

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

No dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um, no meu escritório sito na Rua Doutor Francisco Portal e Silva, n.º 46, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, perante mim, Carlos Bastos, Advogado, portador da cédula profissional 5429P, compareceu Ana Marisa Ramos Albergaria, solteira, natural de S. Pedro de Castelões, Vale de Cambra, residente na Rua Frei Caetano Brandão, n.º 287, 3º Dt.º 3720-265 Oliveira de Azeméis, titular do Cartão de Cidadão n.º 12090954 5 ZX0, válido até 03-08-2021, emitido pela República Portuguesa, o que verifiquei e restituí, que me apresentou a presente *Tradução em língua portuguesa*, que vai em anexo e é composta por 408 (quatrocentas e oito) páginas, escritas em folhas frente e verso, por mim numeradas e rubricadas, do documento escrito em língua espanhola, afirmando a mesma, sob compromisso de honra que o texto foi fielmente traduzido e está conforme o original.==

O documento original em língua espanhola, por sua vez, fica anexo à sua Tradução para língua portuguesa e ao presente certificado.==

REGISTADO A: 2021-05-27 18:30 COM O Nº: 5429P/1993

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos> usando o código 36512654-753874

A TRADUTORA:

Ana Marisa Ramos Albergaria

O ADVOGADO:


CARLOS BASTOS
ADVOGADO
Rua Dr. Francisco Portal e Silva, n.º 46
3700-638 Cesar
C. P. 5429 P
Tel/Fax. 256851167 * Telm. 919002130



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Carlos Bastos

CÉDULA PROFISSIONAL: 5429P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de traduções de documentos

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Ana Maria Ramos Albergaria

Cartão de Cidadão nº. 12090954

EXECUTADO A: 2021-05-27 18:29

REGISTRADO A: 2021-05-27 18:30

COM O Nº: 5429P/1993

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 36512654-753874

CaixaBank



Contas anuais do CaixaBank, S.A.

2019

BASTOS
SADOC
Portal e Silva, n.º 48
3 Cesar
429 P
* Telm. 919002130

Contas anuais, proposta de Aplicação do resultado e Relatório de Gestão
que o Conselho de Administração, na sessão de 20 de fevereiro de 2020
concorda em submeter à Assembleia Geral de Acionistas

 **CaixaBank**

Relatório de auditoria de contas anuais emitido por um auditor independente

Relatório sobre as contas anuais

Opinião

Auditámos as contas anuais do CaixaBank, S.A. (a Sociedade), que compreendem o balanço a 31 de dezembro de 2019, a conta de lucros e perdas, o mapa de receitas e despesas reconhecidas, a demonstração total de alterações no capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa e o anexo correspondentes ao exercício terminado na referida data.

Na nossa opinião, as contas anuais anexas expressam, em todos os aspectos significativos, a imagem fiel do capital próprio e a situação financeira da Sociedade a 31 de dezembro de 2019, assim como os seus resultados e fluxos de caixa correspondentes ao exercício terminado na referida data, em conformidade com o quadro normativo de informação financeira aplicável (que se identifica na nota 1 do anexo) e, em particular, com os princípios e critérios contabilísticos incluídos no mesmo.

Fundamento da opinião

Realizámos a nossa auditoria em conformidade com a normativa reguladora da atividade de auditoria de contas em vigor em Espanha. As nossas responsabilidades de acordo com as referidas normas descrevem-se mais adiante na secção *Responsabilidades do auditor relativamente à auditoria das contas anuais* do nosso relatório.

Somos independentes da Sociedade em conformidade com os requisitos de ética, incluindo os de independência, que são aplicáveis à nossa auditoria das contas anuais em Espanha conforme exigido pelos regulamentos da atividade de auditoria de contas. Neste sentido, não prestámos serviços diferentes da auditoria de contas nem se verificaram situações ou circunstâncias que, de acordo com o estabelecido nos referidos regulamentos, tenham afetado a independencia necessária de modo que se tenha visto comprometida.

Consideramos que a evidência de auditoria que obtivemos proporciona uma base suficiente e adequada para a nossa opinião.

Questões principais da auditoria

As questões principais da auditoria são aquelas questões que, segundo a nossa opinião profissional, tiveram maior importância na nossa auditoria das contas anuais do período atual. Estas questões foram tratadas no contexto da nossa auditoria das contas anuais no seu conjunto e na formação da nossa opinião sobre estas, e não expressamos uma opinião separada sobre essas questões.

Questões principais da auditoria
Modo como foram tratadas na auditoria
Imparidade por risco de crédito e pelos ativos imobiliários procedentes de adjudicações.

A determinação da imparidade por risco de crédito e de ativos imobiliários procedentes de adjudicações é uma das estimativas mais significativas e complexas na preparação das contas anuais anexas. A referida determinação requer um processo que implica opiniões e estimativas, além do tratamento massivo de dados, e realiza-se em função das diferentes tipologias destes ativos, razão pela qual constituiu uma questão relevante na nossa auditoria.

A avaliação da imparidade de risco de crédito baseia-se tanto em estimativas individualizadas como em estimativas coletivas das coberturas e, neste caso, mediante a utilização de diferentes modelos internos da Sociedade em função das diferentes carteiras, ou segmentos de risco de crédito.

Os modelos de avaliação utilizados supõem uma elevada componente de opinião e estimativa para a determinação das perdas esperadas por imparidade de risco de crédito, considerando aspetos como:

- A classificação das diferentes carteiras de crédito em função do seu risco e tipologia de ativo.
- A identificação e classificação por fases ("staging") dos ativos depreciados ou ativos com aumento significativo do risco.
- A utilização de hipóteses com efeito significativo nas provisões por risco de crédito constituídas, tais como cenários macroeconómicos e a sua probabilidade de ocorrência, vida útil esperada da operação e existência de pré-pagamentos, entre outras.

O nosso trabalho incluiu a participação de especialistas internos em modelos de risco de crédito e de avaliação de ativos imobiliários provenientes de adjudicações e centrou-se na análise, avaliação e verificação do controlo interno, assim como na realização de testes detalhados sobre a estimativa da imparidade.

Em relação ao sistema de controlo interno, entre outros, realizámos os seguintes procedimentos:

- Verificação da adequação das diferentes políticas e procedimentos de trabalho, assim como dos modelos internos aprovados, aos requisitos normativos aplicáveis e ao modelo de governação da Sociedade.
- Revisão da avaliação periódica de riscos e alertas de acompanhamento efetuada pela Direção da Sociedade, assim como da realização efetiva do processo de revisão periódica de dossiers de créditos para o acompanhamento da sua classificação e, nos casos em que se aplica, registo da imparidade.
- Revisão do processo de acompanhamento e atualização das avaliações que suportam o valor das garantias reais imobiliárias associadas às operações de créditos e dos ativos imobiliários realizados por diferentes sociedades e agências de avaliação.

Questões principais da auditoria

Modo como foram tratadas na auditoria

- A construção dos parâmetros para os referidos modelos como a probabilidade de imparidade e a perda por imparidade.
- O valor realizável das garantias associadas às operações de crédito concedidas a partir da informação e/ou valor de avaliação proporcionado por diferentes sociedades de avaliação. Em alguns casos, quando os ativos são de reduzida exposição e risco, utilizam-se metodologias estatísticas para a atualização das avaliações.

A estimativa da imparidade dos ativos imobiliários com origem na sua atividade de crédito e que através da dação em pagamento, compra ou por via judicial se adjudicam à Sociedade, realiza-se também com base em modelos internos que avaliam o montante recuperável deste tipo de ativos, estimando o seu justo valor ajustado pelo seu custo de venda, considerando um desconto face ao valor de referência em função da experiência histórica da Sociedade na alienação de bens de características similares, e seguindo os mesmos critérios que os utilizados para as garantias reais imobiliárias associadas às operações de crédito.

Periodicamente, a Direção da Sociedade realiza recalibrações dos seus modelos internos, tanto de risco de crédito como de ativos imobiliários, com a finalidade de otimizar a sua capacidade preditiva, atualizando, se for o caso, as variáveis consideradas ou os algoritmos utilizados, assim como testes retrospectivos (*backtesting*) para comparar as estimativas de perdas esperadas estimadas com as realmente incorridas.

Ver Notas 2, 3.3, 13, 19 e 38.2 das contas anuais anexas no que diz respeito ao risco de crédito e à imparidade de ativos imobiliários provenientes de adjudicações, e as Notas 34 e 37 das contas anuais anexas no que diz respeito aos lucros ou perdas geradas durante o exercício.

Adicionalmente, realizámos testes detalhados que consistiram em:

- Revisão da metodologia e verificação dos principais modelos relativamente a: i) métodos de cálculo e segmentação; ii) critérios de classificação dos ativos de crédito por fases ("staging") e dos ativos imobiliários em função da sua categoria; iii) estimativa dos parâmetros de perda esperada (probabilidade de imparidade e valor realizável das garantias); iv) fiabilidade e coerência da informação utilizada tanto histórica como prospectiva; e v) recalibrações e testes retrospectivos (*backtesting*) efetuados nos modelos internos.
- Revisão do funcionamento do "motor de cálculo" e reexecução do cálculo de provisões coletivas dos modelos de estimativa de imparidade por risco de crédito para certas carteiras de crédito, assim como da estimativa da imparidade dos ativos imobiliários dos modelos dos ativos imobiliários e contraste com os resultados obtidos pela Direção da Sociedade.
- Revisão de uma amostra de dossiers de créditos analisados de forma individualizada, para avaliar a sua classificação adequada e registo, se for o caso, da correspondente imparidade.
- Revisão da metodologia utilizada para a estimativa dos custos de venda, períodos de venda e cortes de garantia, para a estimativa da imparidade dos ativos adjudicados.
- Revisão de uma amostra de avaliações para avaliar a sua conformidade com as normas em vigor, a sua razoabilidade e o seu grau de atualização.
- Avaliação se a discriminação nas contas anuais é suficiente e adequada.

Questões principais da auditoria

Modo como foram tratadas na auditoria

Como resultado dos nossos testes relativamente aos cálculos e estimativas no montante da imparidade por risco de crédito e dos ativos imobiliários provenientes de adjudicações, não foram identificadas diferenças, acima de um nível razoável, nos montantes registados nas contas anuais anexas.

Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos é um exercício complexo e que requer um elevado grau de opinião e estimativa, razão pela qual consideramos a avaliação da capacidade da Direção da Sociedade para recuperar os ativos por impostos diferidos como uma questão relevante na nossa auditoria.

A política da Sociedade é a de reconhecer os ativos por impostos diferidos só quando se considera provável que se vão obter no futuro lucros fiscais suficientes que permitam a sua recuperação.

Neste processo, existem considerações específicas e complexas que a Direção tem em conta para avaliar tanto o reconhecimento como a posterior capacidade de recuperação dos ativos fiscais diferidos registados, baseando-se em projeções financeiras e planos de negócio da Sociedade, suportados por hipóteses definidas que se projetam num horizonte temporal, e considerando a normativa fiscal existente em cada momento.

Adicionalmente, a Direção submete o modelo de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos à revisão de um especialista fiscal independente e a exercícios periódicos de revisão (*back test*) para avaliar a sua previsibilidade.

Ver Notas 2 e 23 das contas anuais anexas.

Documentámos, com a colaboração dos nossos especialistas na área fiscal, o nosso entendimento e a nossa revisão do processo de estimativa efetuado pela Direção da Sociedade, centrando os nossos procedimentos em aspectos como:

- Análise da estratégia fiscal planificada pela Direção da Sociedade para a recuperabilidade dos ativos fiscais diferidos.
- Revisão da informação utilizada para a elaboração do plano de negócio e das hipóteses económicas e financeiras consideradas, assim como o cumprimento das mesmas e dos planos de negócio elaborados mediante os testes de cumprimento (*back test*) realizados.
- Revisão das assunções assumidas nas estimativas para o cálculo das diferenças temporárias, para avaliar que são completas, adequadas e utilizáveis nos prazos estabelecidos.
- Acompanhamento da recuperabilidade dos ativos fiscais diferidos e da revisão efetuada pelo especialista fiscal independente da Sociedade.
- Revisão da razoabilidade dos montantes dos ativos por impostos diferidos considerados monetizáveis.

Como resultado dos procedimentos anteriores, obtivemos evidência suficiente de auditoria para corroborar as estimativas realizadas pela Direção da Sociedade sobre a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos.

Questões principais da auditoria

Modo como foram tratadas na auditoria

Provisões fiscais, legais e regulatórias

Como resultado do curso normal da sua atividade, a Sociedade pode encontrar-se imersa em procedimentos, tanto administrativos como judiciais ou assuntos em arbitragem de natureza fiscal, legal e/ou regulatória.

Da mesma forma, existem outras situações ainda não sujeitas a qualquer processo judicial que, no entanto, precisaram do registo de provisões, como os aspectos de conduta com clientes e de compensação dos mesmos.

De um modo geral, estes procedimentos são finalizados após um longo período de tempo, resultando em processos complexos de acordo com a legislação em vigor na jurisdição na qual se opera.

A Direção da Sociedade, quando o considerar necessário, regista uma provisão por estes conceitos estimando, por conseguinte, o desembolso associado como provável com base nas estimativas realizadas, aplicando procedimentos de cálculo prudentes e consistentes com as condições de incerteza inerentes às obrigações que cobrem. De um modo geral, tanto a determinação do resultado previsto dos referidos procedimentos como a avaliação do seu efeito económico, implicam a sua complexidade e incerteza quanto ao seu desfecho e/ou quantia definitiva.

Consequentemente, o registo das provisões por litígios é uma das áreas em que se requer maior grau de opinião e estimativa, razão pela qual constituiu uma questão relevante na nossa auditoria.

Ver Notas 2 e 21 das contas anuais anexas.

A nossa revisão do processo de estimativa das provisões fiscais, legais e regulatórias efetuado pela Direção da Sociedade e da análise e avaliação do controlo interno do referido processo, consistiu nos seguintes procedimentos:

- Compreensão da política de qualificação dos litígios e atribuição de provisões, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis.
- Análise das principais exigências, com o apoio dos nossos especialistas na área legal, tanto individuais como, se for o caso, coletivas.
- Obtenção da carta de confirmação da assessoria jurídica do CaixaBank, S.A. para contrastar a sua avaliação do resultado esperado dos litígios, a totalidade da informação, o registo correto da provisão, assim como a identificação de potenciais passivos omitidos.
- Com o apoio dos nossos especialistas na área fiscal, acompanhamento da evolução das inspeções fiscais abertas, análise da estimativa do resultado esperado dos procedimentos fiscais em curso mais significativos e das possíveis contingências em relação ao cumprimento das obrigações tributárias para todos os períodos abertos a inspeção.
- Análise do registo, estimativa e movimento de provisões contabilísticas.
- Revisão das comunicações com dois reguladores e análise das inspeções regulatórias realizadas e em curso.
- Atualização até à data deste relatório de possível informação adicional que pudesse afetar as reclamações, litígios e/ou contingências em vigor a 31 de dezembro de 2019.

Questões principais da auditoria

Modo como foram tratadas na auditoria

De forma específica para as provisões constituídas para a compensação de clientes, os nossos procedimentos centraram-se em:

- Entendimento do meio de controlo, avaliação e verificação dos controlos associados ao cálculo e revisão da provisão para a compensação de clientes, incluindo o processo e aprovação das assunções e resultados das estimativas efetuadas.
- Avaliação da metodologia e hipóteses utilizadas pela Direção da Sociedade, verificando que as mesmas estão em linha com a prática do mercado.
- Análise de sensibilidade sobre os resultados do modelo perante possíveis variações nas assunções principais.

O resultado do nosso trabalho mostra que, de um modo geral, as opiniões e estimativas da Direção da Sociedade, na avaliação desta tipologia de provisões, estão suportados e fundamentados com base na informação disponível.

Avaliação do meio de controlo dos sistemas de informação

O funcionamento e continuidade da atividade da Sociedade, pela sua natureza, e em especial o processo de elaboração da informação financeira e contabilística, tem uma grande dependência dos sistemas de informação que integram a sua estrutura tecnológica, e asseguram o processamento correto da informação, razão pela qual constitui uma questão relevante na nossa auditoria.

Além disso, à medida que os sistemas se tornam mais complexos, aumentam os riscos associados às tecnologias da informação, da organização e, portanto, sobre a informação que processam.

A este respeito, a Direção da Sociedade estabeleceu os procedimentos que considera adequados no âmbito dos sistemas de informação.

Com a colaboração dos nossos especialistas em sistemas de informação e processos, o nosso trabalho consistiu em:

- Avaliar o meio de controlo associado aos sistemas de informação e aplicações que suportam o funcionamento da Sociedade, assim como o registo e processo do encerramento contabilístico da Sociedade. Neste contexto, executaram-se procedimentos para avaliar aspectos como a organização e governação da Área de Sistemas de Informação, os controlos sobre a manutenção e o desenvolvimento das aplicações, a segurança física e lógica e a exploração dos sistemas no meio de produção.

Questões principais da auditoria

Modo como foram tratadas na auditoria

A eficiência da estrutura geral de controlo dos sistemas de informação é um aspecto fundamental para apoiar o funcionamento da Sociedade, assim como o processo de registo e encerramento contabilístico.

Neste contexto, torna-se necessário avaliar aspetos como a organização e governação da Área de Sistemas de Informação, os controlos sobre a manutenção e o desenvolvimento das aplicações, a segurança física e lógica e a exploração dos referidos sistemas.

- Revisão dos controlos em relação aos aspetos derivados do processo de exploração, desenvolvimento e manutenção das aplicações, segurança destas, assim como as definições das políticas de perfil de utilizadores, acessos e separação de funções dos utilizadores que acedem a estes sistemas.

- Realização da compreensão dos processos principais de negócio, identificação de controlos automáticos existentes nas aplicações que os apoiam e validação dos mesmos.

Adicionalmente, em relação ao processo de registo e encerramento contabilístico dos diferentes sistemas de informação da Sociedade, realizámos os seguintes procedimentos adicionais:

- Compreensão e revisão do processo de criação de lançamentos contabilísticos identificados como não padronizados, manuais e automáticos, considerados de risco.
- Extração, validação da exaustividade e filtragem dos lançamentos introduzidos na contabilidade, assim como a análise da razoabilidade dos referidos lançamentos.
- Compreensão e reexecução de certos cálculos realizados pela Direção da Sociedade e considerados de maior impacto, especialmente os correspondentes à regularização de juros de produtos financeiros (empréstimos, créditos e depósitos) e de comissões recebidas.

Os resultados dos nossos procedimentos foram, em termos gerais, satisfatórios e não foram identificados aspetos relevantes que pudessem afetar as contas anuais anexas.

Outras informações: Relatório de gestão

As outras informações compreendem exclusivamente o relatório de gestão do exercício de 2019, cuja formulação é da responsabilidade dos administradores da Sociedade e não integra as contas anuais.

A nossa opinião de auditoria sobre as contas anuais não inclui o relatório de gestão. A nossa responsabilidade sobre a informação contida no relatório de gestão encontra-se definida nas normas reguladoras da atividade de auditoria de contas, que estabelece os níveis diferenciados sobre a mesma:

- a) Um nível específico que resulta de aplicação ao relatório da informação não financeira, assim como a determinada informação incluída no Relatório Anual de Governação Corporativa, conforme se define no art. 35.2. b) da Lei 22/2015, de Auditoria de Contas, que consiste em verificar apenas que a referida informação foi incluída no relatório de gestão ou, quando aplicável, que foi integrada neste a referência correspondente ao relatório separado da informação não financeira sob a forma prevista nas normas, e em caso contrário, a informar sobre a mesma.
- b) Um nível geral aplicável à restante informação incluída no relatório de gestão, que consiste em avaliar e informar sobre a concordância da referida informação com as contas anuais, a partir do conhecimento da entidade obtido na realização da auditoria das referidas contas e sem incluir informação diferente da obtida como evidência durante a mesma, assim como avaliar e informar se o conteúdo e apresentação desta parte do relatório de gestão estão de acordo com as normas aplicáveis. Se, com base no trabalho que realizámos, concluirmos que existem incorreções materiais, somos obrigados a comunicá-lo.

Com base no trabalho realizado, conforme descrito anteriormente, verificámos que o relatório de gestão inclui uma referência relativa à informação não financeira mencionada no ponto a) acima ser apresentada no relatório de gestão consolidado do CaixaBank, S.A. e sociedades dependentes (Grupo CaixaBank) de que a Sociedade é a Sociedade dominante, que a mencionada informação do IAGC é incluída no relatório de gestão e que a restante informação que contém o relatório de gestão coincide com as contas anuais do exercício de 2019 e o seu conteúdo e apresentação estão de acordo com as normas aplicáveis.

Responsabilidade dos administradores e da Comissão de Auditoria e Controlo em relação às contas anuais

Os administradores são responsáveis pela formulação das contas anuais anexas, de forma que expressem a imagem fiel do capital próprio, da situação financeira e dos resultados da Sociedade, de acordo com o quadro regulamentar de informação financeira aplicável à entidade em Espanha, e do controlo interno que considerem necessário para permitir a preparação de contas anuais livres de incorreção material, devido a fraude ou erro.

Na preparação das contas anuais, os administradores são responsáveis pela avaliação da capacidade da Sociedade para continuar em atividade, revelando, se aplicável, as questões relacionadas com a atividade e utilizando o princípio contabilístico de empresa em atividade exceto se os administradores tiverem intenção de liquidar a sociedade ou de cessar as suas operações, ou caso não exista outra alternativa realista.

A Comissão de Auditoria e Controlo é responsável pela supervisão do processo de elaboração e apresentação das contas anuais.

Responsabilidades do auditor em relação à auditoria das contas anuais

Os nossos objetivos são obter uma segurança razoável de que as contas anuais no seu conjunto estão livres de incorreção material, devido a fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria que inclui a nossa opinião.

A segurança razoável é um elevado grau de segurança, mas não garante que uma auditoria realizada de acordo com a normativa reguladora da atividade de auditoria de contas em vigor em Espanha detete sempre uma incorreção material quando esta existe. As incorreções podem dever-se a fraude ou erro e consideram-se materiais se, individualmente ou de forma agregada, se preveja razoavelmente que influenciam as decisões económicas que os utilizadores tomam baseando-se nas contas anuais.

Como parte de uma auditoria em conformidade com as normas reguladoras da atividade de auditoria de contas em vigor em Espanha, aplicamos a nossa opinião profissional e mantemos uma atitude de ceticismo profissional durante toda a auditoria. De igual modo:

- Identificamos e avaliamos os riscos de incorreção material nas contas anuais, devido a fraude ou erro, concebemos e aplicamos procedimentos de auditoria para responder aos referidos riscos e obtemos evidência de auditoria suficiente e adequada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma incorreção material devido a fraude é mais elevado que no caso de uma incorreção material devido a erro, já que a fraude pode implicar colusão, falsificação, omissões deliberadas, manifestações intencionalmente erróneas, ou a evasão do controlo interno.
- Obtemos conhecimento do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam adequados em função das circunstâncias, e não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade.
- Avaliamos se as políticas contabilísticas aplicadas são adequadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e a informação correspondente revelada pelos administradores.
- Concluimos sobre a adequação da utilização, por parte dos administradores, do princípio contabilístico de empresa em funcionamento e, baseando-nos na evidência de auditoria obtida, concluimos sobre se existe ou não uma incerteza material relacionada com factos ou com condições que podem gerar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para continuar como empresa em funcionamento. Se concluirmos que existe uma incerteza material, somos obrigados a chamar a atenção no nosso relatório de auditoria sobre a informação correspondente revelada nas contas anuais ou, se as referidas revelações não são adequadas, que expressemos uma opinião modificada. As nossas conclusões são baseadas na evidência de auditoria obtida até à data do nosso relatório de auditoria. No entanto, os factos ou condições futuras podem ser uma causa para que a Sociedade deixe de ser uma empresa em funcionamento.
- Avaliamos a apresentação global, a estrutura e o conteúdo das contas anuais, incluindo a informação revelada, e se as contas anuais representam as transações e factos subjacentes de uma maneira que conseguem expressar a imagem verdadeira.

Comunicamos com a Comissão de Auditoria e Controlo da entidade em relação, entre outras questões, com o âmbito e o momento de realização da auditoria planificados e as descobertas significativas da auditoria, assim como qualquer deficiência significativa do controlo interno que identificamos no decorrer da auditoria.

Proporcionamos igualmente à Comissão de Auditoria e Controlo da entidade uma declaração de que cumprimos os requisitos de ética aplicáveis, incluindo os de independência, e comunicamos com a mesma para informar sobre as questões que razoavelmente possam supor uma ameaça para a nossa independência e, se aplicável, as salvaguardas correspondentes.

Entre as questões que foram objeto de comunicação à Comissão de Auditoria e Controlo da entidade, determinamos as que foram da maior importância na auditoria das contas anuais do período atual e que são, consequentemente, as questões principais da auditoria.

Descrevemos essas questões no nosso relatório de auditoria exceto se as disposições legais ou regulamentares proíbam a divulgação pública da questão.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulamentares

Relatório adicional para a Comissão de Auditoria e Controlo

A opinião expressa neste relatório é coerente com o manifestado no nosso relatório adicional para a Comissão de Auditoria e Controlo da Sociedade datado de 21 de fevereiro de 2020.

Período de contratação

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 6 de abril de 2017 nomeou-nos como auditores por um período de três anos, a partir do exercício finalizado a 31 de dezembro de 2018.

Serviços prestados

Os serviços, diferentes da auditoria de contas, que foram prestados à Sociedade discriminam-se na Nota 33 do anexo às contas anuais.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. (S0242)

Ramón Aznar Pascua (15414)

AUDITORES

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L.

2020 Núm. 20/200831

REGISTRO PROFISSIONAL

Por escrito ou de forma eletrónica, sempre que seja necessário, de acordo com as normas legais e regulamentares.

21 de fevereiro de 2020

CONTAS ANUAIS DO CAIXABANK DO EXERCÍCIO DE 2019

- Balanços em 31 de dezembro de 2019 e 2018, antes da aplicação do resultado
- Contas de lucros e perdas correspondentes aos exercícios anuais finalizados em 31 de dezembro de 2019 e 2018
- Demonstrações de alterações no capital próprio correspondentes aos exercícios anuais finalizados em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 - ◆ Demonstrações de receitas e despesas reconhecidas
 - ◆ Demonstrações totais de alterações no capital próprio
- Demonstrações de fluxos de caixa correspondentes aos exercícios anuais finalizados em 31 de dezembro de 2019 e 2018
- Anexo correspondente ao exercício anual finalizado em 31 de dezembro de 2019

BALANÇOS
ATIVO
(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2019	31-12-2018 (*)
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	13.898	16.439
Ativos financeiros detidos para negociação	10	14.240	17.041
Derivados		13.165	16.033
Instrumentos de capital		370	267
Valores representativos de dívida		705	741
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	11	221	473
Instrumentos de capital		55	61
Valores representativos de dívida			85
Empréstimos e adiantamentos		166	327
Cientes		166	327
Ativos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados		1	
Valores representativos de dívida		1	
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações noutro rendimento integral	12	16.316	19.903
Instrumentos de capital		1.729	2.857
Valores representativos de dívida		14.587	17.046
Ativos financeiros a custo amortizado	13	222.935	222.922
Valores representativos de dívida		13.992	13.894
Empréstimos e adiantamentos		208.943	209.028
Instituições de crédito		4.355	7.488
Cientes		204.588	201.540
Derivados - contabilidade de coberturas	14	2.133	2.088
Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura de risco de taxa de juro	14	57	206
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	15	10.923	10.468
Entidades do grupo		9.535	8.989
Empreendimentos conjuntos			91
Entidades associadas		1.388	1.388
Ativos corpóreos	16	4.596	3.002
Imobilização corpórea		4.560	2.942
De uso próprio		4.560	2.942
Investimentos imobiliários		36	60
Ativos incorpóreos	17	887	1.113
Goodwill		529	735
Outros ativos Incorpóreos		358	378
Ativos por impostos		8.963	9.069
Ativos por impostos correntes		1.307	1.176
Ativos por impostos diferidos	23	7.656	7.893
Outros ativos	18	3.656	1.954
Contratos de seguros vinculados a pensões		1.206	527
Existências		14	13
Restantes ativos		2.436	1.414
Ativos não correntes e grupos para alienação de elementos que estão classificados como detidos para venda	19	338	360
TOTAL ATIVO		299.164	305.038
Pró-memória			
Compromissos de empréstimos concedidos	24	57.850	53.502
Garantias financeiras concedidas	24	5.086	4.765
Outros compromissos concedidos	24	20.738	18.610
Instrumentos financeiros emprestados ou entregues como garantia com direito de venda ou penhora			
Ativos financeiros detidos para negociação		165	469
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações noutro rendimento integral		2.544	2.801
Ativos financeiros a custo amortizado		93.053	98.024
Ativo corpóreo adquirido em locação	1 e 16	1.416	

(*) Apresenta-se única e exclusivamente para efeitos comparativos (veja Nota 1)

BALANÇOS
PASSIVO
(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2019	31-12-2018 (*)
Passivos financeiros detidos para negociação	10	9.281	16.327
Derivados		8.810	15.928
Posições curtas de valores		471	399
Passivos financeiros designados a justo valor através dos resultados	1	1	1
Outros passivos financeiros		260.875	260.473
Passivos financeiros a custo amortizado	20	222.439	228.878
Depósitos		13.044	28.053
Bancos centrais		4.296	5.629
Instituições de crédito		205.099	195.196
Clientes		30.332	26.891
Valores representativos de dívida emitidos		8.104	4.704
Outros passivos financeiros		442	737
Derivados - contabilidade de coberturas	14	1.464	1.240
Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura de risco de taxa de juro	14	3.370	2.770
Provisões	21	519	458
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		1.709	1.072
Outras remunerações aos colaboradores a longo prazo		628	641
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		129	243
Compromissos e garantias concedidos		385	356
Restantes provisões		618	1.008
Passivos por impostos		1	380
Passivos por impostos correntes		23	617
Passivos por impostos diferidos		1.058	1.627
Outras passivos	18	277.109	284.182

TOTAL PASSIVO
Pró-memória
Passivos subordinados

	NOTA	31-12-2019	31-12-2018 (*)
Passivos financeiros a custo amortizado	20	5.461	5.456

(*) Apresenta-se única e exclusivamente para efeitos comparativos (veja Nota 1).

CAPITAL PRÓPRIO
(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2019	31-12-2018 (*)
FUNDOS PRÓPRIOS	22	22.898	21.641
Capital		5.981	5.981
Prémio de emissão		12.033	12.033
Outros elementos de capital próprio		24	19
Lucros acumulados		6.049	5.983
Outras reservas		(3.254)	(3.110)
(-) Ações próprias		(9)	(9)
Resultado do exercício		2.074	1.163
(-) Dividendos provisórios	6	0	(419)
OUTRO RESULTADO GLOBAL ACUMULADO	22	(843)	(785)
Itens que não serão reclassificados em resultados		(1.167)	(1.048)
Lucros ou (-) perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas		(45)	(11)
Variações no justo valor de instrumentos de capital próprio medidos ao justo valor com variações noutro resultado global		(1.122)	(1.037)
Itens que podem ser reclassificados em resultados		324	263
Derivados de cobertura. Reservas de cobertura de fluxos de caixa [porção eficaz]		(34)	25
Variações no justo valor dos valores representativos de dívida medidos ao justo valor com variações noutro resultado global		358	238
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		22.055	20.856
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		299.164	305.038

(*) Apresenta-se única e exclusivamente para efeitos comparativos (veja Nota 1).

CARLOS
 15

CONTAS DE LUCROS E PERDAS
(Milhões de euros)

	NOTA	2019	2018 (*)
Receitas de juros	26	4.152	4.288
Ativos financeiros a justo valor através de outro resultado global		209	210
Ativos financeiros a custo amortizado		3.804	3.866
Restantes receitas de juros		139	212
Despesas de juros	27	(777)	(777)
MARGEM DE JUROS		3.375	3.511
Receitas de dividendos	28	1.857	1.484
Receitas de comissões	29	2.240	2.201
Despesas de comissões	29	(134)	(170)
Lucros ou perdas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados a justo valor com variações em resultados, líquidos	30	173	130
Ativos financeiros a custo amortizado		2	(22)
Restantes ativos e passivos financeiros		171	152
Lucros ou perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	30	101	(23)
Outros lucros ou perdas		101	(23)
Lucros ou perdas de ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente a justo valor com variações em resultados, líquidos	30	(64)	(4)
Reclassificação de ativos financeiros a partir de justo valor com alterações noutro resultado global		0	0
Reclassificação de ativos financeiros a partir de custo amortizado		0	0
Outros lucros ou perdas		(64)	(4)
Lucros ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas, líquidos		44	33
Diferenças de câmbio, líquidas		(46)	37
Outras receitas de exploração	31	114	50
Outras despesas de exploração	31	(594)	(519)
MARGEM BRUTA		7.066	6.730
Despesas de administração		(4.503)	(3.429)
Despesas com o pessoal	32	(3.493)	(2.452)
Outras despesas de administração	33	(1.010)	(977)
Amortização	16 e 17	(542)	(447)
Provisões ou reversão de provisões	21	(129)	(251)
Imparidade ou reversão da imparidade em ativos financeiros não avaliados a justo valor através de resultados e perdas ou lucros líquidos por modificação	34	(317)	19
Ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado global		0	(2)
Ativos financeiros a custo amortizado		(317)	21
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos ou associadas	15	(162)	(818)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	35, 17, 16	(61)	(43)
Ativos corpóreos		(39)	(20)
Ativos incorpóreos		(22)	(24)
Outros		0	1
Lucros ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros, líquidos	7 e 36	732	(154)
Lucros ou perdas provenientes de ativos não correntes e grupos para alienação de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas (líquido)	19 e 37	(36)	(17)
LUCROS OU PERDAS ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES CORRENTES		2.048	1.590
Despesas ou receitas por impostos sobre os resultados das atividades correntes	23	26	(427)
LUCROS OU PERDAS DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES CORRENTES		2.074	1.163
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.074	1.163

(*) Apresenta-se única e exclusivamente para efeitos comparativos (veja Nota 1).

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO (PARTE A)

DEMONSTRAÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS RECONHECIDAS

(Milhões de euros)

	NOTA	2019	2018 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.074	1.163
OUTRO RESULTADO GLOBAL		(58)	(809)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		(118)	(662)
Lucros ou perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas		(49)	(17)
Variações do justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados a justo valor através de outro resultado global	12	(84)	(681)
Imposto sobre os lucros relativo a elementos que não serão reclassificados		15	36
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		60	(147)
Conversão de divisas		(1)	1
Lucros/(perdas) por câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio		(1)	1
Coberturas de fluxos de caixa (porção eficaz)		(57)	20
Lucros/(perdas) de valor contabilizadas no capital próprio		8	(54)
Transferido a resultados		(65)	74
Instrumentos de dívida a justo valor através de outro resultado global		236	(173)
Lucros/(perdas) de valor contabilizadas no capital próprio		389	(53)
Transferido a resultados		(153)	(120)
Imposto sobre os lucros relativo aos elementos que podem ser reclassificados em resultados		(118)	5
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO		2.016	354

(*) Apresenta-se única e exclusivamente para efeitos comparativos (veja Nota 1).

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO (PARTE B)
DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
(Milhões de euros)

	FUNDOS PRÓPRIOS											
	NOTA	CAPITAL	PRÉMIO DE EMISSÃO	ELEMENTOS DO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO	LUCROS ACUMULADOS	OUTRAS RESERVAS	MENOS: AÇÕES PRÓPRIAS	RESULTADOS DO EXERCÍCIO	DIVIDENDOS PROVISÓRIOS	MENOS: DIVIDENDOS PROVISÓRIOS	OUTRO RESULTADO GLOBAL ACUMULADO	TÓTAL
SALDO A 31-12-2017		5.981	12.033	10	5.056	(2.122)	(12)	1.428	(418)	25	21.981	
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas												
1º Aplicação Circular 4/2017 do Banco de Espanha	1											
SALDO DE ABERTURA A 01-01-2018		5.981	12.033	10	5.056	(2.713)	(12)	1.428	(418)	24	21.389	
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO												
OUTRAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO												
Dividendos (ou remunerações aos sócios)		9		927	(397)	3	(1.428)	(1)				
Venda ou cancelamento de ações próprias				(478)		3		(419)				
Transferências entre componentes do capital próprio		22										
Outros aumentos/diminuições do capital próprio				1.010				(1.428)	418			
SALDO A 31-12-2018		5.981	12.033	19	5.983	(3.110)	(9)	1.163	(419)	(785)	20.856	
SALDO DE ABERTURA A 01-01-2019		5.981	12.033	19	5.983	(3.110)	(9)	1.163	(419)	(785)	20.856	
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO								2.074		(58)	2.016	
OUTRAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO								(1.163)	419			
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	6			(598)								
Compra de ações próprias	22							(6)				
Venda ou cancelamento de ações próprias	22							6				
Transferências entre componentes do capital próprio												
Outros aumentos/diminuições do capital próprio												
SALDO FINAL A 31-12-2019		5.981	12.033	24	6.049	(3.254)	(9)	2.074		(219)	22.055	

77

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
(Milhões de euros)

	NOTA	2019	2018 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO		(3.582)	(1.258)
Resultado do exercício		2.074	1.163
Ajustes para obter os fluxos de caixa das atividades de exploração		1.283	2.054
Amortização		542	447
Outros ajustes		741	1.607
Aumento/(Diminuição) líquido dos ativos de exploração		(2.496)	(3.973)
Ativos financeiros detidos para negociação		(1.382)	(917)
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alterações em resultados		253	50
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em resultados		(1)	0
Ativos financeiros ao justo valor com alterações noutro resultado global		3.764	(3.329)
Ativos financeiros a custo amortizado		(3.447)	(950)
Outros ativos de exploração		(1.683)	1.173
Aumento/(Diminuição) líquido dos passivos de exploração		(4.360)	42
Passivos financeiros detidos para negociação		964	1.114
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações em resultados		1	0
Passivos financeiros a custo amortizado		(4.166)	(464)
Outros passivos de exploração		(1.159)	(608)
Cobranças/(Pagamentos) por imposto sobre os lucros		(83)	(544)
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(159)	697
Pagamentos:		(1.524)	(1.218)
Ativos corpóreos		(467)	(379)
Ativos incorpóreos		(109)	(107)
Investimentos em sucursais, empreendimentos conjuntos e associadas		(937)	(624)
Outras unidades de negócio		0	(62)
Ativos não correntes e passivos que foram classificados como detidos para a venda		(11)	(46)
Cobranças:		1.365	1.915
Ativos corpóreos		80	79
Ativos incorpóreos		0	25
Investimentos sucursais, empreendimentos conjuntos e associadas		1.036	1.557
Ativos não correntes e passivos que foram classificados como detidos para a venda		249	254
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		1.199	(1.792)
Pagamentos:		(3.629)	(7.830)
Dividendos	6	(598)	(897)
Passivos subordinados		0	(2.072)
Aquisição de instrumentos de capital próprio		(6)	0
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento		(3.025)	(4.861)
Cobranças:		4.828	6.038
Passivos subordinados	20	0	2.250
Alienação de instrumentos de capital próprio		6	3
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento		4.822	3.785
D) EFEITO DAS ALTERAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO		1	(4)
E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DA CAIXA E EQUIVALENTES (A+B+C+D)		(2.541)	(2.357)
F) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		16.439	18.796
G) CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E+F)		13.898	16.439
COMPONENTES DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO	9		
Caixa		2.375	2.188
Saldo equivalentes à caixa em bancos centrais		11.209	13.834
Outros ativos financeiros		314	417
TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO		13.898	16.439

(*) Apresenta-se única e exclusivamente para efeitos comparativos (veja Nota 1).

NOTAS AO ANEXO DO CAIXABANK EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Índice de notas explicativas	Página
(1) Natureza da Entidade, bases de apresentação e outras informações.....	12
(2) Princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados.....	18
(3) Gestão do risco	43
(4) Gestão da solvência	110
(5) Distribuição de resultados	113
(6) Remuneração ao acionista e lucros por ação	114
(7) Combinações de negócios e fusões	115
(8) Remunerações do «pessoal principal da direção».....	116
(9) Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	123
(10) Ativos e passivos financeiros detidos para negociação.....	124
(11) Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente a justo valor com alterações em resultados	126
(12) Ativos financeiros a justo valor com alterações noutro resultado global.....	127
(13) Ativos financeiros a custo amortizado	129
(14) Derivados - contabilidade de coberturas (ativo e passivo)	132
(15) Investimentos em sucursais, empreendimentos conjuntos e associadas	137
(16) Ativos corpóreos	139
(17) Ativos incorpóreos	141
(18) Outros ativos e passivos.....	143
(19) Ativos não correntes e grupos para alienação de elementos que foram classificados como detidos para a venda	144
(20) Passivos financeiros	145
(21) Provisões.....	149
(22) Capital próprio	156
(23) Situação fiscal	158
(24) Garantias e compromissos contingentes concedidos	161
(25) Outras informações importantes	162
(26) Receitas de juros	167
(27) Despesas de juros	168
(28) Receitas de dividendos	169
(29) Comissões.....	170
(30) Lucros ou perdas por ativos e passivos financeiros	171
(31) Outras receitas e outras despesas de exploração	172
(32) Despesas com pessoal	173
(33) Outras despesas administrativas.....	175
(34) Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor com alterações em resultados.....	177

(35) Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	178
(36) Lucros ou perdas no desconhecimento de ativos não financeiros	179
(37) Lucros ou perdas provenientes de ativos não correntes e grupos para alienação de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações interrompidas	180
(38) Informações sobre o justo valor	181
(39) Informações exigidas pela Lei do Mercado Hipotecário	189
(40) Transações com partes vinculadas	194
(41) Outros requisitos de informação	199
(42) Demonstrações de fluxos de caixa	201
Anexo 1 - Participações do CaixaBank em sociedades subsidiárias do Grupo CaixaBank	202
Anexo 2 - Participações do CaixaBank em acordos e empreendimentos conjuntos do Grupo CaixaBank	204
Anexo 3 – Participações em sociedades associadas do CaixaBank	205
Anexo 4 – Outras discriminações fiscais	207
Anexo 5 - Notificações sobre aquisição e venda de participações no capital no exercício de 2019	208
Anexo 6 – Relação de agentes	209
Proposta de aplicação do resultado do CaixaBank.....	210

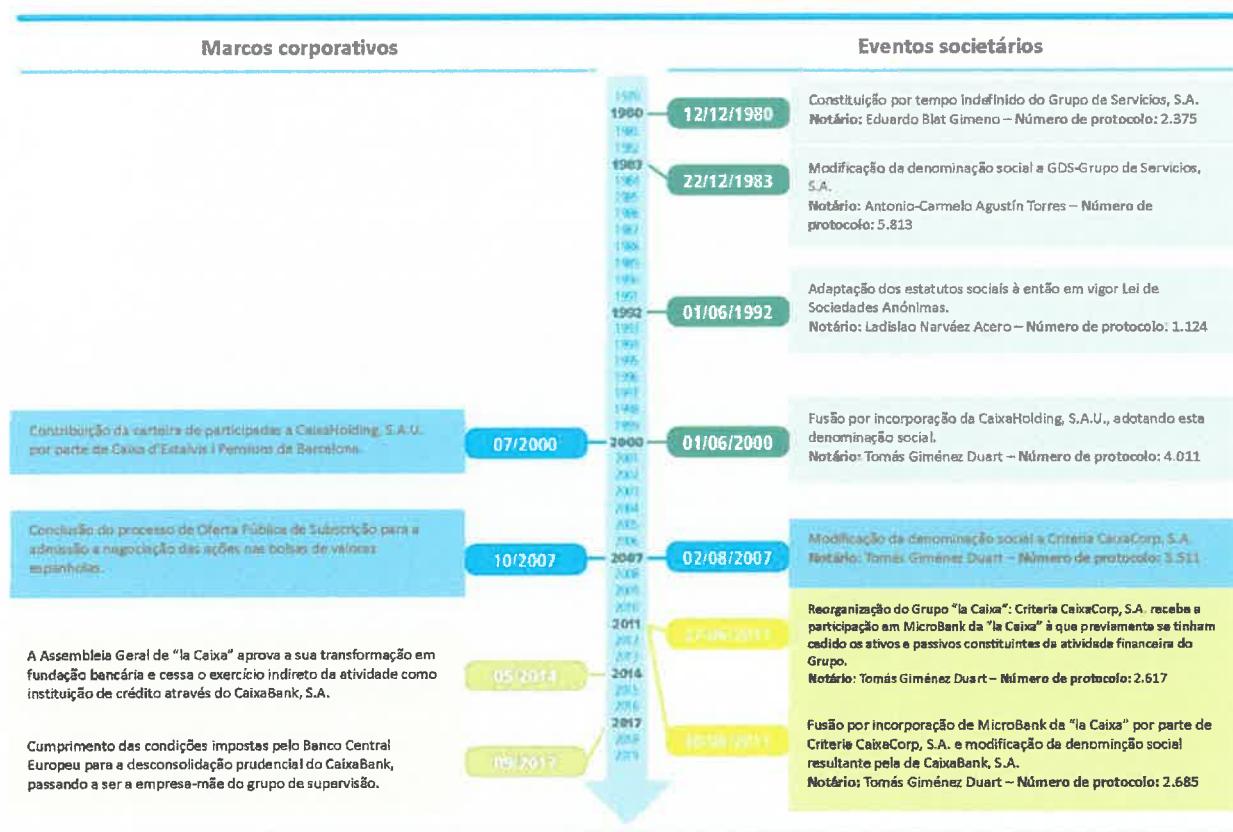
ANEXO CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO ANUAL FINALIZADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**CAIXABANK, SA****ANEXO CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO ANUAL 2019**

De acordo com as normas em vigor sobre o conteúdo das contas anuais, este anexo completa, amplia e comenta o balanço, a conta de lucros e perdas, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa e forma com eles uma unidade, com o objetivo de mostrar a imagem fiel do capital próprio e da situação financeira do CaixaBank a 31 de dezembro de 2019, bem como dos resultados das suas operações, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, que ocorreram no exercício anual finalizado nesta data.

1. Natureza da Entidade, bases de apresentação e outras informações**1.1. Natureza da Entidade**

O CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank – pela sua denominação comercial – ou a Entidade) é uma sociedade anónima de nacionalidade espanhola registada no Registo Comercial de Valência, Tomo 10370, Fólio 1, Folha V-178351, e no Registo Administrativo Especial do Banco de Espanha com o número 2100. O identificador de Entidade Jurídica (LEI) do Caixabank e o seu NIF são 7CUNS533WID6K7DGFI87 e A08663619, respetivamente. Desde 1 de julho de 2011, as ações do CaixaBank encontram-se admitidas a negociação nas Bolsas de Madrid, Barcelona, Valéncia e Bilbau, e no seu mercado contínuo. A sede social e fiscal da Entidade é calle Pintor Sorolla, 2-4 de Valéncia.

Os marcos societários mais relevantes da Entidade durante o seu período de atividade são os seguintes:



O objeto social do CaixaBank consiste principalmente na:

- realização de todo o tipo de atividades, operações, atos, contratos e serviços próprios do negócio de banca no geral, incluindo a prestação de serviços de investimento e serviços auxiliares, e a realização de atividades de agência de seguros;
- receção de fundos do público sob a forma de depósito irregular ou outras análogas, para a sua aplicação por conta própria a operações ativas de crédito e de microcrédito, e a outros investimentos, prestando aos clientes serviços de remessa, transferência, custódia, mediação e outros; e
- aquisição, detenção, usufruto e alienação de todo o tipo de valores mobiliários e a formulação de oferta pública de aquisição e venda de valores mobiliários, assim como de todo o tipo de participações em qualquer sociedade ou empresa.

O CaixaBank é a empresa-mãe do conglomerado financeiro integrado pelas entidades do Grupo que têm a condição de reguladas, classificando-se o CaixaBank como entidade supervisionada significativa, constituindo o CaixaBank, juntamente com as entidades de crédito do seu Grupo, um grupo supervisionado significativo do qual o CaixaBank é a entidade ao nível máximo de consolidação prudencial.

Como entidade bancária cotada, encontra-se sujeita à supervisão do Banco Central Europeu e da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), se bem que as entidades do Grupo se encontram sujeitas à supervisão de organismos complementares e setoriais.

Sendo o CaixaBank uma sociedade comercial de nacionalidade espanhola, que tem forma jurídica de sociedade anónima, rege-se pelo Texto Consolidado da Lei de Sociedades de Capital, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho e normas de desenvolvimento. Adicionalmente, sendo uma entidade cotada, também se rege pelo Texto Consolidado da Lei do Mercado de Valores, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2015, de 23 de outubro e normas de desenvolvimento.

1.2. Bases de apresentação

As contas anuais foram formuladas pelos Administradores de acordo com o quadro normativo de informação financeira aplicável à Entidade a 31 de dezembro de 2019, que é o estabelecido na Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro, assim como as suas posteriores modificações em vigor no encerramento do exercício.

As contas anuais foram elaboradas a partir dos registos de contabilidade detidos pelo CaixaBank e apresentam-se de acordo com o quadro normativo de informação financeira aplicável e em particular, os princípios e critérios contabilísticos nele incluídos, de forma que mostrem a imagem fiel do capital próprio, da situação financeira, dos resultados da Entidade e dos fluxos de caixa ocorridos durante o exercício correspondente.

O números apresentam-se em milhões de euros a não ser que se indique outra unidade monetária alternativa. Determinada informação financeira deste anexo foi arredondada e, consequentemente, os números mostrados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos números que lhe antecedem. Além disso, no momento de determinação da informação a ser divulgada neste anexo, teve-se em consideração a sua importância relativa em relação ao período contabilístico anual.

Normas contabilísticas emitidas pelo Banco de Espanha que entraram em vigor no exercício de 2019

A 21 de dezembro de 2018, o Banco de Espanha publicou a Circular 2/2018 que modificava a Circular 4/2017 pela transposição da Norma Internacional de Informação Financeira 16 relativa a contratos de locação (NIIF 16).

A referida norma estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à avaliação e à apresentação das locações, assim como à informação a divulgar a esse respeito.

A sua data de primeira aplicação é 1 de janeiro de 2019. Existem diferenças relevantes relativamente às normas contabilísticas aplicáveis até ao momento sobre locações, fundamentalmente no tratamento contabilístico para o locatário, já que a contabilização destes contratos pelo locador se mantém sem alterações relevantes.

O impacto da adoção da referida norma na Sociedade é descrito na Nota 1.4, tendo-se considerado o disposto nas disposições transitórias de aplicação da própria norma (ver o ponto “Comparação da informação”).

Por outro lado, desde 1 de janeiro de 2019 os impactos fiscais da distribuição de lucros gerados registam-se na secção «Despesas ou receitas de impostos sobre os lucros das atividades continuadas» da conta de perdas e lucros do exercício, quando eram previamente registados em «Capital próprio». Isto afeta basicamente a distribuição de cupões discricionários das emissões realizadas. Esta alteração não teve impacto no capital próprio nem impacto significativo na apresentação das demonstrações financeiras comparativas, pelo que não foi necessário reapresentá-las.

1.3 Responsabilidade pela informação e estimativas efetuadas

As contas anuais da Entidade do exercício de 2019 foram elaboradas pelo Conselho de Administração na reunião realizada a 20 de fevereiro de 2020 e estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, se bem que se espera que sejam aprovadas sem modificações. As contas anuais correspondentes ao exercício anterior foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 5 de abril de 2019.

Na elaboração das contas anuais foram utilizadas opiniões, estimativas e assunções realizadas pelo Conselho de Administração para quantificar alguns ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos que estão registados nelas. As referidas opiniões e estimativas referem-se, principalmente:

- Ao critério de imputação temporária na demonstração de resultados das receitas obtidas por atividades acessórias prestadas (Nota 2.10).
- À avaliação de *goodwill* e dos ativos incorpóreos (Nota 2.15 e 17).
- Ao prazo dos contratos de locação e o tipo de desconto utilizado na avaliação do passivo por locação (Nota 2.18).
- Ao justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes no contexto da atribuição do preço pago nas combinações de negócio.
- As perdas por imparidade de ativos financeiros, e do justo valor das garantias associadas aos mesmos, em função da sua classificação contabilística, o que supõe realizar julgamentos relevantes em relação: i) à consideração de "aumento significativo no risco de crédito" (SICR, pelas suas siglas em inglês), ii) à definição de *default*; e iii) à incorporação de informação *forward-looking* (Nota 2.7 e 3.3.2.3).
- À avaliação das participações em entidades do grupo, empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 15).
- À determinação dos resultados das participações em sociedades associadas (Nota 15).
- À classificação, vida útil e as perdas por imparidade de ativos corpóreos e ativos incorpóreos (Notas 16 e 17).
- Às perdas por imparidade dos ativos não correntes e grupos para alienação de elementos que foram classificados como detidos para a venda (Nota 19).
- Às hipóteses atuariais utilizadas no cálculo de passivos e compromissos pós-emprego (Nota 21).
- À avaliação das provisões necessárias para a cobertura de contingências laborais, legais e fiscais (Nota 21).
- À despesa do imposto de sociedades determinada sobre o tipo impositivo esperado no final do ano e à ativação dos créditos fiscais e sua recuperabilidade (Nota 23).
- Ao justo valor de determinados ativos e passivos financeiros (Nota 38).

Estas estimativas foram realizadas em função da melhor informação disponível à data de preparação destas contas anuais, se bem que é possível que acontecimentos futuros obriguem a modificá-las nos próximos exercícios, que, conforme as normas aplicáveis, se faria de forma prospectiva, reconhecendo os efeitos da alteração de estimativa na correspondente conta de lucros e perdas.

1.4. Comparação da informação

Os números correspondentes ao exercício anual de 2018, incluídos nas contas anuais anexas do exercício de 2019, apresentam-se única e exclusivamente para efeitos comparativos. Em alguns casos, para facilitar a comparabilidade, a informação comparativa apresenta-se de forma resumida, com a informação completa disponível nas contas anuais de 2018.

Circular 2/2018

Tal e como se indica nesta mesma nota no ponto "1.2. Bases de apresentação", com data de 21 de dezembro de 2018, o Banco de Espanha publicou a nova Circular 2/2018 que modifica principalmente o quadro normativo de informação financeira pela transposição da NIIF 16.

Neste sentido, optou-se por não avaliar novamente se um contrato é uma locação ou contém uma componente de locação de acordo com os critérios da norma, aplicando-a exclusivamente aos contratos que tinham sido identificados como locações de acordo com as normas anteriores.

Para aquelas locações em que o CaixaBank intervém como locatário, previamente classificadas como locações operacionais, a Entidade decidiu aplicar os novos critérios de locações de forma retroativa, utilizando a abordagem retrospectiva modificada, que permite estimar o valor do direito de utilização por referência ao passivo financeiro nas operações, não gerando qualquer ajuste às reservas a 1 de janeiro de 2019. Adicionalmente, decidiu-se excluir do âmbito, de acordo com as simplificações previstas no novo quadro normativo de informação financeira, os contratos de locação cujo prazo expira dentro dos doze meses seguintes à data de aplicação inicial.

A principal tipologia de contratos identificada que exigiu a estimativa de um ativo por direito de utilização e um passivo por locação a 1 de janeiro de 2019 são as locações de bens imóveis (destinadas a escritórios) que estão afetas à sua atividade de exploração.

Para as transações de venda com locação posterior realizadas antes de 1 de janeiro de 2019 em que a Entidade atuou como vendedor-locatário, contabilizou-se a locação posterior como qualquer outra locação operacional existente a 1 de janeiro de 2019.

As discriminações a 31 de dezembro de 2018 dos itens do balanço referentes a contratos de locação neste anexo não se voltaram a apresentar, motivo pelo qual não é comparável com a informação referente a 31 de dezembro de 2019.

A conciliação entre os compromissos de locação operacional a 31 de dezembro de 2018 e os passivos por locação reconhecidos a 1 de janeiro de 2019 em aplicação da Circular 2/2018 é a seguinte:

COMPROMISSOS POR LOCAÇÃO OPERACIONAL

(Milhões de euros)

COMPROMISSOS POR LOCAÇÃO OPERACIONAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2018		1.840
Tratamento diferenciado do prazo da locação		(308)
Separação de componentes não locação		(66)
Outros ajustes (inclui o desconto financeiro pelos pagamentos futuros)		(172)
PASSIVO POR LOCAÇÃO A 1 DE JANEIRO DE 2019		1.294
Tipo de desconto aplicado (conforme o prazo)		
Espanha		[0,10%-1,66%]

Tratamento dos ativos detidos pelo Fundo de Pensões dos colaboradores

De acordo com a Circular 4/2017, os ativos de um plano elegíveis para serem apresentados de forma líquida das obrigações derivadas dos compromissos de prestação definida incluem os ativos detidos por um fundo de benefícios a longo prazo para os colaboradores.

Os compromissos de prestação definida da Entidade encontram-se instrumentalizados no Fundo de Pensões dos colaboradores, que segundo a referida Circular é uma parte vinculada da Entidade. Até à data, a Entidade não fazia uso da exceção prevista na Circular para considerar os ativos detidos por um fundo de pensões para os colaboradores como um ativo do plano elegível. Para este efeito, os ativos do fundo podem incluir apólices de seguro onde o fundo atue como tomador e beneficiário.

A 31 de dezembro de 2019, a Entidade decidiu alterar de forma voluntária a sua política contabilística relativamente ao tratamento dos ativos detidos pelo Fundo de Pensões dos colaboradores, de tal forma que passou a considerá-lo como ativo do plano elegível, e, consequentemente, os direitos que tem sobre as apólices subscritas estão a ser considerados.

A referida alteração de política contabilística realizou-se com carácter retroativo no início do período comparativo mais antigo apresentado e as alterações detalham-se a seguir:

ATUALIZAÇÃO DE SALDOS DO BALANÇO - 31-12-2017

(Milhões de euros)

	BALANÇO A 31-12-2017	MODIFICAÇÃO TRATAMENTO DOS ATIVOS DETIDOS PELO FP COLABORADORES	BALANÇO A 31-12-2017 ATUALIZADO
Outros Ativos	3.141	(1.508)	1.633
Contratos de seguros vinculados a pensões	2.117	(1.508)	609
TOTAL ATIVO	308.399	(1.508)	306.891
Provisões	4.705	(1.508)	3.197
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	2.106	(1.508)	598
TOTAL PASSIVO	286.417	(1.508)	284.909

ATUALIZAÇÃO DE SALDOS DO BALANÇO - 31-12-2018

(Milhões de euros)

	BALANÇO A 31-12-2018	MODIFICAÇÃO TRATAMENTO DOS ATIVOS DETIDOS PELO FP COLABORADORES	BALANÇO A 31-12-2018 ATUALIZADO
Outros Ativos	3.483	(1.529)	1.954
Contratos de seguros vinculados a pensões	2.056	(1.529)	527
TOTAL ATIVO	306.567	(1.529)	305.038
Provisões	4.298	(1.529)	2.769
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	1.987	(1.529)	458
TOTAL PASSIVO	285.711	(1.529)	284.182

A 31 de dezembro de 2019, o impacto nas secções «Outros Ativos» e «Provisões» tinha sido de -1.617 milhões de euros.

Circular 4/2017

Embora não tenha efeito na comparabilidade da informação apresentada nas contas anuais do exercício de 2019, desde 1 de janeiro de 2018 a Entidade tem vindo a aplicar a Circular 4/2017 do Banco de Espanha. A sua 1ª aplicação supôs alterações na classificação e modificações avaliativas sobre determinados itens do balanço a 31 de dezembro de 2017, os quais se descrevem nas contas anuais do exercício anterior.

1.5. Sazonalidade das transações

A natureza das operações mais significativas levadas a cabo pela Entidade não têm um carácter cíclico ou sazonal relevante dentro de um mesmo exercício.

**1.6. Participações no capital de
Instituições de crédito**

A Entidade não detém no encerramento do exercício nenhuma participação direta igual ou superior a 5% do capital ou dos direitos de voto em instituições de crédito diferentes das participações em sociedades subsidiárias e associadas que se detalham nos Anexos 1 e 3.

1.7. Coeficiente de reservas

No presente exercício cumpriram-se os mínimos exigidos pelas normas aplicáveis para este coeficiente.

1.8. Factos posteriores

A seguir detalham-se as operações, adicionais às indicadas nas restantes notas, que tiveram lugar entre o encerramento e a elaboração.

Emissões de valores representativos de dívida

A 17 de janeiro de 2020, a CaixaBank realizou uma emissão de dívida sénior preferencial pelo montante de 1.000 milhões de euros a 5 anos com uma rentabilidade anual de 0,43%, equivalente a *midswap + 58 pontos de base*.

2. Princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados

Na elaboração das contas anuais da Entidade correspondentes ao exercício de 2019 aplicaram-se os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação:

2.1. Participações em empresas subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

As contas anuais compreendem, além dos dados correspondentes à sociedade dominante, a informação correspondente às entidades subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas. O procedimento de integração dos elementos de capital próprio das referidas sociedades realiza-se em função do tipo de controlo ou influência que se exerce sobre as mesmas.

Entidades subsidiárias

A Entidade considera entidades subsidiárias aquelas sobre as quais tem capacidade para exercer controlo. Esta capacidade de controlo manifesta-se quando:

- se dispõe do poder para gerir as suas atividades relevantes, isto é, as que afetam de maneira significativa o seu desempenho, por disposição legal, estatutária ou acordo;
- se tem capacidade presente, isto é, prática, de exercer os direitos para usar aquele poder com o objetivo de influenciar o seu desempenho;
- e devido ao seu envolvimento, se está exposto ou se tem direito a desempenhos variáveis da entidade participada.

De um modo geral, os direitos de voto proporcionam o poder para gerir as atividades relevantes de uma entidade participada. Para o seu cálculo, tem-se em conta todos os direitos de voto, diretos e indiretos, incluindo os potenciais como, por exemplo, opções de compra adquiridas sobre instrumentos de capital da participada. Em determinadas situações, é possível deter o poder para gerir as atividades sem dispor da maioria dos direitos de voto.

Nestes casos, avalia-se se de forma unilateral têm a capacidade prática para gerir as suas atividades relevantes (financeiras, operacionais ou as relacionadas com a nomeação e a remuneração dos órgãos de direção, entre outras).

Empreendimentos conjuntos

A Entidade considera empreendimentos conjuntos as entidades sobre as quais tem acordos contratuais de controlo conjunto, em virtude dos quais as decisões sobre as atividades relevantes se tomam de forma unânime pelas entidades que partilham o controlo tendo direito aos seus ativos líquidos.

Entidades associadas

As entidades associadas são aquelas sobre as quais a Entidade, direta ou indiretamente, exerce influência significativa e não são entidades subsidiárias ou empreendimentos conjuntos. A influência significativa torna-se evidente, na maioria dos casos, mediante uma participação igual ou superior a 20% dos direitos de voto da entidade participada. Se os direitos de voto são inferiores a 20%, a influência significativa evidenciar-se-á se ocorrer alguma das circunstâncias assinaladas na NIC 28. Entre elas encontra-se o facto de contar com representação no conselho de administração, participar nos processos de fixação de políticas da participada, a existência de transações de importância relativa entre a entidade e a participada, o intercâmbio de pessoal direutivo ou o fornecimento de informação técnica essencial.

Excepcionalmente, não são consideradas entidades associadas aquelas entidades em que se mantêm direitos de voto na entidade participada superiores a 20%, mas em que se pode demonstrar claramente que tal influência não existe e, por conseguinte, a Entidade carece do poder para intervir nas políticas financeiras e operacionais. Com base nestes critérios, no encerramento do exercício, a Entidade mantém diversos investimentos, de montantes pouco significativos, com participações entre 20% e 50% classificados em «Ativos financeiros a justo valor com alterações noutro resultado global».

Erste Group Bank AG

O investimento mais representativo em que é exercida uma influência significativa com uma percentagem inferior a 20% é a Erste Group Bank AG. Neste caso, existe um acordo de sócio preferencial entre o acionista de controlo da Erste (a Fundação Erste) e o CaixaBank que formaliza o carácter amigável e a orientação a longo prazo do investimento, um acordo de cooperação empresarial e comercial entre a Erste e o CaixaBank. Conforme o referido acordo, o CaixaBank ⁱ⁾ tem direito a designar dois administradores no Conselho Fiscal da Erste;

ii) vota na Assembleia Geral de Acionistas no mesmo sentido que a Fundação Erste no que se refere unicamente à eleição de membros do Conselho Fiscal e iii) faz parte do grupo de sócios estáveis do banco austriaco, juntamente com um grupo de caixas austriacas e algumas das suas fundações, e a holding WSW, detendo conjuntamente uma participação à volta de 30% do capital.

Avaliação e imparidade

Os investimentos no capital de empresas do grupo, empreendimentos conjuntos e associadas avaliam-se inicialmente pelo custo, que equivale ao justo valor da contraprestação entregue mais os custos de transação que lhe são diretamente atribuíveis. Faz parte da avaliação inicial o montante dos direitos preferenciais de subscrição que, se for o caso, se tenham adquirido.

Posteriormente, estes investimentos avaliam-se pelo seu custo menos, se for o caso, o montante acumulado das correções avaliativas por imparidade.

No mínimo, no encerramento do exercício, e sempre que se tenha evidência objetiva de que o valor contabilístico não pudesse ser recuperável, efetua-se o teste de imparidade correspondente para quantificar a possível correção avaliativa. Esta correção avaliativa calcula-se como a diferença entre o valor contabilístico e o montante recuperável, entendendo-se este como o maior montante entre o seu justo valor nesse momento, menos os custos de venda, e o valor em uso do investimento.

As correções avaliativas por imparidade e, se for o caso, a sua reversão, registam-se como uma despesa ou uma receita, respetivamente, na conta de lucros e perdas.

A reversão de uma imparidade terá como limite o valor contabilístico do investimento que estaria reconhecido na data de reversão se não se tivesse registado a imparidade de valor.

2.2. Instrumentos financeiros

Classificação dos ativos financeiros

A seguir detalham-se os critérios estabelecidos pelo quadro normativo contabilístico para a classificação de instrumentos financeiros:

Fluxos de caixa contratuais	Modelo de negócio	Classificação de ativos financeiros (AF)
Pagamentos, apenas, de capital e juros sobre o montante do capital pendente em datas especificadas (Teste SPPI)	Com objetivo de receber fluxos de caixa contratuais.	AF a custo amortizado.
	Com objetivo de receber fluxos de caixa contratuais e venda.	AF a justo valor com alterações noutro resultado global.
	Instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura contabilística.	Derivados – Contabilidade de coberturas.
	Originam-se ou adquirem-se com o objetivo de realizá-los a curto prazo.	
Outros – Não teste SPPI	São parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para que tenha evidência de atuações recentes para obter lucros a curto prazo.	AF a justo valor com alterações de resultados.
	São instrumentos derivados que não cumprem a definição de contrato de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de cobertura contabilística.	AF detidos para negociação.
	Restantes.	AF não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente a justo valor com alterações de resultados.

Os investimentos em instrumentos de capital próprio diferentes a empresas do grupo, empreendimentos conjuntos e associadas são uma exceção aos critérios gerais de avaliação acima descritos. De um modo geral, a Entidade exerce a opção no reconhecimento inicial e de forma irrevogável por incluir na carteira de ativos financeiros a justo valor com alterações noutro resultado global investimentos em instrumentos de capital próprio que não se classificam como detidos para negociação e que, em caso de não exercer a referida opção, classificar-se-iam como ativos financeiros obrigatoriamente a justo valor com alterações nos resultados.

Em relação à avaliação do modelo de negócio, este não depende das intenções para um instrumento individual, mas determina-se para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o montante e calendário das vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação às vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, aquelas próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumentos do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de detenção de ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Em particular, a expectativa da Entidade de realizar vendas frequentes e de carácter significativo de empréstimos (ou ativos financeiros similares) que sofreram uma imparidade no risco de crédito não é inconsistente com a classificação dos referidos empréstimos sob o modelo de negócio de detenção dos ativos financeiros para receber os seus fluxos de caixa contratuais. Estas vendas não se calculam para efeitos de determinação da frequência das vendas e a sua importância e ficam, portanto, excluídas dos rácios de seguimento.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode alterar o calendário ou o montante dos fluxos de caixa contratuais (como cláusulas de amortização antecipada ou a extensão da duração), a Entidade determina se os fluxos de caixa que se vão gerar durante a vida útil do instrumento devido ao exercício da referida cláusula contratual são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital pendente. Para isso, consideram-se os fluxos de caixa contratuais que se possam gerar antes e depois da alteração do calendário ou montante dos fluxos de caixa contratuais.

Ao mesmo tempo, caso um ativo financeiro conte com um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincida com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro ajusta-se a cada três meses à taxa a um ano), a Entidade avalia, no momento do reconhecimento inicial, este desajuste na componente do juro para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital pendente.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais e muito improváveis (como a liquidação do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras de custo amortizado ou a justo valor com variações registadas noutro resultado global.

Classificação dos passivos financeiros

Os passivos financeiros classificam-se nas seguintes categorias: «Passivos financeiros detidos para negociação», «Passivos financeiros designados a justo valor com alterações nos resultados» e «Passivos financeiros a custo amortizado», a menos que sejam apresentados como «Passivos incluídos em grupos para alienação de elementos que foram classificados como detidos para a venda» ou correspondam a «Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura de risco de juro» ou «Derivados – contabilidade de coberturas», que se apresentam de forma independente.

Particularmente, na carteira de «Passivos financeiros a custo amortizado»: registam-se os passivos financeiros que não foram classificados como detidos para negociação ou como outros passivos financeiros a justo valor através dos resultados. Os saldos que se registam nesta categoria respondem à atividade típica de captação de fundos das instituições de crédito, independentemente da sua forma de instrumentalização e o seu prazo de vencimento.

Reconhecimento inicial e avaliação

No momento do seu reconhecimento inicial, todos os instrumentos financeiros registam-se pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não se registrem a justo valor com alterações nos resultados, o montante do justo valor é ajustado adicionando ou deduzindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros a justo valor com alterações nos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis reconhecem-se imediatamente na conta de perdas e lucros.

Os custos de transação definem-se como despesas diretamente atribuíveis à aquisição ou disposição de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, em que não se teria incorrido se a Entidade não tivesse realizado a transação. Entre elas incluem-se as comissões pagas a intermediários (como as de prescritores); as despesas de formalização hipotecária a cargo da Entidade e parte das despesas com pessoal dos Centros de Admissão de Riscos. Em nenhum caso se consideram como custos de transação as despesas administrativas internas, nem as despesas derivadas de estudos e análises prévias.

A Sociedade identifica através de ferramentas de contabilidade analítica os custos de transação diretos e acrescidos das operações de ativo. Estes custos incluem-se na determinação da taxa de juro efetiva, reduzindo-a para os ativos financeiros, pelo que se regularizam ao longo da duração da operação.

Avaliação posterior dos ativos financeiros

Depois do seu reconhecimento inicial, a Entidade avalia um ativo financeiro a custo amortizado, a justo valor com alterações noutro resultado global, a justo valor através dos resultados ou ao custo.

Os itens a cobrar por operações comerciais que não têm uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida a curto prazo que se avaliam inicialmente pelo preço da transação ou o seu capital, respetivamente, continuam a avaliar-se pelo referido montante menos a correção de valor por imparidade estimada conforme se descreve no ponto 2.7.

Receitas e despesas dos ativos e passivos financeiros

As receitas e despesas dos instrumentos financeiros reconhecem-se com os seguintes critérios:

Carteira		Reconhecimentos de receitas e despesas
Ativos financeiros	A custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> • Juros acumulados: na conta de perdas e lucros com a taxa de juro efetiva da operação sobre o montante contabilístico bruto da operação (exceto no caso de ativos divididos que se aplica sobre o valor líquido contabilístico). • Restantes alterações de valor: receita ou despesa quando o instrumento financeiro cause desconhecimento do balanço, se reclassifique ou ocorram perdas por imparidade de valor ou lucros pela sua posterior recuperação.
	A justo valor com alterações em resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Alterações de justo valor: as alterações de justo valor registam-se diretamente na conta de perdas e lucros, distinguindo, para os instrumentos que não sejam derivados, entre a parte atribuível aos rendimentos acumulados do instrumento, que se registrará como juros ou como dividendos conforme a sua natureza, e o restante, que se registrará como resultados de operações financeiras no item que corresponda. • Juros acumulados: correspondentes aos instrumentos de dívida, calculam-se aplicando o método da taxa de juro efetiva.
	A justo valor com alterações noutro resultado global (*)	<ul style="list-style-type: none"> • Juros ou dividendos acumulados, na conta de perdas e lucros. Os juros, da mesma forma que os ativos a custo amortizado. • As diferenças de câmbios na conta de perdas e lucros quando são ativos financeiros monetários e noutra resultado global quando se trate de ativos financeiros não monetários. • Os instrumentos de dívida, as perdas por imparidade de valor ou os lucros para posterior recuperação na conta de perdas e lucros. • As restantes alterações de valor reconhecem-se noutra resultado global.
Passivos financeiros	A custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> • Juros acumulados: na conta de perdas e lucros com a taxa de juro efetiva da operação sobre o montante contabilístico bruto da operação, exceto no caso das emissões Tier1, que se reconhecem os cupões discricionários em reservas. • Restantes alterações de valor: receita ou despesa quando o instrumento financeiro cause desconhecimento do balanço ou se reclassifique.
	A justo valor com alterações em resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Alterações de justo valor: alterações de valor de um passivo financeiro designado a justo valor com alterações em resultados, se aplicável, da seguinte forma: <ol style="list-style-type: none"> o montante da alteração no justo valor do passivo financeiro atribuível a alterações no risco de crédito próprio desse passivo reconhece-se noutra resultado global, que se transferiria diretamente a um item de reservas se ocorresse o desconhecimento do referido passivo financeiro, e o montante restante da alteração no justo valor do passivo reconhece-se no resultado do exercício. • Juros acumulados: correspondentes aos instrumentos de dívida calculam-se aplicando o método da taxa de juro efetiva.

(*) Deste modo, quando um instrumento de dívida se avalia a justo valor com alterações noutra rendimento integral, os montantes que se reconhecerão no resultado do exercício serão os mesmos que se reconheceriam se se avaliasse a custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida a justo valor com alterações noutra resultado global é desconhecido do balanço, a perda ou lucro acumulado no capital próprio reclassifica-se passando ao resultado do período. Em contrapartida, quando um instrumento de capital próprio a justo valor com alterações noutra rendimento integral é desconhecido do balanço, o montante da perda ou lucro registado noutra resultado global acumulado não se reclassifica na conta de perdas e lucros, mas num item de reservas.

Para cada uma das carteiras anteriores, o reconhecimento mudaria se os referidos instrumentos fizessem parte de uma relação de cobertura (veja o ponto 2.3).

Reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros

Unicamente se a Entidade decidisse alterar o seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, reclassificaria todos os ativos financeiros afetados segundo os requisitos dispostos na NIIF 9. A referida reclassificação realizar-se-ia de forma prospectiva desde a data da reclassificação. De acordo com a abordagem de NIIF 9, com carácter geral as alterações no modelo de negócio ocorrem com muito pouca frequência. Os passivos financeiros não se podem reclassificar entre carteiras.

A Entidade utiliza derivados financeiros como ferramenta de gestão dos riscos financeiros, principalmente o risco estrutural de taxa de juro (veja Nota 3). Quando estas operações cumprem determinados requisitos, consideram-se como «de cobertura».

Quando se designa uma operação como de cobertura, faz-se desde o momento inicial da operação ou dos instrumentos incluídos na referida cobertura, e documenta-se uma nota técnica da operação conforme as normas em vigor. Na documentação das operações de cobertura identifica-se claramente o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, além da natureza do risco que se pretende cobrir, e a forma em que a Entidade avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura (juntamente com a sua análise das causas de ineficácia da cobertura e o modo de determinação do rácio de cobertura).

Com a finalidade de verificar o requisito de eficácia:

- A** Deve existir uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura,
- B** O risco de crédito da contraparte do item coberto ou do instrumento de cobertura não deve exercer um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- C** Deve-se cumprir o rácio de cobertura da relação de cobertura contabilística entendida como a quantidade do item coberto entre a quantidade de instrumento de cobertura, deve ser a mesma que o rácio de cobertura que se empregue para efeitos de gestão.

Coberturas de justo valor

As coberturas de justo valor cobrem a exposição à variação no justo valor de ativos e passivos financeiros ou de compromissos firmes ainda não reconhecidos, ou de uma porção identificada dos mencionados ativos, passivos ou compromissos firmes, atribuível a um risco em particular e sempre que afetem a conta de perdas e lucros.

Nas coberturas de justo valor, as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, reconhecem-se de maneira assimétrica dependendo se o elemento coberto é um instrumento de dívida ou um instrumento de capital próprio:

- Instrumentos de dívida: as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, reconhecem-se na conta de perdas e lucros, no ponto «Lucros ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas (líquido)». Com carácter particular, nas macrocoberturas de justo valor, as diferenças de avaliação dos elementos cobertos, têm a sua contrapartida nos capítulos «Ativo – Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro» ou «Passivo – Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro» do balanço, em função da natureza do elemento coberto, em vez de serem registados nas secções onde os elementos cobertos são registados.
- Instrumentos de capital próprio: as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, reconhecem-se no ponto «Outro resultado global acumulado – Elementos que não podem ser reclassificados em resultados – Ineficácia da cobertura de coberturas de justo valor para instrumentos de capital próprio medidos a justo valor com alterações noutro resultado global» do balanço.

Quando os derivados de cobertura deixam de cumprir os requisitos para o ser, reclassificam-se como derivados de negociação. O montante dos ajustes previamente registados ao elemento coberto imputa-se da seguinte maneira:

- Instrumentos de dívida: imputam-se à secção «Lucros ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas (líquido)» da conta de perdas e lucros utilizando o método da taxa de juro efetiva resultante à data de interrupção da cobertura.
- Instrumentos de capital próprio: reclassificam-se a reservas a partir da secção «Outro resultado global acumulado – Elementos que não podem ser reclassificados nos resultados – Ineficácia da cobertura de coberturas de justo valor para instrumentos de capital próprio medidos a justo valor com variações noutro resultado global» do balanço.

Coberturas de fluxos de caixa

As coberturas de fluxos de caixa cobrem a variação dos fluxos de caixa que se atribuem a um risco particular associado a um ativo ou passivo financeiro ou uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de perdas e lucros.

O montante dos ajustes sobre o elemento de cobertura regista-se no capítulo «Outro resultado global acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Derivados de cobertura. Reservas de cobertura de fluxos de caixa [porção eficaz]» onde se manterão até que a transação coberta se produza, momento em que se registará no capítulo «Lucros ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas (líquido)» da conta de perdas e lucros, a menos que se preveja que não se vai realizar a transação, caso em que se registará imediatamente.

2.4. Compensação de ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros compensam-se, e consequentemente apresentam-se no balanço pelo seu montante líquido, só quando se tenha o direito, legalmente exigível, de compensar os montantes dos mencionados instrumentos e a intenção de liquidar a quantidade líquida, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea, tendo em consideração o seguinte:

- O direito, exigível legalmente, de compensar os montantes reconhecidos não deve depender de um evento futuro e deve ser legalmente executável em todas as circunstâncias, incluindo casos de dívida ou insolvência de qualquer das partes.
- Admitem-se como equivalentes a “liquidações pelo montante líquido” aquelas liquidações em que se compra com as seguintes condições: se elimine continuamente a totalidade do risco de crédito e de liquidez; e a liquidação do ativo e do passivo se realize num único processo de liquidação.

A seguir apresenta-se em pormenor as operações compensadas:

	31-12-2019		31-12-2018		
	MONTANTE BRUTO RECONHECIDO (A)	MONTANTE COMPENSADO NO BALANÇO (B)	MONTANTE LÍQUIDO NO MONTANTE BRUTO BALANÇO (C=A-B)	MONTANTE COMPENSADO RECONHECIDO (A) NO BALANÇO (B)	MONTANTE LÍQUIDO NO BALANÇO (C=A-B)
Derivados de negociação *	4.183	4.183			
Empréstimos e adiantamentos *	2.372	2.372			
Empréstimos e adiantamentos (Aquisição temporária de ativos)**	572	572		410	410
Empréstimos e adiantamentos (Ação de Tax Lease)	990	990		1.006	1.006
TOTAL ATIVO	8.117	8.117		1.416	1.416
Derivados de negociação *	8.010	8.010			
Passivos financeiros a custo amortizado (Outros passivos financeiros)*		(1.455)	1.455		
Passivos financeiros a custo amortizado (Tax Lease)	572	572		410	410
Passivos financeiros a custo amortizado (Cessão temporária de ativos) **	991	990	1	1.006	1.006
TOTAL PASIVO	9.573	8.117	1.456	1.416	1.416

(*) A partir de 31 de dezembro de 2019 cumprem-se os critérios de compensação previstos na Circular 4/2017 do Banco de Espanha para compensar os derivados de negociação detidos através das câmaras LCH e EUREX.

(**) Operações de troca de colaterais materializadas mediante repôs (acordos de recompra), não permitindo o cancelamento separado. Formalizam-se, com carácter geral, a 12 meses.

2.5 Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é desreconhecido total ou parcialmente no balanço quando expiram os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa do ativo financeiro ou quando se transferem a um terceiro separado da entidade.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos está condicionado pelo grau e a forma como se transferem a terceiros os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos a transferir:

- Se os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo financeiro forem substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo seu justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida profundamente *out of the money* e nas titularizações de ativos em que o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede nenhum tipo de melhoria do risco de crédito aos novos titulares), este retira-se do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou surgido como consequência da transferência.
- Se substancialmente todos os riscos e recompensas da propriedade do ativo financeiro transferido são retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade habitual de um mutuante, contratos de empréstimo de títulos em que o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares) não se desreconhecem do balanço e continua-se a avaliar com os mesmos critérios utilizados antes da transferência e reconhece-se para fins contabilísticos:
 - ◆ Um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, que se avalia posteriormente ao seu custo amortizado, a menos que se qualifique para classificação como outros passivos a justo valor com variações na conta de perdas e lucros.
 - ◆ As receitas do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e as despesas do novo passivo financeiro, sem compensar.
- Se os riscos e recompensas inerentes à propriedade do ativo financeiro transferido não forem transferidos nem substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra adquirida ou de venda emitida não profundamente *in* ou *out of the money*, titularizações em que o cedente assume financiamento subordinado ou outro tipo de melhoria do risco de crédito por uma parte do ativo transferido), distingue-se entre:
 - ◆ Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido desreconhece-se do balanço e reconhece-se qualquer direito ou obrigação retido ou surgido como consequência da transferência.
 - ◆ Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um montante igual à sua exposição às alterações de valor que possa sofrer e reconhece um passivo associado ao ativo financeiro transferido. O montante líquido do ativo transferido e o passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo se mede pelo custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido se mede pelo seu justo valor.

De acordo com os termos dos contratos de cessão, praticamente toda a carteira de investimentos de crédito titularizada pela Entidade não cumpre os requisitos de desreconhecimento do balanço.

Da mesma forma, os passivos financeiros são desreconhecidos do balanço quando as obrigações decorrentes do contrato tiverem sido pagas, canceladas ou expirarem.

2.6 Garantias financeiras

Garantias financeiras concedidas

Consideram-se garantias financeiras os contratos que exigem que o emissor efetue os pagamentos específicos para reembolsar o credor pela dívida incorrida quando um devedor específico não cumpre as suas obrigações de pagamento contratuais, independentemente da forma em que a obrigação esteja instrumentada, seja uma fiança (incluindo aquelas para a participação em leilões e concursos), garantias financeiras e técnicas, promessas de garantia formalizadas irrevogáveis, contratos de seguro ou derivados de crédito.

As garantias financeiras são todo o tipo de garantias que garantem, direta ou indiretamente, instrumentos de dívida, como empréstimos, créditos, operações de locação financeira e prorrogação no pagamento de todo o tipo de dívidas.

Todas estas operações registam-se na pró-memória do balanço em contas extrapatrimoniais na categoria de «Garantias concedidas».

Ao formalizar garantias financeiras e contratos de garantia, reconhecem-se pelo seu justo valor mais os custos de transação, entendido como o prémio recebido mais o valor atual dos fluxos de caixa futuros, na secção do ativo «Ativos financeiros a custo amortizado», com contrapartida na secção «Passivos financeiros a custo amortizado – Outros passivos financeiros» ou no capítulo «Outros passivos». As alterações no justo valor dos contratos registam-se como receita financeira na conta de perdas e lucros.

As carteiras de garantias financeiras e contratos de garantia, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, analisam-se periodicamente para determinar o risco de crédito a que se encontram expostas e, se aplicável, estimar o montante das provisões a constituir. Neste processo aplicam-se critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de instrumentos de dívida avaliados ao seu custo amortizado, que se comentam na Nota 21 seguinte, exceto no caso das garantias técnicas às quais se aplicam os critérios incluídos na Nota 2.20.

As provisões constituídas para estes contratos encontram-se registadas na secção «Provisões – Compromissos e garantias concedidas» do passivo do balanço, e em «Provisões – Restantes provisões»; nesta última secção, caso as garantias financeiras concedidas sejam qualificadas como operações falidas pendentes de executar por terceiros. As dotações e reversões das provisões registam-se na secção «Provisões ou reversão de provisões» da conta de perdas e lucros.

Caso seja necessário constituir uma provisão específica por contratos de garantia financeira, as comissões atribuíveis pendentes de apuramento são reclassificadas da secção «Passivos financeiros a custo amortizado – Outros passivos financeiros» para a secção «Provisões - Compromissos e garantias concedidas».

Garantias financeiras recebidas

A Entidade não recebeu qualquer garantia significativa sobre a qual esteja autorizada a vender ou penhorar sem incumprimento por parte do proprietário da garantia, exceto as que estão relacionadas com a atividade de tesouraria (veja Nota 3.12.).

2.7. Imparidade do valor dos ativos financeiros

A Entidade aplica os requisitos sobre a imparidade do valor aos instrumentos de dívida que se avaliam a custo amortizado e a justo valor com variações noutro resultado global, assim como a outras exposições que envolvem risco de crédito, como compromissos de empréstimo concedidos, garantias financeiras concedidas e outros compromissos concedidos.

O objetivo dos requisitos do quadro normativo contabilístico sobre imparidade de valor é que se reconheçam as perdas de crédito esperadas das operações, avaliadas sobre uma base coletiva ou individual, considerando toda a informação razoável e fundamentada disponível, incluindo a de carácter prospectivo.

As perdas por imparidade do período nos instrumentos de dívida reconhecem-se como uma despesa na secção «Imparidade do valor ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados e perdas ou lucros líquidos por modificação» da conta de perdas e lucros.

As perdas por imparidade nos instrumentos de dívida a custo amortizado reconhecem-se contra uma conta de abatimento de provisões que reduz o montante contabilístico do ativo, enquanto as daqueles a justo valor com alterações noutro resultado global reconhecem-se contra outro resultado global acumulado.

As coberturas por perdas por imparidade nas exposições que envolvem risco de crédito diferentes dos instrumentos de dívida registam-se como uma provisão na secção «Provisões – Compromissos e garantias concedidas» do passivo do balanço. As dotações e reversões das referidas coberturas registam-se na secção «Provisões ou reversão de provisões» da conta de perdas e lucros.

Para efeitos de registo da cobertura por perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, as seguintes definições devem ser tidas em conta previamente:

- A** Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos à Entidade de acordo com o contrato do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que este espera receber (isto é, a totalidade da insuficiência de fluxos de caixa), descontada à taxa de juro efetiva original ou, para os ativos financeiros comprados ou originados com imparidade de crédito, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade de crédito, ou a taxa de juro à data a que se referem as demonstrações financeiras quando seja variável.

No caso dos compromissos de empréstimo concedidos, compararam-se os fluxos de caixa contratuais que seriam devidos à Entidade no caso da disposição do compromisso de empréstimo e os fluxos de caixa que este espera receber se se dispõe do compromisso. No caso de garantias financeiras concedidas, consideram-se os pagamentos que a Entidade espera realizar menos os fluxos de caixa que este espera receber do titular garantido.

A Entidade estima os fluxos de caixa da operação durante a sua vida útil esperada tendo em conta todos os termos e condições contratuais da operação (como opções de amortização antecipada, de extensão, de resgate e outras similares). Nos casos excepcionais em que não seja possível estimar a vida útil esperada de forma fiável, utiliza-se o prazo contratual remanescente da operação, incluindo opções de extensão.

Entre os fluxos de caixa que se têm em conta, incluem-se os provenientes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que se obteriam da sua venda, menos o montante dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras melhorias do risco de crédito que façam parte das condições contratuais, como as garantias financeiras recebidas.

Naqueles casos em que a estratégia em vigor da Entidade para a redução dos ativos problemáticos preveja cenários de venda de empréstimos e outras contas a cobrar que sofreram um aumento no seu risco de crédito (exposição classificada na Stage 3), a Entidade mantém qualquer ativo afetado pela referida estratégia sob o modelo de negócio de detenção dos ativos para receber os seus fluxos de caixa contratuais, pelo que se avaliam e classificam dentro da carteira de «Ativos financeiros a custo amortizado» sempre que os seus fluxos sejam apenas pagamentos de capital e juros. Do mesmo modo, enquanto a intenção de vender se mantiver, a provisão correspondente para o risco de crédito tem em conta o preço a receber de um terceiro.

- B** Perdas de crédito esperadas: são a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderações os respetivos riscos de ocorrência de eventos de incumprimento. Ter-se-á em conta a seguinte distinção:

- ◆ Perdas de crédito esperadas na vida útil da operação: são as perdas de crédito esperadas resultantes dos possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação.
- ◆ Perdas de crédito esperadas em doze meses: são a parte das perdas de crédito esperadas durante a vida útil da operação que corresponde às perdas de crédito esperadas resultantes dos eventos de incumprimento que se podem produzir na operação nos doze meses seguintes à data de referência.

O montante da provisão para perdas por imparidade é calculado com base no facto de ter havido ou não um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial da transacção e de ter ou não ocorrido um evento de incumprimento:

Categoria de risco de crédito	Imparidade observada de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial			
	Risco normal	Risco normal em vigência especial	Risco duvidoso	Risco falido
Critérios de classificação e de transferência	Operações para as quais o risco de crédito não aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial.	Operações para as quais o risco de crédito aumentou de maneira significativa (SICR), mas não apresentam eventos de incumprimento.	Operações de imparidade ou de crédito. Evento de incumprimento: quando existem montantes vencidos com mais de 90 dias de antiguidade.	Operações para as quais não se tenham expectativas razoáveis de recuperação.
Cálculo da cobertura de imparidade	Perdas de crédito esperadas em doze meses.	Perdas de crédito esperadas na vida útil da operação.		Reconhecimento em resultados de perdas pelo montante contabilístico da operação e desreconhecimento total do ativo.
Cálculo e reconhecimento de juros	Calculam-se aplicando a taxa de juro efetiva ao montante contabilístico bruto da operação.	Calculam-se aplicando a taxa de juro efetiva ao custo amortizado (ajustado pelas correções de valor por imparidade).	Não se reconhecem na conta de resultados.	
Operações incluídas	Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros.	Operações incluídas num acordo de sustentabilidade que não completaram o período de teste. Operações em concordata em que não é apropriada a sua classificação como riscos duvidosos ou falidos. Operações refinanciadas ou restruturadas que não é apropriada a classificação como duvidosas e estão ainda em período de teste. Operações com montantes vencidos com mais de 30 dias de antiguidade. Operações que mediante indicadores/triggers de mercado se possa determinar que ocorreu um aumento significativo de risco.	Duvidoso por razões de morosidade: operações com montantes vencidos de antiguidade superior a 90 dias. Operações em que todos os seus titulares são arrastadores (critério de risco pessoal). Duvidoso por razões diferentes de morosidade: <ul style="list-style-type: none"> • Operações que apresentam dívidas razoáveis sobre o seu reembolso total contratual. • Operações com saldos reclamados judicialmente. • Operações em que se iniciou o processo de execução da garantia real. • Operações e garantias dos titulares em concordata sem pedido de liquidação. • Operações refinanciadas às que corresponda a sua classificação em duvidoso. • As operações compradas/originadas com imparidade de crédito. 	Operações de recuperação remota. Desreconhecimentos parciais de operações sem que ocorra a extinção dos direitos (falidos parciais). Operações duvidosas por razão de morosidade quando tenham uma antiguidade na categoria superior a 4 anos quando o montante não coberto com garantias eficazes se tenha mantido com uma cobertura por risco de crédito de 100% durante mais de 2 anos (exceto quando tenha garantias reais eficazes que cubram pelo menos 10% do montante bruto). Operações com todos os titulares declarados em concordata em fase de liquidação (exceto se contam com garantias reais eficazes que cubram pelo menos 10% do montante bruto).

A Entidade classifica como falidos os instrumentos de dívida, vencidos ou não, para os quais, após uma análise individualizada, se considera remota a sua recuperação, e procede-se ao desreconhecimento do ativo, sem prejuízo das atuações que possam ser levadas a cabo para tentar obter a sua cobrança até que os seus direitos tenham sido definitivamente extintos, seja por prescrição, dispensa de pagamento ou outras causas.

Incluem-se nesta categoria i) as operações duvidosas por razão de morosidade com uma antiguidade superior a 4 anos ou, antes de atingir esta antiguidade, quando o montante não coberto com garantias eficazes se tenha mantido com uma cobertura de 100% durante mais de 2 anos, assim como ii) operações de titulares declarados em concordata para os que conste que se tenha declarado ou se venha a declarar a fase de liquidação. Em ambos os casos, não se consideram falidos se contam com garantias reais eficazes que cobrem pelo menos 10% do montante contabilístico bruto da operação.

Não obstante o acima exposto, para classificar nesta categoria operações antes de que decorram os prazos indicados, será necessário que a Entidade prove a possibilidade de recuperação remota destas transações.

Com base na experiência de recuperações por parte da Entidade, considera-se remota a recuperação do remanescente das operações hipotecárias quando não existem garantias adicionais uma vez recuperado o bem e, portanto, o referido remanescente, classifica-se como falido.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro se modificam ou o ativo financeiro se troca por outro, e a modificação ou troca não dá lugar ao seu desreconhecimento do balanço, a Entidade recalcula o montante contabilístico bruto do ativo financeiro, considerando os fluxos modificados e a taxa de juro efetiva aplicável antes da modificação, e reconhece qualquer diferença que surja como uma perda ou lucro por modificação no resultado do período. O montante dos custos de transação diretamente atribuíveis aumenta o montante contabilístico do ativo financeiro alterado e devem ser amortizados durante a sua vida útil remanescente, o que obrigará a entidade a recalcular a taxa de juro efetiva.

Independentemente da classificação subsequente, no caso de uma transação ser adquirida ou originada com imparidade de crédito, a sua cobertura seria igual ao montante acumulado das alterações nas perdas de crédito subsequentes ao reconhecimento inicial e as receitas de juros sobre estes ativos seriam calculadas aplicando a taxa de juro efetiva ajustada ao custo amortizado do instrumento.

2.8 Operações de refinanciamento ou reestruturação

De acordo com o estabelecido pelas normas, estas operações correspondem às aquelas em que o cliente apresentou, ou se prevê que possa apresentar, dificuldades financeiras para cumprir as suas obrigações de pagamento nos termos contratuais em vigor e, pelo referido motivo, procedeu à modificação, cancelamento e/ou mesmo a formalização de uma nova operação.

Estas operações podem materializar-se através de:

- Concessão de uma nova operação (operação de refinanciamento) que anula total ou parcialmente outras operações (operações refinanciadas) que foram previamente concedidas por qualquer empresa da Entidade ao mesmo titular ou outras empresas do seu grupo económico, sendo que os riscos anteriormente vencidos se tornam atualizados com os pagamentos.
- Modificação das condições contratuais de operação existente (operações reestruturadas) de forma que varie o seu quadro de amortização (carências, extensão do prazo, redução da taxa de juro, modificação do quadro de amortização, prorrogação da totalidade ou parte do capital no vencimento, etc.).
- Ativação de cláusulas contratuais acordadas na origem que atrasam o reembolso da dívida (carência flexível).
- Cancelamento parcial da dívida sem qualquer contribuição de fundos do cliente (adjudicação, compra ou dação das garantias, ou dispensa de pagamento de capital, juros, comissões ou qualquer outra despesa derivada do crédito concedido ao cliente).

A existência de incumprimentos de pagamento anteriores é um indício de dificuldades financeiras. Presume-se, salvo prova em contrário, que existe uma reestruturação ou refinanciamento quando a modificação das condições contratuais afete operações que estiveram vencidas durante mais de 30 dias pelo menos uma vez nos três meses anteriores à sua modificação. Não obstante, a existência de incumprimentos de pagamento anteriores não é uma condição necessária para que uma operação possa ser considerada como de refinanciamento ou reestruturação.

O cancelamento de operações, modificação de condições contratuais ou ativação de cláusulas que atrasem o reembolso perante a impossibilidade de cumprir vencimentos futuros constitui também um refinanciamento/reestruturação.

Face às anteriores, as renovações e renegociações concedem-se sem que o mutuário tenha, ou se preveja que possa ter no futuro, dificuldades financeiras; isto é, formalizam-se por motivos comerciais e não com a finalidade de facilitar o pagamento na concessão da operação.

Para que uma operação possa considerar-se como tal, os titulares devem ter capacidade para obter no mercado, na data, operações por um montante e com umas condições financeiras análogas às que lhes são aplicadas pela entidade. Estas condições, por sua vez, devem estar ajustadas às que são concedidas nessa data a titulares com perfil de risco semelhante.

Como regra geral, as operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações realizadas para o seu refinanciamento classificam-se na categoria de risco normal em vigilância especial. No entanto, atendendo às características concretas da operação, classificam-se em risco duvidoso quando cumprem com os critérios gerais de classificação dos instrumentos de dívida como tal e, em particular i) operações sustentadas num plano de negócio inadequado, ii) operações que incluem cláusulas contratuais que atrasem o reembolso como períodos de carência superiores a 24 meses, e iii) operações que apresentem

montantes desreconhecidos do balanço por serem considerados irrecuperáveis que ultrapassem as coberturas que resultassem da aplicação das percentagens estabelecidas para o risco normal em vigilância especial.

As operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações realizadas para o seu refinanciamento permanecem identificadas como em vigilância especial durante um período de teste até que se cumpram todos os seguintes requisitos:

- Que se tenha concluído, depois de uma revisão da situação de capital próprio e financeira do titular, que não é previsível que possa ter dificuldades financeiras e que, portanto, torna-se altamente provável que consiga cumprir com as suas obrigações para com a entidade atempadamente e em devida forma.
- Que tenha decorrido um prazo mínimo de dois anos desde a data de formalização da operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se fosse posterior, desde a data de reclassificação a partir da categoria de risco duvidoso.
- Que o titular tenha pagado o capital e os juros devidos a partir da data em que a operação de reestruturação ou refinanciamento foi formalizada ou, caso seja posterior, desde a data de reclassificação a partir da categoria de duvidoso. Adicionalmente, é necessário: i) que o titular tenha pagado mediante pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes (capital e juros) que se encontrem vencidos na data da operação de reestruturação ou refinanciamento, ou que foram desreconhecidos como consequência dela; ii) ou, sempre que seja mais adequado atendendo às características das operações, tenham sido verificados outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular.

A existência de cláusulas contratuais que atrasem o reembolso, tais como períodos de carência para o capital, implica que a operação permaneça identificada como risco normal em vigilância especial até que se cumpram todos os critérios.

- Que o titular não tenha nenhuma outra operação com montantes vencidos mais de 30 dias no final do período.

Quando se cumpram todos os requisitos anteriores, as operações deixam de estar identificadas nas demonstrações financeiras como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas.

Durante o período de teste anterior, um novo refinanciamento ou reestruturação das operações de refinanciamento, refinanciadas, ou reestruturadas, ou a existência de montantes vencidos nas referidas operações com uma antiguidade superior aos 30 dias, supõe a reclassificação destas operações para a categoria de risco duvidoso por razões diferentes da morosidade, sempre que estivessem classificadas na categoria de risco duvidoso antes do início do período de teste.

As operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações realizadas para o seu refinanciamento permanecem identificadas como risco duvidoso até que se verifiquem os critérios gerais para os instrumentos de dívida e, em particular, os seguintes requisitos:

- Que tenha decorrido um período de um ano desde a data de refinanciamento ou reestruturação.
- Que o titular tenha pagado o capital e os juros devidos (isto é, situação regularizada) reduzindo o capital renegociado, desde a data em que se formalizou a operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se fosse posterior, desde a data de reclassificação daquela à categoria de duvidoso.
- Que o titular tenha pagado mediante pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes, capital e juros, que se encontrem vencidos à data da operação de reestruturação ou refinanciamento ou que foram desreconhecidos como consequência dela, ou, sempre que seja mais adequado atendendo às características das operações, tenham sido verificados outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular.
- Que o titular não tenha nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 90 dias na data de reclassificação à categoria de risco normal em vigilância especial da operação de refinanciamento ou reestruturada.

2.9 Operações em moeda estrangeira

A moeda funcional e a moeda de apresentação da Entidade é o euro, sendo os saldos e transações denominados em moedas que não o euro denominados em moeda estrangeira.

Todas as transações em moeda estrangeira registam-se no momento do seu reconhecimento inicial aplicando-lhes a taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira.

No final de cada período em análise, os itens monetários em moeda estrangeira convertem-se a euros utilizando a taxa de câmbio média do mercado de divisas à vista correspondente aos encerramentos de cada exercício. Os itens não monetários avaliados a custo histórico convertem-se a euros aplicando a taxa de câmbio da data de aquisição e os itens não monetários avaliados a justo valor, que se convertem à taxa de câmbio da data de determinação do justo valor.

As operações de compra e venda de divisas a prazo contratadas e não vencidas, que não são de cobertura, avaliam-se às taxas de câmbio do mercado de divisas a prazo na data de encerramento do exercício.

As taxas de câmbio aplicadas na conversão dos saldos em moeda estrangeira a euros são as publicadas pelo BCE a 31 de dezembro de cada exercício.

As diferenças de câmbio que ocorrem ao converter os saldos em moeda estrangeira à moeda de apresentação da Entidade registam-se, como critério geral, na conta de perdas e lucros, no capítulo «Diferenças de câmbio (líquido)». No entanto, as diferenças de câmbio ocorridas em variações de valor de itens não monetários registam-se na secção do capital próprio líquido «Outro resultado global acumulado – Elementos que podem ser reclassificados em resultados – Diferenças de câmbio» do balanço, enquanto as diferenças de câmbio ocorridas em instrumentos financeiros classificados a justo valor com alterações em perdas e lucros registam-se na conta de perdas e lucros, sem diferenciação das restantes variações do seu justo valor.

As receitas e despesas em moeda estrangeira convertem-se à taxa de câmbio de encerramento de cada mês.

2.10. Reconhecimento de receitas e despesas

No quadro abaixo resumem-se os critérios mais significativos utilizados no reconhecimento das receitas e despesas:

Características	Reconhecimento																	
Receitas e despesas por juros, dividendos e conceitos semelhantes	Receitas e despesas por juros e conceitos semelhantes Em função do seu período de acumulação, pela aplicação do método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro que dele resulta como se descreveu anteriormente.																	
Dividendos recebidos	Como receita no momento em que surge o direito a receber-las, que é do anúncio oficial de pagamento de dividendo pelo órgão adequado da sociedade.																	
Comissões cobradas/ pagas*	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="vertical-align: top; padding: 5px;"> Comissões de crédito Formam parte integrante do rendimento ou custo efetivo de uma operação de financiamento. São recebidas antecipadamente. </td><td style="vertical-align: top; padding: 5px;">Comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não são avaliadas ao justo valor com alterações nas perdas e lucros (i.e.: remunerações para atividades como a avaliação da situação financeira do mutuário, a avaliações e registo de garantias diversas, a negociação de condições de operações, a preparação e tratamento de documentação e fecho da transação).</td><td style="vertical-align: top; padding: 5px;">Diferem-se e reconhecem-se ao longo da vida da operação como ajuste ao rendimento ou custo efetivo da operação.</td></tr> <tr> <td></td><td style="vertical-align: top; padding: 5px;">Comissões acordadas como compensação pelo compromisso de concessão de financiamento quando o referido compromisso não é avaliado ao justo valor através alterações em perdas e lucros e é provável que o Grupo celebre um contrato de empréstimo específico.</td><td style="vertical-align: top; padding: 5px;">Diferem-se atribuindo-se ao longo da vida útil esperada do financiamento como um ajuste ao rendimento ou custo efetivo da operação. Se o compromisso expira sem que a entidade efetue o empréstimo, a comissão reconhece-se como um rendimento no momento do termo.</td></tr> <tr> <td></td><td style="vertical-align: top; padding: 5px;">Comissões pagas na emissão de passivos financeiros avaliados a custo amortizado.</td><td style="vertical-align: top; padding: 5px;">Incluem-se juntamente com os custos diretos relacionados incorridos no montante contabilístico do passivo financeiro, sendo reconhecidas como um ajuste ao custo efetivo da operação.</td></tr> <tr> <td></td><td style="vertical-align: top; padding: 5px;"> Comissões não de crédito São aquelas derivadas das prestações de serviços financeiros distintos das operações de financiamento. </td><td style="vertical-align: top; padding: 5px;">Relacionadas com a execução de um serviço prestado ao longo do tempo (i.e., comissões de administração de contas e as comissões recebidas antecipadamente de emissão ou renovação de cartões de crédito).</td><td style="vertical-align: top; padding: 5px;">Registam-se ao longo do tempo, medindo o avanço para o cumprimento completo da obrigação de execução.</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td style="vertical-align: top; padding: 5px;">Relacionadas com a prestação de um serviço que se executa num momento concreto (i.e.: subscrição de valores, câmbio de moedas, aconselhamento ou sindicalização de empréstimos).</td><td style="vertical-align: top; padding: 5px;">Registam-se na conta de perdas e lucros no momento da sua cobrança.</td></tr> </table>	Comissões de crédito Formam parte integrante do rendimento ou custo efetivo de uma operação de financiamento. São recebidas antecipadamente.	Comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não são avaliadas ao justo valor com alterações nas perdas e lucros (i.e.: remunerações para atividades como a avaliação da situação financeira do mutuário, a avaliações e registo de garantias diversas, a negociação de condições de operações, a preparação e tratamento de documentação e fecho da transação).	Diferem-se e reconhecem-se ao longo da vida da operação como ajuste ao rendimento ou custo efetivo da operação.		Comissões acordadas como compensação pelo compromisso de concessão de financiamento quando o referido compromisso não é avaliado ao justo valor através alterações em perdas e lucros e é provável que o Grupo celebre um contrato de empréstimo específico.	Diferem-se atribuindo-se ao longo da vida útil esperada do financiamento como um ajuste ao rendimento ou custo efetivo da operação. Se o compromisso expira sem que a entidade efetue o empréstimo, a comissão reconhece-se como um rendimento no momento do termo.		Comissões pagas na emissão de passivos financeiros avaliados a custo amortizado.	Incluem-se juntamente com os custos diretos relacionados incorridos no montante contabilístico do passivo financeiro, sendo reconhecidas como um ajuste ao custo efetivo da operação.		Comissões não de crédito São aquelas derivadas das prestações de serviços financeiros distintos das operações de financiamento.	Relacionadas com a execução de um serviço prestado ao longo do tempo (i.e., comissões de administração de contas e as comissões recebidas antecipadamente de emissão ou renovação de cartões de crédito).	Registam-se ao longo do tempo, medindo o avanço para o cumprimento completo da obrigação de execução.			Relacionadas com a prestação de um serviço que se executa num momento concreto (i.e.: subscrição de valores, câmbio de moedas, aconselhamento ou sindicalização de empréstimos).	Registam-se na conta de perdas e lucros no momento da sua cobrança.
Comissões de crédito Formam parte integrante do rendimento ou custo efetivo de uma operação de financiamento. São recebidas antecipadamente.	Comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não são avaliadas ao justo valor com alterações nas perdas e lucros (i.e.: remunerações para atividades como a avaliação da situação financeira do mutuário, a avaliações e registo de garantias diversas, a negociação de condições de operações, a preparação e tratamento de documentação e fecho da transação).	Diferem-se e reconhecem-se ao longo da vida da operação como ajuste ao rendimento ou custo efetivo da operação.																
	Comissões acordadas como compensação pelo compromisso de concessão de financiamento quando o referido compromisso não é avaliado ao justo valor através alterações em perdas e lucros e é provável que o Grupo celebre um contrato de empréstimo específico.	Diferem-se atribuindo-se ao longo da vida útil esperada do financiamento como um ajuste ao rendimento ou custo efetivo da operação. Se o compromisso expira sem que a entidade efetue o empréstimo, a comissão reconhece-se como um rendimento no momento do termo.																
	Comissões pagas na emissão de passivos financeiros avaliados a custo amortizado.	Incluem-se juntamente com os custos diretos relacionados incorridos no montante contabilístico do passivo financeiro, sendo reconhecidas como um ajuste ao custo efetivo da operação.																
	Comissões não de crédito São aquelas derivadas das prestações de serviços financeiros distintos das operações de financiamento.	Relacionadas com a execução de um serviço prestado ao longo do tempo (i.e., comissões de administração de contas e as comissões recebidas antecipadamente de emissão ou renovação de cartões de crédito).	Registam-se ao longo do tempo, medindo o avanço para o cumprimento completo da obrigação de execução.															
		Relacionadas com a prestação de um serviço que se executa num momento concreto (i.e.: subscrição de valores, câmbio de moedas, aconselhamento ou sindicalização de empréstimos).	Registam-se na conta de perdas e lucros no momento da sua cobrança.															
Outras receitas e despesas não financeiras	Outras receitas das atividades comuns: <ul style="list-style-type: none"> • Como critério geral, reconhecem-se na medida que se produza a entrega dos bens ou a prestação dos serviços contratados com os clientes. Reconhece-se como receitas durante a vida útil do contrato o montante da compensação a que se espera ter direito em troca dos referidos bens ou serviços. • Se se recebe ou tem direito a receber uma compensação sem que se tenha procedido à transferência de bens ou serviços, reconhece-se um passivo que permanece em balanço até que se registre na conta de perdas e lucros. • O Grupo pode transferir o controlo ao longo do tempo ou num momento concreto (ver as etapas no quadro seguinte). 																	

(*) Exceções: As comissões dos instrumentos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados e as comissões de indisponibilidade (nas operações em que a disponibilização de fundos é facultativa para o titular do crédito) registam-se imediatamente na conta de perdas e lucros.
 As comissões derivadas de produtos ou serviços típicos da atividade financeira são apresentadas separadamente daquelas resultantes de produtos e serviços que não estejam relacionadas com a atividade típica, as quais são apresentadas na secção «Outras receitas de exploração» da conta de perdas e lucros.

Em particular, a Entidade segue as seguintes etapas:

Fase 1	Identificação do contrato (ou contratos) com o cliente e da obrigação ou obrigações decorrentes da execução do contrato.	O Grupo avalia os bens ou serviços contratados e identifica como uma obrigação de execução cada compromisso de transferir para o cliente: <ul style="list-style-type: none"> • um bem, um serviço ou um grupo de bens ou serviços diferenciados, ou • uma série de bens ou serviços diferenciados que sejam praticamente iguais e conforme o mesmo padrão de transferência para o cliente.
Fase 2	Determinação do preço da transação.	<p>Determina-se como o montante da compensação a que espera ter direito em troca da entrega dos bens ou da prestação dos serviços, sem incluir montantes cobrados por conta de terceiros, como impostos indiretos, nem considerar possíveis cancelamentos, renovações e modificações do contrato.</p> <p>O preço da transação pode consistir em montantes fixos, variáveis ou ambos, podendo variar em função de descontos, bonificações, reduções ou outros elementos equivalentes. Além disso, o preço será variável quando o direito à sua cobrança dependa da ocorrência ou não de um acontecimento futuro. Para chegar ao preço da transação será necessário deduzir descontos, bonificações ou reduções comerciais.</p> <p>No caso em que o preço inclua uma compensação variável, o Grupo estima inicialmente o montante da compensação a que terá direito, bem como um valor esperado, ou como o montante no cenário mais provável. O montante inclui-se, total ou parcialmente, no preço da transação unicamente na medida em que seja altamente provável que não se vá produzir uma reversão significativa do montante das receitas acumuladas reconhecidas pelo contrato.</p> <p>No final de cada período, o Grupo atualiza a estimativa do preço da transação para representar fielmente as circunstâncias existentes nesse momento. Para determinar o preço da transação, o Grupo ajusta o montante da compensação para ter em conta o valor temporal do dinheiro quando o calendário de pagamentos acordado proporcione ao cliente ou à entidade um benefício significativo de financiamento. A taxa de desconto utilizada é a que se utilizaria numa transação de financiamento independente entre a entidade e o seu cliente no início do contrato. Esta taxa de desconto não é objeto de atualização posterior. Não obstante, o Grupo não atualiza o montante da compensação se no início do contrato seja previsível que o vencimento seja igual ou inferior a um ano.</p>
Fase 3	Atribuição do preço da transação entre as obrigações de execução.	<p>O Grupo aloca o preço da transação de forma que a cada obrigação de execução identificada no contrato seja atribuído um montante que represente a compensação que obterá em troca de transferir para o cliente o bem ou serviço contratado na referida obrigação de execução. Esta atribuição faz-se sobre a base dos correspondentes preços de venda independentemente dos bens e serviços objeto de cada obrigação de execução. A melhor evidência dos preços de venda independentes é o seu preço observável, se estes bens ou serviços se vendem de forma separada em circunstâncias similares.</p> <p>O Grupo aloca as diferentes obrigações de execução do contrato de qualquer alteração posterior na estimativa do preço da transação sobre a mesma base que no início do contrato.</p>
Fase 4	Reconhecimento da receita à medida que a entidade cumpre com as suas obrigações.	<p>O Grupo reconhece como receitas o montante do preço da transação alocado a uma obrigação de execução, à medida que satisfaça esta obrigação mediante a transferência para o cliente do bem ou serviço contratado.</p>

Relativamente à contabilização dos custos relacionados com os contratos, os custos de obtenção de um contrato são aqueles nos quais a Entidade incorre para obter um contrato com um cliente e nos quais não teria incorrido se a Entidade não o tivesse celebrado.

Reconhecem-se como um ativo se estão diretamente relacionados com um contrato que se pode identificar de forma específica e a Entidade espera recuperá-los. Neste caso, amortizam-se de forma sistemática e coerente com a transferência para o cliente dos bens ou serviços relacionados contratualmente. Não obstante, se o período de amortização do ativo for igual ou inferior ao ano, não se reconhecem os custos como um ativo, mas registam-se como uma despesa.

2.11. Patrimónios sob gestão

As instituições de investimento coletivo e fundos de pensões geridos por sociedades do Grupo não se registam no balanço da Entidade, dado que os seus patrimónios são propriedade de terceiros. As comissões acumuladas no exercício por esta atividade, registam-se no capítulo «Receitas por comissões» na conta de perdas e lucros.

2.12. Benefícios para colaboradores

Incluem todas as formas de compensação concedidas em função dos serviços prestados pelos colaboradores da Entidade ou por indemnizações por rescisão. Podem classificar-se nas seguintes categorias:

Benefícios para os colaboradores a curto prazo

Correspondem aos benefícios para os colaboradores, independentes de indemnizações por rescisão, que se espera liquidar totalmente antes dos doze meses seguintes no fim do período anual ao qual se referem, resultantes de serviços prestados pelos colaboradores nesse período. Incluem remunerações, salários e pagamentos à segurança social; direitos a licenças remuneradas e ausências remuneradas por doença; participação em lucros e incentivos e benefícios não monetários dos colaboradores, tais como cuidados médicos, alojamento, automóveis e entrega de bens e serviços gratuitos ou parcialmente subsidiados.

O custo dos serviços prestados está registado na secção «Despesas administrativas – Despesas de pessoal» da conta de perdas e lucros, exceto a parcela das despesas de pessoal dos Centros de Admissão de Riscos que se apresentem com menor margem financeira das operações às quais estão associadas e os incentivos ao pessoal da rede de balcões pela comercialização de produtos, incluindo os de seguros, que se apresentam também deduzidos da margem financeira ou da secção de despesas de passivos cobertas por contratos de seguro ou resseguro.

A concessão de facilidades de crédito aos colaboradores abaixo das condições de mercado é considerada como remuneração não monetária, e é calculada pela diferença entre as condições de mercado e as acordadas com os colaboradores. Esta diferença regista-se na secção «Despesas administrativas – Despesas do pessoal» em contrapartida da secção «Receitas de juros» da conta de resultados.

Remunerações para colaboradores baseadas em instrumentos de capital

A entrega ao pessoal de instrumentos de capital próprio como compensação dos seus serviços, quando essa entrega se realiza posteriormente a um período específico de prestação de serviços, reconhecem-se como uma despesa por serviços, à medida que os colaboradores o prestem, em contrapartida na secção de «Fundos Próprios - Outros elementos de capital próprio».

Na data da concessão, estes serviços assim como o correspondente aumento da capital próprio, são valorizados ao justo valor dos serviços recebidos, se não puderem ser calculados com fiabilidade, caso em que se avaliam de forma indireta por referência ao justo valor dos instrumentos de capital atribuídos. O justo valor desses instrumentos de capital determinar-se-á na data da concessão.

Quando entre os requisitos previstos no acordo de remuneração, se estabelecem condições externas de mercado, a sua evolução ter-se-á em conta no cálculo do justo valor dos instrumentos de capital atribuídos, por oposição as variáveis que não se consideram de mercado, não são tidas em conta no cálculo do justo valor dos instrumentos de capital concedidos, mas consideram-se no momento de determinar o número de instrumentos a entregar, ambos os impactos reconhecer-se-ão na conta de perdas e lucros e no correspondente aumento do capital próprio.

No caso de transações com pagamentos baseados em ações que se liquidem em dinheiro, reconhecer-se-á um custo com contrapartida no passivo do balanço. Até à data em que se liquide o passivo, esse passivo avaliar-se-á ao seu justo valor, reconhecendo-se as mudanças de valor no resultado do exercício.

Como exceção ao indicado no parágrafo anterior, as transações com pagamentos baseados em ações que suportam a característica de liquidação líquida para satisfazer obrigações de retenção de impostos classificar-se-ão integralmente como transação com pagamentos baseados em ações liquidadas mediante instrumentos de capital se, na ausência da característica de liquidação líquida, tivessem sido classificadas desse modo.

Benefícios pós-emprego

São benefícios pós-emprego todos os assumidos com o pessoal e que se liquidaram após finalizar a sua relação laboral com a Entidade. Inclui os benefícios por reforma, como por exemplo o pagamento de pensões e os pagamentos únicos por reforma, e outros benefícios pós-emprego como a contratação de seguros de vida e de assistência médica a colaboradores uma vez finalizada a sua relação laboral.

Planos de contribuição definida

Os compromissos pós-emprego mantidos com os colaboradores consideram-se compromissos de contribuição definida quando se realizam contribuições de caráter predeterminado a uma entidade separada ou Fundo de Pensões, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada ou o Fundo não puderem atender às remunerações dos colaboradores, relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores. As contribuições deste tipo efetuadas em cada exercício registam-se na secção «Despesas administrativas – Despesas de pessoal» da conta de perdas e lucros. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores são considerados como compromissos de prestação definida.

Planos de prestação definida

Regista-se na secção «Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego» do balanço o valor atual dos compromissos pós-emprego de prestação definida, líquidos do justo valor dos ativos do plano.

Consideram-se ativos do plano os seguintes:

- Os ativos mantidos por um fundo de benefícios a longo prazo para os colaboradores, e
- As apólices de seguro elegíveis; que são emitidas por uma empresa de seguros que não é uma parte relacionada da Entidade.

No caso dos ativos mantidos por um fundo de benefícios, é necessário que sejam ativos:

- Detidos por um fundo que está separado legalmente da Entidade, e existem unicamente para pagar ou financiar benefícios para os colaboradores, ou
- Só estão disponíveis para pagar ou financiar remunerações pós-emprego, não estão disponíveis para fazer frente às dívidas dos credores da Entidade (nem sequer em caso de falência) e não podem voltar à Entidade exceto quando (i) os ativos que ficam no plano são suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou do CaixaBank relacionadas com as remunerações pós-emprego, ou (ii) servem para reembolsar as remunerações pós-emprego que a Entidade já tenha satisfeito aos seus colaboradores.

No caso das apólices de seguro, quando os compromissos de prestação definida estão cobertos através de apólices contratadas com entidades que não têm a condição de parte relacionada, também cumprem as condições necessárias para ser ativos afetos ao plano.

O valor tanto dos ativos mantidos por um fundo de pensões como das apólices de seguro elegíveis está registado como menor valor das obrigações na secção «Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego». Quando o valor dos ativos do plano é maior que o valor das obrigações, a diferença positiva líquida regista-se na secção «Outros Ativos».

Os benefícios pós-emprego reconhecem-se da seguinte forma:

- O custo dos serviços reconhece-se na conta de perdas e lucros e inclui as seguintes componentes:
 - ◆ O custo dos serviços do período corrente, entendido como o aumento do valor atual das obrigações que se originam como consequência dos serviços prestados no exercício pelos colaboradores, reconhece-se na secção «Despesas Administrativas – Despesas do pessoal».
 - ◆ O custo dos serviços passados, que tem a sua origem em modificações introduzidas nos benefícios pós-emprego já existentes ou na introdução de novas prestações, assim como o custo de reduções, reconhece-se na secção «Provisões ou reversão de provisões».
 - ◆ Qualquer lucro ou perda que surja de uma liquidação do plano regista-se na secção «Provisões ou reversão de provisões».

- O juro líquido sobre o passivo/ (ativo) líquido de benefícios pós-emprego de prestação definida, entendido como a alteração durante o exercício no passivo/(ativo) líquido por prestações definidas que surge pelo decurso do tempo, reconhece-se na secção «Despesas de juros» ou na secção «Receitas de juros», no caso de resultar uma receita, da conta de perdas e lucros.
- A reavaliação do passivo/ (ativo) líquido por benefícios pós-emprego de prestação definida reconhece-se na secção «Outro resultado global acumulado» do balanço. Inclui:
 - ◆ As perdas e ganhos atuariais geradas no exercício que têm a sua origem nas diferenças entre pressupostos atuariais previos e a realidade e nas mudanças dos pressupostos atuariais utilizados.
 - ◆ O rendimento dos ativos afetos ao plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo/(ativo) por benefícios pós-emprego de prestação definida.
 - ◆ Qualquer mudança nos efeitos do limite do ativo, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo/ (ativo) por benefícios pós-emprego de prestação definida.

Na Nota 1 descreve-se a mudança de política contabilística realizada pela Entidade a 31 de dezembro de 2019 com carácter retroativo.

Outros benefícios para os colaboradores a longo prazo

As outras remunerações a longo prazo, entendidas como os compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado (aquele que deixou de prestar os seus serviços mas que, sem estar legalmente reformado, continua com direitos económicos em relação à entidade até que passe à situação legal de reformado), os prémios de antiguidade e outros itens similares são tratados para fins contabilísticos, quando aplicável, de acordo com o estabelecido anteriormente para os planos pós-emprego de prestação definida, com a exceção de que as perdas e lucros atuariais se reconhecem na secção «Provisões ou reversão de provisões» da conta de perdas e lucros.

Benefícios por cessação

O evento que dá lugar a esta obrigação é a cessação do vínculo laboral entre a Entidade e o colaborador como consequência de uma decisão da Entidade, a criação de expectativa válida para o colaborador ou a decisão de um colaborador de aceitar benefícios por uma oferta irrevogável da Entidade em troca de cessar o contrato laboral.

Reconhece-se um passivo e uma despesa desde o momento em que a entidade não pode retirar a oferta desses benefícios realizada aos colaboradores ou desde o momento em que se reconhecem os custos por uma reestruturação que implique o pagamento de benefícios por cessação. Estes montantes registam-se como uma provisão na secção «Provisões – Outras remunerações aos colaboradores a longo prazo» do balanço, até ao momento da sua liquidação.

2.13. Imposto sobre benefícios

A despesa de Imposto sobre Lucros considera-se uma despesa do exercício e reconhece-se na conta de perdas e lucros, exceto quando é consequência de uma transação cujos resultados se registam diretamente no capital próprio, situação em que o seu correspondente efeito fiscal também se regista no capital próprio.

A despesa de imposto sobre lucros calcula-se como a soma do imposto corrente do exercício, que resulta da aplicação da taxa de imposto sobre a base tributável do exercício, e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos durante o exercício na conta de perdas e lucros. A quantia resultante é deduzida pelo montante das deduções fiscalmente admissíveis.

Registam-se como ativos e/ou passivos por impostos diferidos as diferenças temporárias, as bases tributáveis negativas pendentes de compensação e os créditos por deduções fiscais não aplicadas. Estes montantes registam-se aplicando-se a taxa de imposto a que se espera recuperá-los ou liquidá-los.

Todos os ativos fiscais estão registados na secção «Ativos por impostos» do balanço e evidenciam-se separados entre correntes, pelos montantes a recuperar nos próximos doze meses, e diferidos, pelos montantes a recuperar em exercícios posteriores.

Do mesmo modo, os passivos fiscais ficam registados na secção «Passivos por impostos» do balanço e também se evidenciam separados entre correntes e diferidos. Como correntes inclui-se o montante a pagar por impostos nos próximos doze meses e como diferidos os que se prevê liquidar em exercícios futuros.

Cabe assinalar que os passivos por impostos diferidos surgidos por diferenças temporárias associadas a investimentos em entidades subsidiárias, participações em empreendimentos conjuntos ou entidades associadas, não se reconhecem quando a Entidade controla o momento de reversão da diferença temporária e, além disso, é provável que esta não se reverta.

Em contrapartida, os ativos por impostos diferidos, só se reconhecem quando se considera provável que revertam num futuro previsível e se disponham de lucros fiscais suficientes para poder recuperá-los.

2.14. Ativos corpóreos

Imobilizações corpóreas de uso próprio

Inclui o montante dos imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações adquiridos em propriedade ou em regime de locação, assim como os ativos cedidos em locação operacional.

As imobilizações corpóreas de uso próprio estão integradas pelos ativos que a Entidade tem para uso atual ou futuro com propósitos administrativos ou para a produção ou fornecimento de bens e que se espera que sejam utilizados durante mais de um exercício económico.

Investimentos imobiliários

Inclui os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções, incluindo aqueles recebidos pelo Banco para a liquidação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam direitos de cobrança frente a terceiros, que se mantêm para exploração em regime de aluguer ou para deles obter uma mais-valia mediante a sua venda.

De forma geral, os ativos corpóreos apresentam-se ao custo de aquisição, líquido da amortização acumulada e da correção de valor que resulta da comparação do valor líquido de cada item com o seu correspondente montante recuperável.

A amortização calcula-se aplicando o método linear, sobre o custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual. Constituem uma exceção os terrenos, que não se amortizam porque se estima que tenham uma vida indefinida.

As dotações de amortizações dos ativos corpóreos realizam-se em contrapartida da secção «Amortização» da conta de perdas e lucros e, basicamente, equivalem às seguintes percentagens de amortização, determinadas em função dos anos de vida útil estimada dos diferentes elementos.

VIDA ÚTIL DE ATIVOS CORPÓREOS

(Anos)

VIDA ÚTIL ESTIMADA

Imóveis	
Construção	16 - 50
Instalações	8 - 25
Mobiliário e instalações	4 - 50
Equipamentos eletrónicos	3 - 8
Outros	7 - 14

Em cada encerramento contabilístico, a Entidade analisa se há indícios de que o valor líquido dos elementos dos seus ativos corpóreos excede o seu correspondente montante recuperável, entendido este como o maior montante entre o seu justo valor menos os custos de venda necessários e o seu valor de uso.

Se se determinar que é necessário reconhecer uma perda por imparidade regista-se como custo na secção «Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos não financeiros – Ativos corpóreos» da conta de perdas e lucros, reduzindo o valor contabilístico dos ativos até ao seu montante recuperável. Após o reconhecimento da perda por imparidade, ajustam-se os custos futuros de amortização em proporção ao valor contabilístico ajustado e à sua vida útil restante.

De forma semelhante, quando se constata que se recuperou o valor dos ativos regista-se a reversão da perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores e ajustam-se os custos futuros de amortização. Em nenhum caso a reversão da perda por imparidade de um ativo pode implicar um aumento do seu valor contabilístico superior ao que teria se não se tivessem reconhecido perdas por imparidade em exercícios anteriores.

Além disso, uma vez por ano ou quando se observam indícios que assim o aconselham, revê-se a vida útil estimada dos elementos das imobilizações e, se necessário, ajustam-se as amortizações na conta de perdas e lucros de exercícios futuros.

Os custos de conservação e manutenção incluem-se na secção «Despesas administrativas – Outras despesas administrativas» da conta de perdas e lucros. De igual modo, as receitas de exploração dos investimentos imobiliários registam-se na secção «Outras receitas de exploração» da conta de perdas e lucros, enquanto os custos de exploração associados registam-se na secção «Outras despesas de exploração».

2.15. Ativos incorpóreos

São considerados ativos incorpóreos os ativos não monetários identificáveis, que não têm aparência física e que surgem como consequência de uma aquisição a terceiros ou que foram desenvolvidos internamente.

Goodwill

O *goodwill* representa o pagamento antecipado realizado pela entidade compradora dos benefícios económicos futuros procedentes de ativos que não puderam ser identificados individualmente e reconhecidos separadamente. Somente se regista *goodwill* quando as combinações de negócio se realizam a título oneroso.

Nos processos de combinações de negócio, o *goodwill* surge como diferença positiva entre:

- A compensação entregue adicionada, sendo o caso, do justo valor das participações previas no capital do negócio adquirido e o montante dos parceiros externos.
- O justo valor líquido dos ativos identificados adquiridos deduzidos dos passivos assumidos.

O *goodwill* regista-se na secção «Ativo incorpóreo – *Goodwill*» e amortiza-se com base numa vida útil que se presume, salvo prova em contrário, de 10 anos.

Por ocasião de cada encerramento contabilístico ou quando existam indícios de imparidade, procede-se à estimativa se se verificou alguma imparidade que reduza o seu valor recuperável abaixo do seu custo líquido registrado e, em caso afirmativo, procede-se ao seu saneamento em contrapartida da secção «Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos» da conta de perdas e lucros. As perdas por imparidade não são objeto de reversão posterior.

Outros ativos incorpóreos

Este item inclui o montante dos ativos incorpóreos identificáveis, entre outros, ativos incorpóreos surgidos em combinações de negócio e programas informáticos.

Os ativos incorpóreos têm vida útil definida e amortizam-se em função da mesma, aplicando-se critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos corpóreos. Quando a vida útil destes ativos não se pode estimar de modo fiável amortizam-se num prazo de 10 anos.

De igual modo, uma vez por ano ou quando se observam indícios que assim o aconselham, revê-se a vida útil estimada dos elementos das imobilizações e, se necessário, ajustam-se as amortizações na conta de perdas e lucros de exercícios futuros.

As perdas que se verifiquem no valor registado destes ativos, reconhecem-se para fins contabilísticos em contrapartida da secção «Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos» da conta de perdas e lucros. Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade destes ativos e, sendo o caso, das recuperações de perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores são semelhantes aos aplicados para os ativos corpóreos.

Software

O software reconhece-se como ativo incorpóreo quando, entre outros requisitos, tem a capacidade de ser utilizado ou vendido e, além disso, é identificável e pode-se demonstrar a sua capacidade de gerar benefícios económicos no futuro.

As despesas incorridas durante a fase de investigação reconhecem-se diretamente na conta de perdas e lucros do exercício em que se incorrem, não se podendo incorporar posteriormente no valor contabilístico do ativo incorpóreo.

A quase totalidade do valor registado em *software* nesta secção do balanço foi desenvolvido por terceiros e amortiza-se com uma vida útil entre 4 e 15 anos.

2.16. Existências

Esta secção do balanço inclui os ativos não financeiros que se mantêm para venda no decurso normal do negócio, os ativos que estão em processo de produção, construção ou desenvolvimento com esta finalidade ou os que se preveja serem consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços.

As existências avaliam-se pelo montante menor entre o seu custo, incluindo as despesas de financiamento, e o seu valor líquido de realização. Por valor líquido de realização entende-se o preço estimado de venda líquido dos custos estimados de produção e comercialização. Os princípios contabilísticos e critérios de avaliação aplicados aos ativos recebidos em pagamento de dívidas, classificados nesta secção, são os mesmos que estão incluídos na Nota 2.17. Estes ativos classificam-se, com base na hierarquia de justo valor, como Nível 2.

O custo das existências que não sejam permutáveis de forma comum e dos bens e serviços produzidos e segregados para projetos específicos determina-se de maneira individualizada, enquanto o custo das outras existências se determina maioritariamente por aplicação do método de «o primeiro a entrar é o primeiro a sair» (FIFO) ou do custo médio ponderado, conforme aplicável.

Tanto as diminuições como, se aplicável, as posteriores recuperações do valor líquido de realização das existências reconhecem-se na secção «Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos não financeiros – Outros» da conta de perdas e lucros do exercício em que tenham lugar.

O valor contabilístico das existências é despreconhecido do balanço e regista-se como despesa na conta de perdas e lucros no período em que se reconhece a receita resultante da venda. A despesa regista-se na secção «Outras despesas de exploração» da conta de perdas e lucros.

2.17. Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como mantidos para venda e passivos incluídos em grupos para alienação de elementos

Os ativos registados nesta secção do balanço incluem o valor contabilístico dos itens individuais, ou integrados num conjunto (grupo de alienação) ou que formam parte de uma unidade de negócio que se pretende alinear (operações descontinuadas), cuja venda é altamente provável que tenha lugar nas condições nas quais esses ativos se encontram atualmente no prazo de um ano a contar da data a que se referem as contas anuais. Adicionalmente, podem classificar-se como mantidos para venda os ativos que se espera alinear no prazo de um ano, mas em que o atraso é causado por factos e circunstâncias fora do controlo da Entidade, existindo evidências suficientes que a Sociedade se mantém comprometida com a sua intenção de vender. A recuperação do valor contabilístico destes elementos terá lugar previsivelmente através do preço que se obtenha na sua alienação.

Concretamente, os ativos imobiliários ou outros ativos não correntes recebidos para cancelar, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento de devedores por operações de crédito consideram-se «Ativos não correntes e grupos para alienação de elementos que se classificaram como mantidos para venda», a menos que se tenha decidido fazer uso continuado desses ativos.

A Entidade centralizou quase todos os ativos imobiliários adquiridos ou atribuídos em pagamento de dívidas na sua filial BuildingCenter, SAU, com o objetivo de otimizar a sua gestão.

Os ativos não correntes mantidos para venda avaliam-se inicialmente, geralmente, pelo menor valor entre o montante contabilístico dos ativos financeiros aplicados e o justo valor deduzido dos custos de venda do ativo a adjudicar:

- Para a estimativa das coberturas dos ativos financeiros aplicados, toma-se como montante a recuperar da garantia o justo valor deduzido dos custos de venda estimados do ativo adjudicado quando a experiência de vendas da Sociedade sustenta a sua capacidade de realizar a venda do ativo ao seu justo valor. Este montante contabilístico recalculado compara-se com o montante contabilístico prévio e a diferença reconhece-se como um aumento ou uma libertação de coberturas, conforme o caso.
- Para determinar o justo valor deduzido dos custos de venda do ativo a ceder a Sociedade parte, como valor de referência, do valor de mercado obtido em avaliações ECO individuais realizadas no momento da atribuição ou da receção. A este valor de mercado aplica-se um ajuste determinado pelos modelos internos de avaliação para estimar o desconto sobre o valor de referência e os custos de venda. Estes modelos internos têm em conta a experiência de vendas de bens semelhantes em termos de preço e volume.

Quando o justo valor deduzido dos custos de venda seja superior ao montante contabilístico, a Entidade reconhece a diferença na conta de resultados como uma receita por reversão da imparidade com o limite do montante da imparidade acumulada desde o reconhecimento inicial do ativo atribuído.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, a Entidade compara o montante contabilístico com o justo valor deduzido dos custos de venda registando qualquer possível imparidade adicional na conta de perdas e lucros. Para isso, a Entidade atualiza a avaliação de referência que serve para a estimativa do justo valor. De forma similar ao procedimento seguido no reconhecimento inicial, a Entidade também aplica à avaliação de referência um ajuste determinado por modelos internos de avaliação.

As perdas por imparidade de um ativo, ou grupo de alienação, incluem-se na secção «Lucros ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos para alienação de elementos classificados como mantidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas (líquido)» da conta de perdas e lucros. Os lucros de um ativo não corrente mantido para venda por aumentos posteriores do justo valor (deduzidos dos custos de venda) aumentam o seu valor contabilístico e incluem-se na mesma secção da conta de perdas e lucros até um montante igual ao das perdas por imparidade anteriormente reconhecidas.

Os ativos não correntes mantidos para venda não se amortizam enquanto permanecem nesta categoria.

No quadro abaixo inclui-se a forma de identificar e contabilizar as operações de locação nas que a Entidade atua como locador ou como locatário:



(*) O Grupo contabiliza cada componente do contrato que constitui uma locação independentemente do resto das componentes do contrato que não são de locação. Na hipótese de contratos que tenham uma componente de locação e uma ou mais componentes adicionais de locação ou outros que não são de locação, distribui-se a compensação do contrato por cada componente de locação sobre a base de preço relativo independente da componente de locação e do preço agregado independente das componentes que não são locação.

Contabilização como locador	Locações financeiras		Locações operacionais	
	Prazo do contrato	Na data de início do contrato	Posteriormente	
Segundo o fundo económico da operação, independentemente da sua forma jurídica.	<ul style="list-style-type: none"> Operações nas que, substancialmente, todos os riscos e as vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação transferem-se para o locatário. Registam-se como um financiamento prestado na secção «Ativos financeiros a custo de amortização» do balanço pela soma do valor atualizado dos valores a receber do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que seja atribuível ao locador. Incluem tanto os montantes fixos (menos os pagamentos realizados ao locatário) como os montantes variáveis determinados com referência a um índice ou taxa, assim como o preço de exercício da opção de compra, se se tem a certeza razoável de que será exercida pelo locatário e as penalizações por rescisão pelo locatário, se o prazo da locação traduz o exercício da opção de rescindir. As receitas financeiras obtidas como locador registam-se na conta de perdas e lucros na secção «Receitas de juros». 	<ul style="list-style-type: none"> Operações nas quais, substancialmente, todos os riscos e as vantagens que recaem sobre o bem objeto da locação, e também a sua propriedade, mantêm-se para o locador. O custo de aquisição dos bens locados está registado na secção «Ativos corponeros» do balanço. Amortizam-se com os mesmos critérios que para o resto de ativos corponeros de uso próprio. As receitas reconhecem-se na secção «Outras receitas de exploração» da conta de perdas e lucros. 		
Contabilização como locatário	<p>Prazo do contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> Contratos de duração determinada com ou sem opção de cancelamento antecipado a favor da Entidade sem permissão da outra parte (ou com uma indemnização não significativa); no geral, o prazo de locação coincide com a duração inicial estabelecida. Contratos de duração determinada com opção de renovação por parte da Entidade, sem permissão da outra parte: estimou-se que se exercerá a opção entendendo que existem incentivos económicos e considerada igualmente a prática passada da Entidade. O prazo de determinados contratos de locação pode ser afetado como consequência dos possíveis planos de reestruturação a realizar pela Entidade. 	<p>Na data de início do contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> Passivo por locação («Outros passivos financeiros») Ativo por direito de uso («Ativos corponeros – Terrenos e edifícios») 	<p>Posteriormente</p> <ul style="list-style-type: none"> Avalia-se pelo valor atual dos pagamentos por locação que não estejam pagos nessa data, utilizando como taxa de desconto a taxa de juro que o locatário teria de pagar para se financiar, com um prazo e uma garantia semelhantes, no montante dos fundos necessários para obter um bem de valor semelhante ao ativo por direito de uso num ambiente económico parecido, denominado «taxa de financiamento adicional» *. Avalia-se pelo custo e inclui o montante da avaliação inicial do passivo por locação, os pagamentos efetuados na data de início ou antes desta, os custos diretos iniciais, de desmantelamento ou reabilitação quando exista obrigação de os suportar. 	<p>Contabilizam-se como locação operacional</p>
Transações de venda com locação posterior	Restantes contratos			

(*) O Grupo calculou a taxa de financiamento adicional tomando como referência os instrumentos de dívida emitidos - obrigações hipotecárias e dívida sénior- ponderados em função da capacidade de emissão de cada um. O Grupo utiliza uma taxa específica em função do prazo da operação e do negócio (Espanha ou Portugal) onde se encontram os contratos.

Transações de venda com locação posterior	<ul style="list-style-type: none"> Quando o Grupo atua como vendedor-locatário: <ul style="list-style-type: none"> - Se o Grupo não mantém o controlo do bem: - Desreconhece o ativo vendido. Avalia o ativo por direito de uso que resulta da locação posterior por um montante igual à parcela do montante contabilístico prévio do ativo locado que corresponde à proporção que representa o direito de uso detido sobre o valor do ativo vendido. Inclui-se um passivo por locação: <ul style="list-style-type: none"> - Se o Grupo mantém o controlo do bem: - Não desreconhece o ativo vendido. Inclui um passivo financeiro pelo montante da compensação recebida.
	<ul style="list-style-type: none"> *Os resultados gerados na operação incluem-se imediatamente na conta de perdas e lucros se se determina que existiu uma venda (só pelo montante do lucro ou perda relativo aos direitos sobre o bem transferido), de tal modo que o comprador-locatário adquire o controlo do bem. O Grupo tem em vigor um procedimento para realizar um seguimento prospectivo da operação, prestando especial atenção à evolução no mercado dos preços de aluguer dos bairros em comparação às rendas fixadas contratualmente e à situação dos ativos vendidos.

2.19. Ativos contingentes

Os ativos contingentes surgem por acontecimentos inesperados ou não planeados dos quais nasce a possibilidade de uma realização de benefícios económicos. Os ativos contingentes não são objeto de reconhecimento nas demonstrações financeiras exceto quando a realização de benefícios económicos seja praticamente certa. Se a realização de benefícios económicos é provável, informa-se em notas sobre o correspondente ativo contingente.

Os ativos contingentes são objeto de avaliação contínua com o objetivo de assegurar que a sua evolução se traduza adequadamente nas demonstrações financeiras.

2.20. Provisões e passivos contingentes

As provisões cobrem obrigações presentes na data de formulação das contas anuais surgidas como consequência de atos passados dos quais podem derivar prejuízos patrimoniais e se considera provável a sua ocorrência; são concretos no que diz respeito à sua natureza, mas indeterminados no que diz respeito ao seu montante e/ou momento de cancelamento.

Nas contas anuais incluem-se todas as provisões significativas relativamente às quais se estima que a probabilidade de que seja necessário atender à obrigação seja maior que a de não o fazer. As provisões registam-se no passivo do balanço em função das obrigações cobertas.

As provisões, que se quantificam tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do acontecimento que levou à sua constituição e são reestimadas no final de cada encerramento contabilístico, sendo utilizadas para fazer face às obrigações específicas para as quais foram originalmente constituídas. Procede-se à sua reversão, total ou parcial, quando essas obrigações deixam de existir ou diminuem.

A política relativa às contingências fiscais é provisionar os relatórios de inspeção iniciados pela Inspeção Tributária em relação aos principais impostos que aplicáveis, tenham ou não sido objeto de recurso, mais os correspondentes juros de mora. Quanto aos procedimentos judiciais em curso, provisionam-se aqueles cuja probabilidade de perda se estima que supere 50%.

Quando existe uma obrigação, mas não é provável que haja uma saída de recursos, regista-se como passivo contingente. Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente à inicialmente esperada, pelo que são objeto de revisão contínua com o objetivo de determinar se se converteram em prováveis face à eventualidade de saída de recursos. Se se confirma que a saída de recursos se tornou provável, inclui-se a correspondente provisão no balanço.

As provisões registam-se na secção «Provisões» do passivo do balanço em função das obrigações cobertas. Os passivos contingentes incluem-se contas extrapatrimoniais do balanço.

2.21. Demonstração de alterações no capital próprio.

Parte A) Demonstrações de receitas e despesas reconhecidas

Nesta demonstração apresentam-se as receitas e despesas incluídas como consequência da atividade do CaixaBank durante o exercício, distinguindo entre aquelas registadas como resultados na conta de perdas e lucros e as outras receitas e despesas incluídas diretamente no capital próprio.

2.22. Demonstração de alterações no capital próprio.
Parte B) Demonstrações totais de alterações no capital próprio

Nesta demonstração apresentam-se todas as alterações verificadas no capital próprio da Entidade, incluindo os que têm a sua origem em mudanças nos critérios contabilísticos e em correções de erros. Na demonstração apresenta-se uma reconciliação do valor contabilístico no início e no final do exercício de todos os itens que compõem o capital próprio, agrupando os movimentos em função da sua natureza:

- Ajustes por mudanças nos critérios contabilísticos e correções de erros: inclui as mudanças no capital próprio verificadas como consequência da reexpressão retroativa dos saldos das demonstrações financeiras distinguindo os que têm origem em mudanças nos critérios contabilísticos e os que correspondem à correção de erros.
- Total de Receitas e despesas reconhecidas: inclui, de maneira agregada, o total dos itens registados na demonstração de mudanças no capital próprio parte A) Receitas e Despesas reconhecidas, anteriormente indicadas.
- Outras variações no capital próprio: inclui os restantes itens registados no capital próprio, tais como aumentos ou diminuições de capital, distribuição de dividendos, operações com instrumentos de capitais próprios, pagamentos com instrumentos de capitais próprios, transferências entre itens do capital próprio e qualquer outro aumento ou diminuição do capital próprio.

Particularmente, nas secções de «Lucros acumulados» e «Outras reservas» inclui-se:

- A secção de fundos próprios «Lucros acumulados» inclui, no encerramento do exercício, os lucros não distribuídos provenientes da aplicação de resultados da Entidade e os resultados procedentes da venda dos investimentos classificados em «Ativos financeiros ao justo valor através de resultados – Instrumentos de património», entre outros.
- A secção de fundos próprios «Outras reservas» inclui, no encerramento do exercício, os impactos da 1ª aplicação da normativa contabilística, a remuneração de emissões que cumpram com determinadas características e os lucros ou perdas resultantes de operações com ações próprias, entre outros.

2.23. Demonstrações de fluxos de caixa

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxos de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em caixa e seus equivalentes; incluindo os investimentos a curto prazo de grande liquidez e baixo risco de alteração no seu valor.
- Atividades de exploração: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa das atividades de exploração, que traduz o fluxo proveniente das atividades típicas das entidades de crédito, assim como de outras atividades que não se podem qualificar como de investimento ou de financiamento.
- Atividades de investimento: as de adquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo, como participações e investimentos estratégicos e outros investimentos não incluídos em caixa e nos seus equivalentes.
- Atividades de investimento: atividades que produzem mudanças na composição do capital próprio e dos passivos que não formam parte das atividades de exploração, como os passivos financeiros subordinados. Consideraram-se como atividades de financiamento as emissões colocadas no mercado institucional, enquanto as colocadas no mercado de retalho entre os nossos clientes consideraram-se como atividade de exploração.

3. Gestão do risco

3.1 Ambiente e fatores de risco

Na ótica da Entidade, no exercício de 2019 podem destacar-se os seguintes fatores que tiveram um impacto significativo na gestão do risco, tanto pela sua incidência no ano como pelas implicações a longo prazo:

■ Ambiente macroeconómico

◆ Economia global

A economia global em 2019 enfrentou um aumento considerável da incerteza devido a fatores económicos e geopolíticos, que, em grande medida, já se verificavam em 2018. No plano económico destaca-se, em primeiro lugar, as dúvidas que surgiram em torno do ritmo de crescimento e dos riscos inerentes à desaceleração da economia chinesa. Até ao momento, esta desaceleração produziu-se de maneira gradual e as autoridades ainda dispõem de mecanismos para controlar a sua intensidade. Contudo, persiste a preocupação em torno de alguns dos desequilíbrios que afetam o país. De igual modo, o abrandamento económico verificado nas principais economias desenvolvidas implica um segundo fator que terá travado o crescimento. Esta dinâmica deve-se, por um lado, à maturidade do ciclo económico e, por outro, a fatores idiossincráticos de cada país. Desta forma, nos EUA, a economia regista uma progressiva desaceleração do impacto das medidas fiscais implementadas no final de 2017 e princípio de 2018. Por outro lado, na zona euro, o setor transformador, e em particular o setor automóvel, continua a atravessar uma conjuntura complicada.

No que se refere ao plano geopolítico, destaca-se a chamada reforma protecionista dos EUA, que ao longo de 2019 se manteve ativa. De igual modo, verificou-se um certo aumento das tensões entre os EUA e a União Europeia (UE) em resultado da falha da Organização Mundial do Comércio a favor dos EUA em relação a um caso de ajudas públicas à Airbus por parte da UE que permitiu aos EUA impor taxas sobre um conjunto de produtos europeus. Contudo, cabe salientar que no trecho final do ano aumentou a expectativa de um acordo comercial entre os EUA e a China, ainda que o acordo dificilmente se alcançará sem implicar uma fase de negociações complexas e geradoras de incerteza.

Estas fontes de risco tiveram eco no comportamento dos mercados financeiros que, face à forte volatilidade observada em finais de 2018, registaram novos episódios de aversão ao risco no verão, quando as bolsas das principais economias desenvolvidas caíram devido a dados económicos negativos e ao recrudescimento do acordo comercial entre os EUA e a China. Nesse contexto, e perante as perspetivas de uma política monetária mais adaptável e sensível ao agravamento dos riscos, as taxas de juros das obrigações soberanas caíram significativamente (atingindo mínimos históricos no caso europeu).

◆ Zona euro

O contexto de riscos da zona euro foi marcado por fatores geopolíticos associados principalmente às dificuldades em alcançar um acordo de saída para o Reino Unido. A estas incertezas políticas adicionou-se o abrandamento económico que teve início em 2018 e que se intensificou em 2019 fruto, em parte, das dificuldades mencionadas anteriormente que atravessa o setor transformador e, em especial, o automóvel. Assim, após crescer 1,9% em 2018, estima-se que a zona euro terá crescido apenas 1,1% em 2019 e que manterá um ritmo de crescimento semelhante em 2020.

Perante este contexto de deterioração das condições macroeconómicas, os principais bancos centrais recalibraram a sua política monetária. Assim, tendo em conta que as pressões inflacionistas estão relativamente contidas nos EUA, e perante a perspetiva de que a economia desacelere, a Reserva Federal baixou as taxas em três ocasiões ao longo de 2019 e, além disso, a fim de combater possíveis problemas de liquidez no mercado, iniciou novas compras de ativos. Por seu lado, o BCE oficializou um novo pacote de estímulo em setembro de 2019, com uma redução de 10 p. b. das taxas de juros aplicadas aos depósitos (complementado por um esquema de *tiering*), novas compras de ativos (€20.000 milhões mensais), menores taxas de juro para as TLTROs (operações nas quais se oferece financiamento de longo prazo ao setor financeiro) e deu indicação que o estímulo continuará até que a inflação se aproxime do objetivo. Ainda que as medidas sejam de magnitude inferior às do passado, reforçam que o ambiente das taxas de juro baixas se prolongará por um longo período de tempo.

◆ Espanha

O ritmo de crescimento da economia espanhola em 2019 manteve a tendência iniciada em 2018 e continua ligeiramente moderado (ainda que se mantenha acima da média de crescimento da zona euro). Assim, o

crescimento espanhol foi de 2% em 2019 e espera-se um crescimento do PIB de 1,5% em 2020. Este abrandamento deve-se, por um lado, à deterioração do ambiente internacional mencionado anteriormente, que tem tido peso sobre a evolução da procura externa, e, por outro, ao menor crescimento da procura interna, fruto do comportamento dos consumidores, que se mostram mais cautelosos face às perspetivas macroeconómicas. Por outro lado, tem continuado a melhoria das finanças públicas: o défice público situou-se em 2,5% do PIB em 2018, uma redução de meio ponto num ano, permitindo que Espanha tivesse abandonado a situação de défice excessivo com a previsão de que este ano se reduza mais 2 décimas por efeitos cíclicos. Apesar disso, a dívida pública mantém-se em níveis elevados, próximos de 100% do PIB. Sendo esta a visão geral, cabe mencionar que os riscos em baixa que rodeiam o cenário macroeconómico não são insignificantes. Destacam-se, sobretudo, os presentes no âmbito internacional, como as disputas comerciais entre os EUA e a China ou o processo de saída do Reino Unido da UE. No âmbito doméstico, a formação do novo governo de coligação depois de um ano marcado por atos eleitorais pressupõe um fator de estabilidade.

◆ Portugal

A economia portuguesa travou em certa medida o seu ritmo de crescimento devido à moderação da procura interna, de tal forma que se estima que o ritmo de crescimento no conjunto de 2019 será de 1,9%, um pouco menor que em 2018 (2,4%). Contudo, a avaliação global da situação económica de Portugal continua a ser positiva: as contas públicas continuam a melhorar, o mercado laboral está numa etapa favorável e a confiança dos consumidores mantém-se em níveis elevados. O bom comportamento da economia traduziu-se no prémio de risco para o país que em 2019 baixou de maneira significativa. No âmbito político, o Partido Socialista ganhou as eleições de 6 de outubro de 2019 sem alcançar uma maioria absoluta. Prevê-se que a política económica se mantenha em linha com a seguida pelo anterior executivo pelo que se espera que as contas públicas continuem a melhorar. Neste contexto, o forte ritmo de crescimento que se observa no mercado imobiliário implica um foco de preocupação. Ainda que a maioria de indicadores apontem para uma moderação gradual, dada a importância dos não-residentes para o setor, importa não descartar a possibilidade de uma correção mais abrupta no caso em que a deterioração do ambiente internacional gere um contexto de aversão ao risco que implique uma redução do investimento estrangeiro.

■ Mudanças regulatórias

A base regulatória sobre a qual se sustenta o modelo de negócio do Grupo é determinante no seu desenvolvimento seja em relação a processos de gestão como metodológicos. Deste modo, a análise regulatória representa um ponto relevante na agenda do Grupo.

Na informação abaixo, destacam-se os principais desenvolvimentos e consultas abertas no âmbito de riscos durante o exercício de 2019:

- ▲ A 21 de fevereiro de 2019, o Congresso dos Deputados aprovou a **Lei reguladora dos contratos de crédito imobiliário** (Lei 5/2019 ou LCI), pela que se reduzem os custos associados a mudanças nos contratos hipotecários e se estabelecem medidas para melhorar a transparéncia nas suas condições. Assim termina o processo de transposição da Diretiva 2014/17/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de fevereiro de 2014. De igual modo, a 26 de abril o Ministério da Economia e Empresa completou a LCI com a aprovação de um **Real Decreto** e uma **Ordem do Ministério**¹ desenvolvendo aspetos como a transparéncia da informação; o cálculo da perda financeira e os índices e taxas de referência a aplicar; os requisitos de formação e competências do pessoal comercial; e os critérios aplicáveis à comercialização com partes relacionadas.

O CaixaBank, atempadamente e em devida forma, cumpriu com as regras relevantes, realizando as adaptações necessárias de normas e procedimentos internos, assim como a adequada formação do pessoal com o fim de assegurar a correta comercialização dos produtos afetados pela norma (ver ponto 3.2.3. Cultura de Riscos).

- ▲ Aprovação e publicação no Diário Oficial da União Europeia, DOUE, da “**Proposal of CRDV Package**”: uma vez finalizado o diálogo durante os primeiros meses do ano, a 16 de abril aprovou-se no plano do Parlamento Europeu a revisão, iniciada em novembro de 2016 pela Comissão Europeia, do denominado “pacote bancário”, que abrange os textos CRR V CRR II, BRRD II e SRMR II². A revisão fundamentalmente transpõe os padrões acordados pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (previos ao acordo sobre a finalização de Basileia III de 2017, cuja adaptação se

¹ Real Decreto 309/2019, de 26 de abril, através do qual se desenvolve parcialmente a Lei 5/2019, de 15 de março, reguladora dos contratos de crédito imobiliário e se adotam outras medidas em matéria financeira e a Ordem ECE/482/2019, de 26 de abril, pela qual se modificam a Ordem EHA/1718/2010, de 11 de junho, de regulação e controlo da publicidade dos serviços e produtos bancários, e a Ordem EHA/2899/2011, de 28 de outubro, de transparéncia e proteção do cliente de serviços bancários.

² As siglas correspondem a *Capital Requirements Regulation and Directive* (CRR/CRD), a *Bank Recovery and Resolution Directive* (BRRD), e a *Single Resolution Mechanism Regulation* (SRMR).

terá começado a abordar a partir do segundo semestre de 2019). A 27 de junho de 2019 entrou em vigor o mencionado pacote legislativo, sendo dezembro de 2020 a data-limite para a transposição nacional das diretivas, enquanto a maior parte das alterações incluídas no regulamento CRR II são de aplicação a partir de junho de 2021 (dezembro de 2020 no caso da SRMR II).

- ▲ **Brexit, Plano de Ação de Contingência:** A 1 de fevereiro de 2020 entrou em vigor o Acordo sobre a saída do Reino Unido da União Europeia, de 24 de janeiro de 2020, através qual se estabeleceu um período transitório até 31 de dezembro de 2020, em que continuará a ser aplicada a legislação da União Europeia no Reino Unido e permitir prosseguir a atividade relativa a esse país como até agora. Adicionalmente, a *European Banking Association* (EBA), a *Prudential Regulation Authority* (PRA) e a *Financial Conduct Authority* (FCA) acordaram um modelo de acordo de memorando de entendimento, ou MoU nas suas siglas em inglês, em que se estabelecem as bases dos termos de cooperação e intercâmbio de informação entre as autoridades da UE e do Reino Unido.
- ▲ No contexto do Plano de Ação para reduzir empréstimos duvidosos do Conselho Europeu, a 19 de junho a EBA iniciou o processo de consulta do projeto da **Guia de origem e seguimento de crédito** sobre a concessão, seguimento e governação interna dos empréstimos, focando-se em aspetos tais como a **transparência e a avaliação da capacidade de crédito do fornecedor**. O objetivo fundamental da norma, que a priori se prevê que entre em vigor em junho de 2020, é assegurar que as instituições disponham de padrões robustos e prudentes para a tomada de risco, a sua gestão e seguimento, de maneira que a origem de novos empréstimos seja de maior qualidade de crédito, procurando minimizar a geração futura de empréstimos duvidosos, ao mesmo tempo que se respeitem os direitos dos consumidores.

O CaixaBank, de forma a manter os melhores padrões do mercado e proteção ao consumidor, envolveu-se especialmente na análise das implicações do guião submetido a consulta em antecipação à formulação final da norma.

No passado 22 de agosto, o ECB publicou um comunicado no qual atualizou as suas expectativas supervisoras relativas às provisões prudenciais em relação a novas exposições de empréstimos duvidosos (NPEs). O supervisor adaptou a sua expectativa de Pilar 2 para determinadas exposições convertidas em NPEs a partir de 1 de abril de 2018, alinhando-a em termos de calendário com o requisito de Pilar 1 incorporado recentemente na CRR no que diz respeito à cobertura mínima dos referidos NPEs (conhecidos como *prudential backstop*).

O Grupo, alinhado com o objetivo de reduzir a acumulação presente e futura de posições duvidosas, levou a cabo diversas iniciativas como a venda de ativos improdutivos, assim como atuações com a finalidade de melhorar os processos de admissão e gestão da mora inicial para reduzir as entradas e adaptar as métricas do RAF assegurando um folgado cumprimento dos requisitos regulatórios.

- ▲ Resposta, a 5 de agosto e 4 de dezembro, da EBA a *Call of Advice* da Comissão Europeia sobre a avaliação da implementação da finalização das reformas de Basileia III do Comité de Supervisão Bancária de Basileia. Tratando-se de relatórios estabelecem recomendações de políticas: no âmbito de risco de crédito, operacional e *output floor* no primeiro, e a Revisão Fundamental da Carteira de Negociação (FRTB ou *Fundamental Review of the Trading Book*), no âmbito de ajuste de avaliação por risco de crédito (CVA ou *credit valuation adjustment*) e uma avaliação do impacto macroeconómico, no segundo. Destaca-se, por exemplo, a postura negativa da EBA face à manutenção de especificidades europeias como o fator de suporte a PMEs em risco de crédito ou exclusões do perímetro CVA no âmbito de risco de contrapartida; mostrando-se favorável à implementação sem alterações da proposta do Comité de Basileia.

No passado dia 10 de outubro, a Comissão Europeia iniciou o período de consulta cujo resultado, juntamente com a resposta ao *Call of advice* da EBA, será tido em conta no processo de transposição da norma europeia.

O CaixaBank mantém um papel ativo tanto interna como externamente no debate da norma realizando sucessivos exercícios de avaliação de impactos e contraste de razoabilidade em congruência com as implicações e exigências de outros desenvolvimentos regulatórios.

■ Eventos estratégicos

Os Eventos Estratégicos são os acontecimentos adversos mais relevantes que podem constituir uma ameaça para o Grupo CaixaBank a médio prazo. Consideram-se unicamente os acontecimentos aos quais a entidade está exposta por causas externas à sua estratégia, ainda que a severidade do impacto desses acontecimentos possa mitigar-se com a gestão.

Com o objetivo de poder antecipar e gerir os seus efeitos, a este respeito, destacam-se os seguintes eventos estratégicos mais relevantes identificados neste exercício:

◆ **Incertezas em relação ao ambiente geopolítico e macroeconómico**

As perspetivas económicas desenham um abrandamento suave do crescimento económico nos próximos anos em Espanha, mas a perda de confiança ou o surgimento ou agravamento de eventos geopolíticos poderiam provocar um abrandamento mais forte que o previsto. Este cenário provocaria, entre outros efeitos, uma diminuição da procura de crédito e uma deterioração da qualidade de crédito.

Mitigantes: um evento desta natureza poderia ter um impacto financeiro relevante. Neste sentido, o Grupo entende que esses riscos ficariam suficientemente cobertos pelos níveis de capital e liquidez do Grupo, validados pelo cumprimento dos testes de stress tanto externos como internos, e reportados no processo anual de autoavaliação e adequação de capital como de liquidez (ICAAP e ILAAP, respetivamente).

◆ **Persistência de um ambiente de taxas de juro baixas**

Ainda que as expetativas do mercado apontem a uma recuperação muito gradual das taxas de juros nos próximos anos, não se pode descartar a possibilidade de que o ambiente de taxas ultrabaixas atuais se prolongue para além do previsto ou que de facto as taxas se reduzam ainda mais.

Mitigantes: os efeitos de um ambiente de taxas de juro em níveis persistentemente baixos poderiam resultar na materialização tanto do risco de Taxa de Juro estrutural do balanço como do de Rentabilidade do Negócio. O Grupo gera e controla ambos os riscos através da monitorização contínua do cumprimento do orçamento, as medições do impacto no valor económico do balanço e na margem financeira segundo as metodologias normalmente aceites na indústria, assim como mediante a análise permanente da oferta de novos produtos e serviços mais adequados neste ambiente face a uma perspetiva de equilíbrio do binómio rentabilidade – risco.

◆ **Novos competidores com possibilidade de disruptão**

Prevê-se um aumento da concorrência de novos competidores, tais como *Fintechs* e *Agile Banks*, assim como de *Global Asset Managers* e *Bigtechs* com potencial de disruptão em termos de concorrência ou serviços. Este evento poderia implicar a desagregação e desintermediação da cadeia de valor, o que implicaria um impacto na margem e vendas cruzadas, ao competir com entidades mais ágeis, flexíveis e com uma estrutura de custos muito ligeira. Tudo isso poderia agravar-se se as exigências regulatórias aplicáveis a estes novos competidores não se comparassem aos das entidades de crédito atuais.

Mitigantes: o Grupo considera os novos competidores uma ameaça e, por sua vez, uma oportunidade como fonte de colaboração, aprendizagem e estímulo para o cumprimento dos objetivos de digitalização e transformação do negócio estabelecidos no Plano Estratégico. O Grupo realiza um seguimento periódico dos principais novos competidores e os movimentos das *BigTech* na indústria. Além disso, o Grupo dispõe de *Imagin* como uma proposta de valor de primeiro nível que continuará a desenvolver-se. Relativamente à concorrência das *Bigtechs*, o Grupo aposta numa melhoria da experiência do cliente com o valor adicional aportado pela sensibilidade social do Grupo (*bits and trust*), além de equacionar possíveis focos de colaboração (*open banking*).

◆ **Cibersegurança**

No exercício de 2019 aumentou-se o volume e severidade dos eventos de cibersegurança. Paralelamente, reguladores e supervisores aumentaram a prioridade deste âmbito nas suas agendas.

Mitigantes: o Grupo também está muito consciente da importância e do nível de ameaça existente, pelo que mantém uma constante avaliação do ambiente tecnológico e das aplicações: nas suas vertentes de integridade e confidencialidade da informação, assim como a disponibilidade dos sistemas e a continuidade do negócio, tanto com revisões planeadas como através da auditoria contínua mediante o seguimento dos indicadores de risco definidos. Adicionalmente, o Grupo está a realizar as análises pertinentes para adequar os protocolos de segurança a novos desafios e definiu-se um novo plano estratégico de segurança da informação para continuar a manter a liderança da proteção da informação de acordo com os melhores padrões de mercado.

◆ **Riscos relacionados com as alterações climáticas**

Conceitualmente, os riscos associados às alterações climáticas classificam-se em riscos físicos e em riscos de transição. Os primeiros surgem em consequência de eventos climáticos, geológicos e de mudanças no equilíbrio dos ecossistemas e podem ser graduais ou abruptos. Podem implicar danos físicos nos ativos (infraestruturas, imóveis), disruptões

nas cadeias de produção ou de fornecimento e/ou mudanças na produtividade de atividades económicas (agricultura, produção de energia). Por outro lado, os riscos de transição associam-se à luta contra mudanças climáticas e a transição para uma economia baixa em carbono. Incluem fatores tais como as mudanças em regulações e normativas, o desenvolvimento de tecnologias alternativas energeticamente eficientes, mudanças nas preferências do mercado ou fatores reputacionais associados às atividades com um maior impacto.

Mitigantes:

O CaixaBank gere ativamente os riscos do meio ambiente e os associados às alterações climáticas através das diferentes linhas de atuação do seu Roteiro, incluindo:

- ▲ Implementação de uma Política de Gestão do Risco do Meio ambiente
- ▲ Definição e implementação da Governação do meio ambiente e das alterações climáticas que supervisione a realização dos objetivos do Grupo
- ▲ Métricas de Risco, assegurando que se cumpra com a apetência pelo risco definido, a regulamentação aplicável e as expetativas dos grupos de interesse.
- ▲ Reporting Externo de acordo com a regulação aplicável e melhores práticas.
- ▲ Comunicação que permita disponibilizar de maneira efetiva e transparente a informação requerida pelos grupos de interesse nesta matéria.
- ▲ Taxonomia: estruturar e categorizar os clientes e os produtos e serviços a partir de uma perspetiva do meio ambiente e de alterações climáticas de acordo com os padrões globais e requisitos regulatórios atualmente em desenvolvimento.
- ▲ Oportunidades de Negócio: assegurar que o CaixaBank aproveita as oportunidades de negócio atuais e futuras em matéria de financiamento/investimento sustentável no âmbito da Estratégia do meio ambiente, entre elas, a emissão de obrigações sustentáveis e/ou verdes.

Especificamente, em relação à modelização dos riscos físicos e de transição, desde meados de 2019, o CaixaBank participa no segundo projeto piloto da UNEP FI para implementar as recomendações da TCFD (*Taskforce on Climate related Financial Disclosures*) no setor bancário (*TCFD Banking Pilot Phase II*) com um foco e desenvolvimento de metodologias e ferramentas para a análise de cenários de riscos climáticos físicos e de transição.

◆ **Pressão do ambiente legal, regulatório ou de supervisão.**

O risco de aumento da pressão do ambiente legal, regulatório ou de supervisão são alguns dos riscos identificados no exercício de autoavaliação de riscos que podem implicar um maior impacto a curto-médio prazo. Em concreto, observa-se a necessidade de manter uma monitorização contínua das novas propostas legislativas e a modificação da regulação em vigor, dada a elevada atividade de legisladores e reguladores do setor financeiro; constata-se uma maior preocupação em minimizar os erros no aconselhamento nas diferentes matérias jurídicas ou de interpretação regulatória; reduzir as deficiências na gestão de procura e melhorar a gestão dos requisitos de reguladores/supervisores e dos expedientes sancionatórios que se possam iniciar.

Constata-se, também, uma maior preocupação em relação à matéria de privacidade e proteção de dados pessoais e no cumprimento de regulamentos e normativas relacionadas com atividades levadas a cabo por colaboradores ou agentes que possam prejudicar os interesses e direitos dos nossos clientes.

Mitigantes: Como parte dos riscos do Catálogo do Grupo, realiza-se um seguimento periódico da sua gestão e controlo. Neste sentido, em complemento ao anterior, melhoraram-se os indicadores de seguimento da apetência ao risco por parte dos órgãos de gestão e de governação.

3.2 Governação, gestão e controlo de riscos

No quadro abaixo, e para facilitar uma visão completa da Gestão e o Controlo de Riscos, descrevem-se os seguintes elementos centrais do âmbito de gestão do risco da Entidade:

Processos estratégicos de gestão do risco
Identificação e avaliação de riscos: Risk Assessment

Exercício semestral de autoavaliação de riscos para todos os riscos do Catálogo. Inclui um processo de identificação de eventos estratégicos que afetam um ou mais riscos que, pelo seu potencial de impacto a médio prazo, convém monitorizar de forma específica.

Taxonomia e definição de Riscos: Catálogo de riscos

Relação e descrição dos riscos materiais identificados pelo processo de *Risk Assessment* com revisão anual. Facilita o seguimento e *reporting*, interno e externo, dos riscos.

**Seguimento de riscos:
Âmbito de Apetência ao Risco (RAF)**

Ferramenta integral e prospectiva, através da qual o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites que está disposto a aceitar para a realização dos objetivos estratégicos do Grupo em relação a todos os riscos do Catálogo.

Planeamento de riscos

Avaliação, sob perspetiva dos riscos, do balanço atual, futuro e hipotético em caso de stress.

Governação e organização

Desenvolve-se através de políticas, normas e procedimentos internos que asseguram a adequada tutela por parte dos órgãos de gestão e comités de direção, assim como pela especialização da equipa humana.

Cultura de riscos

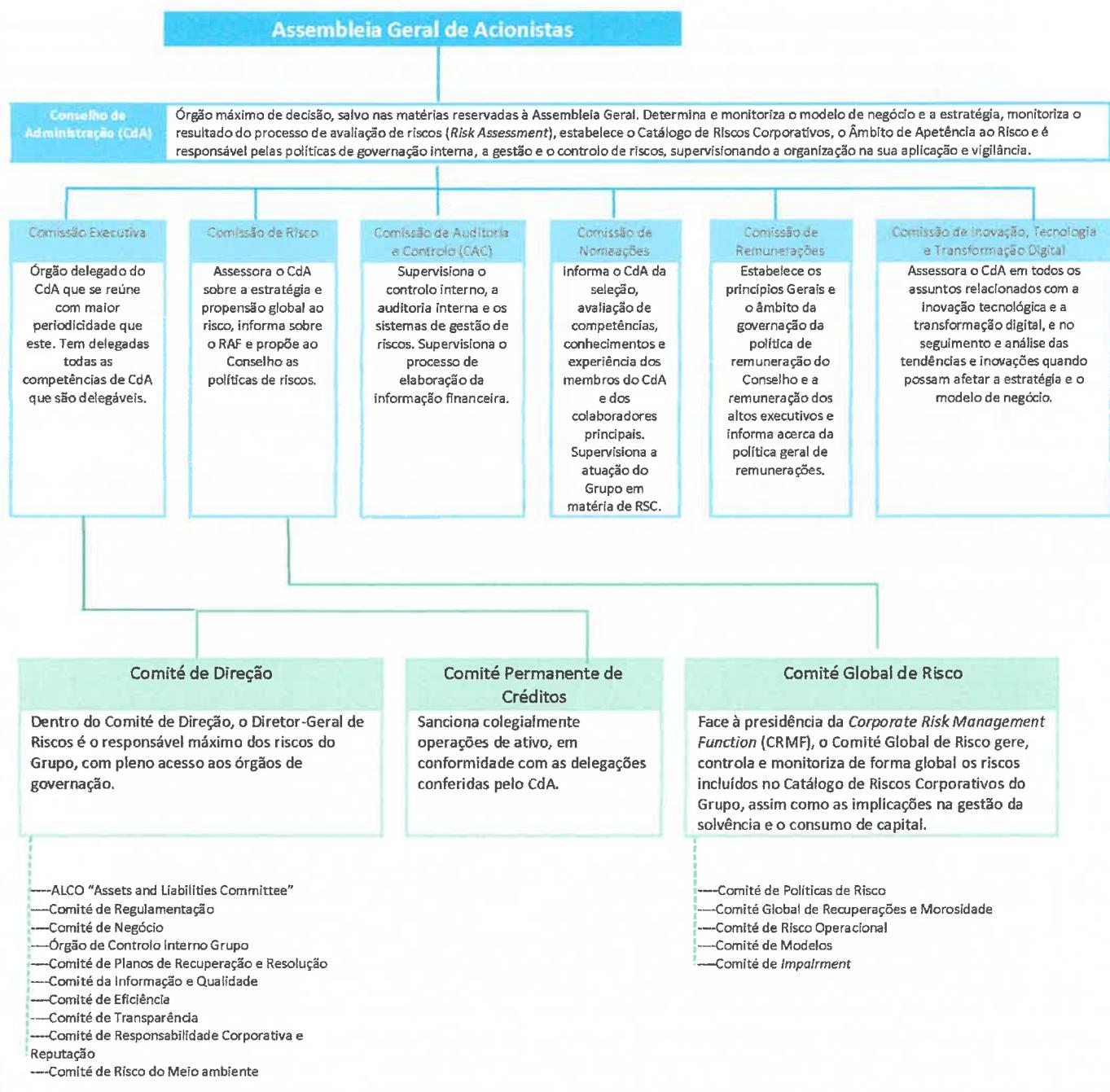
A Cultura de riscos articula-se através dos princípios gerais de gestão do risco, a formação e a avaliação-retribuição variável do desempenho dos colaboradores, entre outros.

Âmbito de Controlo interno

Estrutura com base no modelo das três Linhas de Defesa que proporciona um grau de segurança razoável na consecução dos objetivos do Grupo.

3.2.1. Governação e Organização

No quadro abaixo, apresenta-se o esquema organizativo relacionado com a governação na gestão de risco na Entidade:



*No âmbito das atribuições delegadas inclui diferentes comitês para a governação, gestão e controlo do risco.

Nota: Não se mostram todos os comitês.

O Diretor-Geral de Riscos é membro do Comité de Direção e o responsável máximo da coordenação da gestão, seguimento e controlo dos riscos da Entidade, atuando para isso de forma independente das áreas de negócio e com pleno acesso aos Órgãos de Governação da Entidade.

Como missão relevante da Direção-Geral destaca-se a liderança na implementação em toda a Rede Territorial, em colaboração com outras áreas da Entidade, dos instrumentos que permitam a gestão integral dos riscos, com o fim de assegurar o equilíbrio entre os riscos assumidos e a rentabilidade esperada.

A *Corporate Risk Management Function*, como responsável do desenvolvimento e implementação do âmbito de gestão e controlo de riscos e da segunda linha de defesa (ver a Nota 3.2.4.) atua de forma independente das áreas tomadoras de risco, e tem acesso direto aos Órgãos de Governação da Entidade, especialmente à Comissão de Riscos, a cujos Administradores reporta regularmente sobre a situação e evolução esperada do perfil de riscos da Entidade.

3.2.2. Processos estratégicos de gestão de risco

A Entidade dispõe dos seguintes processos estratégicos de gestão do risco para a identificação, medição, seguimento, controlo e reporting dos riscos:

Avaliação de riscos (Risk Assessment)

A Entidade realiza com periodicidade semestral um processo de autoavaliação do risco, com o fim de:

- Identificar, avaliar, qualificar e comunicar internamente mudanças significativas nos riscos inerentes assumidos no seu ambiente e modelo de negócio.
- Realizar uma autoavaliação das capacidades de gestão, de controlo e de governação dos riscos, como instrumento explícito que ajuda a detetar melhores práticas e fraquezas relativas em algum dos riscos.

O resultado desta autoavaliação reporta-se, pelo menos anualmente, primeiro ao Comité Global do Risco e à Comissão de Riscos em segunda instância, para ser finalmente aprovado pelo Conselho de Administração.

O Risk Assessment é uma das principais fontes de identificação de eventos estratégicos (ver nota 3.1. Ambiente e fatores de risco).

Catálogo de Riscos Corporativo

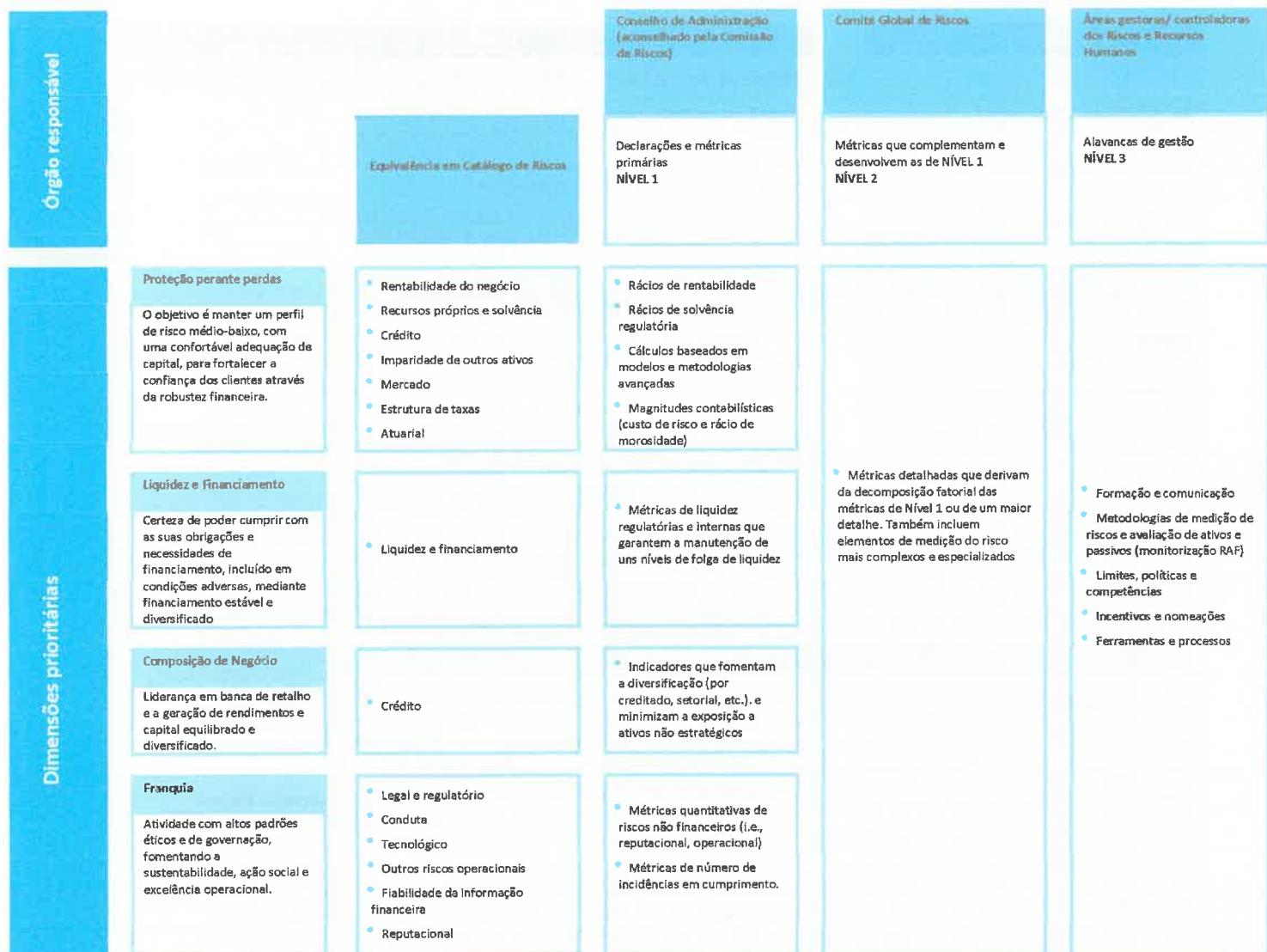
A Entidade dispõe de um Catálogo de Riscos Corporativos que facilita o seguimento e *reporting*, interno e externo, dos riscos:

Riscos	Descrição
Riscos de modelo de negócio	
Rentabilidade de negócio	Obtenção de resultados inferiores à expectativa do mercado ou aos objetivos do Grupo que impeçam, em última instância, alcançar um nível de Rentabilidade Sustentável superior ao Custo de Capital.
Recursos próprios / Solvência	Restrição da capacidade do Grupo CaixaBank para adaptar volume de recursos próprios às exigências regulatórias ou a modificação do seu perfil de Risco.
Liquidez e Financiamento	Défice de ativos Líquidos, ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento do mercado, para satisfazer os vencimentos contratuais dos passivos, os requisitos regulatórios ou as necessidades de investimento do Grupo.
Riscos específicos da atividade financeira	
Crédito	Perda de valor dos ativos do Grupo CaixaBank face a um cliente ou compensação, pela deterioração da capacidade do cliente ou compensação para fazer frente aos seus compromissos com o Grupo.
Imparidade de outros ativos	Redução de valor contabilístico das participações acionistas e dos ativos não financeiros (materiais, imateriais, por impostos e outros ativos) do Grupo CaixaBank.
Mercado	Perda do valor dos ativos ou aumento do valor dos passivos incluídos na carteira de negociação por flutuações das taxas de juros, taxas de câmbio, spread de crédito, fatores externos ou preços nos mercados onde os ativos/passivos se negoceiam.
Estrutura de taxas	Efeito negativo sobre o valor económico das partidas do balanço ou sobre a margem financeira devido a mudanças na estrutura temporal das taxas de juros e a sua afetação aos instrumentos do ativo, passivo e fora do balanço do Grupo não registados na carteira de negociação.
Atuarial	Risco de perda ou modificação adversa do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguro ou pensões com clientes ou colaboradores nos quais a divergência entre a estimativa para as variáveis atuariais utilizadas na tarifação e reservas e da evolução real destas.
Riscos operacionais e reputacionais	
Legal / Regulatório	Potenciais perdas ou diminuição da rentabilidade do Grupo CaixaBank em consequência de mudanças na legislação vigente, de uma incorreta implementação da legislação nos processos do Grupo CaixaBank, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão dos requisitos judiciais ou administrativos ou das ações ou reclamações recebidas.
Conduta	Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou outros grupos de interesse, ou atuações ou omissões por parte do Grupo não ajustadas ao âmbito jurídico e regulatório, ou às políticas, normas ou procedimentos internos ou aos códigos de conduta e padrões éticos e de boas práticas.
Tecnológico	Perdas devidas à inadequação das falhas do hardware ou do software das infraestruturas tecnológicas, devidos a ciberataques ou outras circunstâncias, que possam comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados.
Outros riscos operacionais	Perdas ou danos provocados por erros ou falhas nos processos, por acontecimentos externos ou pela atuação acidental ou dolosa de terceiros alheios ao Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, a utilização de modelos quantitativos, a custódia de valores ou a fraude externa.
Fiabilidade da informação	Falhas na exatidão, integridade e critérios de elaboração dos dados necessários para a avaliação da situação financeira e patrimonial do Grupo CaixaBank.
Reputacional	Diminuição da capacidade competitiva por deterioração da confiança no Grupo CaixaBank de algum dos seus grupos de interesse, a partir da avaliação que estes efetuam das atuações ou omissões, realizadas ou atribuídas, do Grupo, a sua Alta Direção, os seus Órgãos de Governação ou por falência de partes relacionadas não consolidadas (risco de Step-In).

O Catálogo de Riscos Corporativos está sujeito a revisão contínua, particularmente sobre aqueles riscos com impacto material. Pelo menos com frequência anual, o Catálogo reporta-se primeiro ao Comité Global do Risco e à Comissão de Riscos em segunda instância, para ser finalmente aprovado pelo Conselho de Administração.

Âmbito de Apetência ao Risco

O Âmbito de Apetência ao Risco (doravante, *Risk Appetite Framework* ou "RAF") é uma ferramenta integral e prospetiva através da qual o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco que está disposto a aceitar para a realização dos objetivos estratégicos do Grupo. Estes objetivos não apenas ficam traduzidos mediante níveis de tolerância ao risco com que também o RAF contempla declarações de mínima apetência ao risco como, por exemplo, o seguimento de risco fiscal como parte do risco legal incluído no Catálogo de Riscos Corporativos. Em consequência, o RAF determina a apetência ao risco para o desenvolvimento da atividade.


Relatórios do Sistema de Alertas

Mensual ao Comité Global de Risco		Trimestral à Comissão de Riscos	Semestral ao Conselho de Administração
 Verde O comité Global do Risco promove um plano de ação e elabora um calendário.	 Tolerância Em caso de existir um Plano anterior, explicações das razões pelas quais as medidas corretivas não funcionaram e definição de uma proposta de ação para aprovação da Comissão de Riscos.	 Incumprimento Processo de Governação do Recovery Plan para reduzir a possibilidade de falácia.	 Recovery plan Evolução de métricas e projeção de NÍVEL 1. Relatório da incumprimento e planos de ação.
Nível 1	Nível 2	Mediante limites de referência.	Evolução de métricas e projeção de NÍVEL 1. Relatório de incumprimento e planos de ação.

Planeamento de riscos

A Entidade conta com processos institucionais para avaliar numa perspetiva dos riscos a evolução do balanço (atual, futuro e potencial) em cenários de *stress*. Para isso, a Entidade realiza um planeamento da evolução esperada das magnitudes e dos rácios que delimitam o perfil de risco futuro, como parte do Plano Estratégico vigente, cujo cumprimento é revisto de forma recorrente.

Adicionalmente, avaliam-se as variações neste mesmo perfil sob potencial ocorrência de cenários de *stress*, tanto em exercícios internos, como nos sujeitos a supervisão regulatória (ICAAP, ILAAP e *stress tests* EBA). Com isso, proporciona-se à equipa diretiva e aos órgãos de governação a visão necessária sobre a resistência da Entidade perante eventos internos e/ou externos.

3.2.3. Cultura de Riscos

Princípios gerais de gestão do risco

Resumem-se abaixo os Princípios Gerais que regem a Gestão de Risco na Entidade:

- O risco é inherente à atividade da Entidade.
- Responsabilidade última do Conselho de Administração.
- Implicação de toda a organização.
- A gestão comprehende o ciclo completo das operações.
- Decisões conjuntas, existindo um sistema de delegação e requerendo sempre a aprovação de dois colaboradores.
- Independência das unidades de negócio e operacionais.
- Concessão de acordo com a capacidade de devolução do titular a uma rentabilidade adequada.
- Homogeneidade nos critérios e ferramentas utilizadas.
- Descentralização das decisões.
- Uso de técnicas avançadas.
- Dotação de recursos adequados.
- Formação e desenvolvimento de competências contínuas.

Formação

No âmbito específico da atividade de Riscos, a Alta Direção define os conteúdos de formação, tanto nas funções de suporte ao Conselho de Administração/Alta Direção, com conteúdos específicos que facilitem a tomada de decisões a alto nível, como o resto das funções da organização, especialmente no que diz respeito a profissionais da rede de balcões. Tudo isso se realiza com o objetivo de facilitar a transmissão a toda a Organização do RAF, a descentralização da tomada de decisões, a atualização de competências na análise de riscos e a otimização da qualidade do risco.

A Entidade estrutura a sua oferta formativa através da Escola de Riscos. Desta forma, a formação assume-se como uma ferramenta estratégica orientada a apoiar as áreas de negócio ao mesmo tempo que o canal de transmissão da cultura e as políticas de riscos da Entidade oferecem formação, informação e ferramentas a todos os profissionais. A proposta articula-se como um itinerário formativo de especialização na gestão de riscos que estará associado à carreira profissional de qualquer colaborador, abrangendo desde Banca Retail a especialistas de qualquer âmbito.

As principais iniciativas formativas da Entidade no âmbito de fomento da cultura de riscos têm as seguintes magnitudes:

FORMAÇÃO E CULTURA DE RISCOS

CURSO	TÍTULO	GRUPO FORMADO	NÚMERO DE PESSOAS ANO
Curso Básico de Risco Bancário <i>(quarta edição)</i>	Certificação Universitária de nível básico	Não especialistas da rede comercial de balcões e outros grupos de interesse que possam requerer um conhecimento básico dos critérios de risco da organização para o desempenho do seu trabalho	272
Diploma de Pós-graduação em Análise de Risco Bancário <i>(sétima edição)</i>	Diploma Universitário	Direções e subdireções de balcões da rede comercial, e outros grupos de interesse que, pela sua função, possam ter responsabilidades na concessão de operações de ativo, ou que exijam um conhecimento avançado do risco	318
Formação especializada em riscos para balcões AgroBank <i>(primeira edição)</i>	Especialização	Colaboradores que constituem a rede de balcões AgroBank	1.957
Formação especializada em riscos para balcões BusinessBank <i>(primeira edição)</i>	Especialização	Colaboradores que constituem a rede de balcões Businessbank	277
Formação especializada em riscos de balcões de Banca Privada <i>(primeira edição)</i>	Especialização	Colaboradores que constituem a rede de Banca Privada	552
Formação nova Lei de Contratos de Crédito Imobiliário 5/2019 <i>(primeira e segunda edição)</i>	Certificação Universitária	Curso de atualização da nova lei 5/2019 dirigida a colaboradores que constituem a rede de Retail, Empresas e Riscos	9.842

Comunicação

A difusão da cultura corporativa de riscos é um elemento essencial para a manutenção de um enquadramento robusto e coerente alinhado com o perfil de riscos da Entidade. Neste sentido, importa destacar a Intranet corporativa de riscos que constitui uma ferramenta dinâmica de comunicação direta das principais novidades no enquadramento de riscos. Destacam-se os seus conteúdos a nível de atualidade, informação institucional, setorial e formação.

Avaliação e retribuição do desempenho

Tal como se mencionou na secção do RAF, a Entidade tem o cuidado de que a motivação dos seus colaboradores seja coerente com a cultura de riscos e com o cumprimento dos níveis de risco que o Conselho está disposto a assumir.

Neste sentido, existem esquemas de compensação associados diretamente à evolução anual das métricas do RAF e que se detalham no Relatório Anual de Remunerações.

3.2.4. Âmbito de Controlo Interno

O Grupo dispõe de um Âmbito de Controlo Interno de acordo com: i) as Diretrizes de Governo Interno da EBA de 21 de março de 2018, as quais desenvolvem os requisitos de governação interna estabelecidos na Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu e ii) com outras diretrizes regulatórias sobre funções de controlo aplicáveis a entidades financeiras e às recomendações da CNMV; o qual proporciona um grau de segurança razoável na realização dos objetivos da Entidade.

Adicionalmente, o CaixaBank finalizou o estabelecimento, no interesse do Grupo, de princípios e critérios de atuação gerais em praticamente todos os seus âmbitos de atividade, mediante a aprovação das correspondentes políticas corporativas. Estas políticas foram comunicadas às filiais que, no âmbito da sua autonomia e competências, as adotaram, aplicaram e desenvolveram tendo em conta o enquadramento regulatório específico que lhes corresponde de aplicação.

As linhas diretrizes do Âmbito de Controlo Interno do Grupo estão incluídas na Política Corporativa de Controlo Interno e configuram-se em linha com as diretrizes dos reguladores e as melhores práticas do setor sobre a base do "modelo de três linhas de defesa":

Riscos Corporativos	Primeira linha de defesa	Segunda linha de defesa		Terceira linha de defesa
		C	RMF	
Rentabilidade do negócio	DE de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital			
Recursos próprios / Solvência	DE de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital			
Liquidez e Financiamento	DE de Finanças			
Crédito	DG de Negócios, DG de Riscos, DE CIB and International Banking, DE Morosidade, Recuperações e Ativos Atribuídos			
Imparidade de outros ativos	DE de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital DE de Consultoria Jurídica e DE de Ativos Atribuídos			
Mercado	DE de Finanças			Auditoria interna
Estrutura de taxas	DE de Finanças			
Atuarial	DE de Seguros			
Legal e regulatório	DE de Consultoria Jurídica			
Conduta	DG de Negócio, DE de Consultoria Jurídica, DE de Finanças e DE CIB and International Banking			
Tecnológico	DE de Meios			
Outros riscos operacionais	DE de Meios, DG de Negócios e DE CIB and International Banking			
Flabilidade da informação financeira	DE de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital			
Reputacional	DE de Comunicação, Relações Institucionais, Marca e RSC E DG de Negócio			

- (1) Identificam-se âmbitos indicados do Comité de Direção, assim como particularmente outros âmbitos específicos.
 (2) A *Risk Management Function* (RMF), de acordo com a sua designação em inglês, é composta pela *Corporate Risk Management Function & Planning (CRMF)* e Controlo Interno Financeiro (CIF).
 C – Compliance
 DG – Direção-Geral
 DE – Direção Executiva

Primeira linha de defesa

Formada pelas linhas de negócio (áreas tomadoras de risco) e as funções de apoio que originam a exposição aos riscos do Grupo no exercício da sua atividade. Assumem riscos e são responsáveis pela sua gestão contínua. São responsáveis por desenvolver e manter controlos efetivos sobre os seus negócios, assim como por identificar, gerir, medir, controlar, mitigar e informar sobre os principais riscos que originam no exercício da sua atividade. Entre outras atividades, identificam, avaliam e comunicam as suas exposições, tendo em conta a apetência ao risco do banco, os limites de risco autorizados e as políticas, procedimentos e controlos existentes.

O modo como a linha de negócio executa as suas responsabilidades deve refletir a cultura de risco atual do banco, promovida pelo Conselho de Administração.

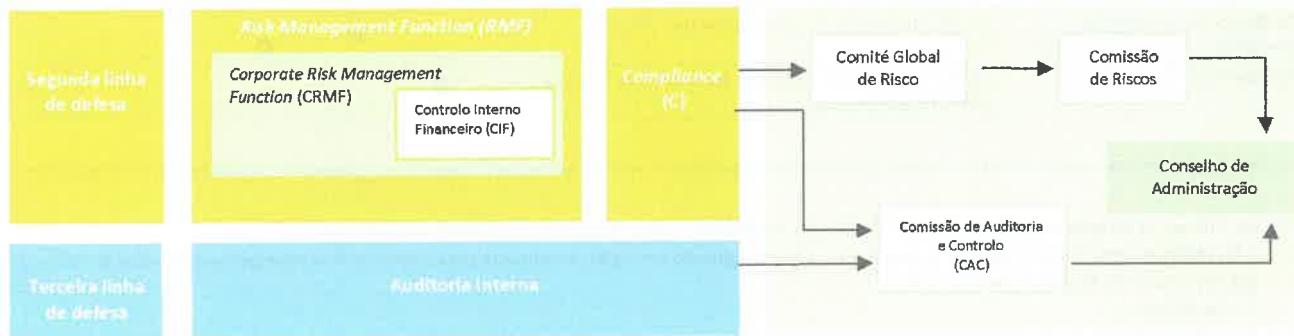
Estas funções podem estar integradas nas próprias unidades de negócio e de apoio ao negócio. Não obstante, quando o nível de complexidade, intensidade ou necessidade de foco assim o requerem, estabelecem-se unidades de controlo específicas, dotadas de maior especialização, para assegurar um nível adequado de controlo dos riscos.

Segunda linha de defesa

As funções integradas na segunda linha de defesa atuam de forma independente das unidades de negócio e incluem:

- O estabelecimento de políticas de gestão e controlo dos riscos, em coordenação com a primeira linha de defesa, avaliando o seu cumprimento posterior.
- A identificação, medição e seguimento dos riscos (incluindo os emergentes), contribuindo para a definição e implementação de indicadores de risco, alinhados com o RAF.
- Coordenação dos processos de cumprimento e seguimento dos processos estratégicos de gestão do risco: *Risk Assessment*, o Catálogo de Riscos Corporativos e o RAF.
- Seguimento periódico da efetividade dos indicadores da primeira linha de defesa, assim como de indicadores próprios da segunda linha de defesa, relativamente ao perfil dos riscos estabelecidos.
- Seguimento das debilidades de controlo identificadas, assim como definição e implementação dos Planos de Ação.
- Validação independente dos modelos internos.

As atividades da segunda linha de defesa, assim como i) as debilidades identificadas, ii) o seguimento dos planos de ação e iii) a opinião sobre a adequação do ambiente de controlo na Entidade reportam-se periodicamente aos órgãos responsáveis do ambiente de controlo, seguindo a hierarquia estabelecida, assim como a organismos supervisores.



(1) Em dependência hierárquica da Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital.

A segunda linha de defesa distribui-se entre a *Risk Management Function (RMF)* e *Compliance*. Em relação à RMF, é formada pelas seguintes áreas:

- *Corporate Risk Management Function & Planning (CRMF)*

A CRMF tem responsabilidades na identificação, medição, avaliação, gestão e *reporting* dos riscos no âmbito das suas competências, tendo uma visão geral sobre a totalidade dos riscos da Entidade. Para isso, todos os aspectos considerados relevantes para o exercício das suas responsabilidades que são desenvolvidas por funções de segunda linha de defesa sem dependência hierárquica serão reportados à CRMF.

Adicionalmente, em relação às matérias que são de sua competência, a CRMF: i) realiza o seguimento da organização interna da segunda linha de defesa, os planos e atividades gerais, e a avaliação da sua eficácia; ii) tem responsabilidade no adequado dimensionamento da segunda linha de defesa para garantir a gestão eficaz das suas responsabilidades, realizar o seguimento dos seus objetivos, e dos projetos de melhoria relativos aos processos e sistemas de gestão e seguimento dos riscos; e iii) assegura à Direção e aos Órgãos de Governação a existência, a conceção adequada e a aplicação efetiva das políticas e procedimentos de controlo dos riscos na organização, avaliando o ambiente de controlo dos riscos. Além disso, a CRMF reforça, sempre que seja preciso, os mecanismos de coordenação das atuações das Unidades de Controlo de Riscos da primeira, segunda e terceira linha de defesa.

Validação e Risco de Modelo (VRM)

A Função de Validação Interna no CaixaBank leva-se a cabo a partir do Departamento de Validação e Risco de Modelo, dependente da RMF, que tem como objetivo emitir uma opinião técnica independente sobre a adequação dos modelos internos utilizados para efeitos de gestão interna e/ou de caráter regulatório do Grupo. Dentro dos seus âmbitos de atuação inclui-se a revisão dos aspectos metodológicos, da integração na gestão (adequação dos usos dos modelos, entre outros), a verificação da existência de um ambiente tecnológico com a qualidade de dados suficiente e outros aspectos transversais (como a gestão do modelo ou outros aspectos documentais).

As atividades da Função de Validação estão alinhadas com as exigências regulatórias dos diferentes mecanismos de supervisão.

Os resultados de qualquer atividade de revisão da Função de Validação resultam numa opinião global e na emissão de recomendações, em caso de necessidade.

Adicionalmente, a Função de Risco do Modelo, localizada no mesmo Departamento, encarrega-se, desde 2019, da implementação do Âmbito de Gestão de Risco de Modelo com visão transversal, contemplando, como pilares básicos, a identificação dos modelos, a sua gestão e a monitorização do risco de modelo.

■ Controlo Interno Financeiro (CIF)

O departamento de Controlo Interno Financeiro depende hierarquicamente da Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital, integra-se funcionalmente na RMF e realiza as funções da segunda linha de defesa relacionadas com os seguintes riscos: i) rentabilidade de negócio; ii) recursos próprios / solvência; iii) imparidade de outros ativos e iv) fiabilidade da informação financeira.

No que diz respeito à *Compliance* (C),

A Subdireção Geral de *Compliance* é uma função dependente do Administrador-Delegado, e reporta diretamente, no seu âmbito de atuação, à Alta Direção, aos Órgãos de Governação, assim como aos organismos supervisores (Banco de Espanha, BCE, Serviço Executivo da Comissão de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Infrações Monetárias (SEPBLAC), Tesouro, CNMV e outros organismos).

O modelo de supervisão de *Compliance* baseia-se em quatro alavancas principais de gestão: i) definição e manutenção de uma taxonomia detalhada de riscos em cada âmbito de atuação; ii) Plano de *Compliance* anual, onde se determinam as atividades de supervisão e de revisão de procedimentos internos em função da sua criticidade; iii) seguimento de *gaps* (deficiências de controlo ou incumprimentos de normativas) identificados, tanto pela primeira linha de defesa, ou através das atividades integradas no Plano de *Compliance*, como por relatórios de peritos externos, relatórios das inspeções dos organismos supervisores, reclamações de clientes, etc. e dos Planos de Ação de melhoria, sobre os quais se realiza um seguimento periódico; iv) reporting e escalada da informação relevante, seguimento de inspeções ou deficiências no âmbito da *Compliance*.

Além disso, a função da *Compliance* realiza atividades de consultoria sobre as matérias da sua competência, e leva a cabo ações de desenvolvimento e transformação da “Cultura” de *Compliance* através da conceção de processos baseados em tecnologia, através de planos de sensibilização e comunicação a toda a organização e através de ações de formação, estabelecendo um plano de formação regulatória obrigatório e associado ao bónus anual.

Outra atividade que desenvolve é a de assegurar as boas práticas em matéria de integridade e normas de conduta, para o que dispõe, entre outros meios, do canal confidencial de consultas e denúncias.

Terceira linha de defesa

Com o fim de estabelecer e preservar a independência da função, a Direção Executiva da Auditoria Interna depende funcionalmente da Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo do Conselho de Administração, sem prejuízo de que deva reportar ao Presidente do Conselho de Administração para o adequado cumprimento das suas funções.

A Auditoria Interna dispõe de um Estatuto da sua função, aprovado pelo Conselho de Administração que estabelece que é uma função independente e objetiva de garantia e consulta, e foi concebida para acrescentar valor e melhorar as atividades. Tem como objetivo proporcionar uma segurança razoável à Alta Direção e aos Órgãos de Governação sobre:

- A eficácia e eficiência dos Sistemas de Controlo Interno para a mitigação dos riscos associados às atividades da Entidade.

- O cumprimento da legislação vigente, com especial atenção aos requisitos dos Organismos Supervisores e à adequada aplicação do RAF definido.
- O cumprimento das políticas e normativas internas, e o alinhamento com as melhores práticas e bons usos setoriais, para uma adequada Governação Interna da Entidade.
- A fiabilidade e integridade da informação financeira e operacional, incluindo a efetividade do Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira (SCIIF).

Neste sentido, os principais âmbitos de supervisão referem-se à:

- Adequação, eficácia e implementação de políticas, normas e procedimentos.
- Efetividade dos controlos.
- Adequada medição e seguimento de Indicadores da primeira linha de defesa e segunda linha de defesa.
- Existência e correta implementação dos planos de ação para a correção das debilidades dos controlos.
- Validação, seguimento e avaliação do ambiente de controlo que realiza a segunda linha de defesa.

Além disso, as suas funções incluem i) a elaboração do Plano Anual de Auditoria com visão plurianual baseada nas avaliações de riscos, que inclui os requisitos dos reguladores e as tarefas ou projetos solicitados pela Alta Direção/Comité de Direção e a Comissão de Auditoria e Controlo; ii) o relatório periódico das conclusões dos trabalhos realizados e as debilidades detetadas aos Órgãos de Governação, à alta direção, aos auditores externos, supervisores e demais entidades de controlo e gestão relevantes; e iii) a contribuição de valor mediante a formulação de recomendações para resolver as debilidades detetadas nas auditorias e o seguimento da sua adequada implementação pelos departamentos responsáveis.

3.3. Risco de crédito**3.3.1. Descrição geral**

O risco de crédito é o mais significativo do balanço e resulta da atividade comercial bancária, das operações de tesouraria e da participação de longo prazo em instrumentos de capital.

A exposição máxima ao risco de crédito dos instrumentos financeiros incluídos nas secções de instrumentos financeiros do ativo do balanço, incluindo o risco de contraparte, apresenta-se no quadro abaixo:

EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO

(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO	COBERTURA	EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO	COBERTURA
Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 10)	1.075		1.008	
Instrumentos de capital	370		267	
Valores representativos de dívida	705		741	
Ativos financeiros não detidos para negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados (Nota 11)	221		473	
Instrumentos de capital	55		61	
Valores representativos de dívida			85	
Empréstimos e adiantamentos	166		327	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado global (Nota 12)	16.316		19.903	
Instrumentos de capital	1.729		2.857	
Valores representativos de dívida	14.587		17.046	
Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 13)	226.511	(3.576)	227.315	(4.394)
Valores representativos de dívida	13.992		13.894	
Empréstimos e adiantamentos	212.519	(3.576)	213.422	(4.394)
Entidades de crédito	4.357	(2)	7.488	
Clientes	208.162	(3.574)	205.934	(4.394)
Derivados	3.699		3.752	
TOTAL DE EXPOSIÇÃO ATIVA	247.822	(3.576)	252.452	(4.394)
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS E COMPROMISSOS *	83.674	(129)	76.877	
TOTAL	331.496	(3.705)	329.329	(4.394)

(*) Os CCF (Credit Conversion Factors), fator de conversão de crédito de garantias concedidas e compromissos em créditos, a 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascendem a 58.867 e 49.352 milhões de euros.

A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contabilístico bruto, exceto no caso de derivados, que é o valor da exposição de acordo com o método de avaliação da posição a preços de mercado, que se calcula como a soma de:

- Exposição atual: o valor mais alto entre zero e o valor de mercado de uma operação ou de uma carteira de operações num conjunto de operações reembolsáveis com uma contraparte que se perderia em caso de incumprimento da contraparte, assumindo que não se recuperará nada sobre o valor das operações em caso de insolvência ou liquidação para além do colateral recebido.
- Risco potencial: variação da exposição de crédito como resultado das mudanças futuras das avaliações das operações compensáveis com uma contraparte durante o prazo residual até ao vencimento.

Relativamente à atividade comercial, a Entidade orienta a sua atividade de crédito para a satisfação das necessidades de financiamento de famílias e empresas num ambiente de risco de perfil médio-baixo, em conformidade com o RAF, com a vontade de manter a liderança no financiamento de particulares e PMEs, assim como para reforçar a prestação de serviços de valor acrescentado ao segmento de grandes empresas.

Os princípios e políticas que sustentam a gestão do risco de crédito na Entidade são as seguintes:

- Uma adequada relação entre as receitas e os custos assumidos pelos consumidores.
- A verificação documental da informação facultada pelo devedor e a sua solvência.
- A informação pré-contratual e protocolos de informação adequados às circunstâncias e características pessoais de cada cliente e da operação.
- Uma avaliação adequada e independente das garantias imobiliárias.

3.3.2. Ciclo do risco de crédito

O ciclo completo de gestão do risco de crédito inclui toda a vida da operação, desde a análise da viabilidade e a aceitação do risco de acordo com os critérios estabelecidos, o seguimento da solvência e da rentabilidade e, eventualmente, a recuperação dos ativos deteriorados. A diligência na gestão de cada uma destas etapas propiciará um reembolso bem-sucedido.

3.3.2.1. Aceitação e concessão

O processo de aceitação e concessão de novas operações baseia-se na análise de quatro pontos base: análise dos intervenientes, finalidade da operação, capacidade de devolução e características da operação.

O sistema de delegação de competências suportado de forma eletrónica assina por defeito o nível de aprovação dos colaboradores, com um nível de responsabilidade de acordo com a delegação estabelecida pela Direção como padrão adequado associado ao cargo.

Este sistema de delegação de competências fundamenta-se no estudo de quatro eixos:

- **Montante:** é o montante solicitado juntamente com o risco já concedido. O montante da operação define-se perante dois métodos alternativos de acordo com o segmento a que pertençam as operações:
 - ◆ Perda ponderada por produto: baseado na fórmula de cálculo de perda esperada tem em conta a apetência ao risco de acordo com a natureza de cada produto. Aplica-se às solicitações cujo primeiro titular é uma pessoa coletiva.
 - ◆ Nominais: tem em conta o montante nominal e as garantias das operações de risco. Aplica-se a pessoas singulares.
- **Garantia:** inclui o conjunto de bens e/ou garantias afetadas para assegurar o cumprimento de uma obrigação.
- **Política de Risco Geral:** conjunto de políticas que identificam e avaliam as variáveis relevantes de cada tipo de solicitação. Numa primeira fase, implicam tratamentos específicos relativamente a operações de pequeno montante relativo, refinanciamentos, alertas pessoais, atividade de seguimento do risco, rácios de endividamento e diagnóstico do scoring.
- **Prazo:** duração da operação solicitada, correlacionada com a finalidade da operação. Existem políticas específicas em função do tipo de operação e prazo, que requerem um maior nível de competências para a sua aprovação.

Com o propósito de facilitar a agilidade na concessão a particulares e independentes, existe um centro de aceitação de riscos de particulares com o compromisso de dar resposta às solicitações num prazo de 48h, estando pré-concedidas em determinados casos através de determinados canais. Por outro lado, as solicitações de pessoas coletivas distribuem-se a nível territorial através de Centros de Aceitação de Riscos (CAR), os quais gerem as solicitações dentro dos seus níveis de atribuição, transferindo-os para centros especializados de Serviços Centrais em caso de excederem os mesmos. A aprovação do risco de qualquer operação, exceto aquelas que podem aprovar-se em Balcão ou pelo Diretor da Área de Negócio, está sujeita à concorrência de assinaturas de um responsável de negócio e um responsável de risco.

De forma particular, a organização interna da Aceitação de Risco de Empresas em Serviços Centrais parte da seguinte estrutura especializada ajustada à tipologia de riscos e canais de comercialização:

- **Riscos Corporativos:** centraliza grupos empresariais que tenham uma faturação anual superior a 200 milhões de euros nos centros Corporativos.
- **Risco de Empresas:** inclui as pessoas coletivas ou grupos de empresas com faturação até 200 milhões de euros, e os superiores a 200 milhões de euros que não estejam integrados nos centros Corporativos.

- **Risco Imobiliário:** inclui as empresas promotoras de qualquer segmento independentemente da sua faturação e sociedades de investimento imobiliário.
- **Risco Turismo e Agroalimentar:** inclui todas as empresas ou grupos empresariais que desenvolvem a sua atividade do turismo e agroalimentar. Adicionalmente, inclui o segmento de colaboradores independentes do setor agrícola.
- **Project Finance:** inclui todas as operações que se apresentam através do esquema de financiamento do projeto, ou *project finance*.
- **Banca Institucional:** inclui instituições autónomas ou centrais, municípios e instituições públicas locais em capitais de província ou em populações de mais de 30.000 habitantes e membros de grupos económicos ou grupos de gestão cujo interlocutor/mátriz cumpre os critérios anteriores.
- **Risco Soberano, País e Entidades Financeiras:** responsáveis de emissão e gestão do risco país e risco bancário que implicam as operações de financiamento dos diferentes segmentos.
- **Aceitação de Riscos de Particulares:** centraliza toda a aceitação de pessoas singulares (particulares e colaboradores independentes, sem considerar nestes últimos os do setor agrícola).

Finalmente, o Comité Permanente de Créditos tem delegadas as competências para a aprovação de operações individuais até 100 milhões de euros, sempre e quando o risco acumulado com o cliente seja igual ou inferior a 150 milhões de euros e, em geral, possui competências para aprovar operações que implicam exceções às delegações de competência dos balcões e dos CAR. Em caso de exceder os mencionados montantes, a competência de aprovação compete à Comissão Executiva.

Por outro lado, existem políticas, métodos e procedimentos de estudo e concessão de empréstimos ou créditos responsáveis, como as associadas ao desenvolvimento do disposto na Lei 2/2011 de Economia Sustentável e Ordem EHA/2899/2011, de transparéncia e proteção do cliente de serviços bancários ou a mais recente Lei 5/2019, de 15 de março, reguladora dos contratos de crédito imobiliário.

Para efeitos de *pricing* consideraram-se todos os fatores associados à operação, por outras palavras, os custos de estrutura, de financiamento, a rentabilidade histórica do cliente e a perda esperada da operação. Adicionalmente aos custos anteriores, as operações deverão contribuir com uma remuneração mínima aos requisitos de capital, que se calculará líquido de impostos.

As ferramentas de *pricing* e RAR (Rentabilidade Ajustada ao Risco) permitem atingir os mais altos padrões no controlo do equilíbrio entre a rentabilidade e o risco, possibilitando identificar os fatores determinantes da rentabilidade de cada cliente e assim permitir analisar clientes e carteiras de acordo com a sua rentabilidade ajustada.

Compete à Direção Geral de Negócio a aprovação dos preços das operações. Neste sentido, a determinação dos preços encontra-se sujeita a um sistema de delegação de competências focado em obter uma remuneração mínima e, adicionalmente, a estabelecer as margens em função dos diferentes negócios.

3.3.2.2. Mitigação do risco

O perfil de gestão do risco de crédito da Entidade é caracterizado por uma política de concessão prudente, a preço acordado com as condições do crédito e coberturas/garantias adequadas. Em qualquer caso, as operações a longo prazo devem contar com garantias mais sólidas pela incerteza resultante do decorrer do tempo e, em nenhum caso, estas garantias devem substituir uma falta de capacidade de devolução ou uma incerta finalidade da operação.

Para efeitos contabilísticos, consideram-se garantias eficazes as garantias reais e pessoais que são válidas como mitigadoras do risco em função de, entre outros: i) o tempo necessário para a sua execução; ii) a capacidade de realização das garantias e iii) a experiência na realização. Nos pontos abaixo, descrevem-se os diferentes tipos de garantias com as suas políticas e procedimentos na gestão e avaliação:

- **Garantias pessoais:** incluem as operações de risco com empresas, nas que se considera relevante a garantia dos sócios, tanto pessoas singulares como coletivas. Quando se trata de pessoas singulares, a estimativa da garantia realiza-se a partir das declarações de bens e quando o avalista é uma pessoa coletiva, analisa-se no processo de concessão como um titular.
- **Garantias reais:** os principais tipos de garantias reais aceites são os seguintes:
 - ◆ Garantias prestadas ou constituídas pela solvência de titulares e fiadores: incluem a garantia de operações de passivo ou os saldos intermédios. Para poderem ser admitidos como garantia, os instrumentos financeiros devem, entre outros requisitos: i) estar livres de ónus, ii) a sua definição contratual não deve impedir a sua penhora, e iii) a sua qualidade de crédito não deve estar relacionada com o titular do empréstimo. A prestação permanece até que vença ou se cancele antecipadamente o ativo ou enquanto não se deseconheça esse ativo.

- ◆ Garantias hipotecárias ou afetas a um bem específico: é um direito real constituído sobre um bem imóvel em garantia de uma obrigação.

As políticas internas estabelecem o seguinte:

- O procedimento de aceitação de garantias e os requisitos necessários para a formalização das operações como, por exemplo, a documentação que deve ser entregue à Entidade e à certeza jurídica com que deve contar.
- Os processos de revisão das avaliações registadas, para assegurar o correto seguimento e controlo das garantias. Levam-se a cabo processos periódicos de verificação e validação dos valores de avaliação, com o fim de detetar possíveis anomalias na atuação das sociedades de avaliação fornecedoras da Entidade.
- A política de pagamento, que inclui principalmente as operações de promoções e autopromoções imobiliárias.
- O *loan-to-value* (LTV) da operação. O capital a conceder em operações hipotecárias está limitado a umas percentagens sobre o valor da garantia, valor que se define como o menor entre o de avaliação e, em caso de que se trate de uma operação de aquisição, o valor da escritura pública de compra e venda. Os sistemas informáticos calculam o nível de aprovação requerido para cada tipo de operação.
- Derivados de crédito: garantias e contrapartes. A Entidade utiliza pontualmente derivados de crédito, acordados com entidades de alto nível de crédito e seguros por contratos colaterais, para a cobertura do risco de crédito.

No quadro abaixo, detalham-se as garantias recebidas para a concessão de operações da Entidade:

CATEGORIZAÇÃO POR STAGE DO INVESTIMENTO CREDITÍCIO E GARANTIAS AFETADAS *
(Milhões de euros)

	31-12-2019			31-12-2018		
	MONTANTE BRUTO	CORREÇÕES DE VALOR POR IMPARIDADE	VALOR DAS GARANTIAS **	MONTANTE BRUTO	CORREÇÕES DE VALOR POR IMPARIDADE	VALOR DAS GARANTIAS **
Stage 1:	185.838	(358)	276.394	180.921	(354)	278.687
Sem garantia real associada	85.248	(259)	0	78.620	(206)	0
Com garantia real imobiliária	96.195	(93)	270.154	98.970	(144)	274.147
Com outras garantias reais	4.395	(6)	6.240	3.331	(4)	4.540
Stage 2:	13.158	(460)	20.855	13.816	(518)	23.808
Sem garantia real associada	3.902	(241)	0	3.651	(244)	
Com garantia real imobiliária	9.028	(215)	20.438	9.877	(233)	23.345
Com outras garantias reais	228	(4)	417	288	(41)	463
Stage 3:	7.229	(2.751)	9.613	9.333	(3.518)	15.239
Sem garantia real associada	1.796	(1.349)	0	2.169	(1.216)	
Com garantia real imobiliária	5.360	(1.368)	9.521	7.083	(2.267)	15.166
Com outras garantias reais	73	(34)	92	81	(35)	73
EMPRÉSTIMOS	206.225	(3.569)	306.862	204.070	(4.390)	317.734
Stage 1	2.103	(5)		2.192	(4)	
ADIANTAMENTOS	2.103	(5)	0	2.192	(4)	0
TOTAL	208.328	(3.574)	306.862	206.262	(4.394)	317.734

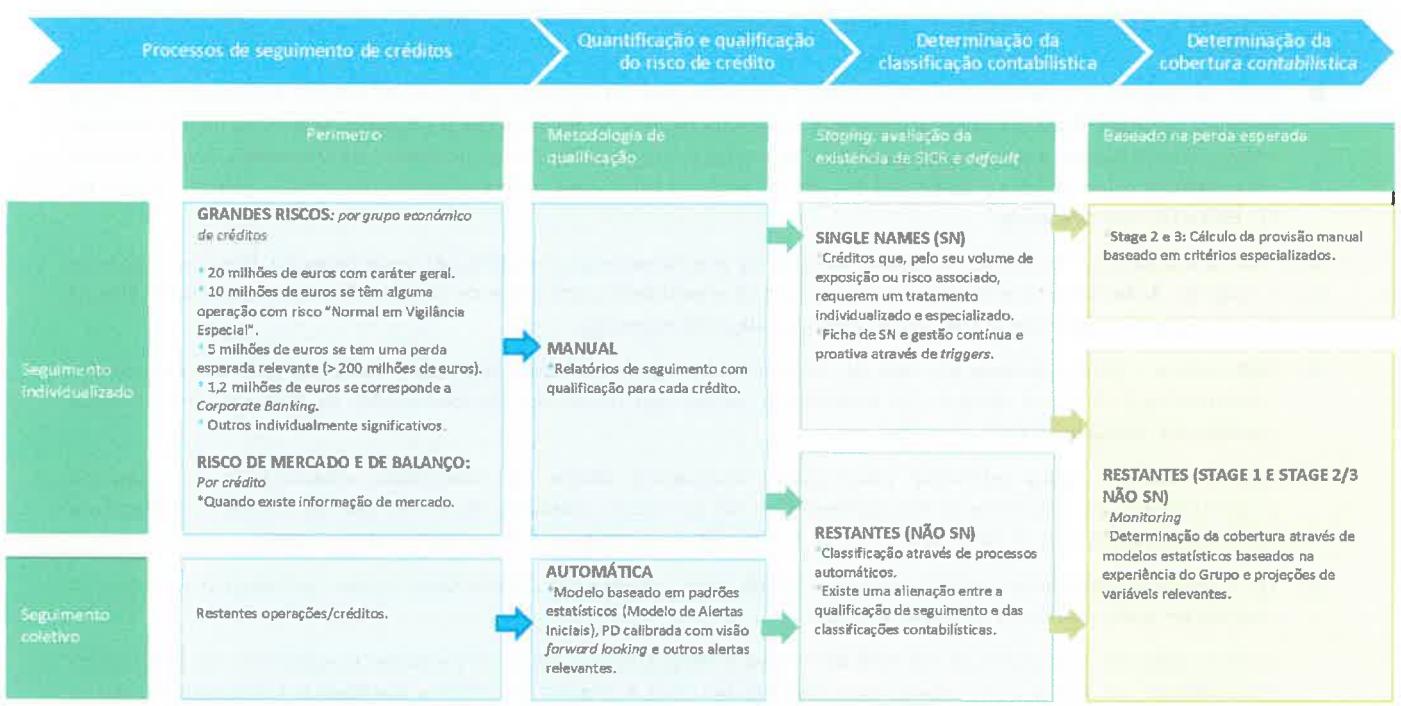
(*) Inclui empréstimos e adiantamentos aos clientes das secções «Ativos financeiros a custo amortizado» (Nota 13) e «Ativos financeiros não detidos para negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados» (Nota 11)

(**) O valor da garantia é o montante menor entre a garantia recebida e o valor do empréstimo, exceto para as operações duvidosas nas quais é o seu justo valor.

Por outro lado, as medidas de redução do risco de contraparte especificam-se no capítulo 3.3.5.

3.3.2.3. Seguimento e medição do risco de crédito

A Entidade dispõe de um sistema de seguimento e medição que garante a cobertura de qualquer crédito e/ou operação através de procedimentos metodológicos adaptados à natureza de cada titular e risco:



① Processos de seguimento de créditos

O objetivo da ação de seguimento é determinar a qualidade do risco assumido com um crédito ("Qualificação de Seguimento") e as ações a realizar em função do resultado, incluindo a estimativa da imparidade. O objeto do seguimento do risco são devedores titulares de instrumentos de dívida e exposições fora do balanço que impliquem risco de crédito, sendo os resultados uma referência para a política de concessões futuras.

A Política de Seguimento de Risco de Crédito articula-se em função do tipo e especificidade da exposição que se regula em âmbitos diferenciados, conforme as diferentes metodologias de medição do risco de crédito.

A *Qualificação de Seguimento* é uma avaliação sobre a situação do cliente e dos seus riscos. As diferentes qualificações são de melhor a pior: inestimável, baixo, médio, médio-alto e duvidoso; e podem gerar-se de maneira manual (no caso do perímetro de créditos sob seguimento individualizado) ou automática (para os restantes).

Em função do perímetro de seguimento e a qualificação dos créditos, o seguimento pode ser:

- **Individualizado:** de aplicação a exposições de montante relevante e/ou que apresentem características específicas. O seguimento de grandes riscos conduz à emissão de relatórios de seguimento de grupos, concluindo numa qualificação de seguimento para os créditos que o compõem.
- **Coletivo:** as qualificações obtêm-se a partir da combinação de um modelo estatístico específico referido como o Modelo de Alertas Iniciais (MAI), a probabilidade de incumprimento (PD para *probability of default*) calibrada com visão *forward looking* (consistente com a utilizada no cálculo das coberturas por risco de crédito) e diversos alertas relevantes. Tanto o MAI como a PD obtêm-se com uma frequência mínima mensal, sendo diária no caso dos alertas.

Adicionalmente, os modelos MAI e PD estão sujeitos à Política de Modelos da Entidade e devem cumprir com os requisitos que se incluem na mesma.

② Quantificação e qualificação do risco de crédito

O risco de crédito quantifica as perdas resultantes do incumprimento das obrigações financeiras por parte dos devedores sobre a base dos conceitos: a perda esperada e a perda inesperada.

- **Perda esperada (PE):** média ou expectativa matemática das perdas potenciais previstas que se calcula como o produto das três magnitudes seguintes: PD (*probability of default*), exposição (EAD para *exposure at default*) e severidade (LGD para *loss given default*).
- **Perda inesperada:** perdas potenciais imprevistas, produzidas pela variabilidade que pode ter a perda relativamente à perda esperada estimada. Pode ser fruto de mudanças repentinas de ciclo ou de variações nos fatores de risco ou na dependência entre o risco de crédito dos diferentes devedores. As perdas inesperadas são pouco prováveis e de montante elevado devendo ser absorvidas pelos recursos próprios da Entidade. O cálculo da perda inesperada também se fundamenta, principalmente, na PD, EAD e LGD das operações.

A estimativa dos parâmetros do risco de crédito apoia-se na própria experiência histórica de incumprimento. Para isso, dispõe-se de um conjunto de ferramentas e técnicas de acordo com as necessidades particulares de cada um dos riscos, descritas abaixo de acordo com a sua afetação sobre os três fatores de cálculo da perda esperada:

- **EAD:** estima a dívida pendente em caso de incumprimento do cliente. Esta magnitude é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função das disponibilidades de que disponha o cliente (geralmente, qualquer produto *revolving*).

Para a obtenção desta estimativa observa-se a experiência interna de morosidade, relacionando os níveis de disponibilidade no momento do incumprimento e nos 12 meses anteriores. Na construção do modelo consideram-se variáveis relevantes como a natureza do produto, o prazo até ao vencimento e as características do cliente.

- **PD:** a Entidade dispõe de ferramentas de apoio à gestão para a previsão da probabilidade de incumprimento de cada crédito que cobrem a prática total da atividade de crédito.

Estas ferramentas, implementadas na rede de balcões e integradas nos canais de concessão e seguimento do risco, foram desenvolvidas de acordo com a experiência histórica de mora e incluem as medidas necessárias tanto para ajustar os resultados ao ciclo económico, com o objetivo de oferecer medições relativamente estáveis a longo prazo, como a experiência recente e projeções futuras. Os modelos podem classificar-se em função da sua orientação ao produto ou ao cliente:

- ◆ As ferramentas orientadas para o produto utilizam-se basicamente no âmbito da aceitação de novas operações de banca de retalho (*scorings de aceitação*) e têm em consideração características do devedor, informação resultante da relação com os clientes, alertas internos e externos assim como características próprias da operação, para determinar a sua probabilidade de incumprimento.
- ◆ As ferramentas orientadas ao cliente avaliam a probabilidade de incumprimento do devedor. Incluem *scorings* de comportamento para o seguimento do risco de pessoas singulares e *ratings* de empresas.

Relativamente a empresas, as ferramentas de rating são específicas de acordo com o segmento ao qual pertencem. Particularmente, no caso de microempresas e PMEs, o processo de avaliação fundamenta-se num algoritmo modular no qual se avaliam quatro áreas de informação diferentes: os relatórios financeiros, a informação resultante da relação com os clientes, alertas internos e externos e outros aspectos qualitativos.

Relativamente a grandes empresas, a Entidade conta com modelos que resultam do critério especializado dos analistas e cujo objetivo é replicar e ser coerentes com os *ratings* das agências de qualificação. Perante a falta de uma frequência suficiente de morosidade interna para a elaboração de modelos puramente estatísticos, a construção dos modelos deste segmento alinha-se com a metodologia da Standard & Poor's, o que permite o uso das suas taxas públicas de incumprimento global e adiciona fiabilidade à metodologia.

A atualização dos *scorings* e *ratings* de clientes efetua-se mensalmente com o objetivo de manter atualizada a qualificação de crédito, com a exceção do rating de grandes empresas que se atualiza com uma frequência mínima anual ou perante eventos significativos que possam alterar a qualidade de crédito. No âmbito das pessoas coletivas realizam-se ações periódicas de atualização de relatórios financeiros e informação qualitativa para conseguir o máximo nível de cobertura do rating interno.

LGD: quantifica a percentagem da dívida que não poderá ser recuperada em caso de incumprimento do crédito.

Calculam-se as severidades históricas com informação interna, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o incumprimento. Os modelos permitem obter severidades em função da garantia, a relação empréstimo/valor (*LTV* ou *Loan to Value*), o tipo de produto, a qualidade de crédito do crédito e, para aqueles casos que a regulamentação assim o exija, as condições recessivas do ciclo económico. Adicionalmente, realiza-se uma aproximação dos custos indiretos (pessoal de balcões, infraestrutura, etc.) associados ao processo de recuperação. No caso de grandes empresas, a severidade também inclui elementos de julgamento especializado de forma consistente com o modelo de *rating*.

Além de critérios regulatórios para a determinação dos recursos próprios mínimos da Entidade e o cálculo de coberturas, os parâmetros de risco de crédito (PD, LGD e EAD) são incluídos em diversas ferramentas de gestão como o cálculo da rentabilidade ajustada ao risco, a ferramenta de *pricing*, a pré-classificação de clientes, assim como as ferramentas de seguimento e os sistemas de alertas.

③ Determinação da classificação contabilística

A classificação contabilística entre os diferentes *Stages* de NIIF 9 das operações com risco de crédito é determinada pela ocorrência de eventos de incumprimento e/ou aumentos significativos do risco de crédito (*SICR, significant increase in credit risk*) desde o reconhecimento inicial da operação.

Entender-se-á que houve um SICR e, portanto, classificar-se-ão as operações como Stage 2, quando se apresentam debilidades que possam implicar perdas significativamente superiores às esperadas no momento da concessão. Para a identificação de debilidades em operações e devedores, a Entidade conta com os processos de seguimento e qualificação descritos em ②. Consideram-se como debilidade: um agravamento significativo da qualificação de seguimento ou um aumento relativo de PD relevante no que diz respeito à origem da operação.

Adicionalmente, classificaram-se em Stage 2 as seguintes operações: i) operações incluídas num acordo de sustentabilidade e que não tinham completado o período de teste; ii) operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, que não se classifiquem como duvidosas e estejam no período de teste; iii) operações de créditos em concordata que não se classifiquem em Stage 3 ou falido; e iv) operações nas quais existam montantes vencidos com mais de 30 dias de antiguidade, exceto prova em contrário.

A menos que estejam identificadas como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, reclassificar-se-ão para Stage 1 as operações que deixem de satisfazer as condições para estar classificadas em Stage 2.

Em relação às operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas classificadas em Stage 2 por não se justificar a sua classificação como Stage 3 na data de refinanciamento ou reestruturação ou por terem sido reclassificadas para a categoria de Stage 3, permanecerão identificadas como estando em Stage 2 durante um período de teste até que se cumpram a totalidade dos seguintes requisitos: i) que se tenha concluído que não é previsível que possam ter dificuldades financeiras e que, portanto, se prevê como altamente provável que possam cumprir com as suas obrigações para com a entidade atempadamente e em devida forma; ii) que tenha decorrido um prazo mínimo de dois anos desde a data de formalização da operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se posterior, desde o fecho de reclassificação para Stage 3; iii) que algum dos titulares não tenha nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias no final do período de teste; e iv) que o titular tenha pago os montantes de capital e juros desde a data na qual se formalizou a operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se posterior, desde a data de reclassificação como Stage 3.

Adicionalmente, será necessário que o titular tenha feito pagamentos regulares de um montante equivalente a todos os montantes (capital e juros) que se encontrem vencidos no fecho da operação de reestruturação ou refinanciamento, ou que se anularam como consequência dela, ainda que, quando seja mais adequado atendendo às características das operações, que se tenham verificado outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular. O que implica que não existam cláusulas contratuais que atrasem o reembolso, tais como períodos de carência para o capital.

Entender-se-á que houve um **evento de incumprimento (default)** e, portanto, classificar-se-ão em Stage 3 as operações que, com independência do titular e da garantia, tenham algum montante vencido por capital, juros ou custos acordados contratualmente, com mais de 90 dias de antiguidade, assim como o resto das operações de titulares quando as operações com montantes vencidos com mais de 90 dias de antiguidade sejam superiores a 20% dos montantes pendentes de cobrança.



As operações classificadas em Stage 3 por razão da morosidade do cliente reclassificar-se-ão em Stage 1 ou Stage 2 quando, em consequência da cobrança de parte dos montantes vencidos, desaparecem as causas que motivaram a sua classificação como Stage 3 e não subsistem dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total do titular por outras razões.

Além disso, classificar-se-ão em Stage 3 as seguintes operações: i) operações com saldos reclamados judicialmente; ii) operações nas quais se iniciou o processo de execução da garantia real; iii) operações de titulares em concordata que não se justifique classificar como falido; iv) operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas que se classifiquem como duvidosas incluindo as que tivessem estado classificadas como duvidosas antes do início do período de teste sejam refinanciadas ou reestruturadas novamente ou tenham montantes vencidos com uma antiguidade superior a 30 dias; e v) operações de titulares que após uma revisão individualizada apresentem dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total (capital e juros) nos termos acordados contratualmente.

Exceto se estiverem identificadas como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, as operações classificadas em Stage 3 por razões diferentes da morosidade do cliente poder-se-ão reclassificar em Stage 1 ou Stage 2 se, em consequência de um estudo individualizado, desaparecem as dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total pelo titular nos termos acordados contratualmente e não existem montantes vencidos com mais de noventa dias de antiguidade na data de reclassificação em Stage 1 ou Stage 2.

No caso de operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas por se considerar que a qualidade do crédito da operação tenha melhorado e que, portanto, se justifica a sua reclassificação em Stage 2, será necessário que, de forma geral, se verifiquem todos os critérios seguintes: i) que tenha decorrido um ano desde a data de refinanciamento ou reestruturação; ii) que o titular tenha pago os montantes apurados de capital e juros (isto é, que a operação não apresente montantes vencidos) reduzindo o capital renegociado, desde a data na qual se formalizou a operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se posterior, desde a data da sua reclassificação na categoria de duvidoso; iii) que se tenha satisfeito mediante pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes, capital e juros, que se encontrem vencidos à data da operação de reestruturação ou refinanciamento, ou que se desreconheceram como consequência dela, ou ainda, quando seja mais adequado, atendendo às características das operações, que se tenham verificado outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular; e iv) que algum dos titulares não tenha nenhuma outra operação com montantes vencidos em mais de 90 dias.

Os riscos de créditos declarados em concordata sem pedido de liquidação serão reclassificados em Stage 2 quando o credor tenha pago, pelo menos, 25% dos créditos da entidade afetados pela concordata – uma vez descontado, neste caso o valor acordado ou que tenham decorrido dois anos desde a inscrição no Registo Comercial do auto de aprovação da concordata, sempre que o acordo se esteja a cumprir fielmente e a evolução da situação patrimonial e financeira da empresa elimine as dúvidas sobre o reembolso total dos créditos, a menos que se tenham acordado juros notoriamente inferiores aos de mercado.

Nos pontos abaixo, detalha-se o processo de determinação da classificação contabilística dos créditos:

- **Single Name:** Para estes créditos realiza-se uma avaliação contínua da existência de evidências ou indícios de imparidade, assim como do potencial aumento significativo do risco desde o reconhecimento inicial (SICR), avaliando-se as perdas associadas aos ativos desta carteira.

Com o objetivo de ajudar na gestão proativa das evidências e indícios de imparidade e aumento significativo do risco, a Entidade desenvolveu uns *triggers*, a nível de crédito e a nível operacional, que se agrupam em função do segmento a que pertencem, já que o mesmo condiciona o tipo da informação necessária para a análise do risco de crédito e a sensibilidade da evolução das variáveis indicativas da deterioração. Os *triggers* são indícios de imparidade do ativo que afetam o cliente ou as operações. Estes *triggers* avaliam-se pelo analista para determinar a classificação em Stage 2 ou Stage 3 das operações do cliente:

◆ *Triggers globais:*

- ▲ Dificuldades financeiras do emissor ou devedor: *triggers* de natureza duvidosa (i.e., informação financeira desfavorável do devedor, medida através de diversos rácios sobre os seus relatórios financeiros) e *triggers* de mínimo Stage 2 (por agravamento da qualificação de seguimento).
- ▲ Incumprimento de cláusulas contratuais, incumprimento ou atrasos no pagamento de juros ou capital: *triggers* de Stage 3 (i.e., incumprimentos superiores a 90 dias) e *triggers* de mínimo Stage 2 (incumprimentos superiores a 30 dias).
- ▲ Por dificuldades financeiras, concedem-se aos devedores concessões ou vantagens que não se considerariam de outro modo. *Trigger* de mínimo Stage 2 (refinanciamento).

- ▲ Probabilidade de que o mutuário entre em falência ou restruturação. *Trigger de Stage 3 (concordata)*.
- ▲ *Triggers* de mercado. Há *triggers* relativos à identificação de dificuldades financeiras do devedor ou emissor, referência ao incumprimento de cláusulas contratuais, ou ainda, por extinção de um mercado ativo para o título financeiro.
- ◆ *Triggers* específicos: para setores como o promotor, *project finance* ou administrações públicas.

Nos casos nos quais, por opinião do analista, impliquem classificação de contratos como *Stage 2* ou *Stage 3*, considera-se o cálculo especializado da provisão específica.

- Restantes contratos (*Não Single Name*): como se indicou anteriormente, perante um agravamento significativo da qualificação de seguimento do crédito ou um aumento relativo de PD relevante no que diz respeito à origem da operação, se se justifica a classificação do contrato em *Stage 2*. Para este efeito, a classificação revê-se mensalmente, utilizando a Qualificação de Seguimento e PDs mais recentes que se atualizam com uma frequência mínima mensal.
Os restantes critérios de classificação em *Stage 2* ou *Stage 3* também se reveem com frequência mensal.

④ Determinação da cobertura contabilística

O objetivo dos requisitos da NIIF 9 sobre a imparidade de valor é que se reconheçam as perdas de crédito esperadas das operações, avaliadas sobre uma base coletiva ou individual, considerando toda a informação razoável e fundamentada disponível, incluindo a de caráter prospectivo (*forward looking*).

Princípios para a estimativa das perdas de crédito esperadas para efeitos da determinação das coberturas de perda por risco de crédito

A cobertura contabilística calculada ou provisão define-se como a diferença entre o montante contabilístico bruto da operação e o valor atualizado da estimativa dos fluxos de caixa que se espera cobrar, descontados à taxa de juro efetiva da operação, considerando as garantias eficazes recebidas.

A Entidade estima as perdas de crédito esperadas de uma operação de forma que estas perdas traduzam:

- A um montante ponderado e imparcial, determinado mediante a avaliação de uma série de resultados possíveis;
- B o valor temporal do dinheiro, e
- C a informação razoável e fundamentada que esteja disponível na data de referência, sem custo nem esforço desproporcionalado, sobre acontecimentos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

De acordo com a normativa aplicável, o método de cálculo da cobertura é determinado em função de se o crédito é individualmente significativo e da sua classificação contabilística.

- Se o cliente, além de ser individualmente significativo apresenta operações em situação duvidosa (por razão da morosidade ou por razões distintas de morosidade) ou em *Stage 2*, a cobertura das suas operações duvidosas será estimada mediante uma análise pormenorizada da situação do titular e os fluxos esperados que se avaliariam mediante modelos de desconto de fluxos futuros baseados em projeções que estimam a capacidade do cliente para a geração futura de fluxos dada a sua atividade.
- Nos restantes casos, a cobertura estima-se de forma coletiva mediante metodologias internas, sujeitas à Política de Modelos e Parâmetros vigente, sobre a base da experiência histórica própria de incumprimentos e recuperações de carteiras e tendo em conta o valor atualizado e ajustado das garantias eficazes. Adicionalmente, ter-se-ão em consideração previsões de condições económicas futuras face a diversos cenários.

Para a determinação das coberturas por perdas de crédito das carteiras face à análise coletiva utilizam-se modelos de estimativa da PD; da probabilidade de regularização dos incumprimentos (concretamente a sua magnitude complementar, a probabilidade de não cura ou PNC); severidade em caso de não regularização (*loss-given-loss* ou LGL); modelos de valor recuperável de garantias hipotecárias (*haircuts*); assim como ajustes para obter estimativas de caráter *lifetime* ou *forward looking* conforme aplicável em função da classificação contabilística do contrato.

Os modelos utilizados reavaliam-se ou são atualizados semestralmente e executam-se mensalmente para incluir a todo o momento a situação económica conjuntural e serem representativos do contexto económico vigente. Desta forma, reduzem-se as diferenças entre as perdas estimadas e as observações recentes. Nos modelos inclui-se uma visão imparcial da

possível evolução futura (*forward looking*) para a determinação da perda esperada considerando fatores macroeconómicos mais relevantes: i) crescimento do PIB, ii) a taxa de desemprego, iii) Euribor a 12 meses e iv) crescimento dos preços da habitação. Neste sentido, a Entidade gera um cenário base, assim como um conjunto de cenários potenciais que lhe permitem ajustar ponderando pela sua probabilidade, as estimativas de perda esperada.

O processo de cálculo estrutura-se em dois passos:

- ◆ Determinação da base provisional, que se divide em dois passos:
 - 1 Cálculo do montante de exposição, que consiste na soma do montante contabilístico bruto no momento do cálculo adicionado dos montantes fora do balanço (limites disponíveis ou garantias) que se esperam poder ser desembolsados no momento em que o cliente incumpra as condições e seja considerado duvidoso.
 - 2 Cálculo do valor recuperável das garantias eficazes associadas à exposição. Para efeitos de determinação do valor recuperável destas garantias, no caso de garantias imobiliárias, os modelos estimam o montante de venda futura da garantia à qual diminuem a totalidade dos custos que se incorreriam até à venda.
- ◆ Determinação da cobertura a aplicar sobre a base provisional:

Este cálculo realiza-se tendo em conta a probabilidade de incumprimento do titular da operação, a probabilidade de regularização ou cura e a perda que se produziria em caso de que não se verificasse a regularização ou cura.

Para carteiras pouco materiais para as quais, desde um ponto de vista de processos ou por falta de representatividade da experiência histórica se considere que o foco dos modelos internos não é adequado, a Entidade pode utilizar as percentagens por defeito de cobertura que estabeleçam as normativas nacionais vigentes.

Tanto as operações classificadas como sendo de risco pouco relevante, como as operações que como consequência do tipo da sua garantia sejam classificadas de risco pouco relevante, poderão ter uma percentagem de cobertura contabilística de 0%. Em último caso, esta percentagem só se aplicará sobre a parte garantida do risco.

As coberturas estimadas individual ou coletivamente devem ser consistentes com o tratamento que se dá às categorias nas quais se podem classificar as operações. Isto é, o nível de cobertura para uma operação será superior ao nível que lhe corresponderia se estivesse classificada noutra categoria de menor risco de crédito.

Nos ciclos de revisão também se introduzem as melhorias necessárias detetadas nos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*) e *benchmarking*. Além disso, os modelos desenvolvidos estão documentados, permitindo a réplica por parte de um terceiro. A documentação contém as definições principais, a informação relativa ao processo de obtenção de amostras e tratamento de dados, os princípios metodológicos e resultados obtidos, assim como a sua comparação com exercícios prévios.

O CaixaBank dispõe de um total de 81 modelos, com o fim de obter os parâmetros necessários para o cálculo de coberturas sobre análise coletiva. Para cada um dos parâmetros de risco, podem-se utilizar diferentes modelos para adaptação a cada tipo de exposição. Concretamente, os modelos são os que se indicam nos pontos abaixo:

- ◆ 18 modelos de parâmetros de *Scoring* e *Rating*
- ◆ 21 modelos de parâmetros de PD
- ◆ 10 modelos de parâmetros de EAD
- ◆ 19 modelos de parâmetros de PNC
- ◆ 9 modelos de parâmetros de LGL
- ◆ 3 modelos de parâmetros de *Haircut*
- ◆ 1 modelo de parâmetros de transformação LT/FL (*Life-time/Forward-looking*)

Integração de informação forward-looking nos modelos de perda esperada

As variáveis projetadas consideradas são as seguintes:

INDICADORES MACROECONÓMICOS FORWARD LOOKING (*)

(% Percentagens)

	2020	2021	2022
Crescimento do PIB			
Cenário base	1,5	1,5	1,4
Limite upside	2,3	2,6	1,9
Limite downside	0,6	0,3	0,9
Taxa de desemprego			
Cenário base	12,6	11,5	10,3
Limite upside	12,1	10,0	8,4
Limite downside	13,6	13,7	12,9
Taxas de Juros (**)			
Cenário base	(0,30)	(0,11)	0,29
Limite upside	(0,25)	0,08	0,54
Limite downside	(0,35)	(0,35)	(0,30)
Crescimento do preço de habitação			
Cenário base	3,2	3,0	2,9
Limite upside	4,7	5,8	4,9
Limite downside	1,2	(0,4)	0,9

(*) Fonte: CaixaBank Research

(**) Utiliza-se a euribor 12M (média do período).

A ponderação dos cenários previstos em cada um dos exercícios é a seguinte:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DOS CENÁRIOS PREVISTOS

(% percentagens)

	CENÁRIO BASE	CENÁRIO UPSIDE	CENÁRIO DOWNSIDE
Espanha	40	30	30

De acordo com os princípios da normativa contabilística aplicável, o nível de cobertura tem em conta uma visão *forward-looking* (12 meses) ou *life-time*, em função da classificação contabilística das exposições.

A Entidade desenvolveu um exercício de sensibilidade sobre a perda esperada baseada nas mudanças das hipóteses chave aplicadas isoladamente sobre o cálculo da perda esperada. Nesta linha, mostra-se no quadro abaixo a sensibilidade estimada a uma mudança na projeção do crescimento do PIB, como magnitude macroeconómica mais relevante, para os seguintes doze meses:

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE SOBRE EXPOSIÇÃO

(Milhões de euros)

**VARIAÇÃO NA PERDA ESPERADA
EM ESPANHA**
Crescimento do PIB *

+0,5%	(59)
-0,5%	59

(*) Cálculo de sensibilidade centrado no PIB que, pela sua natureza, permite incluir de modo agregado o efeito dos restantes indicadores macroeconómicos dada a sua elevada interdependência.

Os modelos e as estimativas sobre variações macroeconómicas submetem-se periodicamente a revisão para detetar possíveis deteriorações na qualidade das medições. A avaliação contínua dos riscos permite conhecer a distribuição da exposição das diferentes carteiras relativamente à qualidade de crédito expressada como probabilidade de incumprimento.

3.3.2.4. Gestão de morosidade

Dados os mecanismos do ciclo de risco de crédito da Entidade, a qualidade nos processos de aceitação e seguimento garantem o cumprimento das condições estabelecidas na concessão de operações que gera exposição a este risco. Deste modo, embora as posições que requerem a ativação dos circuitos alternativos para a gestão sejam escassas, a atividade recuperadora é uma prioridade máxima na gestão de riscos da Entidade, especialmente nos últimos anos, face ao objetivo de minimizar tanto a quantidade atual de posições duvidosas como a sua geração futura. Deste modo, reforçou-se o modelo de governação e o âmbito operacional da gestão de ativos problemáticos, dispondo-se de uma visão integral de todo o ciclo de vida associado ao processo de recuperação da morosidade e da gestão dos ativos atribuídos.

A gestão da morosidade e das recuperações é responsabilidade da rede de balcões e inicia-se como uma atividade preventiva antes do incumprimento, ou cumprimento da obrigação, e termina com a recuperação ou situação de falência definitiva. A capilaridade e especialização da rede de balcões permitem conhecer a realidade do cliente, detetar os primeiros indícios de imparidade da solvência e adotar medidas oportunas com maior diligência. Neste sentido, monitorizam-se as operações e as garantias associadas e, sendo o caso, iniciam-se as reclamações para conseguir a recuperação da dívida de acordo com os seguintes princípios: i) prevenção mediante deteção inicial do risco de incumprimento; ii) atividades direcionadas a apoiar o cliente a encontrarsoluções perante situações de irregularidades nos pagamentos, considerando o seu grau de vinculação, e iii) máxima antecipação para atingir um melhor posicionamento face ao devedor e outros credores.

O conhecimento e a proximidade com o cliente permitem gerir de modo diferenciado situações de especial vulnerabilidade social, provocada frequentemente, pelo ambiente macroeconómico desfavorável vivido em anos anteriores. Neste sentido, a Entidade está associada ao Código de Boas Práticas para a reestruturação viável das dívidas com garantia hipotecária sobre a habitação habitual, incluído no Real Decreto-lei 6/2012 e as suas alterações posteriores, de medidas para reforçar a proteção aos devedores hipotecários, reestruturação de dívida e aluguer social. Neste âmbito, desenvolveu-se um Plano de Ajudas e soluções especialmente destinadas a clientes que tenham dificuldades económicas de carácter conjuntural, com vontade de colaboração e com um bom comportamento histórico. Estas ações contribuem para uma melhor evolução da taxa de morosidade e reforçam, tanto a vinculação, como o compromisso da Entidade para com os seus clientes.

Políticas e estratégias da Entidade em relação aos ativos problemáticos do segmento de promoção imobiliária

O critério fundamental que orienta a gestão dos ativos problemáticos do segmento de promoção imobiliária na Entidade é facilitar aos credores o cumprimento das suas obrigações.

Em primeiro lugar, e com o compromisso dos acionistas e do devedor, estuda-se a possibilidade de conceder períodos de carência que permitam o desenvolvimento dos terrenos financiados, a finalização das construções em curso e a comercialização das unidades acabadas. A análise que se leva a cabo dá prioridade à viabilidade dos projetos, de forma que se evite o aumento do investimento para os ativos imobiliários sobre os quais não se vislumbra uma possibilidade clara de venda futura.

Adicionalmente, no refinanciamento de operações o objetivo é incluir novas garantias que reforcem as já existentes. A política é não esgotar com segundas hipotecas a margem atual de valor que oferecem as garantias prévias.

Por último, quando não se vislumbram possibilidades razoáveis de continuidade do devedor, gere-se a aquisição da garantia. O preço de aquisição determina-se a partir da avaliação efetuada, no mínimo, por uma sociedade de avaliação inscrita no Registo Oficial do Banco de Espanha. Nos casos nos quais o preço de compra e venda é inferior à dívida, antecipa-se o saneamento do crédito para o ajustar ao valor da transmissão.

Ativos adquiridos em pagamento de dívidas

BuildingCenter é a sociedade da Entidade encarregada da detenção dos ativos imobiliários em Espanha, que resultam basicamente das regularizações da atividade de crédito da Entidade por qualquer dos seguintes motivos: i) adjudicação em leilão como conclusão de um procedimento de execução, geralmente hipotecária; ii) aquisição de ativos imobiliários hipotecados concedidos a particulares, com a posterior sub-rogação e cancelamento das dívidas e iii) aquisição de ativos imobiliários concedidos a sociedades, geralmente promotoras imobiliárias, para o cancelamento das suas dívidas.

O processo de aquisição inclui a realização de auditorias jurídicas e técnicas dos imóveis através dos comités designados para esse efeito.

Em todos os casos, a fixação dos preços de aquisição faz-se de acordo com avaliações atualizadas realizadas por sociedades de avaliações ratificadas pelo Banco de Espanha e os parâmetros definidos na normativa interna.

As estratégias desenvolvidas para a comercialização destes ativos são as seguintes:

- Venda individual: mediante Servihabitat Servicios Inmobiliarios, com a qual existe um contrato de *servicing* até 31 de dezembro de 2023 para a comercialização multicanal através das suas próprias lojas, a colaboração externa da rede de agentes imobiliários e uma presença ativa na internet. A esta atividade comercial, adiciona-se como peça chave, o reforço na prescrição de imóveis gerado por parte da rede de balcões.
- Vendas institucionais: a Entidade contempla operações institucionais de venda de carteiras de ativos a outras sociedades especializadas.
- Finalização de promoções: com o objetivo de que algumas destas promoções possam comercializar-se, efetua-se um conjunto de atuações menores para a sua melhoria. Estas atuações levam-se a cabo aproveitando sinergias dentro do Grupo.
- Promoção própria: restrita a operações muito concretas nas quais a qualidade e características do ativo fazem com que o seu desenvolvimento seja a via mais clara e segura de recuperar o investimento.
- Exploração em aluguer: permite aproveitar uma procura em alta e gerar rendimentos recorrentes, ao mesmo tempo que se cria um valor adicional sobre o imóvel em caso de venda institucional futura.

No quadro abaixo, incluem-se os ativos atribuídos em função da sua origem e ao tipo do imóvel:

ATIVOS IMOBILIÁRIOS ADJUDICADOS A 31-12-2019 *
(Milhões de euros)

	VALOR CONTABILÍSTICO BRUTO	CORREÇÃO DE VALOR POR DETERIORAÇÃO **	DO QUAL: DESDE A A ADJUDICAÇÃO	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados à construção e promoção imobiliária				
Edifícios e outras construções terminados	56	(17)	(3)	39
Habitação	39	(12)	(2)	27
Restantes	26	(7)	(1)	19
Edifícios e outras construções em construção	13	(5)	(1)	8
Habitação	6	(1)	0	5
Restantes	2	(1)	0	1
Terrenos	11	(4)	(1)	7
Terreno urbano consolidado	7	(2)	(1)	5
Restantes terrenos	4	(2)	0	2
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a famílias para a aquisição de habitação				
Restantes ativos imobiliários ou recebidos em pagamento de dívidas atribuídos ou recebidos em pagamento de dívidas	141	(19)	(12)	122
Instrumentos de património de entidades detentoras de ativos imobiliários atribuídos ou recebidos em pagamento de dívidas				
Financiamento a entidades detentoras de ativos imobiliários atribuídos ou recebidos em pagamento de dívidas	68	(15)	(4)	53
TOTAL	9.056	(6.560)	2.496	
	12.883	(6.611)	(19)	6.272

(*) Inclui os ativos atribuídos classificados na secção "Ativos corpóreos - Investimentos imobiliários" por valores de 12 milhões de euros líquidos e também inclui os direitos de adjudicação de imóveis provenientes de leilão pelo montante de 142 milhões de euros líquidos.

(**) O montante total da dívida cancelada associada aos ativos atribuídos ascende a 389 milhões de euros e o saneamento total da carteira ascende a 175 milhões de euros, dos quais 51 milhões de euros são correções de valores registadas em balanço.

ATIVOS IMOBILIÁRIOS ADJUDICADOS A 31-12-2018 *
(Milhões de euros)

	VALOR CONTABILÍSTICO BRUTO	CORREÇÃO DE VALOR POR DETERIORAÇÃO **	DO QUAL: DESDE A ATRIBUIÇÃO	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos destinados à construção e promoção imobiliária	72	(19)	(4)	53
Edifícios e outras construções terminados	52	(14)	(2)	38
Edifícios e outras construções em construção	6	(1)	(1)	5
Terrenos	14	(4)	(1)	10
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a famílias para a aquisição de habitação	186	(25)	(12)	161
Restantes ativos imobiliários ou recebidos em pagamento de dívidas	82	(21)	(6)	61
Instrumentos de capital de entidades detentoras de ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas	9.056	(6.422)	0	2.634
Financiamento a entidades detentoras de ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas	3.750	0	0	3.750
TOTAL	13.146	(6.487)	(22)	6.659

(*) Inclui os ativos adjudicados classificados na secção «Ativos corpóreos - Investimentos imobiliários» pelo montante de 13 milhões de euros líquidos e também inclui os direitos de venda em hasta pública de imóveis provenientes de leilão pelo montante de 213 milhões de euros líquidos.

(**) O montante total da dívida cancelada associada aos ativos adjudicados ascende a 489 milhões de euros e o saneamento total da carteira ascende a 214 milhões de euros, dos quais 64 milhões de euros são correções de valor registadas no balanço.

3.3.2.5 Políticas de refinanciamento

A Entidade conta com uma detalhada política de refinanciamento de dívidas de clientes que partilha dos princípios gerais publicados pela EBA para este tipo de operações.

Os procedimentos e políticas aplicadas na gestão de riscos, permitem realizar um seguimento pormenorizado das operações de crédito. Nesse sentido, qualquer operação detetada que possa requerer modificações nas suas condições como consequência da evidência de imparidade na solvência do devedor, passa a ter os alertas necessários para que disponha à data da sua modificação da correspondente provisão por imparidade. Nesse sentido, ao estarem as operações corretamente classificadas e avaliadas ao melhor juízo da Entidade, não se tornam necessários requisitos adicionais de provisões por imparidade sobre os empréstimos refinanciados.

Refinanciamentos

O detalhe dos refinanciamentos por setores económicos é o seguinte:

REFINANCIAMENTOS - 31-12-2019
(Milhões de euros)

	SEM GARANTIA REAL		COM GARANTIA REAL		MONTANTE MÁXIMO DA GARANTIA IMOBILIÁRIA	OUTRAS GARANTIAS REAIS	IMPARIDADE DEVIDA AO RISCO DE CRÉDITO (*)
	NÚM. DE OPERAÇÕES	MONTANTE CONTABILÍSTICO BRUTO	NÚM. DE OPERAÇÕES	MONTANTE CONTABILÍSTICO BRUTO			
Administração Pública	19	172	415	68	47	0	(5)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	26	3	7	1	1	0	(1)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	1.527	1.516	10.563	1.566	1.260	10	(879)
<i>Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)</i>	56	18	3.054	587	438	0	(118)
Particulares	8.390	239	80.119	4.288	3.628	8	(751)
TOTAL	9.962	1.930	91.104	5.923	4.936	18	(1.636)
Dos quais: em Stage 3							
Administração Pública	13	3	137	12	7	0	(5)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	19	0	6	1	1	0	0
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	838	770	7.027	851	632	6	(799)
<i>Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)</i>	33	8	1.899	277	194	0	(83)
Particulares	4.932	149	46.179	2.687	2.134	4	(680)
TOTAL STAGE 3	5.802	922	53.349	3.551	2.774	10	(1.484)
Pró-memória: Financiamento classificado como ANCV (*)		0		0			

(*) Corresponde a "Ativos não correntes e grupos para alienação de elementos classificados como detidos para venda".

REFINANCIAMENTOS 31-12-2018
(Milhões de euros)

	SEM GARANTIA REAL		COM GARANTIA REAL		MONTANTE MÁXIMO DA GARANTIA IMOBILIÁRIA	OUTRAS GARANTIAS REAIS	IMPARIDADE DEVIDA AO RISCO DE CRÉDITO (*)
	NÚM. DE OPERAÇÕES	MONTANTE CONTABILÍSTICO BRUTO	NÚM. DE OPERAÇÕES	MONTANTE CONTABILÍSTICO BRUTO			
Administração Pública	21	127	445	72	40	0	(10)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	28	19	7	2	2	0	(13)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	1.637	1.546	11.323	2.463	1.725	14	(1.325)
<i>Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)</i>	60	35	3.274	892	628	2	(252)
Particulares	8.993	247	85.882	4.746	4.028	10	(829)
TOTAL	10.679	1.939	97.657	7.283	5.795	24	(2.177)
Dos quais: em Stage 3							
Administração Pública	13	6	144	15	3	0	(10)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	20	13	6	1	1	0	(13)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	880	896	7.383	1.595	945	7	(1.232)
<i>Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)</i>	35	24	1.995	558	339	2	(222)
Particulares	5.182	169	48.513	2.903	2.298	5	(757)
TOTAL STAGE 3	6.095	1.084	56.046	4.514	3.247	12	(2.012)

Pró-memória: Financiamento classificado como ANCV (*)

(*) Corresponde a "Ativos não correntes e grupos para alienação de elementos classificados como detidos para venda".

3.3.3. Risco de concentração

No Catálogo de Riscos Corporativos, o risco de concentração está englobado dentro do risco de crédito, por ser a principal fonte de risco, embora abarque todo o tipo de ativos, tal como recomendam os supervisores setoriais e determinam as melhores práticas.

A Entidade desenvolveu mecanismos para identificar de forma sistemática a exposição agregada em relação a um mesmo cliente, tipo de produto, localização geográfica e setor económico. Onde se considere necessário, também se definiram limites à exposição relativa, dentro do RAF.

Concentração em clientes ou em "grandes riscos"

A Entidade monitoriza e controla o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre fundos próprios) e os limites de apetência ao risco de concentração. No encerramento do exercício não existe incumprimento nos limites definidos.

Concentração geográfica e por contraparte

Além disso, a Entidade monitoriza e reporta aos órgãos de gestão e de governação uma perspetiva completa de posições contabilísticas, segregadas por produto e emissor/contraparte, classificadas em empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida, instrumentos de património, derivados e garantias concedidas, complementadas com as restantes posições da Entidade e dos fundos de investimento e pensões garantidos.

No quadro abaixo, informa-se acerca do risco por área geográfica:

CONCENTRAÇÃO POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA 31-12-

2019

(Milhões de euros)

	TOTAL	ESPAÑA	UNIÃO EUROPEIA	AMÉRICA	RESTO DO MUNDO
Bancos centrais e entidades de crédito	26.334	11.070	14.252	407	605
Administração pública	35.358	31.696	2.448	1.088	126
Administração central	25.578	21.916	2.448	1.088	126
Restante Administração Pública	9.780	9.780			
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	27.652	24.522	3.005	9	116
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	95.662	79.043	10.315	4.493	1.811
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	5.644	5.642	1		1
Construção civil	4.328	3.682	357	289	
Restantes finalidades	85.690	69.719	9.957	4.204	1.810
Grandes empresas	55.171	42.329	8.133	3.233	1.476
PMEs e empresários individuais	30.519	27.390	1.824	971	334
Particulares	98.371	96.926	879	148	418
Habitação	80.630	79.365	827	137	301
Consumo	7.869	7.851	10	3	5
Outras finalidades	9.872	9.710	42	8	112
TOTAL	283.377	243.257	30.899	6.145	3.076

CONCENTRAÇÃO POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA 31-12-2018
(Milhões de euros)

	TOTAL	RESTO DA ESPANHA	UNIÃO EUROPEIA	AMÉRICA	RESTO DO MUNDO
Bancos centrais e entidades de crédito	33.310	17.082	14.921	422	885
Administração pública	39.076	36.345	1.712	898	121
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	26.871	22.695	4.117	55	4
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	90.086	79.007	6.076	3.459	1.544
Particulares	102.567	100.272	1.800	155	340
TOTAL	291.910	255.401	28.626	4.989	2.894

O detalhe do risco em Espanha pelas Comunidades Autónomas é o seguinte:

CONCENTRAÇÃO POR CCAA 31-12-2019
(Milhões de euros)

	TOTAL	ANDALUZIA	BALEARES	CANÁRIAS	CASTILHIA LA MANCHA	CASTILHIA E LEÃO	CATALUNHA	MADRID	NAVARRA	COMUNIDADE VALENCIANA	PAÍS BASCO	RESTO (*)
Bancos centrais e entidades de crédito	11.070	223			1	2	364	9.835		21	487	117
Administração pública	31.696	988	181	158	287	371	3.871	1.938	412	706	570	298
Administratura central	21.916											
Restante Administração Pública	9.780	988	181	158	287	371	3.871	1.938	412	706	570	298
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade de empresarial financeira)	24.522	106	1	7	2	22	1.641	22.537	31	35	123	17
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade emprestarial não financeira)	79.043	5.801	2.525	2.335	1.161	1.608	16.575	32.230	1.346	5.170	3.995	6.297
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	5.642	630	199	237	21	163	1.338	2.086	171	389	163	245
Construção civil	3.682	231	63	98	65	67	842	1.489	106	185	176	360
Restantes finalidades	69.719	4.940	2.263	2.000	1.075	1.378	14.395	28.655	1.069	4.596	3.656	5.692
Grandes empresas	42.329	1.234	1.322	949	259	452	6.844	23.643	408	1.944	2.688	2.586
PMEs e empresários individuais	27.390	3.706	941	1.051	816	926	7.551	5.012	661	2.652	968	3.106
Particulares	96.326	15.560	3.788	5.396	2.377	3.408	28.586	14.723	3.020	7.598	3.244	9.226
Habitacões	79.365	12.270	3.168	4.758	1.993	2.893	22.364	12.547	2.589	6.320	2.786	7.677
Consumo	7.851	1.373	306	352	176	209	2.754	929	216	598	213	725
Outras finalidades	9.710	1.917	314	286	208	306	3.468	1.247	215	680	245	824
TOTAL	243.257	22.678	6.495	7.896	3.828	5.411	51.037	81.283	4.809	13.530	8.419	15.955

CONCENTRAÇÃO POR CCAA 31-12-2018
(Milhões de euros)

	TOTAL	ANDALUZIA	BALEARES	CANÁRIAS	CASTILHIA LA MANCHA	CASTILHIA E LEÃO	CATALUNHA	MADRID	NAVARRA	COMUNIDADE VALENCIANA	PAÍS BASCO	RESTO (*)
Bancos centrais e entidades de crédito	17.082	133			2	1	495	15.958	1	94	265	133
Administração pública	36.345	1.133	145	193	192	264	3.986	1.894	533	661	657	364
Administratura central	22.695	54	2	9	5	56	1.576	20.651	17	138	172	15
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade de empresarial financeira)	79.007	5.798	2.009	2.330	1.227	1.595	16.701	32.982	1.333	4.958	3.652	6.422
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade emprestarial não financeira)	100.272	16.428	3.880	5.671	2.502	3.530	29.063	15.289	3.195	7.872	3.273	9.569
Particulares	255.401	23.546	6.036	8.203	3.928	5.446	51.821	86.774	5.079	13.723	8.019	16.503

(*) Inclui as comunidades que em conjunto não representam mais de 10% do total

86
Chart

Concentração por setores económicos

A concentração por setores económicos está sujeita aos limites da RAF, diferenciando a posição com as diferentes atividades económicas do setor privado empresarial e o financiamento ao setor público, assim como aos canais de comunicação interna definidos no mesmo. Particularmente, para o setor privado empresarial, estabeleceu-se um limite máximo de concentração em qualquer setor económico, agregando as posições contabilísticas registadas, excluindo as operações de tesouraria de repo/depo e carteira mantida para negociação.

No quadro abaixo informa-se a distribuição do crédito a clientes por atividade (excluindo os adiantamentos):

CONCENTRAÇÃO POR ATIVIDADE DE EMPRÉSTIMOS A CLIENTES - 31-12-2019
(Milhões de euros)

	TOTAL	EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA REAL, MONTANTE CONTABILÍSTICO DOS QUAIS: SOBRE MONTANTE DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO DISPONÍVEL (LOAN TO VALUE)							
		IMOBILIÁRIA	GARANTIA REAIS	RESTO DE					
				≤ 40%	> 40% ≤ 60%	> 60% ≤ 80%	> 80% ≤ 100%	> 100%	
Administração Pública	9.797	412	13	62	125	121	54	63	
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	11.506	324	834	920	162	53	4	19	
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	83.574	19.858	3.057	9.574	7.443	3.492	1.383	1.023	
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	5.474	4.953	34	1.335	1.806	880	629	337	
Construção civil	4.007	474	35	236	150	60	47	16	
Restantes finalidades	74.093	14.431	2.988	8.003	5.487	2.552	708	669	
Grandes empresas	46.097	4.126	1.660	2.747	1.483	1.082	274	200	
PMEs e empresários individuais	27.996	10.305	1.328	5.256	4.004	1.470	434	469	
Particulares	97.779	88.314	747	28.025	32.576	21.534	4.339	2.587	
Habitação	80.623	79.515	225	23.802	29.763	20.074	3.864	2.237	
Consumo	7.867	3.276	239	1.759	1.050	498	132	76	
Outras finalidades	9.289	5.523	283	2.464	1.763	962	343	274	
TOTAL	202.656	108.908	4.651	38.581	40.306	25.200	5.780	3.692	
Pró-memória: Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas	6.217	5.035	30	938	1.220	1.894	608	406	

CONCENTRAÇÃO POR ATIVIDADE DE EMPRÉSTIMOS A CLIENTES - 31-12-2018
(Milhões de euros)

	TOTAL	EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA REAL, MONTANTE CONTABILÍSTICO DOS QUAIS: SOBRE MONTANTE DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO DISPONÍVEL (LOAN TO VALUE)							
		IMOBILIÁRIA	GARANTIA REAIS	RESTO DE					
				≤ 40%	> 40% ≤ 60%	> 60% ≤ 80%	> 80% ≤ 100%	> 100%	
Administração Pública	10.141	435	11	46	140	162	34	64	
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	9.912	350	583	607	239	77	9	1	
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	77.586	20.302	2.244	8.717	7.536	3.645	1.209	1.439	
Particulares	102.041	92.197	782	27.941	34.604	23.580	4.607	2.247	
TOTAL	199.680	113.284	3.620	37.311	42.519	27.464	5.859	3.751	
Pró-memória: Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas	7.045	5.908	48	1.088	1.502	2.195	744	427	

DETALHE DE CRÉDITO A CLIENTES POR NATUREZA

(Milhões de euros)

	31-12-2019			31-12-2018		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Por natureza e situação das operações						
Administração Pública	9.384	379	40	9.786	321	46
Outras Sociedades Financeiras	11.448	61	3	9.895	16	16
Crédito a empresas e empresários individuais	77.556	5.258	2.655	70.165	5.729	4.148
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	8.183	996	622	7.876	1.150	1.070
Restantes empresas e empresários individuais	69.373	4.262	2.033	62.289	4.579	3.078
Particulares	87.450	7.460	4.531	91.075	7.750	5.123
Habitação	73.249	5.418	2.947	76.079	5.685	3.352
Restantes finalidades	14.201	2.042	1.584	14.996	2.065	1.771
TOTAL	185.838	13.158	7.229	180.921	13.816	9.333

DETALHE DE CRÉDITO A CLIENTES POR SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO E TIPOS

(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Por situação de Incumprimento			
Dos quais: com incumprimento inferior a 30 dias ou atualizado com os pagamentos	202.020		198.761
Dos quais: com incumprimento de 30 a 60 dias	539		560
Dos quais: com incumprimento de 60 a 90 dias	155		203
Dos quais: com incumprimento de 90 dias a 6 meses	467		473
Dos quais: com incumprimento de 6 meses a 1 ano	594		605
Dos quais: com incumprimento superior a 1 ano	2.450		3.468
Por modalidade de taxas de juro			
A taxa de juro fixa	56.577		48.751
A taxa de juro variável	149.648		155.319

DETALHE DE COBERTURAS DE CRÉDITO A CLIENTES POR NATUREZA

(Milhões de euros)

	31-12-2019			31-12-2018		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Administração Públicas						
Outras Sociedades Financeiras	(4)	(1)	(1)	(1)		(14)
Crédito a empresas e empresários individuais	(221)	(226)	(1.448)	(192)	(297)	(1.967)
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	(29)	(62)	(229)	(36)	(59)	(450)
Restantes empresas e empresários individuais	(192)	(164)	(1.219)	(156)	(238)	(1.517)
Particulares	(133)	(233)	(1.296)	(161)	(221)	(1.525)
Habitação	(68)	(122)	(801)	(104)	(126)	(982)
Restantes finalidades	(65)	(111)	(495)	(57)	(95)	(543)
TOTAL	(358)	(460)	(2.751)	(354)	(518)	(3.518)
<i>Dos quais: determinada individualmente</i>		(52)	(444)		(78)	(967)
<i>Dos quais: determinada coletivamente</i>	(358)	(408)	(2.307)	(354)	(440)	(2.551)

Concentração por qualidade de crédito

A metodologia aplicada para a atribuição de qualidade do crédito baseia-se em:

- Instrumentos de rendimento fixo: de acordo com o critério regulatório bancário resultante da regulamentação CRD IV e CRR de requerimentos de capital, na qual se declara que, se estiverem disponíveis mais de duas avaliações de crédito, é escolhido o segundo melhor rating de entre as avaliações disponíveis.
- Carteira de crédito: homologação das classificações internas segundo a metodologia Standard & Poor's.

A 31 de dezembro de 2019, o rating da dívida soberana espanhola situa-se em A e em 2018 situava-se em A-.

O quadro seguinte presta informação sobre a concentração de risco por qualidade de crédito das exposições de risco de crédito associadas a instrumentos de dívida para a Entidade, no final do ano:

CONCENTRAÇÃO POR QUALIDADE DE CRÉDITO - 31-12-2019

(Milhões de euros)

	AF PELO CUSTO AMORTIZADO (NOTA 13) EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES			AF DETI- DOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF NÃO DESTI- NADOS A NE- GOCTAÇÃO * - VRD	AF PELO JUSTO VALOR C/ ALTERAÇÕES NOUTRO RESULTADO GLOBAL	COMPROMISSOS DE EMPRÉSTIMO E GARANTIAS FINANCEIRAS (NOTA 24)		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3				STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
AAA/AA+/AA/AA-	29.075	24			7		932	10.451	6
A+/A/A-	25.687	87		10.167	369		9.774	8.823	21
BBB+/BBB/BBB-	30.968	249		3.024	244		3.542	17.998	279
"INVESTMENT GRADE"	85.730	360		13.191	620		14.248	37.272	306
<i>Correções de valor por imparidade</i>	(251)	(2)				(2)		(7)	
BB+/BB/BB-	37.685	2.461	1		7		29		
B+/B/B-	11.402	5.894	10					14.795	571
CCC+/CCC/CCC-	462	2.081	66	5				5.318	1.124
Sem qualificação	52.496	2.362	7.152	796	78		312	3.016	186
"NON-INVESTMENT GRADE"	102.045	12.798	7.229	801	85		341	23.129	1.881
<i>Correções de valor por imparidade</i>	(112)	(458)	(2.751)				(14)	(5)	(50)
TOTAL	187.412	12.698	4.478	13.992	705		14.587	60.401	2.187
VRD: valores representativos de dívida; AF: Ativos Financeiros									
(*) Obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados									

VRD: valores representativos de dívida; AF: Ativos Financeiros

(*) Obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados

CONCENTRAÇÃO POR QUALIDADE DE CRÉDITO 31-12-2018

(Milhões de euros)

	AF PELO CUSTO AMORTIZADO (NOTA 13)			AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO * - VRD (NOTA 11)	AF PELO JUSTO VALOR C/ ALTERAÇÕES NOUTRO RESULTADO GLOBAL (NOTA 12)	COMPROMISSOS DE EMPRÉSTIMO E GARANTIAS FINANCEIRAS (NOTA 24)		
	EMPRESTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES						STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
	AAA/AA+/AA/AA-	28.859	66				880	9.977	10
A+/A/A-	26.571	226		10.140	623		10.187	9.048	30
BBB+/BBB/BBB-	29.850	300		1.827	117		5.904	15.428	35
"INVESTMENT GRADE"	85.280	592		11.967	740		16.971	34.453	75
<i>Correções de valor por imparidade</i>	(157)	(5)					(5)		
BB+/BB/BB-			305				37		
B+/B/B-	38.294	1.387		30			14.646	179	
CCC+/CCC/CCC-	14.057	3.775	5				5.226	567	1
Sem qualificação	45.155	8.061	9.328	1.592	1	85	38	1.845	888
"NON-INVESTMENT GRADE"	97.506	13.223	9.333	1.927	1	85	75	21.717	1.634
<i>Correções de valor por imparidade</i>	(201)	(513)	(3.518)				(26)	(25)	(78)
TOTAL	182.428	13.297	5.815	13.894	741	85	17.046	56.170	1.709
									388

VRD: valores representativos de dívida.

AF: Ativos Financeiros

(*) Obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados

Concentração por risco soberano

A posição da dívida soberana da Entidade está sujeita à política geral de assunção de riscos que assegura que todas as posições tomadas estão alinhadas com o perfil de risco associado:

- A posição de dívida pública, autónoma e local, está afeta aos limites gerais estabelecidos sobre o risco de concentração e de país. Concretamente, são definidos procedimentos de controlo periódicos que impedem a tomada de novas posições em países onde existe uma elevada concentração de risco, salvo expressa aprovação por parte do nível de autorização competente.
- Para o rendimento fixo, foi estabelecido um quadro para regular as características em termos de solvência, liquidez e localização geográfica de todas as obrigações de rendimento fixo e de qualquer outra operação de natureza análoga que implique um desembolso financeiro para o comprador e a assunção do risco de crédito do emitente ou do colateral associado. Este controlo é efetuado na fase de admissão de risco e durante todo o período da posição em carteira.
- As posições em dívida pública da Sala de Tesouraria estão afetas ao quadro de controlo e limites no âmbito do risco de mercado.

O quadro seguinte apresenta o valor contabilístico da informação relevante relativa à exposição da Entidade ao risco soberano:

EXPOSIÇÃO AO RISCO SOBERANO 31-12-2019

(Milhões de euros)

PAÍS	VENCIMENTO RESIDUAL	AF POR CUSTO AMORTIZADO	AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF PELO JUSTO VALOR COM OUTRO RESULTADO GLOBAL	AF NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO *	PF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO - POSIÇÕES CURTAS
Espanha	Menos de 3 meses	903	39	97		
	Entre 3 meses e 1 ano	5.406	50	159		(61)
	Entre 1 e 2 anos	4.567	65	2.701		(78)
	Entre 2 e 3 anos	4.093	57	4.762	112	(103)
	Entre 3 e 5 anos	2.264	48	1.121		(42)
	Entre 5 e 10 anos	2.524	98	720		(54)
	Mais de 10 anos	1.739	8			(10)
TOTAL		21.496	365	9.560	112	(348)
Itália	Menos de 3 meses		1			
	Entre 3 meses e 1 ano					
	Entre 1 e 2 anos		2			
	Entre 2 e 3 anos					(3)
	Entre 3 e 5 anos		59	268		(10)
	Entre 5 e 10 anos		16	1.182		(14)
	Mais de 10 anos		29	885		(26)
TOTAL		107	2.335			(53)
EUA	Entre 3 e 5 anos			923		
TOTAL				923		
Portugal	Menos de 3 meses		4			
	Entre 3 meses e 1 ano					
	Entre 1 e 2 anos		1			
	Entre 2 e 3 anos					
	Entre 3 e 5 anos					
	Entre 5 e 10 anos					
	Mais de 10 anos					
TOTAL			5			
Resto (**)	Menos de 3 meses	101		1		
	Entre 3 meses e 1 ano	2				
	Entre 1 e 2 anos	16				
	Entre 2 e 3 anos					
	Entre 3 e 5 anos	63				
	Entre 5 e 10 anos	109				
	Mais de 10 anos					
TOTAL		291		1		
TOTAL PAÍSES		21.787	477	12.819	112	(401)

AF: Ativos Financeiros; PF: Passivos Financeiros; VR: Justo valor

(*) Obrigatoriedade pelo Justo valor através dos resultados

(**) A exposição no Reino Unido não é significativa

EXPOSIÇÃO AO RISCO SOBERANO 31-12-2018
(Milhões de euros)

PAÍS	AF POR CUSTO AMORTIZADO	AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF PELO JUSTO VALOR COM OUTRO RESULTADO GLOBAL		PF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO - POSIÇÕES CURTAS
			AF NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO *	15.931	
Espanha	21.391	605	13.886	273	(331)
Itália		18	1.163		(16)
EUA			880		
Portugal	285	3			
Resto (**)	380		2		
TOTAL PAÍSES	22.056	626		273	(347)

AF: Ativos Financeiros; PF: Passivos Financeiros; PF: Passivos Financeiros

(*) Obrigatoricamente pelo justo valor através dos resultados

(**) A exposição no Reino Unido não é significativa

3.3.4. Informação relativa ao financiamento destinado à construção e promoção imobiliária, à aquisição de habitação e aos ativos adquiridos em pagamento de dívidas

O quadro seguinte apresenta informação relevante sobre o financiamento destinado à promoção imobiliária, à aquisição de habitação e aos ativos adquiridos em pagamento de dívidas.

Financiamento destinado à construção e promoção imobiliária

Abaixo, encontra-se informação detalhada sobre o financiamento destinado a promotores e promoções, incluindo promoções realizadas por não promotores, em Espanha:

FINANCIAMENTO DESTINADO À CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA - 31-12-2019
(Milhões de euros)

	MONTANTE BRUTO	CORREÇÕES DE VALOR POR IMPARIDADE	VALOR CONTABILÍSTICO	EXCESSO DE EXPOSIÇÃO BRUTA SOBRE O MONTANTE MÁXIMO RECUPERÁVEL DAS GARANTIAS REAIS
Financiamento destinado à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	5.764	(205)	6	848
<i>Dos quais: duvidosos</i>	439	(132)	0	148
<i>Pró-memória: Ativos falidos</i>	2.385			
<i>Pró-memória: Empréstimos a clientes, excluindo Administração Pública (em Espanha) (quantias escrituradas)</i>	188.796			

FINANCIAMENTO DESTINADO À CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA 31-12-2018
(Milhões de euros)

	MONTANTE BRUTO	CORREÇÕES DE VALOR POR IMPARIDADE	VALOR CONTABILÍSTICO	EXCESSO DE EXPOSIÇÃO BRUTA SOBRE O MONTANTE MÁXIMO RECUPERÁVEL DAS GARANTIAS REAIS
Financiamento destinado à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	5.998	(422)	5.576	897
<i>Dos quais: duvidosos</i>	856	(340)	516	354
<i>Pró-memória: Ativos falidos</i>	2.783			
<i>Pró-memória: Empréstimos a clientes, excluindo a Administração Pública (em Espanha) (quantia escriturada)</i>	188.195			

Os montantes indicados nos quadros anteriores não incluem o financiamento concedido pela Entidade às suas sociedades subsidiárias, que se detalha a seguir:

FINANCIAMENTO A EMPRESAS IMOBILIÁRIAS DO GRUPO
(Milhões de euros)

	VALOR CONTABILÍSTICO	
	31-12-2019	31-12-2018
Financiamento a filiais do Grupo	3.562	3.750
Building Center	3.562	3.750

O quadro seguinte apresenta informação sobre a distribuição por tipos de garantia do financiamento destinado a promotores e promoções, incluindo promoções realizadas por não promotores, em Espanha:

FINANCIAMENTO DESTINADO A PROMOTORES E PROMOÇÕES POR TIPOS DE GARANTIA
(Milhões de euros)

	MONTANTE BRUTO	
	31-12-2019	31-12-2018
Sem garantia hipotecária	559	471
Com garantia hipotecária	5.205	5.527
Edifícios e outras construções terminados	3.370	3.774
Habitação	2.277	2.556
Outros	1.093	1.218
Edifícios e outras construções em construção	1.371	1.185
Habitação	1.307	1.056
Outros	64	129
Terrenos	464	568
Terrenos urbanos consolidados	351	346
Outros terrenos	113	222
TOTAL	5.764	5.998

O quadro seguinte apresenta informação detalhada sobre as garantias financeiras concedidas relacionadas com a construção e promoção imobiliária, que inclui o nível máximo de exposição ao risco de crédito, sendo este o montante que a Entidade teria de pagar se a garantia fosse executada.

GARANTIAS FINANCEIRAS
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Garantias financeiras concedidas relacionadas com a construção e promoção imobiliária	107	93
Montante registado no passivo do balanço	0	0

No quadro seguinte, são reveladas informações sobre as garantias recebidas de operações de financiamento para a promoção imobiliária, de acordo com a classificação do risco de insolvência do cliente:

GARANTIAS RECEBIDAS COMO GARANTIA PARA OPERAÇÕES DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA (*)
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Valor das garantias reais	13.362	13.542
Do qual: garante riscos duvidosos	810	1.369
TOTAL	13.444	13.626

(*) O valor da garantia é o montante menor entre a garantia recebida e o valor do empréstimo, exceto para as operações duvidosas, em que é o seu justo valor.

Financiamento das famílias destinada à aquisição de habitação

De seguida, é apresentado o detalhe dos empréstimos às famílias para a aquisição de habitação, em Espanha, e do financiamento anual concedido para a aquisição de habitação provenientes de regularizações de crédito no final desses anos:

EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS PARA FINANCIAMENTO DE COMPRADORES DE HABITAÇÃO A PARTIR DE REGULARIZAÇÕES DE CRÉDITO *(Milhões de euros)*

	2019	2018
Financiamento anual concedido	190	527
Percentagem média financiada	92%	90%

A distribuição dos empréstimos às famílias para aquisição de habitação com garantia hipotecária segundo a percentagem que o risco total representa sobre o montante da última avaliação disponível (LTV) nestas datas é a seguinte:

CRÉDITOS A FAMÍLIAS PARA AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR LTV

(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	MONTANTE BRUTO	DO QUAL: DUVIDOSO	MONTANTE BRUTO	DO QUAL: DUVIDOSO
Sem hipoteca imobiliária	650	6	749	7
Com hipoteca imobiliária, por intervalos de LTV (*)	76.367	2.657	79.599	3.033
LTV ≤ 40%	21.675	204	21.326	220
40% < LTV ≤ 60%	28.430	361	29.956	406
60% < LTV ≤ 80%	18.935	533	20.636	584
80% < LTV ≤ 100%	3.981	512	4.325	583
LTV > 100%	3.346	1.047	3.356	1.240
TOTAL	77.017	2.663	80.348	3.040

(*) LTV calculado com base nas últimas avaliações disponíveis. É atualizado para as operações duvidosas, de acordo com as normas em vigor.

3.3.5. Risco de contraparte gerado por operações de derivados, operações de recompra, empréstimo de títulos e operações de liquidação diferida

3.3.5.1. Controlo e medição do risco de contraparte

O risco de contraparte, como parte do risco de crédito, quantifica as perdas decorrentes do potencial incumprimento da contraparte antes da liquidação definitiva dos fluxos de caixa. É calculado para operações com instrumentos derivados, operações de recompra ou de empréstimo de títulos e operações de liquidação diferida.

No CaixaBank, a aprovação de novas operações que comportem risco de contraparte apoia-se num quadro interno que permite uma rápida tomada de decisão relativamente à assunção deste risco, tanto para o enquadramento de contrapartidas financeiras como para outros. Neste sentido, no contexto de operações com entidades financeiras, a Entidade conta com um sistema de concessão de linhas de crédito, cuja exposição de risco de crédito máxima autorizada com uma entidade (onde se inclui o risco de contraparte) se determina mediante um cálculo baseado fundamentalmente nos *ratings* das entidades e na análise das suas situações financeiras. Nas operações com outras contrapartes, incluindo clientes retalhistas, as operações de derivados vinculadas a um pedido de ativo (cobertura de risco de taxa de juro em empréstimos) são aprovadas em conjunto com esta. Todas as outras operações são aprovadas com base no cumprimento do limite de risco atribuído ou na sua análise individual. A aprovação das operações cabe às áreas de risco responsáveis pela análise e admissão.

No que respeita aos riscos de contraparte com as Entidades de Contrapartida Central (ECC), o CaixaBank conta com um quadro interno específico que define os termos para a determinação dos limites para estas entidades e para o cálculo da exposição que irá determinar esse mesmo limite.

A definição de limites de risco de contrapartida é complementada por limites internos de concentração, principalmente risco do país e grandes exposições.

O risco de contraparte relacionado com operações de derivados está quantitativamente associado ao seu risco de mercado. Igualmente, a exposição de crédito equivalente de derivados é entendida como a perda potencial máxima ao longo do período das operações que o banco poderia incorrer caso a contrapartida entrasse em incumprimento num qualquer momento futuro. Para realizar este cálculo, o CaixaBank aplica a simulação de Monte Carlo, com efeito de carteira e compensação de posições (se aplicável) com um intervalo de confiança de 95%, baseada em modelos estocásticos que levam em consideração a volatilidade do subjacente e todas as características das operações.

Nos acordos de recompra e empréstimos de títulos, o CaixaBank calcula a exposição ao risco de contrapartida como a diferença entre o valor de mercado dos títulos/montante transferidos para a contrapartida e o valor de mercado do montante/títulos recebidos da mesma como colateral, tendo em consideração os ajustamentos de volatilidade aplicáveis em cada caso.

Também é considerado o efeito mitigante das garantias reais recebidas no âmbito dos Contratos de Enquadramento de Colateral. Regra geral, a metodologia de cálculo de exposição por risco de contrapartida descrita anteriormente aplica-se tanto no momento da aprovação de novas operações como nos cálculos recorrentes nos dias seguintes.

No âmbito de contrapartidas financeiras, o risco de contraparte da Entidade é controlado através de um sistema integrado que permite conhecer, em tempo real, o limite de exposição disponível com qualquer contrapartida, produto e prazo. Para as restantes contrapartidas, o controlo do risco de contraparte é efetuado em aplicações de âmbito empresarial, onde residem tanto os limites das linhas de risco dos derivados (se existirem) como a exposição de crédito dos derivados e dos acordos de recompra.

3.3.5.2. Mitigação do risco de contraparte

As principais políticas e técnicas de mitigação do Risco de Contrapartida, aplicadas como parte da gestão diária das exposições a entidades financeiras, envolvem a utilização de:

- **Contratos ISDA/CMOF.** Contratos *standard* para regular operações globais de derivados com uma contraparte. Contemplam no seu clausulado a possibilidade de compensar os fluxos de cobrança e pagamento pendentes entre as partes para todas as operações de derivados abrangidas.
- **Contratos CSA/Anexo III do CMOF.** São acordos nos quais as partes se comprometem a entregar um colateral (normalmente um depósito em dinheiro) como garantia para cobrir a posição de risco de contrapartida líquida originada pelos produtos derivados contratados entre elas, com base num acordo prévio de compensação incluído nas cláusulas dos contratos ISDA ou CMOF.
- **Contratos GMRA / CME / GMSLA** (operações com compromisso de recompra ou empréstimo de títulos). São acordos nos quais as partes se comprometem a entregar um colateral como garantia para cobrir a posição de Risco de Contrapartida líquida, decorrente do desvio que possa ocorrer entre o valor do montante acumulado para a compra e venda simultânea de títulos e o valor de mercado dos mesmos.
- **Cláusulas break-up.** Disposições que permitem, após um determinado prazo de vida do derivado, a rescisão antecipada do mesmo por decisão livre de uma das partes. Permitem mitigar o risco de contraparte, reduzindo a duração efetiva das operações sujeitas a tal cláusula ou, alternativamente, reduzindo o risco de contrapartida da contraparte.
- **Sistemas de liquidação de entrega contra pagamento.** Permite eliminar o risco de liquidação com uma contraparte, uma vez que a compensação e liquidação de uma operação se realizam em simultâneo e de forma indissociável. É especialmente relevante no sistema de liquidação CLS, que permite ao CaixaBank assegurar a entrega contra pagamento quando existem fluxos simultâneos de cobrança e pagamento em diferentes divisas.
- **Contrapartes Centrais (CCP).** A utilização de CCP em operações de derivados e acordos de recompra permite mitigar o Risco de Contrapartida associado, na medida em que estas assumem funções de interposição, por conta própria, entre as entidades envolvidas na operação, assumindo o risco de contrapartida. A normativa EMIR estabelece, entre outras, a obrigação de compensar determinados contratos de derivados OTC nestas Contrapartes Centrais, bem como de notificar todas as operações realizadas.

Para contrapartidas não financeiras, as técnicas de mitigação do risco de contrapartida envolvem a utilização de: contratos ISDA/CMOF, contrato CSA/Anexo III do CMOF e cláusulas *break-up*, bem como a penhora de garantias financeiras e a utilização de garantias emitidas por contrapartidas de melhor qualidade de crédito que a contrapartida original da operação.

A quantificação do risco é efetuada com frequência, normalmente diariamente, através da avaliação dos preços de mercado de todas as operações em curso sujeitas ao Contrato de Enquadramento de Colateral, o que implica a revisão e modificação, se apropriado, do colateral a entregar pela parte devedora. Por outro lado, o impacto sobre as garantias reais no caso hipotético de uma descida do *rating* do CaixaBank não seria significativo, já que a maioria dos contratos de colaterais não preveem franquias relacionadas com o *rating*.

3.3.6. Risco associado à carteira de participadas

O risco associado às participações sob forma de ações (ou “participadas”), que, por normas regulamentares, faz parte do risco de crédito para investimentos não classificados na carteira detida para negociação, mas que no Catálogo Corporativo tem a própria entidade como componente de Risco de Imparidade de Outros Ativos, reside na possibilidade de incorrer em perdas ou reduzir a solvência do Grupo em resultado de movimentos adversos nos preços de mercado, de possíveis vendas ou de insolvência de investimentos realizados através de instrumentos de capital com um horizonte de médio e longo prazo.

O tratamento metodológico para o consumo de capital de cada participação dependerá de: 1) a classificação contabilística da participação, nas participações classificadas em carteira a justo valor através de outro rendimento integral, calculada *a priori* utilizando o modelo interno de VaR; e 2) a estratégia de permanência, nas participações onde exista uma estratégia de permanência a longo prazo e, em algum caso, exista uma vinculação a longo prazo na sua gestão, o risco de crédito é o mais relevante, pelo que a abordagem PD/LGD é aplicada sempre que possível. Caso os requisitos para a utilização dos métodos acima mencionados não sejam cumpridos e/ou não haja informação suficiente, é aplicado o método da ponderação de risco simples, de acordo com a regulamentação em vigor. Em qualquer caso, para certos casos previstos na regulamentação, o consumo de capital será sujeito a potenciais deduções de recursos próprios ou a uma ponderação fixa de 250%, como no caso de investimentos financeiros significativos.

Em termos de gestão, é efetuado um controlo e análise financeiros das principais participadas por especialistas dedicados exclusivamente a acompanhar a evolução dos dados económicos e financeiros, assim como a compreender e alertar para alterações normativas e dinâmicas competitivas nos países e setores em que estas participadas operam. Estes analistas financeiros dialogam também com os departamentos de Relação com Investidores das participadas cotadas e recolhem a informação necessária, incluindo relatórios de terceiros (por exemplo, bancos de investimento, agências de *rating*), para obter uma perspetiva global de possíveis riscos para o valor das participações.

Regra geral, nas participações mais relevantes, tanto as previsões como os dados reais sobre a contribuição das participações por conta de resultados e fundos próprios (quando aplicável) são atualizados regularmente. Nestes processos, é partilhada com a Alta Direção uma perspetiva sobre o mercado de valores, a perspetiva dos analistas (recomendações, preços-objetivo, *rating*, etc.) sobre as empresas cotadas, o que facilita um contraste recorrente com o mercado.

3.4. Risco de mercado

3.4.1. Descrição geral

A Entidade identifica o risco de mercado como a perda de valor dos ativos ou o aumento de valor dos passivos incluídos na carteira de negociação por flutuações das taxas de juro, taxas de câmbio, *spread* de crédito, fatores externos ou preços nos mercados onde estes ativos/passivos são negociados.

O limite do risco de mercado cobre praticamente toda a carteira da Entidade detida para negociação, assim como os depósitos e acordos de recompra contratados pelas mesas de negociação para a sua gestão.

Os fatores de risco são geridos com base na relação rentabilidade-risco determinada pelas condições e expectativas do mercado, dentro do contexto da estrutura de limite e do quadro operacional autorizado.

3.4.2. Ciclo do risco de mercado

3.4.2.1. Acompanhamento e medição do risco de mercado

As áreas responsáveis acompanham, diariamente, as operações em carteira, calculam o resultado dos efeitos da evolução do mercado das posições (resultados diários *marked-to-market*), quantificam o risco de mercado assumido, monitorizam o cumprimento dos limites e analisam a relação entre o resultado obtido e o risco assumido. Como resultado destas atividades, são efetuados diariamente relatórios da posição, quantificação de riscos e consumo de limites, que são distribuídos pela Alta Direção, pelos responsáveis pela gestão, pela Validação de Modelos de Risco e pela Auditoria Interna.

Em termos gerais, existem dois tipos de medidas que constituem o denominador comum e o padrão de mercado para a mensuração do risco de mercado:

Sensibilidade

A sensibilidade representa o risco como o impacto no valor das posições de um pequeno movimento dos fatores de risco, independentemente da probabilidade da sua ocorrência.

Value-at-risk (VaR)

A medida de risco de mercado de referência é o VaR de 99% com um horizonte temporal de um dia, para o qual o RAF define um limite para atividades de negociação de 20 milhões de euros (excluindo os CDS de cobertura económica no CVA, registados para efeitos contabilísticos na carteira detida para negociação). O VaR diário é definido como o máximo das três quantificações seguintes:

- VaR paramétrico com matriz das covariâncias derivada de 75 dias de informação, dando mais peso a observações mais recentes. O VaR paramétrico baseia-se nas volatilidades e correlações dos movimentos de preços, taxas de juro e taxas de câmbio dos ativos da carteira.
- VaR paramétrico com matriz das covariâncias derivada de um histórico de um ano e pesos iguais.
- VaR histórico: baseado no cálculo do impacto das variações históricas dos fatores de risco no valor da carteira atual; as variações diárias do último ano são tidas em conta com um intervalo de confiança de 99%. O VaR histórico é muito apropriado para completar as estimativas obtidas através do VaR paramétrico, uma vez que não engloba quaisquer pressupostos sobre o comportamento estatístico dos fatores de risco, enquanto o VaR paramétrico assume flutuações que podem ser modeladas através uma distribuição normal. Adicionalmente, o VaR histórico considera relações não lineares entre fatores de risco, o que o torna particularmente válido.

Além disso, uma vez que o agravamento da avaliação de crédito dos emitentes dos ativos pode levar a uma evolução desfavorável dos preços de mercado, a quantificação do risco é concluída com uma estimativa das perdas resultantes dos movimentos do *spread* de crédito sobre as posições de rendimento fixo privado e derivados de crédito (*Spread VaR*), o que constitui uma estimativa do risco específico atribuível aos emitentes dos títulos. Este cálculo realiza-se através

de uma metodologia histórica que considera a potencial menor liquidez destes ativos e com um intervalo de confiança de 99%, e assume variações semanais absolutas na simulação dos *spreads* de crédito.

O **VaR total** resulta da agregação do VaR das flutuações das taxas de juro, de câmbio (e da volatilidade de ambos) e do **Spread VaR**, que é gerado de forma conservadora, assumindo correlação de valor zero entre os dois grupos de fatores de risco, e da adição do VaR da carteira de Rendimento Variável e do VaR da carteira de mercadorias (atualmente sem posição), assumindo em ambos os casos correlação de valor 1 com os outros grupos de fatores de risco.

De seguida, são revelados os valores do VaR médio a 99% e horizonte temporal de um dia, de acordo com os diferentes fatores de risco do CaixaBank. Os consumos são moderados e concentram-se no risco de *spread* da dívida privada, no risco de taxa de juro, que inclui o *spread* de crédito da dívida soberana, e no risco de volatilidade das ações. Os valores do risco para os restantes fatores são de menor importância.

VAR PARAMÉTRICO POR FATOR DE RISCO

(Milhões de euros)

	TOTAL	TAXA DE JURO	TAXA DE CÂMBIO	PREÇO DAS AÇÕES	INFLAÇÃO	MERCADORIAS	PREÇO DE CRÉDITO	SPREAD DE CRÉDITO	VOLATILIDADE DE JURO	TAXA DE CÂMBIO	VOLATILIDADE DE PREÇO DAS AÇÕES
VaR médio 2019	1,23	0,37	0,14	0,23	0,25	0,00	0,46	0,07	0,11	0,35	

Os consumos mais elevados, até um máximo de 2,2 milhões de euros, foram atingidos em novembro, o que se explica com o aumento pontual da sensibilidade da carteira às variações dos níveis de inflação.

Por outro lado, o BPI adota o VaR Paramétrico a 99% com um horizonte temporal de 10 dias como medida de referência do risco de mercado. Durante o exercício de 2019, o VaR médio e o VaR máximo a 99% com horizonte temporal de um dia das atividades de negociação do BPI foi de 0,06 e 0,16 milhões de euros, respetivamente.

Medidas complementares ao VaR

Como medida de análise, a Entidade complementa as medidas do VaR com as seguintes métricas de risco, atualizadas semanalmente:

- **O VaR em situação de stress** capta a perda máxima decorrente de movimentos adversos dos preços de mercado durante um período anual de stress, e é calculado com um intervalo de confiança de 99% e um horizonte diário (subsequentemente extrapolado para o horizonte regulamentar de 10 dias de mercado, multiplicando o valor pela raiz de 10). O cálculo do VaR em situação de stress está alavancado na mesma metodologia e infraestrutura do VaR histórico, sendo a janela histórica selecionada a única diferença significativa.
- **O risco progressivo de incumprimento e de migração** reflete o risco associado a variações na qualidade de crédito ou incumprimento das posições de rendimento fixo e de derivados de crédito na carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, horizonte anual e horizonte de liquidez trimestral, o que se justifica com a elevada liquidez das emissões em carteira. Através da simulação de Monte Carlo, é feita a estimativa dos possíveis estados futuros de *rating* externo por emitente e emissão com base nas matrizes de transição publicadas pelas principais agências de *rating*, onde a dependência entre as variações de qualidade de crédito dos diferentes emitentes é modelada através da cópula t-Student.

O valore máximo, mínimo e médio destas medidas durante o exercício, assim como o seu valor no final do período de referência, são apresentados no quadro seguinte.

RESUMO DAS MEDIDAS DE RISCO

(Milhões de euros)

	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIO	ÚLTIMO
VaR 1d	2,2	0,7	1,2	1,2
VaR em situação de stress 1d	10,5	2,7	5,5	5,2
Risco progressivo	28,2	5,5	15,0	12,7

Os requisitos de capital para risco de mercado são determinados através de modelos internos, como a acumulação das 3 medidas anteriores, com um horizonte temporal de 10 dias de mercado. Apresentam-se de seguida:

REQUISITOS DE CAPITAL

(Milhões de euros)

	ÚLTIMO VALOR	MÉDIA 60D	EXCEDIDOS	MULTIPLICADOR	CAPITAL
VaR 10d	3,9	4,9	0	3	14,7
VaR em situação de stress 10d	16,4	16,6	0	3	49,9
Risco progressivo	12,7	14,8	-	-	14,8
TOTAL (*)					79,3

(*) Os encargos por VaR e do VaR em situação de stress são análogos e correspondem ao valor máximo entre o último valor e a média aritmética dos últimos 60 valores multiplicada por um fator dependente do número de vezes que o resultado diário real tenha sido inferior ao VaR diário estimado. De modo semelhante, o capital de Risco Progressivo é o máximo do último valor e a média aritmética das últimas 12 semanas.

Backtesting

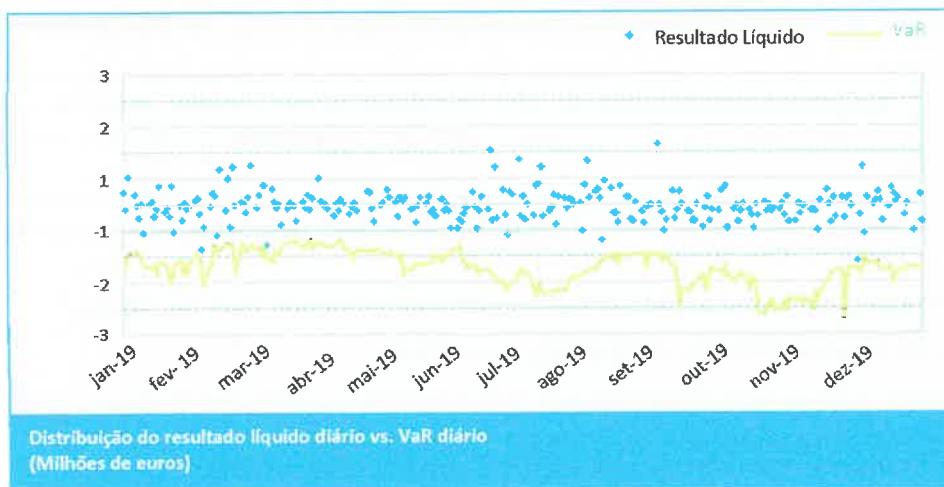
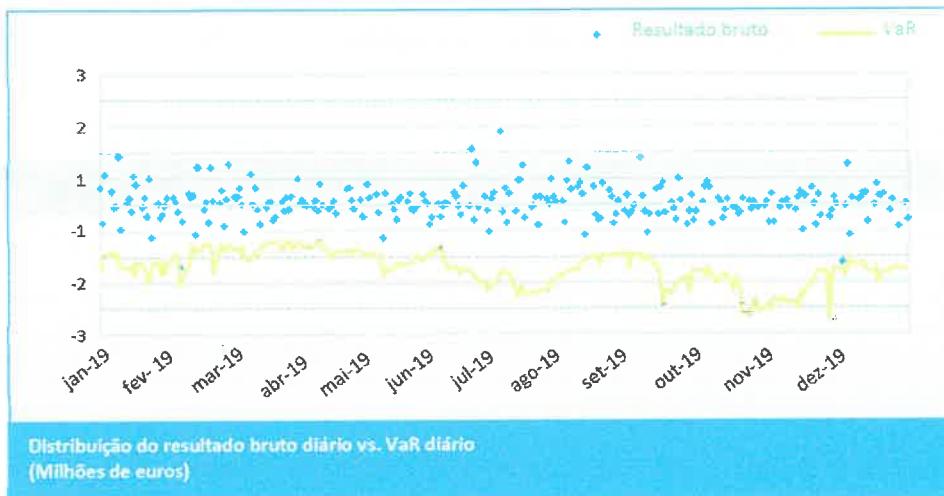
Para verificar a competência das estimativas do modelo interno, os resultados diários são comparados com a perda estimada do VaR, prática a que se chama exercício de *Backtesting*. São realizados dois exercícios para validar o modelo de estimativa de risco:

- *Backtesting* líquido (ou hipotético), que relaciona parte do resultado diário avaliado a preços do mercado ou *marked-to-market* das posições em aberto no fecho da sessão anterior com o valor do VaR estimado com um horizonte temporal de um dia, calculado com as posições em aberto no fecho da sessão anterior. Este exercício é o mais adequado para fazer uma autoavaliação da metodologia.
- *Backtesting* bruto (ou real), que avalia o resultado obtido durante o dia (incluindo negociação intradiária) com o valor do VaR no horizonte de um dia, calculado com as operações em curso no fecho da sessão anterior. Desta forma, avalia-se a importância da negociação intradiária na produção de resultados e na estimativa do risco.

O resultado diário utilizado em ambos os exercícios de *backtesting* não engloba margens, reservas, taxas ou comissões.

Durante o presente exercício, não houve ultrapassagens nos *backtesting* bruto e líquido:





Stress test

Finalmente, a fim de estimar possíveis perdas de carteira em situações extraordinárias de crise, são realizados dois tipos de testes de stress sobre o valor das posições de negociação:

- **Stress sistemático:** calcula a variação do valor da carteira perante um determinado conjunto de alterações extremas nos principais fatores de risco. São considerados movimentos paralelos nas taxas de juro; movimentos de inclinação em diferentes frações da curva da taxa de juro; alterações no diferencial entre instrumentos sujeitos a risco de crédito e dívida pública (diferencial *bond-swap*); movimentos do diferencial das curvas EUR/USD; aumento e diminuição da volatilidade das taxas de juro; alterações no euro em relação ao USD, JPY e GBP; alterações da volatilidade das taxas de câmbio, preço das ações, volatilidade das ações e volatilidade dos preços das mercadorias.
- **Cenários históricos:** considera o impacto que situações que ocorreram no passado teriam sobre o valor das posições.
- **Reverse Stress Test:** exercício que consiste em partir de um cenário de grande vulnerabilidade, dada a composição da carteira, e determinar que variação dos fatores de risco conduzem a essa situação.

O conjunto de medidas acima descrito permite afirmar que a gestão do risco de mercado das posições de negociação nos mercados está em conformidade com as diretrizes metodológicas e de acompanhamento.

3.4.2.2. Mitigação do risco de mercado

Como parte do essencial acompanhamento e controlo dos riscos de mercado assumidos, existe uma estrutura de limites globais de VaR que é complementada pela definição de sublimites, VaR em situação de *stress*, risco progressivo de incumprimento e de migração, resultados do *Stress test*, *Stop Loss* e sensibilidades para as diferentes unidades de gestão suscetíveis ao risco de mercado.

Os fatores de risco são geridos através de coberturas económicas em função da relação rentabilidade-risco que determina as condições e expectativas de mercado, sempre dentro dos limites atribuídos.

Fora do âmbito da carteira de negociação, são utilizadas coberturas contabilísticas de justo valor, que eliminam as possíveis assimetrias contabilísticas que possam surgir no balanço e na conta de perdas e lucros provenientes do tratamento diferenciado dos instrumentos cobertos e dos que são usados para efetuar a cobertura no mercado. No âmbito do risco de mercado, são estabelecidos e monitorizados limites para cada cobertura, neste caso expressos como rácios entre o risco total e o risco dos elementos cobertos.

3.5. Risco operacional

3.5.1. Descrição geral

O risco operacional é definido como a possibilidade de incorrer em perdas devido à deficiência ou inadequação de processos, do pessoal, de sistemas internos ou de eventos externos. O objetivo da sua gestão é melhorar a qualidade da gestão empresarial, fornecendo informação atempada que permita a tomada de decisões que assegurem a continuidade da organização a longo prazo, a melhoria dos seus processos e a qualidade do serviço ao cliente, interno ou externo, cumprindo o quadro regulamentar estabelecido e otimizando o consumo de capital.

O objetivo global divide-se em diferentes objetivos específicos:

- Identificar e antecipar os riscos operacionais existentes e/ou emergentes.
- Tomar medidas para mitigar e reduzir de forma sustentável as perdas operacionais.
- Assegurar a sobrevivência a longo prazo da organização.
- Promover a criação de sistemas de melhoria contínua dos processos operacionais e da estrutura de controlo.
- Aproveitar as sinergias na gestão de riscos operacionais.
- Promover uma cultura de gestão do risco operacional.
- Cumprir o quadro regulamentar estabelecido e os requisitos para a aplicabilidade do modelo de gestão e cálculo escolhidos.

3.5.2. Ciclo do risco operacional

Embora o método utilizado para calcular os requisitos regulamentares de consumo de capital seja o método padrão, a medição e gestão do risco operacional da Entidade baseia-se em políticas, processos, ferramentas e metodologias sensíveis ao risco, de acordo com as melhores práticas de mercado.

Os riscos operacionais são classificados em quatro categorias ou níveis hierárquicos, desde os mais genéricos aos mais específicos ou detalhados:

- Nível 1 e 2: da normativa regulamentar. O Nível 1 é composto por 7 subcategorias (Fraude Interna, Fraude Externa, Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho, Clientes, produtos e práticas comerciais, Danos em ativos físicos, Perturbação das atividades comerciais e falhas do sistema e Execução, entrega e gestão de processos) e o Nível 2 em 20 subcategorias.
- Nível 3: Nível interno da Entidade com base na identificação de riscos detalhados.
- Nível 4: Riscos individuais, obtidos após atribuição de um risco de nível 3 num processo ou atividade.

A medição do risco operacional segue os seguintes aspectos:

■ **Medição qualitativa**

Anualmente, são realizadas autoavaliações operacionais que permitem: i) obter informações sobre o perfil de risco operacional e os riscos críticos emergentes; e ii) manter um processo normalizado de atualização da taxonomia dos riscos operacionais, que constitui a base para a gestão deste risco.

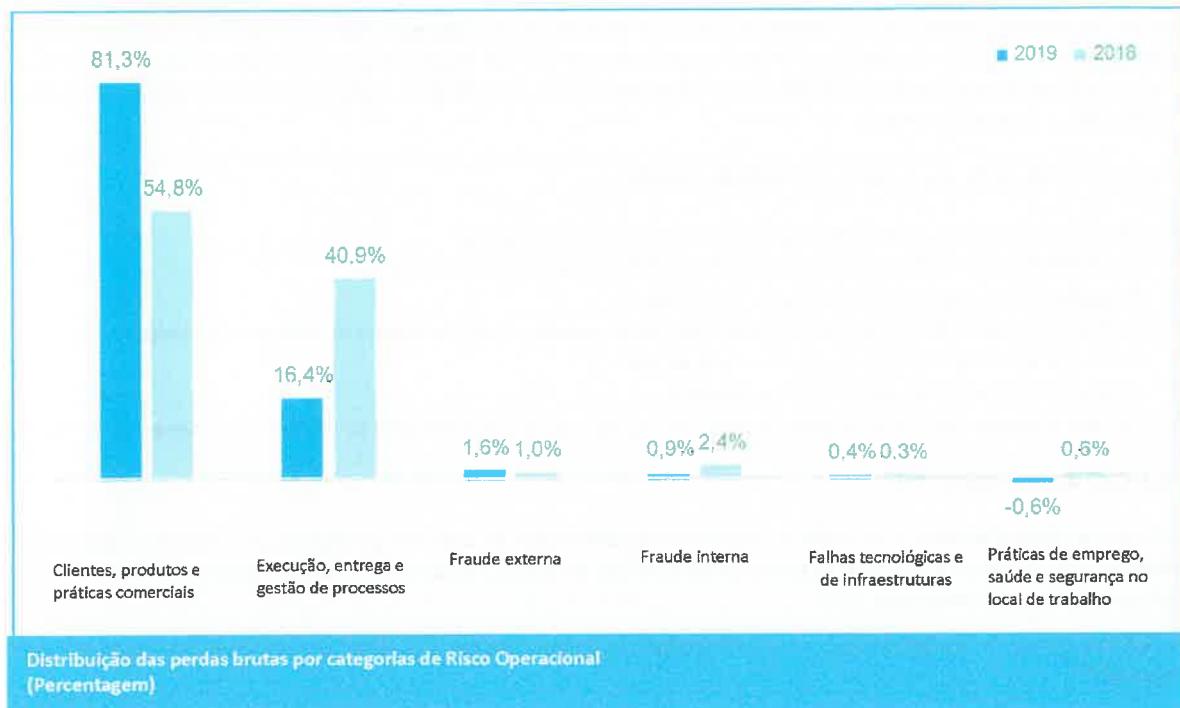
Também é realizado um exercício onde são criados cenários hipotéticos de perdas operacionais extremas, através de uma série de seminários e reuniões com peritos. O objetivo é que estes cenários possam ser utilizados para identificar pontos a melhorar na gestão e complementar os dados históricos disponíveis, internos e externos, sobre perdas operacionais.

■ **Medição quantitativa**

A base de dados de perdas operacionais internas é um dos pilares da gestão do risco operacional (e do cálculo futuro do capital de risco operacional). Para o efeito, o enquadramento tecnológico do sistema de risco operacional, a fim de responder às diferentes funcionalidades necessárias, está totalmente integrado com o sistema transacional e com o sistema de informação do banco.

Um **evento operacional** consiste na materialização de um risco operacional identificado, uma ocorrência que resulta numa perda operacional. É o conceito sobre o qual gira o modelo de dados da Base de Dados Interna. Os eventos de perda são definidos como cada um dos impactos económicos individuais, correspondentes a uma perda ou recuperação operacional.

De seguida, é apresentada a distribuição das perdas brutas por tipo de risco:



Os dados históricos de perdas operacionais internas são complementados por dados externos. Por esta razão, a Entidade é membro do consórcio ORX (Operational Riskdata eXchange), que troca anonimamente informações sobre perdas operacionais dos bancos a nível mundial e permite um subagrupamento geográfico, entre outras funcionalidades para a gestão do risco (serviço de notícias, grupos de trabalho, iniciativas metodológicas sobre risco operacional). A ORX exige que todas as suas entidades associadas classifiquem os dados de perdas operacionais identificados de acordo com um conjunto de parâmetros definidos pela mesma, alguns dos quais regulamentares e outros específicos da organização. Neste sentido, todos os eventos na base de dados contam com os parâmetros exigidos pela ORX.

- Adicionalmente, a medição através de Indicadores de Risco Operacional (KRI) é uma metodologia quantitativa/qualitativa que permite: i) antecipar a evolução dos riscos operacionais e promover uma abordagem da gestão do risco operacional voltada para o futuro; e ii) fornecer informações sobre a evolução do perfil de risco operacional e as suas causas. O KRI é uma métrica que permite detetar e antecipar variações nos níveis desse risco; o seu acompanhamento e gestão estão integrados na ferramenta corporativa de gestão do risco operacional da empresa. Não se propõem a ser um resultado direto da exposição ao risco, mas antes métricas através das quais seja possível identificar e gerir ativamente o risco operacional.

3.5.3. Mitigação do risco operacional

A fim de mitigar o risco operacional, são definidos planos de ação que envolvem a designação de um centro responsável, a descrição das ações a empreender para mitigar o risco, uma percentagem ou grau de progresso periodicamente atualizado e a data final de compromisso do plano. Isto permite a mitigação através de i) diminuição da frequência da ocorrência dos eventos, bem como do impacto; ii) possuir uma estrutura de controlo sólida apoiada em políticas, metodologias, processos e sistemas; e iii) integrar na gestão diária da Entidade as informações fornecidas pelas alavancas de controlo da gestão do risco operacional.

Adicionalmente, existe um programa corporativo de seguros para cobertura do risco operacional que cobre determinados riscos e é atualizado anualmente. A transmissão do risco depende da exposição, da tolerância e do apetite pelo risco que exista num dado momento.

3.6. Risco legal e regulatório

O risco legal e regulatório define-se como a possibilidade de perdas potenciais ou diminuição da rentabilidade da Entidade derivadas de alterações na legislação em vigor, da implementação incorreta da mesma nos processos da Entidade, da interpretação inadequada da mesma nas diferentes operações, da gestão incorreta de requisitos judiciais ou administrativos ou de processos ou reclamações recebidas.

É gerido de acordo com certos princípios de ação, de modo de assegurar o cumprimento dos limites definidos no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo.

Neste sentido, a Entidade realiza ações de **acompanhamento e monitorização constantes das alterações regulamentares**, em defesa de uma maior segurança jurídica e de interesses legítimos. Destacamos as principais iniciativas regulatórias e processos consultivos em que a entidade participou, dada a sua relevância:

- Revisão pela Comissão Europeia de várias diretivas, em particular: i) a Diretiva de Crédito ao Consumo (CCD), ii) a Diretiva relativa à comercialização à distância de serviços financeiros ao consumidor, iii) a Diretiva e Regulamento sobre requisitos de fundos próprios (CRD5 y CRR2), iv) a Diretiva de Reestruturação e Resolução Bancária (BRRD2), v) o Regulamento de Índices de Referência (BMR), vi) a Diretiva de mercados financeiros (MiFID 2) e a Diretiva de distribuição de seguros (IDD) para a integração de fatores e riscos de sustentabilidade. Da mesma forma, foi feito um acompanhamento da implementação dos acordos de Basileia III e dos desenvolvimentos de um quadro legislativo destinado a promover finanças sustentáveis no seio da União Europeia.
- A nível nacional, foram realizadas consultas públicas sobre a alteração da circular sobre a publicidade de produtos e serviços bancários e sobre a alteração da Ordem de Transparência Bancária relativa às obrigações de informação sobre o crédito por tempo indeterminado associado a instrumentos de pagamento, assim como sobre a transposição da Diretiva para encorajar o envolvimento a longo prazo dos acionistas.
- Relativamente aos riscos tecnológicos, destaca-se as Orientações da EBA sobre segurança e gestão de riscos tecnológicos (ICT).
- Em matéria fiscal, fizeram-se consultas sobre as medidas fiscais do Orçamento Geral do Estado e fez-se a alteração da Lei Geral Tributária, para que esta incluisse no direito espanhol a Diretiva conhecida como DAC 6.

Estas ações são coordenadas pelo Comité de Regulamentação, órgão responsável pela definição do posicionamento estratégico da Entidade em matérias relacionadas com a regulação financeira, por promover a representação dos interesses da Entidade e por coordenar a avaliação regular das iniciativas e propostas legislativas que possam afetar a Entidade.

Por outro lado, assegura a **correta aplicação das regras**. Desta forma, destacam-se:

- A Lei 5/2019, de 15 de março, que regula os **contratos de crédito imobiliário (LCI)**.
- O Real Decreto-Lei 19/2018, de 23 de novembro, sobre **serviços de pagamento** e outras medidas urgentes em matéria financeira (PSD2).
- O Real Decreto-Lei 19/2017, de 24 de novembro, sobre **contas de pagamento básicas**, transferência de contas de pagamento e comparabilidade de comissões (DAP).

Na mesma linha, a Assessoria Jurídica coordena um conjunto de comités (Comité da Transparência, Comité da Privacidade), cujo objetivo é fazer o acompanhamento, em cada iniciativa do banco, da sua conformidade com os regulamentos de proteção do consumidor e de privacidade.

Para assegurar a correta interpretação das normas, além de ser feito um estudo da jurisprudência e das decisões das autoridades competentes, de modo de ajustar a sua atuação a estes critérios, as autoridades administrativas competentes também são consultadas quando necessário. Por exemplo:

- Em matéria fiscal, a Entidade encerrou várias consultas fiscais obrigatórias para ratificar critérios interpretativos sobre a dedutibilidade, para efeitos de IRS, da taxa de administração e custódia de unidades de participação em fundos de investimento que cumpram determinados requisitos, a determinação da base tributável para efeitos de IVA de serviços de consultoria não independente e de consultoria de fundos simplificada ou o tratamento no IVA da mediação em relação a certos serviços financeiros.
- Em matéria de proteção de dados, encerrou várias consultas junto da Agência Espanhola de Proteção de Dados sobre a condição do responsável pelo tratamento de dados na prestação de serviços financeiros e a necessidade de consultar a Lista Robinson em caso de tratamentos baseados em interesse legítimo.

Relativamente a processos judiciais, e considerando os litígios existentes, a Entidade conta com políticas, critérios e procedimentos para a análise e acompanhamento dos mesmos. Estes permitem tanto a gestão individualizada da defesa de cada um como a identificação e atualização das provisões necessárias para cobrir hipotéticas perdas financeiras sempre que a sua ocorrência seja considerada provável em resultado de resoluções desfavoráveis, tanto judiciais como extrajudiciais (i.e., reclamações de clientes) ou sanções administrativas, impostas contra a Entidade em matéria civil, penal, fiscal, contencioso administrativo e laboral.

3.7. Risco de conduta

No âmbito do risco operacional, segundo a definição regulamentar, o risco de conduta define-se como o risco de aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte da Entidade, desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos, ou dos códigos de conduta e normas éticas e de boas práticas. O objetivo da Entidade é: i) minimizar a probabilidade de este risco ocorrer, e ii) caso se concretize, que as deficiências sejam rapidamente detetadas, reportadas e resolvidas.

A gestão do risco não é da responsabilidade de uma área específica, mas de toda a Entidade que, através dos seus colaboradores, deve garantir o cumprimento da normativa em vigor, aplicando procedimentos que traduzam a referida normativa na atividade que desempenham.

Com o objetivo de gerir o risco de conduta, intensifica-se a divulgação e promoção dos valores e princípios de atuação incluídos no Código de Ética e Conduta e nas normas de conduta, e tanto os seus membros de gestão como os restantes colaboradores e diretores devem assumir o seu cumprimento como princípio orientador da sua atividade diária. Em virtude disto, e como primeira linha de defesa, as áreas cuja atividade está sujeita a riscos de conduta implementam e gerem indicadores ou controlos de primeiro nível que permitem detetar possíveis fontes de risco e agir eficazmente com vista à sua mitigação.

3.8. Risco tecnológico

Também inserido no âmbito do risco operacional, o risco tecnológico corresponde ao risco de perdas devido à inadequação ou falhas de *hardware* e *software* das suas infraestruturas tecnológicas, decorrentes de ciberataques ou outras circunstâncias, que possam comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados. O risco decompõe-se em 5 categorias que afetam as TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação): i) disponibilidade; ii) segurança da informação; iii) operação e gestão das alterações; iv) integridade de dados; e v) gestão e estratégia.

A medição do risco está incorporada num indicador RAF de monitorização mensal, calculado a partir de indicadores individuais vinculados à gestão das tecnologias de informação, à segurança da informação e a contingências tecnológicas. São realizadas periodicamente revisões por amostragem para verificar a qualidade da informação e validar a metodologia de criação para os indicadores revistos.

Os quadros de gestão disponíveis dão resposta a esta medição, e foram concebidos de acordo com normas internacionais de reconhecido prestígio, que se aplicam nas áreas de:

- Gestão das TI, concebido e desenvolvido de acordo com a norma ISO 38500.
- Segurança da Informação, concebido e desenvolvido de acordo com a norma ISO 27001.
- Contingência Tecnológica, concebido e desenvolvido de acordo com a norma ISO 27031.

Em particular, a Continuidade de Negócio identifica-se com a capacidade de uma organização disponibilizar os seus produtos e serviços em níveis aceitáveis, previamente estabelecidos, perante um incidente danoso. A sua gestão consiste em identificar potenciais ameaças à organização e o seu potencial impacto nas operações. Apresenta um quadro para incrementar a robustez e resiliência da organização e a sua eficácia na resposta à salvaguarda dos seus principais grupos de interesse, da sua reputação, marca e atividades de geração de valor.

Neste âmbito, o CaixaBank adotou e mantém um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (BCMS), alinhado com a norma internacional ISO 22301 e certificado pela The British Standards Institution (BSI) com o número BCMS 570347. Além disso, o CaixaBank foi designado operador de infraestruturas críticas ao abrigo das disposições da Lei 8/2011, e está sujeito à supervisão do Centro Nacional para a Proteção de Infraestruturas Críticas, sob a alcada ao Secretário de Estado da Segurança do Ministério do Interior.

Por outro lado, o CaixaBank mantém um plano de emergência geral e várias normativas internas sobre medidas de segurança, entre as quais se destacam como prioritárias: i) estratégia de cibersegurança; ii) luta contra a fraude de clientes e interna; iii) proteção de informação; iv) divulgação e gestão da segurança; e v) segurança de fornecedores.

3.9. Outros riscos operacionais

No Catálogo de Riscos, definem-se como perdas ou danos provocados por erros nos processos, devido a acontecimentos externos ou à atuação accidental ou dolosa por parte de terceiros à Entidade. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, utilização de modelos quantitativos (risco de modelo), custódia de valores mobiliários ou fraude externa.

Todas as áreas e empresas da Entidade são responsáveis pela gestão diária do conjunto de outros riscos operacionais, dentro das suas respetivas áreas. Isto requer identificar, avaliar, gerir, controlar e reportar os riscos operacionais da sua atividade, colaborando com a Gestão do risco operacional da Entidade na implementação do modelo de gestão.

Durante o exercício de 2019, foi aprovada a Política Corporativa de gestão de externalizações e dos seus riscos, que inclui os últimos requisitos regulamentares relativos a esta operação e representa um importante reforço da gestão corporativa dos riscos em processos de externalização.

3.10. Risco de fiabilidade da informação financeira

O Risco de Fiabilidade da Informação Financeira é definido no Catálogo de Riscos Corporativos como os potenciais prejuízos, económicos ou outros, decorrentes das deficiências na exatidão, integridade, e nos critérios de elaboração dos dados necessários para a avaliação da situação financeira e patrimonial da Entidade. Está incluído no conjunto de riscos operacionais regulatórios.

A Entidade dispõe de Políticas Corporativas aprovadas pelo Conselho de Administração que estabelecem o quadro de controlo e gestão do risco, entre as quais se destacam:

- A Política Corporativa sobre a divulgação e verificação da informação financeira, que estabelece o quadro de controlo sobre a informação financeira relevante da Entidade divulgada ao mercado.
- A Política Corporativa sobre o Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira, que estabelece o quadro de gestão, conceção, implementação e correto funcionamento do mesmo.
- A Política Corporativa de Gestão da Informação e Qualidade de Dados, que regula a gestão de dados e apresentação de relatórios.

A gestão deste risco compreende, sobretudo, avaliar se a informação financeira da Entidade cumpre os seguintes princípios:

- As transações, ações e demais eventos recolhidos pela informação financeira efetivamente existem e foram registados no momento adequado (existência e ocorrência).
- A informação reflete a totalidade das transações, ações e demais eventos nos quais o Banco é parte afetada (integridade).
- As transações, ações e demais eventos são registados e valorizados em conformidade com a normativa aplicável (valorização).
- As transações, ações e demais eventos são classificados, apresentados e revelados na informação financeira em conformidade com a normativa aplicável (apresentação, discriminação e comparabilidade).
- A informação financeira reflete, à data correspondente, os direitos e obrigações através dos correspondentes ativos e passivos, em conformidade com a normativa aplicável (direitos e obrigações).

Para a gestão e monitorização do risco, a Entidade conta com um sistema de controlo interno, baseado no modelo de 3 linhas de defesa, descrito anteriormente:

- As atividades de 1^a linha de defesa sobre o processo de encerramento contabilístico, pilar fundamental para a elaboração da informação financeira, incluem, entre outras, **i**) a definição dos critérios contabilísticos a aplicar à Entidade, assim como o tratamento das operações e transações singulares; **ii**) a revisão da razoabilidade das opiniões e estimativas, assim como das restantes avaliações dos valores contabilísticos; **iii**) o acompanhamento da implementação de novos circuitos e normas contabilísticas, bem como da análise da diferença entre os impactos estimados e reais; **iv**) a intervenção e controlo contabilístico das aplicações e outros processos; e **v**) a coordenação das sociedades do Grupo para a elaboração dos encerramento contabilístico consolidados.
- As atividades de 2^a linha de defesa incluem, entre outras, **i**) a monitorização e gestão do Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira (SCIIF); **ii**) a assessoria e/ou definição de critérios para a identificação, monitorização, implementação e avaliação dos controlos sobre a informação financeira; **iii**) a revisão do cumprimento das políticas e **iv**) a identificação e acompanhamento das fragilidades de controlo interno identificadas.
- As atividades de 3^a linha de defesa incluem, entre outras, a revisão da fiabilidade e integridade da informação financeira, incluindo a eficiência do SCIIF.

3.11. Risco estrutural de taxas

3.11.1. Risco estrutural de taxa de juro

Considera-se este risco o efeito negativo sobre o valor económico das massas do balanço ou sobre a margem financeira devido a alterações na estrutura temporal das taxas de crédito e o seu efeito em instrumentos dos ativos, passivos e fora do balanço do Grupo, não registados na carteira de negociação.

A gestão deste risco na Entidade visa: i) otimizar a margem financeira e ii) preservar o valor económico do balanço, tendo sempre em consideração as métricas e os limites do quadro de apetência pelo risco quanto à volatilidade da margem financeira e à sensibilidade do valor.

A análise deste risco é realizada considerando um conjunto amplo de cenários de taxas de juro de mercado e considera o impacto das possíveis fontes de risco estrutural de taxa de juro, ou seja: risco de reavaliação de taxas, risco de curva, risco de base e risco de opção. No caso de risco de opção, considera-se a opção automática, que depende do comportamento das taxas de juro, e a opção proveniente do comportamento dos clientes, que não depende exclusivamente das taxas de juro.

Na medição do risco de taxa de juro, a Entidade aplica as melhores práticas de mercado e as recomendações dos reguladores, utilizando diversas técnicas que permitem analisar o posicionamento da Entidade e a sua situação de risco. Entre elas, podemos destacar:

- **Gap estático:** mostra a distribuição contratual de vencimentos e revisões de taxa de juro, numa data específica, das massas sensíveis à taxa de juro patrimoniais e/ou extrapatrimoniais. A análise do GAP baseia-se na comparação dos valores dos ativos que são reavaliables ou vencem num determinado período e os valores dos passivos que são reavaliables ou vencem no mesmo período.
- **Sensibilidade da margem financeira:** revela o impacto na margem que alterações na inclinação da curva de rendimentos poderia provocar, em resultado da revisão das operações do balanço. A sensibilidade é medida comparando a simulação da margem financeira perante diferentes cenários de taxa de juro (movimentos paralelos instantâneos e progressivos de diferentes intensidades, bem como mudanças de inclinação das curvas). O cenário mais provável, obtido a partir das taxas de mercado implícitas, incluindo previsões de evolução de negócio e gestão de coberturas, é comparado com outros cenários de queda ou aumento das taxas com movimentos paralelos e não paralelos na inclinação da curva. A diferença entre essas margens financeiras *stressadas* em relação à margem financeira do cenário de referência apresenta a medida de sensibilidade ou volatilidade da margem.
- **Valor económico do balanço:** é calculado como a soma do i) justo valor dos ativos e passivos líquidos sensíveis a taxas de juros no balanço, ii) justo valor dos produtos extrapatrimoniais (derivados), e iii) o valor contabilístico líquido dos itens ativos e passivos não sensíveis a taxas de juro.
- **Sensibilidade do valor económico:** o valor económico das massas sensíveis à taxa de juro, patrimoniais e extrapatrimoniais, é reavaliado para os diferentes cenários de taxas de mercado contemplados pela Entidade. A diferença entre estes e o valor económico calculado com as taxas de mercado atual permite obter a sensibilidade de valor nos diferentes cenários utilizados.
- **VaR de balanço:** é a perda máxima que o valor económico do balanço pode sofrer num determinado período de tempo, aplicando preços e volatilidades de mercado bem como efeitos de correlação baseados num determinado nível de confiança e horizonte temporal.

A sensibilidade da margem financeira e do valor económico são medidas que se complementam e que permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro, mais centrada no curto e médio prazo no primeiro caso, e no médio e longo prazo no segundo.

Os quadros que se seguem mostram, através de um GAP estático, a distribuição de vencimentos e revisões de taxas de juro das massas sensíveis do balanço da Entidade, no encerramento do exercício:

MATRIZ DE VENCIMENTOS E RELAVORIZAÇÕES DO BALANÇO SENSÍVEL
(Milhões de euros)

	1 ANO	2 ANO	3 ANO	4 ANO	5 ANO	>5 ANOS	TOTAL
ATIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	13.831	0	1.104	80	0	45	15.060
Crédito a clientes	152.471	15.141	4.725	4.384	2.838	18.005	197.564
Carteira de Rendimento Fixo	5.125	6.326	8.166	1.113	1.478	4.483	26.691
TOTAL ATIVO	171.427	21.467	13.995	5.577	4.316	22.533	239.315
PASSIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	17.702	125	85	51	23	247	18.233
Depósitos de clientes	94.680	20.526	13.231	9.011	6.973	52.792	197.213
Emissões	5.975	2.641	2.416	6.050	4.997	13.227	35.306
TOTAL PASSIVO	118.357	23.292	15.732	15.112	11.993	66.266	250.752
DIFERENÇA ATIVO MENOS PASSIVO	53.070	(1.825)	(1.737)	(9.535)	(7.677)	(43.733)	(11.437)
COBERTURAS	(20.709)	5.618	1.591	4.307	2.809	6.410	26
DIFERENÇA TOTAL	32.361	3.793	(146)	(5.228)	(4.868)	(37.323)	(11.411)

O quadro seguinte apresenta a sensibilidade da margem financeira e do valor económico das massas sensíveis do balanço, num cenário de queda ou aumento instantâneo das taxas de juro de 100 pontos de base:

SENSIBILIDADE DE TAXA DE JURO
(% de incremento ao cenário base / taxas implícitas de mercado)

	+100 PB	-100 PB (3)
Margem financeira (1)	9,26%	-2,60%
Valor patrimonial das massas sensíveis do balanço (2)	3,52%	-2,37%

(1) Sensibilidade da margem de juros das massas sensíveis do balanço a 1 ano.

(2) Sensibilidade do valor económico base das massas sensíveis do balanço sobre Tier 1.

(3) No caso de cenários de descida de taxa de juro, a metodologia interna aplicada permite que as taxas de juro sejam negativas. Tal metodologia permite, perante os níveis atuais de taxa de juro, que este choque de descida de taxa de juro possa chegar a ser aproximadamente -1%. Por exemplo, considerando as taxas de juro da curva EONIA de -0,40%, os níveis de taxas de juro alcançados depois do choque de -100 pontos de base para esta curva podem chegar a ser de -1,40%.

No que respeita às ferramentas e sistemas de medição, a informação relevante sobre a transação de operações sensíveis do balanço é obtida a partir de cada aplicação informática que gere os diferentes produtos. A partir desta informação, são preparadas bases de dados com um certo grau de agregação, a fim de acelerar os cálculos sem perder qualidade ou fiabilidade na informação ou nos resultados.

A aplicação de gestão de ativos e passivos é parametrizada para refletir adequadamente as especificidades financeiras dos produtos do balanço, integrando modelos de comportamento do cliente baseados em informação histórica (modelos de pré-pagamento). No que respeita a montantes sem vencimento contratual (contas à ordem), a sua sensibilidade às taxas de juro, condicionada pela velocidade de alteração das taxas de mercado e pelo prazo estimado de vencimento, é analisada com base na experiência histórica do comportamento dos clientes, considerando a possibilidade de o titular retirar os fundos investidos neste tipo de produtos. No que respeita aos restantes produtos, a fim de definir os pressupostos de rescisão antecipada, são utilizados modelos internos que incluem variáveis de comportamento dos clientes, dos próprios produtos, variações sazonais, bem como avaliação de taxas de juro.

Da mesma forma, a ferramenta de precisão é alimentada pelo crescimento orçamentado no plano financeiro (volumes, produtos e margens) e pela informação dos diferentes cenários de mercado (curvas de taxa de juro e de câmbio) para fazer uma estimativa adequada dos riscos associados à margem financeira e ao valor económico das massas sensíveis do balanço.

Como medida de mitigação do risco estrutural de taxa de juro, a Entidade pratica uma gestão ativa, contratando nos mercados financeiros operações de cobertura adicionais às coberturas geradas no próprio balanço, derivadas da complementaridade da sua sensibilidade a variações de taxa de risco das operações de ativos e passivos realizadas com clientes e outras contrapartidas.

O risco de taxa de juro do balanço assumido pela Entidade é inferior aos níveis considerados significativos nos termos da normativa em vigor.

3.11.2. Risco estrutural de taxa de câmbio

O risco estrutural de taxa de câmbio corresponde ao risco potencial no valor das massas afetadas perante alterações da taxa de câmbio.

A Entidade detém no seu balanço ativos e passivos em moeda estrangeira, consequentes especialmente da sua atividade comercial e participações financeiras, além de ativos e passivos em moeda estrangeira derivados da gestão da Entidade para mitigar o risco de taxa de câmbio.

O contravvalor em euros dos ativos e passivos em moeda estrangeira no balanço da Entidade é o seguinte:

POSIÇÕES MOEDA ESTRANGEIRA

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Valor em caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	335	426
Ativos financeiros detidos para negociação	2.304	1.840
Ativos financeiros através de outro resultado global	928	929
Ativos financeiros pelo custo amortizado	10.042	8.023
Participações	2	4
Outros ativos	179	147
TOTAL ATIVO EM MOEDA ESTRANGEIRA	13.790	11.369
Passivos financeiros pelo custo amortizado	6.787	5.807
Depósitos	5.773	4.925
Bancos centrais	1.385	1.402
Instituições de crédito	1.030	772
Clientes	3.358	2.751
Valores representativos de dívida emitidos	945	847
Outros passivos financeiros	69	35
Outros passivos	2.468	1.863
TOTAL PASSIVO EM MOEDA ESTRANGEIRA	9.255	7.670

A cobertura do risco de câmbio da Entidade pode ser efetuada através da contratação de operações à vista ou de derivados financeiros que mitigam o risco das posições de ativos e passivos. O valor nominal dos derivados não é diretamente refletido no balanço, mas antes em contas extrapatrimoniais de derivados financeiros. A gestão baseia-se na premissa de minimizar os riscos de taxa de câmbio assumidos na atividade comercial, o que explica a baixa exposição da Entidade a este risco de mercado.

As pequenas posições remanescentes em moeda estrangeira do balanço comercial e da atividade de tesouraria são, na sua maioria, relativas a instituições de crédito e em divisas de primeira linha. As metodologias utilizadas para a quantificação são as mesmas e são aplicadas em conjunto com as medições de risco específicas da atividade de tesouraria.

O quadro seguinte apresenta informação detalhada por moeda das principais secções do balanço:

DETALHES POR MOEDA DOS PRINCIPAIS ITENS DO BALANÇO - 31-12-2019
(Milhões de euros)

	MONTANTE*	AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF COM ALTERAÇÕES EM OCI	AF PELO CUSTO AMORTIZADO	PF PELO CUSTO AMORTIZADO	OUTROS PASSIVOS
USD	162	1.502	923	6.411	5.957	1.604
JPY	11	1	0	482	0	1
GBP	42	870	4	1.394	295	898
PLN (Zloty polaco)	30	0	0	748	0	3
CHF	7	0	0	261	0	0
Outros	83	(69)	1	746	535	(38)
TOTAL	335	2.304	928	10.042	6.787	2.468

DETALHES POR MOEDA DOS PRINCIPAIS ITENS DO BALANÇO - 31-12-2018
(Milhões de euros)

	MONTANTE*	AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF COM ALTERAÇÕES EM OCI	AF PELO CUSTO AMORTIZADO	PF PELO CUSTO AMORTIZADO	OUTROS PASSIVOS
USD	197	1.783	924	5.496	5.133	1.809
JPY	8	1	0	563	0	1
GBP	44	154	4	835	299	138
PLN (Zloty polaco)	85	0	0	442	0	2
CHF	6	0	0	235	0	0
Outros	86	(98)	1	452	375	(87)
TOTAL	426	1.840	929	8.023	5.807	1.863

AF: Ativos Financeiros; PF: Passivos financeiros

(*) Valor em caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Dada a reduzida exposição ao risco de câmbio e considerando as coberturas existentes, a sensibilidade do valor económico do balanço não é significativa.

3.12. Risco de liquidez e financiamento
3.12.1. Descrição geral

O risco de liquidez e financiamento relaciona-se com o défice de ativos líquidos, ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado, para satisfazer as maturidades contratuais dos passivos, os requisitos regulamentares ou as necessidades de investimento do Grupo.

A Entidade gera o risco de liquidez com o objetivo de manter níveis de liquidez que permitam responder atempadamente aos compromissos de pagamento assumidos e não prejudiquem as atividades de investimento por falta de fundos, mantendo-se sempre nos limites do quadro de apetência pelo risco. Os princípios estratégicos seguidos para cumprir este objetivo são:

- Sistema de gestão de liquidez descentralizado em duas unidades (subgrupo BPI e subgrupo CaixaBank) com separação de funções, de forma a assegurar uma gestão otimizada e o controlo e monitorização dos riscos.
- Manutenção de um nível de ativos líquidos suficiente para atender aos compromissos assumidos, financiar planos de negócios e cumprir exigências regulamentares.
- Gestão ativa de liquidez, que consiste na monitorização contínua dos ativos líquidos e da estrutura de balanço.
- Sustentabilidade e estabilidade das fontes de financiamento, com base em i) estrutura de financiamento suportada sobretudo por depósitos de clientes; e ii) financiamento em mercados de capitais como complemento à estrutura de financiamento.

A estratégia de risco e apetência pelo risco de liquidez e financiamento é articulada através de:

- Identificação dos riscos de liquidez relevantes para a Entidade;
- Formulação dos princípios estratégicos que a Entidade deve seguir na gestão de cada um desses riscos;

- Definição de métricas relevantes para cada um desses riscos;
- Instauração de limites de apetência, tolerância, limite e, no caso, *recovery*, no contexto do RAF;
- Estabelecimento de procedimentos de gestão e controlo para cada um desses riscos, que incluem mecanismos de monitorização regular interna e externa;
- Determinação de um enquadramento de *stress testing* e um Plano de Contingência de Liquidez, que permitem assegurar a gestão do risco de liquidez em situações de crise moderada ou grave;
- Plano de Recuperação, onde são formulados cenários e medidas para situações de maior *stress*.

Em particular, a Entidade possui estratégias específicas em termos de: i) gestão da liquidez intradiária; ii) gestão de liquidez de curto prazo; iii) gestão das fontes de financiamento/concentrações; iv) gestão de ativos líquidos e v) gestão de ativos garantidos. Além disso, a Entidade possui procedimentos para minimizar os riscos de liquidez em condições de *stress*, por meio de: i) deteção antecipada das circunstâncias que podem levar a este cenário; ii) minimização de impactos negativos e iii) gestão ativa para ultrapassar uma potencial situação de crise.

3.12.2. Mitigação do risco de liquidez

Tendo por base os princípios mencionados no ponto anterior, foi elaborado o Plano de Contingência que definiu um plano de ação para cada um dos cenários de crise estabelecidos e que detalha medidas a implementar a nível comercial, institucional e de comunicação para fazer frente a este tipo de situações, e que prevê a possibilidade de utilizar a reserva de liquidez ou fontes de financiamento extraordinárias. Caso ocorra uma situação de *stress*, a gestão da reserva de ativos líquidos terá como objetivo minimizar o risco de liquidez.

Entre as medidas competentes para a gestão do risco de liquidez e com um sentido de antecipação, destacam-se:

- Delegação da Assembleia Geral de Acionistas para emitir.
- Disponibilidade de várias linhas de financiamento com i) o ICO, com linhas de crédito – mediação, ii) o BEI e iii) o Council of Europe Development Bank (CEB). Adicionalmente, existem instrumentos de financiamento junto do BCE, para os quais foram depositadas uma série de garantias para obter liquidez imediatamente:

DISPONÍVEL DA FACILIDADE DE CRÉDITO JUNTO DO BCE

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Valor das garantias entregues como colateral	46.001	46.698
Disposto	(11.554)	(26.819)
TLTRO II	(3.409)	(26.819)
TLTRO III	(8.145)	
Juros acrescidos	44	268
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL DA FACILIDADE DE CRÉDITO JUNTO DO BCE	34.491	20.147

- Manutenção de programas de emissão de dívida com o objetivo de encurtar os prazos de emissão no mercado.

CAPACIDADE DE EMISSÃO DE DÍVIDA - 31-12-2019

(Milhões de euros)

	CAPACIDADE TOTAL DE EMISSÃO	NOMINAL UTILIZADO
Programa de Títulos de Crédito (CNMV 10-07-2019) CaixaBank (1)	1.000	0
Programa de Rendimento Fixo (CNMV 10-07-2019) CaixaBank	15.000	0
Programa EMTN ("Euro Medium Term Note") CaixaBank (Irlanda 26-04-2019)	15.000	11.632
Programa ECP ("Euro Commercial Paper") CaixaBank (Irlanda 18-12-2019) (2)	3.000	703

(1) Extensível a 3.000 milhões de euros.

(2) Extensível a 5.000 milhões de euros.

- Capacidade de emissão de títulos garantidos (obrigações hipotecárias, territoriais, etc.)

CAPACIDADE DE EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES - 31-12-2019
(Milhões de euros)

	CAPACIDADE DE EMISSÃO	TOTAL EMITIDO
Obrigações hipotecárias	2.633	49.859
Obrigações territoriais	1.094	5.000

- Para facilitar o recurso ao mercado de financiamento de curto prazo, estão atualmente disponíveis:
 - ◆ Linhas interbancárias com um número importante de entidades (nacionais e internacionais), bem como com bancos centrais.
 - ◆ Linhas de recompra com várias contrapartidas nacionais e estrangeiras.
 - ◆ Acesso a Câmaras de Contrapartida central para operações de recompra (LCH SA – Paris, Meffclear – Madrid e EUREX – Frankfurt).
- O Plano de Contingência e o Plano de Recuperação contemplam uma série de medidas que permitem gerar liquidez em situações de crise de natureza diversa. Entre elas, estão incluídas potenciais emissões de dívida *secured* e *unsecured*, recurso ao mercado de recompra, etc. A viabilidade das medidas é avaliada contra diversos cenários de crise e são descritos os passos necessários para sua execução e o período de execução previsto.

3.12.3. Situação de liquidez

O quadro seguinte detalha a composição dos ativos líquidos da Entidade segundo os critérios estabelecidos para a determinação de ativos líquidos de elevada liquidez, relevantes para o cálculo do rácio LCR (HQLA), e de ativos disponíveis não considerados HQLAS:

ATIVOS LÍQUIDOS (1)

(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	VALOR DE MERCADO	MONTANTE PONDERADO APPLICÁVEL	VALOR DE MERCADO	MONTANTE PONDERADO APPLICÁVEL
Ativos Nível 1	49.082	49.006	50.988	50.917
Ativos Nível 2A	0	0	0	0
Ativos Nível 2B	3.583	1.916	4.308	2.279
TOTAL ATIVOS LÍQUIDOS DE ALTA QUALIDADE (HQLAS) (2)	52.665	50.922	55.296	53.196
Ativos disponíveis não considerados HQLAS		30.330		16.836
TOTAL ATIVOS LÍQUIDOS		81.252		70.033

(1) Dados correspondentes ao limite consolidado do CaixaBank, excluindo o BPI (limite de relatórios e de conformidade regulamentar).

(2) Ativos afetos ao cálculo LCR (Liquidity Coverage Ratio). Corresponde a ativos de alta qualidade disponíveis para satisfazer as necessidades de liquidez num horizonte temporal de 30 dias perante um cenário de stress.

O quadro seguinte apresenta os rácios de liquidez e financiamento da Entidade:

RÁCIOS LCR E NSFR (1)
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos líquidos de alta qualidade – HQLAs (numerador)	50.922	53.196
Total de saídas líquidas (denominador)	28.164	26.215
Saídas de caixa	33.015	30.505
Entradas de caixa	4.851	4.290
RÁCIO LCR (RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ) (%) (2)	181%	203%
RÁCIO NSFR (NET STABLE FUNDING RATIO) (%) (3)	129%	118%

(1) Dados correspondentes ao limite consolidado do CaixaBank, excluindo o BPI (limite de relatórios e de conformidade regulamentar).

(2) LRC – rácio regulatório que pretende manter um nível adequado de ativos de alta qualidade disponíveis para satisfazer as necessidades de liquidez num horizonte financeiro de 30 dias perante um cenário de *stress* e considera uma crise combinada do sistema financeiro e de nome.

De acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à exigência de cobertura de liquidez aplicável às instituições de crédito. O limite regulamentar do rácio LCR é de 100%.

(3) NSFR – rácio regulatório de estrutura de balanço que mede a relação entre a quantidade de financiamento estável disponível (ASF) e a quantidade de financiamento estável necessário (RSF). O financiamento estável disponível define-se como a proporção de capitais próprios e alheios que se esperam estáveis durante o horizonte temporal de um ano. A quantidade de financiamento estável necessária por uma instituição é definida em função das características de liquidez e maturidades residuais dos seus ativos e das suas posições do balanço.

Cálculo de 31-12-2019, com aplicação dos critérios regulamentares estabelecidos no Regulamento (UE) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, que entra em vigor em junho de 2021. Os cálculos anteriores são calculados com base nos critérios de Basileia. O limite regulamentar estabelecido para o rácio NSFR é de 100% a partir de junho de 2021.

O quadro seguinte apresenta os principais *ratings* de avaliação de crédito:

RATING DE AVALIAÇÃO DE CRÉDITO CAIXABANK

	DÍVIDA A LONGO PRAZO	DÍVIDA A CURTO PRAZO	PERSPECTIVA	DATA DA AVALIAÇÃO	CÉDULAS HIPOTECÁRIAS
Moody's Investors Service	Baa1	P-2	Estável	17-05-2019	Aa1
Standard & Poor's Global Ratings	BBB+	A-2	Estável	31-05-2019	AA
Fitch Ratings	BBB+	F2	Estável	27-09-2019	
DBRS Ratings Limited	A	R-1(low)	Estável	29-03-2019	AAA

No caso de *downgrade* da avaliação de crédito atual, é requerida a entrega de garantias adicionais junto de determinadas contrapartidas ou há cláusulas para reembolso antecipado. O quadro seguinte detalha o impacto na liquidez resultado de reduções de 1, 2 e 3 níveis ("notches"):

SENSIBILIDADE DA LIQUIDEZ A ALTERAÇÕES DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO
(Milhões de euros)

	DESCIDA DE 1 NÍVEL	DESCIDA DE 2 NÍVEIS	DESCIDA DE 3 NÍVEIS
Operações com produtos derivados (contratos CSA) *	0	2	5
Depósitos efetuados junto de instituições de crédito *	0	1.274	1.274

(*) Os saldos apresentados são cumulativos para cada descida de qualificação.

3.12.4. Asset encumbrance – ativos recebidos e entregues como garantia

No quadro seguinte, são detalhados os ativos que garantem determinadas operações de financiamento e os que se encontram isentos de encargos:

ATIVOS QUE GARANTEM OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO E ATIVOS ISENTOS DE ENCARGOS
(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	QUANTIA ESCRITURADA DE ATIVOS AUTORIZADOS	QUANTIA ESCRITURADA DE ATIVOS NÃO AUTORIZADOS	QUANTIA ESCRITURADA DE ATIVOS AUTORIZADOS	QUANTIA ESCRITURADA DE ATIVOS NÃO AUTORIZADOS
Instrumentos de capital próprio	0	2.154	0	3.185
Valores representativos de dívida (1)	4.668	24.616	6.825	24.941
dos quais: obrigações garantidas	2	9	5	4
dos quais: instrumentos de dívida titularizados	0	92	0	0
dos quais: emitidos por Administrações Públicas	4.004	21.280	5.733	22.741
dos quais: emitidos por sociedades financeiras	417	1.894	906	1.432
dos quais: emitidos por sociedades não financeiras	245	1.340	181	764
Investimento de crédito (2)	45.181	175.450	65.705	157.900
Outros ativos (3)	5.071	42.023	4.580	43.431
TOTAL	54.920	244.244	77.110	229.457

(1) Refere-se principalmente a transferências provisórias de ativos e operações de financiamento junto do BCE.

(2) Refere-se principalmente a ativos transferidos como garantia de instrumentos de dívida titularizados, obrigações hipotecárias e territoriais.

(3) Refere-se principalmente a numerário entregue como garantia de operações de derivados.

No quadro seguinte, são detalhados os ativos recebidos como garantia, segregando os que se encontram isentos de encargos dos que poderiam ser comprometidos para financiamento:

ATIVOS QUE GARANTEM OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO E ATIVOS ISENTOS DE ENCARGOS
(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	JUSTO VALOR DE ATIVOS AUTORIZADOS	JUSTO VALOR DE ATIVOS NÃO AUTORIZADOS	JUSTO VALOR DE ATIVOS AUTORIZADOS	JUSTO VALOR DE ATIVOS NÃO AUTORIZADOS
Colateral recebido (1)	1.780	15.443	2.078	13.323
Instrumentos de capital próprio				
Valores representativos de dívida	1.780	14.340	2.078	11.977
Outras garantias recebidas	0	1.103	0	1.346
Valores representativos de dívida próprios diferentes das obrigações garantidas ou instrumentos de dívida titularizados próprios (2)	0	12	0	251
Obrigações garantidas e instrumentos de dívida titularizados próprios				
Emitidos e não penhorados (3)	0	48.937	0	36.561
TOTAL	1.780	64.393	2.078	50.135

(1) Refere-se principalmente a ativos recebidos em acordos de revenda, operações de empréstimo de valores e numerário recebido como garantia de operações de derivados.

(2) Ações do tesouro de dívida prioritária

(3) Refere-se a operações de titularização e obrigações hipotecárias/territoriais.

No quadro seguinte, é apresentado o rácio de ativos colateralizados:

RÁCIO DE ATIVOS COLATERALIZADOS
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos e colateral recebido autorizado (“numerador”)	56.700	79.188
Instrumentos de capital próprio	6.448	8.903
Valores representativos de dívida	45.181	65.705
Empréstimos e contas a receber	5.071	4.580
Outros ativos	2.154	3.185
Total ativos + Total ativos recebidos (“denominador”)	316.387	321.968
Instrumentos de capital próprio	45.404	45.821
Valores representativos de dívida	220.631	223.605
Operações de crédito	48.198	49.357
Outros ativos	17.92%	24.59%
RÁCIO DE ATIVOS COLATERALIZADOS		

Durante o ano de 2019, o rácio de ativos colateralizados melhorou relativamente ao rácio de 2018, com uma redução de 6,67 pontos percentuais, devido a um menor recurso ao TLTRO e ao mercado de acordos de recompra, e a um menor saldo de obrigações garantidas colocadas no mercado.

No quadro seguinte, apresenta-se a relação entre os passivos garantidos e os ativos que os garantem:

PASSIVOS GARANTIDOS
(Milhões de euros)

	31-12-2019			
	PASSIVOS COBERTOS, PASSIVOS CONTINGENTES OU TÍTULOS TRANSFERIDOS	ATIVOS, GARANTIAS RECIBIDAS E AÇÕES DO TESOURO EMITIDOS (*)	PASSIVOS COBERTOS, PASSIVOS CONTINGENTES OU TÍTULOS TRANSFERIDOS	ATIVOS, GARANTIAS RECIBIDAS E AÇÕES DO TESOURO EMITIDOS (*)
Passivos financeiros	45.882	52.558	65.440	76.175
Derivados	5.434	5.746	5.000	5.398
Depósitos	23.883	27.242	42.109	49.046
Emissões	16.566	19.570	18.331	21.731
Outras fontes de encargos	3.804	4.142	2.640	3.013
TOTAL	49.686	56.700	68.080	79.188

(*) Exceto obrigações e instrumentos de dívida titularizados autorizados.

3.12.5. Prazo residual das operações

O quadro seguinte apresenta o detalhe de determinadas secções do balanço por prazo residual contratual das operações, num cenário de condições de normalidade dos mercados:

PRAZO RESIDUAL DAS OPERAÇÕES 31- 12- 2019
(Milhões de euros)

	À VISTA	< 1 MÊS	1-3 MESES	3-12 MESES	1-5 ANOS	>5 ANOS	TOTAL
Valor em caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem *	13.898	0	0	0	0	0	13.898
Ativos financeiros detidos para negociação-derivados	0	97	120	264	2.070	10.614	13.165
Ativos financeiros detidos para negociação-Valores representativos de dívida	0	40	21	69	363	212	705
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor de outro resultado global	167	0	0	0	0	54	221
Ativos financeiros designados pelo justo valor de outro resultado global	1	0	0	0	0	0	1
Ativos financeiros pelo justo valor através de alterações no capital próprio	1.730	34	321	476	10.391	3.364	16.316
Ativos financeiros pelo custo amortizado	3.422	12.695	9.774	17.715	45.438	136.995	226.039
Empréstimos e adiantamentos	3.422	12.695	9.774	13.839	37.972	134.444	212.146
Valores representativos de dívida	0	0	0	3.876	7.466	2.551	13.893
Derivados-contabilidade de coberturas	28	0	10	63	752	1.280	2.133
TOTAL ATIVO	19.246	12.866	10.246	18.587	59.014	152.519	272.478
Passivos financeiros detidos para negociação-derivados	28	74	166	187	1.214	7.141	8.810
Passivos financeiros pelo custo amortizado	190.539	6.245	4.898	18.531	26.539	14.067	260.819
Depósitos	183.188	5.987	4.583	16.797	11.416	719	222.690
Bancos centrais	0	151	897	3.868	8.168	0	13.084
Instituições de crédito	2.092	1.889	19	54	85	150	4.289
Clientes	181.096	3.947	3.667	12.875	3.163	569	205.317
Valores representativos de dívida emitidos	609	24	140	1.527	14.768	12.957	30.025
Outros passivos financeiros	6.742	234	175	207	355	391	8.104
Derivados-contabilidade de coberturas	0	0	0	3	199	240	442
TOTAL PASSIVO	190.567	6.319	5.064	18.721	27.952	21.448	270.071
<i>Dos quais emissões grossistas líquidas de ações do tesouro e multicententes</i>	0	0	229	1.151	13.139	17.147	31.666
DIFERENÇA ATIVO MENOS PASSIVO	(171.321)	6.547	5.182	(134)	31.062	131.071	2.407

Os vencimentos das operações são projetados com base no respetivo prazo contratual e residual, sem considerar quaisquer pressupostos de renovação dos ativos e/ou passivos. Na avaliação do gap negativo de curto prazo deve ter-se em consideração os seguintes aspetos:

- A Entidade possui um financiamento de retalho elevado, estável e de provável renovação.
- Existem garantias adicionais disponíveis junto do Banco Central Europeu e tem capacidade de gerar novos depósitos instrumentalizados, mediante titularização de ativos e emissão de cédulas hipotecárias e/ou territoriais.

O cálculo não considera pressupostos de crescimento, pelo que não são consideradas estratégias internas para captação de liquidez, especialmente importantes no mercado de retalho. Da mesma forma, também não é contemplada a materialização dos ativos líquidos disponíveis.

Relativamente às emissões, as políticas da Entidade contemplam uma distribuição equilibrada dos prazos de vencimento, de modo a evitar a sua concentração, e uma diversificação dos instrumentos de financiamento. Acessoriamente, reduz-se o grau de dependência da Entidade no mercado grossista.

3.13. Risco reputacional

O risco de reputação é o risco de dano na capacidade competitiva, decorrente da deterioração da confiança por parte de algum grupo de interesse na Entidade, que resulta da sua avaliação sobre as ações ou omissões atribuídas à Entidade, à sua Alta Direção, aos seus Órgãos de Governação, ou pela falência de entidades associadas não consolidadas (*Step-In Risk*).

Algumas áreas de risco identificadas pelo CaixaBank em que esta confiança pode deteriorar-se são, entre outras, as vinculadas à conceção e comercialização de produtos, aos sistemas de informação e segurança da mesma, à necessidade de promover os aspectos dos ASG no negócio (Ambientais, Sociais e Boa Governança), incluindo a crescente relevância dos riscos relacionados com alterações climáticas, ao desenvolvimento de talento, conciliação diversidade e saúde laborais.

A monitorização do risco reputacional é efetuada por meio de indicadores selecionados, internos e externos, de diferentes fontes de análise da percepção e expectativas dos *stakeholders*. Os indicadores são ponderados de acordo com sua importância estratégica e agrupados por valor de reputação, o que permite obter um Índice Global de Reputação (IGR). Esta métrica permite fazer um acompanhamento sectorial e temporal do posicionamento, feito trimestralmente, bem como definir os intervalos e métricas tolerados no âmbito do risco de apetência pelo risco.

O principal instrumento para fazer um acompanhamento formal da gestão do risco reputacional é a taxonomia de Riscos Reputacionais, que permite identificar e hierarquizar os riscos de acordo com a sua criticidade, definir indicadores de monitorização para cada risco (KRI) e estabelecer políticas de cobertura e mitigação.

O controlo e mitigação do risco de reputação envolve o desenvolvimento de políticas que abrangem diferentes áreas da Entidade. Adicionalmente, as áreas mais intimamente ligadas à gestão dos principais riscos reputacionais possuem procedimentos específicos que previnem e/ou mitigam a materialização do risco.

Da mesma forma, as Políticas Internas de gestão do Risco Reputacional também incluem a promoção de programas de formação interna centrados na mitigação da materialização e dos efeitos dos Riscos Reputacionais, na elaboração de protocolos para atendimento a afetados pela atuação do banco ou na definição de planos de crise e/ou contingência em caso de materialização dos riscos.

3.14. Risco atuarial

O risco atuarial deriva da atividade seguradora do Grupo e não tem impacto nas contas individuais da Entidade.

3.15. Risco de rentabilidade do negócio

O risco de rentabilidade do negócio refere-se à possibilidade de obtenção de resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos da Entidade, que em última instância não permitem alcançar uma rentabilidade sustentável, acima do custo do capital.

Os objetivos de rentabilidade, suportados por um processo de planeamento financeiro e monitorização, são definidos no Plano Estratégico do Grupo a cada três anos, e materializam-se anualmente no orçamento do Grupo e nos reptos da Rede Comercial.

O sistema de gestão do risco de rentabilidade do negócio do CaixaBank assenta em 4 visões de gestão:

- Visão de Grupo: a rentabilidade global agregada ao Grupo CaixaBank.
- Visão de Negócios/Territórios: a rentabilidade dos negócios/territórios.
 - ◆ Visão Financeira-Contabilística: a rentabilidade dos negócios corporativos.
 - ◆ Visão Comercial-Gestão: a rentabilidade da gestão da rede comercial do CaixaBank.
- Visão Pricing: a rentabilidade que resulta da fixação de preços de produtos e serviços do CaixaBank.
- Visão Projeto: a rentabilidade dos projetos relevantes do Grupo.

3.16. Risco de imparidade de outros ativos

O risco de imparidade de outros ativos refere-se à redução do valor contabilístico das participações financeiras e dos ativos não financeiros do Banco, nomeadamente:

- **Participações financeiras:** posições que formam a carteira de participações da Entidade, excluindo as participações sobre as quais exerce controlo. Estas posições podem ser resultado de decisões explícitas de gestão quanto a tomadas de posição, assim como por integração de outras entidades, ou ser resultado de uma reestruturação ou execução de garantias no âmbito de uma operação de crédito (ver Nota 3.3.6).
- **Ativos corpóreos:** incluem os ativos imobiliários, tanto os de usufruto próprio como os ativos adjudicados disponíveis para venda e aluguer. Os ativos adjudicados são, na sua maioria, propriedade da filial imobiliária da Entidade, BuildingCenter, SAU. A avaliação dos ativos adjudicados está em conformidade com a normativa do setor em vigor.
- **Ativos incorpóreos:** incluem principalmente o *goodwill* gerado em processos de combinação de negócios, atribuídos a uma unidade geradora de caixa da Entidade, o *software* e outros ativos intangíveis de vida útil definida.
- **Ativos por impostos:** incluem principalmente os ativos fiscais diferidos, gerados pelas diferenças temporárias entre os critérios de imputação de resultados contabilísticos e fiscais, bem como os créditos fiscais por deduções e por bases tributáveis negativas, gerados na Entidade ou em processos de integração (independentemente se provêm da própria sociedade integrada ou de processos de *Purchase Price Allocation*).

A gestão do risco realiza-se através da revisão do cumprimento das políticas, assim como da monitorização contínua das diferentes métricas, dos limites de risco e da execução eficaz dos controlos estabelecidos. São elaboradas também análises e revisões dos testes de *impairment* e de recuperabilidade, com base em metodologias amplamente aceites.

3.17. Risco de recursos próprios e solvência

O risco de recursos próprios e solvência corresponde ao risco de redução da capacidade do Grupo CaixaBank de adaptar o seu volume de recursos próprios às exigências normativas ou à alteração do seu perfil de risco.

A Entidade tem com objetivo manter um perfil de risco médio – baixo e uma sólida posição de capital, de modo a fortalecer a sua posição. O nível de capital adequado à cobertura de perdas inesperadas é medido segundo duas metodologias diferentes: o capital regulamentar e o capital económico.

O capital regulamentar das instituições financeiras é regulado pela CRR e pela Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, que inclui as normas do acordo de Basileia III (BIS III) para a União Europeia. O capital regulamentar é a métrica *i*) exigida pelos reguladores e *ii*) utilizada por analistas e investidores para comparar entidades financeiras. Além disso, na sequência da transposição de diretivas da União Europeia de 2013, o Comité de Supervisão Bancária de Basileia e outros organismos publicaram normas e documentos adicionais com novas especificações no cálculo de recursos próprios. Isto implica um estado de desenvolvimento permanente, razão pela qual a Entidade adapta continuamente os processos e sistemas, de forma a assegurar que o cálculo do consumo de capital e das deduções de recursos próprios esteja totalmente alinhado com os novos requisitos estabelecidos.

O capital económico é a base da estimativa interna de exigência dos recursos próprios, que complementa a visão regulamentar de solvência e corresponde à métrica utilizada para *i*) fazer a autoavaliação do capital, sujeito a apresentação e revisão periódicas pelos órgãos correspondentes do Grupo; *ii*) atualizar o Rácio de Capital Económico como ferramenta de controlo e monitorização, e *iii*) calcular a Rentabilidade Ajustada al Risco (RAR) e o *Pricing*. Ao contrário do capital regulamentar, o capital económico envolve sempre a uma estimativa própria, que se ajusta em função do próprio nível de tolerância ao risco, dimensão e tipo de atividade do Grupo. Assim, o capital económico complementa a visão regulamentar da solvência para se aproximar ao perfil de risco que o Grupo assume ao incorporar riscos não considerados, ou parcialmente considerados, nas exigências regulamentares.

Além dos riscos já contemplados no Pilar I (risco de crédito, de mercado e operacional), foram adicionados outros já incluídos no Catálogo de Riscos Corporativos (por exemplo, o risco estrutural de taxa de juro, de liquidez, negócio, atuarial, etc.).

O Grupo possui uma Política Corporativa de Risco de Recursos Próprios e Solvência que pretende definir os princípios que determinam os objetivos de capital do Grupo CaixaBank, bem como estipular diretrizes comuns para a monitorização, o controlo e a gestão dos recursos próprios para mitigar entre risco.

Estes objetivos de capital são públicos e encontram-se definidos no Plano Estratégico 2019-2021, e estipulam o rácio CET1 em cerca de 12%, com um “buffer” de 1 ponto percentual como reserva prudencial para enfrentar futuras alterações regulamentares.

4. Gestão da solvência

No quadro seguinte são detalhados os recursos próprios computáveis do Grupo:

RECURSOS PRÓPRIOS COMPUTÁVEIS
(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	MONTANTE	EM %	MONTANTE	EM %
Capital próprio contabilístico	25.151		24.058	
Fundos Próprios Contabilísticos	26.247		25.384	
Capital	5.981		5.981	
Resultado	1.705		1.985	
Reservas e outros	18.561		17.418	
Interesses minoritários e OCI	(1.096)		(1.326)	
Outros instrumentos CET1	(1.037)		(801)	
Ajustamentos computabilidade interesses minoritários e OCI	6		(43)	
Outros ajustamentos (1)	(1.043)		(758)	
Instrumentos CET1	24.114		23.257	
Deduções CET1	(6.327)		(6.457)	
Ativos incorpóreos	(4.232)		(4.250)	
Ativos por impostos diferidos	(1.875)		(1.977)	
Outras deduções CET1	(220)		(230)	
CET1	17.787	12,0%	16.800	11,5%
Instrumentos AT1	2.236		2.233	
Deduções AT1	(6.327)		(6.457)	
TIER1	20.023	13,5%	19.033	13,0%
Instrumentos T2	3.224		3.295	
Deduções T2	(6.327)		(6.457)	
TIER 2	3.224	2,2%	3.295	2,3%
CAPITAL TOTAL	23.247	15,7%	22.328	15,3%
Outros instrumentos subordinados computáveis MREL (2)	5.680		2.303	
MREL SUBORDINADO	28.927	19,6%	24.631	16,9%
Outros instrumentos computáveis MREL (3)	3.362		2.943	
MREL (4)	32.289	21,8%	27.574	18,9%
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (APR)	147.880		145.942	

(*) A partir de 01-01-2019, os dados regulamentares e *fully loaded* são iguais. Os valores de 31-12-2018 são os esperados no final do período transitório (*fully loaded*) dos Estados COREP de cada período.

(1) Refere-se principalmente à previsão de dividendos a serem pagos.

(2) Durante este ano, foram realizadas cinco emissões de dívida Sénior *Non-Preferred* por um valor nominal de 3.382 milhões de euros.

(3) Durante este ano, foi realizada uma emissão de dívida Sénior *Preferred* por um valor nominal de 1.000 milhões de euros.

(4) Em 24 de abril de 2019, o Banco de Espanha notificou o CaixaBank dos requisitos de MREL. De acordo com essa notificação, o CaixaBank deverá alcançar, a partir de 1 de janeiro de 2021, um volume de fundos próprios e passíveis elegíveis que ascenda a cerca de 22,5% dos APR consolidado.

A nível individual, o CaixaBank apresenta rácios de 13,8% de CET1, 15,4% de Tier 1 e 17,8% de Capital Total, com APR de 135.725 milhões de euros.

O quadro seguinte resume os requisitos mínimos dos recursos próprios computáveis:

REQUISITOS MÍNIMOS
(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	MONTANTE	EM %	MONTANTE	EM %
Requisitos mínimos BIS III				
CET1 (*)	12.983	8,78%	12.770	8,75%
Tier1	15.201	10,28%	14.959	10,25%
Capital Total	18.159	12,28%	17.878	12,25%

(*) Inclui o mínimo exigido pelo Pilar 1 de 4,5%; o requisito do Pilar 2 de 1,5%; a reserva de conservação de capital de 2,5%, a reserva OEIS (Outras Instituição de Importância Sistémica) de 0,025%. A partir de 2019, também se inclui a reserva contracíclica de 0,03%.

Para 2020, são mantidos os mesmos requisitos de 2019, com a particularidade que, trimestralmente, a reserva contracíclica de exposições a países terceiros deverá ser atualizada.

No quadro seguinte, é detalhado o rácio de alavancagem:

RÁCIO DE ALAVANCAGEM
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Exposição	341.681	344.485
Rácio de alavancagem (Tier 1/Exposição)	5,9%	5,5%

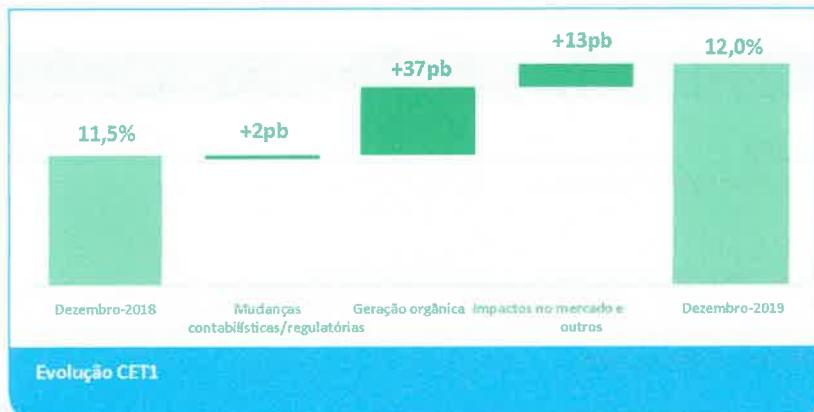
(*) Os valores são os esperados no final do período transitório (*fully loaded*).

No quadro seguinte, são detalhadas as variações de recursos próprios computáveis:

VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS COMPUTÁVEIS
(Milhões de euros)

	31-12-2019			
	MONTANTE	EM %	MONTANTE	EM %
CET1 NO INÍCIO DO PERÍODO	16.800	11,5%	17.323	11,7%
Movimentos de instrumentos CET1	856		(715)	
Benefício	1.705		1.985	
Dividendo previsto	(897)		(1.016)	
Reservas	303		(455)	
Minoritários	0		(318)	
Ajustamentos de avaliação e outros	(255)		(911)	
Movimentos de deduções CET1 (1)	131		192	
Ativos incorpóreos	18		(44)	
Impostos diferidos ativos	102		(101)	
Outras deduções CET1	11		337	
Deduções AT1 cobertas por CET1	0		0	
CET1 NO FINAL DO PERÍODO	17.787	12,0%	16.800	11,5%
TIER1 ADICIONAL NO INÍCIO DO PERÍODO	2.233	1,5%	990	0,6%
Movimentos de instrumentos AT1	3		1.234	
Movimentos de deduções CET1	0		0	
TIER1 ADICIONAL NO FINAL DO PERÍODO	2.236	1,5%	2.233	1,5%
TIER 2 INÍCIO DO PERÍODO	3.295	2,3%	5.023	3,4%
Movimentos em instrumentos Tier 2	(71)		(1.728)	
Emissões de empréstimos subordinados	0		1.000	
Amortizações das emissões	0		(2.822)	
Outros	(71)		94	
Movimento de deduções Tier 2	0			
TIER 2 NO FINAL DO PERÍODO	3.224	2,2%	3.295	2,3%

No quadro seguinte, apresentam-se os principais aspectos do exercício que influenciaram o rácio CET1:



O rácio **Common Equity Tier 1 (CET1)** alcança os 12,0% a 31 de dezembro de 2019. A geração orgânica do ano foi responsável por +37 pontos de base, as mudanças regulamentares tiveram um impacto de +2 pontos de base (dos quais -11 pontos de base pela primeira aplicação de NIIF 16, +18 pontos de base pelo novo critério de contabilização dos compromissos de prestação definido com os colaboradores e -5 pontos de base pelo ajustamento dos requisitos de risco de crédito para o financiamento de imóveis ao abrigo dos regulamentos aplicáveis (ver artigo 128º do Regulamento 575/2013 “Capital Requirements Regulation” (CRR))) e a evolução dos mercados e outros impactos representaram +13 pontos de base.

Estes níveis de CET1 constituem a base para alcançar o objetivo de capital estabelecido no Plano Estratégico 2019-2021, que se situa em cerca de 12%, com um “buffer” de um ponto percentual adicional, que será constituído até ao final de 2021 para responder a futuras mudanças regulamentares, entre elas a conclusão do acordo de Basileia 3.

No quadro seguinte, encontra-se a informação sobre os requisitos de capital por método de cálculo do risco:

DETALHE DOS ATIVOS PONDERADOS POR RISCO E POR MÉTODO
(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	MONTANTE	%	MONTANTE	%
Risco de crédito (1)				
Método padrão	113.947	77,0%	111.740	76,6%
Método IRB	62.069	42,0%	60.612	41,5%
Risco das participações	51.878	35,0%	51.128	35,0%
Método PD/LGD	18.309	12,4%	19.177	13,1%
Método simples	5.915	4,0%	7.436	5,1%
Método VaR	12.394	8,4%	11.709	8,0%
Método IMM	0	0,0%	32	0,0%
Risco de mercado	2.224	1,5%	1.916	1,3%
Método padrão	1.232	0,8%	1.177	0,8%
Modelos internos (IMM)	992	0,7%	739	0,5%
Risco operacional	13.400	9,1%	13.109	9,0%
Método padrão	13.400	9,1%	13.109	9,0%
TOTAL	147.880	100,0%	145.942	100,0%

(1) Inclui ajustamentos de avaliação de crédito (CVA), ativos por impostos diferidos (DTA) e operações de titularização.

5. Distribuição de resultados

A distribuição do resultado do exercício de 2019 do CaixaBank, SA, proposta pelo Conselho de Administração com base na informação disponível à data de formulação destas demonstrações financeiras para aprovação na Assembleia Geral de Acionistas, é a seguinte:

DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS DO CAIXABANK, SA

(Milhões de euros)

2019

Base de distribuição	
Lucros e perdas	2.074
Distribuição:	
Para Dividendos (1)	897
Para Reservas	1.177
Para reserva legal (2)	0
Para reserva voluntária (3)	1.177
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.074

(1) Inclui a proposta de pagamento de um dividendo de 0,15 euros por ação, a ser pago em abril de 2020. O montante apresentado como montante total a ser distribuído é o máximo estimado, que poderá reduzir de acordo com o número de ações próprias em ações do tesouro do CaixaBank no período de pagamento do dividendo.

(2) Não é necessário destinar parte do lucro de 2019 para a reserva legal, uma vez que esta já ascende a 20% do capital social (art. 274º da Lei de Sociedades de Capital).

(3) Montante estimado que se destina a reserva voluntária. A este valor será adicionada a mesma quantia que se reduza ao montante destinado ao pagamento de dividendos (ver Nota 1 anterior) A remuneração correspondente ao exercício de 2019 para os instrumentos de capital AT1 emitidos pelo CaixaBank, no montante total de 133 milhões de euros, será considerada paga a partir deste montante de reservas voluntárias.

6. Remuneração ao acionista e resultados por ação
6.1. Remuneração ao acionista

Os dividendos distribuídos no período foram os seguintes:

DIVIDENDOS PAGOS - 2019
(Milhões de euros)

	EUROS POR AÇÃO	MONTANTE PAGO EM DINHEIRO	DATA DA ANÚNCIO	DATA DE PAGAMENTO
Dividendo complementar 2018	0,10	598	31-01-2019	15-04-2019
TOTAL	0,10	598		

6.2. Resultado por ação

O quadro seguinte apresenta o cálculo do resultado por ação básico e diluído do Grupo:

CÁLCULO DO RESULTADO POR AÇÃO BÁSICO E DILUÍDO
(Milhões de euros)

	2019	2018
Numerador	1.572	1.902
Resultado atribuído à entidade dominante	1.705	1.985
Menos: montante de cupão de participações preferenciais (AT1)	(133)	(83)
Denominador (milhares de ações)	5.978	5.979
Número médio de ações em circulação (1)	5.978	5.979
Número ajustado de ações (resultado por ação básico)	5.978	5.979
Resultado por ação básico (em euros) (2)	0,26	0,32
Resultado por ação diluído (em euros) (3)	0,26	0,32

(1) Número de ações em circulação no início do exercício, excluindo o número médio de ações próprias detidas em ações do tesouro ao longo do período. Os ajustamentos retrospetivos da NIC 33 foram tidos em conta.

(2) Se tivessem sido considerados os resultados individuais do CaixaBank nos exercícios de 2019 e 2018, o resultado básico seria de 0,32 e 0,19 euros por ação, respetivamente.

(3) As ações preferenciais não têm impacto no cálculo de resultado por ação diluído, uma vez que a sua convertibilidade é remota. Adicionalmente, os instrumentos de capital próprio associados a componentes de remuneração não são significativos.

7. Concentrações de atividades empresariais e fusões

2019

A 31 de janeiro de 2019, o Conselho de Administração do CaixaBank, acionista único tanto de CaixaBank Consumer Finance como de CaixaBank Payments, acordou por unanimidade executar uma reestruturação societária que visa centralizar a atividade de emissão e gestão de cartões, prestação de serviços de pagamento e crédito ao consumo do Grupo CaixaBank.

A reestruturação pressupôs a fusão mediante incorporação de CaixaBank Payments (como sociedade incorporada) com CaixaBank Consumer (como sociedade incorporante), mediante transmissão em bloco do património da primeira para a segunda, que adquiriu, a título de sucessão universal, todos os direitos e obrigações da Sociedade Incorporada, decorrendo daí a extinção sem liquidação da Sociedade Incorporada.

A sociedade que resulta desta fusão passa a denominar-se CaixaBank Payment & Consumer E.F.C., E.P., S.A (doravante, CaixaBank Payments & Consumer). A escritura de fusão foi registada no Registo Comercial de Madrid a 25 de julho de 2019.

Em resultado desta fusão, foi efetuada a seguinte reorganização do limite societário (ver Nota 15):

- PromoCaixa, CaixaBank Payments & Consumer celebrou um contrato de compra de 100% do capital social da PromoCaixa, propriedade do CaixaBank, por um preço total de 212 milhões de euros, resultando num lucro de venda de 210 milhões de euros, registado na secção «Lucros ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido».
- Comercia Global Payments, CaixaBank Payments & Consumer celebrou um contrato de compra de 49% do capital social da Comercia Global Payments, propriedade do CaixaBank, por um preço total de 585 milhões de euros, com um resultado de venda de 496 milhões de euros, registado na secção «Lucros ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido».

A venda das participações mencionadas por parte da Entidade foi formalizada pelo valor de mercado das mesmas, determinado de forma consistente através de intervalos estabelecidos por um perito independente. O cálculo das mesmas teve por base métodos de fluxos de caixa descontados, posteriormente confrontado com métodos comparativos com base de múltiplos de empresas comparáveis e de transações. Os principais pressupostos utilizados nos modelos de avaliação são descritos no quadro seguinte:

PRESSUPOSTOS UTILIZADOS

(Percentagem)

	PROMOCALXA	COMERCIA GLOBAL PAYMENTS
Períodos de projeção	3 anos	3 anos
Taxa de desconto (1)	8,5%	7,7%
Taxa de crescimento (2)	1,0%	1,9%
Outros (3)	-	15%

(1) Calculada a partir da taxa de juro de obrigações a 10 anos do Tesouro espanhol, acrescida de um prémio de risco.

(2) Corresponde à taxa de crescimento do fluxo normalizado, utilizado para calcular o valor residual.

(3) Desconto de iliquidez associado à natureza da participação. Participação não controlada.

2018

Durante o exercício de 2018, não foram efetuadas concentrações de atividades empresariais.

8. Remunerações do «pessoal principal da direção»**8.1. Remunerações do Conselho de Administração**

A Assembleia Geral de Acionistas de abril de 2019 aprovou a política de remuneração dos membros de Conselho de Administração para o exercício de 2019, em conformidade com o sistema de remuneração disposto nos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho, assim como com o estipulado na Lei de Sociedades de Capital e na Lei 10/2014, de 26 de junho, de regulação, supervisão e solvência de instituições de crédito.

O Artigo 34 dos Estatutos do CaixaBank estabelece que a remuneração dos membros do Conselho consistirá num montante anual fixo, cujo montante máximo será estipulado pela Assembleia Geral e permanecerá em vigor até que a Assembleia Geral decida alterá-lo. Este montante destina-se à remuneração dos membros do Conselho e é distribuído da forma que o Conselho de Administração julgue mais apropriada, na sequência de uma proposta da Comissão de Remunerações, tanto no que respeita à distribuição entre os membros, especialmente o Presidente, que tem uma remuneração fixa adicional pelo desempenho desta função, como no que diz respeito às funções e dedicação de cada um e à sua pertença às diferentes Comissões. Da mesma forma, em conformidade com o acordado relativamente aos limites estabelecidos pela Assembleia Geral de Acionistas, os administradores podem ser remunerados através da entrega de ações da Sociedade ou de outra sociedade cotada do grupo a que pertence, de opções sobre as mesmas ou de remunerações referenciadas ao valor das ações.

A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração, que mantêm uma relação orgânica com o CaixaBank e, portanto, não têm contratos celebrados com a sociedade para o desempenho das suas funções nem lhes foi reconhecido nenhum tipo de pagamento por cessação de funções, é composta exclusivamente por uma remuneração fixa.

A remuneração dos Administradores Executivos poderá ser composta por uma remuneração fixa, uma remuneração complementar variável e também por esquemas de incentivos, bem como por um esquema assistencial, que poderá incluir sistemas de previsão seguros e, no caso, contribuições à Segurança Social. O Administrador Delegado pode ter direito a uma indemnização, caso a rescisão não se deva ao incumprimento das suas funções.

Além disso, dada a enorme dificuldade prática de criar um seguro independente, os Administradores não executivos estão segurados ao abrigo do seguro de responsabilidade civil para administradores e executivos da Entidade, para cobrir as responsabilidades em que possam incorrer como resultado do desempenho das suas funções. Os montantes correspondentes à parte do prémio são considerados valores pagos em espécie.

O quadro seguinte detalha a remuneração e outras prestações devidas a indivíduos que, nestes períodos, integraram o Conselho de Administração do CaixaBank:

REMUNERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Milhares de euros)

CARGO	SALÁRIO	COMPONENTES FIXAS			COMPONENTES VARIÁVEIS			TOTAL 2018
		REMUNERAÇÃO POR PERTENÇA AO CONSELHO	REMUNERACAO POR PERTENÇA A COMISSões DO CONSELHO	REMUNERACAO POR CARGOS EM SOCIEDADES DO GRUPO*	REMUNERACAO POR PERTENÇA A CONSELHOS FORA DO GRUPO (5)	SISTEMAS DE REMUNERACAO BASEADOS EM AÇõES (6)	SISTEMAS DE POLPANCA LONGO PRAZO	
Guil, Jordi	Presidente	1090	60	435	235	381	552	1285
Muniesa, Tomás (1)	Vice-presidente	90	50	11				586
Gortázar, Gonzalo **	Administrador Delegado	1.561	90	560				1027
Vives, Francesc Xavier	Administrador Coordenacão		128	72				200
Armenter, Marcelino (3)	Administrador		49	13				62
Bassols, María Teresa	Administradora		90	30				120
Fisas, M. Verónica	Administradora		90	72				123
Fundación CaixaCanarias, representada por Natalia Aznaraz Gómez	Administradora		90	50				140
García-Bragado, Alejandro	Administradora		90	30				118
Garmendia, Cristina (3)	Administradora		48	13				140
Garralda, Ignacio	Administradora		90	13				126
Ibarz, Javier (2)	Administradora		24	13				136
Miné, Alain (2)	Administradora		24	23				217
Moraleda, María Amparo	Administradora		90	104				180
Reed, John S.	Administrador		90	36				194
Rosell, Juan (2)	Administrador		24	8				183
Sáinz de Vicuña, Antonio (2)	Administrador		24	28				126
Sánchez, Eduardo Javier	Administrador		90	107				197
Serna, José	Administrador		90	50				182
Usarriaga, Koro	Administradora		90	107				140
TOTAL	1.561	2491	929	1029	246	381	552	7757
							59	8512

{*) Registrada na demonstração de contas das respectivas sociedades. {**}

Em 2019, apenas Gonzalo Gortázar exerceu funções executivas.

(1) Tomás Muniesa foi nomeado a 26 de abril de 2018, e desde essa data até 22 de novembro de 2018, exerceu o cargo de Vice-presidente Executivo. A partir dessa data, exerce funções de Vice-presidente dominical.

(2) Antonio Sáinz de Vicuña, Alain Miné, Juan Rosell e Javier Ibarz renunciaram ao cargo de administradores em 2019.

(3) Marcelino Armenter e Cristina Garmendia foram nomeados administradores a 5 de abril de 2019.

(4) Inclui valores pagos em espécie (prémios de seguro de saúde e prémios de vida pagos aos administradores executivos), juros vencidos sobre a remuneração variável paga em diferido, outros prémios de seguro pagos e outros benefícios.

(5) Remuneração por representação da Entidade em Conselhos de Administração e Conselhos de Administração de Sociedades cotadas e outras com representação fora do grupo consolidável.

(6) Inclui 170 mil euros de instrumentos financeiros concedidos durante o exercício de 2019, que correspondem ao incentivo provisório do Incentivo Anual Condicionado presente no Plano Estratégico 2019-2021.

127
che

A Assembleia Ordinária de Acionistas realizada a 5 de abril de 2019 decidiu fixar em 16 o número de membros do Conselho de Administração. A 31 de dezembro de 2019, o Conselho de Administração contava com 16 membros, e a 31 de dezembro de 2018 e 2017 contava com 18 membros.

O CaixaBank não tem obrigações em matéria de pensões para com os antigos e atuais membros do Conselho de Administração, em resultado do seu estatuto de administradores.

8.2. Remunerações da Alta Direção

O quadro seguinte detalha a remuneração e a composição da Alta Direção da Entidade:

REMUNERAÇÕES DA ALTA DIREÇÃO

(Milhares de euros)

	2019	2018
Remunerações salariais (1)	9288	8698
Benefícios pós-emprego (2)	1576	1313
Outros benefícios a longo prazo	125	96
Outros cargos em sociedades do Grupo	1.173	423
TOTAL	12162	10530
Remuneração por representação da Entidade nos Conselhos de Administração de sociedades cotadas e outras sociedades com representação fora do grupo consolidável (3)	132	98
TOTAL REMUNERAÇÕES	12.294	10.628
Composição da Alta Direção	11	10
<i>Diretores Gerais</i>	3	3
<i>Diretores Gerais Adjuntos</i>	-	1
<i>Diretores Executivos</i>	7	5
<i>Secretário-Geral e do Conselho</i>	1	1

(1) Inclui a remuneração fixa, em espécie e a remuneração variável total atribuída aos membros da Alta Direção. A remuneração variável corresponde à parte proporcional do bónus previsto do exercício, com uma realização estimada de 100%, incluindo também a parte devida no plano de remuneração variável a longo prazo com base em ações (ver Nota 32). Inclui 775 mil euros de instrumentos financeiros concedidos durante o exercício de 2019, que correspondem ao incentivo provisório do primeiro ciclo do Incentivo Anual Condicionado presente no Plano Estratégico 2019-2021.

(2) Inclui prémios de seguro de vida e benefícios discricionários de pensão.

(3) Registadas na demonstração de contas das respetivas sociedades.

Os contratos dos membros da Alta Direção e do Administrador Delegado preveem pactos de não concorrência após a cessação dos mesmos de uma anualidade componentes (pagas em 12 prestações mensais) e cláusulas de indemnização do maior valor entre uma anualidade de componentes fixas ou do montante previsto por lei.

A cláusula de indemnização do Administrador Delegado corresponde a 1 ano das componentes fixas da remuneração. No caso dos membros da Alta Direção, há 8 para quem a indemnização prevista por lei é superior a 1 ano de salário. Para os outros 3 membros, a indemnização prevista por lei é inferior a 1 ano de salário.

O quadro seguinte apresenta o valor das obrigações pós-emprego devidas, na sequência dos compromissos assumidos com Administradores Executivos e a Alta Direção:

COMPROMISSOS PÓS-EMPREGO COM ADMINISTRADORES EXECUTIVOS E ALTA DIREÇÃO

(Milhares de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Compromissos pós-emprego	15.130	15.904

**8.3. Outras informações relativas ao
Conselho de Administração**

O Artigo 30 do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank regula situações de conflito de interesses, aplicável a todos os administradores, e estabelece que o administrador deverá evitar situações que possam conduzir a um conflito de interesses entre a Sociedade e o Administrador ou pessoas vinculadas, adotando as medidas necessárias para o efeito.

O dever de evitar situações de conflito de interesses impõe certas obrigações ao administrador, que deverá abster-se de: **i)** realizar transações com o CaixaBank, direta ou indiretamente, exceto quando se trate de operações ordinárias, feitas com base nas condições aplicadas a todos os clientes e de escassa relevância; **ii)** utilizar o nome da Sociedade ou invocar o seu estatuto de Administrador para exercer influência indevida na realização de operações particulares; **iii)** utilizar os ativos da Sociedade e tirar partido da sua posição na Sociedade para obter uma vantagem patrimonial ou para quaisquer fins particulares; **iv)** explorar oportunidades de negócio da Sociedade; **v)** obter vantagens ou remuneração de terceiros à Sociedade e ao seu grupo associados ao exercício do cargo que ocupam, exceto quando se trate de atenções de mera cortesia; e **vi)** desenvolver atividades, por contra própria ou de terceiros, que impliquem uma concorrência efetiva com a Sociedade, real ou potencial, ou que de qualquer outra forma o coloquem em conflito permanente com os interesses do CaixaBank.

As obrigações acima mencionadas podem ser dispensadas em casos individuais, exigindo, em alguns casos, a aprovação da assembleia de acionistas.

O texto do Regulamento do Conselho de Administração está disponível ao público na página web do CaixaBank (www.caixabank.com).

Em qualquer caso, os administradores devem comunicar ao Conselho de Administração do CaixaBank situações de conflito, direto ou indireto, com os interesses da Entidade, tanto da sua parte como de pessoas a si vinculadas, que serão divulgadas nas contas anuais, conforme o estabelecido no artigo 229.3 da Lei das Sociedades de Capital.

Durante o exercício de 2019, nenhum administrador comunicou qualquer situação de conflito de interesses com a Entidade, embora se tenham abstido de intervir e votar na deliberação nas seguintes matérias em reuniões do Conselho de Administração.

CONFLITOS DE INTERESSE

ADMINISTRADOR	CONFLITO
Jordi Gual Solé	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à venda de bens imóveis à Fundação Bancária "la Caixa".
Tomás Muniesa Arantegui	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à venda de bens imóveis à Fundação Bancária "la Caixa".
Gonzalo Gortázar Rotaeché	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à concessão de financiamento a pessoa vinculada. Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à sua remuneração correspondente ao exercício de 2019. Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas ao cumprimento dos desafios individuais e corporativos de 2018. Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas ao cumprimento dos desafios de 2019. Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à sua reeleição como Administrador Delegado. Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à sua reeleição como membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração. Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à concessão de financiamento a pessoa vinculada.
Xavier Vives Torrents	Abstêngão na deliberação e votação de matérias relativas à sua nomeação como membro do Comité de Nomeações.
Fundación CajaCanarias representada por Natalia Aznárez Gómez	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à aquisição de bens imóveis detidos pela Fundação CajaCanarias.
Natalia Aznárez Gómez (representante pessoa singular do administrador Fundación CajaCanarias)	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à concessão de financiamento a pessoa vinculada. Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à venda de bens imóveis à Fundação Bancária "la Caixa".
María Teresa Bassons Boncompte	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à sua reeleição como membro da Comissão de Nomeações.

CONFLITOS DE INTERESSE

ADMINISTRADOR	CONFLITO
	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à sua nomeação como membro da Comissão de Remunerações
Maria Verónica Fisas Vergés	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à proposta de celebração de eventos entre uma sociedade a quem está vinculada e o CaixaBank.
Alejandro García-Bragado Dalmau	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à concessão de financiamento a pessoa vinculada.
Ignacio Garralda Ruiz	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à venda de bens imóveis à Fundação Bancária "la Caixa".
de Velasco	Abstenção na deliberação e votação do acordo relativo à concessão de financiamento a pessoa vinculada.
	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à sua reeleição como membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração.
María Amparo Moraleda Martínez	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à sua nomeação como membro da Comissão de Remunerações.
	Abstenção na deliberação e votação do acordo relativo à concessão de financiamento a pessoa vinculada.
John S. Reed	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à sua reeleição como membro da Comissão de Nomeações.
José Serna Masiá	Abstenção na deliberação e votação de matérias relativas à venda de bens imóveis à Fundação Bancária "la Caixa".
Koro Usarraga Unsain	Abstenção na deliberação e votação do acordo relativo à concessão de financiamento a pessoa vinculada.

O Código Interno de Conduta do mercado de valores regula as situações de conflito de interesse, e determina a obrigação de informar a Área de *Compliance* sobre situações de conflito de interesse, próprios ou de pessoas vinculadas.

Não existem quaisquer ligações familiares entre os membros do Conselho de Administração do CaixaBank e o pessoal principal que compõe a Alta Direção do CaixaBank.

Obrigação de não concorrência

Em particular, o artigo 229.1.f) da Lei das Sociedades de Capital estabelece que os membros do Conselho de Administração têm o dever de abster-se de desenvolver atividades, por contra própria ou de terceiros, que impliquem uma concorrência efetiva com a Sociedade, real ou potencial, ou que de qualquer outra forma os coloquem em conflito permanente com os interesses da sociedade. Por seu turno, o artigo 230 da Lei das Sociedades de Capital permite isentar o administrador de tal obrigação, caso não se preveja prejuízo para a sociedade ou caso os prejuízos previstos sejam compensados pelos benefícios que se espera obter com esta isenção. A isenção deve ser concedida por resolução expressa e independente da Assembleia Geral de Acionistas.

Em ligação com o acima exposto, o administrador Ignacio Garralda foi nomeado administrador dominical pela Assembleia Geral de Acionistas de 6 de abril de 2017, em representação do acionista Mutua Madrileña Automovilista, Sociedad de Seguros a Prima Fija ("Mutua Madrileña"). O Sr. Garralda é Presidente e Administrador Delegado da Mutua Madrileña, sociedade principal de um grupo que, tal como o CaixaBank, atua em diversos setores da atividade seguradora e também de gestão de fundos de pensões, de gestão de fundos de investimento e de atividades mobiliárias. Ressalta-se que as entidades mantêm uma aliança estratégica através da SegurCaixa Adeslas, sociedade com participação da Mutua Madrileña (50%) e do Grupo CaixaBank (49,92%), para o desenvolvimento, comercialização e distribuição exclusiva de seguros gerais em Espanha, sem prejuízo de a Mutua Madrileña competir com a SegurCaixa Adeslas em todos os ramos exceto o da Saúde, estando esta situação contemplada no Pacto de Acionistas assinado por ambas.

Considerando a escassa relevância do nível de concorrência entre os grupos nos setores de atividade seguradora, de gestão de fundos de pensões, de gestão de fundos de investimento e de atividades imobiliárias que, após revisão da situação, hoje se mantém, e considerando que o Sr. Garralda representaria uma vantagem para o Conselho de Administração do CaixaBank, devido à sua profunda experiência e qualificação para o cargo, e facilitaria ainda o progresso da atual aliança estratégica entre os grupos, a Assembleia Geral de Acionistas decidiu isentá-lo da obrigação de não concorrência determinada no artigo 229.1.f) da Lei das Sociedades de Capital, permitindo-lhe o exercício de cargos e funções nos grupos de que a Mutua Madrileña é sociedade principal e nas sociedades com participação direta ou indireta da Mutua Madrileña. Da mesma forma, no âmbito da isenção, o

Conselho de Administração aprovou um Protocolo de Atuação especificamente dirigido a impedir danos para o CaixaBank como consequência do exercício das suas funções como administrador, que é monitorizado pela Sociedade.

Por seu turno, Marcelino Armenter foi nomeado administrador dominical na Assembleia Geral realizada a 5 de abril de 2019, em representação do acionista Fundación Bancaria Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, "la Caixa" e Criteria Caixa, S.A.U. (CriteriaCaixa). De janeiro de 2017 a novembro de 2019, o Sr. Armenter foi membro do Conselho de Administração do Grupo Financiero Inbursa, instituição mexicana especializada em prestação de serviços financeiros, com atuação principalmente no México. Assim, no momento da sua nomeação como administrador do CaixaBank, o Sr. Armenter era administrador dominical não executivo do Grupo Financiero Inbursa. Foi nomeado sob proposta da CriteriaCaixa, que detém uma participação significativa no Grupo Financiero Inbursa. O CaixaBank assinou acordos de colaboração com o Grupo Financiero Inbursa, uma vez que as entidades atuam diretamente em áreas geográficas que não se sobrepõem, mas que se complementam. Apesar de considerar com o exercício de cargos e funções do Sr. Almenter no Grupo Financiero Inbursa não representava concorrência efetiva com a Sociedade, uma vez que o artigo 229 da Lei de Sociedades de capital contempla a concorrência "potencial", de modo a evitar qualquer risco de incumprimento dos termos da Lei, e considerando que não se previam danos para a Sociedade e que a sua nomeação para o Conselho de Administração do CaixaBank representaria uma vantagem relevante devido à sua profunda experiência e qualificação no setor bancário, foi proposto à Assembleia de Acionistas, além da nomeação do Sr. Armenter como administrador, a isenção da obrigação de não concorrência definida no artigo 229.1.f) da Lei das Sociedades de Capital, permitindo-lhe o exercício de quaisquer cargos ou funções no Grupo Financiero Inbursa. A proposta foi aprovada pela Assembleia Geral no mesmo dia, 5 de abril de 2019.

8.4. Direito de voto do «pessoal principal da direção»

O quadro seguinte apresenta os direitos de voto (direto ou indireto) do «pessoal principal da direção» sobre o capital da Entidade, no encerramento do exercício:

DIREITO DE VOTO DOS MEMBROS DO CONSELHO

(Percentagem *)

	% DIREITOS DE VOTO ATRIBUIDOS ÀS AÇÕES		% DIREITOS DE VOTO ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS		% TOTAL DE DIREITOS DE VOTO
	DIRETO	INDIRETO	DIRETO	INDIRETO	VOTO
Jordi Gual Solé	0,002				0,002
Tomás Muniesa Arantegui	0,003		0,001		0,004
Gonzalo Gortázar Rotaeché	0,016		0,007		0,023
Francesc Xavier Vives Torrents					
Marcelino Armenter Vidal	0,003				0,003
M ^a Teresa Bassons Boncompte					
Maria Verónica Fisas Vergés					
Fundación Caja Canarias	0,639				0,639
Alejandro García-Bragado Dalmau					
Cristina Garmendia Mendizábal					
Ignacio Garralda Ruiz de Velasco					
Amparo Moraleda Martínez					
John S. Reed					
Eduardo Sanchiz Irazu					
José Serna Masiá					
Koro Usarraga Unsain					
TOTAL	0,663		0,008		0,671

(*) % calculada sobre o capital subscrito a 31 de dezembro de 2019.

DIREITO DE VOTO DA ALTA DIREÇÃO

(Percentagem *)

	% DIREITOS DE VOTO ATRIBUÍDOS ÀS AÇÕES		% DIREITOS DE VOTO ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS		% TOTAL DE DIREITOS DE VOTO
	DIRETO	INDIRETO	DIRETO	INDIRETO	VOTO
Juan Antonio Alcaraz García	0,003		0,005		0,008
Iñaki Badiola Gómez	0,001		0,002		0,003
Matthias Bulach			0,001		0,001
Óscar Calderón de Oya	0,001		0,001		0,002
Francesc Xavier Coll Escursell	0,001		0,002		0,003
Jorge Fontanals Curiel			0,002		0,002
Maria Luisa Martínez Gistau			0,001		0,001
Jordi Mondéjar López	0,001		0,002		0,003
Javier Pano Riera	0,002		0,002		0,004
Marisa Retamosa Fernández			0,001		0,001
Javier Valle T-Figueras					
TOTAL	0,009	0,000	0,019		0,028

(*) % calculada sobre o capital subscrito a 31 de dezembro de 2019.

9. Valor em caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

O detalhe desta secção é o seguinte:

DETALHE DE VALOR EM CAIXA, SALDOS EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Valor em Caixa	2.375	2.188
Saldo de caixa em bancos centrais	11.209	13.834
Outros depósitos à ordem	314	417
TOTAL	13.898	16.439

O saldo de caixa em bancos centrais inclui os saldos detidos para o cumprimento do coeficiente de reservas mínimas obrigatórias no banco central com base nos passivos computáveis. As reservas mínimas exigidas são remuneradas à taxa de juro das principais operações de financiamento do Eurosistema.

10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação
10.1. Derivados de negociação

O detalhe desta secção é o seguinte:

DETALHE DE DERIVADOS DE NEGOCIAÇÃO (PRODUTOS E CONTRAPARTES)
(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
Compra e venda de divisas não vencidas				
Compras de divisas contra euros	120	53	219	33
Compras de divisas contra divisas	47	58	138	131
Vendas de divisas contra euros	79	139	45	242
Compra e venda de ativos financeiros				1
Compras				
Vendas				1
Opções sobre ações	221	228	197	253
Compradas	221		197	
Emitidas		228		253
Opções sobre taxas de juro	91	95	101	117
Compradas	91		101	
Emitidas		95		117
Opções sobre divisas	46	20	130	82
Compradas	46		130	
Emitidas		20		82
Outras operações sobre ações e taxas de juro	9.526	6.191	12.008	12.766
Permutas financeiras sobre ações	43	85	106	56
Acordos sobre taxas de juro futuras (FRA)				
Permutas financeiras sobre taxas de juro	9.483	6.106	11.902	12.710
Derivados de créditos				12
Vendidos				12
Derivados sobre mercadorias e outros riscos	3.035	2.026	3.195	2.291
Permutas financeiras	3.031	2.021	3.190	2.283
Compradas	4	5	5	8
TOTAL	13.165	8.810	16.033	15.928
Dos quais: contratados em mercados organizados	27	34	31	77
Dos quais: contratados em mercados não organizados	13.138	8.776	16.002	15.851

Regra geral, a Entidade cobre individualmente o risco de mercado associado aos derivados contratados com clientes com a contratação de derivados simétricos em mercado e regista ambos na carteira de negociação. Desta forma, o risco de mercado destas operações pode ser considerado pouco significativo.

10.2. Instrumentos de capital próprio

O detalhe desta secção é o seguinte:

DETALHE DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Ações de sociedades espanholas	370	267
Ações de sociedades estrangeiras	370	267
TOTAL	370	267

10.3. Valores representativos de dívida

O detalhe desta secção é o seguinte:

DETALHE DE VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA **

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Dívida Pública espanhola *	365	605
Dívida Pública estrangeira *	112	21
Emitidos por instituições de crédito	97	45
Outros emissores espanhóis	76	37
Outros emissores estrangeiros	55	33
TOTAL	705	741

(*) Ver Nota 3.3.3, no ponto "Concentração por risco soberano".

(**) Ver classificação por 'ratings' na Nota 3.3.3, no ponto "Concentração por qualidade de crédito".

10.4. Posições curtas de valores

O detalhe desta secção é o seguinte:

DETALHE DE POSIÇÕES CURTAS DE VALORES

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Por vendas a descoberto	471	399
Valores representativos de dívida - pública *	401	347
Valores representativos de dívida - outros emissores *	70	52
TOTAL	471	399

Obrigações contratuais no prazo de vencimento do passivo financeiro

(*) Nota 3.3.3.3, no ponto "Concentração por risco soberano".

As posições curtas por vendas a descoberto de "Valores representativos de dívida" são operações de curto prazo cujo propósito é compensar as posições não registadas no balanço que foram vendidas ou cedidas provisoriamente.

11. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alteração nos resultados

O detalhe dos saldos desta secção é o seguinte:

DETALHE DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Instrumentos de capital	55	61
Valores representativos de dívida	0	85
Empréstimos e antecipações	166	327
Clientes	166	327
TOTAL	221	473

12. Ativos financeiros a justo valor com alterações em outro resultado global

O detalhe dos saldos desta secção é o seguinte:

DETALHE DE ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RESULTADO GLOBAL (Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018 (*)
Instrumentos de capital		
Ações de sociedades cotadas	1.729	2.857
Ações de sociedades não cotadas	1.617	2.693
Valores representativos de dívida*	14.587	17.046
Dívida pública espanhola	9.560	13.886
Dívida pública estrangeira	3.259	2.045
Emitidos por instituições de crédito	211	144
Outros emissores espanhóis	38	36
Outros emissores estrangeiros	1.519	935
TOTAL	16.316	19.903
Instrumentos de capital		
Dos quais: mais-valias latentes brutas	10	
Dos quais: menos-valias latentes brutas	(1.157)	(1.082)
Valores representativos de dívida		
Dos quais: mais-valias latentes brutas	496	298
Dos quais: menos-valias latentes brutas	(4)	(27)

(*) Ver a classificação por "ratings" na Nota 3.3.3. "Concentração por qualidade de crédito".

12.1. Instrumentos de capital

O detalhe do movimento desta secção é o seguinte:

MOVIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL - 2019 (Milhões de euros)

	31-12-2018	COMPRAS E AUMENTOS DE CAPITAL	VENDAS E REDUÇÕES DE CAPITAL	LUCROS (-)/PERDAS (+) TRANSFERIDAS PARA RÉSERVAS	AJUSTES AO VALOR DE MERCADO E DIFERENÇAS DE CÂMBIO	TRANSFERÊNCIAS E OUTROS	31-12-2019
Telefónica, SA (Nota 14)	1.905			(289)			1.616
Repsol	786		(943)	106	51		0
Outros	166	1	(42)	(26)	15	(1)	113
TOTAL	2.857	1	(985)	80	(223)	(1)	1.729

MOVIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL - 2018 (Milhões de euros)

	31-12-2017	(NOTA 1)	01-01-2018	CAPITAL	CAPITAL	DE LUCROS (-) / PERDAS (+) TRANSFERIDAS	AJUSTES DE VALOR MERCADO E DIFERENÇAS DE CÂMBIO	IAS E OUTROS	31-12-2018
Telefónica, SA	2.109		2.109	0	0	0	(204)	0	1.905
Repsol *	0	0		0	(337)	4	(161)	1.280	786
Outros	365	(47)	318	9	(48)	(22)	(90)	(1)	166
TOTAL	2.474	(47)	2.427	9	(385)	(18)	(455)	1.279	2.857

(*) A 20 de setembro de 2018, a Entidade iniciou o desinvestimento na participação na Repsol, em linha com as linhas assinaladas no atual plano estratégico. O impacto derivado nas contas anuais do exercício de 2018 da perda de influência significativa na participação na Repsol, após a execução dos contratos de *equity swap* e a reclassificação da participação residual na secção "Ativos financeiros a justo valor com alterações em outro resultado global" do saldo ascendeu a uma perda bruta de 163 milhões de euros.

As informações financeiras relevantes dos instrumentos de capital mais relevantes classificadas neste ponto são as seguintes:

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DAS AÇÕES MAIS RELEVANTES

(Milhões de euros)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	DOMICÍLIO	% PARTICIPAÇÃO	% DIREITOS DE VOTO	CAPITAL PRÓPRIO	ÚLTIMO RESULTADO PUBLICADO
Telefónica, SA (1)	Madrid - Espanha	5,00%	5,00%	25.235	1.344
Sociedad de gestión de Activos Procedentes de la Reestructuración Bancaria, SA (Sareb) (2)	Madrid - Espanha	12,24%	12,24%	(5.135)	(878)
Caser, Compañía de Seguros y Reaseguros, SA (2) (3)	Madrid - Espanha	5,47%	5,47%	1.189	87

(1) Entidades cotadas. As informações relativas ao capital próprio e último resultado publicado é a 30/09/2019.

(2) Entidades não cotadas. As informações relativas ao capital próprio e último resultado publicado é a 31/12/2018.

(3) A 23 de janeiro de 2020, o Grupo CaixaBank alcançou um acordo para a venda da sua participação direta e indireta no valor de 11,51% da Caser por um preço estimado de 128 milhões de euros. A operação não irá gerar um impacto patrimonial significativo para a Entidade.

12.2. Valores representativos de dívida

O detalhe do movimento desta secção é o seguinte:

MOVIMENTOS DE VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA - 2019

(Milhões de euros)

	DE STAGE 1:	DE STAGE 2:	DE STAGE 3:	TOTAL
Saldo ajustado ao início do exercício	17.046			17.046
Mais:				
Compras	9.510			9.510
Juros	0			0
Mais-valias/(menos-valias) contra ajustes de capital próprio (Nota 22)	221			221
Menos:				
Vendas e amortizações	(11.829)			(11.829)
Montantes transferidos para a conta de lucros e perdas (Nota 30) *	(163)			(163)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	14.587			14.587

(*) Em 2019 realizaram-se vendas de carteira de rendimento fixo no montante de 7.036 milhões de euros de montante nominal com um benefício de 171 milhões de euros, incluindo o benefício resultante do cancelamento de coberturas associadas.

MOVIMENTOS DE VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA - 2018

(Milhões de euros)

	DE STAGE 1:	DE STAGE 2:	DE STAGE 3:	TOTAL
Saldo no início do exercício	13.719			13.719
Mais:				
Compras	8.452			8.452
Juros	51			51
Mais valias/(menos valias) contra ajustes de capital próprio (Nota 22)	(177)			(177)
Menos:				
Vendas e amortizações	(4.953)			(4.953)
Montantes transferidos para a conta de lucros e perdas (Nota 30)	(46)			(46)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	17.046			17.046

(*) Em 2018 realizaram-se vendas de carteira de rendimento fixo no montante de 4.540 milhões de euros de montante nominal com um benefício de 126 milhões de euros, incluindo o benefício advindo do cancelamento de coberturas associadas.

13. Ativos financeiros a custo amortizado

O detalhe dos saldos desta secção é o seguinte:

DETALHE DE ATIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO 31/12/2019

(Milhões de euros)

	SALDO BRUTO	FUNDOS DE IMPARIDADE	JUROS VENCIDOS	AJUSTES POR AVALIAÇÃO	COMISSÕES	OUTROS	SALDO NO BALANÇO
Valores representativos de dívida	13.893		99				13.992
Empréstimos e antecipações	212.146	(3.576)	355	(211)	229	229	208.943
Instituições de crédito	4.353	(2)	4				4.355
Clientes	207.793	(3.574)	351	(211)	229	229	204.588
TOTAL	226.039	(3.576)	454	(211)	229	229	222.935

DETALHE DE ATIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO 31/12/2018

(Milhões de euros)

	SALDO BRUTO	FUNDOS DE IMPARIDADE	JUROS VENCIDOS	AJUSTES POR AVALIAÇÃO	COMISSÕES	OUTROS	SALDO NO BALANÇO
Valores representativos de dívida	13.804		90				13.894
Empréstimos e antecipações	213.219	(4.394)	367	(236)	72	72	209.028
Instituições de crédito	7.483		4				7.488
Clientes	205.736	(4.394)	363	(236)	72	72	201.540
TOTAL	227.023	(4.394)	457	(236)	72	72	222.922

13.1. Valores representativos de dívida

O detalhe dos saldos líquidos desta secção é o seguinte:

DETALHE DE VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Dívida pública espanhola *	11.989	11.917
Outros emissores espanhóis	1.297	1.321
Outros emissores estrangeiros	706	656
TOTAL	13.992	13.894

(*) Ver a Nota 3.3.3. "Concentração por risco soberano".

O detalhe do movimento do valor contabilístico bruto (montante em saldo sem considerar correções de valor devido a imparidade de ativos) de valores representativos de dívida a custo amortizado é o seguinte:

MOVIMENTOS DE VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA - 2019

(Milhões de euros)

	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL
Saldo no início do exercício	13.894			13.894
Novos ativos financeiros	1.052			1.052
Desreconhecimento de ativos financeiros (diferentes de falidos)	(875)			(875)
Alterações na periodicidade de juros	(81)			(81)
Diferenças de câmbio e outros	2			2
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	13.992	0	0	13.992
Fundo de imparidade *				0

(*) Não houve movimentos significativos no período

MOVIMENTOS DE VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA - 2018

(Milhões de euros)

	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL
Saldo no início do exercício - Empréstimos e itens a cobrar	1.406			1.406
1º Aplicação da Circular 4/2017 do Banco de Espanha	10.952			10.952
Saldo ajustado ao início do exercício	12.358			12.358
Novos ativos financeiros	2.869			2.869
Desreconhecimento de ativos financeiros (diferentes de falidos)	(1.225)			(1.225)
Alterações na periodicidade de juros	0			0
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	13.894	0	0	13.894
Fundo de imparidade *	0			0

(*) A 1ª aplicação da Circular 4/2017 do Banco de Espanha pressupõe um movimento de libertação de 31 milhões de euros a 1 de janeiro de 2018.

13.2. Empréstimos e antecipações**Empréstimos e antecipações - instituições de crédito**

O detalhe dos saldos brutos desta secção é o seguinte:

DETALHE DE EMPRÉSTIMOS E ANTECIPAÇÕES A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO POR NATUREZA

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
À ordem	2.977	5.921
Outras contas	2.977	5.921
A prazo	1.376	1.562
Contas a prazo	1.350	1.529
Ativos em stage 3	26	33
TOTAL	4.353	7.483

Empréstimos e antecipações - crédito aos clientes

O detalhe do movimento do valor contabilístico bruto (montante em saldo sem considerar correções de valor devido a imparidade de ativos) da carteira de crédito aos clientes é o seguinte:

MOVIMENTOS DE CRÉDITO AOS CLIENTES - 2019

(Milhões de euros)

	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL
Saldo no início do exercício	182.786	1.3815	9.333	205.934
Transferências	(1.236)	548	688	0
De stage 1:	(4.043)	3.655	388	0
De stage 2:	2.770	(3.649)	879	0
De stage 3:	37	542	(579)	0
Novos ativos financeiros	38.668	1.058	389	40.115
Desreconhecimento de ativos financeiros (diferentes de falidos)	(32.443)	(2.263)	(1.281)	(35.987)
Falidos			(1.900)	(1.900)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	187.775	13.158	7.229	208.162

MOVIMENTOS DE CRÉDITO AOS CLIENTES - 2018
(Milhões de euros)

	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL
Saldo no início do exercício	198.139	0	12.271	210.410
1º Aplicação da Circular 4/2017 do Banco de Espanha	(13.661)	13.211	0	(450)
Saldo ajustado ao início do exercício	184.478	13.211	12.271	209.960
Transferências	(1.846)	1.416	430	0
De stage 1:	(4.814)	4.279	535	0
De stage 2:	2.903	(3.777)	874	0
De stage 3:	65	914	(979)	0
Novos ativos financeiros	37.653	1.501	557	39.711
Desreconhecimento de ativos financeiros (diferentes de falidos)	(37.499)	(2.313)	(2.629)	(42.441)
Falidos	0	0	(1.296)	(1.296)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	182.786	13.815	9.333	205.934

O movimento da cobertura dos "Ativos financeiros a custo amortizado - Empréstimos e antecipações" é o seguinte:

MOVIMENTOS DO FUNDO DE IMPARIDADE DO CRÉDITO AOS CLIENTES - 2019
(Milhões de euros)

	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL
Saldo no início do exercício	358	518	3.518	4.394
Dotações líquidas	(18)	(43)	378	317
De stage 1:	(97)	6	158	67
De stage 2:	(13)	(92)	97	(8)
De stage 3:	(6)	(18)	(98)	(122)
Novos ativos financeiros	106	79	265	450
Desreconhecimento de ativos financeiros	(8)	(18)	(44)	(70)
Utilizações			(1.027)	(1.027)
Transferências e outros	23	(15)	(118)	(110)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO (*)	363	460	2.751	3.574

MOVIMENTOS DO FUNDO DE IMPARIDADE DO CRÉDITO AOS CLIENTES - 2018
(Milhões de euros)

	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL
Saldo no início do exercício	1.168	0	4.284	5.452
1º Aplicação da Circular 4/2017 do Banco de Espanha	(624)	477	924	777
Saldo ajustado ao início do exercício	544	477	5.208	6.229
Dotações líquidas	(232)	(221)	365	(88)
De stage 1:	42	14	148	204
De stage 2:	(3)	(70)	(15)	(88)
De stage 3:	(3)	(18)	(131)	(152)
Novos ativos financeiros	102	55	369	526
Desreconhecimento de ativos financeiros	(370)	(202)	(6)	(578)
Utilizações	0	0	(1.502)	(1.502)
Transferências e outros	46	262	(553)	(245)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	358	518	3.518	4.394

14. Derivados - contabilidade de coberturas (ativo e passivo)

O detalhe dos saldos desta secção é o seguinte:

DETALHE DE DERIVADOS DE COBERTURA (PRODUTO E CONTRAPARTE)

(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
Taxas de juros	2.070	278	1.784	307
Instrumentos de capital	58			
Divisas e ouro	(6)	2	(4)	2
Outros		40	95	88
TOTAL COBERTURA DE JUSTO VALOR	2.122	320	1.875	397
Taxas de juros	11		3	
Instrumentos de capital			63	
Outros		122	147	340
TOTAL COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	11	122	213	340
TOTAL	2.133	442	2.088	737
Pró-memória				
Dos quais: OTC - instituições de crédito	489	227	935	516
Dos quais: OTC - outras sociedades financeiras	1.644	215	1.151	221
Dos quais: OTC - restantes			2	

Em seguida, detalha-se o calendário do montante nominal dos instrumentos de cobertura sobre taxa de juro e a sua taxa de juro média:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DOS ELEMENTOS DE COBERTURA E TAXA DE JURO MÉDIA

(Milhões de euros)

	MONTANTE DO ELEMENTO COBERTO						TAXA DE JURO MÉDIA
	< 1 MÊS	1-3 MESES	3-12 MESES	1-5 ANOS	>5 ANOS	TOTAL	
Coberturas de taxas de juro de ativos	210	455	61	1.832	11.433	13.991	(0,14%)
Coberturas de taxas de juros de passivos		306	236	16.132	15.378	32.052	1,66%
TOTAL COBERTURA DE JUSTO VALOR	210	761	297	17.964	26.811	46.043	1,31%
Coberturas de taxas de juros de ativos		32		1.679	3.399	5.110	0,99%
TOTAL COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	32			1.679	3.399	5.110	0,99%

ELEMENTOS DE COBERTURA - COBERTURAS DE JUSTO VALOR
 (Milhões de euros)

ELEMENTO COBERTO	RISCO COBERTO	INSTRUMENTO DE COBERTURA UTILIZADO	31-12-2019		31-12-2018	
			CÂMBIO NO VR UTILIZADO PARA CALCULAR A INEFICÁCIA DA RECONHECIDA EM COBERTURA		ATIVO	PASSIVO
			VALOR INSTRUMENTO DE COBERTURA ATIVO	VALOR INSTRUMENTO DE COBERTURA PASSIVO		
Emissões	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Permutas e opções de taxa de juros	1.858	22	206	(3)
Macro	Empréstimos a taxa fixa	Transformação de taxa fixa para taxa variável	175	218	154	17
coberturas	Empréstimos a taxa variável	Transformação de taxa variável EUR 12M em taxa variável EONIA	(6)			153
TOTAL			2.033	240	354	7
					(3)	1.734
						277
Dívida pública carteira OCI	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Permutas de taxa de juros	6	(2)		3
Dívida pública carteira OCI	Transformação de dívida taxa fixa inflação a taxa variável	Permuta de taxa de juro, permutas sobre inflação e opções de inflação	40	(21)		88
Micro	Transformação de dívida a taxa fixa em divisa a taxa variável em divisa	Permutas de taxa de juro	34	(24)		107
coberturas	Ações emitidas	Transformação Euribor 12M para Euribor 3M	31	(15)		10
	Instrimentos de capital	Valor do instrumento	58	(9)		46
	cartera OCI *					
	Restantes	Equity Swap				
	TOTAL		89	80	(13)	120

VR: Justo valor
 (*) Corresponde à cobertura sobre 1% da Telefónica

143
 CaixaBank

ELEMENTOS COBERTOS - COBERTURAS DE JUSTO VALOR
(Milhões de euros)
134

ELEMENTO COBERTO	RISCO COBERTO	COBERTURA UTILIZADO	INSTRUMENTO DE		ACUMULADO DOS COBERTURAS COBERTOS ***	MONTANTE ACUMULADO DOS AJUSTES DE ALTERAÇÃO NO VALOR LINHA DE BALANÇO	ELEMENTO COBERTO INSTRUMENTO COBERTO	ATIVO PASSIVO ATIVO PASSIVO	ATIVO PASSIVO
			INSTRUMENTO COBERTO	ATIVO PASSIVO					
31-12-2019									
Macro -									
	Empréstimos a taxa fixa (**)	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Permutas e opções de taxa e juro	27.215	1.464	89		(209)	Passivos financeiros a custo amortizado
	Empréstimos a taxa variável	Transformação de taxa variável EUR 12M a taxa variável EONIA	Permutas de taxa de juro	11.757	57	(781)		(154)	Ativos financeiros a custo amortizado
	TOTAL			12.417	27.215	57	1.464	(692)	(357)
Micro-									
	Dívida pública carteira OCI	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Permutas de taxa de juro	69	n/a	n/a		2	Ativos financeiros a justo valor *
		Transformação de dívida de taxa fixa inflação a taxa variável	Permutas de taxa fixa, permutas sobre inflação e opções de inflação	468	n/a	n/a		21	Ativos financeiros a justo valor *
	Dívida pública carteira OCI	Transformação dívida a taxa fixa em divisa a taxa variável em divisa	Permutas de taxa de juros	1.037	n/a	n/a		24	Ativos financeiros a justo valor *
	Dívida pública carteira OCI	Transformação Euribor 12M a Euribor 3M	Permutas de taxa de juros	4837	31			15	Ações emitidas
	Ações emitidas	Instrumentos de capital							
	Carteira de câmbios em OCI	Equity Swap	323	n/a	n/a			(58)	Ativos financeiros a justo valor *
	Restantes	Valor do instrumento	3					8	
								34	
									TOTAL
									1.412
									5.639

 (*) Com mudanças em outro resultado global
 (***) Ver a Nota 18.

 144
 CANT
 JF

ELEMENTOS DE COBERTURA - COBERTURAS DE FLUXOS EFETIVOS
 (Milhões de euros)

ELEMENTO COBERTO	RISCO COBERTO	INSTRUMENTO DE COBERTURA UTILIZADO	VALOR INSTRUMENTO DE COBERTURA	31-12-2019			31-12-2018		
				ATIVO	PASSIVO	MONTANTE RECLASIFICADO DESDE PATRIMÓNIO AOS RESULTADOS	VALOR INSTRUMENTO DE COBERTURA	INEFICÁCIA RECONHECIDA EM RESULTADOS	PASSIVO ATIVO
Macro-coberturas	Empréstimos a taxa variável	Transformação de taxa variável para taxa fixa	Permutas de taxa de juros			3			3
	Empréstimos euribor hipotecário	Transformação de euribor Hipotecário a taxa fixa	Permutas de taxa de juros	11		11			
	TOTAL			11		14		3	3
Micro-coberturas	Dívida Pública indexada à inflação	Transformação de taxa variável indexada à inflação de taxa fixa	Permutas sobre inflação e opções sobre inflação		122	4	145	340	
	Títulos corporate a taxa variável	Transformação de taxa variável para taxa fixa	Permutas sobre taxa de juro						
	Dívida Pública indexada à divisa	Transformação de taxa variável em divisa a taxa variável em euros	Permutas sobre divisas			(1)			
	Instrumentos de capital								
	carterira associadas *	Valor do instrumento							
	Restantes								
	TOTAL			122		52		210	340

(*) Em 2019 foi cancelada a cobertura sobre 1,36% da participação no Erste Bank, gerando um benefício de 49 milhões de euros, registados na secção "Lucros ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas líquidas" da conta de lucros e perdas.

145
 CMF
 ✓

ELEMENTOS COBERTOS - COBERTURAS DE FLUXOS DE EFETIVOS
(Milhões de euros)

ELEMENTO COBERTO	RISCO COBERTO	INSTRUMENTO DE COBERTURA UTILIZADO	RESERVA DE COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	MONTANTE PENDENTE NAS RESERVAS DE COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DE RELAÇÕES DE COBERTURA PARA OS QUE A CONTABILIZAÇÃO DE COBERTURA JÁ NÃO SE APLICA	LINHA DE BALANÇO ONDE SE INCLUI O ELEMENTO COBERTO	RESERVA DE COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	31-12-2019		31-12-2018	
							Ativos financeiros a custo amortizado	0	Ativos financeiros a custo amortizado	0
Macro coberturas	Empréstimos a taxa variável	Transformação de taxa variável a taxa fixa	Permutas de taxa de juro				2	2	2	0
	Empréstimos Euribor hipotecário	Transformação de euro Hipotecário a taxa fixa	Permutas de taxa de juro				2	2	2	0
							Ativos financeiros a custo amortizado	0	Ativos financeiros a custo amortizado	0
							25	25	25	26
							Ativos financeiros a justo valor *		Ativos financeiros a justo valor *	
							(55)		(55)	0
							Ativos financeiros a justo valor *		Ativos financeiros a justo valor *	
							0	0	0	0
							Investimentos em empresas e/ou direitos conjuntos e associadas		Investimentos em empresas e/ou direitos conjuntos e associadas	
							61	61	0	0
							2	2	0	0
							8	8	0	0
							(75)	(75)	(75)	0

(*) com mudanças em outro resultado global

 146
 Cart

147
CaixaBank
137



15. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

O detalhe do movimento do saldo desta secção é o seguinte:

MOVIMENTOS EM ENTIDADES SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS - 2019
(Milhões de euros)

	31-12-2018 VALOR CONTABILIS TICO	%PART	COMPRAS E AUMENTOS DE CAPITAL	VENDAS E REDUÇÕES DE CAPITAL	PERDAS POR IMPARIDADE	TRANSFERÊNCIAS E OUTROS	31-12-2019 VALOR CONTABILIS TICO	%PART
CUSTO	16.115		932	(2)	0	(224)	16.821	
BuildingCenter	9.056	100,00%					9.056	100,00%
VidaCaixa	2.252	100,00%					2.252	100,00%
Banco BPI **	2.060	100,00%					2.060	100,00%
Hiscan Patrimonio	660	100,00%				(40)	620	100,00%
CaixaBank Payments & Consumer (Nota 7)	379	100,00%	931			262	1.572	100,00%
CaixaBank Payments (Nota 7)	262	100,00%				(262)	0	
Puerto Triana	261	100,00%					261	100,00%
Restantes	1.185		1	(2)		(184)	1.000	
FUNDO DE IMPARIDADE	(7.126)		0	0	(160)	0	(7.286)	
BuildingCenter	(6.422)				(138)		(6.560)	
Hiscan Patrimonio	(377)						(377)	
Restantes	(327)				(22)		(349)	
TOTAL ENTIDADES DO GRUPO	8.989		932	(2)	(160)	(224)	9.535	
CUSTO	1.396		0	0	0	0	1.396	
Erste Group Bank *	1.363						1.363	9,92%
Restantes	33						33	
FUNDO DE IMPARIDADE	(8)		0	0	0	0	(8)	
Restantes	(8)						(8)	
TOTAL DE ASSOCIADAS	1.388		0	0	0	0	1.388	
CUSTO	148		4	(98)	0	(18)	36	
Comercia Global Payments (Nota 7)	89	49,00%		(89)				
Cartera Perseidas	36	40,54%					36	40,54%
Restantes	23		4	(9)		(18)	0	
FUNDO DE IMPARIDADE	(57)		0	0	(2)	22	(36)	
Cartera Perseidas	(36)						(36)	
Restantes	(21)				(2)	22	0	
TOTAL DE EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS	91		4	(98)	(2)	4	0	

(*) A 31 de dezembro de 2019, o valor de mercado de 9,92% da participação é de 1.431 milhões de euros (1.239 milhões de euros a 31 de dezembro de 2018).

(**) Tal como se descreve nas contas anuais do exercício de 2018, o CaixaBank alcançou, mediante várias operações, 100% do capital social do BPI que implicaram o pagamento de 329 milhões de euros.

Imparidade da carteira de participadas

No encerramento do exercício não existe qualquer acordo de apoio financeiro, nem qualquer outro tipo de compromisso contratual, nem da matriz, nem das sociedades subsidiárias para com as entidades associadas e empreendimentos conjuntos da Entidade que não sejam reconhecidos nas demonstrações financeiras. Além disso, não existe, no encerramento do exercício passivo, contingente algum relacionado com as referidas ações.

Para efeitos da análise do valor recuperável da carteira de ações associadas e empreendimentos conjuntos, a Entidade realiza um acompanhamento periódico de indicadores de imparidade sobre as suas participadas. Particularmente, consideram-se, entre outros elementos, os seguintes: i) a evolução dos negócios; ii) a cotação ao longo do período e iii) os preços objetivos publicados por analistas independentes de reconhecido prestígio.

A metodologia de determinação do valor recuperável para a participação no Erste Group Bank baseia-se em modelos de desconto de dividendos (DDM).

Em seguida, resumem-se os intervalos de pressupostos utilizados, bem como os intervalos de sensibilidade de contraste:

**PRESUPOSTOS UTILIZADOS E CENÁRIOS DE SENSIBILIDADE
 (Percentagem)**

	ERSTE GROUP BANK (3)	
	31-12-2019	31-12-2018
Períodos de projeção	5 anos	5 anos
Taxa de desconto (1)	10,10%	10,10%
Taxa de crescimento (2)	2,50%	2,50%
Sensibilidade	[-0,5% ; +0,5%]	[-0,5% ; +0,5%]

(1) Calculada sobre a taxa de juro do título espanhol a 10 anos, mais um prémio de risco

(2) Corresponde à taxa de crescimento do fluxo normalizado, utilizado para calcular o valor residual

(3) Para o setor bancário, o exercício de determinação do valor recuperável considera a sensibilidade sobre a margem de juro e o custo do risco de [-0,05%; +0,05%]

Informações financeiras de entidades associadas

Em seguida, apresentam-se informações selecionadas das ações significativas em entidades avaliadas pelo método da participação, adicionais às que se apresentam nos Anexos 2 e 3:

INFORMAÇÕES SELECIONADAS DE ASSOCIADAS

	ERSTE GROUP BANK
Descrição da natureza das atividades	Capta depósitos e oferece produtos de banca de retalho, banca corporativa e serviços de banca de investimento.
País de constituição e países onde desenvolve a sua atividade	Áustria, República Checa, Hungria, Croácia, Eslováquia, Roménia e Sérvia
Restrição ao pagamento de dividendos	Restrições ou limitações reguladoras em função do nível de capital, rentabilidade ou as perspetivas do crescimento do negócio

16. Ativos corpóreos

O detalhe do movimento do saldo desta secção é o seguinte:

MOVIMENTOS DE ATIVOS CORPÓREOS
(Milhões de euros)

	2019		2018	
	TERRENOS E EDIFÍCIOS	MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES E OUTROS	DIREITOS DE UTILIZAÇÃO *	TERRENOS E EDIFÍCIOS
Custo				
Saldo no início do exercício	2.378	3.704		2.430
1ª aplicação da Circular 2/2018 (Nota 1)			1.294	
Reconhecimentos	109	358	272	46
Desreconhecimentos	(11)	(187)	(44)	(15)
Transferências	(122)	51		(83)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.354	3.926	1.522	2.378
Amortização acumulada				
Saldo no início do exercício	(455)	(2.670)		(459)
Reconhecimentos	(22)	(147)	(109)	(22)
Desreconhecimentos	9	150	3	9
Transferências	18	(6)		17
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(450)	(2.673)	(106)	(455)
Fundo de imparidade				
Saldo no início do exercício	0	(15)		0
Dotações (Nota 35)				0
Disponibilidades (Nota 35)		2		0
Transferências				(2)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0	(13)	0	(15)
DE UTILIZAÇÃO PRÓPRIA LÍQUIDA	1.904	1.240	1.416	1.923
Custo				
Saldo no início do exercício	101	4		202
Reconhecimentos				1
Desreconhecimentos	(35)	(1)		(89)
Desreconhecimento por contribuição **				(73)
Transferências	(1)	(2)		60
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	65	1	0	101
Amortização acumulada				
Saldo no início do exercício	(16)	(3)		(34)
Reconhecimentos	(1)			(4)
Desreconhecimentos	7			17
Desreconhecimento por contribuição **				11
Transferências		2		(6)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(10)	(1)	0	(16)
Fundo de imparidade				
Saldo no início do exercício	(26)	0	0	(57)
Dotações (Nota 35)	(5)			(2)
Disponibilidades (Nota 35)	2			4
Utilizações	8			24
Desreconhecimentos por contribuição **				18
Transferências	2			(13)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(19)	0	0	(26)
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	36	0	0	59
				1

(*) Corresponde aos direitos de utilização de terrenos e edifícios. Relativamente ao ativo por direito de utilização, na secção "Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos por direitos de utilização" (ver a Nota 20.4) apresenta-se o valor atual dos pagamentos futuros de locação durante o período de cumprimento obrigatório do contrato.

(**) Induz os ativos imobiliários transferidos para o Building Center no enquadramento da operação com a Lone Star que se descreve nas contas anuais do exercício de 2018.

Imobilizações corpóreas de utilização própria

Os ativos corpóreos de utilização própria são atribuídos à unidade geradora de caixa (UGE) do Negócio Bancário que, no encerramento do exercício, não apresenta indícios de imparidade (ver a Nota 17). Além disso, a Entidade realiza avaliações periódicas individualizadas de determinados ativos de utilização própria classificados como "Terrenos e edifícios". No encerramento do exercício, as avaliações disponíveis não são indicativas de existência de imparidade nos mesmos.

Em seguida apresentam-se informações selecionadas relativamente às imobilizações de uso próprio:

OUTRAS INFORMAÇÕES DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS DE USO PRÓPRIO
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos em utilização completamente amortizados	2.146	2.152
Compromissos de aquisição de elementos de ativos corpóreos *	Não significativos	Não significativos
Ativos com restrições de titularidade	Não significativos	Não significativos
Ativos cobertos por apólice de seguros	100% **	100% **

(*) As vendas formalizadas em exercícios anteriores com contrato de locação operacional posterior incorporaram opções de compra exercitáveis pela Entidade aquando do vencimento final dos contratos de locação pelo valor de mercado dos balcões na referida data, e que será determinado, no seu caso, por especialistas independentes (ver a nota 33).

(**) Algumas das apólices de seguro têm franquia

17. Ativos incorpóreos

O detalhe dos saldos desta secção é o seguinte:

DETALHE DE ATIVOS INCORPÓREOS
(Milhões de euros)

	UGE	VIDA ÚTIL RESTANTE	31-12-2019	31-12-2018
Goodwill			529	735
Aquisição de Banca Cívica	Bancária	2,5 anos	522	724
Aquisição do Bankpime	Bancária	2 anos	7	11
Outros ativos incorpóreos			358	378
Software		1 a 15 anos	348	334
Outros ativos incorpóreos (gerados por fusões/aquisições)			10	44
Relações com clientes (Core Deposits) do Barclays Bank	Bancária	4 anos	10	13
Relações com clientes (Core Deposits) da Banca Cívica	Bancária			30
Relações com clientes (Core Deposits) do Banco de Valencia	Bancária			1
TOTAL			887	1.113

O detalhe do movimento do saldo deste capítulo é o seguinte:

MOVIMENTOS DE OUTROS ATIVOS INCORPÓREOS
(Milhões de euros)

	2019		2018		
	GOODWILL	SOFTWARE	OUTROS ATIVOS	GOODWILL	SOFTWARE
Custo bruto					
Saldo no início do exercício	2.410	856	203	2.410	755
Reconhecimentos		109			108
Transferências e outros		(60)			(6)
Desreconhecimentos por saneamento <i>(Nota 35)</i>			(147)		(1)
SUBTOTAL	2.410	905	56	2.410	856
Amortização acumulada					
Saldo no início do exercício	(1.675)	(522)	(159)	(1.451)	(481)
Reconhecimentos	(206)	(46)	(11)	(224)	(43)
Transferências e outros		11			2
Desreconhecimentos por saneamento <i>(Nota 35)</i>			124		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(1.881)	(557)	(46)	(1.675)	(522)
TOTAL	529	348	10	735	334

Em seguida apresentam-se informações selecionadas relativamente ao outro ativo incorpóreo:

OUTRAS INFORMAÇÕES DE OUTROS ATIVOS INCORPÓREOS
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos em utilização completamente amortizados	692	654
Compromissos de aquisição de elementos de ativos incorpóreos	Não significativos	Não significativos
Ativos com restrições à titularidade	Não significativos	Não significativos

Teste de imparidade da UGE bancária

Para efeitos da análise do valor recuperável da UGE do negócio bancário, a Entidade realiza um exercício periódico de atribuição dos fundos próprios da Entidade com base nos modelos internos de capital regulatório, os quais têm em consideração os riscos assumidos por cada um dos negócios. O referido montante a recuperar da UGE compara-se com o seu montante recuperável a fim de determinar a possível existência de imparidade.

O valor recuperável determina-se com base no valor em utilização, o qual foi determinado mediante um modelo de desconto dos dividendos esperados a médio prazo obtidos a partir da projeção orçamental ao longo de um horizonte temporal de 5 anos. Adicionalmente, com caráter semestral, realiza-se um exercício de atualização das projeções para incorporar os possíveis desvios ao modelo.

As projeções empregam pressupostos com base nos dados macroeconómicos aplicáveis à atividade da Entidade, contrastados mediante fontes externas de reconhecido prestígio e as informações internas das próprias entidades. Em seguida, resumem-se os intervalos de pressupostos utilizados, bem como os intervalos de sensibilidade de contraste:

PRESUPOSTOS UTILIZADOS E CENÁRIOS DE SENSIBILIDADE UGE BANCÁRIA
(Percentagem)

	31-12-2019	31-12-2018	SENSIBILIDADE
Taxa de desconto *	7,5%	9,0%	[-1,5%; + 1,5%]
Taxa de crescimento **	1,0%	2,0%	[-0,5%; + 0,5%]
Margem de juros sobre ativos totais médios (NIM) ***	[1,21% - 1,46%]	[1,29% - 1,60%]	[-0,05%; + 0,05%]
Custo do risco (CoR) ****	[0,26% - 0,36%]	[0,09% - 0,33%]	[-0,1%; + 0,1%]

(*) Calculada sobre a taxa de juro do título alemão a 10 anos, mais um prémio de risco.

(**) Corresponde à taxa de crescimento do fluxo normalizado, utilizado para calcular o valor residual.

(***) Margem de juros sobre ativos totais médios, descontado por persistência de taxas baixas.

(****) Custo do risco em 2018 impactado por lançamentos singulares (sem as considerar seria [0,22% - 0,33%])

No encerramento do exercício, constatou-se que as projeções utilizadas no anterior teste e a realidade não tivessem afetado as conclusões da anterior análise. Além disso, dos exercícios de sensibilidade não se revelou a necessidade de realizar dotações no encerramento do exercício.

18. Outros ativos e passivos

A composição do saldo destes capítulos dos balanços é a seguinte:

DETALHE DE OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Contratos de seguros vinculados a compromissos a longo prazo (Nota 21.1 e 21.2)	1.206	527
Existências	14	13
Resto de outros ativos	2.436	1.414
Delimitações *	1.603	729
Operações em curso	195	130
Outros	638	555
TOTAL OUTROS ATIVOS	3.656	1.954
Delimitações *	785	751
Operações em curso	226	807
Outros	47	69
TOTAL OUTROS PASSIVOS	1.058	1.627

(*) Inclui o montante acumulado dos ajustes de coberturas de justo valor dos itens cobertas que se periodificam até ao vencimento das mesmas (ver a Nota 14)

19. Ativos não correntes e grupos para alienação de elementos que se classificaram como mantidos para venda

O detalhe do movimento do saldo desta secção é o seguinte:

MOVIMENTO DE ATIVOS NÃO CORRENTES EM VENDA

(Milhões de euros)

	2019		2018		OUTROS ATIVOS (2)	
	ATIVOS PROCEDENTES DE REGULARIZAÇÕES DE CRÉDITO		ATIVOS PROCEDENTES DE REGULARIZAÇÕES DE CRÉDITO			
	DIREITOS A LEILÃO (1)	RESTANTES	DIREITOS A LEILÃO (1)	RESTANTES		
Custo bruto						
Saldo no início do exercício	267	59	121	570	178	
Reconhecimentos	127	9	11	167	10	
Desreconhecimentos do exercício	(199)	(11)	(57)	(442)	(30)	
Desreconhecimentos por contribuição (5)				(4)	(113)	
Transferências e outros (3)	(13)	13	103	(24)	14	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	182	70	178	267	59	
Fundo de imparidade						
Saldo no início do exercício	(54)	(10)	(23)	(97)	(42)	
Dotações (Nota 37)		(9)	(36)	(3)	(11)	
Recuperações (Nota 37)	4	7	6	10	6	
Desreconhecimento por contribuição (5)		1	12	0	26	
Transferências e outros (4)				36	6	
Utilizações	10	1	(1)	0	5	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(40)	(10)	(42)	(54)	(10)	
TOTAL	142	60	136	213	49	
					98	

(1) Os direitos a leilão registram-se, inicialmente, pelo valor líquido pelo qual se registará o ativo no momento em que ocorrer a adjudicação definitiva.

(2) Inclui principalmente: ações reclassificadas como ativo não corrente em venda, ativos procedentes da finalização de contratos de locação operacional e balcões encerrados.

(3) Correspondem principalmente à reclassificação do Direito a Leilão como "Outros Ativos procedentes de regularizações de créditos" ou a "Investimentos Imobiliários", no momento em que um imóvel é posto em regime de locação (ver a Nota 16).

(4) Incluem as provisões constituídas para a cobertura do risco de insolvência de operações de crédito do CaixaBank, canceladas mediante a aquisição de ativos imobiliários por parte do BuildingCenter.

(5) Contribuição de ativos para BuildingCenter

Em seguida detalham-se os ativos procedentes de regularizações de crédito sem considerar o seu fundo de imparidade, de acordo com a sua antiguidade, determinada a partir da data de adjudicação:

ANTIGUIDADE DE ATIVOS ADJUDICADOS

(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	Nº DE ATIVOS	MONTANTE BRUTO	Nº DE ATIVOS	MONTANTE BRUTO
Até 1 ano	55	3	61	9
Entre 1 e 2 anos	107	11	1.081	101
Entre 2 e 5 anos	1.814	170	1.694	152
Mais de 5 anos	909	68	861	64
TOTAL	2.885	252	3.697	326

20. Passivos financeiros

O detalhe dos saldos desta secção é o seguinte:

DETALHE DE ATIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO -31-12-2019
(Milhões de euros)

	SALDO BRUTO	JUROS VENCIDOS	MICROCOBERTURAS	CUSTOS DE TRANSAÇÃO	PRÉMIOS E DESCONTOS	SALDO NO BALANÇO
Depósitos	222.690	107	31	(14)	(375)	222.439
Bancos centrais	13.084	(40)				13.044
Instituições de crédito	4.289	7	0	0	0	4.296
Clientes	205.317	140	31	(14)	(375)	205.099
Valores representativos de dívida emitidos	30.025	405	0	(10)	(88)	30.332
Outros passivos financeiros	8.104					8.104
TOTAL	260.819	512	31	(24)	(463)	260.875

DETALHE DE PASSIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO - 31-12-2018
(Milhões de euros)

	SALDO BRUTO	JUROS VENCIDOS	MICROCOBERTURAS	CUSTOS DE TRANSAÇÃO	PRÉMIOS E DESCONTOS	SALDO NO BALANÇO
Depósitos	229.413	(115)	46	(16)	(450)	228.878
Bancos centrais	28.316	(263)				28.053
Instituições de crédito	5.619	10	0	0	0	5.629
Clientes	195.478	138	46	(16)	(450)	195.196
Valores representativos de dívida emitidos	26.561	417	6	(10)	(83)	26.891
Outros passivos financeiros	4.704					4.704
TOTAL	260.678	302	52	(26)	(533)	260.473

20.1. Depósitos de instituições de crédito

O detalhe dos saldos brutos desta secção é o seguinte:

DETALHE DE DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
À ordem	1.269	1.219
Contas mútuas	2	0
Outras contas	1.267	1.219
A prazo, ou com pré-aviso	3.020	4.400
Contas a prazo	2.408	2.667
Passivos financeiros híbridos	1	3
Cessão temporária de ativos	611	1.730
TOTAL	4.289	5.619

20.2. Depósitos dos clientes

O detalhe dos saldos brutos desta secção é o seguinte:

DETALHE DE DEPÓSITOS DOS CLIENTES

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Por natureza		
Contas correntes e outras contas à ordem	113.514	104.918
Contas-poupança	66.119	61.168
Depósitos a prazo	22.731	25.490
<i>Dos quais: cédulas hipotecárias nominativas</i>	3	2.953
Passivos financeiros híbridos	1.697	1.131
Transferências temporárias (*)	1.256	2.771
Por setores		
Administrações públicas	10.507	10.856
Setor privado (*)	194.810	184.622

(*) Inclui transferências temporárias de ativos em operações de mercado monetário mediante entidades de contrapartida, de 24 e 361 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019 e a 31 de dezembro de 2018, respetivamente.

20.3. Valores representativos de dívida emitidos

O detalhe dos saldos brutos desta secção é o seguinte:

DETALHE DE VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA EMITIDOS

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Cédulas hipotecárias	14.607	16.139
Títulos simples	8.695	4.345
Notas estruturadas	620	648
Títulos de crédito	703	29
Ações preferenciais	2.250	2.250
Dívida subordinada	3.150	3.150
TOTAL	30.025	26.561

O detalhe do movimento dos saldos de cada uma das tipologias de valores emitidos é o seguinte:

MOVIMENTOS DE VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA EMITIDOS - 2019

(Milhões de euros)

	CÉDULAS HIPOTECÁRIAS	CÉDULAS TERRITORIAIS	TÍTULOS SIMPLES	NOTAS ESTRUTURADAS	DÍVIDA SUBORDINADA	AÇÕES PREFERENCIAIS
Saldo bruto						
Saldo no início do exercício	50.044	5.000	4.636	741	3.150	2.250
Emissões	512		4.382	141		
Amortizações	(3.600)		(282)	(99)		
Diferenças de câmbio e outros	4					
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	46.960	5.000	8.736	783	3.150	2.250
Valores recomprados						
Saldo no início do exercício	(33.905)	(5.000)	(291)	(93)		
Recompras				26		
Amortizações e outros	1.552		250	(96)		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(32.353)	(5.000)	(41)	(163)		
SALDO LÍQUIDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	14.607		8.695	620	3.150	2.250

MOVIMENTOS DE VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA EMITIDOS - 2018

(Milhões de euros)

	CÉDULAS HIPOTECÁRIAS	CÉDULAS TERRITORIAIS	TÍTULOS SIMPLES	NOTAS ESTRUTURADAS	DÍVIDA SUBORDINADA	AÇÕES PREFERENCIAIS
Saldo bruto						
Saldo no início do exercício	47.771	6.800	3.957	554	4.972	1.000
Emissões	6.573	2.000	2.000	318	1.000	1.250
Amortizações	(4.300)	(3.800)	(1.321)	(131)	(2.822)	
Diferenças de câmbio e outros						
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	50.044	5.000	4.636	741	3.150	2.250
Valores recomprados						
Saldo no início do exercício	(30.298)	(6.712)	(898)	(106)	(27)	
Recompras	(4.858)	(2.000)		(32)		
Amortizações e outros	1.251	3.712	607	45	27	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(33.905)	(5.000)	(291)	(93)	0	0
SALDO LÍQUIDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	16.139	0	4.345	648	3.150	2.250

O detalhe das emissões de ações preferenciais apresenta-se em seguida:

DETALHE DE EMISSÕES DE AÇÕES PREFERENCIAIS

(Milhões de euros)

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTOS	MONTANTE NOMINAL	TAXA DE JURO NOMINAL	MONTANTE PENDENTE DE	
				31-12-2019	31-12-2018
Junho de 2017 *	Perpétuo	1.000.000	6,75%	1.000	1.000
Março de 2018 *	Perpétuo	1.250.000	5,25%	1.250	1.250
AÇÕES PREFERENCIAIS				2.250	2.250
Valores próprios comprados				0	
TOTAL				2.250	2.250

(*) Emissão perpétua realizada entre investidores institucionais em mercados organizados, com cupão discricionário que podem ser amortizados em determinadas circunstâncias à escolha da Entidade e, em qualquer caso, serão convertidas em ações ordinárias de nova emissão da entidade se o CET1 for inferior ao indicado em cada emissão.

O detalhe das emissões de dívida subordinada apresenta-se em seguida:

DETALHE DE EMISSÕES DE DÍVIDA SUBORDINADA

(Milhões de euros)

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	MONTANTE NOMINAL	TAXA DE JURO NOMINAL	MONTANTE PENDENTE DE AMORTIZAÇÃO	
				31-12-2019	31-12-2018
15-02-2017	15-02-2027	1.000	3,50%	1.000	1.000
07-07-2017	07-07-2042	150	4,00%	150	150
14-07-2017	14-07-2028	1.000	2,75%	1.000	1.000
17-04-2018	17-04-2030	1.000	2,25%	1.000	1.000
DÍVIDA SUBORDINADA				3.150	3.150
Valores próprios comprados					
TOTAL				3.150	3.150

20.4. Outros passivos financeiros

A composição do saldo desta secção dos saldos é a seguinte:

DETALHE DE OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Obrigações a pagar	1.981	2.044
Das quais: Contribuições e reforços de quotização ao FGD pendentes de pagamento	315	337
Fianças recebidas	1.461	9
Câmaras de compensação	1.308	906
Contas de cobrança	1.144	1.209
Contas especiais	621	389
Passivos associados a ativos por direitos de utilização (Nota 1 e Nota 16)	1.430	
Outros conceitos	159	147
TOTAL	8.104	4.704

Na secção “Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos por direitos de utilização” (ver a Nota 16) apresenta-se o valor atual dos pagamentos futuros de locação durante o período de cumprimento obrigatório do contrato. O movimento correspondente ao exercício é o seguinte:

PAGAMENTOS FUTUROS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL

(Milhões de euros)

	01-01-2019 *	RECONHECIMENTO LÍQUIDO	ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA	PAGAMENTOS	31-12-2019
Vinculados ao contrato de venda e locação posterior Soinmob Inmobiliaria, SAU	591	29	10	(40)	590
Vinculados a outras locações operacionais	703	202	10	(75)	840
TOTAL	1.294	231	20	(115)	1.430

Taxa de desconto aplicado (de acordo com o prazo)

Espanha [0,10%-1,66%]

(*) Ver a Nota 1.4. "Comparação das Informações"

21. Provisões

O detalhe do movimento do saldo desta secção é o seguinte:

MOVIMENTO DE PROVISÕES

(Milhões de euros)

	PENSÕES E OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÕES DEFINIDAS PÓS-EMPREGO	OUTRAS REMUNERAÇÕES AOS COLABORADORES A LONGO PRAZO	QUESTÕES PROCESSUAIS E LITÍGIOS DEVIDO A IMPOSTOS PENDENTES	PROVISÕES PARA IMPOSTOS	COMPROMISSOS E GARANTIAS CONCEDIDOS	RESTANTES PROVISÕES
					RISCOS CONTINGENTES	COPROMISSOS CONTINGENTES
SALDO A 31-12-2017	598	1.223	496	232	219	43
1ª aplicação da Circular 4/2017 do Banco de Espanha					12	(1)
Com cobrança na conta de lucros e perdas	9	86	54	28	(23)	(7)
Dotação		84	174	29	48	78
Reversão			(120)	(1)	(71)	(85)
Custos/(Receitas) por juros	9					
Despesas com pessoal		2				
Lucros/(Perdas atuariais)	(113)					
Utilização de fundos	(24)	(231)	(128)	(41)		(309)
Transferências e outros	(12)	(6)				163
SALDO A 31-12-2018	458	1.072	422	219	208	35
Com cobrança na conta de perdas e lucros	7	969	119	19	(27)	(6)
Dotação		7	148	19	91	87
Reversão	(1)	(15)	(29)		(118)	(93)
Custos/(Receitas) por juros	8					
Despesas com pessoal		977				
Lucros/(Perdas atuariais)	87					
Utilização de fundos	(27)	(332)	(165)			(121)
Transferências e outros	(6)		14		(81)	117
SALDO A 31-12-2019	519	1.709	390	238	100	29

(*) Inclui os impactos de derivados da recompra e posterior venda da Servihabitat Servicios Inmobiliarios vinculada à operação com a Lone Star que se descreve nas contas anuais do exercício de 2018 e que implicaram o reconhecimento de uma perda que ascendeu a 152 milhões de euros.

21.1. Pensões e outras obrigações definidas pós-emprego

Fundos para pensões e obrigações similares - Planos pós-emprego de prestação definida

Os principais compromissos por retribuições pós-emprego de prestação definida da Entidade têm a seguinte natureza:

- Parte dos compromissos com colaboradores e ex-colaboradores da Entidade encontram-se cobertos mediante contratos de seguros com entidades seguradoras pertencentes, ou não, ao Grupo, procedentes, na sua maioria, de processos de fusão. Neste caso, o tomador das apólices é a Entidade e a gestão dos mesmos e a assunção dos seus riscos, leva-se a cabo através de cada uma das entidades seguradoras.
- Os restantes compromissos estão instrumentados através do Plano de Pensões de Emprego do CaixaBank, o qual prevê diferentes subplanos. Estes subplanos ficam integrados em dois Fundos de Pensões, sendo o fundo Pensions Caixa 30, Fundo de Pensões o qual reúne o maior número de participantes e beneficiários. Os Fundos de Pensões mantêm assegurados os seus compromissos de prestação definida mediante diferentes contratos de seguro cujo tomador é a própria Comissão de Controlo do Plano de Pensões, a maior parte com a VidaCaixa. O CaixaBank não controla os Fundos de Pensões nos quais ficam integrados estes subplanos, sendo que tem uma representação minoritária nas Comissões de Controlo estabelecidas em cada um deles.

- Ao se encontrar a maioria dos compromissos de prestação definida cobertos através dos Fundos de Pensões, ou mediante apólices de seguro contratadas diretamente pelo CaixaBank cujo objetivo é que as prestações a pagar aos beneficiários sejam equivalentes às prestações seguradas nas apólices contratadas, a Entidade não se expõe a volatilidades e a movimentos anormais de mercado. Nos diferentes encerramentos, o justo valor das apólices contratadas diretamente com a VidaCaixa, ou outras entidades, e o dos ativos dos Fundos de Pensões (principalmente também apólices de seguro), é calculado com uma metodologia de avaliação homogénea tal como se estabelece na norma contabilística.

Se uma apólice de seguros for um ativo afeto ao Plano de Pensões de Emprego do CaixaBank, e os seus fluxos corresponderem exatamente, tanto no montante, como no calendário de pagamentos com as prestações a pagar dentro do plano, então considera-se que o justo valor dessas apólices de seguro é igual ao valor atual das obrigações de pagamento conexas. Existirão apenas um passivo líquido por prestação definida quando o CaixaBank ou o Fundo de Pensões mantiverem não segurados determinados compromissos, por exemplo, níveis de longevidade para os quais as seguradoras não conseguiram encontrar instrumentos financeiros com uma duração suficientemente longa que repliquem os pagamentos garantidos.

Enquanto as apólices de seguro contratadas com seguradoras fora do Grupo e o valor dos ativos mantidos através dos Fundos de Pensões se apresentam de forma líquida no saldo de situação, ao tratar-se de ativos elegíveis afetos ao plano e os quais servirão para liquidar as obrigações assumidas, o justo valor das restantes apólices contratadas diretamente pelo CaixaBank com a VidaCaixa apresenta-se sob a secção "Outros ativos - resto dos outros ativos."

O detalhe do movimento do saldo desta secção é o seguinte:

MOVIMENTOS DE FUNDOS PARA PENSÕES E OBRIGAÇÕES SIMILARES

(Milhões de euros)

	OBRIGAÇÕES POR PRESTAÇÃO DEFINIDA (A)		JUSTO VALOR DOS ATIVOS AFETOS (B)		OUTROS ATIVOS (C)		ATIVO/(PASSIVO) LÍQUIDO POR COMPROMISSOS A LONGO PRAZO (A+B+C)	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
BALANÇO INICIAL	(2.026)	(2.148)	1.568	1.550			(458)	(598)
(Custos) receitas dos juros	(32)	(35)	25	26			(7)	(9)
COMPONENTES DO CUSTO NA PRESTAÇÃO DEFINIDA RECONHECIDO EM LUCROS E PERDAS	(32)	(35)	25	26			(7)	(9)
Lucros/(Perdas) atuariais por pressupostos experiência	18	96					18	96
Lucros/(Perdas) atuariais por pressupostos financeiras	(200)	1	95	16			(105)	17
COMPONENTES DO CUSTO NA PRESTAÇÃO DEFINIDA RECONHECIDO NO CAPITAL PRÓPRIO	(182)	97	95	16			(87)	113
Contribuições para o Plano			21	14			21	14
Pagamentos do Plano	131	116	(104)	(92)			27	24
Liquidações	2	2	(2)	(2)				
Transações	(70)	(58)	55	56			(15)	(2)
OUTROS	63	60	(30)	(24)			33	36
BALANÇO NO ENCERRAMENTO	(2.177)	(2.026)	1.658	1.568			(519)	(458)
Dos quais: Compromissos causados	(2.156)	(2.001)						
Dos quais: Compromissos não causados	(21)	(25)						
Dos quais: Instrumentalizados mediante apólices de seguro			1.658	1.568				

O valor atual das obrigações de prestação definida foi determinado aplicando os critérios seguintes:

- Utilizou-se como método de vencimento o “método da unidade de crédito projetada”, que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia cada unidade de forma separada.
- A idade estimada de reforma para cada colaborador é a primeira idade possível à qual tem direito a reformar-se, ou a acordada nos acordos, se aplicável.
- Os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na avaliação são imparciais e compatíveis entre si.

Os pressupostos utilizados nos cálculos da Entidade são os seguintes:

PRESSUPOSTOS ATUARIAIS E FINANCEIROS

	2019	2018
Taxa de desconto de prestações pós-emprego (1)	0,98%	1,64%
Taxa de desconto de prestações a longo prazo (1)	-0,02%	0,05%
Tabelas de mortalidade	PERM-F/2000 - P	PERM-F/2000 - P
Taxa anual de revisão de pensões (2)	0% - 2%	0% - 2%
I.P.C. anual acumulativo (3)	1,90%	1,2% 2018; 1,8% 2019 e seguintes
Taxa de crescimento dos salários	IPC + 0,5%	1,25% 2018; IPC + 0,5% 2019 e seguintes

(1) Utilização de uma curva de taxas construída a partir de títulos corporativos de alta qualidade de crédito, da mesma moeda e prazo que os compromissos assumidos. Taxa informada com base no prazo médio ponderado destes compromissos.

(2) Dependendo de cada compromisso.

(3) Utilização, em 2019, da curva de inflação cupão zero espanhola. Taxa informada com base no prazo médio ponderado dos compromissos.

As avaliações atuariais dos Compromissos por pensões são realizadas por atuários qualificados e independentes da Entidade.

Adicionalmente, de forma a preservar a governação da avaliação e da gestão dos riscos inerentes à assunção nestes compromissos, a Entidade estabeleceu um enquadramento de atuação onde o Comité ALCO gere as propostas de coberturas destes riscos e o Comité Global do Risco aprova qualquer mudança nos critérios de avaliação dos passivos que refletem estes compromissos.

Abaixo apresenta-se uma análise de sensibilidade do valor das obrigações sobre os principais pressupostos utilizados na avaliação atuarial. Para determinar a referida sensibilidade, procedeu-se a replicar o cálculo do valor das obrigações modificando a variável em questão e mantiveram-se constantes os restantes pressupostos atuariais e financeiros. Uma limitação deste método é que é improvável que a alteração de uma variável ocorra de forma isolada, dado que algumas das variáveis poderiam estar correlacionadas:

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES
(Milhões de euros)

	+50 ppbb	-50 ppbb
Taxa de desconto	(29)	32
Taxa anual de revisão de pensões	10	(9)

A estimativa do justo valor dos contratos de seguros vinculados a pensões contratados diretamente pelo CaixaBank com a VidaCaixa ou outras entidades e do valor dos ativos dos Fundos de Pensões (principalmente também apólices de seguro) considera o valor dos pagamentos futuros segurados descontados da mesma curva de taxas utilizada para as obrigações, pelo que ao estarem equiparados os fluxos previstos de pagamentos com os que terão origem nas apólices, as possíveis alterações razoáveis no encerramento do exercício na taxa de desconto teriam um efeito similar no valor das obrigações brutas do Grupo e no justo valor dos contratos de seguros vinculados a pensões e o justo valor dos ativos mantidos através de Fundos de Pensões.

De forma consistente com o mencionado na nota 2.12, o cálculo da sensibilidade das obrigações foi calculado apenas quando o CaixaBank ou o Fundo de Pensões não mantêm segurados determinados compromissos, por exemplo, certas linhas de longevidade mencionadas anteriormente.

Em seguida indica-se a estimativa do pagamento das prestações previsto para os próximos 10 anos.

PAGAMENTOS PREVISTOS POR COMPROMISSOS PÓS-EMPREGO
(Milhões de euros)

	2020	2021	2022	2023	2024	2025-2029
Pagamentos estimados por compromissos pós-emprego (1)	27	27	27	27	27	128

(1) Excluindo as prestações seguradas a pagar pela VidaCaixa diretamente aos Fundos de Pensões.

21.2. Provisões para outras remunerações aos colaboradores

A Entidade mantém fundos para a cobertura dos compromissos dos seus programas de desvinculação, tanto em matéria de salários, como de outros encargos sociais, desde o momento da sua desvinculação até alcançar a idade estabelecida nos acordos. Também existem fundos constituídos para cobrir prémios de antiguidade e outros compromissos com o pessoal ativo. Em seguida detalham-se os principais programas sobre os quais se mantêm fundos:

PROGRAMAS DE DESVINCULAÇÕES
(Milhões de euros)

	EXERCÍCIO DE REGISTO	NÚMERO DE PESSOAS ADERENTES	DOTAÇÃO INICIAL
Acordo laboral 17-07-2014	2014	434	182
Acordo laboral de reestruturação de pessoal do Barclays Bank 2015	2015	968	187
Acordo laboral 29-06-2015 (reorganização territorial do quadro de pessoal)	2015	700	284
Plano de desvinculações voluntárias incentivadas 16-04-2016	2016	371	160
Acordo laboral 29-07-2016	2016	401	121
Plano de desvinculações voluntárias incentivadas 10-01-2017	2017	350	152
Acordo laboral 28-04-2017 - Desvinculações 2017	2017	630	311
Acordo laboral 28-04-2017 - Desvinculações 2018	2018	151	67
Acordo laboral 08-05-2019	2019	2.023	978

A 31 de janeiro de 2020 foi alcançado um Acordo Laboral de Desvinculações Voluntárias Incentivadas que afetaria um potencial grupo de 376 colaboradores formado pelos colaboradores das gerações de 1962 e anteriores que prestam os seus serviços nas províncias de Barcelona e Teruel. A dotação orçamental de aproximadamente 100 milhões de euros prevista no plano operacional para estas desvinculações voluntárias incentivadas, foi realizada com base nas percentagens de adesão de processos de desvinculações voluntárias incentivadas anteriores e que estima a adesão de 209 pessoas. A dotação registar-se-á no primeiro trimestre de 2020.

O detalhe do movimento do saldo desta secção é o seguinte:

CONCILIAÇÃO DE SALDOS DE OUTRAS REMUNERAÇÕES AOS COLABORADORES A LONGO PRAZO
(Milhões de euros)

	2019	(ATIVO)/PASSIVO LÍQUIDO POR PRESTAÇÃO DEFINIDA	2018
BALANÇO INICIAL	1.072		1.223
Incluído em lucros e perdas			
Custo dos serviços do exercício corrente	2		5
Custo por serviços passados	977		79
Custo (receitas) líquido dos juros	1		2
Reavaliações (Lucros)/Perdas	(5)		(5)
COMPONENTES DO CUSTO DA PRESTAÇÃO DEFINIDA RECONHECIDO EM LUCROS E PERDAS	975		81
Outros			
Pagamentos do Plano	(338)		(231)
Transações			(1)
TOTAL OUTROS	(338)		(232)
BALANÇO NO ENCERRAMENTO	1.709		1.072
Dos quais: Com o pessoal em pré-reforma	448		633
Dos quais: Indemnizações por rescisão	962		229
Dos quais: Garantias complementares e acordos especiais	181		91
Dos quais: Prémios de antiguidade e outros compromissos	60		59
Dos quais: Outros compromissos advindos do Barclays Bank, SAU	58		60

163
cont
21.3. Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes

Dada a natureza destas obrigações, o calendário esperado de saídas de recursos económicos, caso ocorra, é incerto.

Provisões para questões processuais

A Entidade é objeto de exigências e, portanto, vê-se imersa em procedimentos judiciais derivados do curso normal dos seus negócios, incluindo procedimentos derivados da sua atividade de crédito, das suas relações laborais e de outras questões comerciais ou fiscais. Neste contexto, é necessário considerar que o resultado e o calendário esperado de saídas de recursos económicos dos procedimentos judiciais são incertos.

A Entidade considera que, em 31 de Dezembro de 2019, estimou de forma fiável as obrigações associadas a cada processo e reconheceu, sempre que necessário, provisões adequadas que cobrem razoavelmente as responsabilidades que possam decorrer, se existirem, destas situações fiscais e legais. Além disso, considera que as responsabilidades que pudessem resultar dos referidos procedimentos não terão, considerando cada uma delas de forma individualizada, um efeito adverso significativo nos negócios, na situação financeira, nem os resultados das operações da Entidade.

Taxa de referência para as hipotecas em Espanha

Relativamente à taxa de referência para as hipotecas em Espanha, apresentou-se uma questão prejudicial perante o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) que impugna a validade, devido à suposta falta de transparência, dos contratos de empréstimo hipotecário sujeitos à taxa de referência oficial denominada IRPH (índice de Referência de Empréstimos Hipotecários).

A questão jurídica objeto de debate é o controlo de transparência baseado no artigo 4.2 da Diretiva 93/13, com base nos pressupostos nos quais o mutuário é um consumidor. Dado que o IRPH é o preço do contrato e está compreendido na definição do objeto principal do contrato, deve redigir-se, de forma clara e compreensível, para que o consumidor esteja em condições de avaliar, sobre a base de critérios claros e entendíveis, as consequências económicas que, para ele, advêm do contrato.

Se a Comissão Europeia considera que a transparência requer uma explicação completa das características do índice e do seu funcionamento, que indiquem as comparações de índices disponíveis ou oficiais, e que se exponha à evolução histórica e à previsão de evolução no futuro dos índices hipotecários, o Reino de Espanha, o Reino Unido e a entidade bancária que faz parte do procedimento, consideram que um índice oficial é público, transparente e é supervisionado pelas autoridades competentes e que o instrumento jurídico essencial é obrigatório para comparar os preços em Espanha é a TAE (taxa anual equivalente), que compreende o preço total e a carga financeira do empréstimo formada pelas despesas, comissões, índice e o diferencial aplicável.

A questão prejudicial à qual se faz menção foi formulada por um Tribunal de Primeira Instância vários meses após o Supremo Tribunal, a 14 de dezembro de 2017, ditar a sentença declarando a validade destes contratos.

A 10 de setembro de 2019 o Advogado-Geral emitiu uma opinião na qual, perante as pretensões da Comissão Europeia, vem confirmar a transparência do índice e não necessidade de proporcionar cenários futuros de possível comportamento do mesmo e comparativas entre diferentes índices, dando ênfase à necessidade de que se tivessem proporcionado as informações pré-contratuais reguladas na normativa vigente.

A recente opinião do Advogado-Geral, a existência da sentença prévia do Supremo Tribunal, o facto de que o IRPH é uma taxa de referência oficial, publicada e gerida pelo Banco de Espanha, a existência de jurisprudência do TJUE que confirma a transparência dos contratos referenciados a outros índices de referência oficiais, e a existência da TAE (que deve ser informada obrigatoriamente aos consumidores, e que permite a compreensão da carga económica e a comparação das diferentes ofertas hipotecárias, qualquer que seja o índice de referência aplicável), são factos que, com as informações disponíveis atualmente, determinam que a probabilidade de uma sentença desfavorável seja considerada baixa.

Por outro lado, é difícil quantificar de antemão o impacto de uma sentença do TJUE que, desvinculando-se da opinião do Advogado-Geral, e seguindo a tese da Comissão Europeia, foi finalmente desfavorável, uma vez que dependeria de um conjunto de fatores muito incertos, sendo os mais relevantes: i) qual deveria ser a regra para a substituição do referido índice (ou seja, como

se deveriam calcular os juros do empréstimo), ii) se tivesse de ser aplicada retroativamente ou não, e até que data (se a resolução do TJUE concluir que se deve aplicar retroativamente), iii) bem como quantas reclamações bem fundadas sobre a falta de transparência se interporiam. Num cenário tão adverso, o impacto seria material.

A 31 de dezembro de 2019, o montante total de empréstimos hipotecários ao corrente de pagamento indexados à IRPH com pessoas singulares é de aproximadamente 6.060 milhões de euros (a maioria deles, mas não todos, com consumidores).

Investigação em curso em Tribunais de Instrução Central nº2 (DDPP 16/18)

Em abril de 2018, a Procuradoria Anticorrupção iniciou ações contra o CaixaBank, o ex-responsável pelo Cumprimento Normativo da Entidade e 11 colaboradores por factos que, eventualmente, possam ser considerados constitutivos de um delito de branqueamento de capitais, principalmente pela atividade levada a cabo em 10 filiais do CaixaBank por supostos membros de determinadas organizações compostas por pessoas de nacionalidades Chinesa que, presumivelmente, teriam defraudado montantes às Finanças Públicas durante os anos de 2011 a 2015. O procedimento encontra-se em fase de instrução e, tanto o CaixaBank, como os seus assessores legais, não consideram como provável a materialização do risco vinculado a este procedimento penal. O potencial impacto que pudesse surgir, se for o caso, advindo dos factos descritos, não tem, à data de hoje, a consideração de material, ainda que o CaixaBank esteja exposto a risco reputacional devido à tramitação deste procedimento.

Investigação em curso em Tribunais de Instrução Central nº5 (DDPP 67/18)

Como resultado de uma acusação privada, está a ser investigado um conjunto de operações empresariais existentes em 2015 e 2016, juntamente com uma operação de ativo manifestada pela acusação, mas inexistente (nunca concedida). Sem prejuízo do dano reputacional que advém de uma investigação judicial, não se estima como provável a afetação ou materialização de um risco patrimonial vinculado a este procedimento penal.

Provisões para impostos

A composição do saldo desta secção dos saldos é a seguinte:

DETALHE DE PROVISÕES PARA IMPOSTOS

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Atas da Inspeção Tributária dos exercícios 2004 a 2006	33	33
Atas da Inspeção Tributária dos exercícios 2007 a 2009	12	12
Atas da Inspeção Tributária dos exercícios 2010 a 2012	13	13
Imposto sobre Depósitos	18	18
Outros	162	143
TOTAL	238	219

Os principais procedimentos tributários que, aquando do encerramento do exercício de 2019, se encontram em curso são os seguintes:

- Durante o exercício de 2017, as atuações de verificação dos exercícios de 2010 a 2012 terminaram sem impacto relevante. As atas de não conformidade do Imposto sobre Sociedades suscetíveis de recursos perante a Audiência Nacional e as atas de não conformidade do Imposto sobre o Valor Acrescentado foram objeto de reclamação económico-administrativa perante o Tribunal Económico-Administrativo Central.
- Durante o exercício de 2011, a Inspeção Tributária iniciou a verificação de "la Caixa" relativamente aos exercícios de 2007 a 2009 para os principais impostos aplicáveis e finalizaram no exercício de 2013. As atas de não conformidade foram objeto de recurso perante o Supremo Tribunal.
- Durante o exercício de 2008, a Inspeção Tributária iniciou a verificação de "la Caixa" relativamente aos exercícios de 2004 a 2006 para os principais impostos aplicáveis e finalizaram no exercício de 2010. As atas de não conformidade foram objeto de recurso perante o Supremo Tribunal.

A Entidade tem constituídas provisões para a cobertura dos riscos máximos que possam advir das atas assinadas em não conformidade relativas ao Imposto sobre Sociedades e ao Imposto sobre o Valor Acrescentado.

21.4. Provisão por compromissos e garantias concedidos

Neste capítulo registam-se as provisões por risco de crédito das garantias e compromissos contingentes concedidos (Nota 24).

21.5. Restantes provisões

Em seguida, detalham-se os conteúdos dos pontos principais desta secção, cujo calendário esperado de saídas de recursos económicos, caso ocorram, é incerto.

Perdas por acordos não formalizados e outros riscos**Procedimento em exercício de ação coletiva interposta pela ADICAE (cláusulas base)**

O procedimento judicial no qual se exerceu uma ação coletiva de cessação por parte da Associação de Utilizadores de Bancos, Caixas e Seguros (ADICAE) aquando da aplicação das cláusulas base que existem em determinadas hipotecas da entidade está atualmente em fase de Cassação e Infração Processual perante o Supremo Tribunal.

Conforme consta nas contas anuais precedentes, o risco associado a esta matéria foi gerido com uma cobertura específica de 625 milhões de euros, desenvolvendo-se, assim, uma equipa e procedimentos específicos para cumprir com os pedidos apresentados ao abrigo do Real Decreto-Lei 1/2017, de 20 de janeiro, de medidas urgentes de proteção dos consumidores em matéria de cláusulas base.

Os reembolsos acumulados do exercício de 2019, vinculados a este procedimento, ascendem a 102 milhões de euros.

Com as informações disponíveis, o risco derivado dos reembolsos que possam ter ocorrido devido a este litígio está razoavelmente coberto mediante as provisões correspondentes.

22. Capital próprio

22.1. Fundos próprios

Capital Social

Em seguida, apresentam-se informações selecionadas sobre as magnitudes e a natureza do capital social:

INFORMAÇÕES SOBRE CAPITAL SOCIAL

	31-12-2019	31-12-2018
Número de ações subscritas e realizadas (unidades) (1)	5.981.438.031	5.981.438.031
Valor nominal por ação (euros)	1	1
Cotação no encerramento do exercício (euros)	2.798	3.164
Capitalização em bolsa no encerramento do exercício, excluindo ações do tesouro (2)	16.727	18.916

(1) A totalidade das ações está representada mediante lançamentos contabilísticos, sendo todas simétricas quanto a direitos.

(2) As ações do CaixaBank estão admitidas a cotação no mercado contínuo, formando parte do Ibex-35.

Lucros acumulados, Reservas de valorização e Outras reservas

O detalhe dos saldos desta secção é o seguinte:

DETALHE DE RESERVAS

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Reserva Legal (1)	1.196	1.196
Reserva indisponível de financiamento a clientes para aquisição de ações próprias	2	3
Outras reservas indisponíveis (2)	509	509
Reserva de livre disposição	1.088	1.165
TOTAL	2.795	2.873

(1) No encerramento dos exercícios de 2019 e de 2018, a reserva legal alcança os mínimos exigidos pela Lei de Sociedades de Capital.

(2) Principalmente associados aos fundos de comércio do Morgan Stanley, Bankpime e Banca Cívica.

Outros instrumentos de capital próprio

O valor das ações não entregues correspondentes aos programas de retribuição variável baseados em ações (ver a Nota 32) detalha-se em seguida:

DETALHE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Valor das ações não entregues	24	19

Valores Próprios

O detalhe do movimento do saldo desta secção é o seguinte:

MOVIMENTOS DE AÇÕES DO TESOURO - 2019

(Milhões de euros)

	2018	AQUISIÇÃO E OUTROS	ALIENAÇÕES E OUTROS **	2019
Número de ações próprias	2.608.240	2.031.597	(1.933.901)	2.705.936
% do capital social *	0,044%	0,034%	(0,032%)	0,045%
Custo/Venda	9	6	(6)	9

MOVIMENTOS DE AÇÕES DO TESOURO - 2018

(Milhões de euros)

	2017	AQUISIÇÃO E OUTROS	ALIENAÇÕES E OUTROS **	2018
Número de ações próprias	3.520.392	28.720	(940.872)	2.608.240
% do capital social *	0,059%	0,000%	(0,016%)	0,044%
Custo/Venda	12	0	(3)	9

(*) Percentagem calculada sobre o nº de ações totais do CaixaBank aquando do fecho dos respetivos exercícios.

(**) Os resultados obtidos pelas operações com ações do tesouro não foram significativos.

Adicionalmente, o número de ações próprias aceites como garantia de financiamentos concedidas pela Entidade e as ações próprias propriedade de terceiros, mas geridas por uma sociedade da Entidade eram as seguintes:

CARTEIRA DE AÇÕES PRÓPRIAS ACEITES COMO GARANTIA E EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS GERIDAS

(Milhões de ações/Milhões de euros)

	CARTEIRA DE AÇÕES PRÓPRIAS ACEITES COMO GARANTIAS		CARTEIRA DE AÇÕES PRÓPRIAS PROPRIEDADE DE TERCEIROS GERIDA PELO GRUPO	
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
Número de ações próprias	13	12	12	19
% do capital social (*)	0,217%	0,202%	0,201%	0,314%
Valor nominal	13	12	12	19

22.2. Outro resultado global acumulado

O movimento da secção é indicado na demonstração de receitas e despesas reconhecidas.

23. Situação fiscal
23.1. Consolidação fiscal

O grupo de consolidação fiscal do Imposto sobre Sociedades inclui o CaixaBank, como sociedade dominante, e como dependentes as entidades espanholas do grupo comercial que cumprem os requisitos exigidos para o efeito por parte da normativa, incluindo a Fundação Bancária "la Caixa" e a CriteriaCaixa. As restantes sociedades do grupo comercial apresentam as suas declarações de acordo com a normativa fiscal aplicável.

Além disso, o CaixaBank e algumas das suas entidades dependentes fazem parte do grupo de consolidação fiscal do IVA desde o exercício de 2008, sendo o CaixaBank a entidade dominante.

23.2. Exercícios sujeitos a inspeção fiscal

A 24 de julho de 2018, a Administração Tributária espanhola comunicou ao CaixaBank o início de um procedimento de inspeção relativamente aos principais impostos que lhe são aplicáveis quanto aos exercícios de 2013 a 2015, ambos inclusive.

De acordo com o supra indicado, o CaixaBank tem abertos para Inspeção os exercícios de 2016 e seguintes dos principais impostos que lhe são aplicáveis. Além disso, e na sua condição de entidade sucessora de Banca Cívica e as Cajas que previamente transmitiram o seu património afeto à atividade financeira a favor da Banca Cívica, e do Banco de Valencia e Barclays Bank, estas têm abertos a Inspeção os exercícios de 2010 e seguintes quanto aos principais impostos que lhes são aplicáveis.

Como consequência das diferentes interpretações possíveis que se possam atribuir à normativa fiscal aplicável às operações realizadas por entidades financeiras, podem existir determinados passivos fiscais de caráter contingente que não são suscetíveis de quantificação objetiva. A Direção da Entidade estima que as provisões existentes na secção "Provisões - Questões Processuais e litígios devido a impostos pendentes" dos balanços são suficientes para a cobertura dos referidos passivos contingentes.

23.3. Conciliação do resultado contabilístico e fiscal

A conciliação do resultado contabilístico e fiscal da Entidade apresenta-se a seguir:

CONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL
(Milhões de euros)

	2019	2018
Resultado antes de Impostos (A)	2.048	1.590
Aumentos/diminuições devido a diferenças permanentes	(2.165)	(222)
Diferença de custo contabilístico e fiscal das ações transmitidas	30	162
Dividendos e mais-valias sem tributação (isentos, descontados de custo, ...)	(2.578)	(1.101)
Imputações AIE	66	13
Correções de avaliação devido a imparidade de filiais	155	817
Despesas reconhecidas em contas de reservas	(143)	(118)
Amortização contabilística do <i>goodwill</i>	205	205
Outros aumentos	100	57
Outras diminuições		(257)
Resultado com tributação	(117)	1.368
Quota do imposto (Base tributável * 30%)	35	(410)
Deduções e bonificações	1	1
Quota do Imposto de Sociedades do exercício	36	(409)
Ajustes de impostos	(5)	15
Ajustes de impostos despesas reconhecidas em contas de reservas	(3)	(31)
Outros impostos	(2)	(2)
IMPOSTO SOBRE BENEFÍCIOS (B)	26	(427)
RESULTADO DEPOIS DE IMPOSTOS (A) + (B)	2.074	1.163

Em seguida apresenta-se o movimento do saldo destes pontos:

MOVIMENTO DE ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS

(Milhões de euros)

	31-12-2017	1º APLICAÇÃO CIRCULAR 4/2017	REGULARIZAÇÕES	RECONHECIMENTOS	DESRECONHECIMENTOS	REGULARIZAÇÕES	RECONHECIMENTOS	DESRECONHECIMENTOS	31-12-2019
Contribuições para planos de pensões	503	18	9	(13)	530			(4)	526
Provisão para insolvências	4.064	(8)	(24)	13	(88)	4.032	16	(47)	4.001
Provisão para insolvências (CBE 4/2017) (1)		264				176	(62)		(57)
Fundos para compromissos devido a pré-reformas	27				(9)	18		8	
Provisão de imóveis adjudicados	264	10	12	(11)	275			(16)	10
Comissões de investimentos de crédito	8	(1)				7		(5)	288
Ativos avaliados a um justo valor com alterações em capital próprio	54	21		(1)	74			(2)	5
Bases tributáveis negativas	1.009			(65)	944			(28)	916
Deduções pendentes de aplicação	958		2	(142)	816		1	(53)	764
Outros surgidos em combinações de negócio	35			(11)	26			(7)	19
Outros (2)	970	30	145	(150)	995	(17)	140	(138)	980
TOTAL	7.892	256	35	200	(490)	7.893	(79)	199	(357)
Dos quais: monetizáveis	4.859				4.856				4.825

(1) De acordo com a Disposição transitória trigésima-nona da Lei e Imposto Sobre Sociedades, o montante a integrar em base tributável em 2019 ascende a 190 milhões de euros (sendo o montante integrado em 2018 de 190 milhões de euros), ficando pendente de integrar 150 milhões de euros.

(2) Inclui, entre outros, eliminações por operações intragrupo, os correspondentes aos diferentes fundos de provisão constituídos e outros ajustes por diferenças entre a normativa contabilística e fiscal.

MOVIMENTO DE PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS

(Milhões de euros)

	31-12-2017	1º APLICAÇÃO CIRCULAR 4/2017	REGULARIZAÇÕES	RECONHECIMENTOS	DESRECONHECIMENTOS	REGULARIZAÇÕES	RECONHECIMENTOS	DESRECONHECIMENTOS	31-12-2019
Atualização de imóveis 1º aplicação CBE 4/2004	236	(4)		(17)	215			(13)	202
Ativos avaliados a um justo valor com alterações em capital próprio	181			(56)	125		29		154
Ativos tangíveis de combinações de negócios	228			(44)	184			(34)	150
Outros surgidos em combinações de negócio	21	2	4	(9)	18			(3)	15
Outros	91	1	4	(10)	86	15	4	(9)	96
TOTAL	757	0	(1)	8	(136)	628	15	33	(59)

A Entidade não tem ativos fiscais diferidos relevantes não reconhecidos em balanço.

Com caráter semestral, a Entidade realiza, em colaboração com um especialista independente, um exercício de avaliação da recuperabilidade dos ativos fiscais reconhecidos em balanço sobre a base de um orçamento consistente no horizonte de 5 anos com as projeções de resultados utilizadas para a estimativa do valor recuperável das diferentes UGE do Grupo (ver a Nota 17) e projetado, doravante, aplicando uma margem de juros sobre ativos totais médios (NIM) sustentável e custo de risco (CoR) normalizado de 1,6% e 0,39%, respetivamente.

A Entidade estima que os ativos por impostos diferidos registados surgidos por créditos por base tributáveis negativas, deduções e as diferenças temporárias não monetizáveis correspondentes à jurisdição espanhola serão recuperados num período máximo de 15 anos.

A Sociedade realiza análises da sensibilidade sobre os pressupostos principais de projeção dos fluxos do modelo de recuperabilidade (ver a Nota 17) sem que se depreendam dele variações significativas no prazo estimado no cenário base.

A previsibilidade dos exercícios de avaliação da recuperabilidade dos ativos fiscais que se têm vindo a realizar desde o exercício de 2014, é reforçada pelos exercícios de *backtesting*, os quais criam uma explicabilidade alta.

Tendo em conta os fatores de risco existentes (ver a Nota 3) e o reduzido desvio relativamente às estimativas que se utilizaram para a elaboração dos orçamentos, os Administradores consideram que, apesar das limitações para a aplicação de diferenças temporárias monetizáveis, bases tributáveis negativas e deduções pendentes, a recuperação de todos os créditos fiscais ativados continua a ser provável com benefícios fiscais futuros.

23.5. Outros

Não se efetuaram operações no exercício de 2019 pelo CaixaBank ao abrigo do regime fiscal especial, de acordo com o estabelecido no artigo 86 da Lei 27/2014 de 27 de novembro do imposto de sociedades. As informações relativas a operações submetidas ao regime fiscal especial de exercícios anteriores figura nas notas fiscais das contas anuais do CaixaBank, Banco de Valencia, Banca Cívica e Barclays Bank de exercícios anteriores.

No Anexo 4 estão reunidas as deduções por reinvestimento de benefícios, de acordo com o artigo 42 do Texto Consolidado da Lei do Imposto sobre Sociedades.

Durante o exercício de 2013 ocorreu uma modificação normativa que revogava o artigo 12.3 do Texto Consolidado da Lei do Imposto Sobre Sociedades, impedindo a partir de 1 de janeiro de 2013, a dedução fiscal das imparidades em sociedades participadas. Adicionalmente, estabeleceu-se um regime transitório para a recuperação das imparidades que tinham sido fiscalmente dedutíveis até 31 de dezembro de 2012 e que foi modificado pelo Real Decreto-Lei 3/2016. Neste sentido, no Anexo 4 incluem-se as informações relativas ao saldo das correções de valor pendentes de integrar das entidades qualificadas como grupo, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas a 31 de dezembro de 2017, bem como as recuperações realizadas durante o exercício de 2018 na aplicação do regime transitório indicado.

24. Garantias e compromissos contingentes concedidos

Em seguida detalha-se a composição do capítulo “Garantias e compromissos contingentes concedidos”, incluído na pró-memória:

DETALHE DE EXPOSIÇÕES E COBERTURAS SOBRE GARANTIAS E COMPROMISSOS CONTINGENTES A 31-12-2019 *(Milhões de euros)*

	EXPOSIÇÃO FORA DO BALANÇO			COBERTURA		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Garantias financeiras concedidas	4.799	153	134	(3)	(3)	(41)
Compromissos de empréstimo concedidos	55.602	2.034	214	(18)	(2)	(9)
Outros compromissos concedidos	20.089	473	176	(11)	(8)	(34)

DETALHE DE EXPOSIÇÕES E COBERTURAS SOBRE GARANTIAS E COMPROMISSOS CONTINGENTES A 31-12-2018 *(Milhões de euros)*

	EXPOSIÇÃO FORA DO BALANÇO			COBERTURA		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Garantias financeiras concedidas	4.511	124	130	(10)	(23)	(66)
Compromissos de empréstimo concedidos	51.659	1.585	258	(21)	(2)	(12)
Outros compromissos concedidos	17.867	502	241	(8)	(1)	(100)

A Entidade só deverá cumprir o montante dos riscos contingentes se a contraparte garantida não cumprir com as suas obrigações. Estima-se que a maioria destes riscos chegará ao seu vencimento sem ser satisfeito.

Relativamente aos compromissos contingentes, a Entidade tem o compromisso de fornecer fundos a clientes através de linhas de crédito e outros compromissos, no momento em que lhe seja solicitado e sujeito ao cumprimento de determinadas condições por parte das contrapartes. Estima-se que uma parte importante dos mesmos vencerá antes da sua disposição, quer seja porque não serão solicitados pelos clientes, quer seja porque não se cumprirão as condições necessárias para a sua disposição. Em seguida detalha-se a composição do capítulo “Compromissos de empréstimo concedidos”, incluído na pró-memória dos balanços:

COMPROMISSOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	DISPONÍVEL	LIMITES	DISPONÍVEL	LIMITES
Disponível por terceiros				
Instituições de crédito	37	37	77	77
Administrações públicas	3.614	4.543	1.887	2.496
Outros setores	54.199	102.921	51.538	99.363
TOTAL	57.850	107.501	53.502	101.936
Dos quais: de disponibilidade condicionada	3.751		4.098	

Em seguida detalham-se os prazos de vencimentos contratuais dos compromissos de empréstimos concedidos:

PRAZOS DE VENCIMENTOS CONTRATUAIS

(Milhões de euros)

	< 1 MÊS	1 - 3 MESES	3 - 12 MESES	1 - 5 ANOS	> 5 ANOS	TOTAL
Disponíveis por terceiros	1.122	2.524	9.566	11.759	32.879	57.850

25. Outras informações importantes
25.1. Operações por conta de terceiros

Em seguida apresenta-se o detalhe dos recursos fora do balanço por conta de terceiros:

DETALHE DE RECURSOS DE CLIENTES
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos sob gestão	151.272	138.247
Fundos de investimento, carteiras e SICAV	63.189	59.274
Fundos de pensões	30.637	26.590
Seguros	57.446	52.383
Outros (*)	811	3.125
TOTAL	152.083	141.372

(*) Inclui, entre outros, recursos transitórios associados a transferências e cobrança, bem como outros recursos distribuídos pelo CaixaBank.

25.2. Ativos financeiros transferidos

A Entidade transformou parte da sua carteira de empréstimos e créditos homogéneos em títulos de rendimento fixo através da transferência dos ativos para diferentes fundos de titularização criados com esta finalidade. De acordo com o regulado pela normativa vigente, as titularizações nas quais não tenha ocorrido uma transferência substancial do risco não poderão ser desreconhecidos do balanço.

Em seguida apresentam-se os saldos classificados na secção "Ativos financeiros a custo amortizado" correspondentes aos montantes pendentes de amortizar dos créditos titularizados:

DETALHE DE ATIVOS TITULARIZADOS
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Ativos hipotecários titularizados	24.038	25.528
Outros ativos titularizados	7.687	7.404
Empréstimos a empresas	4.648	4.424
Leasing	1.535	240
Empréstimos ao consumo	1.503	2.738
Restantes	1	2
TOTAL	31.725	32.932

Em seguida detalham-se as diferentes titularizações efetuadas, com os montantes pendentes de amortizar e os montantes correspondentes a melhorias de crédito concedidas aos fundos de titularização:

TITULARIZAÇÃO DE ATIVOS - EMISSÕES SOBRE ATIVOS TITULARIZADOS DESRECONHECIDOS DO BALANÇO
(Milhões de euros)

DATA DE EMISSÃO	ADQUIRIDOS POR:	EXPOSIÇÃO INICIAL TITULARIZADA	ATIVO TITULARIZADO				TÍTULOS DE TITULARIZAÇÃO RECOMPRADOS		MELHORIAS DE CRÉDITO	
			2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Junho	2001 TDA 14 Mixto, FTA	122	2	3					1	1
Junho	2002 AyT 7 Promociones Inmobiliarias 1, FTA	269	1	1					4	4
TOTAL		391	3	4	0	0	5	5		

(*) De acordo com a normativa em vigor no momento das emissões, foram desreconhecidos os empréstimos titularizados no momento da emissão dos títulos, dado que se ocorriam circunstâncias que permitiam a transmissão substancial de todos os riscos e benefícios que incorporava o ativo financeiro titularizado subjacente. Atualmente, o Grupo não mantém envolvimento contínuo nos ativos desreconhecidos, e tem um contrato com o fundo de titularização para a administração dos empréstimos, em condições de mercado.

TITULARIZAÇÃO DE ATIVOS - EMISSÕES SOBRE ATIVOS TITULARIZADOS MANTIDOS NO BALANÇO
(Milhões de euros)

DATA DE EMISSÃO	ADQUIRIDO POR:	EXPOSIÇÃO INICIAL TITULARIZADA	ATIVO TITULARIZADO				TÍTULOS DE TITULARIZAÇÃO RECOMPRADOS		MELHORIAS DE CRÉDITO	
			2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Junho	2003 AyT Génova Hipotecário II, FTH	800	82	98	29	35	8	8		
Julho	2003 AyT Génova Hipotecário III, FTH	800	91	108	35	42	8	8		
Março	2004 AyT Génova Hipotecário IV, FTH	800	106	125	13	20	8	8		
Junho	2004 AyT Hipotecario Misto II, FTA	160	0	0	1	1	2	2		
Novembro	2004 TDA 22 Misto, FTH	120	28	31	14	17	2	2		
Junho	2005 AyT Hipotecario Misto IV, FTA	200	28	34	18	15	1	1		
Junho	2005 AyT Génova Hipotecário VI, FTH	700	124	144	78	91	5	5		
Novembro	2005 AyT Génova Hipotecário VII, FTH	1.400	294	339	119	137	8	9		
Dezembro	2005 Valéncia Hipotecário 2, FTH	940	135	159	41	31	5	5		
Junho	2006 AyT Génova Hipotecário VIII, FTH	2.100	428	493	232	267	9	9		
Julho	2006 FonCaixa FTGENCAT 4, FTA	600	61	72	19	20	5	5		
Julho	2006 AyT Hipotecário Misto V, FTA	318	64	72	46	55	2	2		
Novembro	2006 Valéncia Hipotecário 3, FTA	901	201	230	70	81	5	5		
Novembro	2006 AyT Génova Hipotecário IX, FTH	1.000	279	317	107	121	6	7		
Junho	2007 AyT Génova Hipotecário X, FTH	1.050	314	356	316	357	10	11		
Novembro	2007 FonCaixa FTGENCAT 5, FTA	1.000	181	211	38	38	27	27		
Dezembro	2007 AyT Génova Hipotecário XI, FTH	1.200	383	429	388	435	37	39		
Julho	2008 FonCaixa FTGENCAT 6, FTA	750	134	155	23	23	19	19		
Julho	2008 AyT Génova Hipotecário XII, FTH	800	273	307	273	306	30	30		
Abril	2009 Bancaja BVA-VPO 1, FTA	55	12	16	16	19	3	3		
Dezembro	2010 AyT Goya Hipotecário III, FTA	4.000	1.787	1.984	1.781	1.980	178	200		
Abril	2011 AyT Goya Hipotecário IV, FTA	1.300	583	648	596	662	66	66		
Dezembro	2011 AyT Goya Hipotecário V, FTA	1.400	649	728	670	748	72	76		
Março	2013 FonCaixa Leasings 2, FTA	1.217	0	241	0	243	0	112		
Fevereiro	2016 CaixaBank RMBS 1, FT	14.200	10.918	11.800	10.945	11.846	568	568		
Junho	2016 CaixaBank Consumo 2, FT	1.300	324	488	350	534	52	52		
Novembro	2016 CaixaBank Pymes 8, FT	2.250	899	1.242	973	1.343	84	93		
Março	2017 CaixaBank RMBS 2, FT	2.720	2.256	2.419	2.294	2.459	129	130		
Julho	2017 CaixaBank Consumo 3, FT	2.450	911	1.408	931	1.457	42	99		
Novembro	2017 CaixaBank Pymes 9, FT	1.850	977	1.375	1.007	1.413	44	85		
Dezembro	2017 CaixaBank RMBS 3, FT	2.550	2.122	2.325	2.135	2.344	88	115		
Maio	2018 CaixaBank Consumo 4, FT	1.700	835	1.347	944	1.494	43	69		
Novembro	2018 CaixaBank Pymes 10, FT	3.325	2.322	3.231	2.525	3.325	159	159		
Junho	2019 CaixaBank Leasings 3, FT	1.830	1.535	0	1.581	0	90	0		
Novembro	2019 CaixaBank Pymes 11, FT	2.450	2.389	0	2.450	0	116	0		
TOTAL		60.236	31.725	32.932	31.058	31.959	1.931	2.029		

174
cont
A



Os títulos de titularização colocados no mercado registam-se na secção “Passivos financeiros a custo amortizado - Clientes” dos balanços anexos e corresponde à diferença entre o valor contabilístico dos titularizados e o valor contabilístico dos títulos recomprados ajustado pelas diferenças derivadas das assimetrias de amortização.

Por outro lado, a Entidade mantém as seguintes operações de titularização sintética mediante a qual se transfere parcialmente o risco de crédito de um conjunto de acreditados classificados na secção “Ativos financeiros a custo amortizado - Empréstimos e antecipações” do balanço:

OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO SINTÉTICA

(Milhões de euros)

DATA DE EMISSÃO	FUNDO		EXPOSIÇÃO INICIAL		VALOR CONTABILÍSTICO	
			TITULARIZADA	31-12-2019	TITULARIZADO	31-12-2018
Fevereiro	2016	Gaudí I	2.025	356	920	
Agosto	2018	Gaudí II	2.025	2.019	2.025	
Abril	2019	Gaudí III	1.282	1.281		
TOTAL			5.332	3.656	2.945	

A cessão de risco de crédito articula-se como uma garantia financeira e não tem a consideração de transferência substancial de riscos e benefícios, motivo pelo qual as exposições subjacentes se mantêm reconhecidas em balanço.

25.3. Depósitos de valores e serviços de investimento

Em seguida detalham-se, em função da sua natureza, os valores depositados na Entidade por terceiros:

VALORES DEPOSITADOS POR TERCEIROS

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Lançamentos contabilísticos	131.376	114.196
Valores anotados no registo central do mercado	95.083	84.212
Instrumentos de capital. Cotados	43.985	40.368
Instrumentos de capital. Não cotados	11	53
Valores representativos de dívida. Cotados	51.087	43.791
Valores registados na própria Entidade		29
Valores representativos de dívida. Cotados		29
Valores confiados a outras entidades depositárias	36.293	29.955
Instrumentos de capital. Cotados	19.341	15.681
Instrumentos de capital. Não cotados	1	1
Valores representativos de dívida. Cotados	16.919	14.259
Valores representativos de dívida. Não cotados	32	14
Outros instrumentos financeiros	893	475
TOTAL	132.269	114.671

**25.4. Ativos financeiros desreconhecidos
do balanço devido a imparidade**

Em seguida mostra-se o resumo dos movimentos nos itens desreconhecidos do balanço por se considerar remota a sua recuperação. Estes ativos financeiros estão registados como “Ativos em suspenso” em elementos extrapatrimoniais complementares aos balanços:

MOVIMENTOS DE ATIVOS FALIDOS

(Milhões de euros)

	2019	2018
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	13.067	14.107
Reconhecimentos:	1.609	1.730
Desreconhecimentos:	2.342	2.770
Por recuperação em caixa do capital (Nota 34)	722	387
Por recuperação em caixa dos produtos vencidos e não cobrados	22	35
Por alienação de falidos *	1.169	1.618
Por dispensa de pagamento, prescrição e outras causas	429	730
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	12.334	13.067
Dos quais: juros acumulados sobre dívida falida **	4.082	4.375

(*) Corresponde às operações de venda de ativos duvidosos e falidos realizadas e inclui os juros associados a estas carteiras.

(**) Indui, basicamente, juros acumulados pelos ativos financeiros no momento do seu desreconhecimento do balanço.

25.5. Cédulas territoriais

Em seguida indicam-se as informações relativas aos empréstimos que servem de garantia das cédulas territoriais:

EMPRÉSTIMOS QUE SERVEM DE GARANTIA DAS CÉDULAS TERRITORIAIS

(Milhões de euros)

	31-12-2019			31-12-2018		
	VALOR NOMINAL TOTAL (*)	DOS QUAIS		VALOR NOMINAL TOTAL (*)	DOS QUAIS	
		RESIDENTES EM ESPAÑHA	DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU		RESIDENTES EM ESPAÑHA	DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU
Administrações Centrais	232	232		191	191	0
Administrações Autonómicas ou Regionais	7.151	7.049	102	7.065	6.931	134
Administrações Locais	1.328	1.328		1.537	1.537	0
TOTAL	8.711	8.609	102	8.793	8.659	134

(*) Capital disposto pendente de cobrança dos empréstimos

Em seguida indica-se o valor nominal das cédulas territoriais pendentes de amortização por vencimentos:

VALOR NOMINAL DAS CÉDULAS TERRITORIAIS EMITIDAS*(Milhões de euros)*

	31-12-2019	31-12-2018
Cédulas territoriais emitidas	5.000	5.000
Emitidas mediante oferta pública	0	
Restantes emissões	5.000	5.000
Vencimento residual até 1 ano	1.500	
Vencimento residual entre 1 e 2 anos	1.500	1.500
Vencimento residual entre 2 e 3 anos	2.000	1.500
Vencimento residual entre 3 e 5 anos	2.000	
das quais: Valores Próprios	5.000	5.000
RÁCIO DE COBERTURA DAS CÉDULAS TERRITORIAIS SOBRE OS EMPRÉSTIMOS	57,40%	56,86%

26. Receitas de juros

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DE RECEITAS DE JUROS (Milhões de euros)

	2019	2018
Instituições de crédito	57	42
Valores representativos de dívida	296	302
Ativos financeiros mantidos para negociação	6	12
Ativos financeiros avaliados a justo valor com alterações em outro resultado global	209	211
Ativos financeiros a custo amortizado	81	79
Empréstimos e antecipações aos clientes e outros produtos financeiros	3.676	3.756
Administrações públicas	74	97
Créditos e efeitos comerciais	145	147
Devedores com garantia hipotecária	1.642	1.741
Empréstimos pessoais	1.301	1.218
Contas de crédito	466	485
Restantes	48	68
Retificação de receitas por operações de cobertura	(7)	4
Outros ativos	8	31
Receitas por juros de passivos	122	153
TOTAL	4.152	4.288

Em seguida apresenta-se a taxa de juro efetiva média das diferentes categorias de ativos financeiros calculados sobre os saldos líquidos médios (excluindo as retificações):

RENDIMENTO MÉDIO DO ATIVO (Percentagem)

	2019	2018
Depósitos em bancos centrais	0,00%	0,00%
Ativos financeiros mantidos para negociação - Valores representativos de dívida	0,70%	1,19%
Ativos financeiros obrigatoriamente a justo valor com alterações nos resultados - Valores representativos de dívida	0,00%	0,00%
Ativos financeiros avaliados a justo valor com alterações em outro resultado global - Valores representativos de dívida	1,31%	1,42%
Ativos financeiros a custo amortizado		
Depósitos em instituições de crédito	1,06%	0,64%
Crédito aos clientes	1,85%	1,90%
Valores representativos de dívida	0,73%	0,71%

178
cont
AH



27. Despesas de juros

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DE DESPESAS COM JUROS

(Milhões de euros)

	2019	2018
Bancos centrais	(48)	(39)
Instituições de crédito	(87)	(60)
Posições curtas de valores	(9)	(12)
Depósitos dos clientes e outros encargos financeiros	(436)	(480)
Valores representativos de dívida emitidos (excluindo os passivos subordinados)	(487)	(503)
Passivos subordinados *	(96)	(158)
Retificação de despesas por operações de cobertura	497	588
Despesas de juros de ativos	(83)	(77)
Juros de passivos por locações (Nota 1.4 e 20.4)	(20)	
Outros	(8)	(36)
TOTAL	(777)	(777)

(*) Excluídos os juros das ações preferenciais contabilizáveis como Additional Tier 1 (a partir de fundos próprios)

Em seguida apresenta-se a taxa de juro efetiva média das diferentes categorias de passivos financeiros calculados sobre os saldos líquidos médios (excluindo as retificações):

RENDIMENTO MÉDIO DO PASSIVO

(Percentagem)

	2019	2018
Depósitos em bancos centrais	0,22%	0,13%
Depósitos de instituições de crédito	1,08%	0,88%
Depósitos dos clientes	0,16%	0,18%
Valores representativos de dívida emitidos (excluindo os passivos subordinados)	2,06%	2,36%
Passivos subordinados	1,79%	2,48%

28. Receitas por dividendos

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

RECEITAS POR DIVIDENDOS

(Milhões de euros)

	2019	2018
Ativos financeiros mantidos para negociação	16	11
Ativos financeiros a justo valor com alterações em outro resultado global	109	202
Telefónica	104	104
Repsol	1	71
Restantes	4	27
Ações em empresas do grupo	1.646	1.211
VidaCaixa	833	538
Caixabank Payments & Consumer	403	39
Banco BPI	290	
Caixabank Asset Management	84	80
Promocaixa	17	13
Restantes	17	5
CaixaBank Facilities Management	2	2
CaixaBank Payments 1		534
Ações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos	86	60
Erste Group	60	51
Comercia Global Payment	23	5
Restantes	3	4
TOTAL	1.857	1.484

29. Comissões

A discriminação do saldo destes capítulos das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DE RECEITAS DE COMISSÕES

(Milhões de euros)

	2019	2018
Riscos contingentes	121	118
Disponibilidade de créditos	64	64
Câmbio de divisas e notas estrangeiras	94	97
Serviços de cobranças e pagamentos	476	473
<i>Das quais: cartões de crédito e débito</i>	41	39
Serviço de valores	87	69
Comercialização de produtos financeiros não bancários	1.043	1.055
Outras comissões	355	325
TOTAL	2.240	2.201

DETALHE DE DESPESAS DE COMISSÕES

(Milhões de euros)

	2019	2018
Cedidas a outras entidades e correspondentes	(6)	(8)
<i>Das quais: operações com cartões e caixas automáticos</i>	(4)	(6)
Operações com valores	(37)	(29)
Outras comissões	(91)	(133)
TOTAL	(134)	(170)

30. Lucros ou perdas por ativos ou passivos financeiros

A discriminação do saldo destes capítulos das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DE LUCROS OU PERDAS POR ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS
(Milhões de euros)

	2019	2018
Lucros ou perdas no desreconhecimento de ativos ou passivos financeiros não avaliados a justo valor com alterações em resultados (líquido)	173	131
Ativos financeiros a custo amortizado	2	(22)
Valores representativos de dívida	2	1
Empréstimos e antecipações		(23)
Passivos financeiros a custo amortizado		107
Ativos financeiros a justo valor com alterações em outro resultado global	171	46
Valores representativos de dívida (Nota 12.2)	163	46
Outros	8	
Outros		
Lucros ou perdas por ativos ou passivos financeiros mantidos para negociação (líquido)	101	(24)
Instrumentos de capital	15	(1)
Valores representativos de dívida	(2)	(1)
Derivados financeiros	88	(22)
Lucros ou perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente a um justo valor com alterações em resultados (líquido)	(64)	(4)
Instrumentos de capital	4	(3)
Valores representativos de dívida	(55)	(2)
Empréstimos e antecipações	(13)	1
Lucros ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas (líquido)	44	33
Ineficácia coberturas de fluxos de caixa (Nota 14)		
Ineficácia coberturas de justo valor	(4)	1
Avaliação dos derivados de cobertura (Nota 14)	283	(467)
Avaliação dos elementos cobertos (Nota 14)	(287)	468
Restantes	48	32
TOTAL	254	136

182
chv
~~182~~



31. Outras receitas e outras despesas de exploração

A discriminação do saldo destes capítulos das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DE OUTRAS RECEITAS DE EXPLORAÇÃO

(Milhões de euros)

	2019	2018
Receitas dos investimentos imobiliários e outras rendimentos (1)	13	17
Outras receitas	101	33
TOTAL	114	50

(1) Valor contabilizável líquido dos ativos que geraram rendimentos.

DETALHE DE OUTROS ENCARGOS DE EXPLORAÇÃO

(Milhões de euros)

	2019	2018
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos/Fundo de Resolução Nacional	(327)	(308)
Despesas com exploração de investimentos imobiliários e outras (1)	(17)	(31)
Despesas associadas a reguladores e supervisores	(14)	(12)
Impostos sobre depósitos	(63)	(57)
Prestação patrimonial associada a DTA monetizáveis	(50)	(49)
Outros conceitos	(123)	(62)
TOTAL	(594)	(519)

(1) Inclui as despesas relacionadas com os investimentos imobiliários em regime de locação.

32. Despesas com pessoal

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DE DESPESAS COM PESSOAL
(Milhões de euros)

	2019	2018
Remunerações e salários	(1.870)	(1.834)
Segurança Social	(424)	(393)
Contribuições para planos de pensões (poupança e risco)	(143)	(140)
<i>Dos quais: Prémios de risco pagos à VidaCaixa</i>	(29)	(25)
Outras despesas com pessoal	(1.056)	(85)
<i>Dos quais: Acordo laboral 8-5-2019 (Nota 21.2)</i>	(978)	
<i>Dos quais: Prémios pagos à SegurCaixa Adeslas por apólices de saúde de colaboradores</i>	(16)	(16)
TOTAL	(3.493)	(2.452)

As despesas registadas na secção "Dotações para planos de contribuição definida" inclui, fundamentalmente, as contribuições obrigatórias estabelecidas que se realizam para dar cobertura aos compromissos de reforma, invalidez e falecimento dos colaboradores no ativo. Para a cobertura de reforma, o CaixaBank realiza uma contribuição mensal equivalente a uma percentagem sobre os conceitos salariais pensionáveis que vai desde 0% a 8,5% em função da antiguidade na Entidade ou outras condições acordadas.

A secção "Outras despesas com pessoal" inclui, entre outros, os conceitos de formação, ajuda de estudos, indemnizações e outros benefícios a curto prazo. Adicionalmente, neste ponto regista-se o custo dos planos de remunerações baseados em instrumentos de capital, registados com contrapartida na secção "Fundos próprios - Outros elementos de capital próprio" dos balanços anexos, líquido do correspondente efeito fiscal. Em seguida indicam-se os montantes acumulados dos planos de remuneração baseados em ações:

REMUNERAÇÕES BASEADAS EM AÇÕES
(Milhões de euros)

	2019 (**)	2018
Remuneração variável em formato bónus - Administrador Executivo, Alta Direção e outros membros do grupo identificado	9	8
Remuneração variável do Plano de Incentivos a Longo Prazo (ILP) vinculados ao PE 2015-2018 *	2	
Remuneração variável do Plano de Incentivos Consolidável vinculados ao PE 2019-2021	3	
TOTAL	12	10
Beneficiários afetos ao Plano de Incentivos Anual Consolidável (pessoas):		90

(*) Relativamente ao incentivo a Longo Prazo (ILP) vinculado ao PE 2015-2018, o número máximo estimado de Beneficiários do Plano autorizados ascendia a 80 pessoas. O montante acumulado em 2017 é o target, o qual foi ajustado em 2018 devido ao grau de consecução do plano.

(**) De acordo com o estabelecido na Política de Remunerações aos Administradores aprovada nos acordos da Assembleia Geral de Acionistas de 6 de abril de 2019, a referência para o cálculo das ações equivalentes à remuneração variável com base em instrumentos de capital próprio da Entidade para o exercício de 2019 é a média da cotação de fecho da ação do CaixaBank, SA entre 1 e 15 de fevereiro de 2020.

Em seguida detalham-se as características dos componentes variáveis existentes que implicam remunerações que se liquidam mediante a entrega de ações:

REMUNERAÇÕES BASEADAS EM AÇÕES

REMUNERAÇÃO EM AÇÕES *	GRUPO IDENTIFICADO	PERÍODO DE ACUMULAÇÃO	ESQUEMA DE PAGAMENTO	PARÂMETROS AVALIADOS NÍVEL DE CONSECUÇÃO
Remuneração Variável em	Conselheiros Executivos ** , Alta Direção *** E outros cargos diretivos chave do Grupo ***	Anual	Em cada liquidação o pagamento é Realizado em ações [50%] e em dinheiro [50%]	i) Desafios individuais (50%) vinculados a Os objetivos estratégicos. Considerar-se-á Ajuste qualitativo final [+/- 25%]
Plano de Incentivos	Conselheiros Executivos, Sénior 1º ciclo: 2019- membros do Comité de Anuais	De 2019 a 2023: Conselheiros Executivos e Direção e outros	Direção: - 2º ciclo: 2020 – 1º ciclo: 1/3 em 2023, 2024	ii) Desafios corporativos (50%) vinculados aos seguintes parâmetros: - ROTE (10%) - Rácio de referência core (10%) - Variação de ativos problemáticos (10%) - Risk Appetite Framework (RAF) (10%) - Qualidade (5%) - Conduta e cumprimento (5%) i) Incentivo intercalar com base nas seguintes métricas: - Rácio de eficiência core (40%)
Condicionados vinculados ao PE do Grupo	diretivos chave	2022	e 2025 - 3º ciclo: 2021 -- 2º ciclo: 1/3 em 2024, 2025	- ROTE (40%) - Índice de experiência do cliente (20%) - Índice de experiência do cliente (20%)
2019-2021 **		2023	e 2026 - 3º ciclo: 1/3 em 2025, 2026 e 2027	depende do Cumprimento de um mínimo de ROTE para cada ciclo.
			Outros diretivos chave do Grupo - 1º ciclo: 100% em 2023 - 2º ciclo: 100% em 2024 - 3º ciclo: 100% em 2025	ii) Incentivo definitivo: ajuste ex post ao incentivo intercalar com base nas seguintes métricas: - RAF (60%) - Total Shareholder Return (TSR) (30%) - Índice Global de Reputação (IGR) (10%) Estabelecem-se condições adicionais em função do posicionamento do CaixaBank relativamente às métricas indicadas.

(*) No Relatório Anual de Remunerações dos conselheiros das sociedades anónimas cotadas do presente exercício detalham-se os termos e condições vinculados aos referidos esquemas retributivos.

(**) Os Administradores Executivos têm reconhecida uma remuneração variável em forma de bónus determinado sobre uma retribuição *target* estabelecida pelo Conselho sob proposta da Comissão de Remunerações, com um nível de consecução ajustado ao risco e à medição do rendimento. A sua determinação será aprovada pelo Conselho sob proposta da Comissão de Remunerações.

(***) O desafio corporativo dos membros da Alta Direção e outros diretivos principais do Grupo calcula-se de forma alinhada com o Administrador Delegado, se bem que a ponderação do RAF e da variação de ativos problemáticos é de 15% e 5%, respetivamente.

Em seguida apresenta-se a composição da equipa, em termos médios, por categorias profissionais e género:

QUADRO MÉDIO (*)
(Número de colaboradores)

	2019 (*)			2018		
	HOMENS	MULHERES	DOS QUAIS: COM INCAPACIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 33%	HOMENS	MULHERES	DOS QUAIS: COM INCAPACIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 33%
Diretivos	3.159	1.970		18	3.454	2.062
Cargos intermédios	2.758	3.427		25	2.900	3.653
Gestores	7.089	10.106		170	7.244	10.070
TOTAL	13.006	15.503		213	13.598	15.785
						223

(*) A distribuição por categorias profissionais e género a 31 de dezembro de 2019 e 2018 não difere, significativamente, da mostrada no quadro acima.

33. Outras despesas de administração

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DE OUTRAS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

(Milhões de euros)

	2019	2018
Tecnologia e sistemas	(317)	(285)
Publicidade *	(213)	(135)
Imóveis e instalações	(83)	(83)
Locações **	(27)	(141)
Comunicações	(52)	(53)
Serviços administrativos subcontratados	(129)	(117)
Impostos	(34)	(35)
Serviço de vigilância e transferência de fundos	(30)	(30)
Despesas de representação e deslocação de pessoal	(39)	(40)
Material impresso e material de escritório	(8)	(8)
Relatórios técnicos	(31)	(33)
Contribuições e impostos sobre imóveis	(5)	(2)
Órgãos de Governação e Controlo	(5)	(5)
Outras despesas	(37)	(10)
TOTAL	(1010)	(977)

* Inclui publicidade em meios, patrocínios, promoções e outras despesas comerciais.

** O montante das locações a curto prazo no qual não se aplicou a Circular 2/2018 é imaterial.

Na secção “Relatórios Técnicos” incluem-se os honorários e despesas pagas ao auditor, sem incluir o IVA correspondente, de acordo com o detalhe seguinte:

HONORÁRIOS DO AUDITOR EXTERNO *

(Milhares de euros)

	2019	2018
Auditória (PwC)		
Auditoria	1.650	1.597
Revisão limitada	1.239	1.112
Outros serviços		
Comfort letters emissões	411	485
Relatórios de procedimentos acordados	532	283
TOTAL	2.182	1.880

(*) Os serviços contratados aos nossos auditores cumprem com os requisitos de independência incluídos na Lei de Auditoria de Contas e, em caso algum, incluem a realização de trabalhos incompatíveis com a função de auditoria.

Informações sobre o período médio de pagamento a fornecedores

Em seguida detalham-se as informações necessárias relativamente aos pagamentos realizados e pendentes de pagamento na data do encerramento do balanço:

PAGAMENTOS REALIZADOS E PENDENTES NA DATA DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO*(Milhões de euros)*

	2019
Total de pagamentos realizados	2.092
Total de pagamentos pendentes	49
TOTAL DE PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO	2.141

PERÍODO MÉDIO DE PAGAMENTO E RÁCIOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES*(Dias)*

	2019
Período médio de pagamento a fornecedores	20,05
Rácio de operações pagas	20,11
Rácio de operações pendentes de pagamento	17,52

De acordo com a Segunda Disposição Transitória da Lei 15/2020, com caráter geral, o prazo máximo legal é de 30 dias, ampliável mediante acordo das partes até um prazo não superior a 60 dias.

34. Imparidade do valor ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados por um justo valor com alteração em resultados

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DE IMPARIDADE DO VALOR OU REVERSÃO DA IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO AVALIADOS POR UM JUSTO VALOR COM ALTERAÇÃO EM RESULTADOS
(Milhões de euros)

	2019	2018
Ativos financeiros a custo amortizado/Empréstimos e itens a cobrar		
Empréstimos e antecipações	(317)	21
Dotações líquidas (Nota 13)	(317)	20
Das quais Instituições de crédito	(317)	88
Das quais Clientes	0	0
Saneamentos	(722)	(455)
Ativos falidos recuperados	722	387
Valores representativos de dívida	0	1
Ativos financeiros a justo valor com alterações em outro resultado global/Ativos financeiros disponíveis para venda		
Saneamentos	0	(2)
Valores representativos de dívida	0	(2)
TOTAL	(317)	19

35. Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos não financeiros

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DE IMPARIDADE DO VALOR OU REVERSÃO DA IMPARIDADE DO VALOR DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS
(Milhões de euros)

	2019	2018
Ativos corpóreos	(39)	(20)
Ativo corpóreo de utilização própria	(36)	(22)
Disponibilidades (Nota 16)	2	1
Saneamentos	(38)	(23)
Investimentos imobiliários (Nota 16)	(3)	2
Dotações	(5)	(2)
Disponibilidades	2	4
Ativos incorpóreos (Nota 17)	(22)	(24)
Saneamentos	(22)	(24)
Outros (Nota 18)	1	1
Restantes	1	1
TOTAL	(61)	(43)

36. Lucros ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DE LUCROS OU PERDAS NO DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS
(Milhões de euros)

	LUCROS	PERDAS	RESULTADO LÍQUIDO	LUCROS	PERDAS	RESULTADO LÍQUIDO
Por venda de ativo corpóreo	39	(19)	20	39	(38)	1
Por venda de ações (Nota 7 e 15)	713	(2)	711	7	(163)	(156)
Por venda de outros ativos (*)	1		1	1		1
TOTAL	753	(21)	732	47	(201)	(154)

(*) Corresponde a resultados por venda de ativos imobiliários classificados como Existências (ver a Nota 18).

37. Lucros ou perdas resultantes de ativos não correntes e grupos para alienação de elementos classificados como mantidos para a venda não admissíveis como operações interrompidas

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DE LUCROS/(PERDAS) DE ATIVOS NÃO CORRENTES MANTIDOS PARA VENDA
(Milhões de euros)

	2019	2018
Perdas por imparidade de ativos não correntes em venda (Nota 19)	(28)	(19)
Benefício líquido por venda de ativos não correntes em venda	(8)	2
TOTAL	(36)	(17)

A totalidade dos montantes de lucros e perdas pela venda de ativos não correntes corresponde a imóveis procedentes da regularização de créditos, cujo montante não é significativo a nível individual.

38. Informações sobre o justo valor

38.1. Justo valor dos ativos e passivos financeiros

Todos os instrumentos financeiros classificam-se num dos seguintes níveis em função da metodologia utilizada na obtenção do seu justo valor:

- Nível 1: utiliza-se o preço que se pagaria por eles num mercado organizado, transparente e profundo ("o preço de cotação", ou o "preço de mercado"). Incluem-se neste nível, de forma geral, os valores representativos de dívida com mercado líquido, os instrumentos de capital cotados e os derivados negociados em mercados organizados, bem como os fundos de investimento.
- Nível 2: utilizam-se técnicas de avaliação nas quais os pressupostos considerados correspondem a dados de mercado observáveis, direta ou indiretamente, ou preços cotados em mercados ativos.

Relativamente aos instrumentos classificados no Nível 2 para os quais não existe um preço de mercado, o seu justo valor estimase recorrendo a preços cotados recentes de instrumentos análogos e a modelos de avaliação suficientemente contrastados e reconhecidos pela comunidade financeira internacional, considerando as peculiaridades específicas do instrumento a avaliar e, especialmente, os diferentes tipos de riscos associados ao mesmo.

- Nível 3: utilizam-se técnicas de avaliação nas quais algumas das pressupostos significativos não estão apoiadas em dados diretamente observáveis no mercado.

Para a obtenção do justo valor dos restantes instrumentos financeiros classificados no Nível 3, para cuja avaliação não existem dados observáveis diretamente no mercado, utilizam-se técnicas alternativas, entre as quais se conta o pedido de preço à entidade comercializadora, ou a utilização de parâmetros de mercado correspondentes a instrumentos com um perfil de risco assimilável ao instrumento objeto de avaliação, ajustados com o objetivo de reunir os diferentes riscos intrínsecos.

Relativamente aos instrumentos de capital não cotados, classificados no Nível 3, considera-se que o seu custo de aquisição mitigado por qualquer perda por imparidade obtida com base nas informações disponíveis é a melhor estimativa do seu justo valor.

O processo de determinação do justo valor assegura que os ativos e passivos são avaliados adequadamente. Estabeleceu-se uma estrutura de comités na qual se baseia o processo de proposta e aprovação para a contratação de instrumentos financeiros no mercado:

- Os inputs de mercado e demais parâmetros e metodologias de avaliação e quantificação de riscos, bem como os condicionantes do registo das operações e possíveis impactos de caráter contabilístico, jurídico ou fiscal, são objeto de análise por parte das Áreas responsáveis e de forma anterior à autorização.
- Os aspetos associados à avaliação de instrumentos derivados e instrumentos de rendimento fixo são responsabilidade de uma unidade independente organizativamente situada na Área de Riscos, que comunica as decisões adotadas ao ambiente de gestão onde o novo produto deve ser objeto de contratação.

Sem prejuízo da sua autonomia e independência na tomada de decisões relativamente ao exercício da função de avaliação e quantificação de riscos, a referida análise acarreta um processo de contraste, conciliação e, na medida do possível, consenso com as Áreas de negócio.

Em seguida apresenta-se o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço, excluindo o negócio dos seguros, juntamente com a sua discriminação por níveis e o valor contabilístico associado:

JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS
(Milhões de euros)

	31-12-2019						31-12-2018					
	JUSTO VALOR			JUSTO VALOR			JUSTO VALOR			JUSTO VALOR		
	VALOR CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	VALOR CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	VALOR CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	VALOR CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1
Ativos financeiros mantidos para negociação (Nota 10)	14.240	14.240	1.100	13.140	13.140	27	13.138	16.033	16.033	31	16.002	
Derivados	13.165	13.165	27	13.138	13.138			267	267	267		
Instrumentos de capital	370	370	370									
Valores representativos de dívida	705	705	703	2				741	741	737	4	
Ativos financeiros não destinados a negociação avallados obrigatoriamente à justo valor com alterações em resultados (Nota 11)	221	221	53	2	166	473	473	53	53	420		
Instrumentos de capital	55	55	53	2				61	61	53	8	
Valores representativos de dívida								85	85		85	
Empréstimos e anticipações								327	327		327	
Clientes								327	327		327	
Ativos financeiros designados a justo valor com alterações nos resultados (Nota 1)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Valores representativos de dívida												
Ativos financeiros a justo valor com alterações em outro resultado global (Nota 12)	16.316	16.316	16.037	167	112	19.903	19.903	19.601	19.601	133	169	
Instrumentos de capital	1.729	1.729	1.617	112		2.857	2.857	2.693	2.693		164	
Valores representativos de dívida	14.587	14.587	14.420	167		17.046	17.046	16.908	16.908	133	5	
Ativos financeiros a custo amortizado (Nota 13)	222.935	240.949	11.593	2.604	226.752	222.922	240.233	11.653	638	22.7942		
Valores representativos de dívida	13.992	14.368	11.593	2.604	171	13.894	14.077	11.653	638		1.786	
Empréstimos e anticipações	208.943	226.581				226.581		209.028	226.156		226.156	
Bancos centrais												
Instituições de crédito												
Clientes	4.355	4.741		4.741		7.488	7.488	8.145		8.145		
Derivados - contabilidade de coberturas (Nota 14)	2.133	2.133	2.133	2.133	2.133	2.088	2.088	2.088	2.088	2.088	2.088	

192
Graf

JUSTO VALOR DE PASSIVOS FINANCEIROS
(Milhões de euros)

	31-12-2019						31-12-2018					
	VALOR CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	VALOR CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3		
Passivos financeiros mantidos para negociação (Nota 10)	9.281	9.281	505	8.776	16.327	15.928	16.327	476	15.851	15.851		
Derivados	8.810	8.810	34	8.776	399	399	15.928	77	77	77		
Posições curtas	471	471	471									
Passivos financeiros designados a justo valor com alterações nos resultados	1	1	1	1								
Outros passivos financeiros	1	1	1	1								
Passivos financeiros a custo amortizado (Nota 20)	260.875	263.674	31.589	232.085	260.473	261.014	260.473	26.941	26.941	26.941	234.073	
Depósitos	222.439	223.354		223.354	228.878	228.704	228.878				228.704	
Bancos centrais	13.044	13.084		13.084	28.053	28.316	28.053				28.316	
Instituições de crédito	4.296	4.302		4.302	5.629	5.599	5.629				5.599	
Clientes	205.099	205.968		205.968	195.196	194.789	195.196				194.789	
Valores representativos de dívida emitidos	30.332	32.215	31.589	626	26.891	27.606	26.891				27.606	
Outros passivos financeiros	8.104	8.105		8.105	8.105	4.704	8.105	4.704	4.704	4.704	4.704	
Derivados - contabilidade de coberturas (Nota 14)	442	442		442	737	737	737				737	

193
CSVT

As avaliações obtidas pelos modelos internos poderiam ser diferentes se se tivessem aplicado outros métodos, ou outras assunções no risco de taxa de juro, nos diferenciais de risco de crédito, de risco de mercado, de risco de câmbio, ou nas suas correspondentes correlações e volatilidades. Não obstante o acima exposto, os Administradores da Entidade consideram que os modelos e técnicas aplicados refletem adequadamente o justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço, bem como dos resultados gerados por estes instrumentos financeiros.

Em seguida apresentam-se os principais métodos de avaliação, pressupostos e *inputs* utilizados na estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3 de acordo com o tipo de instrumento financeiro de que se trate:

Secção	Tipos de instrumentos	Técnicas de avaliação	Principais assunções
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Derivados <ul style="list-style-type: none"> Swaps Opções sobre taxa de câmbio Opções sobre taxa de juros Opções sobre índices e ações Opções sobre taxas de inflação Crédito Valores representativos de dívida	<ul style="list-style-type: none"> Método do Valor Presente Modelo de <i>Black-Scholes</i>, Volatilidade Local Estocástica, Vanna-Volga Modelo de <i>Black Normal</i> Modelo de <i>Black-Scholes</i>, Volatilidade local Modelo de <i>Black Normal</i> Método do Valor Presente e Intensidade de <i>Default</i> <ul style="list-style-type: none"> Método do Valor Presente 	<ul style="list-style-type: none"> Curvas de taxa de juros Correlações (rendimento variável) Dividendos (rendimento variável) Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo CVA e DVA <ul style="list-style-type: none"> Curvas de taxa de juros Prémios de risco Comparáveis de mercado Preços observados no mercado
Ativos financeiros não destinados à negociação, avaliados obrigatoriamente a justo valor com alterações em resultados	Instrumentos de capital Valores representativos de dívida	<ul style="list-style-type: none"> Método do Valor Presente 	<ul style="list-style-type: none"> Curvas de taxa de juros Prémios de risco Comparáveis de mercado Preços observados no mercado
Ativos financeiros a justo valor com alterações sem outro resultado global	Empréstimos e outros valores a receber Instrumentos de capital Valores representativos de dívida	<ul style="list-style-type: none"> Método do Valor Presente 	<ul style="list-style-type: none"> Curvas de taxa de juros Rácios de cancelamento antecipado Rácios por perda de crédito (modelos internos) <ul style="list-style-type: none"> Curvas de taxa de juros Prémios de risco Comparáveis de mercado Preços observados em mercado <i>Net Asset Value</i> Valor teórico contabilístico
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Valores representativos de dívida Empréstimos e outros valores a receber	<ul style="list-style-type: none"> Método do Valor Presente 	<ul style="list-style-type: none"> Curvas de taxa de juros Prémios de risco Comparáveis de mercado Preços observados em mercado <i>Net Asset Value</i> Valor teórico contabilístico <ul style="list-style-type: none"> Curvas de taxa de juros Rácios de cancelamento antecipado Rácios por perda de crédito (modelos internos)
Derivados-contabilidade de coberturas	Swaps Opções sobre taxa de juros	<ul style="list-style-type: none"> Método do Valor Presente <ul style="list-style-type: none"> Modelo de <i>Black</i> 	<ul style="list-style-type: none"> Curvas de taxa de juros Correlações (rendimento variável) Dividendos (rendimento variável) Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo CVA e DVA
Passivos financeiros pelo custo amortizado	Depósitos Valores representativos de dívida emitidos	<ul style="list-style-type: none"> Método do Valor Presente <ul style="list-style-type: none"> Método do Valor Presente 	<ul style="list-style-type: none"> Curvas de taxa de juros Projeção de depósitos sem vencimento (modelo interno) Rácios por perda de crédito (modelos internos) <ul style="list-style-type: none"> Curvas de taxa de juros Rácios por perda de crédito (modelos internos)

- (1) Método do valor presente (valor líquido atual): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento que são estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o seu valor real.
- (2) Comparáveis de mercado (preços de ativos similares): utilizam-se preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou *benchmark* de mercado para calcular o rendimento desde o preço de entrada, ou a sua avaliação atual realizando ajustes posteriores para ter em conta as diferenças que podem existir entre o ativo avaliado e o que se toma como referência. Poder-se-á igualmente assumir que o preço de um instrumento equivale ao de outro.
- (3) Modelo de Black & Scholes: este modelo postula uma distribuição log-normal dos preços dos valores de modo que, sob a medida de risco natural, o retorno esperado dos mesmos é a taxa de juro livre de risco. Sob esta assunção, o preço das opções de tipo corrente pode ser calculado analiticamente, de modo que invertendo a fórmula BS para um prémio cotado no mercado, a volatilidade do processo do preço pode ser obtida.
- (4) Modelo de Black: modelo de Black-Scholes alargado a taxas de juro, preços de futuros, taxa de câmbio...
- (5) Modelo de volatilidade local: modelo no qual a volatilidade fica determinada no tempo de acordo com o nível de probabilidade de que a opção tenha um valor positivo na sua data de vencimento ("moneyness"), reproduzindo os denominados "sorrisos de volatilidade" ("volatility smiles") que se observam no mercado. O sorriso da volatilidade de uma opção é a relação empírica que se observa entre a sua volatilidade implícita e o preço de exercício da mesma. Estes modelos são adequados para as opções exóticas que utilizam simulação de Monte Carlo, ou resolução de equações diferenciais para a sua avaliação.
- (6) Modelo de volatilidade local estocástica: modelo no qual a volatilidade continua um processo estocástico no tempo de acordo com o nível de "moneyness", reproduzindo os denominados "sorrisos de volatilidade" ("volatility smiles") que se observam no mercado. Estes modelos são adequados para as opções exóticas a longo prazo que utilizam a simulação de Monte Carlo, ou resolução de equações diferenciais para a sua avaliação.
- (7) Modelo Vanna-volga: modelo baseado na construção da carteira de réplica local cujos custos de cobertura das segundas derivadas, vanna (derivada do prémio relativamente à volatilidade e o subjacente) e volga (derivada segundo do prémio relativamente à volatilidade), adicionam-se aos correspondentes preços de Black-Scholes para reproduzir os denominados "sorrisos de volatilidade".
- (8) Rácios de cancelamento antecipado: rácios de cancelamento antecipado calibrados a dados históricos internos
- (9) Rácios de perdas de crédito: rácios baseados em estimativas de perda esperada mediante metodologia IFRS para Stage 2 baseados em modelos internos.
- (10) Projeção de depósitos sem vencimento: modelos para a projeção das contas à ordem da estimativa do seu vencimento com base nos dados históricos, tendo em consideração a sensibilidade da remuneração das contas à ordem às taxas de juro de mercado e grau de permanência dos saldos em balanço.

Ajustes à avaliação por risco de crédito e custos de financiamento

Os ajustes por avaliação de crédito (*Credit Valuation Adjustment "CVA"*) e os ajustes por avaliação de débito (*Debit Valuation Adjustment "DVA"*) incorporam-se na avaliação dos derivados OTC (*Over The Counter*) como resultado do risco associado à exposição de crédito da contraparte e do próprio, respetivamente. Adicionalmente, considera-se um ajuste do custo de financiamento (*Funding Value Adjustment "FVA"*) que é um ajuste à avaliação dos derivados da operação de clientes não perfeitamente garantidos que reúne os custos de financiamento associados à liquidez necessária para a sua realização.

O cálculo de CVA realiza-se tendo em conta a exposição esperada com cada contrapartida em cada prazo futuro, sendo o CVA para uma determinada contrapartida igual à soma do CVA para a totalidade dos prazos. Os ajustes a realizar calculam-se mediante a estimativa da exposição (EAD), a probabilidade de incumprimento (PD) e a gravidade (LGD), para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, a nível de entidade legal com a que o Grupo mantenha exposição. Analogicamente, o DVA é calculado como o produto da exposição esperada negativa pelas probabilidades de incumprimento e multiplicando o resultado pela LGD do Grupo.

Os dados necessários para o cálculo da PD, bem como da LGD advêm dos mercados de crédito (*Credit Default Swaps*), aplicando-se o da contrapartida para os casos em que este exista. Para os casos em que as referidas informações não se encontram disponíveis, desenvolve-se um exercício que considera, entre outros, o setor e o rating da contrapartida que permite atribuir a probabilidade, bem como a gravidade, calibradas diretamente ao mercado, ou com fatores de ajuste de mercado da probabilidade de quebra e perdas esperadas históricas.

No caso do FVA, este ajuste compartilha, parcialmente, metodologias com o do CVA/DVA dado que também se baseia na exposição de crédito futura dos derivados, se bem que neste caso, as exposições não se tornam líquidas por contrapartida senão a nível agregado para efeitos de reconhecimento da gestão conjunta da liquidez. Os dados necessários para o cálculo dos custos de financiamento baseiam-se também em cotações tomadas de mercado das suas emissões e derivados de crédito.

As variações dos ajustes de CVA/FVA e DVA/FVA reconhecem-se no capítulo “Lucros ou perdas de ativos e passivos financeiros mantidos para negociação (líquido)” da conta de lucros e perdas. Em seguida detalham-se os movimentos dos referidos ajustes:

MOVIMENTOS DE CVA/FVA E DVA/FVA

(Milhões de euros)

	2019		2018	
	CVA/FVA	DVA/FVA	CVA/FVA	DVA/FVA
SALDO INICIAL	(152)	31	(121)	27
Registos/variações dos derivados	52	(12)	(31)	4
Cancelamento ou vencimento dos derivados	0	0		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(100)	19	(152)	31

Transferências entre níveis

As transferências entre níveis dos instrumentos registados a justo valor, excluindo o negócio de seguros, detalham-se em seguida:

TRANSFERÊNCIAS ENTRE NÍVEIS - 2019

(Milhões de euros)

DE: A:	NÍVEL 1		NÍVEL 2		NÍVEL 3 *	
	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 1	NÍVEL 3	NÍVEL 1	NÍVEL 2
ATIVOS						
Ativos financeiros a justo valor com alterações em outro resultado global	49					5
Valores representativos de dívida	49					5
Ativos financeiros a custo amortizado	114					1.049
Valores representativos de dívida	114					1.049
TOTAL	163					1.054

(*) Reclassificaram-se de nível 3 para nível 2 determinadas emissões, devido a um aumento de qualidade dos preços publicados.

TRANSFERÊNCIAS ENTRE NÍVEIS - 2018

(Milhões de euros)

DE: A:	NÍVEL 1		NÍVEL 2		NÍVEL 3	
	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 1	NÍVEL 3	NÍVEL 1	NÍVEL 2
ATIVOS						
Ativos financeiros mantidos para negociação	2					
Valores representativos de dívida	2					
Ativos financeiros a justo valor com alterações em outro rendimento integral	91	5				
Valores representativos de dívida	91	5				
Ativos financeiros a custo amortizado			150			
Valores representativos de dívida			150			
TOTAL	93	5	150			

Dado o perfil de risco da Entidade em relação à sua carteira de valores representativos da dívida avaliada a justo valor (ver a Nota 3.3.3), não se estima que a variação de justo valor atribuível ao risco de crédito seja significativa.

Movimento e transferências de instrumentos financeiros em Nível 3

O movimento que ocorreu no saldo de Nível 3, sobre os instrumentos registados a justo valor detalha-se em seguida:

MOVIMENTOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS A JUSTO VALOR DE NÍVEL 3 **
(Milhões de euros)

	2019			2018		
	AF NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO * - VRD	VRD	INSTRUMENTOS DE PATRIMÓNIO	AF NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO * - VRD	VRD	INSTRUMENTOS DE PATRIMÓNIO
SALDO INICIAL	85	5	164	0	86	308
Primeira aplicação da Circular 4/2017 do Banco De Espanha				87	(86)	0
SALDO INICIAL AJUSTADO	85	5	164	87	0	308
Reclassificações a outros níveis	0	(5)	0	0	5	0
Utilidades ou perdas totais	(85)	0	(9)	(2)	0	(111)
Para perdas e lucros	(85)	0	0	(2)	0	0
Para reservas			(25)	0	0	(15)
Para ajustes de avaliação de capital próprio	0	0	16	0	0	(96)
Compras	0	0	0	0	0	1
Liquidações e outros	0	0	(43)	0	0	(34)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0	0	112	85	5	164
Total de utilidades ou perdas do período para os instrumentos mantidos no final do período	85	0	9	2	0	111

AF: Ativos Financeiros. VRD: Valores representativos de dívida

(*) Avaliados obrigatoriamente a justo valor com alteração nos resultados

(**) Não se registaram impactos significativos como resultado das análises de sensibilidade realizados sobre os instrumentos financeiros de nível 3.

38.2. Justo valor dos ativos imobiliários

No caso particular dos ativos imobiliários, o seu justo valor corresponde ao valor de avaliação de mercado do ativo no seu estado atual realizada por especialistas independentes:

- Para os imóveis com um justo valor inferior a 300 milhões de euros utilizam-se avaliações estatísticas.
- Para os imóveis procedentes de regularizações de créditos com um justo valor maior ou igual a 300 milhares de euros solicitaram-se avaliações de acordo com os critérios estabelecidos pela Ordem ECO/805/2003:
 - ◆ Para investimentos imobiliários utilizam-se avaliações com menos de 2 anos de antiguidade.
 - ◆ Para ativos não correntes em venda e grupos para alienação de elementos que se classificaram como mantidos para venda, utilizam-se avaliações com menos de um ano de antiguidade.

O justo valor dos ativos imobiliários não difere significativamente do valor contabilístico e classifica-se, com base na hierarquia de justo valor, como Nível 2.

A Entidade conta com uma política corporativa que garante a competência profissional e a independência e objetividade das agências de avaliação externas, de acordo com o estabelecido pela normativa, que requer que as agências de avaliação cumpram com os requisitos de neutralidade e credibilidade para assegurar que a utilização das suas estimativas não prejudica a fiabilidade das suas avaliações. A referida política estabelece que a totalidade de sociedades e agências de avaliação com as quais a Entidade trabalhe em Espanha estejam inscritas no Registo Oficial do Banco de Espanha e que as suas avaliações se realizam seguindo a metodologia estabelecida na Ordem ECO/805/2003, de 27 de março.

198
CANT
AH



Em seguida detalham-se as principais sociedades e agências com as quais a Entidade trabalhou em Espanha durante o exercício:

AVALIAÇÕES DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS
(Percentagem)

	ATIVOS CORPÓREOS- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	ATIVOS NAO CORRENTES EM VENDA
Krata	14%	7%
Tasaciones Inmobiliarias	23%	19%
Sociedad de Tasación	19%	11%
Gesvalt	5%	9%
JLL Valoraciones	7%	6%
CBRE Valuation Advisory	7%	25%
Global Valuation	9%	11%
Valoraciones y Tasaciones Hipotecarias		1%
Tecnitasa		2%
UVE Valoraciones	14%	9%
Outros	2%	0%
TOTAL	100%	100%

39. Informações necessárias pela Lei do Mercado Hipotecário

Como emissora de cédulas hipotecárias, em seguida apresentam-se determinadas informações relevantes sobre a totalidade de emissões de cédulas hipotecárias do CaixaBank, S.A. de acordo com as especificações requeridas pela normativa do mercado hipotecário:

Informações sobre o apoio e privilégios de que dispõem os detentores de títulos hipotecários emitidos pelo Grupo

O CaixaBank é a única entidade do Grupo emissora de cédulas hipotecárias em território espanhol.

Estas cédulas hipotecárias são valores nos quais o capital e os juros estão especialmente garantidos, sem necessidade de inscrição de registo, por hipoteca sobre todas as que constam inscritas a favor da Entidade, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal da Entidade.

As cédulas incorporaram o direito de crédito do seu detentor perante a Entidade, garantindo sob a forma indicada nos parágrafos anteriores, e comportam execução para reclamar do emissor do pagamento, depois do seu vencimento. Os detentores dos referidos títulos têm o caráter de credores com preferência especial que indica o número 3 do artigo 1.923 do Código Civil perante quaisquer outros credores, relativamente à totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários inscritos a favor do emissor. Todos os detentores de cédulas, independentemente da sua data de emissão, têm a mesma prioridade sobre os empréstimos e créditos que as garantem.

Os membros do Conselho de Administração manifestam que o CaixaBank dispõe das políticas e procedimentos expressos que abarcam todas as atividades levadas a cabo no âmbito das emissões do mercado hipotecário que realiza e que garantem o cumprimento rigoroso da normativa do mercado hipotecário aplicável a estas atividades. Estas políticas e procedimentos incluem aspetos como, por exemplo, os seguintes:

- Relação entre o montante de empréstimos e créditos e o valor da avaliação do bem hipotecado.
- Relação entre a dívida e os lucros do mutuário, bem como a verificação das informações fornecidas pelo mutuário e da sua solvência.
- Evitar desequilíbrios entre os fluxos da carteira de cobertura e os resultantes de pagamentos devidos sobre títulos emitidos.
- Procedimentos adequados sobre a seleção de sociedades avaliadoras.

Informações sobre emissões de títulos do mercado hipotecário

Em seguida apresenta-se o valor nominal das cédulas hipotecárias, ações hipotecárias e certificados de transmissão hipotecária emitidos pelo CaixaBank pendentes de vencimento a 31 de dezembro de 2019 e 2018:

EMISSÕES DE TÍTULOS DO MERCADO HIPOTECÁRIO
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Cédulas hipotecárias emitidas em oferta pública (valores representativos de dívida)	0	0
Cédulas hipotecárias não emitidas em oferta pública (valores representativos de dívida)	46.960	50.044
Vencimento residual até 1 ano	1.175	2.600
Vencimento residual entre 1 e 2 anos	7.425	1.175
Vencimento residual entre 2 e 3 anos	7.390	7.425
Vencimento residual entre 3 e 5 anos	9.650	13.140
Vencimento residual entre 5 e 10 anos	19.333	24.221
Vencimento residual superior a 10 anos	1.987	1.483
Depósitos	2.899	2.953
Vencimento residual até 1 ano	379	54
Vencimento residual entre 1 e 2 anos	675	379
Vencimento residual entre 2 e 3 anos	417	675
Vencimento residual entre 3 e 5 anos	300	717
Vencimento residual entre 5 e 10 anos	678	678
Vencimento residual superior a 10 anos	450	450
TOTAL DE CÉDULAS HIPOTECÁRIAS	49.859	52.997
<i>Das quais: reconhecidas no passivo do balanço</i>	1.7506	19.092
Ações hipotecárias emitidas em oferta pública	4.572	5.173
Ações hipotecárias não emitidas em oferta pública (*)	4.572	5.173
TOTAL DE AÇÕES HIPOTECÁRIAS	4.572	5.173
Certificados de transmissão hipotecária emitidos em oferta pública		
Certificados de transmissão hipotecária não emitidos em oferta pública (**)	19.452	20.676
TOTAL DE CERTIFICADOS DE TRANSMISSÃO HIPOTECÁRIA	19.452	20.676

(*) O vencimento médio ponderado a 31 de dezembro de 2019 é de 136 meses (144 meses a 31 de dezembro de 2018).

(**) O vencimento médio ponderado a 31 de dezembro de 2019 é de 181 meses (176 meses a 31 de dezembro de 2018).

Informações relativas a empréstimos e créditos hipotecários

Em seguida apresenta-se o valor nominal do total de empréstimos e créditos hipotecários do CaixaBank, bem como dos que sejam elegíveis de acordo com o disposto na norma aplicável para efeitos do cálculo do limite da emissão de cédulas hipotecárias.

EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS. ELEGIBILIDADE E CONTABILIZAÇÃO PARA EFEITOS DO MERCADO HIPOTECÁRIO
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Total de empréstimos	110.564	115.924
Ações hipotecárias emitidas	4.572	5.173
<i>Das quais: Empréstimos mantidos em balanço</i>	4.572	5.173
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos	19.455	20.680
<i>Das quais: Empréstitos mantidos em balanço</i>	19.452	20.676
Empréstimos que apoiam a emissão de títulos hipotecários e cédulas hipotecárias	86.537	90.070
Empréstimos não elegíveis	20.825	22.302
Cumprem os requisitos para ser elegíveis, exceto o limite do artigo 5.1 do RD.716/2009, de 24 de abril	7.793	9.168
Restantes	13.032	13.134
Empréstimos elegíveis	65.712	67.768
Montantes não contabilizáveis	97	101
Montantes contabilizáveis	65.615	67.667
Empréstimos aptos para cobertura das emissões de cédulas hipotecárias	65.615	67.667

201
CaixaBank
BR

Adicionalmente, apresentam-se determinadas informações sobre a totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes e sobre os que sejam elegíveis sem considerar os limites no seu cálculo que estabelece o artigo 12 do RD 716/2009, de 24 de abril:

EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS

(Milhões de euros)

	31-12-2019		31-12-2018	
	TOTAL DE CARTEIRA EMPRESTIMOS E CRÉDITOS	TOTAL DE CARTEIRA ELEGÍVEL EMPRESTIMOS E CRÉDITOS	TOTAL DE CARTEIRA EMPRESTIMOS E CRÉDITOS	TOTAL DE CARTEIRA ELEGÍVEL EMPRESTIMOS E CRÉDITOS
De acordo com a origem das operações	86.537	65.712	90.070	67.768
Originadas pela entidade	85.273	64.900	89.121	67.156
Restantes	1.264	812	949	612
De acordo com a moeda	86.537	65.712	90.070	67.768
Euro	85.861	65.195	89.276	67.181
Restantes	676	517	794	587
De acordo com a situação de pagamento	86.537	65.712	90.070	67.768
Normalidade	81.166	64.417	82.928	66.279
Morosa	5.371	1.295	7.142	1.489
De acordo com o seu vencimento médio residual	86.537	65.712	90.070	67.768
Até 10 anos	17.583	12.782	18.084	13.095
De 10 a 20 anos	44.319	35.835	46.671	37.328
De 20 a 30 anos	22.273	16.688	22.853	16.733
Mais de 30 anos	2.362	407	2.462	612
De acordo com taxa de juro	86.537	65.712	90.070	67.768
Fixa	19.358	16.365	17.462	14.430
Variável	67.166	49.336	72.593	53.325
Mista	13	11	15	13
De acordo com os titulares	86.537	65.712	90.070	67.768
Pessoas coletivas e pessoas singulares empresários	17.591	8.296	18.814	9.131
<i>Das quais: Promoções imobiliárias</i>	3.948	1.564	4.052	1.792
Restantes pessoas singulares e instituições sem fins lucrativos	68.946	57.416	71.256	58.637
De acordo com as garantias das operações	86.537	65.712	90.070	67.768
Ativos/edifícios terminados	82.856	64.391	86.340	66.398
Residenciais	72.055	59.478	74.668	60.870
<i>Das quais: Residências de proteção oficial</i>	1.954	1.664	2.154	1.745
Comerciais	3.352	1.797	3.782	2.042
Restantes	7.449	3.116	7.890	3.486
Ativos/edifícios em construção	2.838	898	2.494	842
Residenciais	2.124	726	1.818	712
<i>Das quais: Habitação de proteção oficial</i>	26.662	8	28	8
Comerciais	.85	27	82	31
Restantes	629	145	594	99
Terrenos	843	423	1.236	528
Urbanizados	803	415	969	520
Restantes	40	8	267	8

202
CANT
AH



Em seguida apresenta-se um detalhe dos empréstimos e créditos hipotecários elegíveis para efeitos das emissões de cédulas hipotecárias do CaixaBank a 31 de dezembro de 2019 e 2018 de acordo com o montante principal pendente de cobrança dos créditos e empréstimos, dividido pelo último justo valor das garantias afetas (LTV):

EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS ELEGÍVEIS

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Hipoteca sobre habitação		
Operações com LTV inferior a 40%	26.160	26.099
Operações com LTV entre 40% e 60%	22.996	24.389
Operações com LTV entre 60% e 80%	10.985	11.033
Outros bens recebidos como garantia		
Operações com LTV inferior a 40%	3.613	4.016
Operações com LTV entre 40% e 60%	1.875	2.155
Operações com LTV superior a 60%	83	76
TOTAL	65.712	67.768

Os movimentos dos empréstimos e créditos hipotecários que apoiam a emissão de cédulas hipotecárias são os que se detalham em seguida:

EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS. MOVIMENTOS DOS VALORES NOMINAIS - 2019

(Milhões de euros)

	EMPRÉSTIMOS ELEGÍVEIS	EMPRÉSTIMOS NÃO ELEGÍVEIS
Saldo no início do exercício	67.768	22.302
Desreconhecimentos do exercício	7.551	5.442
Cancelamentos em vencimento	198	
Cancelamentos antecipados	178	784
Sub-rogações por outras entidades	135	79
Restantes	7.238	4.381
Reconhecimentos no exercício	5.495	3.965
Originadas pela entidade	5.359	3.161
Sub-rogações por outras entidades	1	
Restantes	135	804
Saldo no encerramento do exercício	65.712	20.825

Os montantes disponíveis (montantes comprometidos não dispostos) da totalidade da carteira de empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização a 31 de dezembro de 2019 e 2018 são os seguintes:

DISPONÍVEIS DE EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS

(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Potencialmente elegível	17.195	17.353
Restantes	3.909	3.786
TOTAL	21.104	21.139

Em seguida apresenta-se o cálculo do grau de colateralização e sobrecolateralização a 31 de dezembro de 2019 e 2018 das cédulas hipotecárias emitidas pelo CaixaBank:

GRAU DE COLATERALIZAÇÃO E SOBRECOLATERALIZAÇÃO
(Milhões de euros)

	31-12-2019	31-12-2018
Cédulas hipotecárias não nominativas	46.960	50.044
Cédulas hipotecárias nominativas registadas em depósitos dos clientes	2.899	2.953
CÉDULAS HIPOTECÁRIAS EMITIDAS	(A)	49.859
Carteira total de empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização (*)	110.564	115.924
Ações hipotecárias emitidas	(4.572)	(5.174)
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos	(19.455)	(20.680)
CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS COLATERAL PARA CÉDULAS HIPOTECÁRIAS	(B)	86.537
COLATERALIZAÇÃO:	(B)/(A)	174%
SOBRECOLATERALIZAÇÃO:	[(B)/(A)]-1	74%
<i>(*) Inclui carteira de balanço e fora de balanço.</i>		

40. Transações com partes vinculadas

O “pessoal principal da direção” do CaixaBank, entendido como as pessoas que têm autoridade e responsabilidade para planear, dirigir e controlar as atividades da Entidade, direta ou indiretamente, é integrado por todos os membros do Conselho de Administração e da Alta Direção (equivalente aos membros do Comité de Direção) da Sociedade. Pelos seus cargos, cada uma das pessoas que fazem parte deste grupo considera-se “parte vinculada”.

Também se consideram partes vinculadas os familiares próximos do “pessoal principal da direção”, entendidos os mesmos como os membros do ambiente familiar que poderiam exercer influência em, ou ser influenciados por essa pessoa nos seus assuntos com a Entidade, bem como as sociedades nas quais o pessoal principal, ou seus familiares próximos exercem controlo, controlo conjunto ou influência significativa, ou contam, direta ou indiretamente, com um poder de voto importante.

De acordo com o disposto no Regulamento do Conselho de Administração, as operações com os administradores e suas partes vinculadas deverão ser autorizadas pelo Conselho de Administração, com relatório prévio da Comissão de Auditoria e Controlo, salvo se simultaneamente se cumpram as seguintes três condições: i) que se realizem em virtude de contratos, cujas condições estejam padronizadas e se apliquem em massa a muitos clientes; ii) que se realizem a preços ou tarifas estabelecidos com caráter geral por quem aja como fornecedor do bem ou serviço de que se trate; e iii) que o montante da operação não ultrapasse um por cento (1%) das receitas anuais da sociedade. Assim, e sem prejuízo do anterior, a concessão de créditos, avais ou garantias ao “pessoal principal da direção” requer a autorização expressa do Banco de Espanha.

No caso dos créditos aos membros do Conselho de Administração que sejam colaboradores do CaixaBank e a Alta Direção, a política seguida na concessão rege-se pelo disposto no acordo setorial de caixas e entidades financeiras de poupança e a normativa laboral interna que o desenvolveu. Em seguida, apresentam-se detalhes do financiamento concedido ao “pessoal principal da administração e direção”:

FINANCIAMENTO EM CURSO AO PESSOAL PRINCIPAL - ADMINISTRADORES E ALTA DIREÇÃO *(Milhares de euros)*

	2019	2018
Financiamento em curso	6.964	8.109
Vencimento médio (anos)	21	21
Taxa de juro média (%)	0,34	0,29
Financiamento concedido durante o exercício	32	8
Vencimento médio (anos)	5	0
Taxa de juro média (%)	0,65	5,78

As restantes operações ativas, passivas ou de prestação de serviços financeiros, acordadas pelo CaixaBank com “pessoal principal da direção”, bem como as suas partes vinculadas, foram concedidas em condições de mercado. Por outro lado, nenhuma destas transações é de montante significativo. Assim, não há evidências de imparidade, nem no valor dos ativos financeiros, nem dos avais e compromissos contingentes mantidos com “pessoal principal de direção”.

Em seguida detalham-se os saldos mais significativos entre o CaixaBank e as suas partes vinculadas, que complementam os restantes saldos deste anexo.

SALDOS E OPERAÇÕES COM PARTES VINCULADAS
(Milhões de euros)

	ACIONISTA SIGNIFICATIVO		ENTIDADES DO GRUPO		ENTIDADES ASSOCIADAS E MULTIGRUPO		ADMINISTRADORES E ALTA DIREÇÃO (2)		OUTRAS PARTES À VINCULADAS (3)		PLANO DE PENSÕES DE COLABORADORES	
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
ATIVO												
Crédito sobre instituições de crédito	25	32	13.595	12.555	445	602	7	8	20	11		
Empréstimos e anticipações												
Aquisição temporária de ativos	25	31		257								
Empréstimos hipotecários					48		2	7	8	10	6	
Restantes		1	13.595	12.250	445	600			10	5		
<i>Dez quais: correção de valor</i>							(1)					
Valores representativos de dívida	8		584	305								
TOTAL	33	32	14.881	13.583	445	602	7	8	20	11		
PASSIVO												
Depósitos de clientes	162	339	6.160	4.823	685	426	29	39	58	97	36	36
Valores representativos de dívida emitidos			117	117								
TOTAL	162	339	6.277	4.940	685	426	29	39	58	97	36	36
PERDAS E LUCROS												
Receitas com juros	1	2	253	220	6							
Despesas com juros			(97)	(81)								
Receitas com comissões			781	714	176							
Despesas com comissões			(28)	(11)	(1)							
TOTAL	1	2	909	842	181	208						
OUTROS												
Riscos contingentes	1	2	511	482	44	25						
Compromissos contingentes			2.421	3.406	411	308						
Ativos sob gestão (AUM) e ativos sob custódia (4)			14.879	14.552	57.657	46.146	1.571	1.700	224	210	430	458
TOTAL	14.880	14.554	60.589	50.034	2.026	2.033	225	211	433	470		

(1) "Acionista significativo" são os acionistas que ostentam a condição de entidade dominante ou que exerçam controlo conjunto ou influência significativa sobre o Grupo, esta última nos termos definidos na NIC 28, independentemente dos seus direitos económicos. Neste sentido, fazem-se referência unicamente aos saldos e operações realizadas com a Fundação Bancária "la Caixa", CriteriaCaixa e as suas entidades dependentes. A 31 de dezembro de 2019 e 2018 a participação do CriteriCaixa no CaixaBank é de 40%.

(2) Informa-se acerca dos Administradores e a Alta Direção do CaixaBank.

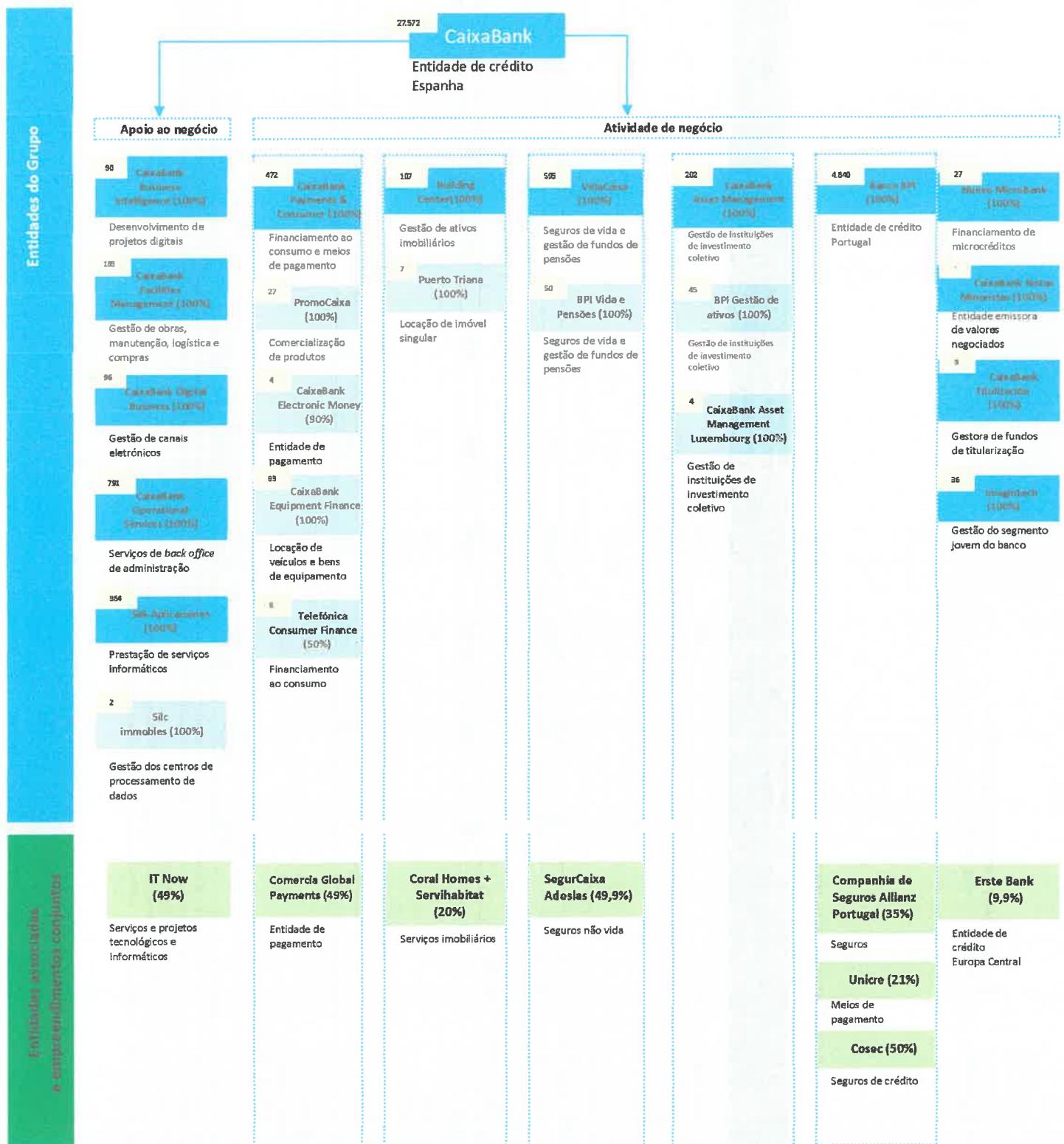
(3) Familiares e entidades vinculadas a membros dos Conselhos de Administração e a Alta Direção do CaixaBank.

(4) Inclui Fundos de Investimento, Contratos de seguros, Fundos de Pensões e Compromissos pós-emprego fornecidos.

205
Cart
#

20C
Chair
#

Em seguida detalham-se as principais empresas dependentes, negócios conjuntos e associadas, bem como a natureza do seu vínculo.

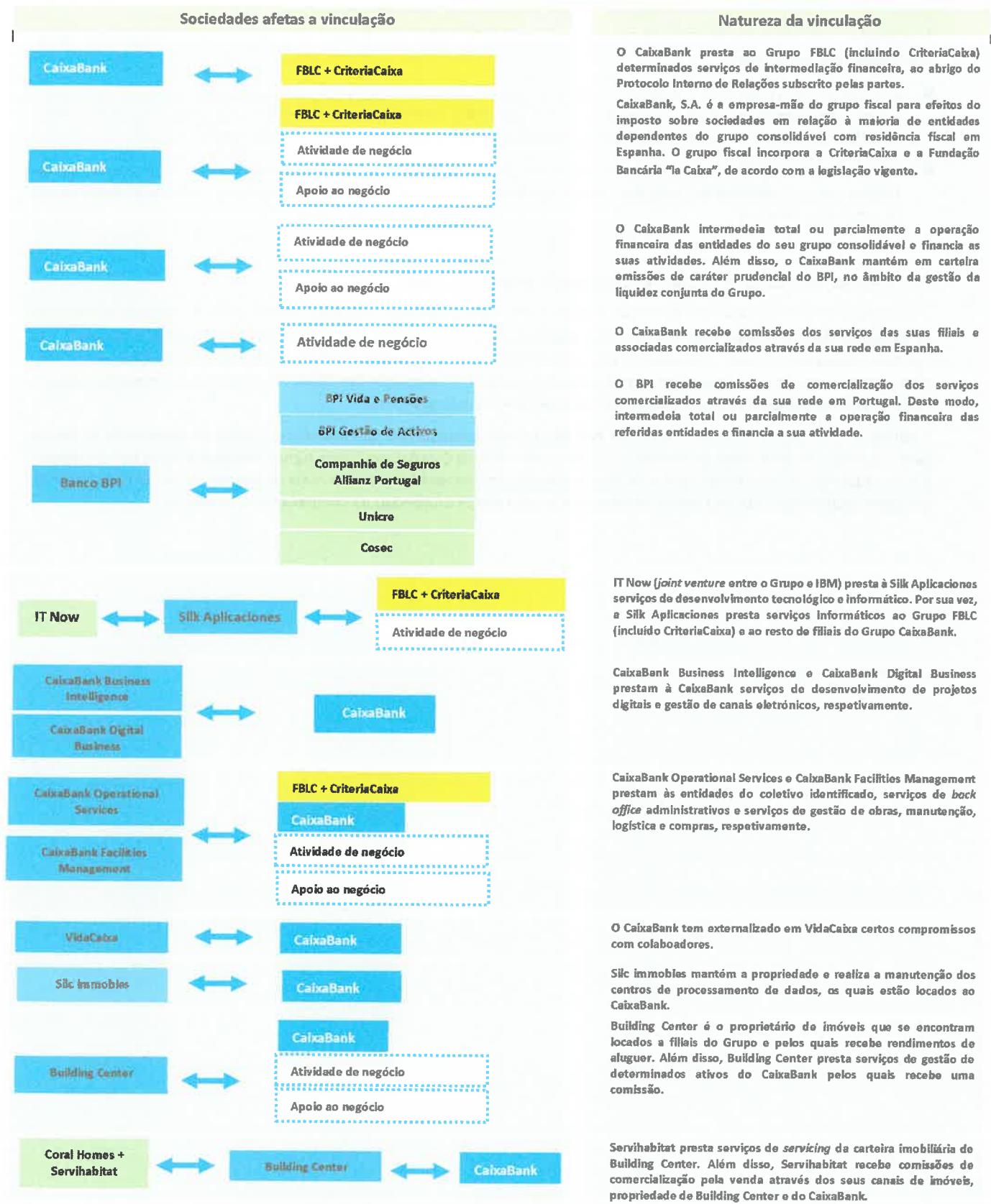


Número de colaboradores.

Entidades dependentes com participação direta no CaixaBank.

Entidades dependentes com participação indireta no CaixaBank.

Nota: Incluem-se as entidades mais relevantes pela sua contribuição para o Grupo, excluindo-se as operações de natureza acionista (dividendos) e operação extraordinária.



As operações mais relevantes de 2019 e 2018 com o acionista significativo complementares às mencionadas nas anteriores notas deste anexo, são as seguintes:

- A 31 de dezembro de 2019 e 2018, a CriteriaCaixa mantém derivados com o CaixaBank para cobrir as taxas de juro de empréstimos bancários bilaterais, por um valor nominal de 846 e 1.100 milhões de euros, respetivamente. A 31 de dezembro de 2019 e 2018, o justo valor do referido derivado ascende a 10 e 13 milhões de euros, respetivamente.
- A 7 de outubro de 2019 formalizou-se a venda à Fundação Bancária "la Caixa" de duas parcelas residenciais e uma parcela de equipamentos propriedade do CaixaBank. O preço de venda foi de 12,1 milhões de euros, gerando-se um benefício com a venda de 5,8 milhões de euros.

Descrições das relações com a CriteriaCaixa e a Fundação Bancária "la Caixa"

A Fundação Bancária "la Caixa", a CriteriaCaixa e o CaixaBank mantêm um Protocolo Interno de Relações disponível na página web do CaixaBank, que foi alterada pela última vez em 2018 e que regula os mecanismos e critérios de relação entre o CaixaBank e a Fundação Bancária "la Caixa" e o CriteriaCaixa, particularmente nos seguintes âmbitos: i) gestão das operações vinculadas, estabelecendo mecanismos para evitar conflitos de interesses; e ii) regulação dos fluxos de informações necessários para o cumprimento das obrigações de informações em matéria comercial e de supervisão.

A última modificação do Protocolo Interno de Relações foi uma consequência da decisão do Conselho de Governação do Banco Central Europeu, de 26 de setembro de 2017, de cessar a supervisão da CriteriaCaixa, sendo o grupo obrigado dirigido pelo CaixaBank. Em consequência, a CriteriaCaixa deixou de ser considerada uma sociedade financeira mista de carteira ao ter cumprido com as condições estabelecidas pelo BCE para a desconsolidação para efeitos prudenciais da CriteriaCaixa no CaixaBank.

41. Outros requisitos de informação

41.1. Meio ambiente

Não existe risco de natureza ambiental significativo devido à atividade na Entidade e, portanto, não é necessário incluir qualquer discriminação específica no documento de informações ambientais (Ordem do Ministério da Justiça JUS/471/2017).

A Entidade integra o compromisso para com o respeito e a proteção do ambiente na gestão do negócio, os seus projetos, produtos e serviços (ver o ponto correspondente no Relatório de Gestão anexo).

Em 2019, a Entidade não foi objeto de multas ou sanções relevantes relacionadas com o cumprimento da normativa ambiental.

41.2. Serviços de atendimento ao cliente

O CaixaBank dispõe de um Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) encarregue de atender e resolver queixas e reclamações de clientes. É um serviço separado dos serviços comerciais e age com independência de critérios e com base na normativa de proteção dos clientes de serviços financeiros.

Na eventualidade de o reclamante não obter uma resolução satisfatória, ou sempre que tenha sido ultrapassado o prazo regulador sem obter resposta, pode dirigir-se aos Serviços de Reclamações dos Supervisores: Banco de Espanha, Comissão Nacional de Valores e Direção-Geral de Seguros e Fundos de Pensões. Os relatórios dos Serviços de Reclamações dos Supervisores não são vinculativos e a entidade reclamada pode decidir se retifica a sua atuação em conformidade com as conclusões do Supervisor.

Adicionalmente, também são funções do Serviço de Atendimento ao Cliente a execução das resoluções adotadas; a deteção de riscos legais e operacionais a partir das reclamações recebidas e a formulação e impulso de propostas de melhoria para a mitigação dos riscos detetados; o controlo do funcionamento adequado do sistema de reclamações e a comunicação das informações sobre a gestão das reclamações aos órgãos de direção da entidade e às autoridades supervisoras.

Além disso, o Serviço de Atendimento ao Cliente participa no processo de aprovação de novos produtos mediante o Comité de Produtos, antecipando possíveis problemáticas com base na experiência de reclamações.

Da análise pormenorizada das reclamações e, em particular, dos relatórios emitidos pelos Serviços de Reclamações dos Supervisores durante 2019, detetaram-se pontos de melhoria nas políticas, procedimentos e documentos destinados à comercialização de produtos e serviços do CaixaBank e do seu Grupo que deram lugar à elaboração de 20 propostas de melhoria por parte do Serviço de Atendimento ao Cliente.

O tempo médio de resolução em 2019 situa-se em 24 dias úteis sendo em 2018 de 20 dias úteis.

O SAC complementa-se com a equipa de Contact Center Clientes (CCC), que depende da Direção-Geral de Negócio. Entre as suas funções, destaca-se o atendimento de pedidos de informação, gestão de insatisfações através do canal telefónico e queixas escritas relacionadas com aspetos de qualidade de serviço e aspetos de índole reputacional do ponto de vista corporativo. Também se encarregam de oferecer apoio ao território para que possam prevenir e resolver situações que originem desacordos com clientes, partilhar com outros departamentos e filiais os motivos de insatisfação para detetar processos a corrigir e ajudar a implementar melhorias que resultem na redução de possíveis reclamações de clientes.

RECLAMAÇÕES RECEBIDAS

(Número de reclamações)

	2019	2018
ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E CONTACT CENTER CLIENTES (CCC)	75.722	83.093
Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) e Contact Center Clientes (CCC)	75.722	83.093
QUEIXAS E RECLAMAÇÕES FORMULADAS POR TELEFONE	10.993	11.415
Contact Center Clientes (CCC)	10.993	11.415
APRESENTADAS PERANTE OS SERVIÇOS DE RECLAMAÇÕES DOS SUPERVISORES	1.201	1.981
Banco de Espanha	1.116	1.900
Comissão Nacional do Mercado de Valores	85	81

O número de relatórios ou resoluções emitidas pelos serviços de atendimento ao cliente e os serviços de reclamações dos supervisores, são os seguintes:

RELATÓRIOS EMITIDOS POR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E SERVIÇOS DE RECLAMAÇÃO DE SUPERVISORES

TIPO DE RESOLUÇÃO	SAC E AC		BANCO DE ESPANHA		CNMV	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Favoráveis ao reclamante	34.811	24.032	193	318	18	23
Favoráveis à entidade	25.592	45.502	163	187	17	20
Aceitação da decisão			223	356	13	14
Outros (inadmitida/sem pronunciamento)	12.107	9.919	299	531	5	0
TOTAL	72.510	79.453	878	1.392	53	57

42. Demonstrações dos fluxos de caixa

Em seguida detalham-se as principais variações de fluxos de caixa, correspondente ao exercício, agregados de acordo com a sua natureza:

- Atividades de exploração: (-3.582 milhões de euros) A variação deve-se principalmente à diminuição de saldo de depósitos em bancos centrais (15.009 milhões de euros) durante o ano de 2019 em passivos financeiros a custo amortizado, compensado parcialmente pelo fluxo gerado pelo resultado ajustado do exercício.
- Atividades de investimento: (-159 milhões de euros) Explicado fundamentalmente pelos pagamentos e cobranças dos movimentos de ativos corpóreos e incorpóreos.
- Atividades de financiamento (1.199 milhões de euros): A variação dos recursos e a liquidez disponível durante o exercício advém, fundamentalmente, dos fluxos de caixa ordinários derivados das emissões e amortizações de instrumentos de dívida ou de capitais próprios, bem como dos dividendos pagos.

Anexo 1 - Ações do CaixaBank em sociedades dependentes do Grupo CaixaBank

(Milhares de euros)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	% PARTICIPAÇÃO			RESERVAS RESULTADOS	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA (líquido)
		DOMICÍLIO	DIRETA	TOTAL	SOCIAL	
Aris Rosen, S.A.U.	Serviços	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	60	433 (73)
Arquitrabe Activos, S.L.	Holding de ações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	98.431 (363)	6.223 94.814
Banco BPI, S.A.	Banca	Portugal	100,00	100,00	1293.063 1.704.007	342.113 2.060.366
BPI (Suíça), S.A. (2)	Gestão de ativos	Suíça	-	100,00	3.000 7.847	1.535
BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	Gestora de instituições de investimento coletivo	Portugal	-	100,00	2.500 14.953	4.076
BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A.	Seguros de vida e gestão de fundos de pensões	Portugal	-	100,00	76.000 55.732	4.373
BPI, Incorporated (3)	Banca	UE	-	100,00	5 852 (5)	2.495.696
BuildingCenter, S.A.U.	Detentora de ativos imobiliários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	2.000.060 124.092	(166.443)
Caixa Capital Biomed S.C.R. S.A.	Sociedade de capital de risco	Barcelona-Espanha	90,91	90,91	1.200 2.766	13 3.400
Caixa Capital Fondos Sociedad De Capital Riesgo S.A.	Sociedade de capital de risco	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.200 14.325	213 15.934
Caixa Capital Micro SCR S.A.	Sociedade de capital de risco	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.200 579	165 1.654
Caixa Capital Tic S.C.R. S.A.	Sociedade de capital de risco	Barcelona-Espanha	80,65	80,65	1.209 6.428	274 6.640
Caixa Corp., S.A.	Detentora de ações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	361 330	21 585
Caixa Empreendedor XXI, S.A.U.	Fomento de atividades financeiras e empreendedoras	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1.007 16.525	1.034 17.954
Caixabank Asset Management Luxembourg, S.A.	Gestora de instituições de investimento coletivo	Luxemburgo	-	100,00	150 3.315	4.24
Caixabank Asset Management SGILC, S.A.U. (4)	Gestora de instituições de investimento coletivo	Madrid-Espanha	100,00	100,00	86.310 (42.317)	90.410 111.351
Caixa Bank Brasil Escritório de Representação Ltda. (1)	Escritório de representação	Brasil	100,00	100,00	1.200 1.749	590 345
Caixabank Business Intelligence, S.A.U.	Desenvolvimento de projetos digitais	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	100 1.199	264 1.200
Caixabank Digital Business, S.A.	Gestão de canais eletrónicos	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	13.670 9.844	448 21.144
Caixabank Electronic Money, E.D.E., S.L.	Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	-	90,00	350 4.742	1.797
Caixabank Equipment Finance, S.A.U.	Locação de veículos e bens de equipamento	Madrid-Espanha	-	100,00	10.518 33.949	7.829
Caixabank Facilities Management, S.A.	Gestão de obras, manutenção, logística e compras	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1.803 1.871	1.272 2.053
Caixabank Notas Minoristas, S.A.U.	Financeira	Madrid-Espanha	100,00	100,00	60 1.412	194 6.759
Caixabank Operational Services, S.A.	Serviços especializados de backoffice de administração	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1.803 19.546	1.840 9.579
Caixabank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A.	Financiamento ao consumo	Madrid-Espanha	100,00	100,00	135.156 1.093.594	376.632 1.571.634
Caixabank Titulización S.G.F.T., S.A.	Gestora de fundos de titularização	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.503 735	3.052 6.423
Cestainmobil, S.L.	Exploração de bens móveis e imóveis	Barcelona-Espanha	-	100,00	120 515	(5)
Coia Financiera Naval, S.L.	Prestação de serviços financeiros e de intermediação no setor naval	Madrid-Espanha	76,00	76,00	3 6	24 639
Corporación Hipotecaria Mutual, E.F.C., S.A.	Crédito hipotecário	Madrid-Espanha	100,00	100,00	3.005 78.337	2 76.987
El Abra Financiera Naval, S.L.	Prestação de serviços financeiros e de intermediação no setor naval	Madrid-Espanha	76,00	76,00	3 6	28

212
 cont
 2

ACÕES DO CAIXABANK EM SOCIEDADES DEPENDENTES DO GRUPO CAIXABANK
(Milhares de euros)

DENOMINAÇÃO SOCIAL (Milhares de euros)	ATIVIDADE	% PARTICIPAÇÃO			RESERVAS RESULTADOS	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO (2 / 2)
		DOMICÍLIO DIRETA	TOTAL	SOCIAL		
Estugest, S.A.	Atividades de gestão e serviços	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	661	1.758
Grupo Aluminios de Precisión, S.L.U. (*)	Fundição de alumínio em moldes de areia	Burgos-Espanha	100,00	100,00	7.500	19.539
Grupo Riberabro Integral, S.L. (*)	Fábrico e comercialização de produtos agrícolas	La Rioja-Espanha	-	80,00	6.940	46
HipoteCaixa 2, S.L.	Sociedade gestora de créditos hipotecários	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	3	(263)
Hiscan Patrimonio, S.A.	Holding de ações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	46.867	194.124
ImaginTech, S.A.	Negócio digital	Barcelona-Espanha	99,99	100,00	60	(5)
Inter Caixa, S.A.	Serviços	Barcelona-Espanha	99,99	100,00	60	9
Interim Luxproject, S.A.	Holding de ações	Luxemburgo	100,00	100,00	30	694
Inversiones Corporativas Digitales, S.L.	Holding de ações	Barcelona-Espanha	-	100,00	3	(0)
Inversiones Inmobiliarias Teguise Resort, S.L.	Hoteis e alojamentos similares	Lanzarote-Espanha	60,00	60,00	7.898	8.826
Inversiones Valencia Capital, S.A.	Holding de ações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	10.557	2.273
Líderes de Empresa Siglo XXI, S.L.	Segurança privada de bens e pessoas	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	378	648
Negocio de Finanzas e Inversiones II, S.L.	Financeira	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	6	443
Nuevo Midre Bank, S.A.U.	Financiamento de microcréditos	Madrid-Espanha	100,00	100,00	90.186	233.665
PromoCaixa, S.A.	Comercialização de produtos	Barcelona-Espanha	-	100,00	60	1.894
Puerto Triana, S.A.U.	Promoción imobiliária especializada em centros comerciais	Sevilha-Espanha	100,00	100,00	124.290	32.167
Sercapgu, S.L.	Holding de ações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	4.230	(309)
Silic Immobles, S.A.	Exploração, gestão e administração de imóveis	Madrid-Espanha	-	100,00	40.070	106.946
Silk Aplicaciones, S.L.U.	Prestação de serviços informáticos	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	15.003	100.565
Sociedad de Gestión Hotelera de Barcelona, S.L.	Operações em bens imóveis	Barcelona-Espanha	-	100,00	8.144	1.443
Telefónica Consumer Finance E.F.C., S.A.	Financiamento ao consumo	Madrid-Espanha	-	50,00	5.000	10.092
Unión de Crédito para la Financiación Mobiliaria e Inmobiliaria, E.F.C., S.A.U.	Empréstimos hipotecários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	53.383	1.847
VidaCaixa Mediació, Sociedad de Agencia de Seguros Vinculada, S.A.U.	Agência de Seguros	Madrid-Espanha	-	100,00	60	562
VidaCaixa, S.A. de Seguros y Reaseguros Sociedad Unipersonal [4]	Seguros diretos de vida, resseguros e gestão de fundos de pensões	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.347.462	(30.445)

(*) Sociedades consideradas como ativos não correntes em venda.

(1) Todos os dados exceto o custo estão expressos em moeda local: Real brasileiro (milhares).

(2) Todos os dados exceto o custo estão expressos em moeda local: Franco suíço (milhares).

(3) Todos os dados exceto o custo estão expressos em moeda local: Dólar EUA (milhares).

(4) O número de reservas da referida sociedade inclui dividendo provisório.

Nota: As informações das sociedades sem cotação em Bolsa correspondentes aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Anexo.

213
cont
A
2.251.712

Anexo 2 - Ações do CaixaBank em acordos e empreendimentos conjuntos do Grupo CaixaBank
 (Milhares de euros)

(1/1)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	DOMICÍLIO	% PARTICIPAÇÃO		ATIVO	PASSIVO	RECEITAS ORDINÁRIAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS RESULTADOS (LÍQUIDO)	RESULTADO GLOBAL	PARTICIPAÇÃO TOTAL	CUSTO DIRETA	ACUMULADOS PELA PARTE CIPAÇÃO TOTAL
			DIRETA	TOTAL									
Holding de ações	Cartera Perseidas, S.L. (2)	Madrid-Espanha	40,54	40,54	169	8	-	359	(155)	(43)	(43)	0	-
Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L. Entidade de pagamento	Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L. Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	-	49,00	407.842	188.269	181.923	4.425	170.601	44.548	44.548	-	28.097
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Seguros de crédito Portugal	-	50,00	124.245	75.047	20.738	7.500	34.707	6.991	6.991	-	-	2.752
Global Payments South America, Brasil – Serviços de Pagamentos, S.A. (1)	Sistemas de pagamento	Brasil	33,33	33,33	706.504	6.845.85	65.024	181.564	(147.143)	(12.502)	(12.502)	1.582	-
Inversiones Alaris, S.L. Em liquidação (1)	Propriedade de Valores	Pamplona-Espanha	33,33	66,67	15.559	9.035	-	11.879	(4.597)	(757)	(757)	0	-
Payment Innovation HUB, S.A.	Meios de pagamento	Barcelona-Espanha	-	50,00	826	235	1.700	60	64	467	467	-	-
Vivienda Protegida y Suelo de Andalucía, S.A.	Promoção Imobiliária	Sevilha-Espanha	-	50,00	5.608	7.152	-	60	(1.459)	(145)	(145)	-	-

(1) Sociedades em liquidação
 (1) Todos os dados exceto o custo e o dividendo estão expressos em moeda local: Real brasileiro (milhares).
 (2) Acordo conjunto imaterial para o Grupo.

Nota: As informações das sociedades correspondem aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Anexo.

214
 CaixaBank

Anexo 3 - Ações em sociedades associadas do CaixaBank

(Milhares de euros)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	DOMICÍLIO	% PARTICIPAÇÃO			RECEITAS ORDINÁRIAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS RESULTADOS	RESULTADO GLOBAL TOTAL (LÍQUIDO)	CUSTO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA	DIVIDENDOS ACUMULADOS PELA PARTICIPAÇÃO TOTAL
			DIRETA	TOTAL	ATIVO PASSIVO RIAS						
Abaco Iniciativas Imobiliárias, S.L. Em Líquidação [1]	Promoção imobiliária	Sevilha-Espanha	-	40,00	57.888	79.537	-	13.222	(34.832)	(40)	(40)
Ape Software Components S.L.	Atividades de programação informática	Barcelona-Espanha	-	25,22	2.721	2.370	2.212	12	307	33	33
Banco Comercial de Investimento, S.A.R.L. [2]	Banca	Moçambique	-	35,67	166.317.836	146.857.329	22.947.053	10.000.000	5.619.172	4.008.309	4.008.309
BIP & Drive, S.A.	Meios de cobrança de portagens	Madrid-Espanha	-	25,00	22.317	12.733	262.263	4.613	3.553	1.418	1.418
Brilliance-Bea Auto Finance Co., I.T.D. [3]	Financiamento de automóveis	China	-	22,50	7.747.975	6.102.732	489.777	1.600.000	7.420	37.823	37.823
Compañía de Seguros Alianz Portugal, S.A.	Seguros	Portugal	-	35,00	1.394.100	1.187.164	511.412	39.545	123.787	40.604	40.604
Coral Homes, S.L.U.	Serviços imobiliários	Madrid-Espanha	-	20,00	4.980.454	129.318	621.168	270.774	4.573.890	6.472	6.472
Drembui, S.L.	Promoção imobiliária	Logroño-Espanha	-	25,00	55.083	27.301	3.449	30	20.434	(514)	(514)
Ensanche Urbano, S.A.	Promoção imobiliária	Castellón de la Plana-Espanha	-	49,30	37.323	68.299	179	9.225	(39.624)	(576)	(576)
Erste Group Bank AG [C]	Banca	Austria	9,92	9.922.252.161.002	231.971.249	6.337.689	859.600	13.375.328	1.222.962	1.142.223	1.363.405
Girona, S.A.	Holding de ações	Girona-Espanha	34,22	34,22	5.825	197	834	1.200	4.541	(114)	1.642
Global Payments – Caixa Acquisition Corporation S.A.R.L.	Sistemas de pagamento	Luxemburgo	49,00	49.000	30.204	32	-	13	30.204	(45)	(45)
Guadapelayo, S.L. En Liquidación [L]	Promoção imobiliária	Madrid-Espanha	-	40,00	312	4.948	-	1.981	(6.561)	(55)	(55)
Inter-Risco – Sociedad de Capital de Riesgo, S.A. Capital de risco	Portugal	-	49,00	1.162	307	1.099	400	534	(79)	(79)	(79)
Ircio Inversiones, S.L. En Liquidación [L]	Promoção imobiliária	Burgos-Espanha	35,00	35.000	2.128	7.359	-	675	(5.910)	3	3
IT Now, S.A.	Serviços relativos a projetos tecnológicos-informáticos	Barcelona-Espanha	39,00	49.000	142.232	135.910	264.212	3.382	1.849	1.090	1.090
Justinmind, S.L.	Desenvolvimento de sistemas informáticos	Barcelona-Espanha	-	16,98	1.638	396	805	5	379	(250)	(250)
Nlife Therapeutics, S.L.	Investigação e desenvolvimento em biotecnologia	Granada-Espanha	-	37,18	13.245	10.096	1.928	6.930	(3.974)	(1.003)	(1.003)
Outros tipos de investigação e desenvolvimento em ciências naturais e técnicas			-	17,86	676	132	-	7	711	(352)	(352)
Numat Medtech, S.L.	Exploração e gestão de parque	Palma-Espanha	-								
Parque Científico y Tecnológico de Córdoba, S.L. científico		Córdoba-Espanha	15,58	35,69	29.821	19.321	631	23.422	(17.146)	(474)	(474)
Peníscola Green, S.L.	Promoção imobiliária	Castellón de la Plana-Espanha	-	33,33	11.749	4.852	-	12.000	(5.069)	(33)	(33)

215
cont
~~✓~~

PARTICIPAÇÃO DO CAIXABANK EM SOCIEDADES ASSOCIADAS AO GRUPO CAIXABANK
(Milhares de euros)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	DOMICÍLIO	PARTICIPAÇÃO %		RECEITAS ORDINÁRIAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS RESULTADOS	RESULTADO GLOBAL TOTAL	CUSTO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA	ACUMULADOS PELA PARTICIPAÇÃO TOTAL
			DIRETA	TOTAL						
Outros serviços relacionados com as tecnologias da Informação E da telecomunicação										
Portic Barcelona, S.A.	-	Barcelona-Espanha	-	25,81	2.306	296	2.197	291	1.616	102
Redsys Servicios de Procesamiento, S.L.	-	Madrid-Espanha	20,00	127.553	56.297	192.620	5.815	53.951	11.490	11.491
SegurCaixa Adesias, S.A. de Seguros y Reaseguros	Melos de pagamento	Madrid-Espanha	-	49,92	4.848.497	3.673.910	3.216.897	469.670	301.246	351.542
Servifred, Sociedad Española de Medios de Pago, S.A.	Seguros não vida	Madrid-Espanha	-	22,01	30.979	3.291	5.366	16.372	7.838	1
Sistema de Tarjetas y Medios de Pago, S.A.	Melos de pagamento	Madrid-Espanha	-	18,11	351.705	347.462	8.738	240	3.864	140
Sociedad de Procedimientos de Pago, S.L.	Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	-	22,92	3.776	1.740	3.892	2.345	(290)	(15)
Societat Catalana per a la Mobilitat S.A.	Desenvolvimento e implementação do Projeto T-mobilitat	Barcelona-Espanha	23,50	23.50	75.859	67.006	5.414	9.874	(527)	(494)
Telefónica Factoring do Brasil, Ltda. (1)	Factoring	Brasil	20,00	20,00	252.046	214.792	53.687	5.000	1.000	31.254
Telefónica Factoring Espanha, S.A.	Factoring	Madrid-Espanha	20,00	20,00	81.282	66.799	4.652	5.109	1.740	7.634
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Emissão de cartões	Portugal	-	21,01	375.284	278.813	173.790	10.000	70.232	16.218
Zone2Boost, S.L.	Holding para aquisição de negócios	Barcelona-Espanha	-	40,00	2.002	67	-	3	1.999	(67)

(1) Sociedades em liquidação,

(2) Sociedades com cotação em Bolsa: Últimos dados públicos disponíveis no momento da redação deste relatório.

(1) Todos os dados exceto o custo e o dividendo estão expressos em moeda local: Real brasileiro

(2) Todos os dados exceto o custo e o dividendo estão expressos em moeda local: Meticais de Moçambique (milhares)

(3) Todos os dados exceto o custo estão expressos em moeda local: Rémimbi (milhares)

Nota: As informações das sociedades sem cotação em Bolsa correspondentes aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Anexo.

286
CRVA
~~CRVA~~

Anexo 4 – Outras discriminações fiscais

Rendimentos respeitantes à dedução prevista no artigo 42 do Texto Consolidado da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março (Disposição transitória vigésima-quarta da Lei 27/2014, do Imposto Sobre Sociedades):

DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SOCIEDADES POR REINVESTIMENTO DE BENEFÍCIOS
(Milhões de euros)

EXERCÍCIO	RENDIMENTO RECEBIDO	BASE DE DEDUÇÃO	DEDUÇÃO ACREDITADA (1)	ANO DE REINVESTIMENTO
2013	54	54	6	2013
2014	282	282	34	2014

(1) Existem deduções pendentes de aplicação por falta de cota na declaração consolidada.

Os reinvestimentos efetuam-se em valores de rendimento variável, que outorguem uma participação superior a 5%, e em imobilizações corpóreas, incorpóreas e investimentos imobiliários afetos à atividade.

Em seguida, incluem-se as informações relativas ao saldo das correções de valor pendentes de integrar das entidades qualificadas como grupo, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas a 31 de dezembro de 2017, bem como as recuperações realizadas durante o exercício de 2018:

DEDUÇÕES POR IMPARIDADES EM SOCIEDADES PARTICIPADAS
(Milhões de euros)

SOCIEDADE PARTICIPADA	MONTANTES REDUZIDOS EM PERÍODOS IMPOSITIVOS ANTERIORES PENDENTES DE INTEGRAÇÃO A 31-12-2017	MONTANTES INTEGRADOS EM 2018	MONTANTES REDUZIDOS EM PERÍODOS IMPOSITIVOS ANTERIORES PENDENTES DE INTEGRAÇÃO A 31-12-2018 (3)
Buildingcenter, SA (1)	645	(215)	430
Caixa Capital Biomed, SA	1	(1)	0
Caixa Capital Fondos (2)	2	(2)	0
Céleris	3	(3)	0
Credifirmo, EFC, SAU (2)	104	(35)	69
Hiscan Patrimonio (2)	8	(8)	0
Inversiones Valencia SCR (1)	9	(5)	3
Ircio Inversiones SL	0	(0)	0
Puerto Triana (1)	20	(7)	13
Sercapgu (2)	2	(1)	1
Tubespa (2)	3	(1)	2
TOTAL	797	(277)	520

(1) Imparidade eliminada em consolidação.

(2) Imparidade parcialmente eliminada em consolidação.

(3) Do total das Imparidades informadas nesta coluna existem eliminados no grupo de consolidação fiscal 482 milhões de euros.

Anexo 5 - Notificações sobre aquisição e venda de ações no capital no exercício de 2019

(Artigo 155 da Lei de Sociedades de Capital e artigo 125 do Texto Consolidado da Lei do Mercado de Valores).

No dia 1 de março de 2019 registou-se na CNMV uma comunicação do CaixaBank na qual se informava do cruzamento do limite de 3% como consequência do processo de venda da participação acionista na Repsol, anunciada previamente a 21 de setembro de 2018.

A 30 de abril de 2019 registou-se na CNMV uma comunicação da Ação Concertada na sociedade Geral de Aluguer de Maquinaria, na qual se informava que no enquadramento do processo de dissolução da referida Ação Concertada, procedeu-se à venda da totalidade da participação do CaixaBank na referida sociedade.

A 19 de junho de 2019, o Banco de Santander, membro da Ação Concertada na General de Maquinaria, comunicou a dissolução da referida Ação Concertada.

A 18 de julho de 2019, o CaixaBank realizou um comunicado de vínculos estreitos pela contratação, a 15 de julho de 2019, de um *equity swap* sobre 51.921.316 ações da Telefónica. Mediante este instrumento financeiro, o CaixaBank efetua uma cobertura das ações subjacentes ao preço unitário acordado. A 15 de julho de 2019 foram acordados os parâmetros definitivos do instrumento, sendo que as instruções para a constituição da operação tinham sido ordenadas anteriormente.

Anexo 6 - Relação de agentes

Informações exigidas pelo artigo 21 do Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro

NOME
ALFONSO AMURRIO MARTINEZ
ANTONIO ASENSIO ROMERO
ANTONIO JESUS GOMEZ CHICA
APOLONIA GOMEZ SANTOS
BEATRIZ LOPEZ BELLO
ESTELA RODRIGO FRESNEDA
FRANCISCA CASTILLA GIGANTE
FRANCISCO JAVIER DOMINGUEZ CORNEJO
GESTIMAR ASESORES S. COOPERATIVA
GOMEZ SANCHEZ MOLERO SL
IDELFONSO MARTINEZ LERIDA
INMACULADO ROMERO DE DIEGO
J MADERA ASESORES AGRICOLAS
JESUS MIGUEL PRADO CEA
JESUS RAFAEL SERRANO LOPEZ
JONATHAN PEREZ IGLESIAS
JOSE ANDRES CEJAS GALVEZ
JOSE MANUEL CRUZ MUÑIZ
JOSE RAMON MUÑOZ ORTEGA
JUANA WIC GOMEZ
JYD SERV FINANCIERS MANCHUELA SL
LORENA TOLEDO GARCIA
LOURDES CERES OCAÑA
LUZ MARIA GARCIA VALERO
Mª PURIFICACION ROPERO CASTILLO
MARIA ARACELI JANDULA MONTILLA
MARIA AURORA JURADO ROMEO
MARIA BEATRIZ MATAS ALMIRON
MARIA CARMEN ULGAR GUTIERREZ
MARIA ISABEL PAÑOS RUEDA
MARIA JULIANA GOMEZ PAEZ
MARIA LUISA DOMINGUEZ ALVAREZ
MARIA REYES RODRIGUEZ NARANJO
MATIAS JESUS RUIZ LOPEZ
MIGUEL ANGEL SANCHEZ PAREJA
MIGUEL GARCIA DOMINGUEZ
SERFIS ASESORIA E XESTION SL
SERGIO LOPEZ RODRIGUEZ

Proposta de aplicação do resultado do CaixaBank

A distribuição dos benefícios do CaixaBank S.A. do exercício de 2019, que o Conselho de Administração, com as informações disponíveis à data da formulação destas contas anuais, acorda propor à Assembleia Geral de Acionistas para sua aprovação, apresenta-se em seguida:

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO DO CAIXABANK SA

(Euros)

2019

BASE DE ATRIBUIÇÃO

Perdas e lucros	2.073.521.148,66
-----------------	------------------

DISTRIBUIÇÃO

A dividendo {1}	897.215.704,65
A reservas {2}	1.176.305.444,01
A Reserva legal {3}	
A reserva voluntária {4}	1.176.305.444,01

BENEFÍCIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

2.073.521.148,66

(1) O Conselho de Administração tenciona propor à Assembleia Geral de Acionistas o pagamento de um dividendo de 0,15 euros por ação, a pagar em abril de 2020. O montante que consta como total a distribuir é o montante máximo estimado que será reduzido em função do número de ações em carteira que o CaixaBank tenha no momento do pagamento do dividendo, dado que, conforme exige a Lei de Sociedades de Capital, as ações próprias não poderão receber dividendos.

(2) Montante estimado (ver nota 4 posterior).

(3) Não é necessário destinar parte do benefício do exercício de 2019 à reserva legal dado que esta alcança já 20% do número do capital social (artigo 274 da Lei de Sociedades de Capital).

(4) Montante estimado que se destina à reserva voluntária. Este montante será aumentado na mesma quantia em que se reduza o montante destinado ao pagamento dos dividendos complementares (ver notas 1 e 2 anteriores). A remuneração correspondente ao exercício de 2019 dos Instrumentos de capital AT1 ascende a um total de 133.290.284,20 euros, entender-se-á paga em função deste montante de reservas voluntárias.

221
Caixa
A

Relatório de Gestão

2019

 CaixaBank

Relatório de Gestão do CaixaBank do exercício de 2019

O CaixaBank, S.A., (doravante CaixaBank ou a Entidade) é uma sociedade anónima sujeita às normas a regulamentos das entidades bancárias que operam em Espanha. O CaixaBank e as suas sociedades dependentes integram o Grupo CaixaBank (doravante Grupo CaixaBank ou Grupo).

O presente **Relatório de gestão** do CaixaBank, S.A. Foi elaborado de acordo com o Código Comercial e o Real Decreto Legislativo 1/2012, de 2 de julho, de Sociedades de Capital.

As **informações prospectivas**, contidas nos diferentes pontos deste documento, refletem os planos, previsões ou estimativas dos gestores do CaixaBank, S.A., à data da sua formulação. Estes baseiam-se em assunções que são consideradas razoáveis, sem que as referidas informações prospectivas possam ser interpretadas como uma garantia de desempenho futuro da Entidade, no sentido em que tais planos, previsões ou estimativas estão sujeitos a inúmeros riscos e incertezas que não implicam que o desempenho futuro da Entidade coincidirá necessariamente com o inicialmente previsto.

As informações financeiras contidas neste relatório de gestão foram obtidas a partir dos registos de contabilidade e de gestão do CaixaBank, S.A. e apresentam-se seguindo os critérios estabelecidos na Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro, e posteriores modificações.

Em matéria de Informações Não Financeiras e Diversidade, foi tida em consideração a Lei 11/2018, de 28 de dezembro, através da qual se modifica o Código Comercial, o Texto Consolidado da Lei de Sociedades de Capital aprovado pelo Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, e pela Lei de 22/2015, de 20 de julho, de Auditoria de Contas, em matéria de informação não financeira e diversidade. As informações não financeiras correspondentes ao CaixaBank, S.A. estão incluídas no Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank que se encontra disponível juntamente com as Contas Anuais Consolidadas do Grupo CaixaBank correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2019 e que se depositarão no Registo Comercial de Valência.

223
CaixaBank
A

A NOSSA ENTIDADE	4
Comportamento responsável e ético	6
Estrutura organizacional	9
Modelo de negócio	12
GESTÃO DO RISCO	14
AMBIENTE, EVOLUÇÃO PREVISÍVEL E ESTRATÉGIA	18
Contexto económico, regulador, social, tecnológico e competitivo	18
Plano Estratégico 2019-2021	23
FACTOS RELEVANTES E SIGNIFICATIVOS	25
Experiência de cliente	25
Inovação e Digitalização	25
Gestão de pessoas	25
Sustentabilidade	25
Evolução de resultados e atividade	26
Resultados	27
Evolução da atividade	30
Liquidez e estrutura de financiamento	33
Gestão de capital	34
INFORMAÇÕES NÃO FINANCEIRAS	35
FACTOS POSTERIORES	35
GLOSSÁRIO	35

A nossa identidade

O Grupo CaixaBank é um grupo financeiro com um **modelo de banca universal socialmente responsável** com visão a longo prazo, baseado na **qualidade, na proximidade e na especialização**, que oferece uma proposta de valor de produtos e serviços adaptada a cada segmento, assumindo a inovação como um desafio estratégico e um risco diferencial da sua cultura e cujo posicionamento líder na banca de retalho em Espanha e em Portugal permite-lhe desempenhar um papel fundamental na contribuição para o crescimento económico sustentável.

O CaixaBank, S.A. é a entidade matriz de um grupo de serviços financeiros cujas ações se encontram admitidas à negociação nas bolsas de Barcelona, Madrid, Valência e Bilbau e no mercado contínuo, formando parte do Ibex-35 desde 2011, bem como do Euro Stoxx Bank Price EUR, do MSCI Europe e do MSCI Pan-Euro.



A Nossa Missão

"Contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes e para o progresso de toda a sociedade"

O CaixaBank põe à disposição dos seus clientes as melhores ferramentas e a assessoria especializada para tomar decisões e desenvolver hábitos que são fonte de **bem-estar financeiro** e que permitem, por exemplo, planejar adequadamente para fazer frente a gastos recorrentes, prever-se perante imprevistos, manter o poder aquisitivo durante a reforma, ou tornar realidade sonhos e projetos.

Fazemo-lo com:

- Assessoria especializada.
- Ferramentas de simulação e de acompanhamento das finanças pessoais.
- Meios de pagamento convenientes e seguros.
- Uma gama completa de produtos de poupança, previsão e seguros.
- Crédito concedido de forma responsável.
- Cuidando da segurança das informações pessoais dos nossos clientes.

Além de contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes, o nosso propósito é **apoiar o progresso de toda a sociedade**. Somos uma entidade de retalho enraizada onde trabalhamos e, por isso, sentimo-nos como participantes do progresso das comunidades onde desenvolvemos o nosso negócio.

Contribuímos para o progresso da sociedade:

- Canalizando, de forma eficaz e prudente, a poupança e o financiamento, e garantindo um sistema de pagamentos eficiente e seguro.
- Mediante a inclusão e a educação financeira; a sustentabilidade ambiental; o apoio à diversidade; com os programas de ajudas à habitação; ou promovendo o voluntariado corporativo.
- E, claro, através da nossa colaboração com a Obra Social da Fundação Bancária "la Caixa", cujo orçamento se alimenta, em parte, dos dividendos que a CriteriaCaixa cobra pela sua participação no CaixaBank. Uma parte significativa deste orçamento é canalizada para necessidades locais identificadas a partir da rede de balcões do CaixaBank em Espanha, e do BPI em Portugal.



A NOSSA MISSÃO

Contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes e para o progresso de toda a sociedade

OS NOSSOS VALORES



Qualidade



Compromisso social



Confiança

A NOSSA CULTURA



As pessoas, em primeiro



A agilidade, a nossa atitude



A colaboração, a nossa força

A NOSSA VISÃO ESTRATÉGICA

Grupo financeiro líder e inovador, com o melhor serviço de atendimento ao cliente e referência na banca socialmente responsável



CLIENTES

- Ser referência
- Relação baseada na proximidade e confiança
- Excelência no serviço
- Proposta de valor para cada segmento
- Aposta na inovação

ACIONISTAS

- Geração de valor a longo prazo
- Oferecer uma rentabilidade atrativa
- Relação próxima e transparente

SOCIEDADE

- Maximizar o que se pode dar à economia do país
- Estabelecer relações estáveis e de confiança com o ambiente
- Contribuir para a resolução dos desafios sociais mais urgentes
- Transição no sentido de uma economia baixa em carbono

COLABORADORES

- Garantir o seu bem-estar
- Contribuir para o seu desenvolvimento profissional
- Fomentar a diversidade, igualdade de oportunidades e conciliação
- Preponderância de critérios meritocráticos

MODELO DE BANCA UNIVERSAL

Socialmente responsável, que cobre todas as necessidades financeiras e seguradoras

Comportamento responsável ético

A **Política de Responsabilidade Social** do CaixaBank, aprovada pelo Conselho de Administração e cujo acompanhamento corresponde a comités de primeiro nível do CaixaBank com o envolvimento direto da Alta Direção, estabelece a base da atuação responsável e da eficiência económica com um compromisso para com o desenvolvimento socioeconómico das pessoas e do território. Através da Política, o CaixaBank assume como diretrizes para a gestão e para o desenvolvimento da sua atividade: a atuação íntegra, responsável e sustentável; a máxima qualidade no serviço, e eficiência económica; a adoção de uma perspetiva a longo prazo na tomada de decisões; e a inovação permanente que contribua, dentro do possível, para o desenvolvimento sustentável das comunidades.

Este compromisso transmite valor acrescentado à Entidade e aos seus grupos de interesse e inclui toda a cadeia de valor da organização: os fatores económicos e financeiros da atividade, a responsabilidade para com o meio ambiente, a satisfação dos clientes, a criação de valor por parte dos acionistas, as necessidades e aspirações dos colaboradores, a relação com fornecedores e colaboradores e os seus efeitos sobre as comunidades e os ambientes em que está presente.

Neste enquadramento, o **Plano de Banca Socialmente Responsável do CaixaBank** (aprovado pelo Conselho de Administração em 2017) baseado nos critérios ASG (Ambiente, Sociedade e Governação) - ESG (de acordo com a sigla em inglês), conta com 5 eixos que funcionam como guia e contribuem para dar ênfase às prioridades no âmbito da gestão responsável.



O respeito pelos direitos humanos é parte integrante dos valores corporativos do CaixaBank e o padrão mínimo de atuação para desenvolver a atividade empresarial de forma legítima. Para este efeito, o CaixaBank dispõe de uma **Política de Direitos Humanos** e de um **Código de Ética e Princípios de Atuação**, normas de máximo nível na escala hierárquica da normativa interna da Entidade, aprovados pelo Conselho de Administração e inspirados nos princípios da Carta Internacional de Direitos Humanos das Nações Unidas e pela Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outros padrões éticos e de conduta.

Em seguida, mostra-se em detalhe as principais políticas aprovadas pelo Conselho de Administração em matéria de ética e integridade:

Política	Objetivo	Última atualização	Pública na página web corporativa do CaixaBank
Código de Ética e Princípios de atuação	Manifesto sobre os valores e princípios éticos que inspiram a atuação e devem reger a atividade do CaixaBank	Janeiro de 2019	Sim
Política Corporativa de Direitos Humanos	Padrão mínimo de atuação para desenvolver a atividade de forma legítima.	Outubro de 2019	Sim
Política Anticorrupção	Impedir que tanto a Entidade, como os seus colaboradores externos, diretamente, ou através de intermediários, incorram em condutas que possam acabar por ser contrárias à lei, ou aos princípios básicos de atuação do CaixaBank.	Janeiro de 2019	Sim
Política Corporativa de Compliance Penal	Prevenir e evitar a prática de delitos no seio da organização.	Outubro de 2018	Sim

Política	Objetivo	Última atualização	Pública na página web corporativa do CaixaBank
Política Corporativa de Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Financiamento De Terrorismo e de Gestão de Sanções e Contramedidas Financeiras Internacionais do Grupo CaixaBank	Promover, ativamente, a aplicação dos mais elevados padrões internacionais nesta matéria em todas as jurisdições onde o CaixaBank tem presença e opera.	Julho de 2019	Sim
Política corporativa de relação com o setor de Defesa	Regula as condições nas quais se poderá considerar manter relações comerciais com empresas do referido setor, e estabelece restrições e critérios de exclusão.	Dezembro de 2019	Não ¹
Regulamento Interno de Conduta no Âmbito do Mercado de Valores (RIC)	Fomentar a transparéncia nos mercados e preservar, a cada momento, o interesse legítimo dos investidores de acordo com o Regulamento 596/2014 do Parlamento Europeu e a Lei do Mercado de Valores.	Julho de 2019	Sim
Política Geral Corporativa de Conflitos de Interesses	Permite evitar e gerir os possíveis conflitos de interesses que possam surgir nos diferentes âmbitos e cenários.	Outubro de 2018	Sim
Política Corporativa de Privacidade	Reúne o direito fundamental à proteção dos dados e da privacidade.	<td>Não¹</td>	Não ¹
Código de Conduta Telemático	Garantia a boa utilização dos meios técnicos e informáticos propriedade do CaixaBank e consciencialização dos colaboradores para as vantagens da boa utilização da rede de comunicações e da segurança nos equipamentos informáticos e de comunicação.	Maio de 2014	Não

Adicionalmente, o CaixaBank rege a sua atividade de acordo com as seguintes políticas e princípios responsáveis:

Política	Descrição
Política de Gestão do Risco Ambiental	Implementar a Política de Gestão do Risco Ambiental e rever o procedimento de concessão de riscos, reunindo as mudanças reguladoras e de mercado.
Política de Gestão Ambiental e Energética	Estabelecer os princípios de atuação com os que se compromete o CaixaBank em matéria ambiental e energética.
Código de Conduta de Fornecedores	Difundir e promover os valores e os princípios éticos que irão reger a atividade dos fornecedores de bens e serviços, contratantes e terceiros colaboradores do CaixaBank.
Política de Prevenção de Riscos Laborais	Potenciar todas as iniciativas e atuações que favoreçam condições de trabalho adequadas.
Política de compras	Estabelecer os critérios a seguir na realização dos processos de seleção e negociação com fornecedores.
Política de Controlo e Gestão do Risco Fiscal	Estabelecer os princípios tributários estratégicos alinhados com a conduta fiscal responsável.
Política Geral de Remuneração	Impulsionar comportamentos que assegurem a geração de valor a longo prazo e a sustentabilidade dos resultados no tempo. Além disso, baseia a sua estratégia de atração e retenção do talento ao facilitar aos profissionais a participação num projeto social e empresarial distinto, na possibilidade de se desenvolver profissionalmente e em condições competitivas de compensação total.
Política de Governação Corporativa	Estabelecer os critérios e padrões que devem reger a organização e o funcionamento dos órgãos de governação da Sociedade em desenvolvimento da normativa aplicável e as recomendações de uma boa governação corporativa.
Política de informações, comunicação, e contactos com acionistas, investidores institucionais e assessores de voto.	Estabelecer uma política que seja totalmente respeitadora das normas contra o abuso de mercado e dê um tratamento semelhante aos acionistas que se encontram na mesma posição.
Política de Dividendos	Configurar os princípios e critérios básicos através dos quais se regerão os acordos sobre remuneração ao acionista submetidos pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral.

¹ Alguns princípios são públicos, extraídos da Política.

Política	Descrição
Política de seleção, diversidade e avaliação da aptidão dos administradores e dos membros da Alta Direção e outros titulares de funções essenciais do CaixaBank	Estabelecer os princípios, critérios e linhas fundamentais da organização e dos procedimentos para levar a cabo a avaliação da aptidão dos membros do Conselho de Administração do CaixaBank e da Alta Direção e outros titulares de funções essenciais, em particular, dos processos de seleção relativos à sua nomeação, tudo isto em conformidade com a normativa aplicável e as melhores práticas de governação corporativa.
Política Corporativa de Responsabilidade Social Corporativa	Alargar os princípios e práticas responsáveis no seio da sociedade de modo a avançar conjuntamente no sentido do progresso em matéria social e ambiental, favorecendo a consecução dos objetivos estratégicos do Grupo mediante práticas responsáveis e sustentáveis.

O CaixaBank assume o **compromisso de transparéncia** para facultar aos seus clientes informações precisas, verdadeiras e comprehensíveis das suas operações, comissões e procedimentos para canalizar reclamações e resolver problemas.

A conceção adequada de produtos e serviços financeiros, que inclui instrumentos financeiros e produtos e serviços bancários e de seguros, bem como a sua correta comercialização são uma prioridade. A aplicação das normativas que regulam os diferentes produtos e serviços: (i) instrumentos financeiros (Markets in Financial Instruments Directive -MiFID); (ii) produtos e serviços bancários (Diretrizes da Autoridade Bancária Europeia sobre procedimentos de governação e vigilância de produtos de banca de retalho); e (iii) produtos de seguro (Diretiva de Distribuição de Seguros-IDD), asseguram que o CaixaBank conta com os processos adequados de conhecimento dos clientes para lhes poder oferecer produtos e serviços de acordo com as suas necessidades financeiras, e de comunicação clara e verdadeira sobre os riscos dos seus investimentos.

Estrutura Organizacional

O CaixaBank é uma sociedade anónima cujas ações se encontram admitidas à cotação e sujeita à supervisão do Banco Central Europeu, do Banco de Espanha e da Comissão Nacional do Mercado de Valores.

Governação Corporativa

Uma Governação Corporativa sólida permite às empresas manter um processo de tomada de decisões eficiente e metódico que transmita clareza na atribuição de responsabilidades evitando, assim, possíveis conflitos de interesses, assegurando a eficiência na gestão de riscos e controlo interno e promovendo a transparência.

De acordo com o compromisso com a nossa missão e visão, integrar as práticas da Boa Governação Corporativa na nossa atividade é necessário e é uma prioridade estratégica para conseguir uma empresa bem gerida e ser reconhecido por tal.

Em seguida, detalha-se a estrutura da Governação Corporativa da Entidade:

Estrutura de Governação Corporativa

No CaixaBank, a gestão e o controlo da Entidade estão distribuídos entre a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração e as suas comissões.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

AUDITORIA EXTERNA



ÓRGÃO DE DIREÇÃO Administrador Delegado e Comité de Direção

As informações relativas à governação corporativa na Entidade encontram-se reunidas no Relatório Anual de Governação Corporativa do CaixaBank, disponível na página web do CaixaBank (www.caixabank.com) e anexado a este documento.

Estrutura acionista

No encerramento do exercício de 2019, o capital social do CaixaBank é representado por 5.981.438.031 ações de 1 euro de valor nominal cada, pertencentes a uma só classe e série, com idênticos direitos políticos e económicos e representadas em lançamentos contabilísticos.

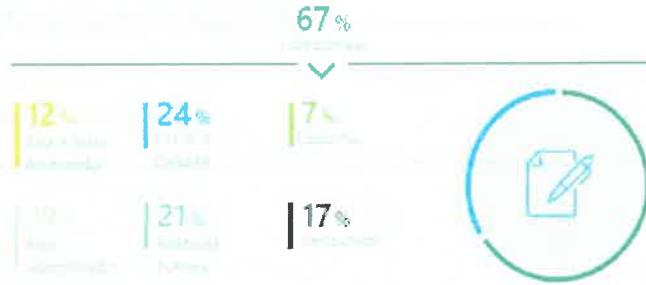
Dito capital social é distribuído do seguinte modo:

Frações de ações	Acionistas ²	Ações	Capital Social
de 1 a 499	252.188	52.286.167	0,9%
de 500 a 999	112.500	80.243.048	1,3%
de 1.000 a 4.999	169.379	365.373.800	6,1%
de 5.000 a 49.999	42.695	479.155.251	8,0%
de 50.000 a 100.000	786	53.135.981	0,9%
mais de 100.000 ³	575	4.951.243.784	82,8%
Total	578.123	5.981.438.031	100%

Estrutura de base acionistas



Distribuição geográfica de investidores institucionais



As operações de compra e venda de ações próprias, pela Entidade, ajustar-se-ão ao previsto na normativa vigente e nos acordos da Assembleia Geral de Acionistas a respeito.

As informações sobre a aquisição e alienação de ações próprias durante o exercício incluem-se na Nota 22 "Capital próprio" das Contas Anuais anexas.

Política de Dividendos

De acordo com a política de dividendos aprovada pelo Conselho de Administração do CaixaBank celebrada a 31 de janeiro de 2019, a remuneração correspondente ao exercício de 2019 realizar-se-á mediante o pagamento de um único dividendo em dinheiro, que irá ser pago por volta do mês de abril de 2020 após o encerramento do exercício.

No Plano Estratégico 2019-2021, o CaixaBank comunicou sobre a intenção, conforme a política de dividendos, de remunerar os acionistas distribuindo um montante em dinheiro superior a 50% do resultado líquido consolidado, fixando o montante máximo a distribuir relativamente ao exercício de 2019 em 60% do benefício líquido consolidado.

A 31 de janeiro de 2020, o Conselho de Administração informou sobre a intenção de propor à Assembleia Geral de Acionistas o pagamento de um dividendo de 15 cêntimos por ação em dinheiro relativamente ao resultado do exercício de 2019. Este pagamento representaria 53% do resultado do exercício de 2019, em linha com o Plano Estratégico. Assim, ficou acordado fixar o montante máximo a distribuir relativamente ao exercício de 2020 a 60% do benefício líquido consolidado.

² Relativamente às ações dos investidores que operam através de uma entidade de custódia situada fora do território espanhol, classifica-se como acionista unicamente a entidade custódia que é quem aparece inscrita no correspondente registo de lançamentos contabilísticos.

³ Inclui a participação de ações do tesouro.

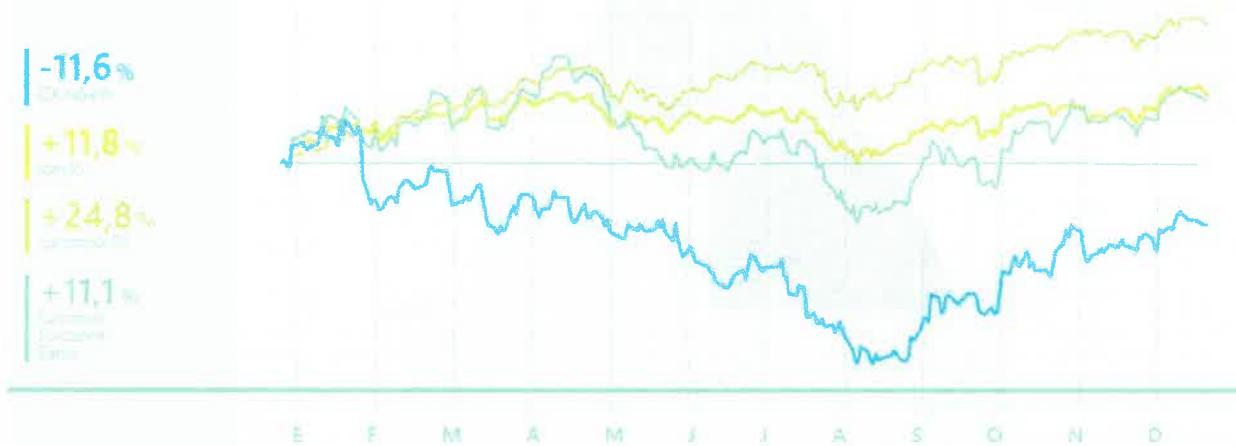
Evolução da ação em 2019

A cotação do CaixaBank fechou a 31 de dezembro de 2019 a 2.798 euros por ação, com um aumento de +16,1% no quarto trimestre do ano, atenuando a queda no cálculo anual até -11,6% (vs. uma variação de +11,1% Eurostoxx Banks e -3,4% Ibex 35 bancos). Os agregados gerais, por outro lado, fecharam 2091 com subidas: +24,8% no caso do Eurostoxx 50 y +11,8% no Ibex 35.

O pacote de novas medidas de política monetária do BCE anunciado no terceiro trimestre (com uma baixa comedida da taxa de facilidade de depósitos, a melhoria das condições da TLTRO III e um novo sistema de remuneração da liquidez depositada no BCE) contribuíram para a recuperação do sentimento investidor.

No exercício de 2019, o volume de negociação em euros da ação e o número de títulos negociados caiu cerca de -45,3% e -21,3%, respetivamente.

Evolução das principais bolsas (janeiro 19 base 100)

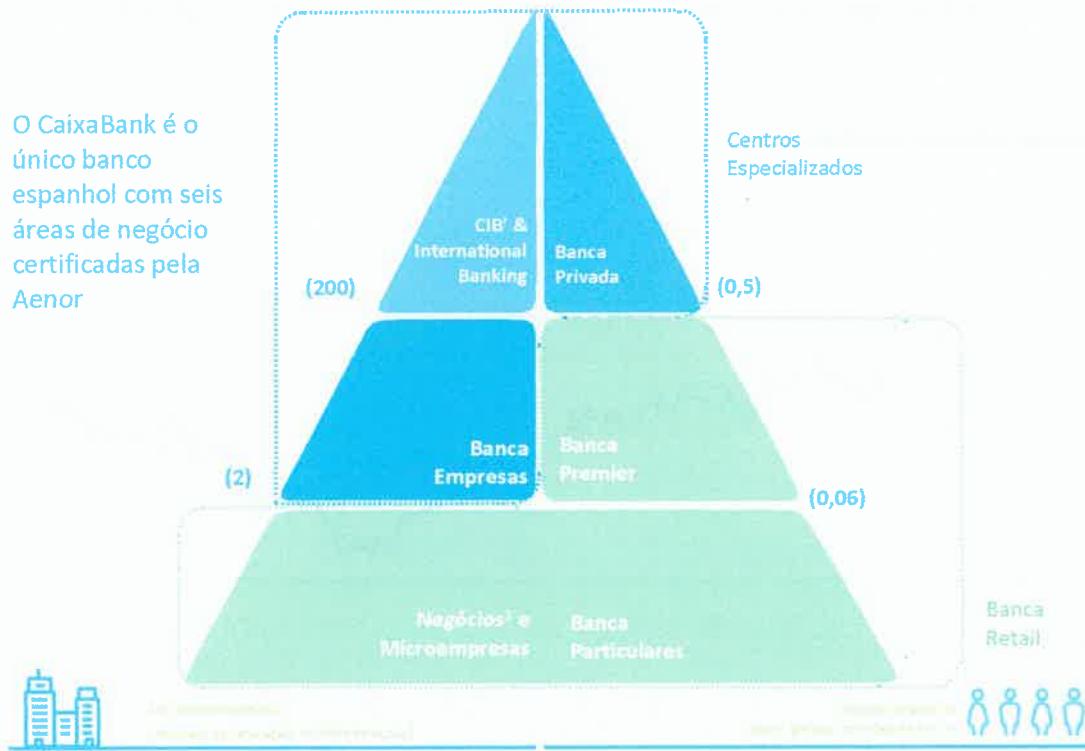


Modelo de negócio

O CaixaBank dispõe de um modelo de banca universal, oferecendo uma ampla gama de produtos e serviços adaptados às necessidades dos clientes, a partir de uma plataforma comercial que combina as filiais e o mundo digital.

A segmentação é chave para melhor satisfazer as necessidades do cliente

- » O CaixaBank é o único banco espanhol com seis áreas de negócio certificadas pela Aenor



Banca particulares, negócios e microempresas

A proposta de valor da Banca Retail baseia-se numa oferta omnicanal, inovadora e diferenciada que se dirige a clientes particulares, negócios e empreendedores, procurando sempre a melhor experiência do cliente.

A proposta de BusinessBank dirige-se a pequenas empresas, empreendedores, independentes e comércios. Inclui todas as soluções do dia a dia, segurança, proteção, internacionalização e financiamento de que necessitam, sempre com o apoio de gestores especializados.

Banca Premier

A proposta de valor de Banca Premier apoia-se em três pilares fundamentais: um modelo próprio de assessoria, profissionais com formação específica e soluções exclusivas para os clientes, consolidando, assim, a liderança em assessoria financeira.

Banca Privada

A Banca Privada conta com equipas especializadas e mais de 600 profissionais acreditados com uma experiência média de 15 anos que trabalham juntamente com a rede de filiais para oferecer o melhor serviço.

A Banca Privada dispõe de 53 centros exclusivos que lhe permitem assegurar que os clientes recebem sempre um tratamento de proximidade. Oferecem-se aos clientes diferentes modelos de serviço desde a assessoria tradicional, à assessoria independente, bem como serviços de corretagem. Além disso, através do Projeto de Valor Social fornecem-se soluções nos âmbitos da Filantropia e de Investimento Social Responsável (ISR).

Banca de Empresas

O CaixaBank Empresas consolidou-se como a Entidade de referência para as empresas espanholas. Incorpora uma proposta de valor que oferece soluções inovadoras e um atendimento especializado, através dos seus mais de 125 centros distribuídos por todo o território espanhol, disponibilizando assessoria avançada através de videoconferência, ou criando novos canais de comunicação entre os clientes e os seus gestores, como o Mural das Empresas e o Go&Business.

A Banca empresas apresenta um modelo de atendimento exclusivo onde uma equipa de especialistas dá resposta às necessidades de cada empresa. A Entidade quer continuar a aumentar a relação com os seus clientes, bem como ampliar a base de clientes empresa para continuar a impulsionar o crédito com o melhor serviço.

CIB & International Banking

A proposta de CIB & International Banking, integra três áreas de negócio, Banca Corporativa, Banca Institucional e Banca Internacional e diferentes áreas de produto que prestam serviços aos clientes como, por exemplo, a Capital Markets, Tesouraria, Project finance, Asset Finance e a M&A.

A Banca Corporativa incorpora uma proposta de valor que oferece um serviço à medida dos clientes corporativos com o objetivo de ser a sua entidade de referência. Para tal, criam-se propostas de valor personalizadas e acompanham-se os clientes no mercado exterior.

A Banca Institucional presta serviço às instituições do setor público e privado através de uma gestão especializada que oferece serviços e soluções financeiras.

A Banca Internacional oferece apoio aos clientes da rede de filiais, de CIB e da Banca de Empresas que operam no exterior, bem como a *large corporates* locais, através dos seus 27 pontos de presença internacional com cobertura mundial e 175 profissionais.

As informações sobre a evolução das diferentes áreas de negócio do CaixaBank, S.A. encontram-se na secção 01: Modelo de negócio, do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

Gestão do risco

O CaixaBank mantém um perfil de risco médio-baixo, uma confortável adequação de capital e métricas folgadas de liquidez, em consonância com o seu modelo de negócio e a apetência pelo risco definido pelo Conselho de Administração.

Os sistemas de gestão de riscos implementados são adequados relativamente ao perfil de risco e à apetência pelo risco e são compostos pelos seguintes elementos.



Governação e organização

Desenvolve-se através de políticas, normas e procedimentos internos que asseguram a adequada tutela por parte dos órgãos de governação e comités diretivos, bem como pela especialização da equipa humana.

Processos estratégicos de gestão do risco

1. Identificação e avaliação de riscos. (*Risk Assessment*).
2. Taxonomia e definição de Riscos. Catálogo de riscos.
3. Enquadramento da Apetência pelo Risco (RAF).
4. Planeamento de riscos.

Cultura de riscos

A Cultura de riscos articula-se através dos princípios gerais de gestão do risco, formação e avaliação de remuneração variável do desempenho dos colaboradores, entre outros.

Enquadramento de Controlo Interno

Estrutura com base no modelo das três Linhas de Defesa que proporciona um grau de segurança razoável na consecução dos objetivos do Grupo.

Em seguida apresenta-se, para os diferentes riscos identificados no Catálogo de Riscos Corporativo, os destaques relativamente à sua gestão e atuações no exercício de 2019 referentes ao Grupo CaixaBank.

Definição no Catálogo de Riscos Corporativos	Gestão do risco	Principais marcos em 2019
RISCOS DO MODELO DE NEGÓCIO		
Rentabilidade de negócio  <p>Obtenção de resultados inferiores às expectativas do mercado, ou aos objetivos do Grupo que impeçam, em última instância, alcançar um nível de Rentabilidade Sustentável superior ao Custo de Capital.</p>	<p>A gestão deste risco é suportada no processo estratégico de planeamento financeiro, o qual está sujeito a uma monitorização continuada para avaliar o cumprimento, tanto ao nível de estratégia, como de orçamento. Após quantificar os desvios e identificar a sua causa, submetem-se as conclusões aos órgãos de gestão e de governação, para avaliar a adequação dos ajustes que garantam o cumprimento dos objetivos internos.</p>	<p>Em 2019, a rentabilidade medida como RoTE situou-se acima do custo de capital quando se exclui o impacto do Acordo Laboral. Num ambiente de persistência de taxas em níveis mínimos, continuou-se a potenciar a transformação digital e a fortalecer o modelo de negócio do CaixaBank que se mostrou resistente neste contexto. O foco é o negócio de seguros e de gestão de ativos, em segmentos de negócio menos sensíveis à taxa de juro (crédito ao consumo) e na adaptação da gestão do passivo e da liquidez dos clientes. Tudo isto, defendendo uma política de contenção de gastos compatível com um investimento contínuo em tecnologia e na transformação do modelo de distribuição.</p>

Definição do Catálogo de Riscos Corporativos	Gestão do risco	Principais marcos em 2019	
RISCOS DO MODELO DE NEGÓCIO			
 Recursos próprios / Solvência	<p>Restrição da capacidade do Grupo para adaptar o seu volume de recursos próprios às exigências normativas, ou à modificação do seu perfil de Risco.</p>	<p>A gestão centra-se em manter uma situação de capital confortável de acordo com um perfil de risco médio-baixo para cobrir eventuais perdas inesperadas. O objetivo, de acordo com o Plano Estratégico 2019-21, é alcançar um CET1 ~12% de RWAs e constituir, adicionalmente, 1 ponto percentual, transitório, para cobrir potenciais impactos reguladores que se preveem nos próximos anos (tais como a finalização de Basileia 3, ou outras modificações normativas).</p>	<p>O CET1 é de 12,0%, cumprindo-se com folga os requisitos mínimos e situando-se o <i>buffer MDA (Maximum Distributable Amount)</i> em 4.805 MM€. Durante o ano de 2019 realizou-se uma gestão ativa de preparação da cobertura dos futuros requisitos MREL (<i>Minimum Required Eligible Liabilities</i>): realizaram-se 5 emissões de dívida sénior não preferencial (SNP), num montante emitido de 3.382 milhões de euros e uma emissão de dívida sénior preferencial (SP) por 1.000 MM€.</p>
 Líquidez e financiamento	<p>Défice de ativos líquidos, ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento do mercado, para satisfazer os vencimentos contratuais dos passivos, os requisitos reguladores ou as necessidades de investimento do Grupo.</p>	<p>A sua gestão baseia-se num sistema descentralizado (CaixaBank e BPI) com separação de funções com vista à manutenção de um nível eficiente de fundos líquidos; a gestão ativa da líquidez e a sustentabilidade e estabilidade das fontes de financiamento, tanto em normalidade, como em stress.</p>	<p>A evolução positiva do <i>gap</i> comercial, bem como as emissões realizadas de 5.382 MM€ que superam os vencimentos de 2.135 MM€ do ano, situaram os ativos líquidos totais em 89.427 MM€ e o LCR (<i>liquidity coverage ratio</i>, média 12 meses) em 186%. O financiamento institucional ascende a 32.716 MM€, cuja evolução se destaca em 2019 pelo sucesso no acesso aos mercados com diferentes instrumentos de dívida.</p>
RISCOS ESPECÍFICOS DA ATIVIDADE FINANCEIRA			
 Crédito	<p>Perda de valor dos ativos do Grupo CaixaBank perante uma contrapartida pela imparidade da capacidade da mesma para fazer frente aos seus compromissos.</p>	<p>Corresponde ao risco mais significativo do balanço do Grupo e advém da atividade bancária e seguradora, da operação de tesouraria e da carteira de participadas, abrangendo o seu ciclo de gestão ao longo de toda a vida das operações. Os princípios e políticas que sustentam a gestão do risco de crédito são:</p>	<p>Durante o ano de 2019 foram impulsionados os processos de acompanhamento e controlo, continuado com a senda de efetividade dos processos de recuperação, o que se traduziu em melhorias contínuas e sustentadas na métrica da qualidade de crédito do balanço, tal como vem acontecendo em exercícios recentes. O rácio de mora ascendeu a 3,6% (versus 4,7% a 31 de dezembro de 2018).</p>
 Imparidade de outros ativos	<p>Redução do valor contabilístico das participações acionistas e dos ativos não financeiros (corpóreos, incorpóreos, por impostos e outros ativos) do Grupo CaixaBank.</p>	<p>A sua gestão baseia-se na monitorização dos processos de avaliação dos testes de imparidade e saneamento de ativos, bem como do cumprimento das políticas de otimização das participações acionistas e imobiliárias dentro dos objetivos estratégicos.</p>	

Definição do Catálogo de Riscos Corporativos	Gestão do Risco	Principais marcos em 2019
RISCOS ESPECÍFICOS DA ATIVIDADE FINANCEIRA		
 Mercado	Perda de valor dos ativos ou aumento do valor dos passivos incluídos na carteira de negociação por flutuações das taxas de juro, taxas de câmbio, spread de crédito, fatores externos ou preços nos mercados onde os referidos ativos/passivos se negociam.	A sua gestão centra-se em manter um risco baixo e estável muito abaixo dos limites de tolerância estabelecidos.
 Estrutural de taxas	Efeito negativo sobre o valor económico das massas do balanço ou sobre a margem financeira devido a alterações na estrutura temporária das taxas de juro e a sua afetação aos instrumentos do ativo, passivo e fora de balanço do Grupo não registados na carteira de negociação.	A gestão centra-se em otimizar a margem financeira e preservar o valor económico do balanço dentro dos limites estabelecidos no enquadramento da apetência para o risco. Realiza-se uma gestão ativa contratando nos mercados financeiros operações de cobertura adicionais às coberturas naturais geradas no próprio balanço derivadas das operações de ativo e de passivo com os clientes.
RISCO OPERACIONAL E REPUTACIONAL		
 Legal / Regulador	Potenciais perdas ou diminuição da rentabilidade do Grupo CaixaBank em consequência das alterações na legislação em vigor, de uma incorreta implementação da referida legislação nos processos do Grupo CaixaBank, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão dos requisitos judiciais ou administrativos ou das exigências ou reclamações recebidas.	A gestão do risco legal e regulador tem como objetivo a defesa da segurança jurídica do Grupo, por um lado, mediante a monitorização e interpretação das alterações reguladoras, bem como a sua implementação e, por outro lado, através da gestão individualizada da defesa em processos judiciais e extrajudiciais e o seguimento do impacto patrimonial que os referidos processos têm para o Grupo.
 Conduta	Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou outros grupos de interesse, ou atuações ou omissões por parte do Grupo não ajustadas ao enquadramento jurídico e regulador, ou às políticas, normas ou procedimentos internos, ou aos códigos de conduta e padrões éticos e de boas práticas.	A gestão do risco de conduta não corresponde apenas a uma área específica, mas a todo o Grupo que, através dos seus colaboradores, deve assegurar o cumprimento da normativa vigente, aplicando procedimentos que transfiram a referida normativa para a atividade que realizam.
Em 2019 participámos em processos consultivos relevantes a nível europeu e nacional como, por exemplo, a finalização dos acordos de Basileia III, a Diretiva de Crédito ao Consumo, a Diretiva de Comercialização à distância de serviços financeiros destinados aos consumidores, o Regulamento de Índices de Referência (BMR) e outras modificações legislativas em matéria de transparéncia, bem como na implementação de normas como, por exemplo, a Lei 5/2019 reguladora dos contratos de crédito imobiliário e o Real Decreto-Lei 19/2018 de serviços de pagamento e outras medidas urgentes em matéria financeira (PSD2), entre outras vinculadas a riscos tecnológicos.		
Impulso da cultura de conduta, com duas alavancas principais: <ul style="list-style-type: none"> • Vinculação de critérios de conduta à retribuição variável mediante: 1) a inclusão de indicadores nos objetivos corporativos como, por exemplo, a diligência devida de clientes e a correta formalização de operações e a 2) a realização e superação de determinados cursos de formação reguladora. Em ambos os casos, os objetivos de cumprimento de 2019 foram alcançados. • Ações de sensibilização no âmbito de Conduta mediante sessões específicas com a rede e a publicação de comunicações nos canais corporativos. Reforço das políticas, procedimentos e controlos anticorrupção e de conflitos de interesses.		

	Definição do Catálogo de Riscos Corporativos	Gestão do risco	Principais marcos em 2019
RISCO OPERACIONAL E REPUTACIONAL			
 Tecnológico	Perdas devidas à inadequação ou as falhas de hardware ou do software das infraestruturas tecnológicas, devidos a ciberataques ou outras circunstâncias, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e os dados.	A sua gestão consiste na identificação, implementação e monitorização de indicadores vinculados aos diferentes âmbitos nos quais se divide o Risco Tecnológico. Além disso, o CaixaBank mantém o alinhamento com os padrões internacionais mais prestigiados em matéria de Tecnologias da Informação (TI).	Implementação do enquadramento de controlo do Risco Tecnológico de acordo com uma nova metodologia avançada de controlo e seguimento. Esta metodologia alinha-se com as orientações do supervisor sobre o risco TI, incluindo cenários associados a cibersegurança como, por exemplo, os ciberataques, a ciberespionagem ou a fuga de informações, entre outros.
 Outros riscos operacionais	Perdas ou danos provocados por erros ou falhas em processos, quer seja acontecimentos externos ou pela atuação acidental ou dolosa de terceiros alheios ao Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, a utilização de modelos, quantitativos, a custódia de valores ou a fraude externa.	A gestão e controlo deste risco procura evitar ou mitigar impactos negativos no Grupo, de forma direta ou indireta pela afetação a stakeholders relevantes (por exemplo, clientes), que advenham do funcionamento de processos e de sistemas internos ou da atuação de terceiros.	Durante o exercício financeiro de 2019, foi atualizada e iniciada a implementação da Política Corporativa de gestão de externalizações, alinhada com as novas Orientações EBA e com as melhores práticas, reforçando a governação e o controlo corporativo dos riscos na contratação de serviços a terceiros. Além disso, a Transformação Digital do Negócio e a entrada em vigor de novas normativas e expectativas supervisoras (por exemplo, PSD2) exigem um maior foco na prevenção da fraude externa e na resiliência operacional.
 Fiabilidade das informações financeiras	Deficiências na exatidão, integridade e critérios de elaboração dos dados necessários para a avaliação da situação financeira e patrimonial do Grupo CaixaBank.	A sua gestão realiza-se mediante a monitorização mensal do encerramento contabilístico e a existência e seguimento do funcionamento adequado do Sistema de Controlo Interno sobre as Informações Financeiras (SCIIF), entre outras métricas e políticas relacionadas com as informações financeiras.	
 Reputacional	Sem prejuízo da capacidade competitiva por deterioração da confiança no Grupo CaixaBank de algum dos seus grupos de interesses, a partir da avaliação que os referidos grupos efetuam das atuações ou omissões, realizadas ou atribuídas, do Grupo, da Alta Direção, dos seus Órgãos de Governação, ou por quebra de entidades relacionadas não consolidadas (risco de Step-In).	A sua gestão tem como objetivo alcançar um nível satisfatório dos principais indicadores de reputação do CaixaBank e avançar na monitorização de medidas preventivas e controlos.	Em 2019 atualizaram-se os protocolos de gestão da comunicação de crises, com Procedimentos de acordo com a gravidade do evento de crise e criação de um Comité de Comunicação de Crises. Além disso, o Índice de Reputação Global do CaixaBank também foi revisto em profundidade para assegurar que as percepções e pesos dos stakeholders que o compõem estão alinhados com as expectativas e atributos reputacionais do Plano Estratégico 2019-2021.

O sistema de gestão do risco e a política de riscos no CaixaBank descreve-se de forma mais ampla na Nota 3 “Gestão do risco” do anexo destas Contas Anuais.

Ambiente, evolução previsível estratégica

Contexto económico

Evolução global e mercados

Moderização do ritmo de crescimento económico: estima-se um ritmo de crescimento de 2,9%, abaixo do registo de 2018, devido à maturidade do ciclo económico global, o choque industrial e fatores geopolíticos.

- A China mantém uma trajetória de desaceleração gradual: em 2019, o crescimento estimado é de 6,1%, abaixo dos 6,6% que se registou no ano anterior.
- O impulso comercial entre os EUA E a China intensifica-se até ao verão e começa a redirecionar-se na parte final de 2019: Os fluxos comerciais e a atividade global já acusam o impacto das tensões comerciais e, apesar de se ter alcançado um acordo, é pouco provável que seja suficiente para eliminar a incerteza neste âmbito.
- A economia americana mantém um bom tom: estima-se um crescimento de 2,3% em 2019, um ritmo robusto dado o contexto de tensões comerciais e enfraquecimento do impulso fiscal de 2017-18.
- Aumento das tensões comerciais entre os EUA e a União Europeia: uma falha da Organização Mundial do Comércio a favor dos EUA em relação a um caso de ajudas públicas à Airbus por parte da UE resulta na imposição de tarifas por partes dos EUA sobre os produtos da UE. A extensão a novos produtos não está fora de questão.
- O crescimento da zona euro debilita-se: a trajetória de moderação iniciada em 2019 intensifica-se em 2019 (previsão de crescimento de 1,1%), devido, principalmente ao menor dinamismo exterior e às dificuldades que o setor transformador atravessa (especialmente intensa no caso do setor automóvel).
- Incerteza política na Europa: em 2019 a preocupação com um possível Brexit desordenado foi uma fonte de incerteza. Após o acordo de saída alcançado com a UE, que eliminou a referida possibilidade, preocupa agora a complexidade de alcançar um acordo satisfatório que regule a nova relação entre Reino Unido e a UE.
- A volatilidade persiste nos mercados financeiros: a moderação do crescimento global, juntamente com a escalada de tensões comerciais entre os EUA e a China, são fatores de destaque em 2019. A atenuação das tensões comerciais permite baixar a volatilidade e apoiar a evolução das bolsas e das taxas de juro soberanas na parte final do ano.
- A Reserva Federal reverte o processo de normalização monetária: com uma transferência de pressões inflacionárias limitadas e perspetivas de desaceleração económica, a Fed baixou as taxas de juro em três ocasiões e, a fim de resolver possíveis problemas de liquidez no mercado, inicia novas compras de ativos.
- O BCE oficializa um novo pacote de estímulos monetários em resposta ao abrandamento económico: corte da taxa depo (10 p.b.), novas compras de ativos, menores taxas de juro para as TLTR (operações com as quais se oferece financiamento a longo prazo ao setor financeiro) e indica-se que o estímulo continuará até que a inflação se aproxime do objetivo.



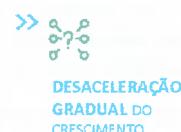
Perspetivas do ambiente global 2020

- Ligeira recuperação do crescimento global, principalmente no bloco emergente: estima-se um crescimento de 3,3%, ainda abaixo da média histórica (3,8%).
- Os EUA irão moderar o seu ritmo de crescimento: a maturidade do ciclo económico e as incertezas associadas às tensões comerciais irão influenciar a atividade. Contudo, são pouco prováveis cenários extremos, como o de recessão.
- O crescimento da zona euro manter-se-á muito contido: continuará a ser afetado pela mudança estrutural no setor automóvel, os riscos globais para o comércio e as incertezas relacionadas com o Brexit.

- **Condições monetárias muito acomodatícias na zona euro:** não se preveem grandes alterações na política monetária em 2020, que se manterão permissivas para dar apoio à atividade.

Evolução Espanha

- **E economia converge para cotas mais moderadas de crescimento:** à medida que a economia se move para uma fase mais madura do ciclo e que o setor exterior acusa a deterioração do contexto internacional, o ritmo de crescimento suaviza-se, ainda que se mantenha em cotas significativas.
- **Espanha continua a destacar-se positivamente:** apesar da desaceleração, o crescimento, todavia mantém-se acima da maioria das economias desenvolvidas.
- **Os consumidores mostram-se mais cautelosos:** a suavização das perspetivas e o abrandamento do crescimento do emprego transforma-se num aumento da poupança e numa moderação do crescimento do consumo.
- **Comportamento diferencial entre o setor de serviços e o transformador:** o setor transformador acusa a deterioração dos fluxos comerciais globais e as dificuldades do setor automóvel, enquanto o setor de serviços aguenta em melhor posição.
- **O mercado imobiliário estabiliza-se:** após anos de forte crescimento, tanto o preço das casas, como a procura e a oferta, mostram sinais de estabilização.
- **A nova produção de crédito desacelera:** esta tendência deveu-se, em grande parte, à forte desaceleração nas novas operações de crédito hipotecário, afetadas de forma temporária pela entrada em vigor da nova lei hipotecária em meados do ano passado. Neste sentido, os dados referentes aos últimos meses já mostram uma certa recuperação no âmbito hipotecário.
- **A economia mantém-se sólida:** após seis anos consecutivos de crescimento significativo, a economia continua sem acumular desequilíbrios macroeconómicos. O setor privado mantém níveis de endividamento contidos, a conta corrente está em superavit e mantém-se os lucros de competitividade dos últimos anos.
- **A situação política, fator a seguir:** após um ano de 2019 dominado pelas convocatórias eleitorais, o novo Governo de coligação é um fator de estabilidade.



Perspetivas Espanha 2020

- **Transição para ritmos de crescimento mais sustentáveis:** para 2020 estima-se um crescimento de 1,5%, um ritmo mais moderado que o de anos anteriores, mas mais de acordo com o potencial de crescimento da economia.
- **A procura interna, pilar de crescimento:** a boa dinâmica do mercado laboral e o crescimento significativo previsto das receitas, impulsionados pelo aumento dos salários, permitirão um ligeiro aumento do consumo e criará uma base para a evolução do investimento.

Evolução Portugal

- **Ritmo de crescimento positivo:** apesar da desaceleração, devido a um certo abrandamento do investimento e das exportações, a economia mantém um ritmo de avanço da atividade satisfatório.
- **O crescimento do emprego, fator essencial por detrás do bom clima de confiança:** o mercado laboral, que já se encontra próximo do pleno emprego, é um pilar por detrás da boa evolução da procura interna.
- **A melhoria dos desequilíbrios macroeconómicos reflete-se no prémio risco-país:** a boa evolução do défice público e os bons dados económicos transformaram-se num prémio de risco-país menor.
- **Forma-se um novo governo de caráter contínuo:** prevê-se que as contas públicas continuem a melhorar.



CRESCIMENTO DO PIB
2019 (EST.):

+1,9%



DESACELERAÇÃO
MODERADA DO RITMO
DE ATIVIDADE

Perspetivas Portugal 2020

- **Ligeira moderação do crescimento:** estima-se que a atividade cresça a um ritmo mais suave, de 1,7%, devido a um menor ritmo de crescimento da procura interna. As principais fontes de risco serão externas, entre as quais se destacam a reforma protecionista dos EUA e o menor crescimento dos principais sócios comerciais.

CaixaBank neste ambiente

Perante os riscos e oportunidades derivadas do contexto macroeconómico, a Entidade e o Grupo mantêm níveis sólidos de capital e liquidez, validados pelo cumprimento dos exercícios de stress, tanto externos, como internos, e informados no processo anual de autoavaliação e adequação de capital, como de liquidez (ICAAP e ILAAP, respetivamente)⁴.

Além disso, o Grupo gere o efeito derivado de um ambiente de taxas de juro em níveis persistentemente baixos mediante uma estratégia de diversificação das fontes de receitas, até produtos com menor sensibilidade às taxas de juros, o desenvolvimento e a melhoria da oferta de produtos e serviços mais adequados a este ambiente, e a melhoria continuada da eficiência e da produtividade do Grupo.

⁴ ICAAP, Internal capital adequacy assessment process; ILAAP, Internal liquidity adequacy assessment process.

291
Amr
~~✓~~

Contexto regulador

O CaixaBank participa ativamente no debate relacionado com o desenvolvimento dos padrões reguladores e de supervisão do setor financeiro. Com isto, a Entidade tem como objetivo o estabelecimento de um enquadramento legislativo e de supervisão robusta e harmonizada que ajude a preservar a estabilidade financeira e favoreça o crescimento económico e o bem-estar de **consumidores, clientes, acionistas e colaboradores**.

A participação no debate regulador articula-se através do diálogo contínuo com as autoridades e instituições relevantes, com quem se partilha a opinião sobre consultas e propostas normativas, através de papéis de posição e documentos de análises de impacto, quer seja a pedido destas, ou por iniciativa própria. Habitualmente, esta atividade desenvolve-se conjuntamente com as diferentes associações que representam o setor, com o objetivo de favorecer posições consensuais. Para o efeito, o CaixaBank é membro de um conjunto amplo de associações. No âmbito bancário, a maior parte da atividade canaliza-se através da Confederação Espanhola de Caixas de Poupanças (CECA) a nível nacional, o *European Savings and Retail Banking Group* (ESBG) a nível europeu e o *Institute of International Finance* (IIF) a nível internacional.

Em seguida detalham-se as principais iniciativas sobre as quais o CaixaBank fez o seguimento durante o exercício e com afetação sobre o Grupo:

 FINANÇAS SUSTENTÁVEIS	 FISCALIDADE	 INOVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO	 ESTABILIDADE FINANCEIRA E FORTALECIMENTO DO SETOR FINANCEIRO	 PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR E TRANSPARÊNCIA
<p>1. Estabelecer diretrizes para a sustentabilidade financeira, considerando impactos ambientais e sociais no longo prazo.</p> <p>2. Desenvolver novas ferramentas fiscais para promover a eficiência fiscal e a sustentabilidade.</p> <p>3. Implementar políticas de inovação e digitalização para modernizar o setor financeiro.</p> <p>4. Fortalecer a estabilidade financeira e o fortalecimento do setor financeiro.</p> <p>5. Promover a proteção ao consumidor e a transparência, garantindo que os direitos dos cidadãos sejam respeitados.</p>	<p>6. Desenvolver um framework fiscal para estimular a economia verde e a redução da pegada carbônica.</p> <p>7. Implementar medidas para mitigar riscos fiscais e garantir a sustentabilidade fiscal.</p> <p>8. Promover a adoção de tecnologias digitais para melhorar a eficiência operacional e a inovação.</p> <p>9. Estabelecer diretrizes para a gestão de riscos no setor financeiro, visando à estabilidade e ao fortalecimento.</p> <p>10. Desenvolver mecanismos para proteger os consumidores e garantir a transparência nas relações entre fornecedores e clientes.</p>	<p>11. Implementar novas tecnologias para promover a inovação e a digitalização no setor financeiro.</p> <p>12. Desenvolver diretrizes para a proteção ao consumidor, garantindo que os direitos dos cidadãos sejam respeitados.</p> <p>13. Implementar medidas para mitigar riscos fiscais e garantir a sustentabilidade fiscal.</p> <p>14. Promover a adoção de tecnologias digitais para melhorar a eficiência operacional e a inovação.</p> <p>15. Estabelecer diretrizes para a gestão de riscos no setor financeiro, visando à estabilidade e ao fortalecimento.</p> <p>16. Desenvolver mecanismos para proteger os consumidores e garantir a transparência nas relações entre fornecedores e clientes.</p>	<p>17. Implementar novas tecnologias para promover a inovação e a digitalização no setor financeiro.</p> <p>18. Desenvolver diretrizes para a proteção ao consumidor, garantindo que os direitos dos cidadãos sejam respeitados.</p> <p>19. Implementar medidas para mitigar riscos fiscais e garantir a sustentabilidade fiscal.</p> <p>20. Promover a adoção de tecnologias digitais para melhorar a eficiência operacional e a inovação.</p> <p>21. Estabelecer diretrizes para a gestão de riscos no setor financeiro, visando à estabilidade e ao fortalecimento.</p> <p>22. Desenvolver mecanismos para proteger os consumidores e garantir a transparência nas relações entre fornecedores e clientes.</p>	<p>23. Implementar novas tecnologias para promover a inovação e a digitalização no setor financeiro.</p> <p>24. Desenvolver diretrizes para a proteção ao consumidor, garantindo que os direitos dos cidadãos sejam respeitados.</p> <p>25. Implementar medidas para mitigar riscos fiscais e garantir a sustentabilidade fiscal.</p> <p>26. Promover a adoção de tecnologias digitais para melhorar a eficiência operacional e a inovação.</p> <p>27. Estabelecer diretrizes para a gestão de riscos no setor financeiro, visando à estabilidade e ao fortalecimento.</p> <p>28. Desenvolver mecanismos para proteger os consumidores e garantir a transparência nas relações entre fornecedores e clientes.</p>

No âmbito regulador, constata-se especialmente uma maior preocupação em minimizar os erros na assessoria nas diferentes matérias jurídicas ou de interpretação normativa, reduzir as deficiências na gestão de procuras, bem como melhorar a gestão dos requisitos reguladores/supervisores e dos expedientes sancionadores que possam ser instaurados. Além disso, constata-se uma maior preocupação em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais e no cumprimento normativo relacionado com as atividades levadas a cabo por colaboradores ou agentes que possam prejudicar os interesses e direitos dos clientes.

Contexto social, tecnológico e competitivo

A **inovação digital** oferece novas oportunidades para ser uma organização mais rápida e eficiente e para transformar as relações com os clientes.

Por sua vez, a revolução tecnológica está a alterar, consideravelmente, o enquadramento competitivo no qual as entidades financeiras se desenvolvem. Assim, a digitalização está a proporcionar o surgimento de novos concorrentes como, por exemplo, as *Fintechs* e as plataformas digitais denominadas *Bigtechs*, com potencial disruptivo em termos de competência e serviços. Concretamente, estes novos concorrentes tendem a ser mais ágeis e flexíveis, contam com uma estrutura de custos ligeira, e são capazes de aproveitar as diferentes tecnologias para oferecer ao cliente uma experiência de utilizador confortável, simples e a menor custo. Além disso, a maioria destes novos operadores têm, por agora, um foco muito especializado em serviços financeiros concretos. Isto difere do modelo tradicional, caracterizado pela prestação conjunta de serviços financeiros, e pode levar a uma fragmentação da cadeia de valor, com impacto em margens e vendas cruzadas.

Ainda assim, a Entidade considera que os novos operadores também pressupõem uma oportunidade como fonte de colaboração, aprendizagem e estímulo para o cumprimento dos objetivos de digitalização e transformação do negócio estabelecidos no Plano Estratégico. O CaixaBank realiza um seguimento periódico dos principais novos operadores e dos movimentos das *BigTechs* para a indústria bancária. Além disso, o CaixaBank dispõe de *Imagin*, como uma proposta de valor de prémio nível que continuará a potenciar. Relativamente à competência das *Bigtechs*, o CaixaBank aposta numa melhoria da experiência do cliente, modernizando o modelo de relação, com o valor acrescentado que pressupõe a utilização responsável dos dados.

Continuará a crescer a procura de produtos de poupança a longo prazo perante as maiores necessidades de planeamento financeiro das famílias e o ambiente de taxas de juros baixas.

Desde 2014, os produtos de poupança a longo prazo, que incluem planos de pensões, fundos de investimento e seguros de poupança, cresceram cerca de 45%. Isto explica-se pelo ambiente de taxas de juro baixas que levou à procura de rentabilidades mais atrativas num contexto onde a remuneração dos depósitos é nula. Este crescimento foi reforçado pela estratégia dos bancos de aumentar as receitas por comissões com a gestão e comercialização destes produtos. Nos próximos anos, a procura destes produtos de poupança manter-se-á devido à crescente necessidade de planeamento financeiro, quer seja para obter rentabilidades atrativas em produtos de baixo risco como, por exemplo, de produtos de poupança que complementem as pensões públicas.

O **cibercrime aumentou o volume de eventos e a sua gravidade**, escalando na prioridade reguladora da agenda dos supervisores.

O CaixaBank tem consciência da importância e o nível de ameaça existente, pelo que mantém uma constante revisão do ambiente tecnológico e das aplicações: nas suas vertentes de integridade e confidencialidade das informações, bem como a disponibilidade dos sistemas e a continuidade do negócio, tanto com revisões planeadas, como através da auditoria contínua mediante o seguimento dos indicadores de risco definidos. Adicionalmente, o CaixaBank realiza duas análises pertinentes para adequar os protocolos de segurança para novos desafios e definiu um novo plano estratégico de segurança das informações para continuar a manter-se na vanguarda da proteção das informações e de acordo com os melhores padrões de mercado.

A sociedade exige, cada vez mais, bancos socialmente responsáveis que se preocupem com o bem-estar social e do ambiente dos territórios nos quais estão presentes. Assim, é de esperar que os âmbitos de inclusão e educação financeira, de cultura de cumprimento e de gestão dos riscos ambientais vão ganhando relevância no setor financeiro.

Neste sentido, ao longo deste exercício, as medidas relacionadas com a gestão dos riscos ASG ganharam protagonismo. A título de exemplo, destacam-se as atuações de longo alcance propostas no Novo Pacto Verde da Comissão Europeia, que irão ser traduzidas em iniciativas legislativas concretas. Do ponto de vista do negócio na vertente ambiental, estas iniciativas poder-se-iam materializar em aspectos como uma potencial exposição a setores com utilização intensiva de carbono, ou altamente expostos a riscos associados à transição energética.

Os princípios e valores em que o CaixaBank se baseia demonstram um acentuado alinhamento com os princípios ASG, embora o crescente nível de exigência da sustentabilidade no setor implique uma maior materialidade no potencial impacto reputacional.

Neste contexto, o CaixaBank mantém um seguimento ativo dos desenvolvimentos e iniciativas nos âmbitos descritos participando, por exemplo, no debate setorial das diretrizes europeias no ordenamento espanhol. Assim, o CaixaBank é signatário e está a aderir a várias iniciativas e grupos de trabalho para abordar, entre outros aspectos, a melhoria da gestão e o reporting nestes âmbitos.

Igualmente, no enquadramento de um processo de tomada de decisões rigoroso, responsável e transparente, o Grupo tem em conta as implicações ASG derivadas da sua política de admissão e de investimento. Neste sentido, trabalha-se com o propósito de otimizar a relação entre rentabilidade e risco e evitar, minimizar, mitigar e remediar, dentro do possível, os fatores que possam pressupor um risco para o ambiente ou para a comunidade.

Plano Estratégico 2019-2021

Após concluir o Plano 2015-2018, o Grupo inicia um novo Plano Estratégico 2019-2021 com a visão de ser um grupo financeiro líder e inovador, com o melhor serviço ao cliente e uma referência na banca socialmente responsável. **Cinco linhas estratégicas:**

Oferecer a melhor experiência ao cliente

O Plano indica uma aceleração ambiciosa da transformação digital para conseguir uma maior orientação para o cliente e adaptarmo-nos aos seus novos comportamentos. O objetivo é oferecer a melhor experiência por qualquer canal, conscientes da atual preferência maioritária por uma experiência omnicanal. Para tal, estabelecem-se, entre outras, as seguintes alavancas:

- **Continuar a transformar a rede de distribuição** para oferecer um maior valor ao cliente: o modelo de balcão urbano *Store* consolida-se (aumento até um mínimo de 600 sucursais em 2021) e potencia-se o modelo do AgroBank no âmbito rural (mais de 1.000 balcões em localidades com menos de 10.000 habitantes). A reconfiguração irá manter a Entidade próxima dos clientes, ao mesmo tempo que melhora a eficiência comercial, a produtividade e o serviço.
- **Intensificar o modelo de atendimento remoto e digital:** impulso ao modelo *inTouch* e oportunidade para continuar a crescer em imaginBank e nos serviços de elevado valor oferecidos através dos nossos canais digitais.
- **Continuar a alargar a nossa oferta de produtos/serviços:** continuaremos a alargar o nosso ecossistema para cobrir todas as necessidades financeiras e seguradoras dos nossos clientes, através de novos produtos e serviços bancários e não bancários.
- **Segmentação e revisão das customer journeys:** otimização de processos e utilização para fornecer a melhor experiência de cliente através de qualquer canal que escolha.

Acelerar a transformação digital para serem mais eficientes e flexíveis

O ambiente atual e as novas tecnologias oferecem novas oportunidades (como, por exemplo, o *blockchain*, a inteligência artificial ou a utilização da *cloud*) que permitirão ser um banco mais rápido, eficiente e flexível. As principais prioridades desta linha centram-se em:

- **Reducir o time-to-market** do lançamento de novos produtos.
- **Potenciar a eficiência** em processos de *backoffice*.
- **Aproveitar o potencial** que o Big Data oferece em toda a organização.
- **Continuar a melhorar a flexibilidade, a escalabilidade e a eficiência das nossas infraestruturas,** incluindo uma maior utilização da *cloud*, a evolução da arquitetura, a extensão da utilização de metodologias *agile* e continuar a investir em cibersegurança.

Potenciar uma cultura centrada nas pessoas, ágil e colaborativa

O objetivo desta linha estratégica é reforçar a cultura corporativa e manter as pessoas no centro da organização. O novo plano continuará a **favorecer o talento** – assegurando que possa desenvolver o seu potencial mediante meritocracia, diversidade e empowerment –, definirá e estenderá a melhor **proposta de valor para os colaboradores** – melhorando a experiência do colaborador – e promoverá os atributos de **agilidade e colaboração**. Entre outras iniciativas, destacam-se:

- A simplificação de processos e estruturas para serem mais ágeis, transversais e estar mais próximo do cliente.
- O fomento da colaboração e a comunicação horizontal.
- O aumento das equipas com metodologia de trabalho *agile*.
- Premiar e fomentar a inovação.

Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira

O objetivo para o Plano 2019-2021 é ser a base de uma rentabilidade elevada - inclusivamente num ambiente de taxas estáveis -, mantendo um balanço sólido. Espera-se alcançar um retorno sobre capital tangível (**ROTE**) superior a 12% em 2021, com base nas seguintes alavancas:

- Melhoria das receitas core, apoiada nos seguintes motores:
 - Seguros e poupança a longo prazo, negócios com elevado potencial de crescimento.
 - Financiamento ao consumo, oferecendo ao cliente soluções ágeis.
 - Crédito a empresas, acompanhando as empresas no seu crescimento.
 - Meios de pagamento: a nossa liderança gera oportunidades de crescimento pelo aumento do comércio eletrónico.
 - BPI: oportunidade de replicar o modelo do CaixaBank em Portugal.
- Elevado esforço de investimento e de transformação, que permite aumentar o serviço prestado e a produtividade.
- Redução de ativos problemáticos: forte redução de empréstimos duvidosos, situando a taxa de morosidade de <3% em 2021.
- Reforço da solidez financeira: o rácio de capital CET1 situar-se-á por volta de 12% e, com um *buffer* de um ponto percentual adicional que se irá constituindo até final de 2021 para fazer frente a futuras alterações reguladoras.

A maior rentabilidade, juntamente com a manutenção da solidez financeira, permitirá suportar uma política de dividendos atrativa para os nossos acionistas (>50% de *payout* em dinheiro).



Ser uma referência na gestão responsável e compromisso da sociedade

O CaixaBank quer ser a referência do setor em banca socialmente responsável, reforçando a gestão responsável do negócio (com ênfase na transparéncia com os clientes), assegurando as melhores práticas em controlo interno e governação corporativa e mantendo o nosso compromisso com a sociedade. As prioridades do Plano de Banco Socialmente Responsável são:

- Reforçar a cultura de transparéncia com clientes.
- Contar com a equipa mais diversa e preparada.
- Manter o compromisso com a inclusão financeira.
- Fomentar o financiamento responsável e sustentável.
- Impulsionar a cultura financeira.

Factos relevantes e significativos

As informações nas seguintes matérias, incluindo as atividades de investigação e desenvolvimento, encontram-se reunidas na secção 03: Demonstração de informações não financeiras, do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank:

Experiência cliente

- CaixaBank, eleito o **Melhor Banco em Espanha 2019**, por parte da *Euromoney* e do *Global Finance*.
- O *Global finance* reconhece também o CaixaBank como **Melhor banco da Europa Ocidental** pelo segundo ano consecutivo.
- O CaixaBank abre em Valência e em Barcelona os espaços **All in One**. O *All in One* de Barcelona é o maior espaço de experiências financeiras da Europa.

Inovação e Digitalização

- CaixaBank, eleito **Melhor Transformação Bancária na Europa em 2019**, pela *Euromoney*.
- O *Global Finance* reconhece o CaixaBank como **banco mais inovador da Europa Ocidental**.
- No passado dia 23 de maio de 2019, o Conselho de Administração acordou a **constituição da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital**, como comissão assessora do Conselho de Administração.

Gestão de pessoas

- O CaixaBank passa a fazer parte do **Índice de Igualdade de Género da Bloomberg 2019**, que distingue as empresas comprometidas com a transparência nos relatórios sobre género e com o fomento da igualdade entre mulheres e homens no âmbito laboral.
- O CaixaBank acordou com os representantes sindicais dos colaboradores um **plano que acarretou 2023 rescisões indemnizadas**. Os representantes dos colaboradores também acordaram outras medidas que permitem uma maior flexibilidade laboral, incluindo um horário de abertura mais amplo, uma reorganização geográfica da força laboral, um aumento no número de sucursais "Store" e "Business Bank" até 700, um aumento no número de colaboradores atribuídos ao modelo de serviço remoto "inTouch" até 2.000 e uma reestruturação dos acordos laborais relativos à rede rural com o objetivo de melhorar a sua flexibilidade e eficiência; entre outras medidas de flexibilidade laboral. O impacto na conta de resultados do segundo trimestre ascende a -978 milhões de euros brutos.
- Em janeiro de 2020 foi assinado com todos os sindicatos um **novo Plano de Igualdade** com melhorias substanciais em:
 - a) Objetivo de representatividade da mulher em cargos de direção.
 - b) Conciliação: alargamento da autorização de falecimento do cônjuge ou em união de facto com filhos menores e alargamento da autorização de paternidade em 10 dias progressivamente em 3 anos, para fomentar a corresponsabilidade na unidade familiar. Adicionalmente, alarga-se a flexibilidade a uma hora respeitando as necessidades organizativas.
- Em 31 de janeiro de 2020 foi alcançado um **Acordo Laboral de Desvinculações Voluntárias Incentivadas** que afetaria um potencial grupo de 376 colaboradores formado pelos colaboradores das gerações de 1962 e anteriores que prestam os seus serviços nas províncias de Barcelona e Teruel. A dotação orçamental de aproximadamente 100 milhões de euros prevista no plano operacional para estas desvinculações voluntárias incentivadas, foi realizada com base nas percentagens de adesão de processos de desvinculações voluntárias incentivadas anteriores e que estima a adesão de 209 pessoas. A dotação registar-se-á no primeiro trimestre de 2020.

Sustentabilidade

- O CaixaBank **emite o seu primeiro Título Social** em apoio aos ODS das Nações Unidas por 1.000 milhões de euros e vencimento a 5 anos. Com este título, o CaixaBank financiará projetos que contribuem para lutar contra a pobreza e para criar emprego nas zonas mais desfavorecidas economicamente de Espanha, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) das Nações Unidas.
- O CaixaBank **une-se aos princípios de Banca Responsável das Nações Unidas**.
- O CaixaBank **adere ao Compromisso Coletivo das Nações Unidas para a Ação Climática**.
- CaixaBank, eleito o **Melhor Banco Responsável na Europa em 2019**, pela *Euromoney*.

Evolução de Resultados e Atividade

Os Administradores e a Direção do CaixaBank, para efeitos da gestão do negócio e a tomada de decisões, utilizam as informações financeiras de gestão referentes a dados consolidados do Grupo CaixaBank, cujas principais métricas financeiras são:

Em milhões de euros / %	Janeiro - Dezembro		Variação interanual
	2019	2018	
RESULTADOS			
Margem de juros	4.951	4.907	0,9%
Comissões líquidas	2.598	2.583	0,6%
Receitas core	8.316	8.217	1,2%
Margem bruta	8.605	8.767	(1,8%)
Despesas de administração e amortização recorrentes	(4.771)	(4.634)	2,9%
Margem de exploração	2.855	4.109	(30,5%)
Margem de exploração sem gastos extraordinários	3.834	4.133	(7,2%)
Resultado atribuído ao Grupo	1.705	1.985	(14,1%)
INDICADORES DE RENTABILIDADE (últimos 12 meses)			
Rácio de eficiência	66,8%	53,1%	13,7
Rácio de eficiência sem despesas extraordinárias	55,4%	52,9%	2,5
ROE ⁵	6,4%	7,8%	(1,4)
ROTE ⁵	7,7%	9,5%	(1,8)
ROA	0,4%	0,5%	(0,1)
RORWA	1,1%	1,3%	(0,2)
BALANÇO E ATIVIDADE			
Ativo Total ⁵	391.414	386.546	1,3%
Capital próprio ⁵	25.151	24.364	3,2%
Recursos de clientes ⁵	384.286	359.549	6,9%
Crédito aos clientes, bruto	227.406	224.693	1,2%
GESTÃO DO RISCO			
Duvidosos	8.794	11.195	(2.401)
Rácio de morosidade	3,6%	4,7%	(1,1)
Custo do risco (últimos 12 meses)	0,15%	0,04%	0,11
Provisões para insolvências	4.863	6.014	(1.151)
Cobertura da morosidade	55%	54%	1
Adjudicados líquidos disponíveis para a venda ⁶	958	740	218
Cobertura de imóveis adjudicados disponíveis para venda	39%	39%	-
LIQUIDEZ			
Ativos líquidos totais	89.427	79.530	9.897
Liquidity Coverage Ratio (últimos 12 meses)	186%	196%	(10)
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	129%	117%	12
Loan to deposits	100%	105%	(5)
SOLVÊNCIA			
Common Equity Tier 1 (CET1)	12,0%	11,5%	0,5
Tier 1	13,5%	13,0%	0,5
Capital total	15,7%	15,3%	0,4
MREL	21,8%	18,9%	2,9
Ativos ponderados por risco (APR)	147.880	145.942	1.938
Leverage Ratio	5,9%	5,5%	0,4
AÇÕES			
Cotação (€/ação)	2.798	3164	(0,366)
Capitalização em bolsa	16.727	18.916	(2.189)

As secções seguintes “Resultados” e “Evolução da atividade” apresentam a evolução dos negócios do CaixaBank, S.A., salvo indicação em contrário.

⁵ O cálculo do ROTE e ROE de 2019 inclui os efeitos de avaliação no denominador, respeitando-se o mesmo método utilizado em 2018. Produkt de uma mudança de política contabilística associada ao registo de certos compromissos de prestação definida, reexpressou-se o ativo, recursos de clientes, património e os níveis de rentabilidade e ação de períodos anteriores. Ver o detalhe item “Atividade-Balanço”.

⁶ Exposição em Espanha.

Resultados

Em seguida indicam-se as principais magnitudes da conta de lucros e perdas do CaixaBank, S.A. para o exercício de 2019, juntamente com a sua comparação do exercício anterior.

Em milhões de euros	2019	2018
Margem de juros	3.375	3.511
Receitas de dividendos	1.857	1.484
Comissões líquidas	2.106	2.031
Lucros/perdas por ativos ou passivos financeiros e outros	208	173
Outras receitas e outras despesas de exploração	(480)	(469)
Margem bruta	7.066	6.730
Despesas de administração e amortização recorrentes	(4.067)	(3.876)
Despesas extraordinárias	(978)	-
Margem de exploração	2.021	2.854
Perdas por imparidade de ativos financeiros	(446)	(232)
Lucros/perdas em desreconhecimento de ativos e outros	473	(1.032)
Resultado antes de impostos	2.048	1.590
Imposto sobre Sociedades	26	(427)
Resultado depois de impostos	2.074	1.163

No exercício de 2019, o CaixaBank, S.A. obteve um benefício depois de impostos de **2.074 milhões de euros**.

Aspectos únicos do exercício de 2019

- Materialização de mais-valias latentes na carteira de rendimento fixo num montante de +171 MM€ → [Nota 12 das contas anuais](#).
- Acordo laboral de reestruturação de pessoal mediante desvinculações voluntárias incentivadas com um impacto de -978MM€ → [Nota 21 das contas anuais](#).
- Resultado derivado do cancelamento de cobertura de fluxos de caixa sobre 1,36% da participação do Grupo no Erste Bank com um impacto de +49MM€ → [Nota 14 das contas anuais](#).
- Acordo de venda com a sociedade do grupo CaixaBank Payments&Consumer para a venda da totalidade das ações na PromoCaixa, S.A.U. e Comercia Global Payments, E.P., S.L., num montante de 212MM€ e 585MM€, respetivamente. → [Nota 7 das contas anuais](#).



Margem de juros

A **margem de juros** situa-se em 3375 milhões de euros (-3,9% relativamente ao mesmo período em 2018). Na evolução incide a diminuição da rentabilidade do crédito e a carteira de rendimento fixo.

A diminuição nas receitas de créditos, devido à menor taxa da carteira não são compensados pela redução da despesa dos recursos *retail* por menores taxas.

Em milhões de euros	2019	2018		
	Saldo médio	Taxa %	Saldo médio	Taxa %
Intermediários financeiros	22.864	0,68	19.081	0,93
Carteira de créditos (a)	197.640	1,85	197.404	1,89
Valores representativos de dívida	31.114	1,02	29.529	1,16
Outros ativos com rendimento	2.456	0,62	2.074	1,81
Restantes ativos	62.366	-	54.524	-
Total de ativos médios (b)	316.440	1,31	302.612	1,42
Intermediários financeiros	30.638	(0,74)	36.917	(0,51)
Recursos da atividade de retalho (c)	198.819	(0,15)	187.720	(0,15)
Empréstimos institucionais e valores negociáveis	26.594	(0,83)	24.974	(0,94)
Passivos subordinados	5.400	(1,36)	6.335	(1,73)
Outros passivos com custos	3.512	(1,24)	3.208	(1,61)
Restantes passivos	51.477	-	43.458	-
Total de recursos médios (d)	316.440	(0,28)	302.612	(0,29)
Diferencial dos clientes (a-c)		1,70		1,74
Diferencial do balanço (b-d)		1,03		1,13

Os seguintes aspetos devem ser tidos em conta para uma interpretação correta:

De acordo com a normativa contabilística, as receitas derivadas da aplicação de taxas negativas imputam-se de acordo com a sua natureza. A secção dos intermediários financeiros do ativo reúne os juros negativos dos saldos de intermediários financeiros do património, sendo os mais significativos os receitos da TUTRQ II. De forma simétrica, a secção dos intermediários financeiros do passivo reúne os juros negativos dos saldos de intermediários financeiros ativo. Apenas o resultado entre receitas e despesas de attivitàs situações tem significado económico.

Os saldos de todas as secções exceto o "restantes ativos" e o "restantes passivos" correspondem a saldos com rendimento/custos. Em "restantes ativos" e "restantes passivos" incorporam-se as secções do balanço que não têm impacto na margem de juros, bem como aqueles rendimentos e custos que não são atribuíveis em qualquer outra secção.

Receitas de dividendos

As **receitas de dividendos incluem** os dividendos partilhados pelas empresas do Grupo, principalmente VidaCaixa e CaixaBank Payments&Consumer. Além disso, incluem o dividendo da Telefónica e Erste Bank por 104 e 60 milhões de euros, respetivamente.

Comissões

As receitas por comissões ascendem até aos 2.106 milhões de euros, cerca de +3,7% relativamente ao exercício anterior:

Em milhões de euros	2019	2018
Comissões bancárias, valores e outros	1.226	1.128
Fundos de investimento, carteiras e SICAV	316	333
Planos de pensões	110	99
Comercialização de seguros	454	471
Comissões líquidas	2.031	2.031

- As **comissões bancárias, valores e outros** incluem receitas de operações de valores, transacionalidade, risco, gestão de depósitos, meios de pagamento e banca de investimento. Na evolução anual (+8,7%) destaca-se o crescimento da banca eletrónica.
- As **comissões por comercialização de seguros** diminuem relativamente a 2018 (-3,6%) impactadas pelo calendário de lançamento de novos produtos.
- As **comissões por comercialização de fundos de investimento, carteira e SICAV** situam-se em 316 milhões de euros (-5,1%). Na sua evolução incide, entre outros, a redução do património médio gerido durante 2019 devido à evolução negativa dos mercados de finais de 2018, que foi recuperando ao longo de 2019, especialmente no último trimestre.
- As **comissões por comercialização de gestão de planos de pensões** situam-se em 110 milhões de euros (+11,1%). Crescimento impulsionado, entre outros, pelo aumento do património médio.

Lucros/perdas por ativos ou passivos financeiros e outros

Os **lucros/perdas por ativos ou passivos financeiros e outros** situam-se em 208 milhões de euros (+21%) e incluem, entre outros, a materialização de mais-valias latentes de ativos financeiros a um justo valor com alterações em OCI.

Outras receitas e outras despesas de exploração

A evolução interanual de **Outras receitas e outras despesas de exploração** (+2,6%) é impactada, essencialmente, por uma maior contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) e para o Fundo Único de Resolução (FUR), bem como, por despesas imobiliárias mais baixas (Imposto Sobre Bens Imóveis e despesas de manutenção).

<i>Em milhões de euros</i>	2019	2018
Contribuição para o Fundo Único de Resolução/Fundo de Garantia de Depósitos	(327)	(308)
Outros	(153)	(161)
Outras receitas e outras despesas de exploração	(480)	(469)

Despesas de administração e amortização

As **Despesas de administração e amortização recorrentes** situam-se em 4.067 milhões de euros, cerca de +4,9% relativamente ao exercício anterior:

- As despesas com pessoal aumentam cerca de 2,6% no ano devido ao aumento orgânico dos mesmos, embora com uma melhoria no segundo semestre após o Acordo Laboral alcançado no presente exercício.
- Aumento de 3,4% das despesas gerais, entre outros, pela transformação do modelo de distribuição (balcões Store, modelo *InTouch* de atendimento remoto) e uma maior despesa em tecnologia e novos requisitos normativos. Assim, a aplicação da Circular 2/2018 pela transposição da Norma Internacional de Informações Financeiras 16 relativa a contratos de locação (NIIF 16), pressupôs uma redução das despesas de locações em 115 milhões de euros.
- As amortizações aumentam cerca de 21,2% como consequência, entre outros, da entrada em vigor da Circular 2/2018 que implica a ativação, e posterior amortização, dos direitos de utilização de bens em locação, que se compensa, essencialmente, com a redução das despesas gerais.

As **Despesas extraordinárias** incluem o acordo alcançado com os representantes dos colaboradores no segundo trimestre de 2019 de acordo com um plano com extinções indemnizadas, bem como outras medidas que permitirão uma maior flexibilidade laboral em 978 milhões de euros brutos. A maior parte das saídas acordadas ocorreram a 1 de agosto.

<i>Em milhões de euros</i>	2019	2018
Margem bruta	7.067	6.730
Despesas com pessoal	(2.514)	(2.452)
Despesas gerais	(1.011)	(977)
Amortizações	(542)	(447)
Despesas de administração e amortização recorrentes	(4.067)	(3.876)
Despesas extraordinárias	(979)	-

Perdas por imparidade de ativos financeiros e outras dotações para provisões

Menores **dotações para insolvências** (297 milhões de euros num ano). Na sua evolução incidem aspetos singulares em ambos os exercícios e em especial a reversão de provisões associada à atualização do valor recuperável da exposição num grande acreditado por 275 milhões de euros. Além disso, também incorpora o impacto negativo da recalibração de modelos.

Em **Outras dotações** (148 milhões de euros no ano) reúne-se, principalmente, a cobertura para contingências e o imparidade de outros ativos.

Lucros/perdas no desreconhecimento de ativos e outros

Lucros/perdas no desreconhecimento de ativos e outros reúne, essencialmente, os resultados de operações singulares formalizadas e resultados por vendas de ativos e recuperações, particularmente, o acordo de venda com a sociedade do grupo CaixaBank Payments&Consumer para a venda da totalidade da sua participação nas sociedades PromoCaixa, S.A.U., Comercia Global Payments, E.P., S.L. e Visa Inc, num montante de 212MM€, 585MM€ e 58MM€ respetivamente.

Evolução da atividade

Os Administradores e a Direção do CaixaBank, para efeitos da gestão do negócio e a tomada de decisões, utilizam as informações de gestão referentes a dados consolidados do Grupo. Por este motivo, os números que figuram na presente secção “evolução da atividade” correspondem às informações do Grupo CaixaBank, salvo indicação em contrário.

Os ativos totais do Grupo situam-se em 391.414 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019 (+1,3% relativamente ao encerramento de 2018). Em seguida indicam-se as principais magnitudes do Grupo CaixaBank e CaixaBank, S.A.:

Em milhões de euros	Grupo		CaixaBank, S.A.	
	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18
Total ativo	391.414	386.546	299.164	305.038
Total passivo	366.263	362.182	277.109	284.182
Capital próprio ⁷	25.151	24.364	22.055	20.856

Crédito aos clientes

O crédito bruto aos clientes do Grupo situa-se em 227.406 milhões de euros, cerca de +1,2% no ano com crescimento da boa carteira de 2,4% no exercício de 2019.

Em milhões de euros	31.12.19	31.12.18
Crédito a particulares	124.334	127.046
Aquisição de habitação	88.475	91.642
Outras finalidades	35.859	35.404
Crédito a empresas	91.308	85.817
Setores produtivos ex-promotores	85.245	79.515
Promotores ⁸	6.063	6.302
Setor público	11.764	11.830
Crédito aos clientes, bruto⁹	227.406	224.693
(Fundo para insolvências)	(4.704)	(5.728)
Crédito aos clientes, líquido	222.702	218.965
Riscos contingentes	16.856	14.588

Na evolução anual destacam-se os seguintes acontecimentos:

- O crédito para a aquisição de habitação (-3,5 % no ano) continua marcado pelo desendividamento das famílias.
- O crédito a particulares - outras finalidades aumenta cerca de 1,3% em 2019, impulsionado pelo crédito ao consumo (+13,8 % no ano).
- O financiamento a empresas - setores produtivos ex-promotores aumenta cerca de 7,2% em 2019.
- O financiamento a promotores é reduzido em cerca de 2,8% no ano, e a exposição ao setor público mantém-se em níveis similares.

Em seguida anexa-se a conciliação do crédito aos clientes do Grupo CaixaBank para o CaixaBank, S.A.:

Em milhões de euros	31.12.19
Crédito aos clientes, bruto – Grupo CaixaBank	227.406
(+) Eliminações de saldos CaixaBank com empresas do Grupo	11.834
(+) Ajustes de consolidação	1.306
(-) Saldo procedente de empresas do Grupo	(34.910)
Crédito aos clientes, bruto – CaixaBank, S.A.	205.636

Recursos de clientes

⁷ Capital atribuído a negócios para efeitos do cálculo do ROTE (fundos próprios + alavancas por avaliação).

⁸ Apesar de uma homogeneização dos critérios de segmentação do BPI para critérios do Grupo, no encerramento de 2018 foram resegmentados 527 milhões de euros a partir do crédito promotor para o crédito a setores produtivos ex-promotores, essencialmente.

⁹ Ver “Conciliação de indicadores de atividade com critérios de gestão” no “Glossário de Informações Financeiras”.

Os recursos de clientes do Grupo ascendem a 384.286 milhões de euros, +6,9% em 2019 impulsionados, entre outros, pela força da franquia e a recuperação dos mercados.

Em milhões de euros	31.12.19	31.12.18
Recursos da atividade de clientes	218.532	204.980
Poupança à ordem	189.552	174.256
Poupança a prazo ¹⁰	28.980	30.724
Passivos por contratos de seguros ¹¹	57.446	53.450
Cessão temporária de ativos e outros	1.294	2.060
Recursos em balanço	277.272	260.490
Fundos de investimento, carteiras e SICAV	68.584	64.542
Planos de pensões	33.732	29.409
Ativos sob gestão	102.316	93.951
Outras contas	4.698	5.108
Total Recursos de clientes¹²	384.286	359.549

Os recursos em balanço ascendem a 277.272 milhões de euros (+6,4 %).

- Crescimento da **poupança à ordem** até aos 189.552 milhões de euros (+8,8 %).
- A **poupança a prazo** situa-se em 28.980 milhões de euros. Na sua evolução anual incide a emissão de uma nota de retalho no primeiro trimestre de 950 milhões de euros com vencimento a 5 anos que compensa parcialmente a diminuição de depósitos num ambiente de taxas de interesse em mínimos na renovação de vencimentos.
- Aumento dos **passivos por contratos de seguros** 13 (+7,5%) graças à evolução do portfólio de produtos e à adaptação às necessidades dos clientes. Destaca-se a boa evolução dos *Unit Link*, que crescem cerca de 35,3% ao ano.

Os **ativos sob gestão** crescem até aos 102.316 milhões de euros. Na sua evolução anual (+8,9%) incide, essencialmente, na recuperação dos mercados após a queda de finais do quarto trimestre de 2018.

- O património gerido em **fundos de investimento, carteiras e SICAV** situa-se em 68.584 milhões de euros (+6,3 %).
- Os planos de pensões ascendem a 33.732 milhões de euros (+14,7 %).

Outras contas incluem principalmente recursos transitórios associados a transferência e cobrança.

Em seguida anexa-se a conciliação dos recursos de clientes do Grupo CaixaBank para o CaixaBank, S.A.:

Em milhões de euros	31.12.19
Total de recursos de clientes de critério de gestão – Grupo	384.286
(+) Eliminações de saldos CaixaBank com empresas do Grupo	2.576
(+) Ajustes de consolidação	6.208
(-) Saldo procedente de empresas do Grupo	(37.760)
Total de recursos de clientes de critério de gestão – CaixaBank, S.A.	355.310

¹⁰ Inclui empréstimos retail num montante de 1.525 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019, dos quais 950 milhões de euros correspondem à nota de retalho emitida no primeiro trimestre de 2019.

¹¹ Derivado do novo critério de contabilização dos compromissos de prestação definida com os coletoradores. Foi reexpresado o saldo de períodos anteriores (+ 2.067 milhões de euros a 31 de dezembro de 2018).

¹² Ver "Conciliação de Indicadores da atividade com critérios de gestão" no "Glossário de Informações financeiras".

¹³ Não inclui o impacto da variação de valor dos ativos financeiros associados, com exceção dos *Unit Link e Rendimento Vitalício de Investimento Flexível* (parte geral).

Qualidade do ativo

Os **saldos duvidosos** do Grupo descem 2.401 milhões de euros no ano situando o rácio de mora em 3,6% (-108 pontos de base no ano). Além da gestão ativa da carteira duvidosa e da normalização dos indicadores de qualidade do ativo, em 2019 formalizaram-se vendas de carteira (com especial impacto no quarto trimestre).

Os **fundos para insolvências** a 31 de dezembro de 2019 situam-se em 4.863 milhões de euros. Na evolução dos fundos influem os ajustes do valor recuperável das exposições de créditos, o cancelamento de dívida derivada da compra e a adjudicação de imóveis e o desreconhecimento de ativos e transferências para falidos. O rácio de cobertura aumenta em 55% (+1 ponto percentual no ano).

em %	31.12.19	31.12.18
Crédito a particulares	4,4%	4,7%
<i>Aquisição de habitação</i>	3,4%	3,8%
<i>Outras finalidades</i>	6,7%	7,2%
Crédito a empresas	3,2%	5,4%
<i>Setores produtivos ex-promotores</i>	2,9%	4,7%
<i>Promotores</i>	8,0%	14,3%
Setor público	0,3%	0,4%
Rácio de morosidade (créditos + avais)	3,6%	4,7%
Rácio de cobertura da morosidade	55%	54%

Liquidez e estrutura de financiamento

A Entidade gera o risco de liquidez com o objetivo de manter níveis de liquidez que permitam atender, de forma folgada, os compromissos de pagamento e que não possam prejudicar a atividade investidora por falta de fundos prestáveis mantendo-se, a todo o momento, dentro do enquadramento da apetência para o risco.

Na nota 3.12 "Risco de liquidez" do relatório destas contas anuais descrevem-se os princípios estratégicos e a estratégia de risco e a apetência para o risco de liquidez e financiamento da Entidade.

As principais magnitudes da Entidade relativamente à liquidez e estrutura de financiamento são os seguintes:

Em milhões de euros e em %	31.12.19	31.12.18
Ativos líquidos totais ⁽¹⁾	81.252	70.032
<i>Dos quais: saldo disponível na apólice do HQLA</i>	30.330	16.836
<i>Dos quais: HQLA</i>	50.922	53.196
Financiamento institucional	31.666	28.903

(1) Dados correspondentes ao perímetro CaixaBank consolidado sem BPI (perímetro de reporte e cumprimento regulador).

Os ativos líquidos totais da Entidade, situam-se em 81.252 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019, com um crescimento de 11.220 milhões de euros no ano devido à evolução positiva do gap comercial e a um volume de novas emissões superior aos vencimentos.

O saldo estabelecido da apólice do BCE a 31 de dezembro de 2019 situa-se em 11.554 milhões de euros, dos quais 3.409 milhões de euros correspondem a TLTRO II e 8.145 milhões de euros a TLTRO III (durante 2019 devolveram-se 23.410 milhões de TLTRO II e dispuseram-se 8.145 milhões de TLTRO III).

O financiamento institucional ascende a 31.666 milhões de euros com acesso bem-sucedido da Entidade aos mercados durante o exercício de 2019 através de emissões de diferentes instrumentos de dívida.

A capacidade de emissão não utilizada de cédulas hipotecárias e territoriais da Entidade ascende a 3.727 milhões de euros no encerramento de dezembro de 2019.

Em seguida, indicam-se informações sobre as emissões realizadas em 2019 pelo CaixaBank, S.A.:

Em milhões de euros	Montante total	Montante	Vencimento	Custo ¹⁴
Dívida sénior	1.000	1.000	7 anos	1,195 % (midswap +0,90 %)
		1.000	5 anos	2,47 % (midswap +2,25 %)
		50	10 anos	2,00 % (midswap +1,56 %)
Dívida sénior non preferred	3.382	1.250	7 anos	1,464 % (midswap +1,45 %)
		82	15 anos	1,231%
		1.000	5 anos	0,765 % (midswap +1,13%)
Cédulas hipotecárias	500	500	15 anos	1,40 % (midswap +0,442 %)

Após o encerramento de 2019, o CaixaBank realizou uma emissão de 1.000 milhões de euros de dívida sénior *preferred* a 5 anos com uma rentabilidade anual de 0,43% equivalente a *midswap* + 58 pontos de base.

Existem requisitos reguladores de liquidez que, para o caso do perímetro CaixaBank consolidado sem BPI (perímetro de reporte e cumprimento regulador) que são os seguintes:

- O Liquidity Coverage Ratio (LCR) (*média últimos 12 meses*), a 31 de dezembro de 2019, é de 186%, muito acima do mínimo requerido de 100 %.
- O Net Stable Funding Ratio (NSFR)¹⁵ situa-se em 129% a 31 de dezembro de, acima do mínimo regulador de 100 % requerido a partir de junho de 2021.

¹⁴ Corresponde à yield da emissão.

¹⁵ Cálculo aplicando critérios reguladores estabelecidos no Regulamento (UE) 2019/876 que entra em vigor em junho de 2021 (melhor entendimento da aplicação destes critérios).

Gestão do capital

O CaixaBank está sujeito a requisitos mínimos de capital em base individual. Em seguida apresentam-se os principais indicadores de solvência em base individual.

Em milhões de euros e em %	31.12.19	31.12.18
Common Equity Tier 1 (CET1)	13,8%	13,3%
Tier 1	15,4%	15%
Capital total	17,8%	17,5%
Ativos ponderados por risco (APR)	135.725	132.684

As decisões do Banco Central Europeu (BCE) e do supervisor nacional exigem ao **Grupo CaixaBank** que mantenha, durante 2019, requisitos de 8,78% para o CET1¹⁶, 10,28% para o Tier 1 e 12,28% para Capital Total.

Neste sentido, o rácio **Common Equity Tier 1 (CET1)** do Grupo alcança 12,0% a 31 de dezembro de 2019. A geração orgânica do ano foi de +37 pontos de base, as alterações reguladoras e contabilísticas tiveram um impacto de +2 pontos de base e a evolução dos mercados e outros impactos pressupuseram +13 pontos de base.

Estes níveis de CET1 assentam as bases para alcançar o objetivo de capital fixado no Plano Estratégico 2019-2021, que se situa em cerca de 12% com um “buffer” de um ponto percentual adicional, que se irá constituindo até final de 2021, para fazer frente a futuras alterações reguladoras, entre eles, a finalização do enquadramento de Basileia 3.

O rácio **Tier 1** situa-se em 13,5 %. O Grupo mantém desde o ano passado 1,5% de instrumentos AT1, em linha com o previsto no Pilar 1 da normativa de capital.

O rácio de **Capital Total** mantém-se em 15,7 %.

O nível de alavancagem (*leverage ratio*) alcança 5,9%.

Em relação ao requisito de MREL (22,5% dos APR a nível consolidado a partir de 1 de janeiro de 2021), a 31 de dezembro de 2019, o CaixaBank conta com um rácio sobre APR¹⁷ de 21,8% considerando a totalidade dos passivos atualmente elegíveis pela Assembleia Única de Resolução. A nível subordinado, incluindo apenas dívida *Senior non-preferred*, o rácio MREL alcança 19,6 %.

Os níveis atuais de solvência do Grupo constatam que os requisitos aplicáveis não implicariam qualquer limitação automática das referidas na normativa de solvência sobre as distribuições de dividendos, de retribuição variável e de juros aos titulares de valores de capital de nível 1 adicional (existe uma margem de 325 pontos de base, ou seja, 4.805 milhões de euros, até ao trigger MDA do Grupo).

A política de dividendos do CaixaBank cumpre as condições estabelecidas pelo BCE na recomendação que foi publicada a 17 de janeiro de 2020, pelo que não representa qualquer limitação para a Entidade.

As informações sobre a solvência e os rácios de capital do Grupo CaixaBank exigidos pela normativa em vigor no exercício de 2019 encontram-se detalhadas na Nota 4 das Contas Anuais anexas.

¹⁶ Inclui 0,03% de reserva anti-sócio devido às exposições em outros países (principalmente Reino Unido e Noruega).

¹⁷ O rácio MREL pró-forma conta nova emissão de 1.000 milhões de euros de dívida senior preferred realizada em janeiro de 2020 (taxa de 22,5%).

Informações não financeiras

As informações não financeiras do CaixaBank, S.A. encontram-se reunidas na secção 03: Relatório de informações não financeiras, do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

Factos posteriores

Desde 1 de janeiro de 2020 até à data de formulação do presente relatório não tiveram lugar acontecimentos significativos no desenvolvimento da Entidade, não mencionados no presente relatório de gestão, ou nas contas anuais anexas.

Glossário de informações financeiras

Adicionalmente às informações financeiras contidas neste documento, elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Informações Financeiras (NIIF), este documento inclui determinadas Medidas Alternativas de Rendimento (MAR), de acordo com a definição das Diretrizes sobre Medidas Alternativas do Rendimento publicadas pela *European Securities and Markets Authority* a 30 de junho de 2015 (ESMA/2015/1057 diretrizes ESMA). O CaixaBank utiliza certas MAR, que não foram auditadas, com o objetivo de contribuírem para uma melhor compreensão da evolução financeira da empresa. Estas medidas devem ser consideradas como informações adicionais, e em caso algum substituem as informações financeiras elaboradas de acordo com as NIIF. Além disso, a forma através da qual o Grupo define e calcula estas medidas pode diferir de outras medidas similares calculadas por outras empresas e, portanto, poderiam não ser comparáveis.

As Diretrizes ESMA definem as MAR como uma medida financeira do rendimento financeiro passado ou futuro, da situação financeira ou dos fluxos de caixa, exceto uma medida financeira definida ou detalhada no enquadramento das informações financeiras aplicáveis.

Seguindo as recomendações das mencionadas diretrizes, anexa-se em seguida o detalhe das MAR utilizadas, bem como a conciliação de certos indicadores de gestão com os indicadores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas NIIF:

Rentabilidade e eficiência

- a) **Diferencial dos clientes:** é a diferença entre:
 - Taxa média de rendimento da carteira de créditos (que se obtém como quociente entre as receitas da carteira de crédito e o saldo médio da carteira de crédito líquido do período).
 - Taxa média dos recursos da atividade de retalho (que se obtém como quociente entre os custos dos recursos da atividade de retalho e o saldo médio dos mesmos, excluindo os passivos subordinados).
- b) **Diferencial de balanço:** é a diferença entre:
 - Taxa média do rendimento dos ativos (que se obtém como quociente entre as receitas por juros e os ativos totais médios do período).
 - Taxa média do custo dos recursos (obtém-se como quociente entre as despesas com juros e os recursos totais médios do período).
- c) **ROE:** quociente entre o resultado atribuído ao Grupo (ajustado no montante do cupão do *Additional Tier 1*, registado em fundos próprios) e os fundos próprios mais ajustes de avaliação médios, dos últimos doze meses.
Permite o seguimento da rentabilidade obtida sobre os fundos próprios.
- d) **ROTE:** quociente entre:
 - Resultado atribuído ao Grupo (ajustado pelo montante do cupão do *Additional Tier 1*, registado em fundos próprios).
 - Fundos próprios mais ajustes de avaliação médios doze meses deduzindo os ativos incorpóreos com critérios de gestão (que se obtém da secção Ativos incorpóreos do balanço público mais os ativos incorpóreos e *goodwill* associados às participadas líquidas do seu fundo de imparidade, registados na secção Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas do balanço público).

Indicador utilizado para medir a rentabilidade sobre o património tangível.

- e) **ROA:** quociente entre o resultado líquido (ajustado pelo montante do cupão do *Additional Tier 1*, registado em fundos próprios) e os ativos totais médios, dos últimos doze meses.
- f) **RORWA:** quociente entre o resultado líquido (ajustado pelo montante do cupão do *Additional Tier 1*, registado em fundos próprios) e os ativos totais médios ponderados por risco, dos últimos doze meses.
- g) **Rácio de eficiência:** quociente entre as despesas de exploração (despesas de administração e amortização) e a margem bruta (ou receitas *core* para o rácio de eficiência *core*), dos últimos doze meses.

Gestão do risco

- a) **Custo do risco (CoR):** quociente entre o total de dotações para insolvências (doze meses) e o saldo médio bruto de créditos aos clientes e riscos contingentes, com critérios de gestão.
- b) **Rácio de morosidade:** quociente entre os devedores duvidosos do crédito aos clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão e os créditos aos clientes e riscos contingentes brutos, com critérios de gestão.
- c) **Rácio de cobertura:** quociente entre o total de fundos de imparidade do crédito aos clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão e os devedores duvidosos do crédito aos clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão.
- d) **Rácio de cobertura de imóveis disponíveis para a venda:** quociente entre a dívida bruta cancelada na execução hipotecária ou dação do imóvel menos o valor contabilístico líquido atual do ativo imobiliário e a dívida bruta cancelada na execução hipotecária ou dação do imóvel.
Reflete o nível de cobertura através de saneamentos realizados e provisões contabilísticas dos ativos adjudicados disponíveis para a venda.
- e) **Rácio de cobertura contabilística de imóveis disponíveis para a venda:** quociente entre a cobertura contabilística (provisões contabilísticas dos ativos adjudicados) e o valor contabilístico bruto do ativo imobiliário (soma do valor contabilístico líquido e a cobertura contabilística).

Liquidex

- a) **Ativos líquidos totais:** soma de HQLA (*High Quality Liquid Assets* de acordo com o estabelecido no regulamento delegado da Comissão Europeia de 10 de outubro de 2014) e o disponível na apólice no Banco Central Europeu no HQLA.
- b) **Loan to deposits:** quociente entre o crédito e os clientes líquidos com critérios de gestão mitigado pelos créditos de mediação (financiamento outorgado por Organismos Públicos) e os recursos da atividade de clientes em balanço.
Indica a estrutura de financiamento de retalho (permite avaliar a proporção do crédito de retalho que é financiado por recursos da atividade de clientes).

Outros indicadores relevantes

Buffer MDA (montante máximo distribuível): Nível de capital abaixo do qual existem limitações ao pagamento de dividendos, à retribuição variável e ao pagamento de juros aos titulares de valores de capital de nível 1 adicional. Define-se como os requisitos de capital de Pilar 1 + Pilar 2 + mecanismos de capital + possíveis défices

Capitalização em bolsa: produto do valor de cotação da ação e o número de ações em circulação, excluindo as ações do tesouro na data do encerramento do período.

Adaptação da estrutura da conta de lucros e perdas pública ao formato de gestão

Comissões líquidas. Inclui os pontos seguintes:

- Receitas das comissões.
- Despesas das comissões.

Lucros/perdas por ativos ou passivos financeiros e outros. Inclui os pontos seguintes:

- Lucros ou perdas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados a justo valor com alterações em resultados (líquido).
- Lucros ou perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente a um justo valor com

alterações em resultados, (líquido).

- Lucros ou perdas por ativos ou passivos financeiros mantidos para negociação (líquido).
- Lucros ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas (líquido).
- Diferenças de câmbio (líquido).

Despesas de exploração. Inclui os pontos seguintes:

- Despesas de Administração.
- Amortização.

Margem de exploração.

- (+) Margem bruta.
- (-) Despesas de exploração.

Perdas por imparidade de ativos financeiros e outras provisões. Inclui os pontos seguintes:

- Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos financeiros não avaliados a justo valor com alterações em resultados e lucros e perdas líquidas por modificação.
- Provisões ou reversão de provisões.

Das quais: Dotações para insolvências.

- Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos financeiros não avaliados a justo valor com alterações em resultados correspondentes a empréstimos e antecipações a cobrar aos clientes com critérios de gestão.
- Provisões ou reversão de provisões correspondentes a provisões para riscos contingentes com critérios de gestão.

Das quais: Outras dotações para provisões.

- Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos financeiros não avaliados a justo valor com alterações em resultados excluindo o saldo correspondente a empréstimos e antecipações a cobrar aos clientes com critérios de gestão.
- Provisões ou reversão de provisões excluindo as provisões correspondentes a riscos contingentes com critérios de gestão.

Lucros/perdas no desreconhecimento de ativos e outros. Inclui os pontos seguintes:

- Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de investimentos em negócios conjuntos ou associados.
- Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos não financeiros.
- Lucros ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros e ações (líquido).
- *Goodwill* negativo reconhecido em resultados.
- Lucros ou perdas advindas de ativos não correntes e grupos para alienação de elementos classificados como mantidos para a venda não admissíveis como atividades interrompidas (líquido).

Conciliação de indicadores de atividade com critérios de gestão

Crédito aos clientes, bruto (consolidado)

Dezembro de 2019

Em milhões de euros

Ativos financeiros a custo amortizado - Clientes (Balanço Público)	222.154
Aquisição temporária de ativos (setor público e privado)	(813)
Câmaras de compensação	(1.239)
Outros ativos financeiros sem natureza de retalho	(319)
 Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente por um justo valor com alteração nos resultados - Empréstimos e antecipações (Balanço Público)	 166
Títulos de rendimento fixo assimiláveis a crédito de retalho (Ativos financeiros a custo amortizado - Valores Representativos de Dívida do Balanço Público)	2.403
 Títulos de rendimento fixo assimiláveis a crédito de retalho (Ativos afetos ao negócio segurador do Balanço Público)	 350
Fundos para insolvências	4.704
 Crédito aos clientes, bruto com critérios de gestão	 227.406

Recursos de clientes (consolidado)

Dezembro de 2019

Em milhões de euros

Passivos financeiros a custo amortizado - Depósitos de Clientes (Balanço Público)	221.079
Recursos não retalhistas (registados na secção Passivos financeiros a custo amortizado - Depósitos dos clientes)	(2.878)
Cédulas multicedentes e depósitos subordinados	(2.932)
Entidades de contrapartida e outros	54
Recursos retalhistas (registados em Passivos financeiros a custo amortizado - Valores representativos de dívida)	1.625
Emissões retail e outros	1.625
Passivos apoiados por contratos de seguros com critérios de gestão	57.446
Total recursos de clientes em balanço	277.272
Ativos sobre gestão	102.316
Outras contas ¹⁸	4.698
Total recursos de clientes	384.286

¹⁸ Recal, entre outros, recursos transitórios associados a transferências e cobrança, bem como outros recursos distribuídos pelo Grubô.

259
CaixaBank

2019 Relatório anual de
Governança Corporativa



06 Relatório anual de Governação Corporativa

Correspondente a 2019



A Governação Corporativa em 2019

1.1 Alterações nos órgãos de governação no exercício de 2019

Em linha com as melhores práticas de Governação Corporativa, a Assembleia Geral de Acionistas celebrada a 5 de abril de 2019, acordou reduzir em dois (2) o número de administradores, fixando em dezenas (16) o número total de membros do Conselho de Administração, dentro dos limites estabelecidos nos Estatutos Sociais.

Além disso, a Assembleia aprovou a reeleição como membros do Conselho de Administração do Sr. Gonzalo Gortázar Rotaeché (administrador executivo), da Sra. María Amparo Moraleda Martínez (independente), do Sr. John S. Reed (administrador independente) e da Sra. María Teresa Bassons Boncompte (administradora dominical) bem com a nomeação do Sr. Marcelino Armenter Vidal (administrador dominical) e da Sra. Cristina Garnenda Mendizábal (administradora independente) como novos membros do Conselho de Administração.

Tendo em conta os acordos de reeleição e a nomeação dos administradores indicados e tendo em conta a não renovação nos seus cargos de administradores Sr. Alain Minc, Sr. Juan Rosell Lastortras, Sr. Antonio Sáinz de Vicuña y Barroso e o Sr. Javier Ibarz Alegría após ter vencido o seu mandato, o Conselho de Administração passou a ser formado por 16 membros.

Após a celebração da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração concordou em voltar a designar o Sr. Gonzalo Gortázar Rotaeché como Administrador Delegado do CaixaBank, S.A., com todas as faculdades delegáveis, legal e estatutariamente.

Além disso, o Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Nomeações e da Comissão de Auditoria e Controlo, neste último caso, pelo que se refere à composição da Comissão de Nomeações, acordou reorganizar a composição das Comissões do Conselho.



Em linha com as melhores práticas de Governação Corporativa, a Assembleia Geral de Acionistas celebrada a 5 de abril de 2019, acordou reduzir em dois (2) o número de administradores, fixando em dezenas (16) o número total de membros do Conselho de Administração, dentro dos limites estabelecidos nos Estatutos Sociais.

Além disso, a Assembleia aprovou a reeleição como membros do Conselho de Administração do Sr. Gonzalo Gortázar Rotaeché (administrador executivo), da Sra. María Amparo Moraleda Martínez (independente), do Sr. John S. Reed (administrador independente) e da Sra. María Teresa Bassons Boncompte (administradora dominical) bem com a nomeação do Sr. Marcelino Armenter Vidal (administrador dominical) e da Sra. Cristina Garnenda Mendizábal (administradora independente) como novos membros do Conselho de Administração.

Tendo em conta os acordos de reeleição e a nomeação dos administradores indicados e tendo em conta a não renovação nos seus cargos de administradores Sr. Alain Minc, Sr. Juan Rosell Lastortras, Sr. Antonio Sáinz de Vicuña y Barroso e o Sr. Javier Ibarz Alegría após ter vencido o seu mandato, o Conselho de Administração passou a ser formado por 16 membros.

Após a celebração da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração concordou em voltar a designar o Sr. Gonzalo Gortázar Rotaeché como Administrador Delegado do CaixaBank, S.A., com todas as faculdades delegáveis, legal e estatutariamente.

Além disso, o Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Nomeações e da Comissão de Auditoria e Controlo, neste último caso, pelo que se refere à composição da Comissão de Nomeações, acordou reorganizar a composição das Comissões do Conselho.

de Nomeações e a Sra. Teresa Bassons Boncompte foi nomeada vogal da Comissão de Nomeações.

Por último, a Comissão de Auditoria e Controlo concordou em designar a Sra. Koro Usarraga Unsain como Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo e, igualmente, a Comissão de Riscos designou o Sr. Eduardo Javier Sánchez Irazu como seu Presidente.

Finalmente, a 23 de maio de 2019, o Conselho de Administração acordou a constituição da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.

Além disso, o Conselho de Administração concordou em voltar a nomear os administradores reeleitos pela Assembleia Geral, como membros das Comissões do Conselho das quais até agora formavam parte os referidos administradores. Concretamente, o Sr. Gonzalo Gortázar Rotaeché foi nomeado vogal da Comissão Executiva, a Sra. María Amparo Moraleda Martínez foi nomeada vogal da Comissão Executiva e da Comissão de Remunerações, o Sr. John S. Reed foi nomeado vogal da Comissão

260
CN
A2

1.2 Nova Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital

O Conselho de Administração, na reunião celebrada a 23 de maio de 2019, acordou, sob proposta da Comissão de Nomeações, a constituição da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, como comissão assessora do Conselho de Administração.

A Comissão assistirá o Conselho de Administração do CaixaBank em todos os assuntos relacionados com a inovação tecnológica, e a transformação digital, bem como no seguimento e análise das tendências e inovações que neste âmbito possam afetar a estratégia e o modelo de negócio do CaixaBank.

» A COMISSÃO É COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA:



Presidente
Sr. Jordi Gual



Vogais
Sr. Gonzalo Gortázar Rotaeché
Sra. María Amparo Moraleda Martínez
Sr. Marcelino Armenter Vidal
Sra. Cristina Garmendia Mendizábal

1.3 Avanços de Governação Corporativa em 2019

Para além do acima mencionado como principais marcos da Governação Corporativa no exercício de 2019 como, por exemplo, a redução do tamanho do Conselho de Administração e da criação de uma comissão especializada e assessora do Conselho em todos os assuntos relacionados com a inovação tecnológica, e a transformação digital (a Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital), vale a pena assinalar que, após a Assembleia Geral de Acionistas de 2019, alcançou-se 37,50% de presença feminina do total do Conselho (ultrapassando os 30% recomendados pelo Código de Boa Governação), tudo isto em linha com as melhores práticas de Governação Corporativa e as tendências e recomendações de reguladores e analistas de mercado.

Relativamente à práticas de trabalho, é de notar que foram feitos progressos em ferramentas técnicas e aspetos organizacionais diversos desde a otimização de agendas, até à estruturação das reuniões, bem como o alargamento de prazos relativos ao planeamento e organização dos trabalhos.

Relativamente às Comissões, durante o exercício de 2019, modificou-se o Regulamento do Conselho para equiparar o modo de remissão das atas das sessões da Comissão de Nomeações e da Comissão de Remunerações ao sistema das restantes comissões.

Tudo isto no enquadramento do esforço constante em assegurar a melhor governação e consequentemente o melhor desempenho da entidade, reconhecendo a capacidade dos órgãos de Governação do CaixaBank para desenvolver o seu trabalho com os mais elevados padrões de excelência.

1.4 Desafios para o exercício de 2020

Tendo em conta os resultados obtidos do processo de autoavaliação do Conselho e das Comissões e com o objetivo de continuar a avançar nos aspectos de eficiência e qualidade, o Conselho de Administração avaliou e estabeleceu para o exercício de 2020 algumas oportunidades de melhoria relativamente ao seu funcionamento e ao das suas Comissões.

Entre elas, poder-se destacar os temas de agenda, avançando na sua otimização para aumentar o tempo de debate dedicado a questões de negócio. E, nesta linha, aprofundar os conhecimentos da evolução do setor e das suas tendências.

Da mesma forma, continuar a ampliar e melhorar as ferramentas técnicas de trabalho, bem como das informações do Grupo, tanto nos seus aspectos de negócio, como de organização, sem perder de vista a capacidade dos órgãos de governação de realizar o seu trabalho com padrões de excelência podendo, se tal for necessário, redimensionar alguma comissão especializada, sempre com o objetivo de assegurar a melhor governação e consequente melhor desempenho da entidade.

A. Estrutura da propriedade

○ Capital social (A.1)

No encerramento do exercício, o capital social do CAIXABANK é de 5.981.438.031 euros, representado por 5.981.438.031 ações de 1 euro de valor nominal cada, pertencentes a uma só classe e série, com idênticos direitos políticos e económicos e representadas em lançamentos contabilísticos, o que representa 5.981.438.031 de direitos de voto. A entidade encarregue da adoção do seu registo contabilístico é a Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores, S.A.U. (IBERCLEAR). As ações em que se divide o capital social do CAIXABANK estão admitidas à cotação nas Bolsas de Valores de Barcelona, Bilbau, Madrid e Vалéncia, através do Sistema de Interligação em Bolsa (Mercado Continuo).

A última data de modificação do capital social foi a 14 de dezembro de 2016.

A 1 de junho de 2017 o CaixaBank comunicou a aprovação de uma emissão de ações preferenciais eventualmente convertíveis em ações de nova emissão nova emissão (Additional Tier 1) com exclusão do direito de subscrição preferencial no montante de 1.000 milhões de euros cujos termos foram fixados nesse mesmo dia.

A 13 de março de 2018, o CaixaBank comunicou uma emissão de ações preferenciais eventualmente convertíveis em ações de nova emissão do CaixaBank (AT1) com exclusão do direito de subscrição preferencial no montante de 1.250 milhões de euros.

As ações preferenciais são perpétuas, sem prejuízo de que podem ser amortizadas em determinadas circunstâncias por opção do CaixaBank e, em qualquer caso, serão convertidas em ações ordinárias de nova emissão da entidade se o CaixaBank ou o Grupo CaixaBank apresentassem um rácio de capital de nível 1

ordinário (Common Equity Tier 1 ratio ou CET1), calculado com base no Regulamento Europeu 575/2013, de 26 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho, sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento, inferior a 5,125%.

O preço de conversão das ações preferenciais será o maior entre (i) a média dos preços médios ponderados pelo volume diário da ação do CaixaBank correspondente aos cinco dias de cotação anteriores ao dia em que se anuncie que ocorreu a suposta conversão correspondente, (ii) €2,803 (Floor Price), relativamente às preferenciais emitidas em junho de 2017 e de 2,583€ (Floor Price) relativamente às emitidas em março de 2018 e (iii) o valor nominal da ação do CaixaBank no momento da conversão (à data do presente relatório, o valor nominal da ação é de um euro (€)).

Acionistas significativos e as suas comunicações durante o exercício (A.2)

(Comunicações à CNMV durante o exercício)

Dados de 21/12/2019

Nome ou denominação social do acionista	% de direitos de voto atribuídos às ações		% de direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	
BLACKROCK, INC.	0,00	3,005	0,00	0,00	0,0070
FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00
INVESCO LIMITED	0,00	2,025	0,00	0,00	2,025

262
Cant
A 4

Detalhe da participação indireta:

De acordo com as informações públicas disponíveis na Página Web da CNMV:

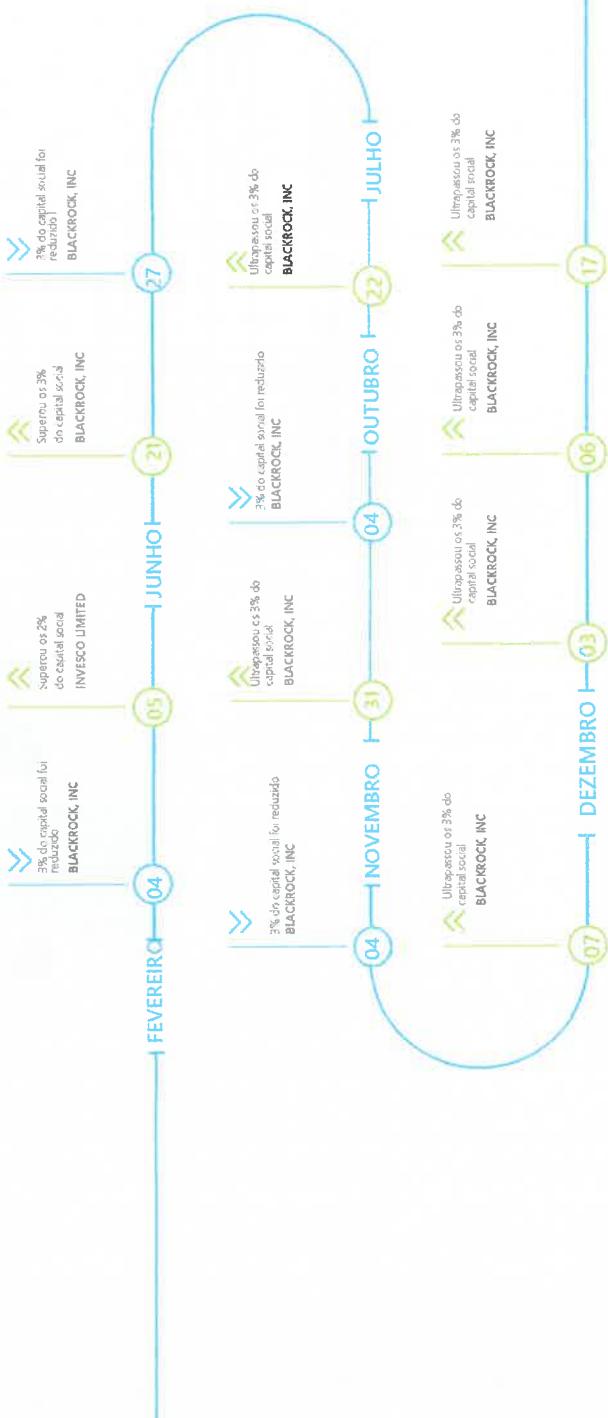
Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% de direitos de voto atribuídos às ações	% de direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto
BLACKROCK, INC.	Outras entidades controladas que integram o grupo BLACKROCK, INC.	3,005	0,070	3,075
FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	CRITERIA CAIXA, S.A.U	40,00	0,00	40,00
INVESCO LIMITED	INVESCO ASSET MANAGEMENT LIMITED	1,955	0,00	1,955
INVESCO LIMITED	INVESCO CAPITAL MANAGEMENT LLC	0,008	0,00	0,008
INVESCO LIMITED	INVESCO ADVISERS, INC	0,011	0,00	0,011
INVESCO LIMITED	INVESCO MANAGEMENT, SA.	0,051	0,00	0,051

Relativamente à situação da participação da Fundação Bancária "la Caixa" no CaixaBank, cabe informar que no encerramento do exercício de 2019, a Fundação Bancária Caixa de Ahorros y Pensiones de Barcelona ("la Caixa") ostenta diretamente 3,493 ações e através da Criteria Caixa (sociedade controlada a 100% pela Fundação Bancária) 2,392.575.212 ações do CaixaBank.

Relativamente à participação da BlackRock, INC, cabe informar que a sua participação total no encerramento do exercício é de 3,075 % e corresponde ao resultado da soma de 3,005 % de direitos de votos atribuídos para ações a 0,070 % de direitos de votos através de instrumentos financeiros, tudo isto de forma indireta. E em relação com à Invesco Limited, no encerramento do exercício a sua participação é de 2,025% de direitos de votos atribuídos a ações, forma indireta.

(*) Em relação aos movimentos na estrutura acionista mais significativos ocorridos durante o exercício de 2019, além das notificações da Invesco Limited que aparecem no quadro acima, é digno de nota que a BlackRock, INC realizou comunicações adicionais que se apresentaram de forma voluntária e que não motivaram os cruzamentos de limite, apesar de tudo incluem-se no presente ponto ao ter sido comunicados e estar publicados na página web da CNMV.

» **MOVIMENTOS NA ESTRUTURA ACIONISTA MAIS SIGNIFICATIVOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO:**



Participação do Conselho

(A.3)

Nome ou denominação social do administrador	% de direitos de voto atribuídos às ações		% de direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direito de voto		% de direitos de voto que possam ser transmitidos a través de instrumentos financeiros
	Direto	Indireto	Directo	Indirecto	Directo	Indirecto	
Sr. Jordi Gual Solé	0,002	0,000	0,000	0,000	0,002	0,000	0,000
Sr. Tomás Muñiesa Arantegui	0,003	0,000	0,001	0,000	0,004	0,000	0,000
Sr. Gonzalo González Rotaeché	0,016	0,000	0,007	0,000	0,023	0,000	0,000
Sr. Francesc Xavier Vives Torrents	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Sr. Marcelino Armenter Vidal	0,003	0,000	0,000	0,000	0,003	0,000	0,000
Fundação CajaCanárias	0,639	0,000	0,000	0,000	0,639	0,000	0,000
Sra. María Teresa Bascones Boncompa	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Sra. María Verónica Risas Vergés	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Sr. Alejandro García-Bragado Dalmau	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Sra. Cristina Garmendia Mendizábel	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Sr. Ignacio Garralda Ruiz de Velasco	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Sra. María Amparo Moralada Martínez	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Sr. John S. Reed	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Sr. Eduardo Javier Sánchez Irazu	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Sr. José Serna Masiá	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Sra. Koro Usarregua Urtasun	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

% TOTAL DE DIREITOS
DE VOTO EM PODER DO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO:

0,671



264
CMT
6

Detalhe da participação indireta:

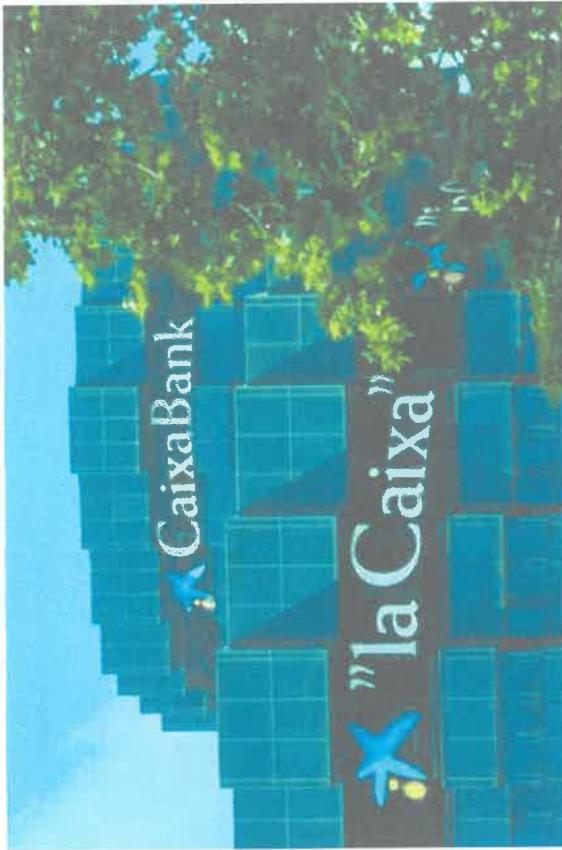
Name ou denominação social do administrador	Name ou denominação social do titular direto	% de direitos de voto atribuídos às ações	% de direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto	% de direitos de voto que possam ser transmitidos através de instrumentos financeiros
Sr. José Senna Masiá	Conde Anguso	0,000	0,000	0,000	0,000
Sra. María Soledad García		0,000	0,000	0,000	0,000

Relações entre acionistas significativos (A.4)

A sociedade não tem conhecimento de qualquer tipo de relação, seja de índole familiar, comercial, contratual ou societária, entre os titulares de ações significativas.

Relações entre acionistas significativos e a sociedade do grupo (A.5)
FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA


- » Tipos de relação
» Breve descrição



Relações entre acionistas significativos ou representados no conselho e administradores ou seus representantes (A.6)

Name ou denominação social do administrador ou representante, vinculado ao acionista significativo	Denominação social da sociedade do grupo do acionista significativo	Descrição relação/cargo
Sr. Alejandro García - Bragado Daimau	FUNDACAO BANCARIA LA CAIXA	Vice-presidente I do Conselho de Administração da Criteria Caixa, S.A.U. e Membro do Conselho de Administração da Sabia Infraestructuras, S.A.
Sr. Marcelino Armenter Vidal	FUNDACAO BANCARIA LA CAIXA	Administrador Delegado e membro da Comissão Executiva da Criteria Caixa, S.A.U. Membro do Conselho de Administração da Sabia Infraestructuras, S.A.
Sra. Natividad Aznárez Gómez	MUTUA MADRILEÑA AUTOMOVILISTA SOCIEDAD DE SEGUROS A PRIMA FIJA	Administrador da Inmo Criteria Caixa, S.A.U. e Vice-Presidente Executivo da gestora Caixa Capital Risc, SGFC, S.A.
	FUNDACAO CAJACANARIAS	Presidente e Conselheiro Delegado da Mutua Madrileña Automovilista, Sociedad de Seguro a Prima Fija
	FUNDACAO BANCARIA CAJA NAVARRA, FUNDACION CAJACANARIAS E FUNDACION CAJA DE BURGOS	Diretora da Fundação CajaCanarias

Acordos Parassociais (A7)

A sociedade tem conhecimento da existência de um acordo parassocial assinado entre a FUNDAÇÃO CAJA DE BURGOS, FUNDAÇÃO BANCÁRIA, FUNDAÇÃO BANCÁRIA CAJA NAVARRA, FUNDAÇÃO CAJACANARIAS E FUNDAÇÃO BANCÁRIA "LA CAIXA" que afeta 40,63% do capital da sociedade.

O capital social afetado no momento da assinatura do referido Acordo era de 80,597 %. A referida percentagem era a que representavam as ações do CaixaBank titularidade de: Caja Navarra (atualmente Fundação Bancária Caja Navarra), Cajasol (atualmente Fundação Cajasol), CajaCanarias (atualmente Fundação CajaCanarias), e Caja de Burgos (atualmente Fundação Caja de Burgos, Fundação Bancária), ("as Fundações") e Fundação Bancária "la Caixa", a 1 de agosto de 2012, data da assinatura do Acordo.

Os dados atuais de 40,639 %, é a soma da participação da Fundação Bancária "la Caixa" através da Criteria Caixa, S.A.U. e da participação da Fundação Bancária CajaCanarias, que são dados públicos disponíveis na página web da CNMV. No primeiro caso, por se tratar de uma participação significativa, e no segundo pela sua condição de membro do Conselho de Administração do CaixaBank. Portanto, os dados sobre a percentagem de capital afetado pelo Acordo não recolhe a participação das outras duas fundações signatárias do Acordo (a saber, Fundação Bancária Caja Navarra e a Fundação Caja de Burgos, Fundação Bancária) que ao não serem acionistas significativos, nem membros do Conselho de Administração, os dados sobre as suas ações no CaixaBank não são públicos.

266
CAT-
8

Ações do tesouro e autorização da Assembleia Geral (A.9 e A.10)

» A DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:

» NÚMERO DE AÇÕES DIRETAS

2.705.936

» NÚMERO DE AÇÕES INDIRETAS (*)

423.157

» % TOTAL SOBRE CAPITAL SOCIAL

0.053

(*) Através de:

Nome ou denominação social do titular direto da participação

VIDACAJA, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS

MICROBANK

BANCO BPI, S.A.

CAIXABANK PAYMENT & CONSUMER

Total

423.157

As ações que se adquiram como consequência da referida autorização poder-se-ão destinar tanto à sua alienação ou amortização, como à aplicação dos sistemas retributivos contemplados no parágrafo terceiro da alínea a) do artigo 146 da Lei de Sociedades de Capital, podendo destinar-se à entrega aos colaboradores e administradores da Sociedade, ou seu grupo.

O Conselho de Administração tem poderes para delegar a presente autorização na pessoa ou pessoas que considere adequadas.

Tudo isto com os restantes limites e requisitos exigidos pela Lei de Sociedade de Capital e demais normativas aplicáveis, deixando sem efeito na parte não utilizada, a anterior autorização vigente, aprovada na Assembleia Geral de 19 de abril de 2012.

O Conselho de Administração, a 28 de janeiro de 2016, acordou fixar o critério de intervenção em ações do tesouro sobre a base de um novo sistema de alertas de acordo com a aptidão contemplada no artigo 45 do Regulamento Interno de Conduta para delimitar a discricionariedade na gestão das ações do tesouro por parte da área separada.

A Assembleia Geral de 28 de abril de 2016 concordou em autorizar o Conselho de Administração para que, de acordo com o disposto nos artigos 146 e 590 da Lei de Sociedades de Capital, possa proceder à aquisição derivativa de ações próprias, tanto direta como indiretamente através das suas sociedades dependentes, nos seguintes termos:

- A aquisição poderá-se-á realizar a título de compra e venda, permuta, dação em pagamento ou qualquer outra permitida pela lei, em uma ou várias vezes, sempre que o valor nominal das ações adquiridas, somadas às que já possua a Sociedade, não excedam 10% do capital subscrito.
- Quando a aquisição for onerosa, o preço ou contravalor será o preço de fecho das ações da Sociedade no Mercado Contínuo do dia imediatamente anterior ao da aquisição, com uma variação máxima, o aumento ou a subida, de 15%.

O prazo de vigência da autorização é de cinco anos desde a adoção do acordo por parte da Assembleia Geral de Acionistas.

Além disso, e para os efeitos previstos no parágrafo segundo da alínea a) do artigo 146.1 da Lei de Sociedades de Capital, foi acordado outorgar autorização expressa para a aquisição de ações da Sociedade por parte de qualquer uma das sociedades dependentes nos mesmos termos do acordo.



O Capital Flutuante (A.11)

Conforme a definição da CNMV e, sem prejuízo de outros critérios, entender-se-á por "capital flutuante estimado" a parte do capital social que não esteja nas mãos de acionistas significativos, de membros do conselho de administração, ou que a sociedade tenha em ações do tesouro.

» CAPITAL FLUTUANTE

Criterio CNMV	%
Capital Social	100 %
Ações do tesouro	0,047 %
Conselho	0,671 %
Acionistas significativos (Total)	45,121 %
CAPITAL FLUTUANTE (Criterio CNMV)	54,161 %

Exercício de direitos políticos Medidas de neutralização e outros valores emitidos. (A.12, A.13 e A.14)

Não existe qualquer restrição à transmissibilidade das ações e/ou qualquer restrição ao direito de voto. Sem prejuízo do mesmo, é necessário ter em conta que o artigo 16 e seguintes da Lei 10/2014 de 26 de junho, de Ordenação, Supervisão e Solvência de Instituições de crédito, estabelecem que quem pretender adquirir uma participação significativa (nos termos do artigo 16 da norma) no capital, ou nos direitos de voto da entidade ou aumentar, direta ou indiretamente, a participação na mesma de tal forma que, ou a percentagem de direitos de voto, ou de capital possa alcance certos limites, ou que em virtude da aquisição se pudesse chegar a controlar a entidade de crédito, é necessário notificar previamente o Banco de Espanha.

Relativamente a restrições legais ou estatutárias ao exercício do direito de voto, no CaixaBank não existem tais restrições. No entanto, tal como se explica em seguida na secção B, os Estatutos Sociais e o Regulamento da Assembleia Geral do CaixaBank estabelecem que poderão comparecer fisicamente à Assembleia Geral os acionistas que, a título individual ou em grupo com outros acionistas, acreditem a titularidade de, pelo menos, mil (1.000) ações e tenham inscrita a titularidade das mesmas no registo de lançamentos contabilísticos com cinco dias de antecedência, pelo menos, relativamente ao dia de celebração da Assembleia.

Na Assembleia Geral Ordinária celebrada a 19 de abril de 2012 foram aprovadas determinadas modificações dos Estatutos Sociais. Entre outras, a de especificar que, dado que a Sociedade permite aos seus acionistas o exercício dos seus direitos de voto e representação através de meios de comunicação à distância, a necessidade de ser titular de um número mínimo de mil ações da Sociedade se aplicará apenas aos acionistas que decidiram comparecer fisicamente a Assembleia Geral.

»» CAPITAS FLUTUANTE

Portanto, com base nesta modificação, todos e cada um dos acionistas podem participar na Assembleia Geral exercendo os seus direitos de representação e de voto através de meios de comunicação à distância, sem que seja exigível a titularidade de um número mínimo de ações para o exercício de tais direitos através dos referidos meios.

Relativamente a medidas de neutralização perante a OPAS e a emissão de valores que não se negociam num mercado regulado da União Europeia, o CaixaBank não adotou qualquer acordo neste sentido.

B. A Assembleia Geral

O regulamento da Assembleia Geral (B.1, B.2, B.3, B.6, B.7 e B.8)

No CaixaBank não existem diferenças relativamente ao regime de mínimos do quórum de constituição da assembleia geral, nem relativamente ao regime para a adoção de acordos sociais, previsto na Lei de Sociedades de Capital (LSC).

Com base nas modificações dos Estatutos aprovadas na Assembleia Geral de Acionistas de 28 de abril de 2016, e para adaptar o texto do Regulamento da Assembleia ao redigido dos Estatutos foi acordado na mesma Assembleia Geral: por um lado, modificar o artigo 12 do Regulamento da Assembleia relativamente à constituição da Assembleia Geral de Acionistas, com a finalidade de especificar também neste Regulamento que o quórum de constituição reforçado requerido para acordar a emissão de obrigações só será aplicável às emissões que sejam competência da Assembleia Geral. E, por outro lado, incluir uma exceção ao prazo para comparecer ou se fazer representar nas Assembleias, e, portanto, acordou-se a modificação dos artigos 8 ("Direito de assistência") e 10 ("Direito de representação") do Regulamento da Assembleia, para especificar expressamente em relação aos prazos de cinco (5) dias que ficam a salvo os pressupostos específicos nos que alguma lei aplicável à Sociedade estabeleça um regime que seja incompatível.

Quanto às normas aplicáveis à modificação dos estatutos da sociedade, o regulamento societário do CaixaBank contempla basicamente os mesmos limites e condições estabelecidos na Lei de Sociedades de Capital.

Relativamente às normas para a tutela dos direitos dos sócios na modificação dos estatutos aplica-se o disposto na Lei de Sociedades de Capital.

Assim, na sua condição de entidade de crédito, e de acordo com o estabelecido no artigo 10 do Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, a modificação dos estatutos sociais do CaixaBank está sujeita ao procedimento de autorização e registo estabelecido no referido regulamento. Sem prejuízo do acima indicado, cabe mencionar que certas modificações (entre outras, a mudança



do domicílio social dentro do território nacional, o aumento de capital social ou a incorporação textual de preceitos legais ou regulamentares de caráter imperativo ou proibitivo, ou para cumprir resoluções judiciais ou administrativas) não estão sujeitas ao procedimento de autorização ainda que devem, em todo o caso, ser comunicadas ao Banco de Espanha para sua constância no Registo de Instituições de crédito.

Relativamente à restrição estatutária que exige um número mínimo de ações necessárias para comparecer na assembleia geral, estabelece-se que todos os acionistas que sejam titulares de um mínimo de mil (1000) ações, a título individual ou em grupo com outros acionistas, poderão comparecer fisicamente à Assembleia Geral.

Será requisito para comparecer à Assembleia Geral que o acionista tenha inscrita a titularidade das suas ações no correspondente registo de lançamentos contabilísticos, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência ao dia em que se celebre a Assembleia. Ficam a salvo os pressupostos específicos nos quais alguma lei aplicável à sociedade estabeleça um regime que seja incompatível. A cada acionista que, de acordo com o disposto anteriormente, possa assistir, será facilitado o correspondente cartão de assistência que só poderá ser substituído por um certificado de legitimação que acrede o cumprimento dos requisitos de assistência.

O número de ações necessárias para votar à distância é de 1 ação.

Não foi estabelecido que determinadas decisões, diferentes das estabelecidas por Lei, que envolvam uma aquisição, alienação, a transmissão para outra sociedade de ativos essenciais ou outras operações corporativas similares, devem ser submetidas à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, no Artigo 4 do Regulamento da Assembleia estabelece-se que serão competências da Assembleia Geral as que, a cada momento, advenham da legislação aplicável ao CaixaBank.

As informações sobre a governação corporativa do CaixaBank estão disponíveis na página web corporativa da Sociedade (www.caixabank.com) na secção "Informações para Acionistas e Investidores", subponto "Governação corporativa e política de remunerações" através da seguinte página web:

https://www.caixabank.com/informacionparaaccionistasenversores/gobiernocorpo - ratiivo_es.html

No caso das informações específicas sobre as assembleias gerais, as mesmas podem ser acedidas através de um link individualmente identificado "Assembleia Geral de Acionistas", no subponto de "Governação Corporativa e política de remunerações" ao qual se pode acceder através da seguinte página web:

https://www.caixabank.com/informacionparaaccionistasenversores/gobiernocorpo - ratiivo/juntageneralaccionistas_es.html

Além disso, cabe mencionar que por ocasião da convocatória de uma Assembleia Geral, ativa-se temporariamente na página inicial da web do CaixaBank um "banner" específico e destacado que dá acesso direto às informações para a Assembleia

convocada. Finalmente, é importante notar a existência na parte inferior da página web corporativa do CaixaBank de um ponto de "ligações Diretas", entre as quais se encontra o link "Assembleia Geral de Acionistas" que permite o acesso directo às informações das assembleias gerais de acionistas do CaixaBank de forma continuada.

As informações sobre a participação do capital flutuante são aproximadas dado que os acionistas significativos estrangeiros ostentam a sua participação através de *nominees*.

Na assembleia geral celebrada no exercício de 2019, todos os pontos da ordem do dia foram aprovados pelos acionistas.

Dados da AG 2019 (B.4 e B.5)

Dados de assistência nas assembleias gerais celebradas no exercício ao qual se refere o presente relatório e os dos exercícios anteriores:

Dados de Assistência

Data da Assembleia Geral	% Voto à distância		
	% de presença física	% com representação	Voto Eletrónico
06/04/2017	42,54	24,43	0,03
Das quais Capital Flutuante	1,89	17,12	0,03
06/04/2018	41,48	23,27	0,03
Das quais Capital Flutuante	3,78	19,57	0,03
05/04/2019	43,67	20,00	0,09
Das quais Capital Flutuante	3,02	15,96	0,09

C.Estrutura da administração da sociedade

O Conselho De Administração

Composição: (C.1.1, C.1.2, C.1.3, C.1.4, C.1.5, C.1.6, C.1.7 e C.1.29)

>> NÚMERO MÁXIMO E MÍNIMO DE ADMINISTRADORES PREVISTOS NOS ESTATUTOS SOCIAIS E O NÚMERO FIXADO PELA ASSEMBLEIA GERAL:

>MEMBROS DO CONSELHO.

Nome ou denominação Social do administrador	Representante	Categoria do administrador	Cargo no conselho	Data da primeira nomeação	Data da última nomeação	Procedimento de eleição
Sr. Jordi Guià Solé	Dominical	Presidente	30/06/2016	06/04/2017	Acordo da Assembleia Geral De Acionistas	
Sr. Tomás Muniesa Aranegui	Dominical	Vice-presidente	01/01/2018	06/04/2018	Acordo da Assembleia Geral De Acionistas	
Sr. Gonzalo Goráiz Rotaetxe	Executivo	Administrador Delegado	30/06/2014	05/04/2019	Acordo da Assembleia Geral De Acionistas	
Sr. Francesc Xavier Vives Torrents Coordenador	Independente	Administrador	05/06/2008	23/04/2015	Acordo da Assembleia Geral De Acionistas	
Sr. Marcelino Armenter Vidal	Dominical	Administrador	05/04/2013	05/04/2019	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas	
Fundação CajaCanárias	Sra. Natalia Aznárez Gómez	Dominical	23/02/2017	05/04/2017	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas	
Sra. María Teresa Bascons Boncompé Sra. María Verónica Risas Vergés	Dominical	Administrador	26/06/2012	05/04/2019	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas	
Sr. Alejandro García Regalado Dalmau Sra. Cristina Gómez	Independente	Administrador	25/02/2016	28/04/2016	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas	
Garmendia Mendizábal Sr. Ignacio Garfíada Ruiz de Velasco Sra. María Amparo Moraleda Martínez Sr. John S. Reed	Dominical	Administrador	01/01/2017	06/04/2017	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas	
Sr. Eduardo Javier Sánchez Irazu	Independente	Administrador	05/04/2019	05/04/2019	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas	
Sr. José Serna Masía	Dominical	Administrador	03/11/2011	05/04/2019	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas	
Sra. Koro Usarraga Ursain	Independente	Administrador	27/09/2017	05/04/2018	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas	
Sr. Secretário-Geral e do Conselho, Sr. Óscar Calderón de Oya não tem condição de administrador.			30/06/2016	06/04/2017	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas	

NÚMERO MÁXIMO DE ADMINISTRADORES
22



NÚMERO MÍNIMO DE ADMINISTRADORES
12



NÚMERO DE ADMINISTRADORES FIXADO PELA ASSEMBLEIA
16



>>
NÚMERO TOTAL DE ADMINISTRADORES

16

272
CaixaBank

273
cont
A

>> SAÍDAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO:

Nome ou denominação social do administrador	Categoria do administrador no momento de cessação	Data da última Nomeação	Data de saída	Comissões especializadas das quais que era membro	Indique se a saída ocorreu antes do fim do mandado
Sr. Alain Minc	Independente	24/04/2014	05/04/2019	Comissão de Nomeações	Não
Sr. Juan Rosell Lastortas	Independente	24/04/2014	05/04/2019	Comissão de Retribuições	Não
Sr. Antonio Sáinz de Vicuña e Barroso	Independente	24/04/2014	05/04/2019	Comissão de Riscos Não Executiva	Não
Sr. Javier Ibarz Alegria	Dominical	26/06/2012	05/04/2019	Comissão Executiva	Não



>> ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMÍNICAIS

FUNDAÇÃO CAJACANARIAS
Representada por
Natalia Aznárez
Administradora dominical



- >> Formação
- >> Trajetória profissional



- >> Trajetória profissional



MARÍA TERESA BASSONS
Administradora dominical



- >> Formação
- >> Trajetória profissional



ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO
Administrador dominical



- >> Formação
- >> Trajetória profissional



IGNACIO GARRALDA
Administrador dominical



- >> Formação
- >> Trajetória profissional



- >> Formação
- >> Trajetória profissional



- >> Formação
- >> Trajetória profissional



- >> Formação
- >> Trajetória profissional



- >> Formação
- >> Trajetória profissional



- >> Formação
- >> Trajetória profissional



275
cont

>> ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMÍNICAIS
JOSÉ SERNA
 Administrador dominical

>> Formação

Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL) - Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL) - Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL)

>> Trajetória profissional

1997 - 2000: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2000 - 2002: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2002 - 2004: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2004 - 2006: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2006 - 2008: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2008 - 2010: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2010 - 2011: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2011 - 2012: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2012 - 2013: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2013 - 2014: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2014 - 2015: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2015 - 2016: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2016 - 2017: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2017 - 2018: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2018 - 2019: Auditor na Deloitte Portugal S.A.

>> NÚMERO TOTAL DE ADMINISTRADORES DOMÍNICAIS
8
>> ADMINISTRADORES EXTERNOS INDEPENDENTES
XAVIER VIVES
 Administrador independente

>> Formação

Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL) - Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL) - Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL)

>> Trajetória profissional

1997 - 2000: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2000 - 2002: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2002 - 2004: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2004 - 2006: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2006 - 2008: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2008 - 2010: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2010 - 2011: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2011 - 2012: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2012 - 2013: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2013 - 2014: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2014 - 2015: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2015 - 2016: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2016 - 2017: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2017 - 2018: Auditor na Deloitte Portugal S.A.; 2018 - 2019: Auditor na Deloitte Portugal S.A.

>> NÚMERO TOTAL DE ADMINISTRADORES DOMÍNICAIS
8
>> ADMINISTRADORES EXTERNOS INDEPENDENTES
CRISTINA GARMENDIA
 Administradora independente

>> Formação

Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL) - Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL) - Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL)

>> Formação

Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL) - Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL) - Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL)

>> Outros cargos atuais

Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL) - Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL) - Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa (FEUL)

>> % SOBRE O TOTAL DO CONSELHO
50

>> ADMINISTRADORES EXTERNOS INDEPENDENTES

MARÍA AMPARO MORALEDÁ
Administradora independente

>> Formação



>> Trajetória profissional

Exerceram o cargo de Conselheira Independente da CaixaBank entre 2018 e 2019. Anteriormente, entre 2010 e 2018, exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição. Entre 2007 e 2010, exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição. Entre 2007 e 2010, exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição. Entre 2007 e 2010, exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição. Entre 2007 e 2010, exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição.

>> Outros cargos atuais

Exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018. Exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018. Exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018. Exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018. Exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018.

JOHN S. REED
Administrador independente

>> Formação



>> Trajetória profissional

Exerceram o cargo de Conselheiro Independente da CaixaBank entre 2018 e 2019. Anteriormente, entre 2010 e 2018, exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição. Entre 2007 e 2010, exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição. Entre 2007 e 2010, exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição. Entre 2007 e 2010, exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição.

>> Outros cargos atuais

Exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018. Exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018. Exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018. Exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018.

EDUARDO JAVIER SANCHÍ
Administrador independente

>> Formação



>> Trajetória profissional

Exerceram o cargo de Conselheiro Independente da CaixaBank entre 2018 e 2019. Anteriormente, entre 2010 e 2018, exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição. Entre 2007 e 2010, exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição. Entre 2007 e 2010, exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição.

>> Outros cargos atuais

Exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018. Exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018. Exerceu o cargo de Conselheiro Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018.

KORO USARRAGA
Administradora independente

>> Formação



>> Trajetória profissional

Exerceram o cargo de Conselheira Independente da CaixaBank entre 2018 e 2019. Anteriormente, entre 2010 e 2018, exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição. Entre 2007 e 2010, exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) e da EDP Distribuição.

>> Outros cargos atuais

Exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018. Exerceu o cargo de Conselheira Independente da EDP (Eletrobras) entre 2010 e 2018.

>> NÚMERO TOTAL DE ADMINISTRADORES INDEPENDENTES

7

>> % TOTAL DO CONSELHO

43,75



A Sra. Cristina Garmendia Mendizábal é membro do Conselho Assessor de Banca Privada do CaixaBank. A remuneração recebida por pertencer ao Conselho de Assessoria, no exercício de 2019 desde que é administradora, ascende a oito mil euros, não sendo considerada significativa.

Perfil dos membros do Conselho



DOMINICAIAS

INDEPENDENTES

EXECUTIVOS



Informações relativas ao número de administradoras no encerramento dos últimos 4 exercícios (C.1.4)

	Número de administradoras				% sobre o total de administradores de cada categoria
	Exercício de 2019	Exercício de 2018	Exercício de 2017	Exercício de 2016	Exercício de 2019
Executivas	0	0	0	0,00	0,00
Dominicais	2	2	2	25,00	25,00
Independentes	4	3	3	57,14	33,33
Outras Externas	0	0	0	0,00	0,00
Total	6	5	4	37,50	27,78
					27,78

Política de diversidade (C.1.5., C.1.6., C.1.7.)

O CaixaBank conta com uma Política de Seleção, diversidade e avaliação da aptidão de administradores e dos membros da Alta Direção e outros titulares de funções principais (doravante a "Política"), aprovada pelo Conselho de Administração no dia 20 de setembro de 2018.

A referida Política tem como objetivo, entre outros, a adequada diversidade na composição do Conselho de Administração que permita garantir um amplo conjunto de conhecimentos, qualidades, pontos de vista e experiências no seio do Conselho, contribuindo para promover opiniões diversas e independentes e um processo de tomada de decisões sólidas e maduro.

É igualmente objetivo da "Política" assegurar por uma adequada diversidade na composição do Conselho, especialmente de género, bem como, em cada caso, de formação e experiência profissional, idade e origem geográfica. Respeitar o princípio de não discriminação e igualdade de tratamento constitui, portanto, um elemento fundamental da Política bem como dos procedimentos para a seleção e a avaliação da aptidão dos administradores do CaixaBank.

Os procedimentos de seleção de membros do Conselho de Administração não criam qualquer preconceito que crie obstáculo à seleção de mulheres para os referidos cargos dentro da Sociedade. Além disso, o artigo 15º do Regulamento do Conselho de Administração estabelece como uma das funções atribuídas à Comissão de Nomeações de informar o Conselho sobre as questões de diversidade de género, assegurando que os procedimentos de seleção dos seus membros favoreçam a diversidade de experiências, conhecimentos e facilitem a seleção de administradoras e estabelecer um objetivo de representação para o sexo menos representado no Conselho de Administração, bem como elaborar as orientações sobre como se deve alcançar o referido objetivo, garantindo, em todo o caso, o cumprimento da política de diversidade aplicada em relação ao Conselho de Administração, do qual se dá conta no IAGC.

A adequada diversidade na composição do Conselho é tida em conta ao longo de todo o processo de seleção e avaliação da aptidão no CaixaBank avaliando-se, em particular a diversidade de género.

A Comissão de Nomeações, ao analisar e propor os perfis de candidatos para proporcionar os postos do Conselho de Administração, tem em consideração as questões de diversidade de género.

Em particular, aplicam-se as seguintes medidas:

- Nos procedimentos de seleção e reeleição de administradores, ao realizar a avaliação da aptidão, pondera-se o objetivo de favorecer a diversidade de género, conhecimentos, formação e experiência profissional, idade e origem geográfica na composição do Conselho.
- Em todo o momento, o Conselho de Administração e a Comissão de Nomeações asseguram que existe um equilíbrio adequado de conhecimentos e experiências, tendo em conta também que se facilite a seleção de candidatos do sexo menos representado e que se evite qualquer tipo de discriminização a respeito.
- Na avaliação anual da composição e competências do Conselho de Administração, tem-se em consideração os aspetos de diversidade indicados anteriormente e, em particular, a percentagem de membros do Conselho do sexo menos representado, com o objetivo de dar cumprimento à Recomendação 14 do Código de Boa Governação sobre a presença feminina nos Conselhos de Administração. Para o efeito, a Comissão de Nomeações deve documentar o grau de cumprimento deste objetivo, bem como de outros que, em cada caso, se consideraram pertinentes e indicar, no caso de incumprimento, as razões, as medidas para o solucionar e o calendário de atuações.

- Além disso, a Comissão de Nomeações, com a assistência da Secretaria-Geral e do Conselho, tendo em conta o equilíbrio de conhecimentos, experiência, capacidade e diversidade necessários e existentes no Conselho de Administração, elabora e atualiza uma matriz de competências que é aprovada pelo Conselho de Administração. De igual modo, a adequada diversidade na composição do Conselho é tida em consideração ao longo de todo o processo de seleção e avaliação da aptidão no CaixaBank avaliando-se, em particular a diversidade de género e a formação e experiência profissional, idade e origem geográfica.

Relativamente ao exercício de 2019, o Conselho com base em relatório prévio da Comissão de Nomeações, considerou que tem uma composição satisfatória com um equilíbrio adequado de conhecimentos e experiências entre os seus membros, tanto no setor financeiro, como em outros âmbitos que se consideram relevantes para garantir a correta governação da entidade de crédito e um conjunto de experiências que transmitem pontos de vista suficientes de caráter complementar.

Ao verificar o cumprimento da política de seleção de conselheiros, a Comissão de Nomeações conclui que se considera adequada a estrutura, tamanho e a composição do Conselho de Administração, em particular quanto à diversidade de género e a da formação e experiência profissional, idade e origem geográfica, de acordo com a verificação realizada no âmbito do cumprimento da política de seleção, bem como tendo em conta a reavaliação individual da aptidão de cada administrador que a Comissão de Nomeações realizou, o que permitiu concluir que o Conselho de Administração no seu conjunto é apto em termos de composição.

A este respeito, o Conselho considera apropriado continuar a prosseguir os seus esforços para reduzir a sua dimensão, cumprindo em todo o momento com os objetivos de diversidade estabelecidos na "Política", especialmente quanto à diversidade de género e, respeitando igualmente as condições relativas à composição do Conselho de Administração do CaixaBank estabelecidas pelo Banco Central Europeu para a desconsolidação para efeitos prudenciais da CriteriaCaixa no CaixaBank.

Quanto à diversidade de género, destaca-se o aumento progressivo realizado nos últimos exercícios, alcançando, em 2019, 37,50% do total de membros do Conselho. Esta percentagem está de acordo com o objetivo estabelecido pelo Comité de Nomeações, segundo o qual, até 2020 o número de mulheres administradoras deve representar pelo menos 30% do número total de membros do Conselho de Administração, de acordo com a recomendação 14 do Código de Boa Governação. O Conselho tem intenção de manter como objetivo durante 2020 o cumprimento da recomendação 14 do Código, de forma que a percentagem de administradoras se situe acima de 30%.

No encerramento do exercício de 2019, as mulheres representam 37,50% do total de administradores, 57,14% dos administradores independentes e 25% dos administradores dominicais.

A Comissão Executiva é composta por 33,33% de administradoras, 33,33% dos membros da Comissão de Nomeações e 66,66% da Comissão de Remunerações

são mulheres, sendo a presidência desta última Comissão exercida por uma administradora. A Comissão de Riscos tem entre os seus membros 2 administradoras que representam 66,66%. A Comissão de Auditoria e Controlo é composta por 33,33% de administradoras, sendo a presidência exercida por uma administradora.

Por tudo isto, poder-se-á dizer que o Conselho de Administração do CaixaBank encontra-se na gama alta do IBEX 35, quanto à presença de mulheres, tal como se pode analisar no Relatório publicado pela CNMV sobre os Relatórios de governação corporativa das entidades emissoras de valores admitidos à negociação em mercados regulados do exercício de 2018 (cuja média se situava nos 23,1% em 2018).

Administradores dominicais representantes de acionistas com participação inferior a 3% (C.1.B)

 FUNDAÇÃO BANCÁRIA CAJA
NAVARRA, FUNDAÇÃO
CAJACANARIAS E FUNDAÇÃO CAJA DE
BURGOS

» Justificação

Não existem administradores dominicais representantes de acionistas com participação inferior a 3%.

 MUTUA MADRILEÑA
AUTOMOVILISTA SOCIEDAD DE
SEGUROS A PRIMA FIJA

» Justificação

Não existem administradores dominicais representantes de acionistas com participação inferior a 3%.

 281
Nenhum pedido formal de presença no conselho foi recebido ou atendido por acionistas cuja participação é igual ou superior à de outros, a pedido dos quais foram nomeados administradores dominicais.



Poderes delegados do Conselho (C.19)

» GONZALO GORTÁZAR ROTAECHÉ

Delegam-se todas os poderes legal e estatutariamente delegáveis, sem prejuízo das limitações estabelecidas no Regulamento do Conselho de Administração para a delegação de poderes que, em todo o caso, se aplicam para efeitos internos.

» COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva tem delegadas todas as competências e poderes legal e estatutariamente delegáveis. Para efeitos internos, a Comissão Executiva tem as limitações estabelecidas no artigo 4 do Regulamento do Conselho de Administração.

Cargos desempenhados pelos Administradores em outras sociedades do grupo CxG (C.110)

Em outras sociedades cotadas (C.111 e C.112)

Nome ou denominação social do administrador	Denominação social da entidade cotada	Cargo	Cargo
Sr. Ignacio Garralda Ruiz de Velasco	Endesa, S.A.	Administrador	Administrador
Sr. Ignacio Garralda Ruiz De Velasco	BME Holding, S.A.	1º Vice-Presidente	Membro do Conselho de Vigilância
Sr. Jordi Guai Solé	Erste Group Bank, AG.	Administrador	Administrador
Sr. Jordi Guai Solé	Telefónica, S.A.	Administradora	Administradora
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	Solvay, S.A.	Administradora	Administradora
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	Airbus Group, S.E.	Administradora	Administradora
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	Vodafone Group PLC	Administradora	Administradora
Sr. Marcelino Armenter Vidal	Natixis Energy Group, S.A.	Administrador	Administrador
Sra. Cristina Garmendia Mendiábal	Mediaset España Comunicación, S.A.	Administradora	Administradora
Sra. Cristina Garmendia Mendiábal	Compañía de Distribución Integral Logística Holdings, S.A.	Administradora	Administradora

Dra. Koro Usarraga Urtasun

Administradora

As informações sobre administradores e cargos ocupados em conselhos de outras sociedades cotadas referente ao encerramento do exercício.

Relativamente ao cargo ocupado pelo Sr. Jordi Guai Solé no Erste Group Bank, AG, a sua nomenclatura é Membro do Conselho Fiscal. Não obstante, no Anexo Estatístico do IAGC por limitações do formulário eletrónico, está indicado como administrador.

A sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos de sociedades dos quais possam fazer parte os seus administradores, de acordo com o estabelecido no artigo 32.4 do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores do CaixaBank deverão observar as limitações quanto à pertença a Conselhos de Administração que estabeleça a normativa vigente de ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito.

Funcionamento do Conselho
 (C.115, C.120, C.124, C.125, C.126,
 C.127, C.128, C.129 e C.135)

Modificações no Regulamento do Conselho

Na sua sessão de 21 de fevereiro de 2019, o Conselho de Administração do CaixaBank concordou em modificar o ponto 4 do artigo 15 do Regulamento do Conselho de Administração, cuja finalidade era estabelecer expressamente que as atas da Comissão de Nomeações e da Comissão de Remunerações se remetiam ou entreguem a todos os membros do Conselho de Administração ao invés de ficar à sua disposição na Secretaria da Sociedade. Deste modo, aplicam-se as mesmas regras que regem as atas da Comissão de Auditoria e Controlo e da Comissão de Risco.

Em cumprimento do disposto no artigo 529 da Lei de Sociedades de Capital, as modificações foram comunicadas à Comissão Nacional do Mercado de Valores ("CNMV"), elevadas a público e inscritas no Registo Comercial. Uma vez inscritas no Registo Comercial a 3 de julho de 2019, os textos completos foram publicados pela CNMV e pelo CaixaBank, S.A. na página web corporativa (www.CaixaBank.com).

Delegação do voto

Relativamente às normas sobre a delegação de voto, existe a previsão do artigo 17 do Regulamento do Conselho que estabelece que os administradores deverão assistir pessoalmente às reuniões do Conselho. No entanto, quando não o possam fazer pessoalmente, devem procurar conceder a sua representação por escrito e numa base especial para cada reunião a outro membro do Conselho, incluindo as instruções apropriadas. Os administradores não executivos só o poderão fazer em outro administrador não executivo, se bem que no caso dos administradores independentes, apenas poderão conceder a sua representação a favor de outro administrador independente.



Além disso, indica-se na regulamentação interna que a representação poderá ser realizada através de qualquer meio postal, eletrónico ou por fax sempre que fique assegurada a identidade do administrador.

<p>Apesar de tudo, para que o representante possa respeitar o resultado do debate no Conselho, é habitual, quando as representações são feitas, sempre de acordo com as condições legais, que geralmente não se realizem com instruções específicas. Esta situação tem lugar de forma coerente com o estabelecido na Lei sobre as facultades do Presidente do Conselho, ao qual se atribui, entre outras, a de estimular o debate e a participação ativa dos administradores durante as sessões, salvaguardando a sua livre tomada de posição.</p> <p>Tomada de decisões</p>	 12	NÚMERO DE REUNIÕES COM A ASSISTÊNCIA PRESENCIAL DE PELO MENOS 80% DOS ADMINISTRADORES
<p>Não se exigem maioria reforçadas, diferentes das legais, em algum tipo de decisão.</p>	 8	% DE ASSISTÊNCIA PRESENCIAL SOBRE O TOTAL DE VOTOS DURANTE O EXERCÍCIO
<p>No CaixaBank, durante o exercício de 2019, o número total de não assistências de administradores limitou-se a 4 ausências, tendo sido considerado como não assistência as delegações sem instruções específicas. As não assistências ocorrem nos casos de impossibilidade de assistir, e as representações quando ocorrem, não ocorrem, em geral, com instruções específicas para que o representante se possa basear no resultado do debate no Conselho.</p>	 97,89 %	NÚMERO DE REUNIÕES COM A ASSISTÊNCIA PRESENCIAL OU REPRESENTAÇÕES ESPECÍFICAS, SOBRE O TOTAL DE VOTOS DURANTE O EXERCÍCIO

Não se exigem maioria reforçadas, diferentes das legais, em algum tipo de decisão.

<p>No CaixaBank, durante o exercício de 2019, o número total de não assistências de administradores limitou-se a 4 ausências, tendo sido considerado como não assistência as delegações sem instruções específicas. As não assistências ocorrem nos casos de impossibilidade de assistir, e as representações quando ocorrem, não ocorrem, em geral, com instruções específicas para que o representante se possa basear no resultado do debate no Conselho.</p>	 12	NÚMERO DE REUNIÕES DO CONSELHO
<p>No CaixaBank, durante o exercício de 2019, o número total de não assistências de administradores limitou-se a 4 ausências, tendo sido considerado como não assistência as delegações sem instruções específicas. As não assistências ocorrem nos casos de impossibilidade de assistir, e as representações quando ocorrem, não ocorrem, em geral, com instruções específicas para que o representante se possa basear no resultado do debate no Conselho.</p>	 0	NÚMERO DE REUNIÕES DO CONSELHO SEM A PRESENÇA DO PRESIDENTE

Portanto, a percentagem de não assistências sobre o total de votos durante o exercício de 2019 é de 2,11%, tendo em conta que se consideraram como não assistência, as delegações sem instruções específicas.

Reuniões do administrador coordenador sem a assistência, nem representação de qualquer administrador executivo:

» NÚMERO DE REUNIÕES

4

O Administrador Coordenador não se introduziu no CaixaBank por ter um Presidente Executivo, mas como uma garantia extra no processo de desconsolidação com o anterior sócio de controlo. Por esta razão, dedica mais tempo aos administradores independentes. Em 2019, manteve

duas reuniões com os administradores independentes, uma com os administradores dominicais e outra com os administradores microdominicanos. Todas as reuniões são comunicadas ao Conselho de Administração, onde são discutidas propostas de melhoria.

Reuniões das diferentes comissões do conselho:

» NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO

19

» NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE RISCOS

18

» NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

8

» NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

9

» NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE RISCOS

15

» NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

-

Informações

Existe um procedimento para que os administradores possam contar com as informações necessárias para preparar as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente.

Em conformidade com o estabelecido no artigo 22 do Regulamento do Conselho, no desempenho das suas funções, o administrador tem o dever de exigir e o direito de reunir da Sociedade as informações necessárias que lhe sirvam para o cumprimento das suas obrigações. Para este efeito, o administrador deve solicitar informações sobre qualquer aspecto da Empresa e examinar os seus dados contabilísticos, registos, documentos e outra documentação... O direito de informação estende-se às sociedades participadas sempre que tal for possível.

O Conselho e a Auditoria (C.127, C.128, C.130, C.131, C.132, C.133 e C.134)

A relação com o mercado e a independência dos auditores externos

O pedido deve ser dirigido ao Presidente do Conselho, se for de natureza executiva e, na sua falta, ao Administrador Delegado, que a fará chegar ao interlocutor adequado e no pressuposto que, na sua opinião, considere que se trata de informações confidenciais, advertirá o administrador desta circunstância assim como do seu dever de confidencialidade.

Independentemente do anterior, de um modo geral, os documentos que devem ser aprovados pelo Conselho e especialmente os que, devido à sua extensão, não possam ser assinalados durante a sessão remetem-se aos membros do Conselho antes das reuniões do órgão de administração.

Quanto às relações com os sujeitos que intervêm nos mercados, a Sociedade age sob os princípios da transparéncia e não discriminação presentes na legislação que lhe seja aplicável e de acordo com o disposto no Regulamento do Conselho de Administração que estabelece que se informará o público de forma imediata sobre todas as informações relevantes através das comunicações à CNMV e da página web corporativa. No que concerne à relação com analistas e bancos de investimento, o Departamento de Relação com Investidores coordena a relação da sociedade com analistas, acionistas e investidores institucionais gerindo os seus pedidos de informação a fim de assegurar a todos um tratamento equitativo e objetivo.

Neste sentido, de acordo com a Recomendação 4 do Código de Boa Governança das Sociedades Cotadas, o Conselho de Administração da Sociedade, no enquadramento da sua competência geral de determinar as políticas e estratégias gerais da Sociedade, aprovou, na sua sessão de 30 de julho de 2015, a política de informações, comunicação, e contactos com acionistas, investidores institucionais e assessores de voto, disponível na página web corporativa da Sociedade.

No enquadramento da referida Política e com base nas competências atribuídas ao Administrador Coordenador nomeado em 2017, corresponde-lhe manter contactos, quando tal for adequado, com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista para efeitos de se formar uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, relativamente à governação corporativa da Sociedade.

Além disso, e de acordo com a normativa interna, entre as competências atribuídas legalmente ao pleno do Conselho de Administração, encontra-se especificamente a supervisão do processo de divulgação de informações e as comunicações relativas à Sociedade, correspondendo-lhe, portanto, a gestão e a supervisão ao mais alto nível das informações fornecidas aos acionistas, aos investidores institucionais e aos mercados em Geral. Neste sentido, o Conselho de Administração, através dos órgãos e departamentos correspondentes, procura tutelar, proteger e facilitar o exercício dos direitos dos acionistas, dos investidores institucionais e dos mercados em geral no enquadramento da defesa do interesse social, em conformidade com os seguintes princípios:

Transparência, igualdade de tratamento e não discriminação, informações contínuas, afinidade com o interesse social, vanguarda na utilização das novas tecnologias e Cumprimento da Lei e da normativa interna do CaixaBank.

Os princípios anteriores são de aplicação às informações fornecidas e às comunicações da Sociedade com os acionistas, investidores, institucionais e às relações com os mercados e com as demais partes interessadas, tal como, entre outras, entidades financeiras das intermediárias, gestoras e depositárias das ações da Sociedade, analistas financeiros, organismos de regulamentação e supervisão, assessores de voto (*proxy advisors*), agências de informação e agências de classificação de crédito (*rating*).

Em particular, a Sociedade terá presente, de forma especial, as regras sobre tratamento das informações privilegiadas e das informações relevantes que reúnem tanto a normativa aplicável, como as normas da Sociedade relativamente às relações com os acionistas e comunicação com os mercados de valores contidas no Código de Ética e Princípios de Atuação do CaixaBank, no Regulamento Interno de Conduta do CaixaBank, S.A., no âmbito do mercado de valores e no Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade (também disponíveis na página web corporativa da Sociedade).

Relativamente aos auditores externos, a Comissão de Auditoria e Controlo, além da função de levar ao Conselho de Administração, para submissão à Assembleia Geral de Acionistas, propostas de seleção, nomeação, reeleição e substituição do auditor externo, está encarregue de estabelecer as oportunas relações com o auditor de contas para receber informações sobre as

questões que possam pôr em risco a independência deste e de quaisquer outras relacionadas com o processo de desenvolvimento da auditoria de contas. Em todo o caso, a Comissão de Auditoria e Controlo deverá receber, anualmente, dos auditores externos, a declaração da sua independência relativamente à Sociedade ou entidades vinculadas a esta, direta ou indiretamente, bem como as informações adicionais de qualquer tipo prestados a estas entidades pelo referido auditor externo, ou pelas pessoas ou entidades vinculadas a este acordo com o disposto na legislação sobre auditoria de contas. Além disso, a Comissão de Auditoria e Controlo emitirá, anualmente, com caráter anterior à emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual se expressará uma opinião sobre a independência do auditor de contas. Este relatório deverá conter, em todo o caso, a avaliação da prestação dos serviços adicionais mencionados anteriormente, individualmente considerados e no seu conjunto, diferentes da auditoria legal e em relação ao regime de independência ou com a normativa reguladora de auditoria.

Como mecanismo adicional para assegurar a independência do auditor, o artigo 45.4 dos Estatutos Sociais estabelece que a Assembleia Geral não poderá revogar os auditores antes de terminar o período para o qual foram nomeados, a não ser que apresente justa causa. Além disso, com o objetivo de garantir o cumprimento da normativa aplicável e a independência dos trabalhos de auditoria, a Sociedade dispõe de uma Política de Relação com o Auditor Externo.

Quanto aos mecanismos concretos estabelecidos para preservar a independência dos auditores externos, o Conselho de Administração do CaixaBank,

aprovou em 2018 a Política de Relação com os Auditores Externos. A referida Política tem como objetivo adequar o processo de designação do Auditor de Contas do CaixaBank, S.A. e o seu Grupo Consolidado no enquadramento normativo, garantindo que se realiza mediante um processo imparcial e transparente e que tanto esta designação, como o enquadramento de relações com o Auditor se desenvolve em conformidade com a normativa aplicável.

Esta Política reúne, entre outros, os princípios que devem reger a seleção, contratação, nomeação, reeleição e cessação do Auditor de Contas do CaixaBank, bem como o enquadramento de relações entre ambos.

A empresa de auditoria realiza outros trabalhos para a sociedade e/ou o seu grupo, diferentes dos de auditoria:

SOCIEDADES DO GRUPO	TOTAL		
625	1157		
SOCIEDADE	MONTANTE DE OUTROS TRABALHOS DIFERENTES DOS DE AUDITORIA (MILHARES DE EUROS)	SOCIEDADE	MONTANTE DE OUTROS TRABALHOS DIFERENTES DOS DE AUDITORIA (EM %)
532	32 %	32 %	29 %

285
CaixaBank

De um modo geral, a Comissão de Auditoria e Controlo é responsável por assegurar a correta preparação da informação financeira e as suas funções incluem as seguintes, que, entre outras, procuraram evitar a existência de relatórios de auditoria com exceções.

Relativamente à supervisão das informações financeiras:

- Informar a Assembleia Geral de Acionistas sobre as questões que surjam em matérias que sejam competência da Comissão e, em particular, sobre o resultado da auditoria, explicando como esta contribui para a integridade das informações financeiras e a função que a Comissão desempenhou neste processo;
- Supervisionar o processo de elaboração e apresentação das informações financeiras obrigatórias relativas à Sociedade e, se aplicável, ao Grupo, revendo as contas da Sociedade, o cumprimento dos requisitos normativos nesta matéria, a adeuada delimitação do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos princípios de contabilidade geralmente aceites.

Número de exercícios que a empresa atual de auditoria leva a cabo de forma interrompida realizando a auditoria das contas anuais individuais e/ou consolidadas da sociedade.



- Informar, com antecedência, o Conselho de Administração sobre as informações financeiras e não financeiras relacionadas, que a Sociedade deva tornar públicas periodicamente aos mercados e aos seus órgãos de supervisão.

Durante o exercício de 2019, a Sociedade não mudou de auditor externo. O relatório de auditoria das contas anuais do exercício anterior não apresenta reservas ou excepções. As contas anuais individuais e consolidadas que se apresentam ao Conselho para formulação, não estão previamente certificadas. Sem prejuízo do mesmo, faz-se constar que no processo do Sistema Interno de Controlo das Informações Financeiras (SCIF), as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2019, que fazem parte das contas anuais, são objeto de certificação por parte do Diretor Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital da Sociedade.

Opas (C.138)

A Sociedade não celebrou acordos significativos que entrem em vigor, sejam modificados ou concluem no caso de alteração de controlo da sociedade com base numa oferta pública de aquisição, e os seus efeitos.

E, em particular, conhecer, entender e supervisionar a eficácia do sistema de controlo interno das informações financeiras (SCIF), concluindo sobre o nível de confiança e fiabilidade do sistema, bem como informar as propostas de modificação de princípios e critérios contabilísticos sugeridos pela direção, de modo a garantir a integridade dos sistemas de informações contabilísticas e financeiras, incluindo o controlo financeiro e operacional, e o cumprimento relativamente à legislação aplicável. A Comissão pode apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração com vista a salvaguardar a integridade das informações financeiras obrigatórias;

- Garantir que o Conselho de Administração apresente as Contas Anuais à Assembleia Geral de acionistas sem limitações, nem exceções no relatório de auditoria e que, no pressuposto excepcional em que existam exceções, tanto o Presidente da Comissão, como os auditores expliquem com clareza aos acionistas os conteúdos e alcance das referidas limitações ou exceções;

De acordo com o estabelecido no artigo 52ºº, do Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, através do qual se aprova o Texto Consolidado da Lei de Sociedades de Capital, e nos artigos 5.º, 6.º e 18 a 21 do Regulamento do Conselho de Administração, as propostas de nomeação de administradores que sejam submetidas pelo Conselho de Administração à consideração da Assembleia Geral e os acordos de nomeação que adote o próprio Conselho em virtude das faculdades de cooptação que tenham sido legalmente atribuídas deverão ser precedidas da correspondente proposta da Comissão de Nomeações, quando se trate de administradores independentes e de um relatório no caso dos restantes administradores. As propostas de nomeações ou de reeleição de administradores são acompanhadas por um relatório justificativo do Conselho de Administração no qual se avalia a competência, a experiência e os méritos do candidato proposto.

Além disso, o Conselho de Administração, no exercício dos seus poderes de proposta à Assembleia Geral e de cooptação para a cobertura de vagas, assegura que, na composição deste órgão, os administradores externos ou não executivos representam uma maioria sobre os administradores executivos e que estes são o mínimo necessário.

Assegura igualmente que dentro do grupo maioritário dos administradores não executivos se integram os titulares ou os representantes dos titulares de ações significativas estáveis no capital da Sociedade dos acionistas que tenham sido propostos como administradores ainda que a sua participação acionista não seja uma participação significativa (administradores dominicais) e profissionais de reconhecido prestígio que possam desempenhar as suas funções sem serem condicionados por relações com a Sociedade ou o seu grupo, os seus diretivos ou os seus acionistas significativos (administradores independentes).

Para a qualificação dos administradores utilizam-se as definições estabelecidas na normativa aplicável e que se encontram reunidas no artigo 19 do Regulamento do Conselho de Administração.

Assegura também que, entre os administradores externos, a relação entre administradores dominicais e independentes reflete a proporção entre o capital social da Sociedade representado pelos administradores dominicais e o resto do capital, e que os administradores independentes representam pelo menos um terço do número total de administradores.

Nenhum acionista pode ser representado no Conselho de Administração por um número de administradores dominicais superior a quarenta por cento do total

de membros do Conselho de Administração, no Estatuto (que é de 4 anos) desde que a Assembleia Geral de Acionistas não decida destituí-los ou renunciem ao cargo, e podem ser reeleitos uma ou várias vezes por períodos da mesma duração. No entanto, os administradores independentes não podem permanecer como tal durante um período contínuo de mais de 12 anos.

Os administradores exercem as suas funções durante o mandato previsto nos Estatutos (que é de 4 anos) desde que a Assembleia Geral de Acionistas não decida destituí-los ou renunciem ao cargo, e podem ser reeleitos uma ou várias vezes por períodos da mesma duração. No entanto, os administradores particular, deverão possuir reconhecida idoneidade comercial e profissional, ter conhecimentos e experiência adequados para desempenhar as suas funções e estar em posição de exercer uma boa governação da sociedade.

Os nomeados por cooptação exercerão as suas funções até à data da próxima Assembleia Geral de Acionistas ou até ao prazo legal para a realização da Assembleia Geral que deverá decidir sobre a aprovação das contas do exercício anterior, mas se a vaga surgir após a convocação da Assembleia Geral e antes da sua realização, a nomeação do administrador por cooptação pelo Conselho para preencher a vaga será efetiva até à realização da próxima Assembleia Geral de Acionistas.

A 20 de setembro de 2018, o Conselho de Administração aprovou a Política de seleção, diversidade e avaliação da aptidão de administradores e dos membros da Alta Direção e outros titulares de funções principais do CaixaBank e do seu grupo (doravante a "Política"). A "Política" faz parte do sistema de governação corporativa da Sociedade e reúne os principais aspetos e compromissos da Sociedade e do seu Grupo em matéria de nomeação e seleção de administradores.

No processo de seleção de administradores, relativamente aos requisitos individuais,

Neste caso, os resultados da aplicação da matriz podem servir para identificar necessidades futuras de formação, ou áreas a reforçar em futuras nomeações.

O procedimento de seleção dos membros do Conselho de Administração é estabelecido na "Política". O complementado, nos aspectos aplicáveis, pelas disposições do Protocolo de Avaliação da Aptidão e Nomeações de Administradores e Membros da Alta Direção e outros titulares de funções principais do CaixaBank (o "Protocolo de Aptidão", doravante) ou norma interna equivalente existente em cada momento.

No Protocolo de Aptidão estabelecem-se as unidades e procedimentos internos da Sociedade para levar a cabo a seleção e avaliação contínua dos membros do seu Conselho de Administração, os diretores gerais e similares, os responsáveis das funções de controlo interno e outros cargos principais no CaixaBank, tal como estes se definem na legislação aplicável. De acordo com o "Protocolo de Aptidão", o Conselho de Administração em sessão plenária é responsável por avaliar a aptidão para o cargo de administrador, com base no relatório proposto elaborado pela Comissão de Nomeações. Além do procedimento previsto para a avaliação prévia à nomeação como administrador, o Protocolo de Aptidão também estabelece os procedimentos

287
ca7

para uma avaliação continuada do administrador e para uma avaliação por circunstâncias excepcionais que possam afetar a sua aptidão para o exercício do cargo.

Não existem requisitos específicos, diferentes dos relativos aos Administradores, para se ser nomeado Presidente do Conselho de Administração. Além disso, nem nos Estatutos, nem no Regulamento do Conselho se estabelece limite de idade para se ser administrador, nem sequer um mandato limitado, nem outros requisitos mais rigorosos adicionais aos previstos

legalmente para se ser administrador independente, diferente do estabelecido na normativa.

Os administradores deixam o cargo quando tiver passado o período para o qual foram nomeados quando tal for decidido pela Assembleia Geral no uso das atribuições que tem conferidas legal ou estatutariamente e quando renunciem.

E devem pôr à disposição o seu cargo do Conselho de Administração nos pressupostos enumerados no

Matriz de conhecimentos, experiência e diversidade do Conselho de Administração do CaixaBank (dezembro de 2019)



Da análise da matriz conclui-se que o Conselho de Administração do CaixaBank tem, no momento do presente relatório, uma composição satisfatória com um equilíbrio adequado de conhecimentos e experiências entre os seus membros, tanto no setor financeiro, como em outros âmbitos que se estimam relevantes para garantir a correta governação da entidade de crédito e um conjunto de experiências que transmitem suficientes pontos de vista de caráter complementar.

Obrigações de demissão (C.1.19 y C.1.36)

Em conformidade com o estabelecido no artigo 212 do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho e formalizar, se assim o considerar conveniente, a correspondente demissão nos seguintes casos:

- a. Quando cessarem os postos, cargos ou funções executivas aos quais estiver associada à sua nomeação como administrador;
- b. Quando estiverem envolvidos em algum dos pressupostos de incompatibilidade ou proibição legalmente previstos ou deixem de reunir os requisitos de aptidão exigidos pela normativa vigente;
- c. Quando forem processados por um facto presumivelmente ilícito ou sejam objeto de um processo disciplinar por erro grave ou muito grave instruído pelas autoridades supervisórias;
- d. Quando a sua permanência no Conselho possa pôr em risco os interesses da Sociedade, ou quando desapareçam as razões pelas quais foram nomeados. Em particular, no caso de administradores dominicais, quando o acionista que representam transfere a totalidade da sua participação acionista. Devem também fazê-lo quando o referido acionista reduz a sua participação a um nível que exige uma redução do número de administradores dominicais;

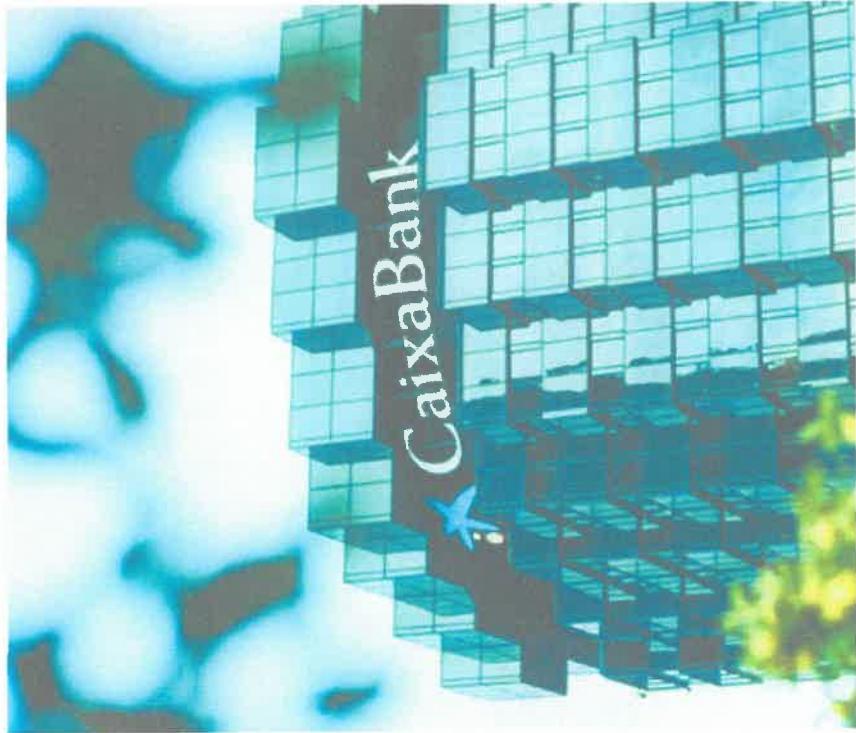
- e. Quando ocorreram alterações significativas na sua situação profissional ou nas condições em virtude das quais tenha sido nomeado administrador; e
- f. Quando, por factos imputáveis ao administrador, a sua permanência no Conselho cause um dano grave ao património ou reputação sociais devido a este.

No artigo 213 do Regulamento do Conselho de Administração estabelece-se que, no caso de uma pessoa singular representante de uma pessoa coletiva administrador incorrer em algum dos pressupostos previstos anteriormente, o representante pessoa singular deverá colocar o seu cargo à disposição da pessoa coletiva que o tenha nomeado. Se esta decidir manter o representante para o exercício do cargo de administrador, o administrador pessoa coletiva deverá colocar o seu cargo de administrador à disposição do Conselho de Administração.

Tudo isto, sem prejuízo do dispositivo no Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, através do qual se desenvolve a Lei 10/2014, de 26 de junho de ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito, sobre os requisitos de idoneidade que devem cumprir os administradores e das consequências da perda desta e outras normativas ou diretrizes aplicáveis pela natureza da entidade.

Processados (C.1.37)

Nenhum membro do conselho de administração informou a sociedade que foi processado ou que se tenha ditado contra ele um auto de abertura de julgamento, devido a qualquer um dos delitos assinalados no artigo 213 da Lei de Sociedades de Capital.



Avaliação (C.17 e C.18)

Descrição do processo de avaliação e áreas avaliadas

Tendo em conta as conclusões do Relatório de avaliação do Conselho de Administração do exercício de 2018, durante o exercício de 2019 a Comissão de Nomeações realizou um acompanhamento de todas as medidas e ações de melhoria organizacionais que se explicam em seguida.

Para além das medidas já mencionadas como principais marcos de governação empresarial em 2019, que consistem na redução da dimensão do Conselho de Administração e na criação da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, bem como em ter atingido 37,50% de presença feminina no Conselho de Administração em 2019, na sequência da AGM de 2019, o CaixaBank continuou a progredir e a desenvolver práticas organizacionais e de trabalho que tornaram o funcionamento do Conselho de Administração mais eficiente e de maior qualidade.

Em particular, é de notar que foram feitos progressos na melhoria de ferramentas técnicas e de aspetos organizacionais diversos, desde a otimização de agendas até à estruturação das reuniões, bem como o alargamento de prazos relativos ao planeamento e organização dos trabalhos.

Relativamente às Comissões, durante o exercício de 2019, modificou-se o Regulamento do Conselho para alargar a obrigação de remissão das atas das sessões da Comissão de Nomeações e da Comissão de Retribuições a todos os conselheiros, tal como já se efectuava com as da Comissão de Auditoria e Controlo, da Comissão de Riscos e da Comissão Executiva.

O Conselho de Administração realiza, anualmente, a avaliação prevista no artigo 52º da Lei de Sociedades de Capital e no sétimo ponto do artigo 16 do Regulamento do Conselho de Administração. Além disso, tem-se em conta o atual Código de Boa Governança de fevereiro de 2015 que reúne, na sua Recomendação 36, a autoválidação periódica do desempenho do Conselho de Administração e das suas Comissões.

O Conselho de Administração realizou a autoavaliação do seu funcionamento em 2019 utilizando como base os questionários de autoavaliação aprovados pela Comissão de Nomeações em 2018, introduzindo algumas alterações pontuais. Para estes efeitos, foi tido em conta que ao manter praticamente o mesmo questionário de autoavaliação que no exercício anterior, foi possível incorporar o exercício de 2019 por comparação de resultados com o exercício anterior.

A metodologia aplicada baseou-se fundamentalmente na análise das respostas aos questionários. Avaliam-se os seguintes aspetos:

Funcionamento do Conselho de Administração (preparação, dinâmica e cultura, avaliação das ferramentas de trabalho postas à disposição dos conselheiros e avaliação do processo de autoavaliação do Conselho de Administração); composição e funcionamento das comissões, desempenho do Presidente, do Administrador Delegado, do Conselheiro Independente Coordenador e do Secretário do Conselho de Administração, bem como a avaliação individual de cada administrador pelos seus pares.

Igualmente, aos membros de cada comissão é enviado um formulário detalhado de autoavaliação do funcionamento da comissão respetiva.

Os resultados e as conclusões alcançadas, incluindo as recomendações, foram reunidos no documento de análise da avaliação do desempenho do Conselho de Administração do CaixaBank e as suas Comissões correspondente ao exercício de 2019 que foi aprovado pelo Conselho de Administração.

De um modo geral e tendo em conta as respostas recebidas dos administradores ao exercício de autoavaliação e dos relatórios de atividade elaborados por cada uma das Comissões, que o Conselho de Administração avalia favoravelmente a qualidade e a eficiência do seu funcionamento, bem como o das suas Comissões durante o exercício de 2019.

290
CMT
32

Remuneração do Conselho de Administração (C.113, p.C.139)

» 6.831

**REMUNERAÇÃO
ACUMULADA NO EXERCÍCIO
A FAVOR DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
(MILHARES DE EUROS)¹**

» 5.546

**MONTANTE DOS DIREITOS ACUMULADOS
PELOS ADMINISTRADORES ATUAIS EM
MATERIA DE PENSÕES (MILHARES DE
EUROS)**²

» 0

**MONTANTE DOS DIREITOS ACUMULADOS
PELOS ADMINISTRADORES ANTIGOS EM
MATERIA DE PENSÕES (MILHARES DE
EUROS)²**

¹ Na Política de Remunerações indica-se a remuneração dos membros do Conselho de Administração na "sua condição de talis" e do "Conselheiro Executivo".

² Não se informa sobre os direitos consolidados por antigos administradores em matéria de pensões, dado que a sociedade não mantém qualquer tipo de compromisso (de contribuição ou prestação) relativamente a estes ex-administradores executivos em virtude do sistema de pensões.

A remuneração dos administradores do exercício de 2019, que

se indica neste ponto, tem em conta os seguintes aspectos:

No encerramento do exercício de 2019, o Conselho de Administração é composto por 16 membros, sendo o Administrador Delegado, Sr. Gonzalo Goitázar, o único membro que exerce funções executivas.

A 5 de abril de 2019, a Assembleia Geral de Acionistas concordou em reduzir em dois o número de administradores, fixando em dezasseis o número total de membros do Conselho e, além disso, aprovou a nomeação do Sr. Marcelino Armenter (administrador dominical) e da Sra. Cristina Garmendia (administradora independente) como novos membros do Conselho de Administração. Por outro lado, uma vez que os seus cargos não foram renovados, foram excluídos do Conselho de Administração: o Sr. Alain Minc, o Sr. Juan Rosell, o Sr. Antonio Sáinz de Vicuña e o Sr. Javier Ibarz.

Após a celebração da Assembleia Geral, o Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações

e da Comissão de Auditoria e Controlo (referente à composição da Comissão de Nomeações), acordou reorganizar a composição das Comissões do Conselho. Assim, foi nomeada a Sra. Verónica Fisas, administradora independente, nova vogal da Comissão de Remunerações e o Sr. Xavier Viver, Administrador Independente Coordenador, novo vogal da Comissão de Nomeações. Além disso, acordou voltar a nomear os administradores reeleitos pela Assembleia Geral, como membros das Comissões do Conselho das quais até agora formavam parte os referidos administradores. Por último, a Comissão de Auditoria e Controlo acordou designar como sua Presidente a Sra. Koro Usarraga e, igualmente, a Comissão de Riscos com o Sr. Edmundo Javier Sanchiz como seu Presidente.

A 23 de maio de 2019, o Conselho de Administração aprovou a constituição da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital. Acordou ainda que integrasssem, além do Presidente e do Administrador Delegado, a Sra. Amparo Moraleda, a Sra. Cristina Garnendia e o Sr. Marcelino Armenter.

Acordos entre a sociedade e os seus cargos de administração e direção ou colaboradores que disponham de indemnizações, cláusulas de garantia ou de “paraquedas dourado” em caso de demissão ou despedimento sem justa causa ou se a relação contratual for rescindida em resultado de uma oferta pública de aquisição ou outras transações.

>> 32 TIPO DE BENEFICIÁRIO

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS
Administrador Delegado e 3 membros do Comitê de Direção, 5 Diretivos e 23 cargos intermédios.

DESCRIÇÃO DO ACORDO

Administrador Delegado: 1 anuidade das componentes fixas da remuneração.

Membros do Comitê de Direção: cláusula de indemnização do maior dos montantes entre 1 anuidade das componentes fixas da remuneração, ou conforme previsto por lei. Atualmente existem 3 membros do comitê para os quais a indemnização prevista por lei é inferior a 1 anuidade.



Além disso, o Administrador Delegado e os membros do Comitê de Direção estabeleceram uma anuidade das componentes fixas da remuneração, a pagar em prestações mensais, para remunerar o acordo de não concorrência. Este pagamento seria interrompido em caso de incumprimento do acordo de não-concorrência.

Diretivos e cargos intermédios: 28 diretivos e cargos intermédios; entre 0,1 e 1,5 anuidades das componentes fixas da remuneração acima do previsto por lei. Inclui-se no cálculo os diretivos e os cargos intermédios das empresas do grupo.

Além dos pressupostos previstos pela normativa, estes contratos devem ser comunicados e/ou aprovados pelo Conselho de Administração. Além disso, informa-se a Assembleia Geral sobre estas cláusulas.

O Conselho aprova, com relatório prévio da Comissão de Retribuições, dentro do sistema previsto nos Estatutos, a Política de Remuneração do Conselho de Administração, do Coletivo Identificado e Geral do Grupo Caixabank. Adicionalmente, aprova ainda a remuneração dos administradores dentro do limite fixado pela Assembleia, bem como, no caso dos executivos, a remuneração adicional pelas suas funções executivas e outras condições que devem respeitar os seus contratos. Relativamente à Alta Direção, o conselho aprova a nomeação e eventual cessação da Alta Direção, bem como as suas condições contratuais onde se incluem as suas cláusulas de indemnização.

Cabe destacar que a Política de Remuneração do Conselho de Administração inclui informações detalhadas sobre a remuneração dos administradores e, em especial do administrador executivo que é aprovada pela Assembleia Geral. Para os restantes diretivos (5 beneficiários) que não são considerados Alta Direção e os cargos intermédios (23 beneficiários), no caso de despedimento que gere o direito a receber indemnização, o impacto seria irrelevante tendo em conta que nestes casos essas cláusulas acabam por ser absorvidas pelas indemnizações legais.

O Comitê de Direção (C.D.)¹⁴

>> MEMBROS (EXCLUIDO CEO)

JUAN ANTONIO ALCARAZ

Diretor Geral da Negócio

>> Formação

Universidade de Zaragoza, Faculdade de Economia e Administração, Mestrado em Administração de Empresas (MBA) - 1997

>> Trajetória profissional

1997-2000: Consultor de Marketing na ETSI (Ecole des Hautes Etudes en Ingénierie et Sciences Industrielles) de Toulouse, França. 2000-2002: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2002-2004: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2004-2006: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2006-2008: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2008-2010: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2010-2012: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2012-2014: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2014-2016: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2016-2018: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2018-2019: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França.

>> Outros cargos atuais

2019: Presidente do Conselho de Administração da Armintra, Sociedade de Investimentos, S.A. e Vice-presidente da Fundação Caja de Pensiones para la Vejez y de Ahorros (FCPVA).

XAVIER COLL

Diretor Geral de Recursos Humanos e Organização

>> Formação

Universitat de València, Facultat de Ciències Econòmiques i Empresarial, Mestrado em Administração de Empresas (MBA) - 1997

>> Trajetória profissional

1997-2000: Consultor de Marketing na ETSI (Ecole des Hautes Etudes en Ingénierie et Sciences Industrielles) de Toulouse, França. 2000-2002: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2002-2004: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2004-2006: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2006-2008: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2008-2010: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2010-2012: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2012-2014: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2014-2016: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2016-2018: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2018-2019: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França.

>> Outros cargos atuais

2019: Presidente do Conselho de Administração da Armintra, Sociedade de Investimentos, S.A. e Vice-presidente da Fundação Caja de Pensiones para la Vejez y de Ahorros (FCPVA).

JORDI MONDÉJAR

Diretor Geral de Riscos

>> Formação

Universitat de València, Facultat de Ciències Econòmiques i Empresarial, Mestrado em Administração de Empresas (MBA) - 1997

>> Trajetória profissional

1997-2000: Consultor de Marketing na ETSI (Ecole des Hautes Etudes en Ingénierie et Sciences Industrielles) de Toulouse, França. 2000-2002: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2002-2004: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2004-2006: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2006-2008: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2008-2010: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2010-2012: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2012-2014: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2014-2016: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2016-2018: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2018-2019: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França.

>> Outros cargos atuais

2019: Presidente do Conselho de Administração da Armintra, Sociedade de Investimentos, S.A. e Vice-presidente da Fundação Caja de Pensiones para la Vejez y de Ahorros (FCPVA).

IÑAKI BADIOLA

Diretor Executivo do Corporate Institutional Banking and International Banking

>> Formação

Universitat de València, Facultat de Ciències Econòmiques i Empresarial, Mestrado em Administração de Empresas (MBA) - 1997

>> Trajetória profissional

1997-2000: Consultor de Marketing na ETSI (Ecole des Hautes Etudes en Ingénierie et Sciences Industrielles) de Toulouse, França. 2000-2002: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2002-2004: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2004-2006: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2006-2008: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2008-2010: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2010-2012: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2012-2014: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2014-2016: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2016-2018: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França. 2018-2019: Consultor de Marketing na ETSI de Toulouse, França.

>> Outros cargos atuais

2019: Presidente do Conselho de Administração da Armintra, Sociedade de Investimentos, S.A. e Vice-presidente da Fundação Caja de Pensiones para la Vejez y de Ahorros (FCPVA).

MATTHIAS BULACH
 Diretor Executivo de Intervenção,
 Controlo de Gestão e Capital

 >>  Formação

 >>  Formação

 >>  Trajetória
profissional

 >>  Trajetória
profissional

 >>  Outros
cargos
atuais

 >>  Outros
cargos
atuais

JORGE FONTANALS
 Diretor Executivo de Meios

 >>  Formação

 >>  Formação

 >>  Trajetória
profissional

 >>  Trajetória
profissional

 >>  Outros
cargos
atuais

 >>  Outros
cargos
atuais

MARÍA LUISA MARTÍNEZ
 Diretora Executiva da Comunicação,
 Relações Institucionais, Marca e RSC

 >>  Formação

 >>  Formação

 >>  Trajetória
profissional

 >>  Trajetória
profissional

 >>  Outros
cargos
atuais

 >>  Outros
cargos
atuais

JAVIER PANO
 Diretor Executivo de Inovação

 >>  Formação

 >>  Formação

 >>  Trajetória
profissional

 >>  Trajetória
profissional

 >>  Outros
cargos
atuais

 >>  Outros
cargos
atuais

MARISA RETAMOSA
 Diretora Executiva
 de Auditoria Interna

>> **Formação**

Graduada em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e especializada em Auditoria Interna pelo Instituto de Auditoria Interna (IAI). Atualmente cursando o Programa de Pós-Graduação em Administração da UFPR.

>> **Trajetória profissional**

Na sua trajetória profissional, Marisa atuou em empresas como: Sistech, Consultorias e Desenvolvimento, S.A., S.A. (1995-1997); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (1997-1999); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (1999-2000); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2000-2001); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2001-2002); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2002-2003); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2003-2004); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2004-2005); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2005-2006); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2006-2007); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2007-2008); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2008-2009); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2009-2010); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2010-2011); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2011-2012); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2012-2013); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2013-2014); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2014-2015); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2015-2016); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2016-2017); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2017-2018); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2018-2019).

>> **Outros cargos atuais**

Atua como Conselheira Fiscal no Conselho de Administração da CaixaBank S.A. Atualmente é Conselheira Fiscal da CaixaBank S.A. Atua como Conselheira Fiscal no Conselho de Administração da CaixaBank S.A. Atua como Conselheira Fiscal no Conselho de Administração da CaixaBank S.A.

ÓSCAR CALDERÓN
 Secretário-Geral e do Conselho

>> **Formação**

Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e especializado em Gestão Pública na Universidade Estadual de Maringá (UEM).

>> **Trajetória profissional**

Na sua trajetória profissional, Oscar atuou em empresas como: Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (1995-1997); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (1997-1999); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (1999-2000); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2000-2001); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2001-2002); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2002-2003); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2003-2004); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2004-2005); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2005-2006); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2006-2007); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2007-2008); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2008-2009); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2009-2010); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2010-2011); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2011-2012); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2012-2013); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2013-2014); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2014-2015); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2015-2016); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2016-2017); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2017-2018); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2018-2019).

>> **Outros cargos atuais**

Presidente da Comissão de Ética da CaixaBank S.A.; Presidente do Conselho de Administração da CaixaBank S.A.; Presidente do Conselho de Administração da CaixaBank S.A.

JAVIER VALLE
 Diretor Executivo de Seguros

>> **Formação**

Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e especializado em Gestão Pública na Universidade Estadual de Maringá (UEM).

>> **Trajetória profissional**

Na sua trajetória profissional, Javier atuou em empresas como: Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (1995-1997); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (1997-1999); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (1999-2000); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2000-2001); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2001-2002); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2002-2003); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2003-2004); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2004-2005); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2005-2006); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2006-2007); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2007-2008); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2008-2009); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2009-2010); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2010-2011); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2011-2012); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2012-2013); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2013-2014); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2014-2015); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2015-2016); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2016-2017); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2017-2018); Sistech Consultorias e Desenvolvimento, S.A. (2018-2019).



Remuneração total acumulada a favor dos membros da Alta Direção que não são, por sua vez, administradores executivos:

» **SR. JORGE MONDÉJAR LÓPEZ**
Diretor Geral de Riscos

» **SR. JAVIER PANO RIERA**
Diretor Executivo de Finanças

» **SR. FRANCESC XAVIER COLL ESCURSELL**
Diretor Geral de Recursos Humanos e Organização

» **SR. JORGE FONTANALS CURIEL**
Diretor Executivo de Meios

» **SRA. MARÍA LUISA MARTÍNEZ GISTAU**
Diretora Executiva de Comunicação, Relações Institucionais, Marca e RSC

» **SR. ÓSCAR CALDERÓN DE OYA**
Secretário-Geral e do Conselho

» **SR. JUAN ANTONIO ALCARAZ GARCÍA**
Diretor Geral de Negócio

» **SR. MATTHIAS BULLACH**
Diretor Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital

» **SR. IÑAKI BADIOLA GÓMEZ**
Diretor Executivo do CLB and International Banking

» **SRA. MARISA RETAMOSA FERNÁNDEZ**
Diretora Executiva de Auditoria Interna

» **SR. JAVIER VALLE T-FIGUERAS**
Diretor Executivo de Seguros

O montante que figura inclui a remuneração fixa, em espécie, variável a curto prazo, os prémios do seguro de previsão e os benefícios discricionários de pensão e outras prestações a longo prazo atribuídas aos membros da Alta Direção. Adicionalmente, concedeu-se, como incentivo provisório um total de 245.975 ações correspondentes ao Incentivo Provisório do primeiro ciclo do Plano de Incentivos Anuais Condicionados vinculado ao Plano Estratégico 2019-2021 aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas a 5 de abril de 2019.

A remuneração recebida durante o exercício de 2019 pela Alta Direção do CaixaBank pela sua atividade de representação da Entidade em Conselhos de Administração de sociedades cotadas e outras com representação, dentro e fora do grupo consolidável, ascende a 1.305 milhões de euros, e está registado nas contas de resultados das respetivas sociedades.

» **REMUNERAÇÃO TOTAL DA ALTA DIREÇÃO
(EM MILHARES DE EUROS)**

10.234

»» PARTICIPAÇÃO DO COMITÉ DE DIREÇÃO NO CAIXABANK:

Altos Diretivos não membros do Conselho de Administração	% de direitos de voto atribuídos às ações		% de direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	% de todos os direitos que podem ser transmitidos através de instrumentos financeiros
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		
Sr. Juan Antonio Alcaraz García	0,003 %	0,000 %	0,005 %	0,000 %	0,008 %	0,000 %
Sr. Irakí Badilla Gómez	0,001 %	0,000 %	0,002 %	0,000 %	0,003 %	0,000 %
Sr. Matthias Bulach	0,000 %	0,000 %	0,001 %	0,000 %	0,001 %	0,000 %
Sr. Óscar Calderón de Oya	0,001 %	0,000 %	0,001 %	0,000 %	0,002 %	0,000 %
Sr. Francesc Xavier Coll Escúrgui	0,001 %	0,000 %	0,002 %	0,000 %	0,003 %	0,000 %
Sr. Jorge Fontanals Curiel	0,000 %	0,000 %	0,002 %	0,000 %	0,002 %	0,000 %
Sra. Mº Luisa Martínez Gisau	0,000 %	0,000 %	0,001 %	0,000 %	0,001 %	0,000 %
Sr. Jordi Modéjar López	0,001 %	0,000 %	0,002 %	0,000 %	0,003 %	0,000 %
Sr. Javier Paro Riera	0,002 %	0,000 %	0,002 %	0,000 %	0,004 %	0,000 %
Sra. Marisa Retamosa Fernández	0,000 %	0,000 %	0,001 %	0,000 %	0,001 %	0,000 %
Sr. Javier Valle T-Figueras	0,000 %	0,000 %	0,000 %	0,000 %	0,000 %	0,000 %
% total de direitos de voto em poder da Alta Direção não membros do Conselho de Administração	0,009 %	0,000 %	0,019 %	0,000 %	0,028 %	0,000 %

Comissões do Conselho de Administração (C.2)

»» COMISSÃO EXECUTIVA

Name	Cargo	Categoria	% DE ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	% DE ADMINISTRADORES DOMINICais	% DE ADMINISTRADORES INDEPENDENTES	50
Sr. Jordi Galí Solé	Presidente	Dominical				
Sr. Tomás Muñesa Arantegui	Vogal	Dominical				
Sr. Gonzalo Gorzázar Rotaedre	Vogal	Executivo				
Sra. María Verónica Fisas Vergés	Vogal	Independente				
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	Vogal	Independente				
Sr. Francesc Xavier Vives Torrents	Vogal	Independente				

Breve descrição

Funções, Organização e funcionamento (C.2.ii)

A Comissão Executiva, a sua organização e tarefas são basicamente regulados no artigo 39 dos Estatutos Sociais e nos artigos 12 e 13 do Regulamento do Conselho de Administração.

Os poderes desta Comissão são os delegados pelo Conselho de Administração em cada caso, dentro dos limites estabelecidos por lei, nos Estatutos e no Regulamento do Conselho de Administração.

A composição da Comissão Executiva é o reflexo da composição do Conselho, e as regras do seu funcionamento são determinadas pelo Conselho de Administração.

O Presidente e o Secretário da Comissão Executiva serão respetivamente o Presidente e o Secretário do Conselho de Administração.

A designação de membros da Comissão Executiva e a delegação permanente de poderes do Conselho na mesma requer o voto favorável de pelo menos dois terços dos membros do Conselho de Administração.

A Comissão Executiva reúne-se sempre que for convocada pelo seu Presidente ou por quem o substituir na sua ausência, como em casos de vacância, ausência ou impossibilidade, e é entendida como validamente constituída quando a maioria dos seus membros está presente ou representada nas suas reuniões.

Atuações durante o exercício

A Comissão Executiva, ao longo do exercício de 2019, uma série de matérias de forma recorrente e outras com caráter pontual, para efeitos de tomar as resoluções pertinentes ou para efeitos de informação, dando-se por inteirada neste último caso. Em seguida, apresenta-se um resumo dos principais assuntos tratados ao longo do exercício de 2019:

- Seguimento de resultados e outros aspectos contabilísticos.
- Aspetos relativos a produtos e serviços e outros aspectos de negócio.
- Índices e outros aspectos relacionados com a qualidade e a reputação.
- Atividade de créditos e avais.
- Situação de ativos adjudicados e duvidosos.
- Vendas de carteira de dívida e outros aspectos relacionados com créditos falidos.
- Atividade supervisora e comunicações de reguladores.
- Sociedades filiais e outros.
- Alterações organizacionais e medidas de reestruturação.

Regulação (C.2.3)

Não existem regulamentos específicos das comissões do Conselho. A Comissão Executiva reger-se pelo estabelecido na Lei, nos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho de Administração. Em matérias não especificamente previstas pela Comissão Executiva, aplicar-se-ão as normas de funcionamento estabelecidas para o próprio funcionamento do Conselho através do Regulamento do Conselho que está disponível na página web corporativa do CaixaBank (www.CaixaBank.com).

Não existe na regulação societária uma previsão expressa sobre um relatório de atividades da Comissão. Não obstante, na reunião do mês de dezembro de 2019, a Comissão Executiva aprovou o seu relatório anual de atividades, bem como a avaliação do seu funcionamento do exercício de 2019.

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO

Nome	Cargo	Categoría
Sra. Koro Ibarraga Ursain	Presidente	Independente
Sr. Eduardo Javier Sánchez Irazu	Vogal	Independente
Sr. José Serna Masía	Vogal	Dominical

% DE ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	% DE ADMINISTRADORES DOMÍNICAIS	% DE ADMINISTRADORES INDEPENDENTES
0,00	33,33	66,67

Breve descrição

A Comissão de Auditoria e Controlo, a sua organização e tarefas estão regulados basicamente nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e no artigo 14 do Regulamento do Conselho de Administração e na normativa aplicável.

Funções, Organização e Funcionamento (C.2.1)

A Comissão de Auditoria e Controlo é composta exclusivamente por administradores não executivos, no número determinado pelo Conselho de Administração, entre um mínimo de três (3) e um máximo de sete (7). A maioria dos membros da Comissão de Auditoria e Controlo são independentes e um (1) deles é designado tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou em ambas.

Adicionalmente, o Conselho de Administração procura fazer com que os membros da Comissão de Auditoria e Controlo, e em especial o seu Presidente, tenham os conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou gestão de riscos e, além disso, em outros âmbitos que possam ser adequados para o cumprimento no conjunto das suas funções por parte da Comissão de Auditoria e Controlo.

No seu conjunto, e sem prejuízo de procurar favorecer a diversidade, os membros da Comissão de Auditoria e Controlo que são designados tendem em conta a capacidade de dedicação necessária para o desempenho das funções que lhes sejam confiadas, terão os conhecimentos técnicos pertinentes relativamente à atividade da Sociedade.

A Comissão de Auditoria e Controlo reúne-se, em regra, trimestralmente, a fim de rever as informações financeiras obrigatórias que tenham de ser remetidas às autoridades, bem como as informações que o Conselho de Administração teria de aprovar e incluir na sua documentação pública anual contando neste caso, com a presença do auditor interno e, se se emitir algum tipo de relatório de revisão, do auditor de contas. Pelo menos uma parte destas reuniões terá lugar sem a presença da equipa diretiva, de maneira que possam ser discutidas as questões específicas que surjam das revisões realizadas.

A Comissão de Auditoria e Controlo nomeia um Presidente de entre os administradores independentes. O Presidente deve ser substituído a cada quatro (4) anos, podendo ser reeleito uma vez decorrido o prazo de um (1) ano desde a sua cessação. O Presidente da Comissão age como seu porta-voz nas reuniões

do Conselho de Administração e, se aplicável, da Assembleia Geral de acionistas da Sociedade.

Além disso, nomeia um Secretário e poderá nomear um Vice-Secretário podendo ambos não ser membros da mesma. No caso de não efetuarem tais nomeações agirão, como tal, o Conselho. O Secretário é responsável por assistir o Presidente do Comité no planeamento das suas reuniões e na compilação e distribuição das informações necessárias em tempo útil, elaborando atas das reuniões.

A Comissão de Auditoria e Controlo estabelece um plano de trabalho anual que contemplará as principais atividades da Comissão durante o exercício.

Os membros da equipa diretiva ou do pessoal da Sociedade estão obrigados a assistir às sessões da Comissão de Auditoria e Controlo e a prestar às mesmas a sua colaboração e acesso às informações de que

disponham quando a Comissão assim o solicitar, podendo a Comissão ordenar a sua comparecência sem a presença de qualquer outro diretor. A Comissão poderá igualmente requerer a assistência às suas sessões dos auditores de contas da Sociedade, bem como de outras pessoas, se bem que apenas por convite do Presidente da Comissão e apenas para tratar dos pontos concretos da agenda para os quais foram convocados.

A Comissão de Auditoria e Controlo estabelece um canal de comunicação efetivo e periódico com os seus interlocutores habituais, que normalmente corresponderá ao Presidente da Comissão e, entre outros, à direção da Sociedade, em particular, a direção financeira; o responsável de auditoria interna e o auditor principal responsável pela auditoria de contas. Em particular, a comunicação entre a Comissão de Auditoria e Controlo e o auditor externo é fluida, continua, de acordo com os regulamentos que regem a auditoria das contas e não deve prejudicar a independência do auditor, nem a eficácia com a qual se realiza a auditoria ou com a qual se desenvolvem os procedimentos de auditoria.

A Comissão de Auditoria e Controlo poderá aceder, de modo adequado, oportunamente e suficiente, a quaisquer informações ou documentação de que disponha a Sociedade bem como obter assessoria de especialistas externos quando julgue necessário para o adequado cumprimento das suas funções.

A Sociedade facilita à Comissão de Auditoria e Controlo recursos suficientes para que possa cumprir as suas funções. Fica validamente constituída quando estão presentes ou representados, a

maioria dos seus membros. As resoluções são adoptadas pela maioria dos membros presentes ou representados, e são redigidas atas das resoluções adoptadas em cada reunião, as quais são comunicadas ao plenário do Conselho, sendo enviada ou entregue uma cópia da ata a todos os membros do Conselho.

através da sua Presidente, a Comissão informa o Conselho sobre as suas actividades e trabalho realizado, nas reuniões previstas para o efeito, ou na imediata posterior quando o Presidente o considerar necessário.

Elabora um relatório anual sobre o seu funcionamento destacando os principais problemas surgidos, se os houver, relativamente às funções que lhe são próprias, que serve como base entre outros, no caso da avaliação do Conselho de Administração. Além disso, quando a Comissão considerar oportuno, incluirá no referido relatório propostas de melhoria.

Em particular, o relatório da Comissão de Auditoria e Controlo inclui, entre outras matérias, as atividades significativas realizadas durante o período ou informadas que tenham sido levadas a cabo com a colaboração de especialistas externos, publicando-se na página web da Sociedade com antecedência suficiente à celebração da Assembleia Geral Ordinária.

Esta Comissão reúne-se com a frequência que for necessária para o cumprimento das suas funções e é convocada pelo Presidente da Comissão, sob iniciativa própria, ou a pedido do Presidente do Conselho de Administração ou de dois (2) membros da propria Comissão.



Sem prejuízo de quaisquer outras tarefas que lhes possam ser atribuídas a cada momento pelo Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria e Controlo exerce, entre outras, as seguintes funções:

- Informar a Assembleia Geral de Acionistas sobre as questões que surjam em matérias que sejam competência da Comissão e, em particular, sobre o resultado da auditoria, explicando como esta contribui para a integridade das informações financeiras e a função que a Comissão desempenhou neste processo.
- Supervisionar o processo de elaboração e apresentação das informações financeiras obrigatórias relativas à Sociedade e, se aplicável, ao Grupo, revendo as contas da Sociedade, o cumprimento dos requisitos normativos nesta matéria, a adequada delimitação do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos princípios de contabilidade geralmente aceites.
- Assegurar que o Conselho de Administração se esforce por apresentar as Contas Anuais à Assembleia Geral sem limitações ou reservas no relatório de auditoria e que, no caso excepcional de existirem reservas, tanto o Presidente da Comissão como os auditores expliquem claramente aos acionistas o conteúdo e o alcance de tais limitações ou reservas.
- Informar, com antecedência, o Conselho de Administração sobre as informações financeiras e não financeiras relacionadas, que a Sociedade deva tornar públicas periodicamente aos mercados e aos seus órgãos de supervisão;
- Supervisionar a eficácia dos sistemas de controlo interno, bem como discutir com o auditor de contas as fraquezas significativas no sistema de controlo interno, caso existam, que sejam identificadas durante a auditoria, tudo isto sem comprometer a sua independência. Para este fim, e quando apropriado, poderá apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração e o correspondente prazo para o seu acompanhamento;
- Supervisionar a eficácia da auditoria interna, estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos colaboradores da Sociedade, ou do grupo a que pertence, comunicar de forma confidencial e, se se considerar adequado, anónima, as irregularidades de potencial transcendência, especialmente financeiras e contabilísticas, que surjam no seio da Sociedade, recebendo informações periódicas sobre o seu funcionamento e podendo propor as ações oportunas para a sua melhoria e para a redução do risco de irregularidades no futuro.

Atuações durante o exercício

Existem matérias recorrentes que são analisadas pela Comissão, tais como as referidas na supervisão das informações financeiras e não financeiras, a supervisão da auditoria interna, o cumprimento das regras de governação corporativa e o cumprimento da Política de Ações do Tesouro.

- A Comissão dedicou especial atenção à supervisão do processo de elaboração e apresentação das informações financeiras obrigatórias e das restantes informações do exercício postas à disposição do mercado, bem como das informações não financeiras. Os responsáveis pela informação foram convidados a participar em 15 das 18 reuniões realizadas pela Comissão durante o exercício de 2019, o que permitiu que a Comissão conheça, com antecedência suficiente, o processo de elaboração das informações financeiras intermédias e das contas anuais individuais e consolidadas.
 - A Comissão analisou e aprovou os princípios contabilísticos, bases de avaliação, julgamentos, estimativas e práticas aplicadas pelo CaixaBank e supervisão a sua conformidade com os regulamentos contabilísticos e os critérios estabelecidos pelos reguladores e supervisores competentes. Tudo isto de modo a garantir a integridade dos sistemas de informação contabilística e financeira, incluindo o controlo financeiro e operacional, e o cumprimento da legislação aplicável.
 - A Comissão estabeleceu e cumpriu os seus objetivos para 2019, conforme o seu Plano de Atividades, com especial dedicação à supervisão das informações
- financeiras e não financeiras que se devem publicar, a supervisão da eficácia do sistema de controlo interno e de riscos, se aplicável, em coordenação com a Comissão de Riscos, especialmente sobre os processos de avaliação da adequação de capital interno e da liquidez interna (ICAAP e IIAAP), o Plano de Recuperação, o canal confidencial de consultas e denúncias, bem como o seguimento das filiais mais importantes.
- Do mesmo modo, no âmbito das suas competências normais, a Comissão debateu, examinou, adotou acordos ou emitiu relatórios sobre, entre outras matérias, as seguintes:
- Informações financeiras e não financeiras.
 - Gestão e controlo de riscos.
 - Cumprimento normativo.
 - Auditoria Interna.
 - Relação com o auditor de contas.
 - Independência do auditor de contas.
 - Avaliação da atuação do auditor de contas.
 - Operações vinculadas.
 - Comunicações com os reguladores.
- Todos os administradores membros da comissão de auditoria foram nomeados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou em ambas.

Regulação (C.2.3)

>> COMISSÃO DE NOMEAÇÕES

Nome		Cargo	Categoría
Sr. John S. Reed		Presidente	Independente
Sra. Maria Teresa Bassons Boncompa		Vogal	Dominical
Sr. Xavier Vives Torrents		Vogal	Independente

% DE ADMINISTRADORES EXECUTIVOS		% DE ADMINISTRADORES DOMINICAS	% DE ADMINISTRADORES INDEPENDENTES
0,00		33,33	66,67

No cumprimento do estabelecido no artigo 14.3 (e) do Regulamento do Conselho e na normativa aplicável, a Comissão de Auditoria e Controlo na reunião do mês de dezembro de 2019 aprovou o seu relatório anual sobre o seu funcionamento, bem como a avaliação do seu funcionamento do exercício de 2019, disponível na página web corporativa.

Breve descrição

A Comissão de Nomeações, a sua organização e tarefas estão regulados nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e no artigo 15 do Regulamento do Conselho de Administração e na normativa aplicável.

Funções, Organização e funcionamento

A Comissão de Nomeações é formada por administradores que não desempenham funções executivas, no número determinado pelo Conselho de Administração, com um mínimo de três (3) e um máximo de cinco (5) membros, sendo administradores independentes a maioria dos seus membros. Os membros da Comissão de Nomeações são nomeados pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão de Auditoria e Controlo e o Presidente da Comissão é nomeado, de entre os administradores independentes que fazem parte da Comissão.

A Comissão de Nomeações regula o seu próprio funcionamento, escolhe o seu Presidente e poderá atribuir também um Secretário e, no caso de faltar a designação específica deste por parte da Comissão, agirá como tal o Secretário do Conselho ou, na sua ausência, qualquer um dos Vice-Secretários do Conselho.

Reúne-se sempre que considerar conveniente para o bom desenvolvimento das suas funções e é convocada pelo Presidente da Comissão, sob iniciativa própria, ou a pedido de dois (2) membros da própria Comissão, e devê-lo-á fazer sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A convocatória é realizada por carta, telegrama, fax, correio eletrónico ou qualquer outro meio que permita comprovar a receção.

O Secretário de cada uma das Comissões é responsável pela convocatória da mesma e do ficheiro das atas e documentação apresentada à Comissão.

São redigidas atas das resoluções adotadas em cada reunião, as quais são comunicadas ao Conselho.

Os Comités são validamente constituídos quando a maioria dos seus membros está presente ou representada e as resoluções são adotadas por uma maioria dos membros presentes ou representados.

Elabora um relatório anual sobre o seu funcionamento destacando os principais problemas surgidos, caso existam, relativamente às funções que lhe são próprias, que servirá como base entre outros, se aplicável, da avaliação do Conselho de Administração. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar opportuno, incluirá no referido relatório propostas de melhoria.

Sem prejuízo de outras funções que lhe pudesse atribuir o Conselho de Administração, a Comissão de Nomeações tem as seguintes responsabilidades:

- Avaliar e propor ao Conselho de Administração a avaliação das competências, conhecimentos e experiência necessários dos membros do Conselho de Administração e do pessoal principal da Sociedade.
- Elevar ao Conselho de Administração as propostas de nomeação de administradores independentes para a sua nomeação por cooptação ou para a sua submissão à decisão da Assembleia Geral de Acionistas, bem como as propostas para a reeleição ou separação dos referidos administradores pela Assembleia Geral de Acionistas.
- Informar sobre a nomeação e, se for caso disso, cessação de funções do Administrador Coordenador, do Secretário e dos Vice-Secretários do Conselho para a sua submissão à aprovação do Conselho de Administração.
- Informar sobre as propostas de nomeação ou demissão da Alta Direção, podendo proceder a efetuar as referidas propostas diretamente quando se tratar de Alta Direção que, pelas suas funções quer de controlo, quer de apoio ao Conselho ou às suas Comissões, considere a Comissão que deve tornar a referida iniciativa. Propor, se o considerar apropriado, condições básicas nos contratos da Alta Direção,
- Rever periodicamente a política do Conselho de Administração em matéria de seleção e nomeação dos membros da Alta Direção e formular recomendações.
- Supervisionar a atuação da Sociedade relativamente aos temas de responsabilidade social corporativa e elevar ao Conselho as propostas que considere oportunas nesta matéria.

para além dos aspetos remuneratórios, e comunicá-las quando tiverem sido estabelecidos.

- Examinar e organizar, sob a coordenação, se for o caso, do Administrador Coordenador, e em colaboração com o Presidente do Conselho de Administração, a sucessão com o Presidente, bem como examinar e organizar, em colaboração com o Presidente, a sucessão do chefe executivo da Sociedade e, se necessário, apresentar propostas ao Conselho de Administração para assegurar que tal sucessão se processe de forma ordenada e planeada.

Informar o Conselho sobre as questões de diversidade de género, assegurando que os procedimentos para a seleção dos seus membros favorecem a diversidade de experiências e conhecimentos e facilitam a seleção de administradoras, e estabelecendo um objetivo para a representação do sexo menos representado no Conselho de Administração e elaborando diretrizes sobre a forma como este objetivo deve ser alcançado, assegurando em todos os casos o cumprimento da política de diversidade aplicada em relação ao Conselho de Administração, que será reportada no Relatório Anual de Governação Corporativa.

- Avaliar periodicamente e, pelo menos uma vez por ano, a estrutura, o tamanho, a composição e a atuação do Conselho de Administração e das suas Comissões, o seu Presidente, Administrador Delegado e Secretário, fazendo recomendações ao mesmo sobre possíveis alterações, agindo sob a direção do Administrador Coordenador, em cada caso, relativamente à avaliação do Presidente. Avaliar a composição do Comité de Direção, bem como as suas tabelas de substituição para a previsão adequada das transições.

- Rever periodicamente a política do Conselho de Administração em matéria de seleção e nomeação dos membros da Alta Direção e formular recomendações.
- Supervisionar a atuação da Sociedade relativamente aos temas de responsabilidade social corporativa e elevar ao Conselho as propostas que considere oportunas nesta matéria.

Atuações durante o exercício

Dentro das suas competências, a Comissão debateu, examinou, realizou acordos ou emitiu relatórios sobre matérias referentes ao tamanho e composição do Conselho, à avaliação de aptidão, nomeações de membros do Conselho e das suas Comissões e do pessoal principal da Sociedade, a verificação do caráter dos administradores, diversidade de género, a Política de seleção de administradores e dos membros da Alta Direção e outros postos principais, questões de diversidade e sustentabilidade e a documentação de Governação Corporativa a apresentar referente ao exercício de 2019, conforme o estabelecido no artigo 15 do Regulamento do Conselho.

Durante o exercício de 2019, a Comissão supervisionou e controlou o bom funcionamento do sistema de governação corporativa da Sociedade e trabalhou no seguimento dos diferentes planos de sucessão (cargos chave do Conselho e equipa diretiva) além de propor a constituição da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital. Para finalizar as suas atividades no exercício, a Comissão centrou-se na autoavaliação do Conselho (individual e coletiva); na avaliação da estrutura, tamanho e composição do Conselho; na avaliação do funcionamento do Conselho e das suas Comissões, bem como a análise do seguimento das recomendações do Código de Boa Governação Corporativa das Sociedades Cotadas e na análise de uma proposta de plano de formação de administradores.

303
 CNJ
 45

Regulação (C.2.3)
» COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

	Nome	Cargo	Categoría
»	Sra. María Amparo Moraleda Martínez	Presidente	Independiente
»	Sra. Verónica Fisas Vergés	Vogal	Independiente
»	Sr. Alejandro García-Bragado Dalmau	Vogal	Dominical

Não existem regulamentos específicos das comissões do Conselho. A organização e funções da Comissão de Nomeações estão estabelecidas no Regulamento do Conselho que esta disponível na página web corporativa do CaixaBank (www.CaixaBank.com), bem como a composição e estrutura da mesma.

Em cumprimento do estabelecido no artigo 154 (vi) do Regulamento do Conselho e na normativa aplicável, na reunião do mês de dezembro de 2019, a Comissão de Nomeações, aprovou o seu relatório anual de atividades que reúne a avaliação do seu funcionamento do exercício de 2019, disponível na página web corporativa.


Breve descrição

A Comissão de Remunerações, a sua organização e tarefas estão regulados basicamente nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e no artigo 15 do Regulamento do Conselho de Administração e na normativa aplicável.

Funções, Organização e funcionamento

A Comissão de Remunerações é formada por administradores que não desempenham funções executivas, no número determinado pelo Conselho de Administração, com um mínimo de três (3) e um máximo de cinco (5) membros, sendo administradores independentes a maioria dos seus membros. O Presidente da Comissão é nomeado de entre os administradores independentes que fazem parte da Comissão.

A Comissão de Remunerações regula o seu próprio funcionamento, escolhe o seu Presidente e poderá atribuir também um Secretário e, no caso de faltar a designação específica deste por parte da Comissão, agirá como tal o Secretário do Conselho ou, na sua ausência, qualquer um dos Vice-Secretários do Conselho.

Reúne-se sempre que considerar conveniente para o bom desenvolvimento das suas funções e é convocada pelo Presidente da Comissão, sob iniciativa própria, ou a pedido de dois (2) membros da própria Comissão, e deverá fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A convocatória é realizada por carta, telegrama, fax, correio eletrónico ou qualquer outro meio que prove a sua receção.

O Secretário de cada uma das Comissões é responsável pela convocatória da mesma e do ficheiro das atas e documentação apresentada à Comissão.

São redigidas atas das resoluções adotadas em cada reunião, que são comunicadas à sessão plenária do Conselho, estando à disposição de todos os membros do Conselho na Secretaria do mesmo, mas não serão objeto de remissão ou entrega por razões discricionárias, salvo se o Presidente da Comissão o indicar em contrário.

As Comissões são validamente constituídas quando a maioria dos seus membros está presente ou representada e as resoluções são adotadas por uma maioria dos membros presentes ou representados.

Elabora um relatório anual sobre o seu funcionamento destacando os principais problemas surgidos, caso existam, relativamente às funções que lhe são próprias, que serve como base entre outros, se for o caso, da avaliação do Conselho de Administração. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar opportuno, incluirá no referido relatório propostas de melhoria.

Sem prejuízo de outras funções que lhe pudesse atribuir o Conselho de Administração, a Comissão de Remunerações tem as seguintes responsabilidades:

- Preparar as decisões relativas às remunerações e, em particular, informar e propor ao Conselho de Administração a política de remunerações, o sistema e o montante das remunerações anuais dos administradores e Alta Direção, bem como a remuneração individual dos administradores executivos e Alta Direção e restantes condições dos seus contratos, especialmente de tipo económico e sem prejuízo das competências da Comissão de Nomeações no que se refere a condições que esta tenha proposto e alheias ao aspeto remuneratório.
- Assegurar o cumprimento da política de remuneração de administradores e Alta Direção e informar sobre as condições básicas estabelecidas nos contratos celebrados com os mesmos e o seu cumprimento.

- Informar e preparar a política geral de remunerações da Sociedade e em especial as políticas que se referem às categorias de pessoal cujas atividades profissionais incidam, de forma significativa, no perfil de risco da Sociedade, e às que têm por objetivo evitar ou gerir os conflitos de interesses com os clientes da Sociedade.
- Analisar, formular e rever, periodicamente, os programas de remunerações ponderando a sua adequação e os seus rendimentos e assegurar o seu cumprimento.

Atuações durante o exercício

Existem matérias recorrentes que são analisadas pela Comissão, tais como as referidas às Remunerações anuais, Política salarial e sistemas de remuneração e Governação Corporativa.

Do mesmo modo, no âmbito das suas competências normais, o Comité debateu, examinou, adotou acordos ou emitiu relatórios, entre outros, sobre:

- A política de remunerações, o sistema e o montante das remunerações anuais dos administradores e Alta Direção, bem como a remuneração individual dos administradores executivos e Alta Direção.

- Informações e proposta sobre condições básicas estabelecidas nos contratos de Alta Direção.
- Política Geral de Remunerações, Política de Remuneração do Coletivo identificado.
- Análise, formulação e revisão de programas de remuneração.
- Propostas ao Conselho de Relatórios ou Políticas de remunerações a submeter à Assembleia Geral, Relatórios ao Conselho sobre propostas à Assembleia Geral

Regulação (C.2.3)

Não existem regulamentos específicos das comissões do Conselho. A organização e funções da Comissão de Retribuições estão plasmadas no Regulamento do Conselho que está disponível na página web corporativa do CaixaBank (www.CaixaBank.com), bem como a composição e estrutura da mesma.

Em cumprimento com o estabelecido no artigo 15.º(4) do Regulamento do Conselho e na normativa aplicável, na reunião do mês de dezembro de 2019, a Comissão de Remunerações, aprovou o seu relatório anual de atividades que reúne a avaliação do seu funcionamento do exercício de 2019, disponível na página web corporativa.



COMISSÃO DE RISCOS		Cargo	Categoria	
Name				
Sr. Eduardo Javier Sánchez Irazu	Presidente	Independente		
Sra. Koro Usaraga Urrain	Vogal	Independente		
Fundação CajaCanarias representada pela Sra. Natalia Aznárez Gómez	Vogal	Dominical		
RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO RISCO				
JORDI MONDÉJAR LÓPEZ				
Diretor Geral de Riscos				
22 de novembro de 2016 (1)				

¹ Membro do Comité de Direção desde 10 de julho de 2014.

Breve descrição

A Comissão de Riscos, a sua organização e tarefas são basicamente regulados nos Artigos 40 dos Estatutos Sociais e 14 do Regulamento do Conselho de Administração.

Funções, Organização e funcionamento

A Comissão de Riscos é composta exclusivamente por administradores não executivos e que possuem os conhecimentos adequados, a capacidade e a experiência para entender plenamente e controlar a estratégia de risco e a propensão ao risco da Sociedade, no número que determine o Conselho de Administração, com um mínimo de três (3) e um máximo de seis (6) membros, sendo a maioria deles administradores independentes.

Esta Comissão reúne-se com a frequência necessária para o cumprimento das suas funções e é convocada pelo Presidente da Comissão, sob iniciativa própria, ou a pedido do Presidente do Conselho de Administração ou de dois (2) membros da própria Comissão.

A convocatória é realizada por carta, telegrama, fax, correio eletrónico ou qualquer outro meio que prove a sua receção.

O Secretário é responsável pela convocatória da mesma e do ficheiro das atas e documentação apresentada à Comissão.

% DE ADMINISTRADORES EXECUTIVOS		% DE ADMINISTRADORES DOMINICAS	% DE ADMINISTRADORES INDEPENDENTES
		33,33	66,67



aceder, sem dificuldades, às informações sobre a situação de risco da entidade e, se for necessário, a assessoria externa especializada, inclusivamente dos auditores externos e organismos reguladores.

A Comissão de Riscos poderá solicitar a competência às sessões das pessoas que, dentro da organização, tenham tarefas relacionadas com as suas funções, e de dispor dos conselhos necessários para formar um juízo sobre as matérias da sua competência, o que se realizará através da Secretaria do Conselho.

Sem prejuízo de quaisquer outras tarefas que lhes possam ser atribuídas a cada momento pelo Conselho de Administração, a Comissão de Riscos exerce, entre outras, as seguintes funções:

- Assessorar o Conselho de Administração sobre a propensão global ao risco, atual e futuro, da entidade e a sua estratégia neste âmbito, informando sobre o enquadramento de apetência para o risco, ajudando na vigilância da aplicação dessa estratégia, assegurando que as atuações do Grupo sejam

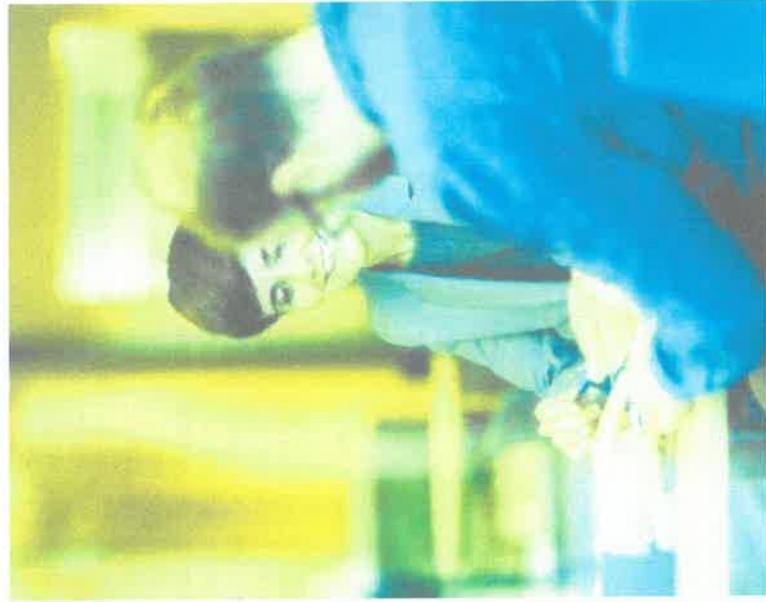
Regulação (C23)

consistentes com o nível de tolerância do risco previamente decidido e efetuando o seguimento do grau de adequação dos riscos assumidos ao perfil estabelecido.

- Propor ao Conselho a política de riscos do Grupo.
- Determinar juntamente com o Conselho de Administração, a natureza, a quantidade, o formato e a frequência das informações sobre riscos que deva receber o Conselho de Administração e estabelecer a que a Comissão deve receber.
- Rever, com regularidade, exposições com os clientes principais, setores económicos de atividade, áreas geográficas e tipos de risco.
- Examinar os processos de informação e controlo de riscos do Grupo, bem como os sistemas de informação e indicadores.
- Avaliar o risco de cumprimento normativo no seu âmbito de atuação e decisão, entendido como a gestão do risco de sanções legais ou normativas, perdas financeiras, material ou reputacional que a sociedade possa ter como resultado do incumprimento de leis, normas, padrões de regulação e códigos de conduta, detetando qualquer risco de incumprimento e levando a cabo o seu seguimento e o exame de possíveis deficiências com os princípios de deontologia.
- Informar sobre os novos produtos e serviços, ou de alterações significativas nos existentes.

Não existem regulamentos específicos das comissões do Conselho. A organização e funções da Comissão de Riscos estão plasmadas no Regulamento do Conselho que está disponível na página web corporativa do CaixaBank (www.CaixaBank.com), bem como a composição e estrutura da mesma.

Em cumprimento do estabelecido no artigo 14.3 (e) do Regulamento do Conselho e na normativa aplicável, a Comissão de Riscos na reunião do mês de dezembro de 2019, aprovou o seu relatório anual sobre o seu funcionamento, bem como a avaliação do seu funcionamento do exercício de 2019.



Atuações durante o exercício

Dentro das suas competências ordinárias, a Comissão debateu, examinou, realizou acordos ou emitiu relatórios sobre matérias da sua competência referentes aos Processos Estratégicos de Riscos (Risk Assessment e Catálogo de Riscos) bem como ao Mapa de Apetência para o Risco (RAF), ao Recovery Plan, à Política de Riscos do Grupo, ao Quadro de comando de riscos, a Processos de autoavaliação de capital e de liquidez (ICAAP - ILAAP), ao Acompanhamento de Cumprimento Normativo e ao Comité Global de Risco, entre outras.

>> COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Nome	Cargo	Categoria
Sr. Jordi Gui Solé	Presidente	Dominical
Sr. Gonzalo Gómez Rotaehé	Vogal	Executivo
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	Vogal	Independiente
Sr. Marcelino Armenter Vidal	Vogal	Dominical
Sra. Cristina Garrido Mendiábal	Vogal	Independiente


Funções, Organização e funcionamento

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital é composta por um mínimo de três (3) e um máximo de cinco (5) membros. Formarão parte dela, em todo o caso, o Presidente do Conselho de Administração e o Administrador Delegado. Os restantes membros são nomeados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações, tendo em conta, em particular, os seus conhecimentos e experiência no âmbito de competências da Comissão, tais como a tecnologia e inovação, os sistemas de informação e a cibersegurança.

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital é presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Além disso, o Secretário do Conselho de Administração exerce a função de Secretário da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.

A Comissão reúne-se sempre que considerar oportuno para o bom desenvolvimento das suas funções e é convocada pelo Presidente da Comissão, sob iniciativa própria, ou a pedido de dois (2) membros da própria Comissão, e devê-lo-á fazer sempre que o Conselho ou solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão é validamente constituída quando a maioria dos seus membros está presente ou representada.

As resoluções são adotadas pela maioria dos membros presentes ou representados, e são lavradas atas das resoluções adaptadas em cada reunião, que são comunicadas ao Conselho de Administração completo, e é enviada ou entregue uma cópia da ata a todos os membros do Conselho.

Sem prejuízo de outras funções que lhe possa atribuir o Conselho de Administração, a Comissão exerce as seguintes funções principais:

- Ajudar o Conselho de Administração na análise do impacto das inovações tecnológicas na estrutura do mercado, a prestação de serviços financeiros e o comportamento dos clientes. Entre outros elementos, a comissão analisará o potencial disruptivo das novas tecnologias, as possíveis implicações reguladoras do seu desenvolvimento, os efeitos em termos de cibersegurança e as questões relacionadas com a proteção da privacidade e a utilização de dados.
- Promover a reflexão e o debate sobre as implicações éticas e sociais que podem advir da aplicação das novas tecnologias no negócio bancário e segurador.
- Ajudar a Comissão de Riscos, quando esta o considere pertinente, na supervisão dos riscos tecnológicos e nos aspectos relativos à cibersegurança.
- Assistar o Conselho de Administração na identificação, acompanhamento e análise dos novos participantes, de novos modelos de negócio e dos avanços e principais tendências e iniciativas no âmbito da inovação tecnológica, estudando os fatores que favorecem o sucesso de determinadas inovações e a sua capacidade de transformação.
- Assistir o Conselho de Administração na implementação do plano estratégico nos aspectos relacionados com a transformação digital e a inovação tecnológica (a estratégia digital), em particular, informando sobre os planos e projetos criados pelo CaixaBank neste âmbito e os novos modelos de negócio, produtos, relação com os clientes, etc. que sejam desenvolvidos.
- Favorecer um enquadramento de reflexão que facilite ao Conselho de Administração a identificação de novas oportunidades de negócios derivadas dos desenvolvimentos tecnológicos, bem como de possíveis ameaças.



>> NÚMERO DE CONSELHEIROS QUE INTEGRAM AS COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO FÉCHO DOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS (C.22)

	2019	2018	2017	2016
Comissão de Auditoria e Controlo	1 (25,00 %) 1 (33,33 %)	1 (33,33 %)	1 (33,33 %)	1 (33,33 %)
Comissão de Nomeações	1 (33,33 %)	2 (66,67 %)	2 (66,67 %)	2 (66,67 %)
Comissão de Remunerações	2 (66,67 %) 1 (33,33 %)	2 (66,67 %)	2 (66,67 %)	1 (33,33 %)
Comissão de Riscos	2 (66,67 %) 2 (40,00 %)	1 (25,00 %)	1 (25,00 %)	1 (25,00 %)
Comissão Executiva	2 (33,33 %)	2 (25,00 %)	2 (25,00 %)	1 (14,29 %)
Comissão Inovação	-	-	-	-
	2 (40,00 %)			

Relativamente às informações sobre a participação das administradoras na Comissão de Nomeações, na Comissão de Remunerações e na Comissão de Riscos, é necessário informar que até dia 25 de setembro de 2014 existiam três comissões do Conselho de Administração, nomeadamente: a Comissão de Nomeações e Remunerações, a Comissão de Auditoria e Controlo e a Comissão Executiva.

A partir da referida data e para dar cumprimento ao disposto na Lei 10/2014, de Ordenação, Supervisão e Solvência das Instituições de crédito, o Conselho de Administração do CaixaBank acordou a transformação da até então Comissão de Nomeações e Remunerações em Comissão de Nomeações, a criação das Comissões de Remunerações, a criação da Comissão de Riscos e a alteração do Regulamento do Conselho de Administração para refletir as disposições da nova Lei e para estabelecer as funções das novas Comissões do Conselho. Ficando, dessa forma, fixado em 5 o número de Comissões do Conselho, nomeadamente: Comissão de Nomeações, Comissão de Remunerações, Comissão de Riscos, Comissão de Auditoria e Controlo e Comissão Executiva.

A 23 de maio de 2019, o Conselho de Administração,

acordou a constituição da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital. Além disso, acordou que fariam parte da referida Comissão, além do Presidente e do Administrador Delegado, a Sra. Amparo Moraleda, a Sra. Cristina Garmendia e o Sr. Marcelino Armenter.



C. Operações vinculadas e operações intragrupo

Procedimento de aprovação de operações com partes vinculadas (D.1)

Compete ao Conselho aprovar, com base em relatório prévio da Comissão de Auditoria e Controlo, as operações que a Sociedade ou sociedades do seu grupo realizem com administradores, nos termos dispostos na Lei, ou quando a sua autorização corresponda ao Conselho de Administração, com acionistas titulares (de forma individual ou concertadamente com outros) de uma participação significativa, incluindo acionistas representados no Conselho de Administração da Sociedade ou de outras sociedades que façam parte do mesmo grupo ou com pessoas a elas vinculadas (Operações Vinculadas).

As operações que satisfaçam simultaneamente as três características seguintes estão isentas da necessidade de tal aprovação:

- Que se realizem em virtude de contratos cujas condições estão padronizadas e se apliquem em massa a um elevado número de clientes;
- Que se realizem a preços ou tarifas estabelecidas com caráter geral por quem ajá como administrador do bem ou serviço de que se trate; e
- Que o seu montante não ultrapasse um por cento (1%) das Receitas anuais da Sociedade.

Portanto, é o Conselho de Administração, ou na falta dele, os órgãos e pessoas delegadas (por razões de urgência devidamente justificadas e ao abrigo da delegação conferida, devendo a decisão, nestes casos, ser submetida à posterior ratificação no primeiro Conselho que se celebre após a sua adoção) que aprova as operações vinculadas antes do relatório favorável da



Comissão de Auditoria e Controlo. Os administradores que são afetados pela aprovação destas transações devem abster-se de participar na deliberação e votação da resolução sobre tais transações.

Relativamente às relações com acionistas significativos com uma participação superior a 30%, a Lei 26/2013 de caixas de poupança e fundações bancárias estabelece a obrigação das fundações bancárias de aprovar um protocolo de gestão da participação financeira que, entre outras coisas, deve referir-se aos critérios gerais para a realização de operações entre a fundação bancária e a entidade de crédito participada, bem como os mecanismos para evitar possíveis conflitos de interesses. E, neste sentido, a Fundação Bancária "la Caixa" aprovou o seu Protocolo de gestão à participação financeira no CaixaBank.

Após a decisão do Conselho do Banco Central Europeu, a 26 de setembro de 2017, de acordo com a qual se considera que a CriteriaCaixa não exerce o controlo, nem uma influência dominante sobre o CaixaBank e, em consequência, não integram o mesmo grupo, a 22 de fevereiro de 2018, em conformidade com o previsto no Protocolo de Gestão, a Fundação Bancária "la Caixa" como matriz do Grupo "la Caixa", CriteriaCaixa, como acionista direto do CaixaBank, e o CaixaBank, como sociedade cotada, subscreveram um novo Protocolo Interno de Relações (disponível na página web corporativa) e que, entre outros assuntos, estabelece os critérios gerais para a realização de operações ou a prestação de serviços em condições de mercado, bem como identificar os serviços que as Sociedades do Grupo Fundação Bancária "la Caixa" prestam e poderão prestar às Sociedades do Grupo CaixaBank e os que

as Sociedades do Grupo CaixaBank prestam, ou poderão prestar, por sua vez, às Sociedades do Grupo Fundação Bancária "la Caixa". O Protocolo estabelece os pressupostos e condições da aprovação das operações que, em geral, têm como órgão competente para a sua aprovação o Conselho de Administração.

Em determinados pressupostos previstos na Cláusula 3.4 do Protocolo, certas operações intragrupo, estarão sujeitas à aprovação previa do Conselho de Administração do CaixaBank, que deverá contar com um relatório prévio da Comissão de Auditoria e o mesmo, relativamente aos demais signatários do Protocolo.

Operações significativas com os acionistas significativos do CaixaBank (D.2)

Nome ou denominação social do acionista significativo	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade do seu grupo	Natureza da relação	Tipo da operação	Montante (milhares de euros)
CRITERIA CAIXA, S.A.U.	CAIXABANK, S.A.	Societária	Dividendos e outros benefícios distribuídos	239.254
CRITERIA CAIXA, S.A.U.	CAIXABANK, S.A.	Comercial	Outros instrumentos que possam implicar uma transmissão de recursos, ou de obrigações entre a sociedade e a parte vinculada.	846.070

Operações significativas com o pessoal principal do CaixaBank (D.3)

Não existem operações significativas pela sua quantia ou relevantes pela sua matéria, realizadas entre a sociedade, ou

Não existem operações significativas realizadas pela sociedade com outras entidades pertencentes ao mesmo grupo, sempre e quando não se eliminem no processo de elaboração de demonstrações financeiras consolidadas e não façam parte do curso normal da sociedade quanto ao seu objeto e condições.

Na nota 41 das contas anuais consolidadas aparecem, de forma agregada, os saldos com administradores e diretores do exercício de 2019.

Na nota 41 das contas anuais consolidadas aparecem de forma agregada os saldos com sociedades associadas e forma agregada os saldos com sociedades associadas e multigrupo do Grupo CaixaBank, bem como distribuições adicionais do exercício de 2019.

Operações significativas com outras entidades do grupo, não eliminadas no processo de consolidação e que não façam parte do curso normal (e operações com sociedades com residência em paraísos fiscais) (D.4)

Operações significativas com outras partes vinculadas (D.5)

Não existem operações que sejam diferentes do curso normal, nem de condições que não sejam de mercado.

Na nota 41 das contas anuais consolidadas aparecem, de forma agregada, os saídos com administradores e diretores do exercício de 2019.

Mecanismos para a gestão de possíveis conflitos de interesses entre a sociedade e o seu grupo com os seus administradores, diretores ou acionistas significativos (D.6)

Administradores e Diretores

O artigo 29 do Regulamento do Conselho de Administração regula o dever de não concorrência dos membros do Conselho de Administração. A obrigação de não competir com a Empresa só pode ser renunciada se não for de esperar qualquer dano à sociedade ou se o dano esperado for compensado pelos benefícios que se espera obter com a renúncia. Será aplicável ao administrador que tenha obtido a dispensa da Assembleia Geral, a obrigação de cumprir com as condições e garantias que preveja o acordo de dispensa e, em todo o caso, obrigação de se abster de participar nas deliberações e votações nas quais tenha conflito de interesse, tudo isso em conformidade com o disposto na normativa vigente.

O artigo 30 de dito Regulamento regula as situações de conflito aplicáveis a todos os administradores, estabelecendo a obrigação geral de evitar as situações que possam pressupor um conflito de interesses entre a Sociedade e o conselheiro, ou as suas pessoas vinculadas adotando, para tal, as medidas que sejam necessárias. Em todo o caso, os administradores deverão comunicar ao Conselho de Administração as situações de conflito, direto ou

indireto, que eles ou as Pessoas Vinculadas a eles pudessem ter com o interesse da Sociedade e que serão objeto de informação no relatório.

Por outro lado, o Regulamento Interno de Conduta no âmbito do mercado de valores do CaixaBank no seu artigo 3º estabelece que são Pessoas Sujeitas, entre outras, os membros do Conselho de Administração e da Alta Direção e os membros do Comitê de Direção da Sociedade. A Secção VII do Regulamento estabelece a Política de Conflitos de Interesse da Sociedade e no seu artigo 43 enumera-se os Deveres perante os conflitos de interesses pessoais ou familiares das Pessoas Sujeitas, entre os quais se encontram agir a todo o momento com liberdade de julgamento e lealdade para com o CaixaBank, os seus acionistas e clientes, abstendo-se de intervir ou influenciar na tomada de decisões que possam afetar as pessoas ou entidades com as quais existam conflitos e de informar a Área de Cumprimento Normativo sobre os mesmos.

A fim de reforçar a transparéncia e a boa governação da Sociedade e em conformidade com o previsto no Protocolo de Gestão da Participação Financeira da Fundação Bancária "la Caixa", a Fundação Bancária "la Caixa", como matriz do seu Grupo e CriteriaCaixa como acionista direto do CaixaBank e o CaixaBank, como sociedade cotada, subscreveram um novo Protocolo interno de relações que está disponível na página web corporativa da Sociedade.

Acionistas significativos

O novo Protocolo atualmente em vigor tem como objeto principalmente: gerir as operações vinculadas derivadas da realização de operações ou a prestação de serviços; estabelecer mecanismos que tratem de evitar o surgimento de conflitos de interesses; prever a outorga de um direito de aquisição preferencial a favor da Fundação Bancária "la Caixa" no caso de transmissão pelo CaixaBank do Monto de Piedad do qual é titular; recolher os princípios básicos de uma possível colaboração entre o CaixaBank e a Fundação Bancária "la Caixa" em temas de RSC; regular o fluxo de informações adequado que permita à Fundação Bancária "la Caixa" e Criteria e o CaixaBank a elaboração das demonstrações financeiras e o cumprimento de obrigações

de informação periódica e de supervisão. O CaixaBank e a Fundação Bancária "la Caixa" reiteram no Protocolo, a subordinação das suas relações às previsões que sobre conflitos de interesse, relações com acionistas significativos, operações vinculadas e informações privilegiadas, entre outras matérias, estabelecem-se na legislação aplicável vigente em cada momento.

Cotadas do Grupo em Espanha (D.7)

Em Espanha, das sociedades que integram o Grupo CaixaBank, apenas está cotado o próprio banco.

D.Sistemas de controlo e gestão de riscos

Em seguida, incluem-se os conteúdos exigidos na secção E numa tabela de referências a partir da qual se pode aceder diretamente às informações relativas a cada uma das questões indicadas.

Circular 2/2018, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores	Localização	
E Sistemas de controlo e gestão de riscos		
E.1 Explique o alcance do Sistema de Controlo e Gestão de Riscos da sociedade, incluindo os de natureza fiscal.	Ver ponto 3.2. Governação, gestão e controlo dos riscos - 3.2.1. Governação e Organização na Nota 3 das CAC ; o ponto 3.2. Comissões do Conselho de Administração do presente documento e o ponto Transparência - Transparência fiscal no IGC .	
E.2 Identifique os órgãos da sociedade responsáveis pela elaboração e execução do Sistema de Controlo e Gestão de Riscos, incluindo o fiscal.	Ver ponto 3.2. Governação, gestão e controlo dos riscos - 3.2.2. Processos estratégicos de gestão do risco - Catálogo de Riscos Corporativos na Nota 3 das CAC e os pontos Comportamento responsável e ético, Gestão do Risco e Transparência - Transparência fiscal no IGC .	
E.3 Sinalize os principais riscos, incluindo os fiscais e, na medida em que forem significativos, os derivados da corrupção (entendidos estes últimos com o alcance do Real Decreto Lei 18/2017), que podem afetar a consecução dos objetivos de negócio.	Ver ponto 3.2. Governação, gestão e controlo dos riscos - 3.2.2. Processos estratégicos de Gestão do risco - Enquadramento da apetência para o risco e 3.2.3. Cultura de Riscos na Nota 3 das CAC .	
E.4 Identifique se a entidade conta com níveis de tolerância ao risco, incluindo o fiscal.	Ver em Evolução de resultados e atividade e Gestão do Risco - Principais marcos 2019 no IGC ; os pontos 3.3 a 3.17 (detalhe de cada risco do Catálogo de Riscos Corporativos) na Nota 3 e o ponto 23.3. Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes na Nota 23 das CAC .	
E.5 Indique que riscos, incluindo os fiscais, se materializaram durante o exercício.	Ver ponto 3.2. Governação, gestão e controlo dos riscos - 3.2.4. Enquadramento de Controlo Interno e os pontos 3.3 a 3.17 (detalhe de cada risco do Catálogo de Riscos Corporativos) na Nota 3 das CAC , o ponto Governação corporativa, comportamento responsável e ética, práticas responsáveis e transparência - Transparência fiscal no IGC .	
E.6 Explique os planos de resposta e supervisão para os principais riscos da entidade, incluindo os fiscais, bem como os procedimentos seguidos pela empresa para assegurar que o conselho de administração dá resposta aos novos desafios que se apresentam.		

E. Sistemas Internos de Controlo e Gestão de Riscos relativamente ao processo de informações financeiras (SCIIF)

Ambiente de controlo sobre as informações financeiras

Governação e Órgãos responsáveis

O **Conselho de Administração** do CaixaBank tem assumida formalmente a responsabilidade da existência de um SCIIF adequado e eficaz e delegou na **Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital** da Entidade, a conceção, implementação e funcionamento do mesmo.

No artigo 40.3 dos Estatutos do CaixaBank, estabelece-se que a Comissão de Auditoria e Controlo se responsabilizará, entre outras funções, por:

- Supervisionar a eficácia de controlo interno da Sociedade, a auditoria interna e os sistemas de gestão de riscos, bem como discutir com os auditores de contas as debilidades significativas do sistema de controlo interno detetadas no desenvolvimento da auditoria.
- Supervisionar o processo de elaboração e apresentação das informações financeiras obrigatórias.

Neste sentido, a **Comissão de Auditoria e Controlo** assumiu a supervisão do SCIIF. A sua atividade consiste em assegurar a sua eficácia, obtendo provas suficientes da sua conceção e funcionamento corretos.

O **Comité Global de Risco** tem como função conhecer e analisar os eventos e alterações mais relevantes nas políticas e metodologias referentes à admissão, seguimento, mitigação e gestão de imparidade ou problemas de todos os riscos sob o seu âmbito de seguimento e gestão (o de fiabilidade das informações financeiras, entre outros) aprovadas pelos comités correspondentes e realizar um seguimento do seu impacto nas diferentes áreas da Entidade.

Por outro lado, a **Comissão de Riscos** tem como função assessorar o Conselho de Administração sobre a propensão global ao risco, atual e futura, e a sua estratégia, informando sobre o enquadramento da apetência para o risco, ajudando na vigilância da aplicação dessa estratégia, assegurando que as atuações do Grupo sejam consistentes com o nível de tolerância do risco previamente decidido e efetuando o seguimento do grau de adequação dos riscos assumidos ao perfil estabelecido.

Esta atribuição de responsabilidades foi difundida à organização mediante a **Política Corporativa sobre o Sistema de Controlo Interno sobre as Informações Financeiras** (doravante, Política SCIIF) e a **Norma sobre o Sistema de Controlo Interno sobre as Informações Financeiras** (doravante, Norma SCIIF).



3/4
CMT
A

A **Política SCIIIF** é aprovada pelo Conselho de Administração. Nela descrevem-se os aspectos mais gerais do SCIIIF, tais como as informações financeiras a cobrir, o modelo de controlo interno aplicável, a sua supervisão, custódia e aprovação, etc.

Por outro lado, a **Norma SCIIIF** é aprovada pelo Comité de Direção da Entidade. Nela desenvolve-se a

Função de Controlo Interno sobre as Informações Financeiras

(doravante, CIIF), responsável por:

- **Supervisionar** que as práticas e os processos desenvolvidos na Entidade para elaborar as informações financeiras **garantem a fiabilidade da mesma** e a sua conformidade com a normatividade aplicável.
 - **Aviar que as informações financeiras** elaboradas pelas diferentes empresas que constituem o Grupo CaixaBank **cumprem com os seguintes princípios:**
- i. As transações, factos e demais eventos reunidos pelas informações financeiras efetivamente existem e foram registadas no momento adequado (existência e ocorrência).
 - ii. As informações refletem a totalidade de transações, factos e demais eventos nos quais a Entidade é parte afetada (integridade);
 - iii. As transações, factos e demais eventos são registados e avaliados em conformidade com a normativa aplicável (avaliação).
 - iv. As transações, factos e demais eventos classificam-se, apresentam-se e revelam-se nas informações financeiras de acordo com a normativa aplicável (apresentação, discriminação, comparabilidade).
 - v. As informações financeiras refletem, à data correspondente, os direitos e obrigações através dos correspondentes ativos passivos, em conformidade com a normativa aplicável (direitos e obrigações).

SCIIIF agem de forma coordenada. É de notar que após a aquisição do BPI em 2017, estará a ser desenvolvido um projeto a fim de homogeneizar a metodologia aplicada pelo BPI e que culminou com a implementação de um SCIIIF próprio durante 2019.

Tanto na Política SCIIIF como na Norma SCIIIF descreve-se o **modelo de controlo interno das 3 linhas de defesa** aplicável ao Sistema, em linha com as diretrizes dos reguladores e as melhores práticas do setor:

MODELO DE CONTROLO INTERNO DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA



Estrutura Organizativa e Funções de responsabilidade

A revisão e aprovação da estrutura organizacional das linhas de responsabilidade e autoridade é levada a cabo pelo Conselho de Administração do CaixaBank, através do Comité de Direção e o Comité de Nomeações.

A área de Organização cria a estrutura organizacional do CaixaBank e propõe aos órgãos da Entidade as alterações organizacionais necessárias. Posteriormente, a Direção Geral de Recursos Humanos e Organização propõe as nomeações para desempenhar as responsabilidades definidas.

Na elaboração das informações financeiras estão definidas as linhas de autoridade e responsabilidade. Além disso, realiza-se um expositivo planeamento que contempla, entre outras questões, a atribuição de tarefas, as datas principais e as diferentes revisões a realizar por cada um dos níveis hierárquicos. Tanto as linhas de autoridade e responsabilidade como o planeamento anteriormente mencionado encontram-se documentados e distribuíram-se entre todos os participantes no processo de elaboração das informações financeiras.

Ambas as normativas permitem difundir uma metodologia comum no Grupo. Neste sentido, todas as sociedades do Grupo CaixaBank que têm implementado um

Cabe destacar, assim, a existência na Entidade da **Política Corporativa sobre a divulgação e verificação das informações financeiras**, aprovada pelo Conselho De Administração, cujos principais objetivos são:

- Definição do **perímetro das informações a divulgar**, bem como os critérios relacionados com o controlo e verificação das informações financeiras.
- Dotar a Entidade de um **enquadramento de referência** que permita a gestão do risco de fiabilidade das informações financeiras a divulgar, homogeneizando os critérios sobre as atividades de controlo e verificação.
- Definir um **enquadramento de governação** a seguir tanto para as informações, como para a verificação da referida documentação.

Nesta Política estabelece-se que a verificação das informações a divulgar estrutura-se a partir de 3 eixos principais:

- **A adequação e qualidade das informações.** Ou seja, que as informações que se divulgam cumprem com as especificações da normativa legal vigente quanto a critérios, conteúdos, e tipos de informações a divulgar, e adicionalmente está sujeito a um ambiente de controlo que permite dotar a mesma de uma segurança razoável quanto à qualidade.

- O cumprimento da **governação** interna com caráter prévio à divulgação das informações.
- O cumprimento da **periodicidade e prazos de divulgação**.

A revisão anual do cumprimento da **Política** realiza-se a partir de certificações (incorporadas dentro do processo do SCIF), realizadas por diferentes responsáveis por elaborar e/ou rever as informações e mediante revisões diretas realizadas pela Direções de Controlo Interno Financeira, de Riscos Estruturais e Modelos Regulados e de Riscos Não Financeiros. Os resultados obtidos são comunicados aos órgãos de governação correspondentes.

Código Ético e Princípios de Atuação e Outras Políticas de caráter Interno

Código de Ética e Princípios de Atuação
O CaixaBank dispõe de um **Código de Ética e Princípios de Atuação**, norma de nível máximo na escala hierárquica da normativa interna do Banco, aprovado pelo seu Conselho de Administração. Este estabelece os valores (liderança, confiança e compromisso social) e princípios éticos que inspiram a sua atuação e que devem reger a atividade de todos os colaboradores, diretores e membros do seu órgão de administração. Estes princípios são: o cumprimento das leis e normativa vigente em cada momento, o respeito, a integridade, a transparéncia, a excelência, o profissionalismo, a confidencialidade e a responsabilidade social.

Relativamente à responsabilização penal da pessoa coletiva, Através desta Política, a Entidade reforça o seu modelo de organização, prevenção, gestão e controlo, o qual foi criado em consonância com a cultura de cumprimento que é a coluna vertebral da tomada de decisões em todos os intervenientes do CaixaBank.

Política Anticorrupção

Política aprovada pelo Conselho de Administração do CaixaBank como uma ferramenta essencial para impedir que tanto a Entidade, como os seus colaboradores externos, diretamente ou através de intermediários, incorram em condutas que possam ser contrárias à lei ou aos princípios básicos de atuação do CaixaBank reunidos no Código de Ética.

Política Corporativa Geral de Conflitos de Interesses do Grupo CaixaBank

A Política inclui, entre outros pontos, padrões de conduta sobre a aceitação e oferta de presentes, despesas de viagem e alojamento, relações com instituições políticas e oficiais, patrocínios, donativos e fornecedores de risco. Além disso, expõe as condutas, práticas e atividades proibidas para evitar situações que se possam configurar como extorsão, subornos, pagamentos de facilitação ou tráfego de influências.

Regulamento Interno de Conduta no Âmbito do Mercado de Valores (RIC)

Este Regulamento, aprovado pelo Conselho de Administração do CaixaBank, tem como objetivo ajustar as atuações do CaixaBank e das empresas do Grupo CaixaBank, bem como dos seus órgãos de administração e direção, colaboradores e agentes, às **normas de conduta** que, contidas no Regulamento 596/2014 do Parlamento Europeu, na Lei do Mercado de Valores e nas suas normas de desenvolvimento, lhes são aplicáveis no

316
58

O Código de Ética está disponível na página web corporativa do CaixaBank (www.caixabank.com).

Baseado nos valores e princípios éticos estabelecidos no Código de Ética, o CaixaBank desenvolveu uma série de Normas de Conduta sobre assuntos específicos. Os seguintes são os de particular relevância:

- **Política Corporativa de Compliance Penal**

Aprovada pelo Conselho de Administração, desenvolve o **Modelo de Prevenção Penal do CaixaBank**. Tem como objetivo prevenir e evitar a comissão de delitos no seio da organização, seguindo o disposto no mesmo Código Penal.

exercício de atividades relacionadas com o mercado de valores. O cumprimento do RIC permite fomentar a transparência nos mercados e preservar, a todo o momento, o interesse legítimo dos investidores.

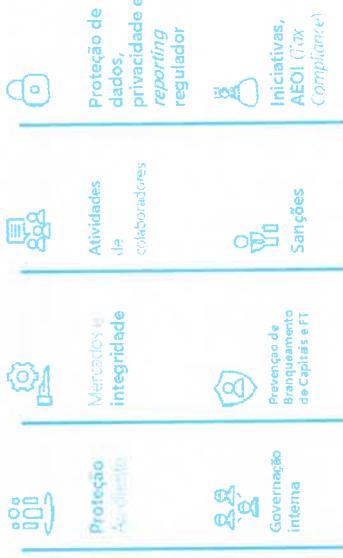
As pessoas sujeitas têm a obrigação de conhecer, cumprir e colaborar na aplicação do Regulamento e a legislação vigente do mercado de valores que afete o seu âmbito específico de atividade. Além disso, está também disponível para os restantes grupos de interesses na página web corporativa do CaixaBank.

Código de Conduta Telemático

Este Código tem por objetivo estabelecer regras de utilização claras e transparentes dos meios que o CaixaBank põe à disposição dos seus colaboradores no enquadramento e para a prestação da relação laboral; garantir a **boa utilização dos meios técnicos e informáticos** propriedades do CaixaBank em termos de segurança das informações; sensibilizar todos os colaboradores da necessidade de uma utilização correta da rede de comunicações e a melhoria na distribuição dos recursos coletivos; e conscientizar sobre a segurança nos equipamentos informáticos e de comunicação, tanto dentro, como fora das instalações da Entidade.

Além do corpo normativo anterior, o CaixaBank dispõe de um **conjunto de políticas e normas internas** de diversa índole atendendo aos âmbitos que correspondam. Em Compliance, estas podem-se separar de acordo com as categorias definidas na taxonomia de riscos.

» CATEGORIAS DE POLÍTICAS DE ACORDO COM A TAXONOMIA DE RISCO



Em especial, cabe destacar uma norma de caráter interno de Cumprimento Normativo que descreve os conteúdos e o âmbito de aplicação de uma série de regulamentos internos de cumprimento obrigatório por parte dos colaboradores do CaixaBank. Entre o regulado por esta encontra-se o que concerne aos canais confidenciais de consultas e denúncias.

O grau de difusão interna do **Código de Ética** e das **Normas de Conduta** é universal. Concretamente:

- Todos os **novos colaboradores** recebem um documento que explica o Código de Ética e as principais Normas de Conduta. Uma vez explicado o conteúdo do documento ao novo colaborador, este declara ter lido, compreendido e aceite cada um dos termos do documento, expressando o seu acordo e compromisso de os cumprir.
- Como complemento ao anterior, em 2019 continuaram-se a realizar as **jornadas de formação** para os novos colaboradores do CaixaBank nos escritórios de serviços centrais, as quais incluem uma parte dedicada a *compliance*.
- Como acontece com o Código de Ética, as Normas de Conduta encontram-se disponíveis na página web corporativa do Banco.
- Sobre o Código de Ética e as Normas de Conduta

também se realiza **formação** com periodicidade anual, concretamente através de uma plataforma de e-learning própria do CaixaBank que inclui a realização de um teste final. Esta garante um seguimento contínuo da realização dos cursos por parte dos colaboradores do Banco.

Tal como nos anos anteriores, definiram-se para 2019 uma série de cursos de formação para colaboradores de realização obrigatoria e caráter regulador, ou seja, com vínculo ao mérito de remuneração variável.

Nas matérias previstas cabe destacar, para este exercício, o curso com o título **Código ético, Política Anticorrupção e Conflitos de Interesses**. O objetivo deste curso foi explicar os aspectos principais do Código de Ética, Política Anticorrupção e Política de Conflitos de Interesses a partir do foco do colaborador.



- Paralelamente a todas as ações anteriormente mencionadas e atendendo às necessidades exigidas em cada momento que se destinam a continuar a trabalhar na difusão dos valores e princípios do CaixaBank, realizam-se **circulares e notas informativas** neste âmbito. Por exemplo, no enquadramento do cumprimento do Código de Ética pode-se referenciar a circular anual em matéria de Presentes.

Por outro lado, dependendo da matéria na qual ocorre um incumprimento do Código de Ética e/ou das Normas de Conduta, o órgão encarregue da sua análise e de propor ações corretoras e possíveis sanções é diferente. Podem destacar-se:

- **O Comité de Gestão Penal Corporativa:**

Órgão de alto nível dotado de poderes autónomos de iniciativa e controlo, com capacidade suficiente para suscitar consultas, solicitar informações, propor medidas, iniciar procedimentos de investigação ou realizar qualquer procedimento necessário relacionado com a prevenção de atos ilícitos e a gestão do Modelo de Prevenção Criminal. Este Comité pode analisar qualquer conduta alegada em queixas que envolvam a comissão de conduta potencialmente criminosa. Se a análise das queixas levar à adoção de medidas disciplinares, estas são encaminhadas para o Comité de Incidentes do CaixaBank.

O Comité de Gestão Penal Corporativa reporta ao Comité Global de Riscos e, se possível, também à Comissão de Riscos.

- **O Comité do RIC:**

Órgão colegial responsável pela análise de possíveis incumprimentos e propostas de ações corretivas e sanções. Da mesma forma, quaisquer questões que possam surgir em relação às disposições do RIC podem ser submetidas, dependendo do assunto, ao Secretariado do Comité ou ao Departamento de Cumprimento Corporativo.

Canal de denúncias de irregularidades de natureza financeira

O CaixaBank tem ativados uma série de canais **confidenciais de consultas e denúncias** através dos quais se podem enviar comunicações referidas aos âmbitos de aplicação do Código de Ética, a Política Anticorrupção, o Modelo de Prevenção de Riscos Penais, o Regulamento Interno de Conduta no âmbito do Mercado de Valores ou de qualquer outra política e norma interna do CaixaBank.

Entende-se por **consulta** o pedido de caráter confidencial, por parte de um colaborador, de clarificação de dúvidas concretas suscitadas pela aplicação ou interpretação da normativa anteriormente mencionada.

Por sua vez, entende-se por **denúncia** a notificação de caráter confidencial realizada por um colaborador interessado em apresentar à Entidade possíveis irregularidades que possam pressupor o incumprimento das mesmas normas.

Em 2019, os canais **foram exclusivamente para utilização dos colaboradores** do Banco. Se os pedidos/denúncias tiverem sido suscitados por clientes, o processamento é efetuado através dos canais de atendimento ao cliente estabelecidos pelo CaixaBank, de caráter interno ou oficiais.

As consultas e denúncias são pessoais, só as podem realizar os próprios interessados, não permitindo a sua realização em nome de um grupo ou de terceiros.

O acesso aos referidos canais é interno. Está disponível na Intranet Corporativa A. Isto devemos acrescentar o importante esforço da organização na divulgação e sensibilização para a utilização dos canais, designadamente nos **curtos de formação** que incluem a utilização obrigatória dos mesmos quando as circunstâncias surgem. Exemplo disso é o curso mencionado anteriormente sobre o Código de Ética, Política Anticorrupção e Conflitos de Interesses.

Os pedidos recebidos por estes canais são recebidos e geridos por **Cumprimento Normativo**, exceto as relativas ao Código de Conduta Telemático que correspondem à **Segurança e Governação**. No caso das denúncias, a gestão e resolução corresponde ao Cumprimento Normativo. Periodicamente, informa-se a Comissão de Auditoria e Controlo.

Os canais têm estabelecidos uma série de garantias. Devem destacar-se as seguintes:

- **Confidencialidade:** É expressamente proibido divulgar a terceiros qualquer tipo de informações sobre os conteúdos dos pedidos ou denúncias. Estas informações só serão conhecidas pelas pessoas que participem diretamente na gestão das mesmas.

- **Confidencialidade da identidade do autor da denúncia:** Garante-se a confidencialidade da identidade da pessoa que comunica

a denúncia/comunicação de eventual incumprimento, não podendo ser esta, em caso algum, revelada ao denunciado.

Nas denúncias, o Cumprimento Normativo apenas fornecerá o nome do autor da denúncia às Áreas para as quais é essencial realizar a investigação, sendo sempre necessário o consentimento prévio do autor da denúncia.

- Proibição de represálias:** O CaixaBank proíbe, expressamente, e não tolerará as represálias contra as pessoas que apresentem uma denúncia sobre um potencial incumprimento das normas de conduta do Banco, bem como contra as que participem ou ajudem na investigação da mesma, sempre que tenham agido de boa-fé e não tenham participado no ato denunciado. O CaixaBank adotará as medidas pertinentes para garantir a proteção do autor da denúncia e do consultante.

- Coincidência do local de trabalho:** No pressuposto de que num caso de denúncia/comunicação o autor da denúncia e a parte denunciada desempenhem as suas funções no mesmo local de trabalho, a Entidade avaliará se é necessário adotar alguma medida.

- Incompatibilidades:** No caso de alguma das pessoas envolvidas numa denúncia/comunicação de possível incumprimento tivesse relação de parentesco, afinidade ou de consangüinidade com algum dos intervenientes na sua gestão, investigação ou resolução, este ficará invalidado para intervir, sendo substituído por alguém que não dependa hierarquicamente dele.

- Direitos do denunciado:** A pessoa contra a qual a denúncia foi apresentada deve ser informada da denúncia logo que as verificações adequadas tenham sido efetuadas e o caso tenha sido aceite para processamento.

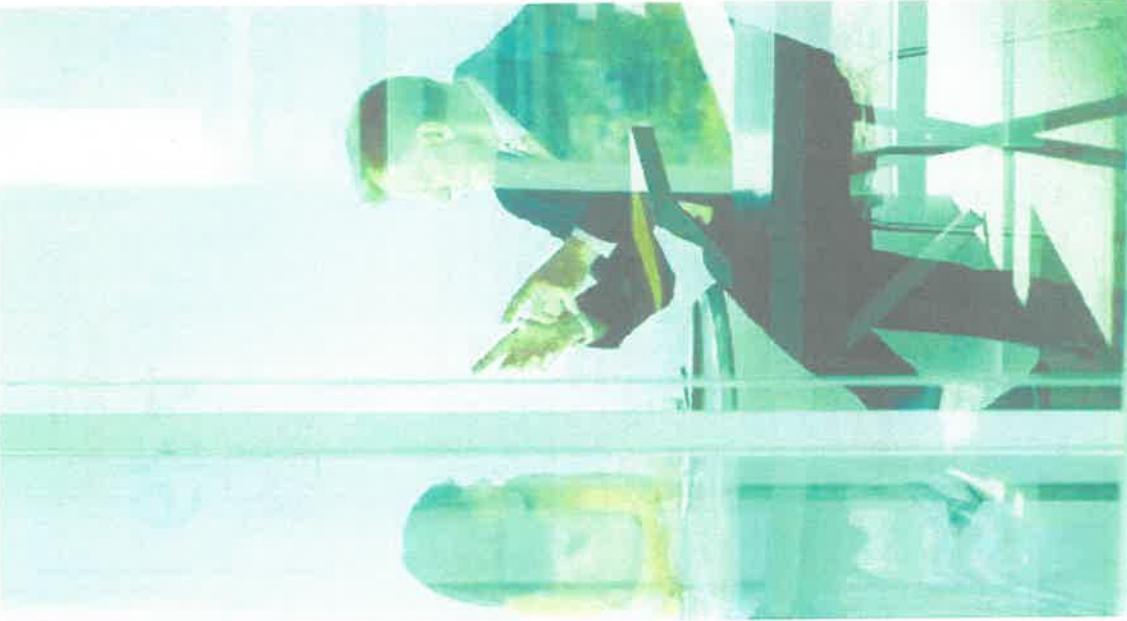
Em todo o caso, o CaixaBank S.A. realizará a comunicação no prazo máximo de um mês desde a receção da denúncia, informando o denunciado da existência da denúncia e do objeto da mesma.

Finalmente, deve notar-se que durante 2019 tem estado em curso um projeto de adaptação às melhores práticas, tanto de acesso como de gestão dos canais: um **Novo Canal de Pedidos e Denúncias**. O CaixaBank entende que é uma peça essencial na **prevenção de incumprimentos normativos e na correção dos detetados**, também na prevenção e deteção de condutas ilícitas.

Os principais objetivos do Novo Canal são os seguintes:

- Novo ambiente:** implementação de uma nova ferramenta que será acessível tanto internamente, como a partir da Internet, tendo acesso 24 horas do dia, 365 dias por ano, tanto a partir de dispositivos corporativos, como pessoais.
- Alargamento de grupos:** além dos colaboradores, também poderão aceder a este Canal de Administradores da Entidade, o pessoal de Empresas de Trabalho Temporário, os agentes e fornecedores.
- Possibilidade de denúncias anónimas:** as denúncias poder-se-ão realizar, tanto de forma nominativa, como anónima.
- Externalização parcial das denúncias:** para garantir a transparência e a eficiência de todo o processo, externaliza-se uma parte da análise das denúncias a um especialista externo.

O lançamento do Novo Canal de Pedidos e Denúncias está previsto para o **primeiro trimestre de 2020**.



Formação

O CaixaBank e as suas filiais asseguraram um **Plano de formação contínua** em questões contabilísticas e financeiras, adaptado a cada uma das posições e responsabilidades do grupo de pessoas envolvidas na preparação e revisão de informação financeira.

Durante o exercício de 2019, a formação realizada centrou-se principalmente nos seguintes tópicos:



Estas ações de formação destinaram-se principalmente às pessoas que trabalham na Direção Executiva de Intervenção, Gestão e Controlo de Capital, na Direção Geral Adjunta de Auditoria, *Control and Compliance*, Morosidade, Recuperações e Ativos, bem como aos membros da Alta Direção da Entidade. Estima-se que tenham sido dadas mais de 67.939 horas deste tipo de formação.

No que respeita à formação do **SCIIF**, é de notar que no último trimestre de 2019 foi lançado o **curso de formação online** sobre este tema. 39 colaboradores de Intervenção e Contabilidade, Informação Empresarial e Controlo de Inversões, Planeamento e Capital e Riscos, entre outros, certificaram o curso, somando aos 87 em 2018 e aos 498 entre 2013 e 2017.

O objetivo do curso é informar os colaboradores envolvidos (direta ou indiretamente) no processo de preparação da informação financeira sobre a importância de estabelecer mecanismos para assegurar a sua fiabilidade, bem como o seu dever de assegurar o cumprimento das normas aplicáveis. O curso é composto por duas secções:

- A **primeira secção** é dedicada aos Regulamentos aplicáveis ao SCIIF, com ênfase no Guia de Recomendações emitido pela CNMV em junho de 2010.

No que diz respeito aos programas e carreiras de desenvolvimento profissional, é de notar que, tal como em 2018, estavam basicamente orientados para a **segmentação do negócio**, com a definição de perfis de competências e funções que permitem responder aos desafios formulados.

Em 2015, a Escola de **Gestão de Risco** foi lançada em colaboração com o Instituto de Estudos Bursátiles (IEB), a Universidade Pompeu Fabra (UPF) e a Universitat Oberta de Catalunya (UOC). O principal objetivo é apoiar o desenvolvimento de competências profissionais críticas, bem como promover um modelo de descentralização na gestão em que os colaboradores estejam cada vez mais habilitados a aprovar operações de ativos.

A Escola de Gestão de Risco tem quatro níveis de dificuldade e a formação é adaptada aos diferentes perfis dos colaboradores do CaixaBank, de acordo com as suas funções e necessidades profissionais. É realizado basicamente com conteúdo virtual através da plataforma empresarial Vintaula, complementado por algumas sessões presenciais dadas por formadores internos. A formação é certificada por peritos externos da UPF.



624

colaboradores certificados no SCIIF

320
CNY
62

Em 2019, 196 colaboradores foram certificados no programa básico, 739 no Diploma de Pós-graduação de Especialidade de Retail e 285 colaboradores nas primeiras edições do Diploma de Pós-graduação de Especialidade Bancária de Empresas, e mais 600 têm estudos em curso. Espera-se que nos próximos anos toda a força de trabalho do CaixaBank seja formada num dos quatro níveis da Escola de Risco.

Outra iniciativa importante na área da formação é o acordo alcançado pelo CaixaBank com a Universidade Pompeu Fabra (idivante UPF) Barcelona School of Management para certificar a formação dos colaboradores após um exame único e exigente, de acordo com as normas europeias de formação especializada para bancários. O objetivo desta iniciativa de formação é que os gestores das agências do CaixaBank e os gestores do Premier Banking, assim como os consultores, gestores e diretores dos centros de Private Banking do CaixaBank, ofereçam o melhor serviço possível aos clientes. Desta forma, o CaixaBank antecipou os atuais requisitos regulamentares europeus e tornou-se a primeira instituição financeira espanhola a certificar a formação dos seus colaboradores com um diploma universitário de pós-graduação em Aconselhamento Financeiro. Em 2019, 165 colaboradores, incluindo gestores de

dos balcões, gestores do Premier Banking e o pessoal de Banca Privada, completaram este **Diploma de Pós-Graduação em Assessoria Financeira** num novo formato, pois a partir de agora para o obter terão de primeiro completar o CIAF, que é explicado abaixo, e depois completar a parte restante para obterem o Diploma completo. 493 colaboradores estão atualmente a frequentar o curso. A estes devem ser adicionados os 7.458 colaboradores que o obtiveram no formato anterior de Diploma de Pós-Graduação com um único exame.

Em 2016, foi alcançado um acordo com a Escola de Gestão UPF de Barcelona para certificar os colaboradores com o **Curso de Pós-Graduação em Informação e Aconselhamento Financeiro (CIAF)**. Este é um curso mais curto do que o anterior, mas cumpre os requisitos de consultoria de MiFID II, sendo realizado por subdiretores comerciais, bem como por colaboradores do segmento da Banca de Empresas. Nas duas edições concluídas em 2019, foram certificados 1.578 colaboradores. Atualmente, 2.214 colaboradores estão a realizar novas edições que serão concluídas no final de 2019 ou início de 2020.

Relativamente à nova formação exigida pelo Banco de Espanha em relação à nova **Lei de Contratos de Crédito Imobiliário**, o CaixaBank preparou um programa de formação de 53 horas com a UPF, que 9.842 colaboradores completaram em 2019 e 7.534 estão atualmente a realizá-lo. Esta formação afeta não só os colaboradores com uma relação direta com os clientes, mas também os colaboradores envolvidos em qualquer processo relacionado com este tipo de produto. Em 2019, foi também ministrada formação específica a diretores com o programa **Rethink de Desenvolvimento de Gestão**, centrado

em três áreas: o programa C1 para gestores juniores e o programa C2 para gestores sénior, que são de maior alcance e dedicação, e programas centrados no reforço de certas competências específicas. Prosseguiram também os trabalhos sobre os programas de deteção e gestão de talentos.

No que respeita à formação prestada aos **Administradores da Entidade** durante 2019, registou-se um aumento da gestão do risco bancário e das novas tecnologias, bem como sessões monográficas em algumas comissões.

A este respeito, realizou-se durante o ano uma reunião do Conselho de Administração para debater temas estratégicos sobre digitalização, negócios e governação, e realizou-se uma conferência offsite sobre risco bancário e novas tecnologias.

Além disso, as Comissões do Conselho de Administração realizaram várias sessões monográficas no âmbito da agenda sobre questões de risco e solvência, com a seguinte repartição:

- Três sessões monográficas conjuntas da Comissão de Auditoria e Controlo e do Comissão de Riscos, que examinaram em pormenor questões-chave de solvência (tais como o ICAAP, o ILAAP e o Plano de Recuperação do Grupo CaixaBank), bem como circunstâncias relevantes do negócio de seguros do Grupo.
- Duas sessões de trabalho da Comissão de Auditoria e Controlo, nas quais foram examinados em profundidade os assuntos

relevantes da função de **auditoria interna**, e uma terceira sessão na qual foi dada formação sobre os ativos fiscais diferentes do Grupo.

- Uma sessão de trabalho monográfico da Comissão de Riscos em que os seus membros receberam formação sobre **Modelos de Risco de Crédito**, mais 15 monográficas no âmbito da agenda da Comissão de Riscos, com especial destaque para as monografias referentes a riscos do Catálogo.

Finalmente, em 2019, foram realizadas 19 sessões, com uma duração total de 40 horas, para a formação inicial de **Administradores recém-contratados**, a fim de facilitar uma compreensão clara da estrutura, modelo de negócio, perfil de risco e governação interna do CaixaBank e do seu Grupo, com especial atenção ao quadro regulamentar aplicável, e foi também fornecido um dossier com documentação básica sobre os regulamentos internos da Entidade e do setor. Em todos os casos, a formação foi interna, dada pelos diretores do Banco.

Além disso, é de notar que o Departamento de Auditoria Executiva, Controlo de Gestão e Capital, a principal elaboração na área de preparação da informação financeira, realizou sessões de formação presencial e workshops em 2019 sobre vários tópicos relevantes para o desempenho das suas funções, principalmente **regulamentos contabilísticos**, bem como sessões de formação interna que permitem a partilha de conhecimentos entre diferentes equipas da Direção.

Avaliação dos riscos da informação financeira

O processo seguido pela Entidade em relação à **identificação de riscos** é o seguinte:



Além disso, e conforme indicado na Norma SCIIIF, a Entidade tem uma metodologia para a **identificação de processos, áreas relevantes e riscos associados à informação financeira, incluindo os de erro ou fraude.**

A Norma SCIIIF desenvolve a metodologia para a identificação das áreas materiais e processos significativos da informação financeira relacionada com o processo de identificação do risco, através de:

- estabelecimento de diretrizes específicas no que respeita às **responsabilidades** e ao momento da sua execução e atualização,
- estabelecimento dos critérios a seguir e as **fontes de informação** a utilizar no processo de identificação,

A Funcção CIIIF analisa, pelo menos anualmente, todos os riscos no âmbito do SCIIIF, bem como as atividades de controlo concebidas para os mitigar. Este processo é levado a cabo em colaboração com as diferentes áreas envolvidas. No entanto, se ao longo do ano se verificarem circunstâncias que afetem a preparação da informação financeira, a CIIIF avalia a existência de riscos que devem ser acrescentados aos já identificados.

Identificação dos processos materiais
Avaliação contínua das **atividades de controlo** e **mitigação** dos riscos.

Avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno financeiro.

Preparação de relatórios e **comunicação nos órgãos de Governação.**

Os riscos estão relacionados com possíveis erros com potencial impacto material, intencional ou não, sobre os

objetivos de informação financeira, os quais devem obedecer aos seguintes princípios:

- As transações, factos e outros acontecimentos refletidos na informação financeira existem efectivamente e foram registados no momento apropriado (**existência e ocorrência**).
- A informação reflete todas as transações, factos e outros acontecimentos em que a Entidade é uma parte afetada (**integridade**).
- As transações, factos e outros eventos são registados e avaliados de acordo com as normas aplicáveis (**avaliação**).
- As transações, factos e outros eventos são classificados, apresentados e divulgados na informação financeira em conformidade com as normas aplicáveis (**apresentação** e **discriminação** e **comparabilidade**).
- As transações, factos e outros eventos são correspondentes, os direitos e obrigações através dos ativos e passivos correspondentes, em conformidade com os regulamentos aplicáveis (**direitos e obrigações**).

O processo de identificação de riscos tem em consideração tanto as transações de rotina como as menos frequentes e as mais complexas, bem como o efeito de outros tipos de riscos (operacionais, tecnológicos, financeiros, legais, ambientais, etc.). Em particular, existe um processo de análise, realizado pelas diferentes áreas que lidaram as transações e operações empresariais, não recorrentes e/ou as especiais, no qual são estudados os efeitos contabilísticos e financeiros das mesmas, comunicando os seus impactos oportunamente.

Para cada um dos processos ligados à geração de informação financeira, é analisado o impacto dos eventuais riscos sobre a fiabilidade dos mesmos.

É de notar que os órgãos de governação e da direção recebem regularmente informações sobre os principais riscos financeiros, e a Comissão de Auditoria e Controlo Supervisiona os processos de geração, preparação e revisão de informações financeiras com base no trabalho da Auditoria Interna e nos pareceres da Auditoria Externa e os Órgãos Supervisores.

Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira

Procedimentos de revisão e aprovação da informação financeira

A preparação e revisão da informação financeira é efetuada pela **Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital** da Entidade, que

solicita a colaboração necessária das restantes áreas da Entidade e das empresas do Grupo para obter o nível de detalhe desta informação considerado adequado.

A informação financeira é um elemento essencial no processo de controlo e decisão dos mais altos Órgãos de Governação e Direção da Entidade, pelo que a sua preparação e revisão deve basear-se em recursos **humanos e técnicos adequados** para permitir à Entidade fornecer informação precisa, verdadeira e comprehensível sobre as suas operações, em conformidade com a legislação em vigor.

Em particular, o perfil profissional das pessoas envolvidas no processo de revisão e autorização de informações financeiras é adequado, com **vastos conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria e/ou gestão de riscos**.

Por outro lado, os meios técnicos e os sistemas de informação garantem, através do estabelecimento de mecanismos de controlo, a fiabilidade e a integridade da informação financeira.

A informação financeira é supervisionada pelos vários níveis hierárquicos da Direção de Auditoria Executiva, Gestão e Controlo de Capital e, quando apropriado, com outras áreas da Entidade. Finalmente, a informação financeira relevante publicada no mercado é analisada e, aprovada pelos mais altos Órgãos de Governação (Conselho de Administração e Comissão de Auditoria e Controlo) e pela Direção da Entidade.

No que respeita às atividades e controlos diretamente relacionados com transações que possam afetar as demonstrações financeiras, foi estabelecido um **processo contínuo para rever a documentação e formalização das atividades**, os riscos que podem ser incorridos na preparação da informação financeira e os controlos necessários para mitigar os riscos críticos, a fim de assegurar que a documentação está completa e atualizada.



323
cont

65

A este respeito, na documentação de processos críticos e atividades de controlo sobre informação financeira, a seguinte informação é detalhada:

- **Processos e subprocessos** associados.
- Os **riscos** de informação financeira juntamente com as suas declarações financeiras e a possibilidade de risco de fraude. A este respeito, é de notar que os riscos são especificados de acordo com as categorias e modelos de risco que fazem parte do **Catálogo de Riscos Corporativos** da Entidade, gerido pela Direção Executiva de Corporate Risk Management Function & Planning.
- **Atividades de controlo** desenvolvidas para mitigar o risco, com as suas **características**:

Chave / Standard	Importância	Finalidade Prevenção / Detecção / Controlo
Automatização Manual / Automático / Centralizado /		Frequência Periodicidade / Previsão do controlo
		Certificação De acordo com a frequência de controlo (6) período(s) do ano - é que o mesmo é certificado.
		Componente COSO Tipos de actividades de controlo, organização e sua classificação, COSO Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
		Validador do controlo Pessoas que supervisionam a execução do controlo.
		Executor do controlo Pessoas responsáveis pela realização do controlo.

As atividades e controlos são concebidos para assegurar que as transações são devidamente registadas, avaliadas, apresentadas e divulgadas.

Para avaliar a eficácia dos controlos existentes, o CaixaBank dispõe de um **processo de certificação interna ascendente dos principais controlos identificados**, cujo objetivo é garantir a fiabilidade das informações financeiras quando estas são divulgadas ao mercado.

Para tal, cada um dos responsáveis pelos controlos-chave identificados certifica, durante o período estabelecido, a **execução efetiva dos controlos**. O processo é realizado pelo menos trimestralmente, embora as certificações sejam realizadas em fases diferentes da normal para cobrir os casos em que as atividades de controlo da informação financeira são realizadas num período diferente.

O Diretor Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital apresenta o resultado obtido no processo de certificação à **Comissão de Gestão e ao Comité de Auditoria e Controlo**. Também submete este resultado ao **Conselho de Administração** para seu conhecimento.

Durante o exercício de 2019, a Entidade realizou o **processo de certificação numa base trimestral**, não tendo sido reveladas fraquezas significativas em nenhuma das certificações realizadas.

Além disso, foram realizadas certificações em períodos diferentes do habitual encerramento trimestral, para que certas informações financeiras fossem publicadas nos mercados, e não foram reveladas fraquezas significativas em nenhuma das certificações realizadas.

Pela sua parte, a Auditoria Interna desempenha as funções de supervisão descritas na secção 5.

É de notar que na preparação das demonstrações financeiras, os julgamentos, estimativas e pressupostos feitos pela Alta Direção são utilizados para quantificar ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos. Estas estimativas são feitas com base na melhor informação disponível à data da elaboração das demonstrações financeiras, utilizando métodos e técnicas geralmente aceites e dados e pressupostos observáveis e verificados.

Os procedimentos de revisão e aprovação de julgamentos e estimativas são estabelecidos tanto na Política SCIfI como na Norma SCIfI, que especifica que os responsáveis pela aprovação desses dados são o Conselho de Administração e o Comité de Direção.

No atual exercício financeiro, foram abordadas principalmente as seguintes questões:

- O critério de imputação temporária na conta de resultados das receitas obtidas de atividades acessórias prestadas.
- A avaliação do *goodwill* e dos ativos incorpóreos.
- O prazo dos contratos de locação e a taxa de desconto utilizada na avaliação das obrigações de locação.
- O justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes no contexto da alocação do preço pago em combinações de negócios.
- As perdas por imparidade em ativos financeiros, e o justo valor das garantias a elas associadas, com base na sua classificação contabilística, o que implica fazer julgamentos relevantes em relação aos mesmos:
 - i) a consideração do "aumento significativo do risco de crédito" (SICR, em inglês),
 - ii) a definição de *default*; e
 - iii) a inclusão de informação *forward-looking*.
- A avaliação das participações em empreendimentos conjuntos e associadas.
- A determinação dos resultados das participações em sociedades associadas.

Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo de passivos e compromissos pos-emprego.

A avaliação das provisões necessárias para cobrir contingências laborais, legais e fiscais.

A despesa de imposto sobre o rendimento das sociedades determinada sobre a taxa de imposto esperada no final do ano e a capitalização dos créditos fiscais e a sua recuperabilidade.

O justo valor de certos ativos e passivos financeiros.

- Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo de responsabilidades contratuais de seguro.
- A classificação, vida útil e perdas por imparidade de ativos corpóreos e incorpóreos.
- As perdas por alienação classificados como detidos para venda.

Procedimentos dos sistemas de informação

Os sistemas de informação que apoiam os processos em que se baseia a informação financeira estão sujeitos a políticas e procedimentos de controlo interno para assegurar a integridade da preparação e publicação da informação financeira.

Especificamente, a Entidade tem as seguintes políticas e procedimentos em relação a:

Sistema de Gestão de Segurança da Informação

- A implementação das melhores práticas no que respeita à gestão da Continuidade de Negócios e da Contingência Técnológica.

- A existência de um processo cíclico baseado na melhoria contínua.

- O CaixaBank implementou e está a operar Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócios e de Contingência Técnológica de acordo com normas internacionais de reconhecido prestígio.

O CaixaBank tem um **Sistema de Gestão de Segurança da Informação** (SGSI) baseado nas melhores práticas internacionais. Este SGSI obteve e renova anualmente a certificação ISO 27001:2013 da British Standards Institution (BSI). Este sistema define, entre outras políticas, as de acesso aos sistemas de informação e os controlos (internos e externos) que garantem a correcta aplicação de todas e cada uma das políticas definidas.

Continuidade operacional e de negócio

A Entidade tem um **Plano de Contingência Tecnológica** completo capaz de lidar com as situações mais difíceis, a fim de garantir a continuidade dos serviços informáticos. Foram desenvolvidas estratégias para permitir a recuperação da informação no mais curto espaço de tempo possível. Este Plano de Contingência Técnológica foi concebido e está a ser operado em conformidade com a norma ISO 27031:2011. A Ernst&Young certificou que o órgão regulador da Governação de Contingências Técnicas do CaixaBank foi concebido, desenvolvido e está a funcionar com base nesta Norma.

Além disso, o BSI certificou a conformidade do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócios do CaixaBank com a norma ISO 22301:2012. Os dois certificados acreditam:

- O compromisso da direção do CaixaBank para com a Continuidade do Negócio e Contingência Técnologica.

A implementação das melhores práticas no que respeita à gestão da Continuidade de Negócios e da Contingência Técnológica.

A existência de um processo cíclico baseado na melhoria contínua.

O CaixaBank implementou e está a operar Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócios e de Contingência Técnológica de acordo com normas internacionais de reconhecido prestígio.

E proporcionam:

- Confiança** aos nossos clientes, investidores, colaboradores e sociedade no geral na capacidade da Entidade para responder a incidentes graves que afetem as operações comerciais.
- Cumprimento das recomendações** das reguladores, Banco de Espanha, MiFID, Basileia III, sobre estas matérias.

- Benefícios** para a imagem e reputação da Entidade.

- Auditórias anuais internas e externas**, que verificam se os nossos sistemas de gestão estão atualizados.

Governação das Tecnologias de Informação (TI)

O modelo de Governação das TI do CaixaBank garante que os seus Serviços de TI estão alinhados com a estratégia empresarial da organização, respondendo aos requisitos regulamentares, operacionais e comerciais. A Governação das TI é uma parte essencial da governação como um todo e reúne a estrutura organizacional e de gestão necessária para assegurar que as TI apoiam e facilitam o desenvolvimento dos objetivos estratégicos definidos. As Normas de Governação das TI do CaixaBank são desenvolvidas com base nos requisitos especificados na norma ISO 38500:2008 - Corporate Governance of Information Technologies de acordo com o guia técnico contido no relatório técnico da ISO 38500:2014.

– Governação das TI - Estrutura e modelo. A certificação do modelo foi atualizada pela Deloitte Advisory, S.L. em dezembro de 2018.

Esta conceção dos Serviços Informáticos do CaixaBank responde às necessidades do negócio garantindo, entre outras questões:

- Segregação de funções.
- Gestão da mudança.
- Gestão de incidentes.
- Gestão da Qualidade de TI.
- Gestão dos riscos; operacionais, fiabilidade da informação financeira, etc.
- Identificação, definição e monitorização de indicadores (Painel de Avaliação).
- Existência de Comissões de Governação, Gestão e Seguimento.
- Comunicação periódica à Direção.
- Controlos internos rigorosos que incluem auditorias anuais internas e externas.

Procedimentos para a gestão de atividades subcontratadas e de peritos independentes

O Grupo CaixaBank tem uma **Política de Custos, Gestão Organizacional e Compras**, aprovada pelo Comité de Direção em 18 de junho de 2018, que define um quadro de referência global para as entidades do Grupo e estabelece uniformemente os princípios e procedimentos gerais para a definição, gestão, execução e controlo do orçamento de despesas de exploração e de investimento do Grupo CaixaBank.



Esta política é desenvolvida numa **norma interna do Grupo** que regula principalmente os processos relacionados com:



O Grupo CaixaBank tem um **Portal de Fornecedores** que proporciona um canal de comunicação simples e flexível entre fornecedores e empresas do Grupo. Através dele, os fornecedores fornecem a documentação necessária para solicitar qualquer processo de negociação e iniciar o processo de aprovação para se tornar um fornecedor elegível.

Desta forma, o cumprimento dos regulamentos internos de compras continua a ser garantido, enquanto se facilita a sua gestão e controlo.



O CaixaBank tem uma **Política de Externalização de Serviços** que estabelece o quadro metodológico e os critérios a serem considerados na externalização de atividades pela Entidade. A política determina os papéis e responsabilidades para cada atividade e exige que a externalização seja avaliada de acordo com a sua criticidade e risco, definindo diferentes níveis de controlo e supervisão de acordo com a sua classificação. Esta Política foi atualizada em 2019, adaptando-a ao novo quadro regulamentar.

A elaboração da nova Política de governação da externalização em conjunto com a Segunda Linha de Defesa para riscos não financeiros, acredita:

- **O empenho da direção do CaixaBank na governação da externalização.**

- A implementação das **melhores práticas** na gestão de iniciativas de externalização.

- A existência de um processo cíclico de **melhoria contínua**.

A formalização desta Política implica:

- **Confiança** aos nossos clientes, investidores, colaboradores e outros stakeholders no processo de tomada de decisões e no controlo de iniciativas de externalização.
- **Cumprimento** das recomendações dos reguladores, tais como o Banco de Espanha, MiFID e Basileia III, neste âmbito.

- **Benefícios** para a imagem e reputação da Entidade.

Informação e comunicação

Políticas contabilísticas

O CaixaBank continua a intensificar os seus esforços de controlo, assegurando que a externalização não implique uma perda de capacidade de supervisão, análise e exigência do serviço ou atividade que é objeto do contrato.

- Determinadas auditorias internas e tecnológicas
- Determinados serviços de consultoria financeira e *business intelligence*.

Quando ocorre uma nova iniciativa de externalização, aplica-se o seguinte procedimento:

- **Análise** da aplicabilidade do modelo de externalização ao fornecedor.
- Avaliação da **decisão de externalização**, medição da criticidade, dos riscos e do modelo associado.
- **Aprovação** do risco associado à iniciativa por um órgão colegial interno.
- **Contratação** do fornecedor.
- **Transferência do serviço** para o prestador externo.
- **Acompanhamento e monitorização** da atividade ou serviço prestado.

Determinados serviços de marketing e de compras diversas.

- Determinados serviços informáticos e tecnológicos.
- Determinados serviços financeiros.

Determinados serviços de consultoria financeira, fiscal e jurídica.

Determinados processos relacionados com Recursos Humanos e compras diversas.

Determinados processos relacionados com Sistemas de Informação.

Todas as atividades subcontratadas têm medidas de controlo baseadas principalmente em **indicadores de desempenho**. Cada pessoa responsável pela externalização na Entidade pede ao seu fornecedor para atualizar e comunicar os seus indicadores, os quais são revistos internamente numa base regular.

Em 2019, as **atividades subcontratadas a terceiros** relacionadas com avaliações e cálculos de peritos independentes estavam principalmente relacionadas com:

A responsabilidade exclusiva pela definição e comunicação dos critérios contabilísticos do Grupo cabe à Direção de Intervenção e Contabilidade, especificamente ao **Departamento de Políticas e Regulamentos Contabilísticos, que faz parte da Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital.**

As suas responsabilidades incluem o **acompanhamento e análise dos regulamentos aplicáveis ao Grupo, para a sua interpretação e consequente aplicação na informação financeira de forma homogénea em todas as entidades que fazem parte do Grupo, bem como a **atualização permanente** dos critérios contabilísticos aplicados no caso de qualquer novo tipo de contrato ou operação, ou qualquer outra alteração regulamentar.**

Além disso, analisam e estudam as implicações contabilísticas de operações singulares a fim de antecipar os impactos e o seu correto tratamento contabilístico nas demonstrações financeiras consolidadas, e são responsáveis pela resolução de dúvidas ou conflitos relativos a questões contabilísticas que não estão incluídas nos circuitos contabilísticos ou que levantam dúvidas quanto à sua interpretação. Pelo menos uma vez por mês, as consultas contabilísticas que forem concluídas pelo Departamento são partilhadas com o resto do Direção de Intervenção e Contabilidade, fornecendo uma explicação do raciocínio técnico subjacente ou das interpretações feitas, bem como das questões que estão atualmente a ser analisadas.

Mecanismos para à preparação de informação financeira

O CaixaBank desenvolveu internamente ferramentas informáticas que asseguram a integridade e consistência dos **processos de obtenção e preparação de informação financeira**. Além disso, todas as aplicações dispõem de mecanismos de continuidade tecnológica para assegurar a fiabilidade e acessibilidade dos dados em quaisquer circunstâncias.

No processo de **definição de novos produtos**, através da sua participação no Comité de Produtos do Grupo, analisam as implicações contabilísticas destes produtos com base nas suas características. Esta análise é realizada através da criação ou atualização de um circuito contabilístico no qual todos os possíveis acontecimentos que possam ocorrer no contrato ou na operação são detalhados. São também descritas as principais características das operações administrativas, regulamentos fiscais e os critérios e normas contabilísticas aplicados. As adições e modificações aos circuitos contabilísticos são imediatamente comunicadas à organização e podem ser consultadas, na sua maioria, na intranet da Entidade.

Este departamento também participa e apoia a **Comissão Reguladora do Grupo CaixaBank** sobre regulamentos contabilísticos. No caso de quaisquer alterações regulamentares aplicáveis que tenham de ser implementadas no Grupo, o Departamento notifica os departamentos ou filiais afetadas do Grupo e participa ou lida, conforme o caso, os projetos para implementar estas alterações.

As atividades acima mencionadas materializam-se na existência e manutenção de um **manual de políticas contabilísticas** que estabelece as regras, princípios e critérios contabilísticos adotados pelo Grupo. Este manual garante a comparabilidade e qualidade da informação financeira de todas as empresas do Grupo e é complementado pelas consultas recebidas pelo Departamento.

A comunicação com os responsáveis pelas operações é permanente e fluida.

Além disso, o Departamento de Políticas e Regulamentos Contabilísticos é responsável por desenvolver atividades de formação para as áreas de negócios relevantes da organização sobre novos desenvolvimentos e modificações contabilísticas.

A fim de preparar a **informação consolidada**, tanto o CaixaBank como as empresas que congegem o âmbito de consolidação do Grupo utilizam ferramentas especializadas para a recolha, análise e processamento de dados em formatos homogéneos. Do mesmo modo, o plano de contas, integrado na aplicação de consolidação, foi definido para cumprir os requisitos dos vários reguladores.

Em relação aos sistemas utilizados para gerir o **SCIIF**, a Entidade implementou a ferramenta **SAP Governance, Risk and Compliance (SAP GRC)** de modo a garantir a sua integridade, refletindo os riscos e controlos existentes. A ferramenta também apoia, entre outros, o Catálogo de Riscos Corporativos e os Indicadores de Risco Operacional (KRs), que são da responsabilidade da Direção Executiva de Corporate Risk Management Function & Planning.

Monitorização do funcionamento do sistema de controlo interno sobre a informação financeira

Sem prejuízo das funções do Conselho de Administração em matéria de gestão e controlo de riscos, a **Comissão de Auditoria e Controlo é responsável pela supervisão do processo de preparação e apresentação de informações financeiras regulamentadas e da eficácia dos sistemas de controlo interno e gestão de riscos da Entidade, bem como por discutir com os auditores quaisquer deficiências significativas no sistema de controlo interno, caso sejam detetadas no decurso da auditoria.**

Estas funções e atividades da Comissão de Auditoria e Controlo relacionadas com a supervisão do processo de preparação e apresentação de informação financeira são explicadas em pormenor na secção 1.1.

No que diz respeito à supervisão do processo de preparação e apresentação da informação financeira regulamentada, a Comissão de Auditoria e Controlo realiza, entre outras, as seguintes atividades:

- A revisão do Plano Anual de Auditoria Interna, avaliando se o seu âmbito é suficiente para proporcionar uma cobertura adequada dos principais riscos a que a Entidade está exposta. Subsequentemente, o Plano Anual é submetido ao Conselho de Administração.
- A revisão e avaliação das conclusões das auditorias realizadas e do seu impacto na informação financeira, quando aplicável.

- O acompanhamento contínuo das ações correctivas, tendo em conta a prioridade dada a cada uma delas.
- A função de Auditoria Interna, representada pela Direção Executiva de Auditoria no Comité de Gestão, é regida pelos princípios estabelecidos no Estatuto de Auditoria Interna do Grupo CaixaBank, aprovada pelo Conselho de Administração do CaixaBank.

A auditoria interna do CaixaBank é uma **atividade independente e objetiva** de garantia e consultoria concebida para acrescentar valor e melhorar as atividades, contribuindo para a realização dos objetivos estratégicos do Grupo CaixaBank ao proporcionar uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar os processos de gestão e controlo do risco e a governação empresarial. O seu objetivo é assegurar uma supervisão eficaz e eficiente do sistema de controlo interno, através de uma avaliação contínua dos riscos e controlos da organização. É também responsável por apoiar a Comissão de Auditoria e Controlo na sua função de supervisão, elaborando relatórios e informando periodicamente sobre os resultados dos trabalhos realizados.

A Auditoria Interna tem **auditores distribuídos em diferentes equipas de trabalho** especializadas na revisão dos principais riscos a que a Entidade está exposta. Entre estas equipas encontra-se a Direção de Auditoria Financeira, Participadas e Cumprimento Normativo, onde existe um grupo designado para supervisionar os processos da Direção Executiva de Auditoria, Controlo de Gestão de Capital, que é responsável pela preparação da informação financeira e contabilística da Entidade. O Plano Anual de Auditoria Interna, desenvolvido com uma abordagem plurianual, inclui a revisão dos riscos e controlos de informação financeira em todos os trabalhos de auditoria em que estes riscos sejam relevantes.

Em cada serviço, a Auditoria Interna:

Identifica os controlos relevantes e controlos de risco que afetam a geração, preparação e apresentação de informação financeira centrada nas áreas financeira e contabilística, gestão de riscos corporativos, instrumentos financeiros, sistemas de informação e o negócio dos seguros, entre outros.

Analisa a eficácia e eficiência da execução das recomendações emitidas, com especial ênfase nas que se referem a controlos fracos de alto risco, que são reportadas periodicamente. Esta informação de monitorização, bem como os incidentes relevantes identificados nas revisões de auditoria, são comunicados à Comissão de Auditoria e Controlo e à Alta Direção.

Comunica à alta direção as suas conclusões e parecer sobre a eficácia e eficiência das recomendações emitidas, com especial ênfase nas que se referem a controlos fracos de alto risco, que são reportadas periodicamente. Esta informação de monitorização, bem como os incidentes relevantes identificados nas revisões de auditoria, são comunicados à Comissão de Auditoria e Controlo e à Alta Direção.

Os relatórios que contêm a avaliação feita incluem **planos de ação** que detalham as medidas corretivas, a sua criticidade para a mitigação dos riscos na informação financeira e os prazos para a resolução.

Do mesmo modo, a Entidade tem procedimentos regulares de discussão com o Auditor de Contas. A Alta Direção é permanentemente informada das conclusões a que se chegou nos processos de revisão das contas anuais. O auditor externo participa na Comissão de Auditoria e Controlo, onde relata tanto o plano de auditoria como as conclusões preliminares alcançadas antes da publicação dos resultados e as conclusões finais antes da formulação das contas, incluindo, se aplicável, as deficiências de controlo interno. A Comissão de Auditoria e Controlo é igualmente informada do trabalho realizado e das conclusões alcançadas no âmbito da revisão da informação financeira semestral.

Por outro lado, as revisões da Auditoria Interna, nas suas diferentes áreas de ação, conduzem com a emissão de um relatório que avalia os riscos relevantes e a eficácia do controlo interno dos processos e operações que são objeto de análise, e que identifica e avalia os possíveis pontos fracos e deficiências de controlo, formulando recomendações para a sua correção. Os relatórios de Auditoria Interna são enviados à Alta Direção. Além disso, há uma comunicação mensal recorrente à Comissão de Auditoria e Controlo sobre as atividades realizadas pela área de Auditoria Interna, com informações específicas sobre as deficiências significativas que foram detetadas nas revisões efetuadas no período abrangido pelo relatório.

A Auditoria Interna controla continuamente o cumprimento de todas as **recomendações emitidas**, com especial ênfase nas que se referem a controlos fracos de alto risco, que são reportadas periodicamente. Esta informação de monitorização, bem como os incidentes relevantes identificados nas revisões de auditoria, são comunicados à Comissão de Auditoria e Controlo e à Alta Direção.

A Auditoria Interna desenvolveu um **programa de trabalho específico para a revisão do SCIF** que se centra na revisão periódica dos processos relevantes (transversais e empresariais) definidos pela equipa SCIF, complementado com a revisão dos controlos existentes nas auditorias de outros processos. Este programa de trabalho está atualmente concluído com a **revisão da certificação correta e provas da execução eficaz** de uma amostra de controlos, selecionada com base em indicadores de auditoria contínua. Com tudo isto, a Auditoria Interna emite um relatório anual global que inclui uma avaliação do funcionamento do SCIF durante o exercício.

A avaliação anual do SCIF, em 31.12.2019, centrou-se em:

- Revisão da **aplicação do Quadro de Referência** definido no documento "Controlo Interno sobre Relatórios Financeiros em Empresas Cotadas" promovido pela CNMV como padrão de boas práticas nesta área.
- Verificação da **aplicação da Política SCIF** e da Norma SCIF para assegurar que o sistema a nível do Grupo é adequado e eficaz.
- Avaliação do **funcionamento do processo de certificação interna ascendente** para controlos principais.
- Avaliação da **documentação descriptiva dos processos, riscos e controlos relevantes para a preparação da informação financeira.**

Além disso, no exercício de 2019, a Auditoria Interna realizou várias revisões de processos que afetam a geração, preparação e apresentação de informação financeira centrada nas áreas financeira e contabilística, gestão de riscos corporativos, instrumentos financeiros, sistemas de informação e o negócio dos seguros, entre outros.

Os resultados da avaliação do SCIF são comunicados à Comissão de Auditoria e Controlo e à Equipa da Direção.



Relatório do Auditor Externo

Em aplicação da recomendação incluída no Guia de Ação sobre o Relatório do Auditor sobre a Informação relativa ao Sistema de Controlo Interno sobre Informação Financeira das sociedades cotadas, publicado pela Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários no seu website, o CaixaBank teve o conteúdo da informação sobre o Controlo Interno do Sistema de Informação Financeira revisto pelo auditor das suas contas anuais. O relatório resultante conclui que, em resultado dos procedimentos aplicados às informações relativas ao SCIF, não surgiram incertezas ou incidentes que as possam afetar.

O relatório está incluído como um Anexo neste Relatório Anual de Governação Corporativa.

G. Grau de cumprimento das recomendações de governação corporativa

1

Os estatutos das sociedades cotadas não devem limitar o número máximo de votos que podem ser emitidos por um único acionista, nem conter outras restrições que dificultem a tomada de controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.

Cumpre Explique

2

Quando a empresa-mãe e uma filial estão cotadas, âmbitos devem ser claramente definidas em público.

a) As respetivas áreas de atividade e possíveis relações comerciais entre elas, bem como as da filial coatada com as outras empresas do grupo.

b) Os mecanismos em vigor para resolver quaisquer conflitos de interesse que possam surgir.

Cumpre Cumpre parcialmente Não aplicável Explique

3

Durante a assembleia geral ordinária, como complemento da divulgação escrita do relatório anual de governação corporativa, o presidente do conselho de administração informa verbalmente os acionistas, com detalhe suficiente, sobre os aspectos mais relevantes da governação corporativa da sociedade e, em particular:

a) Alterações que ocorreram desde a assembleia geral ordinária anterior.

b) As razões específicas pelas quais a empresa não segue nenhuma das recomendações do Código de Governação Corporativa e, se existirem, as regras alternativas que aplica nesta área.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique



Considera-se que esta Recomendação não é aplicável ao CaixaBank, dado que o banco é a única empresa do Grupo cotada na Bolsa.

331
Out 73
#

④

A empresa deve definir e promover uma política de comunicação e contacto com acionistas, investidores institucionais e assessores de voto que respeite plenamente as regras contra o abuso de mercado e de um tratamento semelhante aos acionistas na mesma posição.

A empresa publica esta política no seu website, incluindo informações sobre como foi colocada em prática e identificando os interlocutores ou pessoas responsáveis pela sua execução.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

⑤

O conselho de administração não submete à assembleia geral uma proposta de delegação de poderes para a emissão de ações ou valores convertíveis, excluindo os direitos de subscrição preferencial por um montante superior a 20% do capital no momento da delegação.

Quando o conselho de administração aprova qualquer emissão de ações ou valores convertíveis com exclusão dos direitos de subscrição preferencial, a sociedade pública imediatamente no seu website os relatórios sobre tal exclusão referidos na legislação comercial

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

Na sua reunião de 10 de março de 2016, o Conselho de Administração deliberou propor à Assembleia Geral de Acionistas de 28 de abril, a aprovação de uma resolução para delegar poderes no Conselho de Administração para emitir obrigações, ações preferenciais e quaisquer outros valores de rendimento fixo ou instrumentos similares convertíveis em ações do CaixaBank ou que direta ou indiretamente confirmam o direito de subcrever ou adquirir ações do CaixaBank, incluindo warrants. A delegação proposta incluía expressamente o poder de excluir os direitos de subscrição preferencial dos acionistas. Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 28 de abril de 2016.

Os aumentos de capital que o Conselho de Administração pode aprovar ao abrigo desta autorização para cobrir a conversão de valores cuja emissão tenha excluído direitos de subscrição preferencial não estão sujeitos à limitação máxima de 20% do capital social que a Assembleia Geral de 23 de abril de 2015 acordou em geral para os aumentos de capital que o Conselho de Administração pode aprovar (sendo aplicável a limitação legal de 50% do capital social no momento da aprovação).

A Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e das empresas de investimento, o Regulamento UE 575/2013 relativo aos requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento e a Lei 11/2015, de 18 de junho, sobre a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento, preveem a necessidade de as instituições de crédito estarem equipadas, em certas proporções, com diferentes instrumentos na composição do seu capital regulamentar, de modo a poderem ser consideradas adequadamente capitalizadas. Assim, estão previstas diferentes categorias de capital que terão de ser cobertas por instrumentos específicos. Apesar da posição de capital adequada da empresa, considerou-se necessário adotar uma resolução que permitisse a emissão de instrumentos que pudessem ser convertíveis em determinadas circunstâncias. Na medida em que a emissão de tais instrumentos implica a necessidade de dispor de capital autorizado que, no momento da emissão, cubra uma possível convertibilidade e a fim de proporcionar à empresa uma maior flexibilidade, considerou-se apropriado que os aumentos de capital social que o Conselho aprova ao abrigo da resolução da delegação objeto do presente relatório para cobrir a conversão de títulos cuja emissão exclui direitos de subscrição preferencial não deveriam estar sujeitos à limitação máxima de 20% do capital aplicável aos restantes aumentos de capital que o Conselho está habilitado a aprovar.

332
cont
74

(6)

As sociedades cotadas que preparam os relatórios abaixo indicados, quer obrigatoriamente quer voluntariamente, devem publicá-los no seu website com suficiente antecedência em relação à assembleia geral ordinária, mesmo que a sua divulgação não seja obrigatória:

- a) Relatório sobre a independência do auditor.
- b) Relatórios sobre o funcionamento das comissões de auditoria, de nomeações e de remunerações.
- c) Relatório da comissão de auditoria sobre operações vinculadas.
- d) Relatório sobre a política de responsabilidade social corporativa.

 Cumpre Cumprir parcialmente Explique
(7)

A sociedade deve transmitir em direto, através do seu website, a realização de assembleias gerais de acionistas.

 Cumpre Explique
(9)

A sociedade deve publicar no seu website, de forma permanente, os requisitos e procedimentos que aceitara para arreditar a titularidade das ações, o direito de assistir a assembleia geral de acionistas e o exercício ou delegação do direito de voto.

Esses requisitos e procedimentos devem favorecer a presença e o exercício dos seus direitos pelos acionistas e são aplicados de forma não discriminatória.

 Cumpre Cumprir parcialmente Explique
(10)

Quando qualquer acionista com direito a fazê-lo tenha exercido, antes da realização da assembleia geral de acionistas, o direito de completar a ordem do dia ou de apresentar novas propostas de deliberação, a sociedade:

- a) Divulga imediatamente esses pontos suplementares e novas propostas de resolução.
- b) Torna público o modelo de cartão de presença ou formulário de delegação ou voto à distância com as modificações devidas para que os novos pontos da ordem do dia e propostas alternativas de resolução possam ser votados nos mesmos termos que os propostos pelo conselho de administração.

- c) Submete todas essas alternativas ou propostas a votação e aplica as mesmas regras de votação que as formuladas pelo conselho de administração, incluindo, em particular, presunções ou deduções quanto ao sentido da votação.
- d) Na sequência da assembleia geral de acionistas, comunica a repartição dos votos sobre esses pontos suplementares ou alternativos da votação de tal item suplementares ou propostas alternativas.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

Em relação à secção c), o Conselho concorda que devem existir diferentes presunções quanto ao sentido de voto das resoluções propostas pelos acionistas em relação às formuladas pelo Conselho (tal como estabelecido no Regulamento da Assembleia Geral da Sociedade), optando pela presunção de voto a favor das resoluções propostas pelo Conselho de Administração (porque os acionistas ausentes antes da votação tiveram a oportunidade de registar a sua ausência para que o seu voto não seja contado e também de votar antecipadamente noutro sentido através dos mecanismos estabelecidos para o efeito) e pela presunção de voto contra as deliberações propostas pelos acionistas (porque há uma probabilidade das novas propostas tratarrem de deliberações contraditórias com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração e não lhes pode ser atribuído o voto contra, além disso, os acionistas que estiveram ausentes não tiveram oportunidade de avaliar e votar antecipadamente a proposta).

Embora esta prática não reflete a redação de parte da Recomendação 10, a mesma atinge melhor o objetivo final do Princípio 7 do Código de Boa Governação, que se refere expressamente aos Princípios de Governação Corporativa da OCDE, os quais estabelecem que os procedimentos utilizados nas Assembleias de Acionistas devem garantir a transparência da contagem e o registo adequado dos votos, especialmente em situações de disputas de voto, novos pontos na ordem do dia e propostas alternativas de resolução, porque é uma medida de transparência e uma garantia de coerência no exercício do direito de voto.

(11)

Caso a sociedade planeje pagar prémios de participação na assembleia geral de acionistas, deverá estabelecer antecipadamente uma política geral sobre esses prémios e essa política deve ser estável.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

(12)

O Conselho de Administração deve desempenhar as suas funções com unidade de propósito e independência de julgamento, tratar todos os acionistas na mesma posição de forma igual e orientar-se pelo interesse empresarial, entendido como a realização de um negócio rentável e sustentável a longo prazo, promovendo a sua continuidade e maximizando o valor económico da empresa.

Na prossecução do interesse social, para além do respeito pelas leis e regulamentos e comportamentos baseados na boa-fé, ética e respeito pelos usos e boas práticas comunitariamente aceitas, procura conciliar o seu próprio interesse social com, conforme apropriado, os interesses legítimos dos seus colaboradores, fornecedores, clientes e outros grupos de interesse que possam ser afetados bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade como um todo e no ambiente.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

(13)

O conselho de administração tem a dimensão necessária para alcançar um funcionamento eficiente e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.

Cumpre Explique

No encerramento do exercício de 2019, o Conselho de Administração era composto por 16 membros.

Em linha com as melhores práticas de Governação Corporativa e muito próximo da dimensão recomendada pelo Código de Boa Governança de entre cinco e quinze membros, a Assembleia Geral de Acionistas realizada a 5 de abril de 2019 decidiu reduzir o número de administradores em dois (2), fixando o número total de membros do Conselho de Administração em dezenas (16), dentro dos limites estabelecidos nos Estatutos Sociais. Além disso, dada a sua natureza de instituição de crédito, o CaixaBank tem seis Comissões do Conselho, 4 das quais de caráter obrigatório e 2 voluntárias, a última das quais foi criada em 2019. Por conseguinte, considera-se que a composição atual do Conselho de Administração permite que a carga de trabalho atual seja satisfatória para estes fins.

Deve também ser mencionado que a atual dimensão e composição do Conselho também se justificam devido à necessidade de incorporar um certo número de administradores independentes, bem como de cumprir o acordo de acionistas decorrente da fusão com a Banca Cimca, que estará em vigor até agosto de 2020.

Por todas as razões acima referidas, e embora a Recomendação seja excedida por um membro, a dimensão do Conselho é considerada adequada para assegurar pontos de vista eficazes, participativos e ricos.

(14)

O conselho de administração deve aprovar uma política para a seleção de administradores que:

- a) Seja concreta e verificável.
- b) Assegure que as propostas de nomeação ou reeleição se baseiem numa análise prévia das necessidades do conselho de administração.
- c) Favoreça a diversidade de conhecimentos, experiência e género.

Os resultados da análise prévia das necessidades do conselho de administração devem ser incluídos no relatório emitido pela comissão de nomeações quando a assembleia geral de acionistas for convocada para ratificar a nomeação ou reeleição de cada administrador.

A política de seleção de administradores deve promover o objetivo de que, até 2020, o número de administradoras representante pelo menos 30% do número total de membros do conselho de administração.

A Comissão de Nomeações deve verificar anualmente o cumprimento da política de seleção de administradores e apresentar um relatório sobre a mesma no relatório anual de governação corporativa.

Cumpre Explique

Explique

Cumpre parcialmente

(15)

Os administradores dominicais e independentes devem ocupar uma ampla maioria dos lugares do conselho de administração, enquanto o número de administradores executivos deve ser o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital da sociedade.

 Cumpre Cumpre parcialmente Explique

(16)

A percentagem de administradores dominicais em relação ao número total de administradores não executivos não deve ser superior à proporção existente entre o capital social da empresa representada por estes administradores e o resto do capital social.

Este critério pode ser atenuado.

- a) Em sociedades de grande capitalização nas quais existem poucas participações que são legalmente consideradas significativas,
- b) No caso de sociedades em que existe uma pluralidade de acionistas representados no conselho de administração e não têm vínculos entre si.

 Cumpre Explique

(17)

O número de administradores independentes deve representar pelo menos metade do número total de administradores. No entanto, quando a sociedade não é de grande capitalização ou quando, mesmo que seja, tem um ou mais acionistas que controlam mais de 30% do capital social o número de administradores independentes deve representar pelo menos um terço do número total de administradores.

 Cumpre Explique

(18)

As sociedades, devem publicar as seguintes informações sobre os seus administradores no seu website e mantê-las atualizadas

- a) Perfil profissional e biográfico.
- b) Outros conselhos de administração a que pertencem, quer sejam ou não sociedades cotadas, bem como outras atividades remuneradas de qualquer tipo.
- c) Uma indicação da categoria de administrador a que pertencem, indicando, no caso de administradores dominicais, o acionista que representam ou com quem mantêm vínculos.
- d) Data da sua primeira nomeação como diretor da sociedade, bem como das reeleições subsequentes.
- e) Ações detidas na empresa e quaisquer opções sobre as mesmas.

 Cumpre Cumpre parcialmente Explique

- (19) O relatório anual de governação empresarial, após verificação pela comissão de nomeações, deve revelar as razões para a nomeação de administradores dominicais, a pedido dos acionistas que controlam menos de 3% do capital, e explicar qualquer rejeição de um pedido formal de lugar no conselho por parte de acionistas cuja participação no capital é igual ou superior à de outros que se candidataram a um cargo de administrador dominical.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

(20)

Os administradores dominicais devem apresentar a sua demissão quando o acionista que representam transfere a totalidade da sua participação acionista. Devem também fazê-lo, no número adequado, quando o referido acionista reduz a sua participação a um nível que exija uma redução do número de administradores dominicais.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

(21)

O conselho de administração não deve propor a destituição de administradores independentes antes do termo do seu mandato, tal como previsto nos estatutos, exceto nos casos em que seja encontrada justa causa pelo conselho, com base num relatório da comissão de nomeações. Em particular, considera-se que existe justa causa quando o administrador assume novos cargos ou incorre em novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao exercício das funções inerentes ao cargo de administrador, não cumple os deveres inerentes ao seu cargo ou incorre em qualquer uma das circunstâncias que o façam perder o seu estatuto de independente, em conformidade com as disposições da legislação aplicável.

Cumpre Explique Não aplicável
 A destituição de administradores independentes também pode ser proposta como resultado de ofertas públicas²⁵

de aquisição, fusões ou outras operações corporativas semelhantes que envolvam uma mudança na estrutura de capital da sociedade, quando tais mudanças na estrutura do conselho de administração sejam desencadeadas pelo critério da proporcionalidade estabelecido na Recomendação 16.

Cumpre Explique

(22) As sociedades devem estabelecer regras que obriguem os administradores a informar e, quando apropriado, a demitir-se nos casos que possam prejudicar o crédito e a reputação da sociedade e, em particular, obrigá-los a informar o conselho de administração de qualquer processo penal em que estejam envolvidos como arguidos, bem como de quaisquer eventos processuais subsequentes.

Se um administrador for indicado ou julgado por qualquer dos crimes indicados na legislação empresarial, o conselho de administração deve examinar a questão o mais rapidamente possível e, tendo em conta as circunstâncias particulares, decidir se deve ou não continuar a exercer as suas funções. O conselho de administração deve também divulgar todas essas determinações fundamentadas no relatório anual de governação corporativa.

- (23)** Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável
- (24)** Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

Quando o Conselho de Administração adota decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o administrador expressou serias reservas, deve tirar as conclusões pertinentes e, se optar por demitir-se, explicar as razões na carta referida na seguinte recomendação.

Esta recomendação aplica-se também ao Secretário do Conselho de Administração, mesmo que este não seja administrador.

(25) Todos os administradores devem expressar claramente a sua oposição quando consideram que qualquer proposta de decisão apresentada ao conselho de administração pode ser contrária aos interesses da empresa. Em particular, os administradores independentes e outros administradores que não sejam afetados pelo potencial conflito de interesses devem fazer o mesmo no caso de decisões que possam ser prejudiciais para os acionistas não representados no Conselho de Administração.

A comissão de nomeações deve assegurar que os administradores não executivos disponham de tempo suficiente para o correto desempenho das suas funções.

- (26)** Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

O regulamento do conselho deverá estabelecer o número máximo de conselhos de sociedades em que os seus administradores podem fazer parte.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

(26)

O conselho de administração deve reunir-se com a frequência necessária para desempenhar eficazmente as suas funções, pelo menos oito vezes por ano, seguindo o programa de datas e assuntos estabelecido no início do ano, tendo cada administrador o direito de propor outros pontos da ordem do dia que não tenham sido inicialmente previstos.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

(27)

Nos termos do Artigo 7.2 do Regulamento do Conselho de Administração, o Presidente tem o poder ordinário de fixar a ordem do dia das reuniões do Conselho, dirigindo as discussões e deliberações nos seus debates. Mesmo assim, cada administrador pode solicitar a inclusão de outros pontos na ordem do dia que não tenham sido inicialmente previstos.

Em caso de ausências inevitáveis, a fim de evitar uma alteração de facto no equilíbrio do Conselho de Administração, a lei permite que o Conselho delegue outro administrador (administradores não executivos apenas a outros administradores não executivos) – encontrase estabelecido no Princípio 14 do Código de Boa Governação e está também contemplado nos Estatutos (Artigo 37) e no Regulamento do Conselho (Artigo 17), que estipulam que os diretores devem assistir

pessoalmente às reuniões do Conselho. No entanto, quando não o puderem fazer pessoalmente, esforçar-se-ão por conceder a sua representação por escrito e especificamente para cada reunião a outro membro do Conselho, incluindo as instruções apropriadas. Os administradores não executivos só o podem fazer a favor de outro administrador não executivo, embora os administradores independentes só possam conceder a sua procuração a favor de outro administrador independente.

É importante mencionar que a Política de Governação Corporativa do CaixaBank estabelece em relação ao dever de assistir às reuniões do Conselho de Administração que, em caso de ausência inevitável, os administradores devem esforçar-se por conceder a sua representação por escrito e numa base especial para cada reunião a outro membro do Conselho de Administração, e que em qualquer caso, devem ser feitos esforços para assegurar que a participação de cada administrador nas reuniões do Conselho não seja inferior a 80%. Por conseguinte, as delegações são uma prática residual no CaixaBank.

O Conselho de Administração valoriza como boa prática de governação corporativa que nos casos de impossibilidade de comparecência, as representações quando prestadas, geralmente não ocorrem com instruções específicas. Isto não altera de facto o equilíbrio do Conselho, dado que as delegações dos administradores não executivos só podem ser feitas a não executivos e, no caso de administradores independentes, apenas a favor de outro administrador independente, e deve ser lembrado que, independentemente do tipo de administrador, o administrador deve sempre defender os interesses da empresa.

Por outro lado, como exercício da liberdade de cada administrador, que também pode delegar com as instruções apropriadas, conforme sugerido no Regulamento do Conselho, a decisão de delegar sem instruções representa o exercício da autonomia de cada administrador para ponderar o que é mais válido para a sua representação e, finalmente, decidir que o seu representante deve respeitar o resultado do debate no Conselho. Isto também está de acordo com o estabelecido na Lei sobre os poderes do Presidente do Conselho, a quem é atribuído, entre outros, o poder de estimular o debate e a participação ativa dos membros do Conselho durante as sessões, salvaguardando a sua liberdade de tomar uma posição.

Portanto, a liberdade de fazer delegações com ou sem instruções específicas para a escolha de cada administrador é considerada uma boa prática e, em particular a ausência de tais instruções para facilitar a posição do mandatário para se cingir ao teor do debate.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

(28)

Quando os administradores ou o secretário manifestam preocupações sobre uma proposta ou, no caso dos administradores, sobre o desempenho da empresa, e tais preocupações não são resolvidas na reunião do conselho de administração, a pedido da pessoa que as expõe, devem ser registradas em ata.

- Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

(29)

A sociedade deve fornecer canais adequados para os administradores obterem o aconselhamento de que necessitam para desempenharem as suas funções, incluindo, se as circunstâncias o exigirem, o aconselhamento externo a cargo da empresa.

- Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

(31)

À ordem do dia das reuniões deve indicar claramente os pontos sobre os quais o conselho de administração deve adotar uma decisão ou resolução para que os administradores possam estudá-la ou obter, antecipadamente, as informações necessárias à sua adoção.

Quando, excepcionalmente, por razões de urgência, o presidente desejar submeter ao conselho de administração para aprovação decisões ou resoluções que não constem da ordem do dia, será necessário o consentimento prévio expresso da maioria dos administradores presentes, o que será devidamente registado em ata.

- Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

(32)

Os administradores devem ser regularmente informados dos movimentos nas participações e da opinião que os acionistas significativos, investidores e agências de rating têm da sociedade e do seu grupo.

- Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

(30)

Independentemente dos conhecimentos exigidos aos administradores para o desempenho das suas funções, as sociedades devem também oferecer programas de atualização de conhecimentos aos administradores quando as circunstâncias o justificarem.

- Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

③⁴

O presidente, como responsável pelo funcionamento eficaz do conselho de administração, para além das funções atribuídas pela lei e pelos estatutos, deve preparar e submeter ao conselho um programa de reuniões e assuntos a tratar; organizar e coordenar avaliações regulares do conselho e, quando apropriado, do primeiro executivo da sociedade; ser responsável pela gestão do conselho e pela eficácia do seu funcionamento; assegurar que é dado tempo suficiente para a discussão de questões estratégicas; e aprovar e rever programas de atualização de conhecimentos para cada administrador, quando as circunstâncias o justificarem.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Explique

Cumpre
Parcialmente

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Explique Não aplicável

③⁵

Quando existe um administrador coordenador os estatutos ou o regulamento do conselho de administração devem, para além dos poderes que lhe correspondem por lei, conferir os seguintes poderes: presidir o conselho de administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes; se existirem; refletir as preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para ouvir as suas opiniões e formar uma opinião sobre as suas preocupações; particularmente em relação à governação corporativa da empresa; e coordenar o plano de sucessão do presidente.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Explique Não aplicável

③⁵

O secretário do conselho de administração deve ter especial cuidado para assegurar que nas suas ações e decisões o conselho de administração tenha em conta as recomendações sobre boa governação contidas neste Código de Boa Governação que são aplicáveis à sociedade.

Cumpre Explique



(36)

O conselho de administração deve avaliar na íntegra uma vez por ano e adote, se necessário, um plano de ação para corrigir as deficiências detectadas com respeito a:

- a) A qualidade e eficiência do funcionamento do conselho de administração.
- b) O funcionamento e composição das suas comissões.
- c) Diversidade na composição e competências do conselho de administração.
- d) O desempenho do presidente do conselho de administração e do primeiro executivo da sociedade.

(37)

Quando existe uma comissão executiva a estrutura de participação das diferentes categorias de administradores deve ser semelhante à do conselho de administração e o seu secretário deve ser o secretário do próprio conselho.

Cumpre Cumple parcialmente Explique Não aplicável

(38)

O conselho de administração deve ser sempre informado dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela comissão executiva e todos os membros do conselho de administração devem receber uma cópia das atas das reuniões da comissão executiva.

Cumpre Cumple parcialmente Explique Não aplicável

(39)

Os membros da comissão de auditoria, especialmente o seu presidente, devem ser nomeados em relação aos seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou gestão de riscos, e a maioria dos seus membros devem ser administradores independentes.

Cumpre Cumple parcialmente Explique

(40) Sob a supervisão da comissão de auditoria, deve existir uma unidade de auditoria interna para assegurar o bom funcionamento dos sistemas de informação e controlo interno, e funcionalmente, deve depender do presidente não executivo do conselho de administração ou ao presidente da comissão de auditoria.

Cumpre

Cumpre parcialmente

Explique

2. Em relação ao auditor externo

(41)

O responsável da unidade que assume a função de auditoria interna deve apresentar um plano de trabalho anual à comissão de auditoria, informar diretamente sobre quaisquer incidentes ocorridos durante o seu desenvolvimento e apresentar um relatório de atividades no final de cada exercício.

Cumpre

Cumpre parcialmente

Explique

Explique

- a)** Assegurar que a sociedade e o auditor externo cumprem os regulamentos em vigor sobre a prestação de serviços que não sejam de auditoria, os limites de competência da atividade do auditor e, em geral, outros regulamentos sobre a independência do auditor.
- b)** Supervisionar o processo de preparação e a integridade da informação financeira relativa à empresa e, se aplicável, ao grupo, analisando o cumprimento dos requisitos regulamentares, a delimitação apropriada do período de consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos.
- c)** Assegurar que a comissão de auditória realiza uma reunião anual com o conselho de administração completo para informar sobre o trabalho realizado e sobre a evolução da situação contabilística e da risco da empresa.
- d)** Assegurar que a remuneração do auditor externo pelo seu trabalho não comprometa a sua qualidade ou independência.

(42) Além das previstas por lei, as seguintes funções correspondem à comissão de auditoria:

Cumpre

Cumpre parcialmente

Explique

(43)

A comissão de auditoria deve ser capaz de comunicar qualquer colaborador ou diretor da empresa, e ao mesmo providenciar para que estes se apresentem sem a presença de qualquer outro diretor.

 Cumpre Cumpre parcialmente Não aplicável Explique Exemplifique

(44)

A comissão de auditoria deve ser informada de quaisquer alterações estruturais e corporativas que a empresa planeja fazer para analisar e informar previamente o conselho de administração sobre as suas condições económicas e impacto contabilístico e, em particular, quando apropriado, sobre a relação de troca proposta.

 Cumpre Cumpre parcialmente Não aplicável Explique Exemplifique

(45)

A política de controlo e gestão de riscos identifica, pelo menos, o seguinte:

- a) Os diferentes tipos de riscos financeiros e não financeiros (incluindo riscos operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e de reputação) enfrentados pela empresa, incluindo riscos financeiros ou económicos, passivos contingentes e outros riscos extrapatrimoniais.
- b) Estabelecer o nível de risco que a empresa considera aceitável.
- c) As medidas planeadas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se materializem.
- d) Os sistemas de informação e de controlo interno a utilizar para controlar e gerir os riscos acima mencionados, incluindo os passivos contingentes ou os riscos extrapatrimoniais.

 Cumpre Cumpre parcialmente Não aplicável Explique Exemplifique

(46)

 Cumpre Cumpre parcialmente Não aplicável Explique Exemplifique

Sob a supervisão direta do conselho de administração ou, se for o caso, uma comissão especializada do conselho de administração, existe uma função interna de controlo e gestão de riscos exercida por uma unidade interna ou departamento da sociedade, à qual são expressamente atribuídas as seguintes funções:

- a) Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e gestão dos riscos e, em particular, que todos os riscos significativos que afetam a empresa sejam identificados, geridos e adequadamente quantificados.
- b) Participar ativamente na preparação da estratégia de risco e em importantes decisões sobre a sua gestão.

Assegurar que os sistemas de controlo e gestão de riscos atenuem adequadamente os riscos no âmbito da política definida pelo conselho de administração.

 Cumpre Cumpre parcialmente Não aplicável Explique Exemplifique

C u m p r i d o

(47)

Os membros da Comissão de Nomeações e Remunerações - ou da Comissão de Nomeações e da Comissão de Remunerações se estiverem separados - são nomeados com os conhecimentos, competências e experiência adequados às funções que são chamados a desempenhar, e a maioria desses membros são administradores independentes.

-
- Cumpre parcialmente Explique

(49)

A comissão de nomeações consulta o presidente do conselho de administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente sobre questões relacionadas com os administradores executivos. Qualquer administrador deve poder pedir à comissão de nomeações que considere potenciais candidatos para preencher vagas no conselho, no caso de os considerar adequados.

- Cumpre Cumpre parcialmente Explique



(50)

A comissão de remunerações deve exercer as suas funções de forma independente e, para além das funções que lhe são atribuídas por lei, deve ter as seguintes:

- a) Propor ao Conselho de Administração as condições básicas dos contratos dos membros da Alta Direção.

- b) Verificar a conformidade com a política de remuneração estabelecida pela sociedade.

- c) Rever periodicamente a política de remuneração aplicada aos administradores e membros da Alta Direção, incluindo os sistemas de remuneração com base em ações e a sua aplicação, e assegurar que a sua remuneração individual é proporcional à remuneração paga aos outros administradores e membros da Alta Direção da sociedade.

- d) Assegurar que eventuais conflitos de interesse não prejudiquem a independência do conselheiro externo prestado à comissão.

- e) Verificar a informação sobre as remunerações dos administradores e membros da Alta Direção contida nos vários documentos corporativos, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.



Cumpre Cumpre parcialmente Explique

(51)

(52)

As regras que regem a composição e o funcionamento das comissões de supervisão e controlo devem ser estabelecidas no regulamento do conselho de administração e devem ser coerentes com as aplicáveis às comissões legais e obrigatorias, de acordo com as recomendações acima referidas, incluindo.

- a) Que são compostos exclusivamente por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes.

- b) Os seus presidentes devem ser administradores independentes.

- c) O conselho de administração deve nomear os membros destas comissões tendo em consideração os conhecimentos, aptidões e experiência dos administradores e às funções de cada comissão; deliberar sobre as suas propostas e relatórios; e informar sobre as suas atividades no primeiro plenário do conselho após as suas reuniões, e ser responsável pelo trabalho realizado.

- d) As comissões devem poder procurar aconselhamento externo quando o considerarem necessário para o desempenho das suas funções.

- e) Deverão ser elaboradas atas das suas reuniões, as quais deverão ser disponibilizadas a todos os administradores.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

88

A comissão de remunerações deve consultar o presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente sobre questões relacionadas com administradores executivas e membros da Alta Direção.

346
A
346

53

A supervisão do cumprimento das regras de governação corporativa, códigos de conduta internos e política de responsabilidade social corporativa deve ser atribuída a uma ou mais comissões do conselho de administração, que podem ser a comissão de auditoria, a de nomeações, a comissão de responsabilidade social corporativa, se existir, ou uma comissão especializada que o conselho de administração, no exercício dos seus poderes de auto-organização, decida criar para este fim, à qual são especificamente atribuídas as seguintes funções mínimas:

- d) A revisão da política de responsabilidade corporativa da sociedade, assegurando que esta está orientada para a criação de valor.
- e) Acompanhamento da estratégia e práticas de responsabilidade social corporativa e avaliação do seu grau de cumprimento.
- f) Supervisão e avaliação dos processos de relacionamento com os diferentes grupos de interesse.
- g) Avaliação de todas as questões relacionadas com os riscos não financeiros da empresa, incluindo riscos operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e de reputação.
- h) Coordenação do processo de comunicação de informações não financeiras e de diversidade, em conformidade com os regulamentos aplicáveis e as normas internacionais de referência.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

54

- a) Supervisão do cumprimento dos códigos de conduta internos e das regras de governação corporativa da sociedade, incluindo os pequenos e médios acionistas.
- b) A supervisão da estratégia de comunicação e das relações com acionistas e investidores, incluindo os pequenos e médios acionistas.

- c) Avaliação periódica da adequação do sistema de governação corporativa da sociedade, para que cumpra a sua missão de promover o interesse empresarial e tenha em conta, se for caso disso, os interesses legítimos das restantes partes interessadas.

A política de responsabilidade social corporativa inclui os princípios ou compromissos que a empresa assume voluntariamente na sua relação com os diferentes grupos de interesse e identifica, pelo menos:



Cumpre Cumpre parcialmente Explique

54

- a) Os objetivos da política de responsabilidade social corporativa e o desenvolvimento de instrumentos de apoio.
- b) A estratégia empresarial relacionada com a sustentabilidade, o ambiente e as questões sociais.
- c) Práticas específicas em assuntos relacionados com: acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, questões sociais, ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção de conduta ilegal.
- d) Os métodos ou sistemas de controlo dos resultados da aplicação das práticas específicas indicadas no ponto anterior, os riscos associados e a sua gestão.

- e) Mecanismos de supervisão do risco não financeiro, ética e conduta empresarial.
- f) Canais de comunicação, participação e diálogo com os grupos de interesse.
- g) Práticas de comunicação responsáveis que evitam a manipulação de informação e protegem a integridade e a honra.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

(55)

A sociedade deve informar num documento separado ou no relatório de gestão, sobre assuntos relacionados com a responsabilidade social corporativa, utilizando uma das metodologias internacionalmente aceites.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

(56)

A remuneração dos administradores deve ser suficiente para atrair e manter os administradores com o perfil desejado e recompensar a dedicação, qualificações e responsabilidade que o cargo exige, mas não tão elevada a ponto de comprometer a independência de julgamento dos administradores não executivos.

Cumpre Explique

(57)

A remuneração variável ligada ao desempenho da sociedade e ao desempenho pessoal deve limitar-se aos administradores executivos, bem como a remuneração sob a forma de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos indexados ao valor das ações, e sistemas de poupança a longo prazo, tais como planos de pensões, sistemas de reforma ou outros sistemas de previdência social.

A entrega de ações como remuneração a administradores não executivos pode ser contemplada quando esta condicionada à sua detenção até deixarem de ser administradores. O que precede não se aplica às ações que o administrador necessita de alienar, se necessário, para fazer face aos custos relacionados com a sua aquisição.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

(58)

No caso da remuneração variável, as políticas de remuneração devem incluir limites e salvaguardas técnicas precisas para assegurar que refletem o desempenho profissional dos beneficiários e não apenas o progresso geral dos mercados ou do setor da empresa, ou outras circunstâncias semelhantes. E, em particular, as componentes variáveis da remuneração

a) Estão ligadas a critérios de desempenho pré-determinados

e mensuráveis, e esses critérios têm em conta o risco assumido para a obtenção de um resultado.

b) Promovem a sustentabilidade da empresa e incluem critérios não financeiros adequados à criação de valor a longo prazo, tais como o cumprimento das regras e procedimentos internos da sociedade e das suas políticas de controlo e gestão de riscos.

c) São configuradas com base num equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, permitindo a remuneração por desempenho contínuo durante um período de tempo suficiente para estimar a sua contribuição para a criação sustentável de valor, para que os elementos de medição deste desempenho não girem apenas em torno de acontecimentos pontuais, ocasionais ou extraordinários.

- | | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Cumpre | <input type="checkbox"/> Cumpre parcialmente | <input type="checkbox"/> Explique | <input type="checkbox"/> Não aplicável |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

(59)

O pagamento de uma parte relevante das componentes variáveis da remuneração é deferido por um período mínimo suficiente para verificar que as condições de desempenho previamente estabelecidas foram cumpridas.

- | | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Cumpre | <input type="checkbox"/> Cumpre parcialmente | <input type="checkbox"/> Explique | <input type="checkbox"/> Não aplicável |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

(60)

A remuneração ligada aos resultados da empresa deve ter em conta quaisquer reservas declaradas no relatório do auditor externo que reduzam esses resultados.

- | | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Cumpre | <input type="checkbox"/> Cumpre parcialmente | <input type="checkbox"/> Explique | <input type="checkbox"/> Não aplicável |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

(61)

Uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos está ligada à entrega de ações ou instrumentos financeiros referenciados ao seu valor.

- | | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Cumpre | <input type="checkbox"/> Cumpre parcialmente | <input type="checkbox"/> Explique | <input type="checkbox"/> Não aplicável |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

62

Uma vez atribuídas as ações ou opções ou direitos correspondentes aos sistemas de remuneração, os administradores não podem transferir a propriedade de um número de ações equivalente ao dobro da sua remuneração fixa anual, nem podem exercer as opções ou direitos até que tenham decorrido pelo menos três anos desde a sua atribuição.

O que precede não se aplica às ações que o administrador necessita de alienar, quando apropriado, para fazer face aos custos relacionados com a sua aquisição.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

No que diz respeito à proibição de os administradores transferirem a propriedade de um número de ações equivalente ao dobro da remuneração anual fixa no prazo de 3 anos após a aquisição, tal não se aplica desta forma no caso do CaixaBank. Não existe qualquer disposição nestes termos, mas os administradores executivos (que são os únicos que podem ser remunerados com ações) estão expressamente proibidos de transferir as ações correspondentes ao seu sistema de remuneração, independentemente do montante, durante o período de 12 meses após a sua entrega.

e foi mantida nas Alterações à Política de Remuneração do Conselho de Administração aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 6 de abril de 2018 e a de 5 de abril de 2019. E no que respeita aos Planos de Incentivos a Longo Prazo foram aprovados na Assembleia Geral de Acionistas realizada a 23 de abril de 2015 e 5 de abril de 2019.

63

Os acordos contratuais devem incluir uma cláusula que permita à sociedade exigir o reembolso de componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não tenha sido efetuado em conformidade com as condições de desempenho ou quando o pagamento tenha sido efetuado com base em dados posteriormente comprovados como incorretos.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

64
 Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

Os pagamentos pela rescisão do contrato não devem exceder um montante fixo equivalente a dois anos da remuneração anual total e não devem ser pagos até que a sociedade tenha sido capaz de verificar que o administrador cumpriu os critérios de desempenho previamente estabelecidos.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

Considera-se que o objetivo estabelecido no Princípio 25 de que a remuneração dos administradores favorece a realização dos objetivos empresariais e o interesse corporativo é também alcançado pela existência de cláusulas *matús e clawback*, bem como pela própria estrutura da remuneração dos administradores executivos, cuja remuneração em ações

(que corresponde a metade da remuneração variável, bem como a relativa aos planos de incentivos a longo prazo), para além do período de restrição, está sujeita a um regime de diferimento, representando essa remuneração variável uma parte limitada da remuneração total, em absoluta coerência com os princípios prudentiais de não encorajar a assunção de riscos e com o alinhamento dos objetivos e do desenvolvimento sustentável da entidade.

Na Assembleia Geral realizada a 6 de abril de 2017 foi aprovada a Política de Remuneração do Conselho de Administração, prorrogando o adiamento de 3 para 5 anos aplicável a partir de 2018 (Esta alteração foi feita para cumprir as disposições Orientações EBA sobre Políticas de Remunerações)

H. Outras informações de interesse

Códigos de Ética ou de Boas Práticas seguidos pelo CaixaBank:

INTERNACIONAIS



» **Globe Initiative**
Iniciativa Global para a
Responsabilidade Social e
Corporativa. Trata-se de
uma iniciativa voluntária
que visa promover
práticas sustentáveis
e éticas no setor.

» **UNFINNATIVE**
Início: 2016. Fim: 2019.
Objetivo: Desenvolver
soluções inovadoras
para aumentar a
sustentabilidade
financeira.

» **UNPRI**
Início: 2004. Fim: 2019.
Objetivo: Promover
práticas sustentáveis
e éticas na indústria
de investimento.

» **GSG**
Início: 2010. Fim: 2019.
Objetivo: Desenvolver
soluções inovadoras
para aumentar a
sustentabilidade
e ética no setor.

» **Climate Action 100+**
Início: 2006. Fim: 2019.
Objetivo: Promover
soluções inovadoras
para aumentar a
sustentabilidade
e ética no setor.



» **EQUATOR PRINCIPLES**
Início: 2000. Fim: 2019.
Objetivo: Estabelecer
padrões para o
desenvolvimento
sustentável e ético
no setor.

» **TCFD**
Início: 2016. Fim: 2019.
Objetivo: Desenvolver
soluções inovadoras
para aumentar a
sustentabilidade
e ética no setor.

» **empowerUPM**
Início: 2010. Fim: 2019.
Objetivo: Desenvolver
soluções inovadoras
para aumentar a
sustentabilidade
e ética no setor.



» **RE 100**
Início: 2009. Fim: 2019.
Objetivo: Desenvolver
soluções inovadoras
para aumentar a
sustentabilidade
e ética no setor.

» **UNWTO**
Início: 2010. Fim: 2019.
Objetivo: Desenvolver
soluções inovadoras
para aumentar a
sustentabilidade
e ética no setor.

>> NACIONAIS



Agora mais forte, mais eficiente e com mais resultados para os nossos clientes, a la Caixa está cada vez mais presente no dia-a-dia das pessoas.



Excellence in Business Education. IESE é uma escola de negócios espanhola que tem uma sólida tradição de excelência e inovação.



CaixaBank é uma instituição financeira que oferece soluções financeiras para empresas e pessoas.



Seres é uma empresa de tecnologia que desenvolve soluções para a indústria.



O Ceca é uma organização que promove o desenvolvimento sustentável e a economia circular.

>>



G1 é um grupo de mídia brasileiro que oferece notícias e conteúdo em diferentes plataformas.



fintech é uma startup que oferece soluções financeiras digitais para pessoas e empresas.



Forética é uma organização que promove a sustentabilidade e a eficiência energética.



O Observatorio de los ODS é uma organização que promove o desenvolvimento sustentável.

>>



Icc é uma organização que promove a sustentabilidade e a eficiência energética.



IESE é uma escola de negócios espanhola que promove a sustentabilidade e a eficiência energética.



O CaixaBank é também membro dos Women's Empowerment Principles (desde 2014), ONU e Pacto Global das Nações Unidas (desde 2012), ao Chártre da Diversidade (desde 2011), "Mais mulheres, melhores empresas" (renovada em 2019), "EIB&CON" (desde fevereiro de 2019) e Observatorio Generación y Talento (desde 2016). Desde 2015, a CaixaBank também cumpriu e aderiu ao Código de Boas Práticas Tributárias, elaborado no âmbito do Fórum das Grandes Empresas, em colaboração com a Agência Tributária. E através da sua sucursal em Londres, assinou voluntariamente o Código de Práticas Tributárias para Bancos promovido pelas autoridades fiscais do Reino Unido.

>>

RECONHECIMENTO PELAS PRINCIPAIS AGENCIAS E INDICES DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE



(D/A+)

Robust



Robust



Leadership

Prime

Outperformer

Indicados

Apenas 25 bancos

em todo o mundo

Incluídos

Desde 2009, o CaixaBank é membro do Esquema Voluntário de Redução de Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GHG) e participa no Registo de Projetos de Pequada de Carbono, Compensação e Absorção do Ministério da Transição Ecológica e do Desafio Demográfico e comprometeu-se voluntariamente a monitorizar as suas emissões e a estabelecer medidas que contribuam para a sua redução, para além do que é exigido por lei.

O CaixaBank também segue as Diretrizes da OCDE para empresas internacionais, que promovem uma conduta empresarial sustentável e responsável.

Por último, o CaixaBank, desde 2015, é membro do Código de Boas Práticas do governo espanhol para a reestruturação viável das dívidas garantidas por hipotecas sobre residências primárias para famílias em risco de exclusão.



Este relatório anual de governação corporativa foi aprovado pelo Conselho de Administração da sociedade na sua reunião realizada a:

20/02/2020

Indique se alguns administradores votaram contra ou se se abstiveram de votar na aprovação deste relatório.

Sim

Não

359
CML
AH



Relatório do auditor sobre a "Informação relativa ao Sistema de Controlo Interno sobre Informação Financeira (SCIIF)" do CaixaBank, S.A. correspondente ao exercício de 2019

Ao Conselho de Administração do CaixaBank, S.A.,

De acordo com o pedido do Conselho de Administração do CaixaBank, S.A. (doravante, a Entidade) e a nossa carta proposta datada de 8 de novembro de 2019, aplicámos determinados procedimentos sobre a "Informação relativa ao SCIIF" incluídas na secção "F. Sistemas de controlo interno e gestão de risco em relação ao processo de emissão da informação financeira (SCIIF)" do Relatório Anual de Governação Corporativa do CaixaBank, S.A., correspondente ao exercício de 2019, que resume os procedimentos de controlo interno da Entidade em relação à informação financeira anual.

O Conselho de Administração é responsável pela adoção das medidas adequadas para assegurar razoavelmente a implementação, manutenção e supervisão de um sistema de controlo interno adequado, bem como o desenvolvimento de melhorias a este sistema e a preparação e estabelecimento do conteúdo das informações do SCIIF anexas.

A este respeito, deve-se ter em conta que, independentemente da qualidade da conceção e da operacionalidade do sistema de controlo interno adotado pela Entidade em relação à informação financeira anual, esta só pode fornecer uma garantia razoável, mas não absoluta, em relação aos objetivos que persegue, devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controlo interno.

No decurso da nossa auditoria das contas anuais e de acordo com as Normas Técnicas de Auditoria, a nossa avaliação do controlo interno da Entidade foi concebida exclusivamente com o objetivo de nos permitir determinar o âmbito, natureza e momento dos procedimentos de auditoria das contas anuais da Entidade. Consequentemente, a nossa avaliação do controlo interno, realizada para efeitos da presente auditoria, não foi de âmbito suficiente para nos permitir expressar uma opinião específica sobre a eficácia do controlo interno sobre a informação financeira anual regulamentada.

Para efeitos da emissão deste relatório, aplicámos exclusivamente os procedimentos específicos descritos abaixo e indicados no Guia de Ação do Relatório do auditor sobre as Informações do Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira das entidades cotadas, publicado pela Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários (doravante, CNMV) no seu website, que estabelece o trabalho a ser realizado, o seu âmbito mínimo, bem como o conteúdo deste relatório. Como o trabalho resultante destes procedimentos é, em qualquer caso, de âmbito limitado e substancialmente inferior ao de uma auditoria ou revisão do sistema de controlo interno, não expressamos uma opinião sobre a eficácia do mesmo, nem sobre a sua conceção e eficiência operacional, em relação à informação financeira anual da Entidade para o exercício de 2019 que se descreve nas Informações sobre o SCIIF em anexo. Assim, se tivéssemos aplicado procedimentos para além dos referidos abaixo ou realizado uma auditoria ou revisão do sistema de controlo interno em relação à informação financeira anual regulamentada, outros factos ou assuntos poderiam ter chegado ao nosso conhecimento que lhes teríamos comunicado.

Além disso, uma vez que este relatório especial não constitui uma auditoria de contas nem está sujeito aos requisitos da Lei de Auditoria de Contas, não expressamos uma opinião de auditoria nos termos previstos pela referida norma.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L., Pº de la Alameda, 35 Bis, 46023 Valencia, España
Tel.: +34 963 036 900 / +34 902 021 111, Fax: +34 963 036 901, www.pwc.es

355
CNM
SA



Os procedimentos aplicados encontram-se listados abaixo:

1. Leitura e compreensão a informação preparada pela Entidade em relação ao SCIIF - informação descriminada e incluída no Relatório de Gestão - e avaliar se tal informação aborda toda a informação necessária de acordo com o conteúdo mínimo descrito na Secção F, relativa à descrição do SCIIF, do modelo IAGC conforme estabelecido na Circular nº 5/2013 da CNMV datada de 12 de junho de 2013, posteriormente alterada pela Circular nº 7/2015 da CNMV datada de 22 de dezembro de 2015 e pela Circular nº 2/2018 da CNMV datada de 12 de junho.
2. Perguntas ao pessoal responsável pela preparação das informações detalhadas no ponto 1 acima, a fim de (i) obter uma compreensão do processo seguido na sua preparação; (ii) obter informações para avaliar se a terminologia utilizada está em conformidade com as definições do quadro de referência; (iii) obter informações sobre se os procedimentos de controlo descritos estão em vigor e em funcionamento na Entidade.
3. Revisão da documentação explicativa de apoio à informação detalhada no ponto 1 acima, que incluirá principalmente a que é disponibilizada diretamente aos responsáveis pela formulação da informação descriptiva do SCIIF. Neste sentido, tal documentação inclui relatórios preparados pela função de auditoria interna, Alta Direção e outros especialistas internos ou externos nas suas funções de apoio à Comissão de Auditoria e Controlo.
4. Comparação das informações detalhadas no ponto 1 acima com os conhecimentos do SCIIF da Entidade obtidos em resultado da aplicação dos procedimentos realizados no âmbito dos trabalhos de auditoria das contas anuais.
5. Leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e Controlo e de outras comissões da Entidade, a fim de avaliar a coerência entre os assuntos aí tratados em relação ao SCIIF e as informações detalhadas no ponto 1 anterior.
6. Obtenção da carta de representação relativa ao trabalho realizado, devidamente assinada pelos responsáveis pela preparação e formulação das informações detalhadas no ponto 1 acima.

Como resultado dos procedimentos aplicados à Informação relacionada com o SCIIF, não surgiram inconsistências ou incidentes que possam afetar a mesma.

Este relatório foi elaborado exclusivamente no âmbito dos requisitos estabelecidos pelo artigo 540 do texto consolidado da Lei das Sociedades de Capital, pela Circular nº 5/2013 da CNMV de 12 de junho, alterada pela Circular nº 7/2015 da CNMV de 22 de dezembro de 2015 e pela Circular nº 2/2018 da CNMV de 12 de junho para efeitos da descrição do SCIIF nos Relatórios Anuais de Governação Corporativa.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L.

Ramón Aznar Pascua (15414)

21 de fevereiro de 2020

INSTITUTO DE
CONTABILISTAS
AJURAMENTADOS DE
ESPAÑA

PricewaterhouseCoopers
Auditores, S.L.

2020 N.º 20/20/01129

VALOR CORPORATIVO 30,00 EUR

Relatório sobre trabalhos
distintos da auditoria de contas

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Data final do exercício de referência: 31/12/2019

CIF: A-08663619

Denominação Social:

CAIXABANK, S.A.

Sede social:

CL. PINTOR SOROLLA N.2-4 (VALENCIA)

A. ESTRUTURA DA PROPIEDADE

A.1. Preencha o quadro seguinte sobre o capital social da sociedade:

Data da última alteração	Capital social (€)	Número de ações	Número de direitos de voto
14/12/2016	5.981.438.031,00	5.981.438.031	5.981.438.031

Indique se existem diferentes classes de ações com diferentes direitos associados:

- [] Sim
 Não

A.2. Liste os titulares diretos e indiretos das participações significativas no encerramento do exercício, excluindo os administradores:

Nome ou denominação social do acionista	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	
INVESCO LIMITED	0,00	2,02	0,00	0,00	2,02
BLACKROCK, INC	0,00	3,00	0,00	0,07	3,07
FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto
INVESCO LIMITED	INVESCO ASSET MANAGEMENT LIMITED	1,95	0,00	1,95
INVESCO LIMITED	INVESCO ADVISER, INC	0,01	0,00	0,01
INVESCO LIMITED	INVESCO MANAGEMENT, S.A.	0,05	0,00	0,05
BLACKROCK, INC	OUTRAS ENTIDADES CONTROLADAS QUE INTEGRAM O	3,00	0,07	3,07

358
CARTA

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A GOVERNAÇÃO CORPORATIVA DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto
	GRUPO BLACKROCK, INC			
FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	CRITERIA CAIXA, S.A.U.	40,00	0,00	40,00
INVESCO LIMITED	INVESCO CAPITAL MANAGEMENT LLC	0,00	0,00	0,00

A.3. Complete o quadro seguinte sobre os membros do conselho de administração da sociedade que detêm direitos de voto sobre as ações da sociedade:

Nome ou denominação social do administrador	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	% direitos de voto que <u>podem ser</u> <u>transmitidos</u> através de instrumentos financeiros	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		Direto	Indireto
SR. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. JORDI GUAL SOLÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. FRANCESC XAVIER VIVES TORRENTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome ou denominação social do administrador	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	% direitos de voto que <u>podem ser</u> <u>transmitidos</u> através de instrumentos financeiros	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		Direto	Indireto
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00
FUNDACIÓN CAJA CANARIAS	0,64	0,00	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00
SR. JOHN S. REED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SR. MARCELINO ARMENTER VIDAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% direitos de voto totais detidos pelo conselho de administração						0,67	

Detalhe Da participação indireta:

Nome ou denominação social do administrador	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto	% direitos de voto que <u>podem ser</u> <u>transmitidos</u> através de instrumentos financeiros
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	SRA. MARÍA SOLEDAD GARCÍA CONDE ANGOSO	0,00	0,00	0,00	0,00

- A7.** Indique se a sociedade foi notificada de quaisquer acordos parassociais que a afetem em conformidade com as disposições dos artigos 530 e 531 da Lei das Sociedades de Capital. Em caso afirmativo, descreva-os brevemente e enumere os acionistas vinculados pelo acordo:

[] Sim
[] Não

Participantes no acordo parassocial	% de capital social afetado	Breve descrição do acordo	Data de vencimento do acordo, se houver
FUNDAÇÃO BANCÁRIA CAJA NAVARRA, FUNDAÇÃO CAJACANARIAS Y FUNDAÇÃO CAJA DE BURG, FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	40,63	Após a fusão por incorporação da Banca Cívica pelo CaixaBank, os acionistas: Fundação Bancária "la Caixa", e Caja Navarra (atualmente Fundação Bancária Caja Navarra), Cajasol (atualmente Fundação Cajasol), CajaCanarias (atualmente Fundação CajaCanarias) e Caja de Burgos (atualmente Caja de Burgos, Fundação Bancária), ("as Fundações", doravante) assinaram o Acordo de Acionistas a 1 de Agosto de 2012, cujo objetivo era regular as relações das "Fundações" e da Fundação Bancária "la Caixa" como acionistas do CaixaBank, e as suas relações recíprocas de cooperação, bem como com o CaixaBank. Para mais detalhes ver a secção sobre Acordos Parassociais de IAGC em formato livre.	A data de vencimento do acordo é 3 de agosto de 2020.

Indique se a empresa está ciente da existência de ações concertadas entre os seus acionistas. Em caso afirmativo, descreva-os brevemente:

[] Sim
[] Não

- A8.** Indique se existe qualquer pessoa singular ou coletiva que exerça ou possa exercer controlo sobre a entidade de acordo com o Artigo 5 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários. Se assim for, identifique-a:

[] Sim
[] Não

A.9. Complete as seguintes tabelas sobre as ações do tesouro da empresa:

No encerramento do exercício:

Número de ações diretas	Número de ações indiretas (*)	% total sobre o capital social
2.705.936	423.157	0,05

(*) Através de:

Nome ou denominação social do titular direto da participação	Número de ações diretas
VIDACAIXA, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS	19.528
MICROBANK	5.635
BANCO BPI, S.A.	393.716
CAIXABANK PAYMENT & CONSUMER	4.278
Total	423.157

A.11. Capital flutuante estimado:

	%
Capital flutuante estimado	54,16

A.14. Indique se a sociedade emitiu valores mobiliários que não são negociados num mercado regulamentado da União Europeia.

- [] Sim
 [V] Não

B. ASSEMBLEIA GERAL

- B.4.** Indique os dados de presenças nas Assembleias Gerais realizadas durante o exercício a que se refere o presente relatório e as dos dois anos anteriores:

Data da assembleia geral	Dados de presença					Total
	% de presença física	% em representação	% voto à distância	Voto eletrónico	Outros	
06/04/2017	42,54	24,43	0,03	1,25		68,25
Dos quais Capital Flutuante	1,89	17,12	0,03	1,25		20,29
06/04/2018	41,48	23,27	0,03	0,23		65,01
Dos quais Capital Flutuante	3,78	19,57	0,03	0,23		23,61
05/04/2019	43,67	20,00	0,09	1,86		65,62
Dos quais Capital Flutuante	3,02	15,96	0,09	1,86		20,93

- B.5.** Indique se nas Assembleias Gerais de Acionistas realizadas durante o ano houve algum ponto na ordem do dia que, por qualquer razão, não tenha sido aprovado pelos acionistas:

[] Sim
 Não

- B.6.** Indique se existe alguma restrição estatutária que estabeleça um número mínimo de ações necessárias para participar na Assembleia Geral, ou para votar à distância:

Sim
 Não

Número de ações necessárias para participar na assembleia geral	1.000
Número de ações necessárias para votar à distância	1

C. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

C.1. Conselho de Administração

C.1.1 Número máximo e mínimo de administradores previsto nos estatutos sociais e o número estipulado pela Assembleia Geral de Acionistas:

Número máximo de administradores	22
Número mínimo de administradores	12
Número de administradores estipulado pela assembleia	16

C.1.2 Complete a tabela seguinte com os membros do conselho:

Nome ou denominação social do administrador	Representante	Categoria do administrador:	Cargo no conselho	Data da primeira nomeação	Data da última nomeação	Procedimento de eleição
SR. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO		Dominical	ADMINISTRADOR	06/04/2017	06/04/2017	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ		Dominical	ADMINISTRADOR	30/06/2016	06/04/2017	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN		Independente	ADMINISTRADOR	30/06/2016	06/04/2017	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU		Independente	ADMINISTRADOR	21/09/2017	06/04/2018	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS		Independente	ADMINISTRADOR	25/02/2016	28/04/2016	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI		Dominical	VICE-PRESIDENTE	01/01/2018	06/04/2018	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Nome ou denominação social do administrador	Representante	Categoria do administrador	Cargo no conselho	Data da primeira nomeação	Data da última nomeação	Procedimento de eleição
SR. ALEJANDRO GARCÍA- BRAGADO DALMAU		Dominical	ADMINISTRADOR	01/01/2017	06/04/2017	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. JORDI GUAL SOLÉ		Dominical	PRESIDENTE	30/06/2016	06/04/2017	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. FRANCESCA XAVIER VIVES TORRENTS		Independente	ADMINISTRADOR COORDENADOR INDEPENDENTE	05/06/2008	23/04/2015	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ		Independente	ADMINISTRADOR	24/04/2014	05/04/2019	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE		Executivo	ADMINISTRADOR DELEGADO	30/06/2014	05/04/2019	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
FUNDACIÓN CAJACANARIAS	SRA. NATALIA AZNÁREZ GÓMEZ	Dominical	ADMINISTRADOR	23/02/2017	06/04/2017	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. JOHN S. REED		Independente	ADMINISTRADOR	03/11/2011	05/04/2019	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE		Dominical	ADMINISTRADOR	26/06/2012	05/04/2019	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL		Independente	ADMINISTRADOR	05/04/2019	05/04/2019	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
SR. MARCELINO ARMENTER VIDAL		Dominical	ADMINISTRADOR	05/04/2019	05/04/2019	DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Número total de administradores	16
---------------------------------	----

Indique as destituições, seja por demissão, despedimento ou qualquer outra causa, que tenham ocorrido no conselho de administração durante o período sujeito a informação:

Nome ou denominação social do administrador	Categoria do administrador no momento da rescisão	Data da última nomeação	Data de cessação	Comissões especializadas das quais era membro	Indique se a rescisão ocorreu antes do fim do mandato.
SR. ALAIN MINC	Independente	24/04/2014	05/04/2019	Comissão de Auditoria e Controlo. Comissão de Nomeações.	NÃO
SR. JUAN ROSELL LASTORTRAS	Independente	24/04/2014	05/04/2019	Comissão de Remunerações.	NÃO
SR. ANTONIO SÁINZ DE VICUÑA Y BARROSO	Independente	24/04/2014	05/04/2019	Comissão de Riscos. Comissão Executiva	NÃO
SR. JAVIER IBARZ ALEGRIA	Dominical	26/06/2012	05/04/2019	Comissão Executiva.	NÃO

C.1.3 Complete os quadros seguintes sobre os membros do conselho e as suas diferentes categorias:

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS		
Nome ou denominação social do administrador	Cargo no organigrama da sociedade	Perfil
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Administrador Delegado	Gonzalo Gortázar, nascido em Madrid em 1965, é CEO do CaixaBank desde junho de 2014. É licenciado em Direito e Ciências Empresariais pela Universidade Pontifícia Comillas (ICADE) e Mestre em Business Administration com distinção pelo INSEAD. Atualmente é Presidente da VidaCaixa e Administrador do Banco BPI. Foi Diretor Geral Financeiro do CaixaBank até à sua nomeação como Administrador-Delegado em junho de 2014. Anteriormente, foi Administrador-Delegado da Criteria CaixaCorp entre 2009 e junho de 2011. De 1993 a 2009, trabalhou na Morgan Stanley em Londres e Madrid, onde ocupou vários cargos na divisão de Banca de Investimentos, liderando o Grupo de Instituições Financeiras na Europa até meados de 2009, momento em que se juntou à Criteria. Anteriormente, tinha várias responsabilidades no Bank of America em Banca Corporativa de Investimento. Foi Primeiro Vice-Presidente Primeiro da Repsol e Administrador do Grupo Financiero Inbursa, Erste Bank, SegurCaixa Adeslas, Abertis, Port Aventura e Saba.

Número total de administradores executivos	1
% sobre o total	6,25

ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMINICAIS		
Nome ou denominação social do administrador	Nome ou denominação social do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
SR. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	MUTUA MADRILEÑA AUTOMOVILISTA SOCIEDAD DE SEGUROS A PRIMA FIJA	Ignacio Garralda Ruiz de Velasco, nascido em Madrid em 1951, é Administrador do CaixaBank desde 2017. É licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid. É notário público em licença desde 1989. Começou a sua carreira profissional como Corretor Colegiado Comercial de 1976 a 1982, ano em que se tornou corretor de bolsa do Ilustre Colégio de Corretores de Bolsa de Madrid até 1989. Foi sócio fundador da AB Asesores Bursátiles, S.A., uma sociedade onde foi Vice-Presidente até 2001, Vice-Presidente da Morgan Stanley Dean Witter, SV, S.A. de 1999 a 2001 e Presidente do Bancoval, S.A. entre 1994 e 1996. Entre 1991 e 2009 foi Administrador da Sociedad Rectora de la Bolsa de Madrid. Atualmente é Presidente e Conselheiro Delegado da Mutua Madrileña Automovilista. É membro do Conselho de Administração desde 2002 e membro da Comissão Executiva desde 2004, atualmente na qualidade de Presidente, bem como da Comissão de Investimentos. É 1º Vice-Presidente da Bolsas y Mercados Españoles (BME), membro do Conselho de Administração da Endesa S.A. atuando como Presidente da sua Comissão de Auditoria desde 2016. É também Presidente da Fundação Mutua Madrileña, membro do Conselho do Patronato da Fundação Princesa de Astúrias, do Museu Reina Sofía, a favor da Real Academia Espanhola e da Fundación de Ayuda contra la Drogadicción (Fundação para a Ajuda contra a Toxicodependência).
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	José Serna Masiá, nascido em Albacete, em 1942, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde julho de 2016. Licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid em 1964, iniciou a sua carreira profissional no departamento jurídico da Butano, S.A. (1969/70). Em 1971 entrou para o Corpo de Advogados do Estado, prestando os seus serviços na Procuradoria do Estado em Salamanca e nos Ministérios da Educação e da Ciência e Finanças. Posteriormente, juntou-se aos serviços contenciosos do Estado no Tribunal Territorial de Madrid (atualmente o Supremo Tribunal de Justiça) até à sua licença em 1983. De 1983 a 1987 foi Assessor Jurídico da Bolsa de Madrid. Em 1987 obteve um cargo de Agente da Bolsa de Barcelona, sendo eleito Secretário do seu Conselho Sindical. Participou na reforma da Bolsa de 1988 como Presidente da Sociedade Promotora da Nova Bolsa de Barcelona e também como membro da Comissão Consultiva da recém-criada Comissão Nacional do Mercado

ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMINICAIS

Nome ou denominação social do administrador	Nome ou denominação social do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
		<p>de Valores. Em 1989 foi eleito Presidente da Bolsa de Barcelona, cargo que ocupou por dois mandatos consecutivos até 1993. De 1991 a 1992 foi Presidente da Sociedade de Bolsas de Espanha, que agrupa as quatro Bolsas de Valores espanholas, e Vice-Presidente do Mercado Espanhol de Futuros Financeiros com sede em Barcelona. Foi também Vice-Presidente da Fundación Barcelona Centro Financiero e da Sociedad de Valores y Bolsa Interdealers, S. A. Em 1994 entrou para o Colégio Oficial de Corredores de Comercio de Barcelona como corretor de bolsa. Foi membro do Conselho de Administração da ENDESA de 2000 a 2007. Foi também vogal da sua Comissão de Controlo e Auditoria, presidindo-a de 2006 a 2007. Foi também administrador das empresas ENDESA Diversificación e ENDESA Europa. Foi notário público em Barcelona de 2000 a 2013.</p>
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	<p>Tomás Muniesa, nascido em Barcelona em 1952, é Vice-Presidente do CaixaBank desde abril de 2018. É licenciado em Ciências Empresariais e tem um Mestrado em Gestão de Empresas pelo ESADE. Em 1976 entrou para "la Caixa", sendo nomeado Diretor-Geral Adjunto em 1992 e em 2011 Diretor-Geral do Grupo de Seguros e Gestão de Ativos do CaixaBank, até novembro de 2018. Foi Vice-Presidente Executivo e CEO da VidaCaixa de 1997 até novembro de 2018. Ocupa atualmente os cargos de Vice-Presidente do CaixaBank, VidaCaixa e SegurCaixa Adeslas. É também membro do Patronato da ESADE Fundación e Administrador da Allianz Portugal. Anteriormente, foi Presidente da MEFF (Sociedad Rectora de Productos Derivados), Vice-Presidente do BME (Bolsas y Mercados Españoles), 2º Vice-Presidente da UNESPA, Diretor e Presidente da Comissão de Auditoria do Consorcio de Compensación de Seguros, Administrador da Vithas Sanidad SL e Administrador Suplente do Grupo Financiero Inbursa no México.</p>
SR. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	<p>Nascido em Girona, em 1949, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde janeiro de 2017. Licenciado em Direito pela Universidade de Barcelona, ganhou o concurso público para Advogado do Estado em 1974, tendo sido primeiro designado para Castellón de la Plana e depois, no final de 1975, para Barcelona. Em 1984 solicitou uma licença e passou a trabalhar na Bolsa de Barcelona, onde ocupou o cargo de Assessor Jurídico. Em 1989, quando a Bolsa se tornou uma Sociedade, foi nomeado Secretário do Conselho de Administração, mantendo ao mesmo tempo a sua atividade profissional como advogado em exercício. Em 1994, deixou a Bolsa de Barcelona para se concentrar na advocacia, aconselhando "la Caixa" numa base permanente, da qual foi nomeado Vice-Secretário do Conselho de Administração</p>

ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMINICAIS		
Nome ou denominação social do administrador	Nome ou denominação social do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
		em 1995 e Secretário do Conselho de Administração em 2003, tendo sido nomeado Diretor Adjunto em 2004 e Diretor Executivo em 2005. De junho de 2014 a dezembro de 2016, foi Vice-Presidente e Secretário Adjunto do Patronato da Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, Fundação Bancária, "la Caixa". No CaixaBank, serviu como Secretário (não membro) do Conselho de Administração de maio de 2009 a dezembro de 2016 e como Secretário-Geral de julho de 2011 a maio de 2014. Foi Secretário do Conselho de Administração, entre outros, de La Maquinista Terrestre y Marítima, SA; Intelhorce; Hilaturas Gossipyum; Abertis Infraestructuras, SA; Inmobiliaria Colonial, SA; e Sociedad General de Aguas de Barcelona, SA. Foi Administrador da Gas Natural SDG, SA de setembro de 2016 a maio de 2018. Atualmente, é Primeiro Vice-presidente da CriteriaCaixa desde junho de 2014 e administrador da Saba Infraestruturas desde junho de 2018.
SR. JORDI GUAL SOLÉ	FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	Jordi Gual, nascido em Lérida, em 1957. É Presidente do CaixaBank desde 2016. É doutorado em Economia (1987) pela Universidade da Califórnia (Berkeley), Professor de Economia na IESE Business School e <i>Research Fellow</i> no Center for Economic Policy Research (CEPR) em Londres. É atualmente membro do Conselho de Administração da Telefónica e membro do Conselho Fiscal do Erste Group Bank. É também Presidente da FEDEA, Vice-Presidente do Círculo de Economia e da Fundação Cotec para a Inovação, e membro dos Conselhos de Administração da Fundação CEDE, do Real Instituto Elcano e da Fundación Barcelona Mobile World Capital. Antes de assumir a presidência do CaixaBank, foi Economista-Chefe e Diretor Executivo de Planeamento Estratégico e Investigação no CaixaBank e Diretor-Geral de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico na CriteriaCaixa. Juntou-se ao grupo "la Caixa" em 2005. Foi membro do Conselho de Administração da Repsol, Administrador Económico na Direção Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros na Comissão Europeia em Bruxelas e professor visitante na Universidade da Califórnia, Berkeley, na Université Libre de Bruxelles e na Barcelona Graduate School of Economics. Jordi Gual publicou extensivamente sobre questões bancárias, a integração europeia, regulamentação e política de concorrência. Em 2019 recebeu a Insígnia de Ouro do Instituto Espanhol de Analistas Financeiros, em 1999 recebeu o Prémio de Investigação do European Investment Bank, e em 1979 foi-lhe atribuído o Prémio Extraordinário da Licenciatura em Ciências Económicas. Recebeu também uma bolsa de estudo Fulbright.

ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMINICAIS		
Nome ou denominação social do administrador	Nome ou denominação social do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
FUNDAÇÃO CAJACANARIAS	FUNDACÕES SIGNATÁRIAS DO ACORDO DE ACIONISTAS	<p>Natalia Aznárez Gómez, nascida em Santa Cruz de Tenerife em 1964, tem sido a representante da Fundación CajaCanarias no Conselho de Administração do CaixaBank desde fevereiro de 2017. É licenciada em Ciências Empresariais em Gestão Comercial pela Universidad de Málaga e possui um diploma na mesma área nas especialidades de contabilidade e finanças pela Universidad de La Laguna. Foi professora de contabilidade e finanças na Universidad de La Laguna. Iniciou a sua atividade profissional colaborando com a Direção Geral da REA METAL WINDOWS para iniciar a distribuição dos seus produtos em Espanha. Em 1990 iniciou a sua atividade no departamento de marketing da CajaCanarias. Em 1993 gerou o Segmento de Particulares da CajaCanarias, participando no desenvolvimento de produtos financeiros e lançamento de campanhas, desenvolvimento e implementação do CRM, serviço de Banca Pessoal e Privada. Posteriormente, assumiu a direção da área de marketing. Em 2008 foi nomeada Diretora Geral Adjunta da CajaCanarias. Após a transferência de ativos e passivos para Banca Cívica, assume a Direção Geral da CajaCanarias como uma instituição com exercício indireto. Após a transformação da instituição numa fundação, foi a sua Diretora Geral até 30 de junho de 2016. Participou ativamente em várias comissões no setor das caixas económicas (Comissão Executiva da ACARL, Comissão de Marketing Euro6000, Comissão de Marketing CECA, Comité de Recursos Humanos CECA, entre outras) e ocupou vários cargos em Fundações. Atualmente é presidente da Comissão de Controlo do Plano de Pensões dos colaboradores da CajaCanarias, vice-presidente da Fundação Cristino de Vera, secretária da Fundação CajaCanarias para o Desenvolvimento Empresarial e Formação e diretora da Fundação CajaCanarias.</p>
SRA. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	<p>Maria Teresa Bassons Boncompte nasceu em Cervelló em 1957. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde junho de 2012. É licenciada em Farmácia pela Universidad de Barcelona (1980) e é Especialista em Farmácia Hospitalar. Desenvolve a sua atividade profissional como titular de um Gabinete de Farmácia. Foi também membro do Comité Executivo da Câmara de Comércio de Barcelona de 2002 até maio de 2019 e Presidente da Comissão de Empresas do sector da saúde, da mesma instituição. Também foi Vice-Presidente do Col·legi Oficial de Farmacèutics de Barcelona (1997-2004) e Secretária-Geral do Consell de Col·legis</p>

ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMINICIAIS

Nome ou denominação social do administrador	Nome ou denominação social do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
		<p>de Farmacèutics de Catalunya (2004-2008). É membro do Conselho de Administração da Bassline, S.L. e Administradora da TERBAS XXI, S.L. e administradora dos Laboratórios Ordesa desde janeiro de 2018, bem como membro da Comissão Científica de Oncolliga. Foi vogal do Conselho de Administração da Criteria CaixaHolding de julho de 2011 a maio de 2012, administradora da Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona "la Caixa" de abril de 2005 a junho de 2014, Patrona da Fundação Bancária Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona "la Caixa" de junho de 2014 a junho de 2016 e membro do Comité Consultivo da Caixa Capital Risc até junho de 2018. Foi também membro do Conselho Consultivo sobre Tabagismo do Departamento de Saúde da Generalitat de Catalunya (1997-2006) e do Comité Assessor sobre Bioética da Generalitat de Catalunya (2005-2008) e diretora do Congresso INFARMA na Fira de Barcelona, nas edições de 1995 e 1997, e diretora das publicações "Circular Farmacéutica" e "l'Informatiu del COFB" durante doze anos. Em 2008 o Conselho Geral de Associações de Farmacêuticos de Espanha atribuiu-lhe a Medalha de Mérito Profissional. Em junho de 2018 foi nomeada Académica da Real Academia de Farmácia da Catalunha.</p>
SR. MARCELINO ARMENTER VIDAL	FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	<p>Marcelino Armenter Vidal, nascido em Las Palmas de Gran Canaria, em 1957. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde junho de 2019. É licenciado em Administração de Empresas e Mestre em Administração e Gestão de Empresas pela ESADE. É atualmente Administrador Delegado e membro da Comissão Executiva da Criteria Caixa, S.A.U., cargos que ocupa desde março de 2019. Outros cargos que ocupa atualmente incluem: Administrador do Naturgy Energy Group, S.A. desde setembro de 2016, Presidente da Mediterranea Beach & Golf Community, S.A.U. desde fevereiro de 2017 e Administrador Delegado desde setembro de 2017, Administrador da Inmo Criteria Caixa, S.A.U. desde outubro de 2017, Administrador Delegado da empresa de gestão Caixa Capital Risc, S.G.E.I.C., S.A. desde fevereiro de 2002 e Vice-Presidente Executivo desde outubro de 2018, e Administrador da Saba Infraestructuras, S.A. desde setembro de 2018. Começou a sua carreira profissional na Arthur Andersen, juntando-se mais tarde à Hidroeléctrica de Cataluña. Desde 1985 tem desenvolvido a sua carreira ligada à "la Caixa" em diferentes cargos e responsabilidades. De 1985 a 1988, foi Diretor de Auditoria e Controlo Interno no Grupo Caixa. De 1988 a 1995, dirigiu a área de participadas. De 1995 a 2001, foi Administrador Delegado do Banco Herrero. De 2001 a 2007, foi Diretor-Geral da Caixa Holding. De 2007 a 2011, foi Diretor-Geral Adjunto Executivo da "la</p>

ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMINICAIS

Nome ou denominação social do administrador	Nome ou denominação social do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
		Caixa". De 2011 a 2013, foi Diretor-Geral de Riscos da CaixaBank. De 2013 a março de 2019, foi Diretor Geral da Criteria Caixa, S.A.U. e, de 2017 a novembro de 2019, foi Administrador do Grupo Financiero Inbursa.
Número total de administradores dominicais		8
% sobre o total do conselho		50,00

ADMINISTRADORES EXTERNOS INDEPENDENTES

Nome ou denominação social do administrador	Perfil
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	Koro Usarraga Unsain, nascida em San Sebastián, em 1957, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2016. Licenciada em Administração e Gestão de Empresas e Mestre em Gestão de Empresas pela ESADE, PADE pelo IESE e Contabilista Juramentada. Administradora Independente do NH Hotel Group desde 2015, até outubro de 2017. Trabalhou durante 20 anos na Arthur Andersen e em 1993 foi nomeada sócia da divisão de auditoria. Em 2001, assumiu a responsabilidade pela Direção Geral Corporativa da Occidental Hotels & Resorts, um grupo com uma grande presença internacional e especializado no setor das férias. Foi responsável pelas áreas de finanças, administração e controlo de gestão, sistemas de informação e recursos humanos. Foi Diretora Geral da Renta Corporación, um grupo imobiliário especializado na aquisição, reabilitação e venda de bens imóveis. É administradora da Vocento, S.A. Desde 2005 até à data tem sido acionista e administradora da sociedade 2005 KP Inversiones, S.L., dedicada ao investimento em empresas e consultoria de gestão. É também Administradora da Vehicle Testing Equipment, S.L.
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Eduardo Javier Sanchiz Irazu, nascido em Vitoria em 1956, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde setembro de 2017. É licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Deusto, campus de San Sebastián, e Mestre em Administração de Empresas pelo Instituto Empresa de Madrid. Foi Administrador Delegado da Almirall de julho de 2011 até 30 de setembro de 2017. Durante este período, a empresa realizou uma grande transformação estratégica com a ambição de ser uma empresa líder mundial de cuidados da pele. Anteriormente, desde maio de 2004, quando ingressou na Almirall, ocupava o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento Corporativo e Finanças e "Chief Financial Officer". Em ambas as funções, Eduardo promoveu o processo de expansão internacional da empresa através de várias alianças com empresas terceiras, bem como licenças externas de produtos e cinco aquisições de empresas e carteiras de produtos. Também coordenou o processo da Bolsa em 2007. É membro do Conselho de Administração da Almirall desde janeiro de 2005 e membro da Comissão de Dermatologia desde a sua criação em 2015. Antes de se juntar à Almirall trabalhou durante 22 anos, dos quais 17 foram fora de Espanha, na empresa farmacêutica americana Eli Lilly & Co, em posições de finanças, marketing, vendas e direção geral.

ADMINISTRADORES EXTERNOS INDEPENDENTES

Nome ou denominação social do administrador	Perfil
	<p>Teve a oportunidade de viver em seis países diferentes e alguns dos cargos relevantes incluem o de Diretor Geral na Bélgica, Diretor Geral no México e no seu último cargo nesta empresa, Diretor Executivo para a área de negócios que engloba os países da Europa Central, do Norte, Oriental e do Sul. Foi membro do Conselho da Câmara de Comércio Americana no México e do Conselho da Associação das Indústrias Farmacêuticas em vários países da Europa e da América Latina. É membro do Comité Estratégico do Laboratório Pierre Fabre e, desde Maio de 2019, membro do Conselho de Administração desta sociedade.</p>
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	<p>Verónica Fisas, nascida em Barcelona em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde fevereiro de 2016. Com uma licenciatura em Direito e um Mestrado em Administração de Empresas, entrou cedo para a Natura Bissé, adquirindo um vasto conhecimento do negócio e de todos os seus departamentos. É Administradora Delegada do Conselho de Administração da Natura Bissé e Diretora Geral do Grupo Natura Bissé desde 2007. Desde 2008 é também Patrono da Fundação Ricardo Fisas Natura Bissé. Em 2001, como CEO da filial Natura Bissé nos Estados Unidos, levou a cabo a expansão e consolidação do negócio, obtendo excelentes resultados na distribuição de produtos e posicionamento da marca. Em 2009 torna-se membro do Conselho de Administração da Stanpa, Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética, tornando-se em 2019 presidente da Stanpa e, por sua vez, também presidente da Fundação Stanpa. Recebeu o Prémio de Conciliação Empresa-Família na II Edição dos Prémios Nacionais para Mulheres Executivas em 2009 e o Prémio IWEC (International Women's Entrepreneurial Challenge) pela sua carreira profissional em 2014. Em novembro de 2017, a Revista Emprededores premiou Verónica Fisas como "Executiva do Ano".</p>
SR. FRANCESC XAVIER VIVES TORRENTS	<p>Xavier Vives Torrents, nascido em Barcelona em 1955, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2008 e Administrador Coordenador desde 2017. É Professor de Economia e Finanças na IESE Business School. Doutor em Economia pela Universidade da Califórnia, Berkeley. Foi Professor de Estudos Europeus no INSEAD em 2001-2005; Diretor do Instituto de Análise Económica do Conselho Superior de Investigações Científicas em 1991-2001; e Professor Visitante nas Universidades da Califórnia (Berkeley), Harvard, Nova Iorque (Cátedra Rei Juan Carlos I em 1999-2000) e Pensilvânia, bem como na Universitat Autònoma de Barcelona e na Universitat Pompeu Fabra. Aconselhou, entre outras instituições, o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Banco da Reserva Federal de Nova Iorque, a Comissão Europeia - como Conselheiro Especial do Vice-Presidente da UE e Comissário para a Concorrência, Joaquín Almunia, a Generalitat de Catalunya como membro do CAREC (Consell Assessor per a la Reactivació Econòmica i el Creixement), e empresas internacionais. Foi também Presidente da Associação Económica Espanhola, 2008 e Vice-Presidente da Associação Espanhola de Economia da Energia, 2006-2009, bem como Duisenberg Fellow do Banco Central Europeu, em 2015. É atualmente membro da Academia Europaea; Research Fellow do CESifo e do Center for Economic Policy Research; Fellow da Associação Económica Europeia desde 2004 e da Econometric Society desde 1992 e Presidente da EARIE (European Association for Research in Industrial Economics) em 2016-2018. Publicou numerosos artigos em revistas internacionais e dirigiu a publicação de vários livros. Recebeu o Prémio Nacional "Rey Don Juan Carlos I" de Investigação em Ciências Sociais, 1988;</p>

ADMINISTRADORES EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do administrador	Perfil
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	<p>Prémio "Societat Catalana d'Economia", 1996; Medalha Narcís Monturiol da Generalitat de Catalunya, 2002; e "Premi Catalunya d'Economia", 2005; Prémio IEF de excelência académica na carreira profissional 2012; beneficiário do European Research Council Advanced Grant, 2009-2013 e 2018-2023, e Prémio Rey Jaime I de Economia, 2013.</p> <p>María Amparo Moraleda, nascida em Madrid em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2014. Engenheiro Industrial pelo ICAI e PDG pelo IESE. Administradora Independente em várias sociedades: Solvay, S.A. (desde 2013), Airbus Group, S.E. (desde 2015) e Vodafone Group (desde 2017). É também membro do Conselho de Administração do Consejo Superior de Investigaciones Científicas - CSIC (desde 2011), membro do conselho assessor da SAP Ibérica (desde 2013) e da Spencer Stuart (desde 2017). Entre 2012 e 2017 foi membro do Conselho de Administração da Faurecia, S.A. e membro do Conselho Assessor da KPMG Espanha (desde 2012). Foi Diretora de Operações para a área Internacional da Iberdrola com responsabilidade para o Reino Unido e os Estados Unidos, entre janeiro de 2009 e fevereiro de 2012. Também geriu a Iberdrola Ingeniería y Construcción de janeiro de 2009 a janeiro de 2011. Foi Presidente Executiva da IBM para Espanha e Portugal de julho de 2001 a janeiro de 2009, estendendo a área sob a sua responsabilidade à Grécia, Israel e Turquia de julho de 2005 a janeiro de 2009. De junho de 2000 a 2001, foi Executiva Adjunta do Presidente da IBM Corporation. De 1998 a 2000 foi Diretora Geral da INSA (uma filial da IBM Global Services). De 1995 a 1997, foi Diretora de RH para a EMEA da IBM Global Services e de 1988 a 1995 ocupou vários cargos profissionais e de gestão na IBM Espanha. É membro de vários patronatos e conselhos de diferentes instituições e organizações, incluindo a Academia das Ciências Sociais e do Ambiente da Andaluzia, o Patronato do MD Anderson Cancer Center em Madrid e o International Advisory Board do Instituto de Empresa. Em dezembro de 2015, foi nomeada académica de número da Real Academia das Ciências Económicas e Financeiras. Juntou-se à Hall of Fame da organização Women in Technology International (WITI), um reconhecimento que distingue as personalidades do mundo empresarial e tecnológico que mais contribuíram a nível mundial para a incorporação e contribuição das mulheres para o desenvolvimento tecnológico, tendo recebido vários prémios, nomeadamente Prémio Liderança de Valores (Fundação FIGEVA - 2008), Prémio Javier Benjumea (Associação de Engenheiros ICAI - 2003) e Prémio de Excelência (Federação Espanhola de Mulheres Gestoras, Executivas, Profissionais e Empresárias - Fedepe - 2002).</p>
SR. JOHN S. REED	<p>John Reed, nascido em Chicago em 1939, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2011. Cresceu na Argentina e no Brasil. Regressou aos Estados Unidos para frequentar a universidade, onde se formou em 1961 com diplomas em Filosofia e Letras e Ciências de Washington e do Jefferson College e do Massachusetts Institute of Technology através de um programa de diploma duplo. Serviu como tenente no Corpo de Engenheiros do Exército dos EUA de 1962-1964 e posteriormente matriculou-se no MIT para um mestrado em ciências. John Reed passou 35 anos no Citibank/Citicorp e no Citigroup, os últimos dezasseis como Presidente. Reformou-se em abril de 2000. De setembro de 2003 a abril de 2005 voltou a trabalhar como Presidente da Bolsa de Nova Iorque e serviu como Presidente da Corporação do MIT de 2010 a 2014. Foi nomeado Presidente do Conselho de Administração American Cash Exchange em fevereiro de 2016. É Presidente do Boston Athenaeum e fiduciário do NBER. É membro da Direção da Academia Americana de Artes e Ciências e da Sociedade Filosófica Americana.</p>

ADMINISTRADORES EXTERNOS INDEPENDENTES

Nome ou denominação social do administrador	Perfil
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Cristina Garmendia Mendizábal, nascida em San Sebastián, em 1962. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde junho de 2019. É licenciada em Ciências Biológicas, com especialização em Genética, MBA pela IESE Business School da Universidade de Navarra e doutoramento em Biologia Molecular pelo Centro de Biologia Molecular Severo Ochoa da Universidade Autónoma de Madrid. Atualmente é membro do conselho de administração da Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A., Mediaset, Ysios Capital e Satlantis Microsats. No passado, foi Vice-Presidente Executiva e Diretora Financeira do Grupo Amasua, Presidente da Associação de Empresas de Biotecnologia (ASEBIO) e membro do Conselho de Administração da Confederação Espanhola de Organizações Empresariais (CEO) e foi também membro dos órgãos de governação de, entre outras empresas, Science & Innovation Link Office, S.L., Naturgy Energy Group, S.A. (anteriormente Gas Natural, S.A.), Corporación Financiera Alba, Pelayo Mutua de Seguros e Presidente da Genetrix S.L. Foi Ministra da Ciência e Inovação do Governo Espanhol durante a IX Legislatura, de abril de 2008 a dezembro de 2011. É Presidente da Fundação COTEC, membro da Fundação Espanha Constitucional, SEPI e membro do Conselho Assessor da Fundação Mulheres para África, bem como membro do Conselho Social da Universidade de Sevilha.
Número total de administradores independentes	7
% sobre o total do conselho	43,75

Indique se qualquer administrador classificado como independente recebe da sociedade, ou do mesmo grupo, qualquer quantia ou benefício por um item que não a remuneração de administrador, ou mantém ou manteve, durante o último exercício financeiro, uma relação comercial com a sociedade ou com qualquer sociedade do seu grupo, quer em seu próprio nome ou como acionista significativo, administrador ou diretor de uma entidade que mantenha ou tenha mantido tal relação.

Se for caso disso, deve ser incluída uma declaração fundamentada do conselho das razões pelas quais considera que esse administrador pode desempenhar as suas funções como administrador independente

Nome ou denominação social do administrador	Descrição da relação	Declaração fundamentada
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	É membro do Conselho Assessor da Banca Privada do CaixaBank.	Cristina Garmendia Mendizábal é membro do Conselho Assessor da Banca Privada do CaixaBank. A remuneração recebida pela sua participação no Conselho Assessor em 2019, desde que é administradora, ascende a oito mil euros, o que não é considerado significativo.

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A GOVERNÂNCIA CORPORATIVA DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS COTADAS

375
CPT
A

OUTROS ADMINISTRADORES EXTERNOS			
Os outros administradores externos devem ser identificados e os motivos pelos quais não podem ser considerados dominicais ou independentes e os seus vínculos, seja com a empresa, os seus administradores ou os seus acionistas, devem ser detalhadas:			
Nome ou denominação social do administrador	Motivos	Sociedade, diretor ou acionista com quem mantém o vínculo	Perfil
Sem dados			
Número total de outros administradores externos		N.A.	
% sobre o total do conselho		N.A.	

Indique as alterações, se existirem, que ocorreram durante o período na categoria de cada administrador:

Nome ou denominação social do administrador	Data da alteração	Categoria anterior	Categoria atual
Sem dados			

C.1.4 Complete o quadro seguinte com informações sobre o número de administradoras no encerramento dos últimos 4 exercícios, bem como a categoria dessas administradoras:

	Número de administradoras				% sobre o total de administradores de cada categoria			
	Exercício 2019	Exercício 2018	Exercício 2017	Exercício 2016	Exercício 2019	Exercício 2018	Exercício 2017	Exercício 2016
Executivas					0,00	0,00	0,00	0,00
Dominicais	2	2	2	1	25,00	25,00	28,57	16,67
Independentes	4	3	3	3	57,14	33,33	33,33	37,50
Outras Externas					0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6	5	5	4	37,50	27,78	27,78	25,00

C.1.11 Indique, se aplicável, os administradores ou representantes de administradores que sejam pessoas coletivas da sua empresa, que sejam membros do conselho de administração ou representantes de administradores que sejam cotadas na bolsa de valores que não o seu grupo, que tenham sido comunicadas à empresa:

Nome ou denominação social do administrador	Denominação social da entidade cotada	Cargo
SR. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	Endesa, S.A.	ADMINISTRADOR
SR. IGNACIO GARRALDA RUIZ DE VELASCO	BME Holding, S.A.	1º VICE-PRESIDENTE
SR. JORDI GUAL SOLÉ	Erste Group Bank, AG.	ADMINISTRADOR

Nome ou denominação social do administrador	Denominação social da entidade cotada	Cargo
SR. JORDI GUAL SOLÉ	Telefónica, S.A.	ADMINISTRADOR
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Vodafone Group PLC	ADMINISTRADOR
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Solvay, S.A.	ADMINISTRADOR
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Airbus Group, S.E.	ADMINISTRADOR
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Mediaset España Comunicación, S.A.	ADMINISTRADOR
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A.	ADMINISTRADOR
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	Vocento, S.A.	ADMINISTRADOR
SR. MARCELINO ARMENTER VIDAL	Naturgy Energy Group, S.A.	ADMINISTRADOR

C.1.12 Indique e, se aplicável, explique se a sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte, identificando, se aplicável, onde é regulamentado:

- [✓] Sim
 [] Não

C.1.13 Indique os montantes dos seguintes itens relacionados com a remuneração global do Conselho de Administração:

Remuneração acumulada durante o ano a favor do Conselho de Administração (milhares de euros)	6.831
Montante dos direitos de pensão acumulados pelos atuais administradores (milhares de euros)	5.546
Montante dos direitos de pensão acumulados pelos antigos administradores (milhares de euros)	

C.1.14 Identifique os membros da alta direção que não são administradores executivos e indique a remuneração total acumulada a seu favor durante o exercício:

Nome ou denominação social	Cargo/s
SR. JORGE MONDÉJAR LÓPEZ	DIRETOR GERAL DE RISCOS
SR. JAVIER PANÓ RIERA	DIRETOR EXECUTIVO DE FINANÇAS
SR. FRANCESC XAVIER COLL ESCURSELL	DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO
SR. JORGE FONTANALS CURIEL	DIRETOR EXECUTIVO DE MEIOS
SR. MARÍA LUISA MARTÍNEZ GISTAU	DIRETORA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, MARCA E RSC
SR. ÓSCAR CALDERÓN DE OYA	SECRETÁRIO GERAL E DO CONSELHO

Nome ou denominação social	Cargo/s
SR. JUAN ANTONIO ALCARAZGARCIA	DIRETOR GERAL DE NEGÓCIOS
SR. MATTHIAS BULLACH	DIRETOR EXECUTIVO DE INTERVENÇÃO, CONTROLO DE GESTÃO E CAPITAL.
SR. IGNACIO BADIOLA GÓMEZ	DIRETOR EXECUTIVO DE CIB AND INTERNATIONAL BANKING
SRA. MARÍA LUISA RETAMOSA FERNÁNDEZ	DIRETORA EXECUTIVA DE AUDITORIA INTERNA
SR. FRANCISCO JAVIER VALLE T-FIGUERAS	DIRETOR EXECUTIVO DE SEGUROS
Remuneração total da alta direção (em milhares de euros)	
10.234	

C.1.15 Indique se foram feitas quaisquer alterações aos regulamentos do conselho durante o ano:

- [] Sim
 [] Não

C.1.21 Explique se existem requisitos específicos, para além dos relativos aos administradores, para ser nomeado presidente do conselho de administração:

- [] Sim
 [] Não

C.1.23 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho estabelecem um mandato limitado ou outros requisitos mais rigorosos para além dos estabelecidos legalmente para administradores independentes, que não os estabelecidos no regulamento:

- [] Sim
 [] Não

C.1.25 Indique o número de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração durante o exercício. Indique também, se aplicável, o número de vezes que o conselho se reuniu sem a presença do seu presidente. No cálculo, serão considerados como presentes as representações realizadas com instruções específicas.

Número de reuniões do conselho	12
Número de reuniões do conselho sem a presença do presidente	0

Indique o número de reuniões realizadas pelo administrador coordenador com os outros administradores, sem a presença ou representação de qualquer administrador executivo:

Número de reuniões	4
--------------------	---

Indique o número de reuniões realizadas pelas várias comissões do conselho durante o exercício:

Número de reuniões da COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO	18
Número de reuniões da COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1
Número de reuniões da COMISSÃO DE NOMEAÇÕES	8
Número de reuniões da COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES	9
Número de reuniões da COMISSÃO DE RISCOS	15
Número de reuniões da COMISSÃO EXECUTIVA	19

C.1.26 Indique o número de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração durante o exercício e os dados de presença dos seus membros:

Número de reuniões com assistência presencial por pelo menos 80% dos administradores	12
% assistência presencial do total de votos durante o exercício	97,89
Número de reuniões com assistência presencial, ou representações feitas com instruções específicas, de todos os administradores.	8
% de votos emitidos com assistência presencial e representações feitas com instruções específicas, do número total de votos expressos durante o ano.	97,89

C.1.27 Indique se as contas anuais individuais e consolidadas que são apresentadas ao conselho para formulação são previamente certificadas:

- [] Sim
 Não

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A GOVERNAÇÃO CORPORATIVA DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

379
car
AA

Identifique, se aplicável, a(s) pessoa(s) que certificou/certificaram as contas anuais individuais e consolidadas da empresa para a sua elaboração pela administração:

C.1.29 O secretário do conselho tem o estatuto de administrador?

- Sim
 Não

Se o secretário não tem a condição de administrador, preencha a seguinte tabela:

Nome ou denominação social do secretário	Representante
SR. ÓSCAR CALDERÓN DE OYA	

C.1.31 Indique se a Sociedade mudou o seu auditor externo durante o exercício. Em caso afirmativo, identifique os auditores de entrada e de saída:

- Sim
 Não

Se houve quaisquer desacordos com o auditor cessante, explique o conteúdo de tais desacordos:

- Sim
 Não

C.1.32 Indique se a empresa de auditoria realiza outros trabalhos para além da auditoria para a sociedade e/ou o seu grupo e, em caso afirmativo, indique o montante dos honorários recebidos por tais trabalhos e a percentagem que representa dos honorários faturados à empresa e/ou ao seu grupo:

- Sim
 Não

	Sociedade	Sociedades do grupo	Total
Montante de outros trabalhos sem ser de auditoria (milhares de euros)	532	625	1.157
Montante de trabalhos sem ser de auditoria / Montante dos trabalhos de auditoria (em %)	32,00	29,00	30,00

C.1.33 Indique se o relatório de auditoria sobre as contas anuais do exercício anterior inclui reservas. Em caso afirmativo, indique as razões apresentadas aos acionistas na Assembleia Geral pelo Presidente da Comissão de Auditoria para explicar o conteúdo e o alcance de tais reservas.

- Sim
 Não

C.1.34 Indique o número de exercícios consecutivos que a empresa de auditoria atual tem vindo a auditar as contas anuais individuais e/ou consolidadas da empresa. Indique também a percentagem que o número de anos auditados pela empresa de auditoria atual representa do número total de exercícios em que as contas anuais foram auditadas:

	Individuais	Consolidadas
Número de exercícios consecutivos	2	2
Nº de exercícios auditados pela empresa de auditoria atual / Nº de exercícios que a empresa ou o seu grupo foram auditados (%)	10,00	10,00

C.1.35 Indique e, se aplicável, especifique se existe um procedimento para que os administradores disponham das informações necessárias para se prepararem para as reuniões dos órgãos de administração atempadamente:

- [] Sim
 [] Não

Detalhes do procedimento

Existe um procedimento para assegurar que os administradores tenham as informações necessárias para se prepararem para as reuniões dos órgãos de administração atempadamente.

De acordo com as disposições do artigo 22 do Regulamento do Conselho, no exercício das suas funções, os administradores têm o dever de exigir e o direito de obter da Sociedade as informações necessárias para os ajudar a cumprir as suas obrigações. Para o efeito, o administrador deve solicitar informações sobre qualquer aspecto da Sociedade e examinar os seus livros, registos, documentos e outra documentação. O direito à informação estende-se às empresas participadas sempre que possível.

O pedido será dirigido ao Presidente do Conselho, se for de natureza executiva e, na sua falta, ao Administrador Delegado, que o transmitirá ao interlocutor apropriado e no caso de, na sua opinião, se tratar de informação confidencial, avisará o administrador desta circunstância e do seu dever de confidencialidade.

Independentemente do acima exposto, de um modo geral, os documentos que devem ser aprovados pelo Conselho e especialmente aqueles que devido à sua extensão não podem ser assimilados durante a reunião são enviados aos membros do Conselho antes das reuniões do órgão de administração.

C.1.39 Identifique individualmente, no caso dos administradores, e de forma agregada em todos os outros casos, e indique em pormenor os acordos entre a sociedade e os seus administradores e diretores ou colaboradores que preveem indemnizações, cláusulas de garantia ou de paraquedas dourados, quando estes se demitem ou sejam despedidos sem justa causa ou se a relação contratual chegar ao fim em resultado de uma oferta pública de aquisição ou outro tipo de operações.

Número de beneficiários	32
Tipo de beneficiário	Descrição do acordo
Administrador Delegado e 3 membros do Comité de Direção, 5 Diretores e 23 quadros intermédios	Administrador Delegado: 1 pagamento anual dos componentes fixos de remuneração. Membros do Comité de Direção: cláusula de indemnização da maior das anuidades dos componentes fixos da remuneração ou a prevista por lei. Existem atualmente 3 membros do comité para

Tipo de beneficiário	Descrição do acordo
	os quais a indemnização prevista por lei é ainda inferior a 1 ano de salário. Além disso, o Administrador Delegado e os membros do Comité de Direção estabeleceram uma anuidade dos componentes fixos da remuneração, a pagar em prestações mensais, para remunerar o acordo de não concorrência. Este pagamento será interrompido em caso de incumprimento do referido acordo. Diretores e quadros médios: 28 diretores e quadros médios: entre 0,1 e 1,5 anuidades dos componentes fixos da remuneração superiores às previstas por lei. Os diretores e quadros médios das empresas do grupo estão incluídos no cálculo.

Indique se estes contratos devem ser comunicados e/ou aprovados pelos órgãos da sociedade ou do seu grupo, para além dos casos previstos no regulamento. Em caso afirmativo, especifique os procedimentos, os casos previstos e a natureza dos órgãos responsáveis pela aprovação ou notificação:

Órgão que autoriza as cláusulas	Conselho de Administração	Assembleia Geral
	✓	
A assembleia geral é informada sobre as cláusulas?	✓	

C.2. Comissões do Conselho de Administração

C.2.1 Enumere todas as comissões do Conselho de Administração, os seus membros e a proporção de administradores executivos, dominicais, independentes e outros externos que os compõem:

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO		
Nome	Cargo	Categoría
SR. JOSÉ SERNA MASIÁ	VOGAL	Dominical
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	PRESIDENTE	Independente
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	VOGAL	Independente

% de administradores executivos	0,00
% de administradores dominicais	33,33
% de administradores independentes	66,67
% de outros administradores externos	0,00

Identifique os membros da Comissão de Auditoria que foram nomeados com base nos seus conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria ou ambas, e indique a data em que o Presidente desta Comissão foi nomeado para o cargo.

Nomes dos administradores com experiência	SRA. KORO USARRAGA UNSAIN
---	---------------------------

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE A GOVERNAÇÃO CORPORATIVA
DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS**

Data da nomeação do presidente em função	05/04/2019
--	------------

COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Nome	Cargo	Categoría
SR. JORDI GUAL SOLÉ	PRESIDENTE	Dominical
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	VOGAL	Executivo
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	VOGAL	Independente
SRA. CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	VOGAL	Independente
SR. MARCELINO ARMENTER VIDAL	VOGAL	Dominical

% de administradores executivos	20,00
% de administradores dominicais	40,00
% de administradores independentes	40,00
% de outros administradores externos	0,00

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES

Nome	Cargo	Categoría
SR. JOHN S. REED	PRESIDENTE	Independente
SRA. MARÍA TERESA BASSONS BONCOMPTE	VOGAL	Dominical
SR. FRANCESC XAVIER VIVES TORRENTS	VOGAL	Independente

% de administradores executivos	0,00
% de administradores dominicais	33,33
% de administradores independentes	66,67
% de outros administradores externos	0,00

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Nome	Cargo	Categoría
SR. ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO DALMAU	VOGAL	Dominical
SRA. MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	PRESIDENTE	Independente
SRA. MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	VOGAL	Independente

% de administradores executivos	0,00
% de administradores dominicais	33,33
% de administradores independentes	66,67
% de outros administradores externos	0,00

COMISSÃO DE RISCOS		
Nome	Cargo	Categoría
SRA. KORO USARRAGA UNSAIN	VOGAL	Independente
SR. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	PRESIDENTE	Independente
FUNDAÇÃO CAJACANARIAS	VOGAL	Dominical

% de administradores executivos	0,00
% de administradores dominicais	33,33
% de administradores independentes	66,67
% de outros administradores externos	0,00

COMISSÃO EXECUTIVA		
Nome	Cargo	Categoría
SRA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	VOGAL	Independente
SR. TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	VOGAL	Dominical
SR. JORDI GUAL SOLÉ	PRESIDENTE	Dominical
SR. FRANCESC XAVIER VIVES TORRENTS	VOGAL	Independente
SRA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	VOGAL	Independente
SR. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	VOGAL	Executivo

% de administradores executivos	16,67
% de administradores dominicais	33,33
% de administradores independentes	50,00
% de outros administradores externos	0,00

C.2.2 Complete o seguinte quadro com informações sobre o número de administradoras nas comissões do Conselho de Administração no encerramento dos últimos quatro exercícios:

	Número de administradoras							
	Exercício 2019		Exercício 2018		Exercício 2017		Exercício 2016	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO	1	33,33	1	25,00	1	33,33	1	33,33
COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	2	40,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
COMISSÃO DE NOMEAÇÕES	1	33,33	1	33,33	2	66,67	2	66,67

	Número de administradoras							
	Exercício 2019		Exercício 2018		Exercício 2017		Exercício 2016	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES	2	66,67	1	33,33	2	66,67	1	33,33
COMISSÃO DE RISCOS	2	66,67	2	40,00	1	25,00	1	25,00
COMISSÃO EXECUTIVA	2	33,33	2	25,00	2	25,00	1	14,29

D. OPERAÇÕES VINCULADAS E OPERAÇÕES INTRAGRUPO

- D.2.** Enumere as operações significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto social realizadas entre a sociedade ou entidades do seu grupo, e os acionistas significativos da sociedade:

Nome ou denominação social do acionista significativo	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade do seu grupo	Natureza da relação	Tipo de operação	Montante (milhares de euros)
CRITERIA CAIXA, S.A.U.	CAIXABANK, S.A.	Societária	Dividendos e outros benefícios distribuídos	239.254
CRITERIA CAIXA, S.A.U.	CAIXABANK, S.A.	Comercial	Outros instrumentos que podem envolver uma transferência de recursos ou obrigações entre a sociedade e a parte vinculada	846.070

- D.3.** Enumere quaisquer operações significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto social realizadas entre a sociedade ou entidades do seu grupo, e os administradores ou diretores da sociedade:

Nome ou denominação social dos administradores ou diretores	Nome ou denominação social da parte vinculada	Vínculo	Natureza da operação	Montante (milhares de euros)
Sem dados				N.A.

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A GOVERNAÇÃO CORPORATIVA DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

386
CML


- D.4.** Indique as operações significativas realizadas pela sociedade com outras entidades pertencentes ao mesmo grupo, desde que não sejam eliminadas no processo de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas e não façam parte da atividade normal da sociedade em termos do seu objeto e condições.

Em qualquer caso, quaisquer operações intragrupo realizadas com entidades estabelecidas em países ou territórios que sejam considerados paraísos fiscais devem ser comunicadas:

Denominação social da entidade do seu grupo	Breve descrição da operação	Montante (milhares de euros)
Sem dados		N.A.

- D.5.** Fornecer detalhes de quaisquer operações significativas realizadas entre a empresa ou entidades do grupo e outras partes relacionadas que não tenham sido relatadas nas rubricas anteriores:

Denominação social da parte vinculada	Breve descrição da operação	Montante (milhares de euros)
Sem dados		N.A.

- D.7.** Há mais do que uma empresa do Grupo cotada em Espanha?

[] Sim
 [✓] Não

G. GRAU DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL

Indique o grau de cumprimento da entidade com as recomendações do Código de Boa Governação das Sociedades Cotadas.

No caso de qualquer recomendação não ser seguida ou ser parcialmente seguida, deve ser incluída uma explicação detalhada dos motivos para tal, para que os acionistas, investidores e o mercado em geral tenham informações suficientes para avaliar a conduta da sociedade. Explicações de caráter geral não serão aceitáveis.

- 1.** Os estatutos das sociedades cotadas não devem limitar o número máximo de votos que podem ser emitidos por um único acionista, nem conter outras restrições que dificultem a tomada de controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.

Cumpre [X] Explique []

- 2.** Quando a empresa-mãe e uma empresa subsidiária são cotadas, ambas divulgam publicamente com precisão:

- a) As respetivas áreas de atividade e quaisquer relações comerciais entre elas, bem como as da subsidiária cotada com as outras empresas do grupo.
- b) Os mecanismos em vigor para resolver quaisquer conflitos de interesse que possam surgir.

Cumpre [] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável [X]

Considera-se que esta recomendação não é aplicável ao CaixaBank, dado que o banco é a única sociedade cotada do Grupo.

- 3.** Durante a assembleia geral ordinária, como complemento da divulgação escrita do relatório anual de governação da empresa, o presidente do conselho de administração informa verbalmente os acionistas, com suficiente detalhe, os aspetos mais relevantes da governação corporativa da sociedade e, em particular:

- a) As mudanças que ocorreram desde a anterior assembleia geral ordinária.
- b) Os motivos específicos pelos quais a empresa não segue nenhuma das recomendações do Código de Governação Corporativa e, se existirem, as regras alternativas que aplica nesta área.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

4. A empresa deve definir e promover uma política de comunicação e contacto com acionistas, investidores institucionais e assessores de voto que respeite plenamente as regras contra o abuso de mercado e dê um tratamento semelhante aos acionistas na mesma posição.

A empresa deve publicar esta política no seu *website*, incluindo informações sobre como foi posta em prática e identificando os interlocutores ou pessoas responsáveis pela sua execução.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

5. O conselho de administração não submete à assembleia geral uma proposta de delegação de poderes para a emissão de ações ou valores convertíveis, excluindo direitos de subscrição preferencial, num montante superior a 20% do capital no momento da delegação.

Quando o conselho de administração aprova qualquer emissão de ações ou valores convertíveis com exclusão dos direitos de subscrição preferencial, a sociedade publica imediatamente no seu *website* os relatórios sobre a referida exclusão referidos na legislação comercial.

Cumpre [] Cumpre parcialmente [X] Explique []

O Conselho de Administração, na sua reunião de 10 de março de 2016, decidiu propor à Assembleia Geral de Acionistas de 28 de abril a aprovação de uma resolução de delegação de poderes a favor do Conselho de Administração para a emissão de obrigações, ações preferenciais e quaisquer outros títulos ou instrumentos de rendimento fixo de natureza semelhante convertíveis em ações do CaixaBank ou conferindo o direito, direta ou indiretamente, de subscrever ou adquirir ações da empresa, incluindo *warrants*. A delegação proposta incluía expressamente o poder de excluir os direitos de subscrição preferencial dos acionistas. Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 28 de abril de 2016.

Os aumentos de capital que o Conselho de Administração pode aprovar ao abrigo desta autorização, para fazer face à conversão de valores cuja emissão exclui direitos de subscrição preferencial, não estão sujeitos à limitação máxima de 20% do capital social que a Assembleia Geral de 23 de abril de 2015 acordou em geral para os aumentos de capital que o Conselho de Administração pode aprovar (sendo aplicável a limitação legal de 50% do capital no momento da aprovação).

A Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e das empresas de investimento, o Regulamento UE 575/2013 relativo aos requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e aos serviços de investimento e a Lei 11/2015, de 18 de junho, sobre a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento, preveem a necessidade de as instituições de crédito estarem equipadas, em determinadas proporções, com diferentes instrumentos na composição do seu capital regulamentar para que possam ser consideradas adequadamente capitalizadas. Assim, estão previstas diferentes categorias de capital que devem ser abrangidas pelos instrumentos específicos. Apesar da posição de capital adequado da empresa, foi considerado necessário adotar uma resolução que permitisse a emissão de instrumentos que poderiam eventualmente ser convertíveis em certas circunstâncias.

Na medida em que a emissão de tais instrumentos implica a necessidade de dispor de capital autorizado que, já no momento da emissão, abranja uma eventual convertibilidade e com o objetivo de dotar a empresa de maior flexibilidade, considerou-se adequado que os aumentos de capital social que o Conselho de Administração aprova ao abrigo da resolução da delegação abrangida pelo presente relatório para cobrir a conversão de valores cuja emissão tenha excluído direitos de subscrição preferencial, não deve estar sujeita à limitação máxima de 20% do capital aplicável a outros aumentos de capital que o Conselho de Administração esteja habilitado a aprovar.

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A GOVERNAÇÃO CORPORATIVA DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

6. As sociedades cotadas que preparam os seguintes relatórios, sejam eles obrigatórios ou voluntários, devem publicá-los no seu *website* com suficiente antecedência em relação à assembleia geral ordinária, mesmo que a sua divulgação não seja obrigatória:

- a) Relatório sobre a independência do auditor.
- b) Relatórios sobre o funcionamento da comissão de auditoria e de nomeações e remunerações.
- c) Relatório da comissão de auditoria sobre operações vinculadas.
- d) Relatório sobre a política de responsabilidade social corporativa.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

7. A sociedade transmite em direto, através do seu *website*, a realização das assembleias gerais de acionistas.

Cumpre [X] Explique []

8. A comissão de auditoria assegura que o conselho de administração se esforça por apresentar as contas à assembleia geral de acionistas sem limitações ou reservas no relatório de auditoria e que, nos casos excepcionais em que existam reservas, tanto o presidente da comissão de auditoria como os auditores explicam claramente aos acionistas o conteúdo e o alcance das referidas limitações ou reservas.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

9. A empresa deve publicar no seu *website*, numa base permanente, os requisitos e procedimentos que aceitará para acreditar a titularidade das ações, o direito de assistir à assembleia geral de acionistas e o exercício ou delegação do direito de voto.

Esses requisitos e procedimentos devem favorecer a comparência e o exercício dos seus direitos pelos acionistas e são aplicados de forma não discriminatória.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

10. Quando qualquer acionista com direito a fazê-lo tiver exercido, antes da realização da assembleia geral de acionistas, o direito de completar a ordem do dia ou de apresentar novas propostas de deliberação, a sociedade:

- a) Divulga imediatamente esses pontos suplementares e as novas propostas de resolução.
- b) Torna público o modelo de cartão de presença ou formulário de delegação ou voto à distância com as modificações necessárias para que os novos pontos da ordem do dia e propostas alternativas de resolução possam ser votados nos mesmos termos que os propostos pelo conselho de administração.
- c) Submete todos esses itens ou propostas alternativas a uma votação e aplica-lhes as mesmas regras de votação que às formuladas pelo conselho de administração, incluindo, em particular, presunções ou deduções quanto ao sentido de voto.
- d) Após a assembleia geral de acionistas, comunica a repartição dos votos sobre esses pontos suplementares ou propostas alternativas.

Cumpre []

Cumpre parcialmente [X]

Explique []

Não aplicável []

Em relação à secção c), o Conselho concorda que devem existir diferentes presunções relativamente ao sentido do voto para as resoluções propostas pelos acionistas em relação às formuladas pelo Conselho (tal como estabelecido no Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade), optando pela presunção de voto a favor das resoluções propostas pelo Conselho de Administração (porque os acionistas ausentes antes da votação tiveram a oportunidade de deixar um registo da sua ausência para que o seu voto não seja contado e também para votar antecipadamente noutro sentido através dos mecanismos estabelecidos para o efeito) e para a presunção de voto contra as deliberações propostas pelos acionistas (uma vez que existe a probabilidade de as novas propostas tratarem de deliberações contraditórias com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração e não se pode atribuir ao mesmo acionista sentidos opostos para o seu voto e, além disso, os acionistas que estiveram ausentes não tiveram oportunidade de avaliar e votar antecipadamente a proposta).

Esta prática, embora não reflita o teor de parte da Recomendação 10, alcança melhor o objetivo final do Princípio 7 do Código de Boa Governança, que faz referência expressa aos Princípios de Governação Corporativa da OCDE, os quais estabelecem que os procedimentos utilizados nas Assembleias de Acionistas devem assegurar a transparência na contagem e registo adequado dos votos, especialmente em situações de disputas de votação, novos pontos na ordem do dia e propostas alternativas de resolução, porque esta é uma medida de transparência e uma garantia de coerência no exercício do direito de voto.

11. No caso de a sociedade planear pagar prémios de participação na assembleia geral de acionistas, deverá estabelecer antecipadamente uma política geral sobre esses prémios e esta política deverá ser estável.

Cumpre [X]

Cumpre parcialmente []

Explique []

Não aplicável []

- 12.** O conselho de administração deve desempenhar as suas funções com unidade de propósito e independência de julgamento, tratar todos os acionistas na mesma posição de forma igual e orientar-se pelo interesse empresarial, entendido como a realização de um negócio rentável e sustentável a longo prazo, promovendo a sua continuidade e maximizando o valor económico da empresa.

E na prossecução do interesse social, para além do respeito pelas leis e regulamentos e comportamentos baseados na boa-fé, ética e respeito pelos usos e boas práticas comumente aceites, procura conciliar o seu próprio interesse social com, conforme apropriado, os interesses legítimos dos seus colaboradores, fornecedores, clientes e restantes grupos de interesse que possam ser afetados, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade como um todo e no ambiente.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

- 13.** O conselho de administração tem a dimensão necessária para alcançar um funcionamento eficiente e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.

Cumpre [] Explique [X]

No encerramento do exercício de 2019, o Conselho de Administração é composto por 16 membros.

De acordo com as melhores práticas de Governação Corporativa e muito próximo da dimensão aconselhada pela recomendação do Código de Boa Governação de entre cinco e quinze membros, a Assembleia Geral de Acionistas realizada em 5 de abril de 2019, decidiu reduzir o número de Administradores em dois (2), estipulando o número total de membros do Conselho de Administração em dezasseis (16), dentro dos limites estabelecidos nos Estatutos Sociais. Além disso, e dada a sua natureza de instituição de crédito, o CaixaBank tem seis Comissões de Direção, das quais quatro são obrigatórias e duas são voluntárias, a última das quais foi criada no exercício de 2019. Por conseguinte, considera-se que a composição atual do Conselho de Administração permite que a carga de trabalho atual seja satisfeita para estes fins.

Deve também ser mencionado que a atual dimensão e composição do Conselho também se justificam devido à necessidade de incorporar um certo número de administradores independentes, bem como de cumprir o acordo de acionistas decorrente da fusão com a Banca Cívica, que estará em vigor até agosto de 2020.

Tendo em conta o que precede, e embora a Recomendação seja excedida por um membro, a dimensão do Conselho é considerada adequada para assegurar um funcionamento eficaz e uma operação participativa com uma riqueza de pontos de vista.

14. O conselho de administração deve aprovar uma política para a seleção de administradores que:
- a) Seja específica e verificável.
 - b) Assegure que as propostas de nomeação ou reeleição se baseiam numa análise prévia das necessidades do conselho de administração.
 - c) Favoreça a diversidade de conhecimentos, experiência e género.

O resultado da análise prévia das necessidades do conselho de administração deve ser incluído no relatório da Comissão de Nomeações publicado quando a assembleia geral de acionistas é convocada para ratificar a nomeação ou reeleição de cada administrador.

A política de seleção de administradores promove o objetivo de que, até 2020, o número de administradoras represente pelo menos 30% do número total de membros do conselho de administração.

A Comissão de Nomeações deve verificar anualmente o cumprimento da política de seleção de administradores e apresentar um relatório sobre a mesma no relatório anual de governação corporativa.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

15. Que os administradores proprietários e independentes constituem uma ampla maioria do conselho de administração e que o número de administradores executivos é o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo empresarial e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital da empresa.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

16. A percentagem de administradores dominicais em relação ao número total de administradores não executivos não deve ser superior à proporção existente entre o capital da sociedade representado por esses administradores e o resto do capital.

Este critério pode ser flexibilizado:

- a) Em sociedades com elevada capitalização em que existem poucas participações que são legalmente consideradas significativas.

No caso de sociedades em que existe uma pluralidade de acionistas representados no conselho de administração que não têm vínculos entre si.

Cumpre [X] Explique []

17. O número de administradores independentes deve representar pelo menos metade do número total de administradores.

Contudo, quando a sociedade não é de elevada capitalização ou quando, mesmo que o seja, tem um ou mais acionistas que controlam mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes deve representar pelo menos um terço do número total de administradores.

Cumpre [X] Explique []

18. As sociedades devem publicar as seguintes informações sobre os seus administradores no seu website e mantê-las atualizadas:

- a) Perfil profissional e biográfico.
- b) Outros conselhos de administração a que pertencem, quer sejam ou não sociedades cotadas, bem como outras atividades remuneradas, qualquer que seja a sua natureza.
- c) Indicação da categoria de administrador a que pertencem, indicando, no caso de administradores dominicais, o acionista que representam ou com quem estão relacionados.
- d) Data da sua primeira nomeação como administrador da sociedade, bem como de quaisquer reeleições subsequentes.
- e) Ações detidas na empresa e quaisquer opções sobre as mesmas.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

19. O relatório anual de governação empresarial, após verificação pela comissão de nomeações, deve explicar as razões pelas quais os administradores dominicais foram nomeados a pedido dos acionistas cuja participação seja inferior a 3% do capital; e explicar as razões pelas quais, se aplicável, os pedidos formais de presença no conselho de administração de acionistas cuja participação seja igual ou superior à de outros a pedido dos administradores dominicais não foram satisfeitos.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

20. Os administradores dominicais devem apresentar a sua demissão quando o acionista que representam transfere a totalidade da sua participação acionista. E devem fazê-lo também, no número correspondente, quando o referido acionista reduz a sua participação a um nível que exige uma redução do número dos seus administradores dominicais.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

21. O conselho de administração não deve propor a destituição de administradores independentes antes do termo do seu mandato, tal como previsto nos estatutos, exceto nos casos em que seja encontrada justa causa pelo conselho de administração, com base numa proposta da comissão de nomeações. Em particular, considera-se que existe justa causa quando o administrador assume novos cargos ou incorre em novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao exercício das funções inerentes ao cargo de administrador, não cumpre os deveres inerentes ao seu cargo ou incorre em qualquer uma das circunstâncias que o façam perder o seu estatuto de independente, em conformidade com as disposições da legislação aplicável.

A destituição dos administradores independentes também pode ser proposta como resultado de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações empresariais semelhantes que impliquem uma mudança na estrutura do capital da sociedade, quando tais mudanças na estrutura do conselho de administração são provocadas pelo critério de proporcionalidade indicado na recomendação 16.

Cumpre [X] Explique []

22. As sociedades devem estabelecer regras que obriguem os administradores a informar e, quando apropriado, a demitir-se nos casos que possam prejudicar o crédito e a reputação da sociedade e, em particular, obrigá-los a informar o conselho de administração de qualquer processo penal em que estejam envolvidos como arguidos, bem como das vicissitudes processuais subsequentes.

Se um administrador for indiciado ou julgado por qualquer dos crimes indicados na legislação empresarial, o conselho de administração deve examinar a questão o mais rapidamente possível e, tendo em conta as circunstâncias particulares, decidir se deve ou não ser chamado a demitir-se. O conselho de administração deve apresentar um relato fundamentado de tudo o que acima se refere no relatório anual de governação corporativa.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

23. Todos os administradores devem expressar claramente a sua oposição quando consideram que qualquer proposta de decisão apresentada ao conselho de administração pode ser contrária aos interesses da sociedade. Em particular, os administradores independentes e outros administradores que não sejam afetados pelo potencial conflito de interesses devem fazer o mesmo no caso de decisões que possam ser prejudiciais para os acionistas que não estejam representados no Conselho de Administração.

Quando o conselho de administração adota decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o administrador expressou sérias reservas, deve tirar as conclusões apropriadas e, se optar por demitir-se, explicar as razões na carta a que se refere a seguinte recomendação.

Esta recomendação aplica-se também ao Secretário do Conselho de Administração, mesmo que este não seja administrador.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

- 24.** Os administradores que abdiquem do seu lugar antes de expirar o seu mandato, por demissão ou por qualquer outro motivo, devem apresentar as suas razões numa carta a ser enviada a todos os membros do conselho de administração. E, não obstante o facto de tal demissão ser comunicada como um acontecimento significativo, o motivo do despedimento deve ser explicado no relatório anual de governação corporativa.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

- 25.** A comissão de nomeações deve assegurar que os administradores não executivos disponham de tempo suficiente para o correto desempenho das suas funções.

O regulamento do conselho deve estabelecer o número máximo de conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

- 26.** O conselho de administração deve reunir-se com a frequência necessária para desempenhar de modo eficiente as suas funções e, pelo menos, oito vezes por ano, seguindo o programa de datas e assuntos estabelecido no início do exercício, podendo cada administrador propor individualmente outros assuntos da ordem do dia que não estavam inicialmente previstos.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

De acordo com as disposições do Artigo 7.2 do Regulamento do Conselho, o Presidente tem o poder ordinário de fixar a ordem do dia das reuniões do Conselho, dirigindo as discussões e deliberações nos seus debates.

Posto isto, cada administrador pode solicitar a inclusão de outros pontos na ordem do dia que não estavam inicialmente previstos.

- 27.** As faltas dos administradores devem ser reduzidas ao mínimo e quantificadas no relatório anual de governação empresarial. E, quando ocorrerem, as representações devem-se fazer acompanhar por instruções.

Cumpre [] Cumpre parcialmente [X] Explique []

No caso de ausências inevitáveis, a fim de evitar uma alteração de facto no equilíbrio do conselho de administração, a legislação permite a delegação a outro administrador (administradores não executivos apenas a outros administradores não executivos) - isto é estabelecido no Princípio 14 do Código de Boa Governação e está também contemplado nos Estatutos Sociais (no Artigo 37), bem como no Regulamento do Conselho (no Artigo 17), que determina que os administradores devem assistir pessoalmente às reuniões do Conselho. No entanto, quando não o puderem fazer pessoalmente, esforçar-se-ão por conceder a sua representação por escrito e especificamente para cada reunião a outro membro do Conselho, incluindo as instruções apropriadas. Os administradores não executivos só o podem fazer a favor de outro administrador não executivo, embora os administradores independentes só possam conceder a sua representação a favor de outro administrador independente.

É importante mencionar que a Política de Governação Corporativa do CaixaBank estabelece em relação ao dever de participação nas reuniões do Conselho de Administração que, em caso de ausência inevitável, os administradores devem esforçar-se por conceder a sua representação por escrito e especificamente para cada reunião a outro membro do Conselho de Administração, e que em qualquer caso, a participação de cada administrador nas reuniões do Conselho de Administração não deve ser inferior a 80%. Por conseguinte, as delegações são uma prática residual no CaixaBank.

O Conselho de Administração considera uma boa prática de governação corporativa que, nos casos em que é impossível comparecer, as representações não devem, no geral, receber instruções específicas. Isto não altera de facto o equilíbrio do Conselho, dado que as delegações de administradores não executivos só podem ser feitas a não executivos e, no caso de administradores independentes, apenas a favor de outro administrador independente, e deve ser lembrado que independentemente do tipo de administrador, o administrador deve sempre defender os interesses da empresa.

Por outro lado, como exercício da liberdade de cada administrador, que também pode delegar com as instruções apropriadas, tal como sugerido no Regulamento do Conselho, a decisão de delegar sem instruções representa o exercício da autonomia de cada administrador para ponderar o que dá mais valor à sua representação e finalmente decidir que o seu representante deve respeitar o resultado do debate no Conselho.

Isto também está de acordo com as disposições da Lei sobre os poderes do Presidente do Conselho, a quem é atribuído, entre outros, o poder de estimular o debate e a participação ativa dos administradores durante as reuniões, salvaguardando a sua liberdade de tomar uma posição.

Portanto, a liberdade de fazer delegações com ou sem instruções específicas para a escolha de cada administrador é considerada uma boa prática e, em particular, a ausência de tais instruções para facilitar a posição do mandatário para se cingir ao teor do debate.

28. Quando os administradores ou o secretário manifestam preocupações sobre uma proposta ou, no caso dos administradores, sobre o desempenho da empresa, e tais preocupações não são resolvidas pelo conselho de administração, a pedido da pessoa que as exprime, devem ser registadas em ata.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

29. A sociedade deve estabelecer os canais apropriados para que os administradores possam obter o aconselhamento necessário para o cumprimento das suas funções, incluindo, se as circunstâncias o exigirem, aconselhamento externo às custas da empresa.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

30. Independentemente do conhecimento que é exigido aos administradores para o desempenho das suas funções, as empresas também oferecem aos administradores programas de atualização dos seus conhecimentos quando as circunstâncias assim o aconselharem.

Cumpre [X] Explique [] Não aplicável []

31. A ordem do dia das reuniões deve indicar claramente os pontos sobre os quais o conselho de administração deve adotar uma decisão ou resolução para que os administradores possam estudar ou obter, antecipadamente, as informações necessárias à sua adoção.

Quando, excepcionalmente, por razões de urgência, o presidente desejar submeter ao conselho de administração para aprovação decisões ou resoluções que não constem da ordem do dia, será necessário o consentimento prévio expresso da maioria dos administradores presentes, o qual será devidamente registado em ata.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

32. Os administradores devem ser periodicamente informados dos movimentos nas ações e da opinião que os acionistas significativos, investidores e agências de notação têm sobre a sociedade e o seu grupo.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

33. O presidente, como responsável pelo bom funcionamento do conselho de administração, para além de exercer as funções que lhe são legal e estatutariamente atribuídas, deve preparar e submeter ao conselho de administração um programa de datas e assuntos a tratar; organizar e coordenar a avaliação periódica do conselho, bem como, se for caso disso, a do primeiro executivo da sociedade; assegurar que seja dedicado tempo suficiente de discussão a questões estratégicas, e acordar e rever programas de atualização para cada administrador, quando as circunstâncias o justifiquem.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

34. Quando existe um administrador coordenador, os estatutos ou regulamentos do conselho de administração, para além dos poderes que lhe correspondem por lei, devem conceder-lhe os seguintes: presidir ao conselho de administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, se existirem; partilhar as preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista a fim de formar uma opinião sobre as suas preocupações, particularmente em relação à governação corporativa da sociedade; e coordenar o plano de sucessão do presidente.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

35. O secretário do conselho de administração deve garantir de forma especial que nas suas ações e decisões o conselho de administração tenha em conta as recomendações sobre boa governação contidas neste Código de Boa Governação que são aplicáveis à empresa.

Cumpre [X] Explique []

36. O conselho de administração em sessão plenária deve avaliar uma vez por ano e adotar, se necessário, um plano de ação para corrigir quaisquer deficiências detetadas no que diz respeito:

- a) À qualidade e eficiência do funcionamento do conselho de administração.
- b) Ao funcionamento e composição das suas comissões.
- c) À diversidade na composição e competências do conselho de administração.
- d) Ao desempenho do presidente do conselho de administração e do primeiro executivo da sociedade.
- e) O desempenho e contribuição de cada administrador, prestando especial atenção aos responsáveis das várias comissões do conselho.

A avaliação das diferentes comissões deve basear-se no relatório que apresentam ao conselho de administração, e para a avaliação deste último, no relatório apresentado pela comissão de nomeações.

De três em três anos, o conselho de administração será assistido na avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela comissão de nomeações.

As relações comerciais que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo tenha com a sociedade ou qualquer sociedade do seu grupo devem ser divulgadas no relatório anual de governação corporativa.

O processo e as áreas avaliadas devem ser descritos no relatório anual de governação corporativa.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

37. Quando existe uma comissão executiva, a estrutura de participação das diferentes categorias de administradores é semelhante à do próprio conselho de administração e o seu secretário é o secretário deste último.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

38. O conselho de administração deve estar sempre consciente dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela comissão executiva e todos os membros do conselho de administração devem receber uma cópia das atas das reuniões da comissão executiva.

Cumprido [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

39. Os membros da comissão de auditoria, e especialmente o seu presidente, devem ser nomeados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou gestão de riscos, e a maioria destes membros devem ser administradores independentes.

Cumprido [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

40. Sob a supervisão da comissão de auditoria, existe uma unidade que assume a função de auditoria interna que assegura o bom funcionamento dos sistemas de informação e controlo interno e que reporta funcionalmente ao presidente não executivo do conselho ou ao presidente da comissão de auditoria.

Cumprido [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

41. O responsável da unidade que assume a função de auditoria interna deve apresentar o seu plano de trabalho anual à comissão de auditoria, informar diretamente sobre quaisquer incidentes que possam surgir durante o seu desenvolvimento e apresentar um relatório de atividades no final de cada exercício.

Cumprido [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

42. Para além das previstas por lei, as seguintes funções correspondem à comissão de auditoria:

1. Em relação aos sistemas de informação e controlo interno:
 - a) Supervisionar o processo de preparação e a integridade da informação relativa à sociedade e, quando apropriado, analisando o cumprimento dos requisitos regulamentares, a delimitação apropriada do âmbito da consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos.
 - b) Assegurar a independência da unidade que assume a função de auditoria interna; propor a seleção, nomeação, reeleição e destituição do responsável do serviço de auditoria interna; propor o orçamento para este serviço; aprovar a sua orientação e planos de trabalho, assegurando que a sua atividade se concentra principalmente nos riscos relevantes da sociedade; receber informações periódicas sobre as suas atividades; e verificar que a alta direção tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios.
 - c) Estabelecer e supervisionar um mecanismo através do qual os colaboradores possam comunicar, confidencialmente e, se possível e apropriado, anonimamente, quaisquer irregularidades potencialmente significativas que notem dentro da empresa, em particular irregularidades financeiras e contabilísticas.
2. Em relação ao auditor externo:
 - a) Em caso de demissão do auditor externo, examinar as circunstâncias que a motivaram.
 - b) Assegurar que a remuneração do auditor externo pelo seu trabalho não comprometa a sua qualidade ou independência.
 - c) Assegurar que a empresa notifica qualquer mudança de auditor à CNMV como um acontecimento significativo, acompanhada por uma declaração de quaisquer desacordos que surjam com o auditor cessante e as razões para o mesmo.
 - d) Assegurar que o auditor externo realiza uma reunião anual com o conselho de administração completo para informar sobre o trabalho realizado e a evolução da situação contabilística e de risco da sociedade.
 - e) Assegurar que a sociedade e o auditor externo cumprem os regulamentos em vigor sobre a prestação de serviços que não sejam de auditoria, os limites de concentração da atividade do auditor e, em geral, outros regulamentos sobre a independência do auditor.

Cumpre [X]

Cumpre parcialmente []

Explique []

43. A comissão de auditoria deve poder convocar qualquer colaborador ou diretor da sociedade, e mesmo providenciar a sua comparência sem a presença de qualquer outro diretor.

Cumpre [X]

Cumpre parcialmente []

Explique []

44. A comissão de auditoria deve ser informada de quaisquer alterações estruturais e corporativas que a sociedade planeie introduzir a fim de as analisar e informar previamente o conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, em particular, se aplicável, sobre a equação de troca proposta.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

45. A política de controlo e gestão dos riscos deve identificar, pelo menos:

- a) Os diferentes tipos de riscos, financeiros e não financeiros (incluindo os riscos operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e de reputação) enfrentados pela empresa, incluindo entre os riscos económicos, passivos contingentes e outros riscos extrapatrimoniais.
- b) A estipulação do nível de risco que a empresa considera aceitável.
- c) As medidas planeadas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se materializem.
- d) Os sistemas de informação e controlo interno que serão utilizados para controlar e gerir os riscos acima mencionados, incluindo os passivos contingentes ou os riscos extrapatrimoniais.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

46. Sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, conforme o caso, de uma comissão especializada do conselho de administração, existe uma função interna de controlo e gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da empresa que tem as seguintes funções expressamente atribuídas:

- a) Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e gestão dos riscos e, em particular, que todos os riscos significativos que afetam a empresa sejam adequadamente geridos.
- b) Participar ativamente na preparação da estratégia de riscos e nas decisões importantes sobre a sua gestão.
- c) Assegurar que os sistemas de controlo e gestão de riscos atenuem adequadamente os riscos no âmbito da política estabelecida pelo conselho de administração.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

47. Os membros da comissão de nomeações ou remunerações - ou da comissão de nomeações e da comissão de remunerações, se estiverem separadas - são nomeados garantindo que possuem os conhecimentos, competências e experiência adequados às funções que são chamados a desempenhar e a maioria destes membros são administradores independentes.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

48. As sociedades de elevada capitalização devem ter uma comissão de nomeações e uma comissão de remunerações separadas.

Cumpre [X] Explique [] Não aplicável []

49. A comissão de nomeações deve consultar o presidente do conselho de administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente sobre questões relacionadas com os administradores executivos.

Qualquer administrador pode solicitar à comissão de nomeações que tome em consideração potenciais candidatos para preencher vagas no conselho de administração, caso os considere adequados.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

50. A Comissão de Remunerações deve desempenhar as suas funções de forma independente e, para além das funções que lhe são atribuídas por lei, devem-lhe corresponder as seguintes:

- a) Propor ao conselho de administração as condições básicas dos contratos dos membros da Alta Direção.
- b) Verificar a conformidade com a política de remuneração estabelecida pela empresa.
- c) Rever periodicamente a política de remuneração aplicada aos administradores e membros da Alta Direção, incluindo os sistemas de remuneração com base em ações e a sua aplicação, e assegurar que a sua remuneração individual é proporcional à remuneração paga aos outros administradores e membros da Alta Direção da sociedade.
- d) Assegurar que quaisquer conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à comissão.
- e) Verificar a informação sobre a remuneração dos administradores e membros da Alta Direção contida nos vários documentos corporativos, incluindo o relatório anual sobre a remuneração dos administradores.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

51. A comissão de remunerações consulta o presidente e primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se trata de assuntos relacionados com administradores executivos e membros da Alta Direção.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

52. As regras que regem a composição e o funcionamento das comissões de supervisão e controlo estão contidas nos regulamentos do conselho de administração e são coerentes com as aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias, de acordo com as recomendações acima referidas, incluindo:
- a) Que são compostas exclusivamente por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes.
 - b) Que os seus presidentes são administradores independentes.
 - c) Que o conselho de administração deve nomear os membros destas comissões baseando-se nos conhecimentos, aptidões e experiência dos administradores e as funções de cada comissão; deliberar sobre as suas propostas e relatórios; e informar sobre as suas atividades no primeiro plenário do conselho após as suas reuniões, e ser responsável pelo trabalho realizado.
 - d) Que as comissões procurem aconselhamento externo quando o considerarem necessário para o desempenho das suas funções.
 - e) Que sejam elaboradas atas das suas reuniões e disponibilizadas a todos os administradores.

Cumpre [X]

Cumpre parcialmente []

Explique []

Não aplicável []

53. A supervisão do cumprimento das regras de governação corporativa, códigos de conduta internos e política de responsabilidade social corporativa deve ser atribuída a uma ou mais comissões do conselho de administração, que podem ser a comissão de auditoria, a de nomeações, a comissão de responsabilidade social corporativa, se existir, ou uma comissão especializada que o conselho de administração, no exercício dos seus poderes de auto-organização, decida criar para este fim, à qual devem ser especificamente atribuídas as seguintes funções mínimas:
- a) Supervisão do cumprimento dos códigos de conduta internos da sociedade e das regras de governação corporativa.
 - b) Supervisão da estratégia de comunicação e relações com acionistas e investidores, incluindo pequenos e médios acionistas.
 - c) Avaliação periódica da adequação do sistema de governação corporativa da sociedade, para que esta cumpra a sua missão de promover o interesse empresarial e tenha em conta, se for caso disso, os interesses legítimos de outros grupos de interesse.
 - d) Revisão da política de responsabilidade corporativa da sociedade, assegurando que esta está orientada para a criação de valor.
 - e) Acompanhamento da estratégia e práticas de responsabilidade social corporativa e avaliação do grau de cumprimento.
 - f) Supervisão e avaliação dos processos de relacionamento com os diferentes grupos de interesse.
 - g) Avaliação de todos os assuntos relacionados com os riscos não financeiros da empresa - incluindo riscos operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e de reputação.
 - h) Coordenação do processo de comunicação de informações não financeiras e de diversidade, em conformidade com os regulamentos aplicáveis e as normas internacionais de referência.

Cumpre [X]

Cumpre parcialmente []

Explique []

54. A política de responsabilidade social corporativa inclui os princípios ou compromissos que a empresa assume voluntariamente na sua relação com os diferentes grupos de interesse e identifica pelo menos:

- a) Os objetivos da política de responsabilidade social corporativa e o desenvolvimento de instrumentos de apoio.
- b) A estratégia corporativa relacionada com a sustentabilidade, o ambiente e as questões sociais.
- c) As práticas específicas em matérias relacionadas com: acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, questões sociais, ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção de conduta ilegal.
- d) Os métodos ou sistemas de controlo dos resultados da aplicação das práticas específicas indicadas no ponto anterior, os riscos associados e a sua gestão.
- e) Os mecanismos de supervisão do risco não financeiro, da ética e da conduta comercial.
- f) Os canais de comunicação, participação e diálogo com os grupos de interesse.
- g) Práticas de comunicação responsáveis que evitam a manipulação de informação e protegem a integridade e a honra.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

55. A empresa informa, num documento separado ou no relatório de gestão, sobre assuntos relacionados com a responsabilidade social corporativa, utilizando qualquer uma das metodologias internacionalmente aceites.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

56. A remuneração dos administradores é a necessária para atrair e manter os administradores do perfil desejado e para recompensar a dedicação, e a responsabilidade que o cargo exige, mas não tão elevada que comprometa a independência de julgamento dos administradores não executivos.

Cumpre [X] Explique []

57. A remuneração variável ligada ao desempenho da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração através da entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor das ações e sistemas de poupança a longo prazo, tais como planos de pensões, sistemas de reforma ou outros sistemas de segurança social, estão limitados aos administradores executivos.

A entrega de ações como remuneração a administradores não executivos pode ser contemplada se estiver condicionada à sua detenção até deixarem de ser administradores. O que precede não se aplica às ações que o administrador necessita de alienar, se necessário, para fazer face aos custos relacionados com a sua aquisição.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique []

58. No caso de remuneração variável, as políticas de remuneração devem incluir limites e salvaguardas técnicas para assegurar que refletem o desempenho profissional dos beneficiários e não apenas a evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da sociedade ou outras circunstâncias semelhantes.

E, em particular, as componentes variáveis da remuneração:

- a) Estão ligadas a critérios de desempenho pré-determinados e mensuráveis e esses critérios consideram o risco assumido a fim de obter um resultado.
- b) Promovem a sustentabilidade da empresa e incluem critérios não financeiros adequados à criação de valor a longo prazo, tais como o cumprimento das regras e procedimentos internos da sociedade e das suas políticas de controlo e gestão de riscos.
- c) São baseadas num equilíbrio entre o cumprimento de objetivos de curto, médio e longo prazo, que permitem remunerar o desempenho por um desempenho contínuo durante um período de tempo suficiente para apreciar a sua contribuição para a criação sustentável de valor, para que os elementos de medição deste desempenho não girem apenas em torno de eventos pontuais, ocasionais ou extraordinários.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

59. O pagamento de uma parte relevante das componentes variáveis da remuneração é diferido por um período mínimo de tempo suficiente para verificar que as condições de desempenho previamente estabelecidas foram cumpridas.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

60. A remuneração ligada aos resultados da sociedade deve ter em conta quaisquer reservas declaradas no relatório do auditor externo e reduzir tais resultados.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

61. Uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos está ligada à entrega de ações ou instrumentos financeiros referenciados ao seu valor.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [] Explique [] Não aplicável []

62. Uma vez atribuídas as ações ou opções ou direitos correspondentes aos sistemas de remuneração, os administradores não podem transferir a propriedade de um número de ações equivalente ao dobro da sua remuneração anual fixa, nem podem exercer as opções ou direitos até que tenham decorrido pelo menos três anos desde a sua atribuição.

O que precede não se aplica às ações que o administrador necessita de alienar, se necessário, para fazer face aos custos relacionados com a sua aquisição.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

Quanto à proibição de os administradores transferirem a propriedade de um número de ações equivalente ao dobro da remuneração anual fixa, no prazo de 3 anos após a sua aquisição, no caso do CaixaBank não se aplica desta forma. Não existe qualquer disposição nestes termos, mas a proibição é expressamente estabelecida para os administradores executivos (que são os únicos que podem ser remunerados com ações) de transferir as ações correspondentes ao seu sistema de remuneração, independentemente do montante, durante o período de 12 meses a contar da sua entrega.

Considera-se que a finalidade estabelecida no Princípio 25, que a remuneração dos administradores favorece a realização dos objetivos empresariais e que o interesse social é também alcançado pela existência de cláusulas de *malus* e *clawback*, bem como pela própria estrutura da remuneração dos administradores executivos, cuja remuneração em ações (que corresponde a metade da remuneração variável, bem como a relativa aos planos de incentivos a longo prazo), para além do período de restrição, está sujeita a um regime de diferimento, representando essa remuneração variável uma parte limitada da remuneração total, em absoluta coerência com os princípios prudenciais de não incentivo à assunção de riscos e com o alinhamento dos objetivos e desenvolvimento sustentável da entidade.

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 6 de abril de 2017, a Política de Remuneração do Conselho de Administração foi aprovada através do alargamento do adiamento de 3 para 5 anos aplicável a partir de 2018 (Esta modificação foi feita para cumprir as disposições das Orientações EBA de Políticas de Remuneração) e foi mantida nas Modificações para a Política de Remuneração do Conselho de Administração aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 6 de abril de 2018 e a 5 de abril de 2019 e, no que respeita aos Planos de Incentivo de Longo Prazo, os mesmos foram aprovados na Assembleia Geral realizada a 23 de abril de 2015 e na de 5 de abril de 2019.

63. Os acordos contratuais incluem uma cláusula que permite à empresa exigir o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não tenha sido ajustado às condições de desempenho ou quando estas tenham sido pagas com base em dados cuja inexatidão seja posteriormente comprovada.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

64. Os pagamentos por rescisão do contrato não excedem um montante estabelecido equivalente a dois anos da remuneração anual total e não são pagos até que a empresa tenha podido verificar que o administrador cumpriu os critérios de desempenho previamente estabelecidos.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

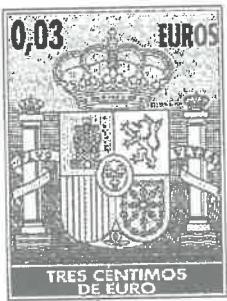
Indique se alguns administradores votaram contra ou se se abstiveram de votar na aprovação deste relatório.

Sim
 Não

Declaro que os dados incluídos neste anexo estatístico coincidem e são consistentes com as descrições e dados incluídos no relatório anual de governação empresarial publicado pela sociedade.



CLASE 8.^a
DELEGADO



ON9637228

607
cont
AS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO DO RELATÓRIO FINANCEIRO ANUAL INDIVIDUAL
DO CAIXABANK, S.A. CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2019

Os signatários abaixo declaram, tanto quanto é do seu conhecimento, que as contas anuais preparadas de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis dão uma visão verdadeira e justa do património, situação financeira e resultados de CaixaBank, S.A., e que o relatório de gestão inclui uma análise verdadeira e justa da evolução e resultados empresariais e posição de CaixaBank, S.A., juntamente com uma descrição dos principais riscos e incertezas que enfrenta.

As Contas Anuais, proposta de aplicação do resultado e Relatório de Gestão de CAIXABANK, correspondentes ao exercício de 2019, preparadas pelo Conselho de Administração na sua reunião de 20 de fevereiro de 2020, constam no verso de 394 folhas de papel timbrado de classe 8^a, do nº ON1284501 ao ON12884710, ambos inclusive, do nº ON1285214 ao nº ON1285251, ambos inclusive, do nº ON2831295 ao nº ON2831440, ambos inclusive, e na frente e verso da folha de papel timbrado de classe 8^a nº ON9637228 que contém as assinaturas dos membros do Conselho de Administração que as subscrevem.

Valência, 20 de fevereiro de 2020

Sr. Jordi Gual Solé
Presidente

Sr. Tomás Muniesa Arantegui
Vice-presidente

Sr. Gonzalo Gortázar Rotaeché
Administrador Delegado

Sr. Francesc Xavier Vives Torrents
Administrador Coordenador

Sr. Marcelino Armenter
Administrador

Sra. María Teresa Bassons Boncompte
Administradora

408
CAR
#

Fundação Bancária Canaria Caja General
de Ahorros de Canarias — Fundação
CajaCanarias
Representada por:
Sra. Natalia Aznàrez Gómez
Administradora

Sra. María Verónica Fisas Vergés
Administradora

Sr. Alejandro García-Bragado
Administrador

Sra. Cristina Garmendia Mendizábal
Administradora

Sr. Ignacio Garralda Ruiz de Velasco
Administrador

Sra. María Amparo Moraleda Martínez
Administradora

Sr. John Shepard Reed
Consejero

Sr. Eduardo Javier Sanchiz Irazu
Administrador

*Não assina porque não compareceu
pessoalmente, mas sim por
videoconferência. O Secretário,*

Sr. José Serna Masià
Administrador

Sra. Koro Usarraga Unsain
Administradora